Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1824 | Quinta-feira - 10 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Alto Bela Vista 28
Antônio Carlos 29
Ascurra 30
Balneário Piçarras 35
Balneário Rincão 36
Bela Vista do Toldo 38
Benedito Novo 41
Biguaçu 43
Blumenau 46
Bom Jardim da Serra 51
Bom Retiro 52
Botuvera 56
Braço do Trombudo 57
Brunópolis 86
Brusque 87
Caçador 90
Camboriú 212
Campo Alegre 213
Campos Novos 221
Canelinha 224
Canoinhas 225
Capinzal 229
Caxambu do Sul 233
Celso Ramos 234
Chapadão do Lageado 235
Cocal do Sul 237
Concórdia 256
Cordilheira Alta 259
Coronel Freitas 262
Coronel Martins 263
Corupá 264
Curitibanos 266
Dionisio Cerqueira 274
Faxinal dos Guedes 281
Flor do Sertão 282
Forquilhinha 283
Fraiburgo 285
Frei Rogério 290
Galvão 291
Garopaba 292
Garuva 294
Gaspar 296
Governador Celso Ramos 297
Grão Pará 302
Guaramirim 304
Herval d'Oeste 308
Ilhota 309
Imbituba 310
Indaial 319
Ipumirim 323
Irineópolis 324
Itá 326
Itapiranga 328
Itapoá 380
Ituporanga 425
Jacinto Machado 426
Joaçaba 427
Lages 429
Laguna 431
Lindóia do Sul 435
Luzerna 436
Macieira 439
Mafra 442
Maravilha 443
Massaranduba 444
Meleiro 445
Modelo 453
Morro da Fumaça 454
Navegantes 455
Nova Trento 464
Orleans 465
Palhoça 466
Papanduva 480
Passo de Torres 484
Passos Maia 485
Paulo Lopes 489
Penha 491
Pinheiro Preto 508
Pomerode 510
Porto Belo 519
Porto União 520
Rio do Sul 522
Salto Veloso 542
Santa Rosa do Sul 544
Santiago do Sul 545
São Bento do Sul 546
São Domingos 548
São João do Oeste 550
São João do Sul 551
São Joaquim 557
São José 558
São Lourenço do Oeste 571
São Miguel do Oeste 572
São Pedro de Alcântara 574
Schroeder 576
Serra Alta 580
Siderópolis 582
Sombrio 584
Sul Brasil 585
Timbó 608
Trombudo Central 618
Tunápolis 620
União do Oeste 623
Urussanga 629
Videira 631
Xanxerê 640
Xavantina 641
Xaxim 642

Associações

FECAM 643

Consórcios

ARIS 644
CIGA 645
CIMCATARINA 648
CIMVI 650
CIS/AMARP 650
CIS/AMURES 651
CPIMMOC 652

Editais de Notificação

Água Doce 653
Alto Bela Vista 659
Anchieta 660
Arroio Trinta 662
Ascurra 663
Atalanta 666

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.09.10 14:41:21 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1824 | Quinta-feira - 10 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Barra Velha 668
Bela Vista do Toldo 673
Benedito Novo 674
Blumenau 675
Bom Jardim da Serra 704
Bom Jesus do Oeste 706
Bom Retiro 706
Caçador 707
Camboriú 708
Campo Alegre 714
Campo Erê 716
Campos Novos 719
Canelinha 725
Capinzal 727
Catanduvas 730
Cocal do Sul 733
Concórdia 736
Coronel Freitas 745
Correia Pinto 747
Corupá 749
Curitibanos 752
Ermo 758
Erval Velho 758
Faxinal dos Guedes 759
Forquilhinha 760
Fraiburgo 762
Garopaba 769
Garuva 775
Gaspar 776
Grão Pará 791
Guaraciaba 793
Guaramirim 794
Guarujá do Sul 797
Ibiam 799
Ilhota 801
Imbituba 803
Iomerê 814
Ipumirim 816
Irineópolis 819
Itá 821
Itaiópolis 822
Itapiranga 825
Itapoá 828
Ituporanga 831
Jacinto Machado 840
Joaçaba 842
Lages 848
Laguna 867
Lauro Muller 873
Lebon Regis 877
Leoberto Leal 877
Lindóia do Sul 879
Luzerna 880
Mafra 882
Maracajá 888
Maravilha 890
Marema 894
Massaranduba 895
Meleiro 898
Modelo 898
Monte Carlo 901
Morro da Fumaça 904
Navegantes 908
Nova Trento 916
Orleans 918
Ouro Verde 926
Paial 927
Palhoça 928
Palmitos 936
Papanduva 939
Passo de Torres 943
Passos Maia 946
Paulo Lopes 948
Penha 950
Peritiba 957
Petrolândia 957
Pinheiro Preto 959
Pomerode 961
Ponte Serrada 973
Porto Belo 974
Porto União 979
Presidente Castello Branco 986
Presidente Nereu 987
Rio do Sul 987
Rio dos Cedros 991
Salto Veloso 993
Santa Rosa do Sul 995
Santa Terezinha do Progresso 998
São Bento do Sul 1000
São Carlos 1012
São Domingos 1013
São João do Oeste 1014
São João do Sul 1016
São Joaquim 1019
São José 1022
São José do Cedro 1030
São Lourenço do Oeste 1032
São Miguel do Oeste 1036
Schroeder 1049
Serra Alta 1052
Siderópolis 1053
Timbé do Sul 1055
Timbó 1057
Timbó Grande 1069
Três Barras 1081
Treze Tílias 1083
Turvo 1089
Urussanga 1092
Vargeão 1095
Vargem Bonita 1097
Videira 1098
Vitor Meireles 1107
Xavantina 1110
Xaxim 1111

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 92/2015
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2015
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 92/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTA PAVER.
TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 23/09/2015. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 08 de Setembro de 2015.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO Nº 55/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 55/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan nº 322 CNPJ n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, portador do CPF n 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LETTRARI & CIA LTDA estabelecida na Praça João Macagnan -90, CNPJ n. 02.462.026/0001-30, neste ato representado por seu Sócio, Senhor CLEBER ANDRESON LETTRARI, brasileiro, casado, portador do CPF n 022.806.159.83 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, em decorrência do Processo Licitatório n 56 , Modalidade de Pregão Presencial n.40 , de 09/09/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, para o período até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos responsáveis, na oportunidade e quantidade solicitada, e que deverá ocorrer em até 02 dias consecutivos após a solicitação feita pelo município, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

II - Os proponentes vencedores deverão entregar os produtos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.

IV - Do prazo de Validade do Produtos - Os produtos perecíveis licitados a serem adquiridos não poderão ter data de fabricação inferior a 30(trinta) dias quando da data da entrega dos mesmo ao Município.

V - Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2015, ou quando a quantidade terminar, o que expirara primeiro.

VI - O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2015, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total ajustado para o fornecimento dos produtos é de R$ 5.493,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada produto é o descrito no demonstrativo a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria, produtos, objeto deste certame licitatório, com os respectivos valores, constantes no demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA E MOÍDA NA HORA	KG	15	8,98	134,70
5	SAL REFINADO PC DE 1KG	PC	6	0,75	4,50
10	QUEIJO COLONIAL, C/ INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	15	16,00	240,00
15	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG	UN	1	53,95	53,95
20	ÁGUA MINERAL – BOMBA 20 LITROS	UN	2	8,00	16,00
21	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	260	2,65	689,00
31	BOLACHA CASEIRA – NO MINÍMO 4 SABORES	KG	50	12,89	644,50
33	ESFIRA DE CARNE E FRANGO COM 50GR CADA	UN	800	1,20	960,00
38	SONHO ASSADO COM RECHEIO DE GOIABA E DOCE DE LEITE COM APROXIMADAMENTE 50GR	UN	1000	1,35	1.350,00
45	BOLO RECHEADO, COBERTURA DE GLÂCÊ COZIDA, SABORES DIVERSOS (AMEIXA,ABACAXI,DOCE DE LEITE)	KG	60	21,30	1.278,00

52	CARVÃO PACOTE 3KG	PCT	20	6,16	123,20
TOTAL					5.493,85

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da declaração da Secretária ou responsável pela Escola, constando à quantidade recebida e objeto recebido a cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do Convênio Federal PNAE, Dinheiro Direto na Escola e com recursos próprios do Município.

II - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Administração Fazenda e Deptos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/14 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/180 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
a) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.
II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce(SC), 09 de setembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	CLEBER ANDERSON LETTRARI
Prefeito Municipal	Lettrari & Cia Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONTRATO Nº 56/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 56/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan nº 322 CNPJ n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, portador do CPF n 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIORDANI ALIMENTOS LTDA ME estabelecida na Av. Independência,561, CNPJ n. 05.842.683/0001-48, neste ato representado por sua Sócia, Senhora INÊS GIORDANI, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF n 445.640.909-68 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, em decorrência do Processo Licitatório n 56 , Modalidade de Pregão Presencial n.40 , de 09/09/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, para o período até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos responsáveis, na oportunidade e quantidade solicitada, e que deverá ocorrer em até 02 dias consecutivos após a solicitação feita pelo município, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

II - Os proponentes vencedores deverão entregar os produtos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.

IV - Do prazo de Validade do Produtos - Os produtos perecíveis licitados a serem adquiridos não poderão ter data de fabricação inferior a 30(trinta) dias quando da data da entrega dos mesmo ao Município.

V - Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2015, ou quando a quantidade terminar, o que expirara primeiro.

VI - O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2015, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total ajustado para o fornecimento dos produtos é de R$ 5.143,25 (cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada produto é o descrito no demonstrativo a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria, produtos, objeto deste certame licitatório, com os respectivos valores, constantes no demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
14	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	120	5,90	708,00
34	GROSTOLI PEQUENO DOCE COM APROXIMADAMENTE 10CM	KG	50	13,98	699,00
35	MINI PIZZA SALGADA SABORES DIVERSOS COM 10CM DE DIÃMETRO	UM	800	2,10	1.680,00
41	PALITO SALGADO	KG	35	19,75	691,25
50	PASTEL ASSADO TAMANHO MÉDIO COM RECHEIO DE CARNE E PIZZA	UN	700	1,95	1.365,00
TOTAL					5.143,25

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da declaração da Secretária ou responsável pela Escola, constando à quantidade recebida e objeto recebido a cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do Convênio Federal PNAE, Dinheiro Direto na Escola e com recursos próprios do Município.

II - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Administração Fazenda e Deptos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/14 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/180 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
a) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.
II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce(SC), 09 de setembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	INÊS GIORDANI
Prefeito Municipal	Giordani Alimentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONTRATO Nº 57/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 57/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan nº 322 CNPJ n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, portador do CPF n 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERMERCADO CENTRAL ZANATA LTDA -EPP estabelecida na Av. Independência,640, CNPJ n. 04.013.578/0001-33, neste ato representado por seu Sócio, Senhor ADICIR ZANATA, brasileiro, casado, portador do CPF n 710.422459-91 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, em decorrência do Processo Licitatório n 56 , Modalidade de Pregão Presencial n.40 , de 09/09/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
I - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, para o período até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO
I - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos responsáveis, na oportunidade e quantidade solicitada, e que deverá ocorrer em até 02 dias consecutivos após a solicitação feita pelo município, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

II - Os proponentes vencedores deverão entregar os produtos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.

IV - Do prazo de Validade do Produtos - Os produtos perecíveis licitados a serem adquiridos não poderão ter data de fabricação inferior a 30(trinta) dias quando da data da entrega dos mesmo ao Município.

V - Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2015, ou quando a quantidade terminar, o que expirara primeiro.

VI - O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2015, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O preço total ajustado para o fornecimento dos produtos é de R$ 5.673,40 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada produto é o descrito no demonstrativo a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria, produtos, objeto deste certame licitatório, com os respectivos valores, constantes no demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
2	CENOURA	KG	15	2,84	42,60
3	REPOLHO	UN	10	2,60	26,00
11	MAÇÃ	KG	90	3,79	341,10
16	ALFACE	UN	35	1,64	57,40
30	PÃO FRANCÊS	KG	40	6,98	279,20

32	CUCA GRANDE COM FAROFA COM NO MÍNIMO 500GR	KG	40	8,85	354,00
36	PIRULITO –PACOTE COM 250GR COM APROXIMADAMENTE 40 PIRULITOS	PCTE	35	2,45	85,75
39	MINI SANDUÍCHE (PÃO CACHORRO QUENTE PRESUNTO E QUEIJO)	UN	800	2,28	1,824,00
40	VERGAMOTA (POCAM)	KG	150	2,99	448,50
43	BOLO SEM RECHEIO SABORES DIVERSOS COM COBERTURA (LIMÃO, CHOCOLATE)	KG	45	16,45	740,25
44	BOMBOM RECHEADO PACOTE DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CADA	KG	20	23,98	479,60
48	CARNE DE PORCO SEM PELE CORTADA PARA XIXO COM POUCA GORDURA	KG	100	9,95	995,00
TOTAL					5.673,40

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da declaração da Secretária ou responsável pela Escola, constando à quantidade recebida e objeto recebido a cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do Convênio Federal PNAE, Dinheiro Direto na Escola e com recursos próprios do Município.

II - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Administração Fazenda e Deptos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/14 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/180 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
a) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.
II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce(SC), 09 de setembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	ADICIR ZANATA
Prefeito Municipal	Supermercado Central Zanata LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONTRATO Nº 58/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 58/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan nº 322 CNPJ n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, portador do CPF n 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ estabelecida na Rua Prefeito Elio De Gregori ,125, CNPJ n. 20.235.235/0001-70, neste ato representado neste ato por seu Procurador , Senhor LIDIO DE OLIVEIRA LUZ, brasileiro, casado, portador do CPF n 032.039.669-05 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, em decorrência do Processo Licitatório n 56 , Modalidade de Pregão Presencial n.40 , de 09/09/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
I - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, para o período até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO
I - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos responsáveis, na oportunidade e quantidade solicitada, e que deverá ocorrer em até 02 dias consecutivos após a solicitação feita pelo município, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

II - Os proponentes vencedores deverão entregar os produtos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.

IV - Do prazo de Validade do Produtos - Os produtos perecíveis licitados a serem adquiridos não poderão ter data de fabricação inferior a 30(trinta) dias quando da data da entrega dos mesmo ao Município.

V - Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2015, ou quando a quantidade terminar, o que expirara primeiro.

VI - O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2015, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O preço total ajustado para o fornecimento dos produtos é de R$ 1.137,11 (UM mil cento e trinta e sete reais e onze centavos) sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada produto é o descrito no demonstrativo a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria, produtos, objeto deste certame licitatório, com os respectivos valores, constantes no demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
4	TOMATE	KG	35	4,41	154,35
9	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO – VIDRO COM 200 GR	UN	15	7,44	111,60
13	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO 750ML	FRA	25	1,94	48,50
17	BANANA VERDE DE PRIMEIRA	KG	80	1,89	151,20
23	FÓSFORO GRANDE – CAIXA COM 240UN	UN	2	1,98	3,96
24	COPO DESCARTÁVEL 300ML – PACOTE COM 100	UN	15	3,28	49,20
26	CEBOLA DE PRIMEIRA	KG	20	5,89	117,80
27	CHÁ FLORES E FRUTAS 30 GRS CX 15 CASAQUINHOS	UN	35	5,85	204,75
29	OVOS DE GALINHA TIPO 1 SELECIONADOS	DZ	15	4,69	70,35
42	MELANCIA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. LIVREDE SULIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	140	1,61	225,40
TOTAL					1.137,11

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da declaração da Secretária ou responsável pela Escola, constando à quantidade recebida e objeto recebido a cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:

(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
I - Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do Convênio Federal PNAE, Dinheiro Direto na Escola e com recursos próprios do Município.

II - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Administração Fazenda e Deptos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/14 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/180 – Aplicações Diretas
CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
a) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES
I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO
I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
I - Este Contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.
II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce(SC), 09 de setembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	LIDIO DE OLIVEIRA LUZ
Prefeito Municipal	Terezinha De Oliveira Luz
Contratante	Procurador Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONTRATO Nº 59/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 59/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan nº 322 CNPJ n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, portador do CPF n 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME estabelecida na Rua Olavo Bliac,1842 E, CNPJ n. 07.814.016/0001-87, neste ato representado por sua Sócia, Senhora GISELE DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF n 037.326.939-02 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, em decorrência do Processo Licitatório n 56 , Modalidade de Pregão Presencial n.40 , de 09/09/2015, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
I - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, para o período até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO
I - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelos responsáveis, na oportunidade e quantidade solicitada, e que deverá ocorrer em até 02 dias consecutivos após a solicitação feita pelo município, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

II - Os proponentes vencedores deverão entregar os produtos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na cláusula nona deste Contrato.
IV - Do prazo de Validade do Produtos - Os produtos perecíveis licitados a serem adquiridos não poderão ter data de fabricação inferior a 30(trinta) dias quando da data da entrega dos mesmo ao Município.

V - Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2015, ou quando a quantidade terminar, o que expirara primeiro.

VI - O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2015, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O preço total ajustado para o fornecimento dos produtos é de R$ 609,25 (seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento de cada produto é o descrito no demonstrativo a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados e apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria, produtos, objeto deste certame licitatório, com os respectivos valores, constantes no demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Apres.	Quant.	Unitário R$	Total R$
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	LTA	15	2,88	43,20
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 5KG	UN	2	8,80	17,60

8	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	PC	10	7,30	73,00
12	SACO DE LIXO 30LT- PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	5	1,55	7,75
18	SACO DE LIXO 50 LT PACOTE C/10 UM.	PCT	5	1,65	8,25
19	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 31CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	70	1,07	74,90
22	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – CAIXA C/ 12LITROS	UN	6	29,40	176,40
25	MARGARINA C/ SAL 500GR 77% DE LIPÍDIOS	PTE	4	2	8,00
28	GARFINHOSPLÁSTICO TRANSPARENTE – PCT COM 50UN	PCT	15	2,42	36,30
37	SUCO EM PÓ 350GR SABORES DIVERSOS	PCTE	15	1,79	26,85
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PACOTE COM 5KG	KG	5	7,15	35,75
47	LATA DE MILHO 1,800GR	LAT	1	8,95	8,95
49	FARINHA D EMANDIOCA 1KG	UN	4	2,05	8,20
51	PRATO DESCARTÁVEL 15CM/10	UN	70	0,53	37,10
53	SACO DE PAPEL BRANCO FORMATO 13 X27 PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	4	11,75	47,00
TOTAL					609,25

II - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste certame licitatório, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da declaração da Secretária ou responsável pela Escola, constando à quantidade recebida e objeto recebido a cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
I - Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do Convênio Federal PNAE, Dinheiro Direto na Escola e com recursos próprios do Município.

II - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Administração Fazenda e Deptos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/14 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/180 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o

CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
a) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES
I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO
I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
I - Este Contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
I - Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.
II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce(SC), 09 de setembro de 2015

NOVELLI SGANZERLA	GISELE DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Nutri SC comércio de Alimentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONTRATO Nº 60/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 60/2015 DE 09/09/2015

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322, CNPJ nº. 82.939.398/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, residente e domicilia do neste Município, portador do CPF nº 160.789.509-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCI LTDA ME estabelecida na Rodovia SC 283, KM 10, s/n – Sala 01 – Distrito Fazenda Zandavalli – Guatambu – SC, CNPJ n. 16.951.247/0001-23, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor JHAM MICHEL GOSH, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 084.988.319-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para construção de garagem de máquinas para a Prefeitura Municipal de Água Doce, em decorrência do Processo Licitatório n. 44/2015 na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 6/2015 do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação trata-se da realização de despesa pública para construção de garagem de máquinas para a Prefeitura Municipal de Água Doce, com recursos do BADESC, conforme item abaixo relacionado:

Item n. 01 – Construção de garagem de máquinas, no município de Água Doce, com área total de 1.375,38 m², conforme projetos técnicos de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 – O prazo para o inicio da execução da obra será a partir da data da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) emitida pelo Município de Água Doce, e o prazo para a conclusão da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, 06 (seis) meses contados a partir da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) .

2.2 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.3 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Contrato sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

2.4 – O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 6/2015 e os respectivos anexos, e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos.

2.6 – O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Água Doce, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

2.7 – Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Água Doce pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 493.678,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais), sendo com custos e despesas R$ 246.839,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais), custo com pessoal de R$ 172.787,30 (cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e margem de lucro bruto de R$ 74.051,70 (setenta e quatro mil cinquenta e um reais e setenta centavos).

3.2 – Cada pagamento corresponderá:

a) medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;
b) as medições serão feitas a cada 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

3.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização desta Municipalidade.

3.4 – As medições serão elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, por solicitação através de ofício da Contratada com pelo menos três dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) A medição será na totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos, correspondentes a uma medição.
b) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, o Técnico Responsável desta Municipalidade procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos e executados. O fiscal encaminhará a solicitação de pagamento em formulário próprio, devidamente preenchido acompanhado da respectiva fatura da parcela, sendo encaminhada para emissão do "de acordo" da fiscalização desta Municipalidade.
c) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito, à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
d) O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a proponente vencedora não cumprir com as metas de realização da obra – conforme previsão dos anexos integrantes do presente edital, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade prestada.
e) A quantidade/mês de serviços prestadas, será igual à totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos; ressalvando-se que a obra deverá será prestada, dentro do prazo de 06 (seis) períodos de trinta dias, ou seja: 180 (cento e oitenta) dias.
f) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.

g) O encaminhamento de documentação referente à obra, será de acordo com 8.11.19, deste Contrato.
h) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em três parcelas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no Anexo IV, do edital, mediante apresentação das medições correspondentes e a respectiva nota fiscal. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências; mediante apresentação da nota fiscal, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND (Certidão Negativa de Débito) da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto nos pagamentos. A Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a legislação vigente. Junto com a última fatura da obra, a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra. Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)."

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município e de Convênio com o BADESC.

5.2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários:

17 – SECRETARIA DE URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.046 – Manutenção do Departamentod e Urbanismo
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0083/160 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/161 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:
§ Advertência;
§ Multa de 10% sobre o valor da proposta;
§ Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até dois (02) anos;
§ Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
§ Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8.2 – A CONTRATADA não poderá sub empreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de sub contratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Água Doce, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na sub contratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a sub empreiteira interessada nele fosse.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

8.4 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes

competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

8.5.1 – Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra.

8.6 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.7 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

8.8 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

8.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.11 – São também obrigações da empresa CONTRATADA, visando à execução dos serviços objeto deste edital:

8.11.1- Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas e especificações, Anexos do edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

8.11.2 – Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.11.3 – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.11.4 – Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.11.5 – Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

8.11.6 – A Contratada se obriga a fornecer as "ARTs" complementares.

8.11.7 – Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização da contratante.

8.11.8 – Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços.

8.11.9 – Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.

8.11.10 – Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo.

8.11.11 – Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.11.12 – Entregar, após a conclusão da obra, e antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o "as built"- Como Construído, isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizerem necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas a locação, no caso de haver alterações.

8.11.13 – Responder pela solidez e segurança de toda construção (obra), após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618, do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

8.11.15 – Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

8.11.16 – A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidade sobre as obrigações especificadas no Contrato.

8.11.17 – A CONTRATADA fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

8.11.18 – Anteriormente ao início da execução da obra, providenciar o alvará municipal da obra, junto a Secretaria de Administração, e apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado.

8.11.19 – Encaminhar Relatório/ Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria de Administração do Município de Água Doce, localizada na Praça João Macagnan, n.322, Centro, Água Doce- SC, a cada 30 (trinta) dias.

8.11.20 – A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Água Doce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Água Doce;

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

f) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Fiscalizar e Emitir Laudo comprovando a execução dos Serviços pela Secretaria de Obras.

9.2 – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3 – Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

10.3 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – A fiscalização da obra será efetuada por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos, o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

11.2 – A fiscalização se efetivará no local da obra.

11.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.4 – O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

11.5 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.6 – A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

11.7 – Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.7.1 – Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.8 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 6/2015, Processo Licitatório n. 44/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
13.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

14.3 – E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Água Doce, SC aos 09 de setembro de 2015

Novelli Sganzerla	Jham Michel Gosh
Prefeito Municipal de Água Doce	GR Indúsitria e Comércio Ltda ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21
Contratante	Contratada

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

PORTARIA 259/2015

PORTARIA Nº 259/2015 de 09 de setembro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO, inscrito sob CPF n° 006.742.239-00, funcionário efetivo no cargo de Médico Clinico Geral 40 horas, a partir de 08/09/2015 a 22/09/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 260/2015

PORTARIA Nº 260/2015 de 09 de setembro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária REGINA AMABILE VARASCHIN, inscrita sob CPF n° 594.853.539-87, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 08/09/2015 a 22/09/2015, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 261/2015

PORTARIA Nº 261/2015 de 09 de setembro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária GISLAINE BREZOLIN TONIAL, inscrita sob CPF n° 000.184.789-99, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Industria e Comercio, a partir de 10/09/2015 a 09/10/2015, período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 262/2015

PORTARIA Nº 262/2015 09 de setembro de 2015
"EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a servidora, MARILIA LINS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 046.084.809-79, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, a partir de 31/08/2015, retornando ao seu cargo de Assistente Administrativo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/08/2015 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 263/2015

PORTARIA Nº 263/2015 de 09 de setembro de 2015
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, a servidora, MARIA TERESA MACCAGNAN, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 044.683.349-59, a partir

de 01/09/2015.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/09/2015 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 264/2015

PORTARIA Nº 264/2015 de 09 de setembro de 2015
"CONCEDER LICENÇA LUTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder 8 dias consecutivos em razão do falecimento da mãe, a partir de 08/09/2015, conforme art. 63º da Lei complementar nº 015/99, conforme certidão de óbito anexa, para a servidora CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de setembro de 2015

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Alto Bela Vista

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de microcomputadores e periféricos, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e de conformidade com as normas elencadas no Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até 08h50, do dia 23 de setembro de 2015, em sessão pública, com início previsto para as 9h da mesma data. A íntegra do Edital e informações complementares, poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 09 de setembro de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, com julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Ernesto Simon, com recursos oriundos do Convênio nº 2014 TR 2818, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços, até às 08h50, do dia 02 de outubro de 2015, com abertura prevista na mesma data as 9h. A integra do Edital e informações complementares, poderão ser obtidas pelo fone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 09 de setembro de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 081/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 081/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 24 de setembro 2015 às 8:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-1123 ou (48) 3272-8617, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 10 de setembro de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 447/2015

PORTARIA Nº 447/2015.
Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92.

Resolve:
Artigo 1º - Conceder licença sem vencimento por 2 (dois) anos ao servidor GIOVANNI SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de setembro de 2015.

PORTARIA 448/2015

PORTARIA Nº 448/2015.
Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92.

Resolve:
Artigo 1º - Conceder licença sem vencimento por 30 (trinta) dias a servidora ROSANA APARECIDA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20h, a partir de 09/09/2015 a 08/10/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de setembro de 2015.

Ascurra

Prefeitura

GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO 001/2015
GABARITO DEFINITIVO
ATO 007/iobv/001/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Processo Seletivo 001/2015 – 30/08/2015

X – Anulada
Fundamental
Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	A	C	B	D	B	A	D	C	B	C

Agente Operacional

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	D	A	C	A	B	B	C	B	D	C

Atendente de Consultório Dentário (PSF)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	A	D	B	C	B	D	C	B	C	A

Atendente Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	B	D	D	B	C	B	A	C	A	C

Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	D	B	C	A	C	B	B	C	D	A

Crecheira

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	D	A	C	B	A	B	D	C	B	C

Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	B	D	A	C	B	D	C	B	A	C

Médio
Agente de Vigilância Sanitária

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	A	B	C	D	B	C	D	A	B	A	C	D	A	D
21	22	23	24	25															
B	X	A	C	X															

Atendente de Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	A	B	C	D	B	C	D	A	B	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25															
D	B	D	C	A															

Atendente Geral

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	A	B	C	D	B	C	D	A	B	A	B	D	C	C
21	22	23	24	25															
A	D	B	D	C															

Auxiliar de Educação

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	A	B	C	D	B	C	D	A	B	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25															

D	B	D	C	A															

Auxiliar de Enfermagem – Técnico de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	A	B	C	D	B	C	D	A	B	C	D	A	D	A
21	22	23	24	25															
C	A	B	C	D															

Superior
Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	C	D	B	A
21	22	23	24	25															
B	D	C	D	A															

Enfermeiro – Enfermeiro PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	B	C	A	D
21	22	23	24	25															
C	A	D	B	D															

Farmacêutico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	C	B	D	C
21	22	23	24	25															
A	D	D	C	A															

Médico Clínico Geral – Médico Geral Comunitário (PSF)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	B	C	D	A
21	22	23	24	25															
C	B	D	A	D															

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	B	C	D	D
21	22	23	24	25															
C	A	B	D	A															

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	C	D	A	D	B
21	22	23	24	25															
C	D	A	C	D															

Orientador Pedagógico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	C	C	D	B
21	22	23	24	25															
A	D	B	D	A															

Professor de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	C	B	C	D
21	22	23	24	25															
B	A	D	D	A															

Professor de Língua Estrangeira

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	A	D	C	A	B	D
21	22	23	24	25															
A	B	C	D	D															

Ascurra, 08 de Setembro de 2015.

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

ATO 006/PMA/ED001/2015/PS
DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão do Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público as decisões dos pedidos de recursos contra as questões e provas escritas aplicadas em 30 de agosto de 2015, conforme segue:

Conhecimentos Específicos cargos de Nível Médio

Questão 22 – Agente de Vigilância Sanitária
Candidato: 99372, 93717
Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão está em desacordo com o conteúdo programático, que no item penalidade institui-se a lei municipal; e que há mais de uma alternativa correta.
DEFERIDO: A banca avalia recursos e questão, e decide pela anulação da mesma. Uma vez que a questão foi elaborada sob o preceito geral da vigilância sanitária (referencial abaixo), não respeitando o gabarito que cita especificamente o sistema municipal de vigilância sanitária.
REFERÊNCIA
Eduardo, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, v. 8.São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf
QUESTÃO ANULADA

Questão 25 – Agente de Vigilância Sanitária
Candidato: 99372
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que todas as alternativas são corretas.
DEFERIDO: A banca avalia questão e recurso aceitando-o, uma vez que todas as alternativas apresentem riscos que devem ser controlados pela vigilância sanitária.
REFERENCIA
Eduardo, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária, v. 8.São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf
QUESTÃO ANULADA

Conhecimentos Gerais cargos de Nível Superior

Questão 05 – Língua Portuguesa
Candidato: 92365
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a palavra PERPLEXOS é, no caso apresentado, um advérbio e não um adjetivo.
INDEFERIDO: O predicado é verbo-nominal porque seus núcleos são um verbo (assistem - verbo transitivo indireto), que indica uma ação praticada pelo sujeito, e um predicativo do sujeito (perplexos), que indica o estado do sujeito no momento em que se desenvolve o processo verbal. É importante observar que o predicado dessa oração poderia ser desdobrado em dois outros, um verbal e um nominal.
Os cidadãos assistem à revolução dos costumes e estão perplexos. (adjetivo)
Referência
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 09 – Gerais e Atualidades
Candidato: 92365
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a região geográfica é um fator que contribui para doenças e para mortalidade infantil.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. Não é a geografia do local habitado que favorece a mortalidade infantil, e sim as condições sanitárias. Esse é um problema social que ocorre em várias partes do mundo.
www.brasilescola.com.br/brasil/mortalidade-infanti-no-brasil.htm
QUESTÃO MANTIDA

Conhecimentos Específicos cargos de Nível Superior

Questão 14 – Legislação
Candidato: 102964
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a Câmara dos Deputados aprovou no dia 11/06/2016, como parte das votações da reforma política, a redução da idade mínima para candidatos a senador (de 35 para 29 anos); deputado federal ou estadual (de 21 para 18 anos); e governador (de 30 para 29 anos).
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente, por se tratar de emenda que altera a Constituição, a proposta terá de passar por um segundo turno de votação na Câmara e por mais dois turnos no Senado, portanto, a Constituição Federal vigente ainda não foi alterada.
Referência Bibliográfica:
Constituição Federal de 1988.
http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/camara-aprova-reduzir-para-18-anos-idade-minima-para-deputado.html
QUESTÃO MANTIDA

Questão 15 – Legislação
Candidato: 99495, 99393
Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando má formulação da questão e falta de coerência na mesma.
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar má formulação ou incoerência na questão. O enunciado corresponde à idêntica redação do inciso XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Ascurra: "XI. A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.
Referência Bibliográfica: Lei Orgânica do Município de Ascurra.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 22 – Enfermeiro
Candidato: 100280
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há alternativa correta.
INDEFERIDO: A banca avalia recurso e questão mantendo-a, uma vez que de acordo com material publicado pelo Ministério da Saúde (2011 – ver imagem 1) no curso de tuberculose via UNASUS (ver imagem 2), são indicação RELATIVAS e deve-se adiar a aplicação da BCG: RN com peso inferior a 2kg; afecções dermatológicas no local da vacinação ou generalizadas; uso de imunossupressores ou de outras terapias imunossupressoras e; gravidez. E são indicação ABSOLUTAS e deve-se suspender vacinação: Sorologia para HIV positiva e; imunodeficiência congênita.

IMAGEM 1: identificação do material

IMAGEM2 – Contraindicações.

REFERÊNCIA
MS, Vacinação com o BCG. Programa nacional de controle de tuberculose, 2011. Material disponibilizado curso Tuberculose via

UNASUS.
QUESTÃO MANTIDA

ASCURRA, 08 de Setembro de 2015
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, de 02/09/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, de 02 de Setembro de 2015.
Altera a Lei Complementar nº 49/2003, incluindo o exercício de Optometrista e prestação de serviços de Optometria.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica incluído na lista de serviços constantes do Anexo I, previsto no artigo 1º da Lei Complementar n. 49, de 19 de dezembro de 2003, passando a ter a seguinte redação:
Anexo I – Tabela de Serviços

LISTA DE SERVIÇOS		
Item	Subitem	Descrição
04.		Serviços de saúde, assistência médica e congênere.
04.	24.	Exercício de Optometrista e prestação serviços de Optometria.

Parágrafo único – O imposto será calculado nos termos do art. 18, da já citada LC 049/2003, com a alíquota de 2% (dois por cento), prevista no item "demais serviços".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se em especial a Lei Complementar n° 160, de 03 de junho de 2015.

Município de Ascurra em, 02 de setembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,

Município de Ascurra em, 02 de setembro de 2015.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, de 03/09/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, de 03 de Setembro de 2015.
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLCISO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1 º - Acrescenta o § 3º ao Art. 49 da Lei Complementar nº 117, de 19 de Dezembro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 49. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. Poderá o Chefe de Poder, no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, por Portarias ou Decretos, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 03 de setembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 03de setembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, de 03/09/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, de 03 de Setembro de 2015.
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1 º - Fica alterado o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 075, de 03 de dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 18 . ...
§ 1º. –As funções gratificadas previstas no "caput" deste artigo somente são devidas enquanto perdurarem as atividades e em nenhuma hipótese serão incorporadas, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração dos servidores.
Art. 2 º - Fica alterado o Anexo IX – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar n° 075, de 03 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – ANEXO IX

CATEGORIA	N.º FUNÇÕES	SÍMBOLO	VALOR R$
Função Gratificada 1	10	FG-1	274,73
Função Gratificada 2	15	FG-2	627,96
Função Gratificada 3	05	FG-3	784,95
Função Gratificada 4	05	FG-4	784,95

Art. 3 º - Fica inserido o Anexo IX – A - Quadro das atribuições das Funções Gratificadas da Lei Complementar n° 075, de 03 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO IX - A
QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Função Gratificada 1	FG-1	Função Gratificada de Gestão operacional, para atividade adicional na área operacional, concedida a servidor efetivo, quando não justifique a criação de cargo.
Função Gratificada 2	FG-2	Função Gratificada de Gestão Administrativa, para atividade adicional na área administrativa, concedida a servidor efetivo, quando não justifique a criação de cargo.
Função Gratificada 3	FG -3	Função Gratificada de Gestão Acadêmica. Função concedida a servidor efetivo ocupante de cargo de nível acadêmico, que não justifique a criação de cargo.
Função Gratificada 4	FG - 4	Função concedida por critério de confiança, concedida à servidor efetivo para direção, chefia e assessoramento as divisões constantes na estrutura administrativa, que não justifique a criação de cargo de confiança.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 03 de Setembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 03de setembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Balneário Piçarras

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
CONSULTAS PÚBLICAS COM OBJETIVO DE APRESENTAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E COLETA DE PROPOSTAS PARA A REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2009 - PLANO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao Artigo 1º. e seu Paragrafo Único, ao Artigo 182 da Constituição Federal, aos incisos II, III, XIII do Artigo 2º, do Parágrafo 4º, Artigo 40 e do Capítulo IV da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 e suas posteriores alterações, comunica a todos os cidadãos e entidades da sociedade civil que serão realizadas Consultas Públicas com o objetivo de apresentar o processo de construção e coleta de propostas para a revisão da Lei Complementar nº. 003/2009 - Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável que serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

Data e Horário	Local e Área de Abrangência
22 de setembro (terça-feira) 19:00hs. às 21:30hs.	Local: Salão Paroquial da Igreja de São Brás Estrada Geral da Localidade de São Brás– Bal. Piçarras/SC Bairros de Abrangência: ZONA RURAL
24 de setembro (quinta-feira) 19:00hs. às 21:30hs.	Local: Auditório da Escola Felicidade Pinto Figueredo Endereço: R. Vereador Altair de Souza, s/n - Nsa Sra da Conceição Bairros de Abrangência: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
28 de setembro (segunda-feira) 18:30hs. às 21:30hs.	Local: Auditório da Escola Monteiro Lobato Endereço: R Geraldo Cardoso, s/n – Nsa Sra da Paz– Bal. Piçarras/SC Bairros de Abrangência: NOSSA SENHORA DA PAZ
29 de setembro (terça-feira) 18:30hs. às 21:30hs.	Local: Auditório da Escola Francisca de Borba Endereço: s/n -Itacolomi – Balneário Piçarras/SC Bairros de Abrangência: ITACOLOMI E BELAVISTA
30 de setembro (quarta-feira) 18:30hs. às 21:30hs.	Local: Auditório da Univali Endereço: Rua Sambaqui, 318 - Santo Antônio – Balneário Piçarras/ SC Bairros de Abrangência: SANTO ANTÔNIO
01 de outubro (quinta-feira) 18:30hs. às 21:30hs.	Local: Câmara Municipal de Vereadores Endereço: Avenida Nereu Ramos, Centro – Balneário Piçarras/SC Bairros de Abrangência: REGIÃO CENTRAL
05 de outubro (segunda-feira) 18:30hs. às 21:30hs.	Local: Câmara Municipal de Vereadores Endereço: Avenida Nereu Ramos, Centro – Balneário Piçarras/SC Abrangência: ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

As Consultas Públicas terão como objetivo expor a metodologia adotada nos trabalhos, os temas abordados, a forma de participação da comunidade na formulação de propostas, a coleta de propostas e as datas dos próximos eventos que serão realizados pelo Município de Balneário Piçarras sob coordenação do Grupo Gestor do Plano Diretor Participativo, ou seu preposto, para o início do processo de Revisão da Lei Complementar nº. 003/2009 - Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.
A íntegra deste chamamento público se encontra afixada no Mural público municipal, no site www.picarras.sc.gov.br, no ícone "Plano Diretor".

Balneário Piçarras – SC, 08 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO/GP/Nº 309

DECRETO/GP/Nº 309, DE 08 SETEMBRODE 2015.
APROVA AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E FINANCEIRAS QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o contido no seu artigo 1º;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do governo na contínua avaliação dos resultados da gestão quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como da boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a recente instalação do novo Município:

DECRETA:
I – Quanto as Receitas Tributárias e outras de competência local, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria:

Art. 1º- Fica estabelecido que o Município, por meio dos seus gestores e operadores funcionais, realizará ações administrativas e jurídicas, à luz da legislação pertinente, que criem mecanismos de redução da inadimplência e busca da dívida ativa, conferindo mais apoio a Central do Cidadão e Procuradoria Fiscal.

Art. 2º - O cadastro imobilário e de contribuintes, tanto das pessoas físicas, quanto das pessoas jurídicas e afins, será objeto de permanente atualização, pelo qual fica autorizada a formação de Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Campanhas educativas internas, como a Cartilha de Serviços Públicos elaborada pelo Departamento de Comunicação e chamamento pelos meios de comunicação disponíveis serão utilizados para motivar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes urbanos e rurais, compreendendo o IPTU, ISS, taxas diversas, licenciamento de veículos no Município, limpeza e conservação de terrenos baldios, preservação do meio ambiente, emissão de nota fiscal de produtor rural, entre outros.

Art. 4º - Os serviços relacionados às licenças para construção, ampliação e demolição de imóveis, bem como a aprovação, fiscalização e controle, obedecerão, no que couber, o fluxograma coordenado pela Gerência da Central do Cidadão.

Parágrafo Único: Promover cooperação entre as Secretarias, o SAMAE e a Cooperaliança de Içara na emissão de Termo de Disponibilidade de água e energia, junto a Consulta Prévia desta Prefeiturapara orientar o processo de licenciamento de novas construções e loteamentos.

Art. 5º - A Central do Cidadão deve otimizar o registro e/ou mudanças de endereços do Município de Içara para o Município de Balneário Rincão das empresas e demais atividades econômicas do Município.

Parágrafo Único: Quando necessário, poder-se-á utilizar a adesão aos Programas HABITAR-LEGAL e LAR LEGAL para a concessão de Alvará Provisório, que será objeto de Decreto específico.

Art. 6º - A Central do Cidadão deve receber as demandas dos contribuintes, que serão colocadas no Sistema Betha, capacitando-se um profissional em cada secretaria ou órgão para providenciar os encaminhamentos.

II – Quanto às despesas de custeio e investimentos:

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com apoio dos demais órgãos de governo adotará medidas tecnicamente apropriadas para acompanhar o cumprimento do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos públicos e o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde.
Art. 8º - Otimizar os controles internos de custeio das secretarias e demais órgãos, bem como o consumo de materiais de expediente, água, energia, segurança, telefones, viagens e na manutenção em geral.
Parágrafo Único: Em qualquer caso de viagem, consultar as demais secretarias ou órgãos para evitar mais veículos para o mesmo destino.
Art. 9º - Na forma do artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015, fica determinada a redução dos gastos com a folha de pagamento dos servidores em pelo menos 10% (dez por cento), em relação à média mensal dos últimos 12 meses, sendo que para tanto serão adotadas as seguintes medidas:
I - Eliminação das horas extras, exceto aquelas previamente justificadas acerca da imperiosa necessidade e extraordinariedade, solicitadas

pelo secretário da pasta correspondente;
II - Suspensão e revisão do pagamento de gratificações;
III - Revisão pelo Colegiado da Lei Complementar n° 009/2014, e das Leis Municipais n° 121/2014, 189/2014 e 194/2015, que tratam da estrutura administrativa;
IV - Exoneração de servidores, inclusive ocupantes de cargos em comissão, cujas atribuições possam ser redistribuídas, reduzidas ou proteladas para execução futura
Parágrafo Único: Cada Órgão de Governo apresentará formalmente ao Prefeito Municipal as ações e propostas que visem o atendimento do disposto neste artigo, que editará os atos necessários e pertinentes.
Art. 10 - A aquisição de materiais ou serviços para o custeio dos serviços públicos será autorizada somente para os casos de extrema necessidade e nos casos em que o protelamento possa prejudicar o interesse público e o atendimento à população:
Parágrafo Único: Inclui-se na contensão de despesas de que trata este artigo, o redimensionamento e a melhoria da eficiência dos serviços de transporte de pacientes, deslocamento de maquinários e de equipes de trabalho.
Art. 11 - A abertura de novas frentes de trabalho, aquisição de equipamentos, realização de eventos de qualquer natureza, deslocamento de servidores para cursos, seminários e outros que demandem gastos com recursos próprios do Município, serão autorizados somente quando inadiáveis e mediante justificativa do interesse público:
Parágrafo Único: Elaborar plano/calendário de eventos para temporada de verão, incluindo as atividades de final de ano e carnaval, buscando parcerias e/ou patrocinadores, conforme Edital para apresentação de projetos, desta prefeitura, publicado em 31/08/2015.
Art. 12 - As determinações tratadas no presente Decreto serão executadas solidariamente pelos gestores de todos os Órgãos do Governo Municipal e estarão vigentes até que sejam cumpridas as metas propostas e executados os ajustes necessários ao cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente.
Art. 13 - Ficam suspensas as contratações de funcionários e estagiários, salvo os casos de excepcionalidade, que serão analisados na reunião de colegiado.
Art. 14 - Fica autorizada o levantamento dos bens inservíveis ao município (veículos, móveis, equipamentos, sucatas, bem como de terrenos que não tenham previsão de utilização futura – conforme novo plano diretor e demais planos setoriais), para promover um processo de leilão, seguindo os trâmites legislativos.
Art. 15 – Promover-se-á estudos buscando a redução no custeio do sistema de iluminação pública com propostas/viabilidades de modernização com eficiência energética.
Art. 16 - As normas contidas neste decreto se estenderão a autarquia SAMAE, no que couber.
Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 08 de setembro de 2015.
DÉCIO GOMES GOES
Prefeito Municipal

ValbertoBerkenbrock
Secretário de Administração e Finanças

Maria Canever da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Anibal Valdemiro Patrício
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Renata Corneo Zaccaron
Secretária da Saúde

Angélica Zenato Rocha
Procuradora Geral do Município

João Picollo
Secretário da Agricultura e Pesca

Marisa Gyrão Goes
Secretária de Assistência Social

João Iris Raupp Junior
Diretor Presidente do SAMAE

Cristiano Cancelier
Controle interno

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 271

DECRETO N.º 271/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1067/2014, de 30 de outubro de 2014 – LOA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo, para o exercício de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
63-10.302.0008-2.032	2.032	Ações de Média e Alta Complexidade	
Dotação	3.3.93.00.00.00.00.00.00.0702	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
61-10.302.0008-2.032	2.032	Ações de Média e Alta Complexidade	
Dotação	3.1.71.00.00.00.00.00.00.0702	Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 31 de agosto de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 31/08/2015

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 1.122

LEI Nº 1.122/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
"RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1°. Fica ratificada, sem reservas, a 1ª (primeira) alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado subscrito pelos entes consorciados em assembleia geral ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2015, nos termos dos documentos anexos, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º. Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.032: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00.0702 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de setembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 09 de setembro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIAS 356 - 363/15

PORTARIA nº. 356/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015
"NOMEIA APROVADA PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Engenheiro Civil (20 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a profissional FERNANDA RUSKE DE SIQUEIRA, aprovada pelo Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral) e Edital de Convocação nº 017/2015, a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de agosto de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 357/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a ANTÔNIO DE LIMA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 24/08/2015 à 22/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 13/01/2014 à 26/05/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de agosto de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 358/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a ROSANE MARKO GONÇALVES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/09/2015 à 30/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 à 02/06/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de setembro de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 359/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a DOUGLAS CORRÊA DA MAIA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência de 01/09/2015 à 15/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 à 27/12/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de setembro de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 360/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a MARCIA BETINA WEIMER, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/09/2015 à 30/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 à 27/12/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de setembro de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 361/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a ALESSANDRO DÉCIO DAMASO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 01/09/2015 à 30/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 22/07/2014 à 21/07/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de setembro de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA nº. 362/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE FÉRIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Concede férias a FRANCISCO JOSUÉ KARVAT, ocupante do cargo de Analista Administrativo, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência de 08/09/2015 à 22/09/2015, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 004/97, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 31/05/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 08 de setembro de 2015
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 363/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o acúmulo de serviço junto a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo;

Considerando a designação de audiências em processos judiciais e administrativos nos próximos dias;

Considerando inúmeros prazos processuais em curso, assim como inúmeros processos administrativos tramitando nos mais diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, resolvo expedir a presente:

PORTARIA

Artigo 1º-Fica suspenso o gozo de férias do servidor Alessandro Décio Damaso, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2° - A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria terá início na data de 11 de setembro de 2015.

Artigo 3º -O retorno ao gozo de férias ocorrerá sine die.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 09 de setembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

MARIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 58/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 58/2015
DATA: 09/09/2015 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
OBJETO: AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 58/2015, com a presença do Pregoeiro RONALF SCHMIDT e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA, nomeados pela Portaria nº 157/2015. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas: SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 83.029.587/0001-99, representada pelo Sr. ARTUR HOPPE, Rg nº 12.976.132 e CPF n° 049.327.278-01; BARIGUI VEICULOS LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 79.763.884/0015-91, sem representante presente na sessão; SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 05.210.259/0001-80, representada pelo Sr. WILSON GRAHL, Rg nº 520.769-0 e CPF n° 290.778.189-87; RIVEL VEÍCULOS LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 85.106.037/0005-85, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ROMUALDO, Rg nº 4.428.100-5 e CPF n° 044.805.579-11 e S.J.M. VEICULOS LTDA.; (Não Enquadrado) CNPJ nº 11.149.041/0001-60, representada pelo Sr. WILSON GRAHL, Rg nº 520.769-0 e CPF n° 290.778.189-87. O Senhor WILSON GRAHL apresentou declaração informando que representa a empresa SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA para o item 01 e a empresa S.J.M. VEICULOS LTDA para o item 02. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Nenhuma das licitantes participantes apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços apresentados pelas empresas, os mesmos foram disponibilizados a todos os presentes para serem rubricados. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise das propostas, relativamente as imposições do Edital, foi desclassificada a licitante SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA no item 02 por ter cotado veículo que não atende as exigências mínimas contidas no edital, mas especificamente no quesito quantidade de portas. As propostas das demais licitantes estão em acordo com o exigido, sendo as mesmas classificadas, ficando a ordem de classificação inicial, conforme Anexo desta ATA. Ato contínuo abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em Anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS, e portanto foram DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro abre espaço aos credenciados presentes para manifestação. Não houve manifestação e os licitantes desistem, portanto, ao prazo recursal. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras. Em seguida lavrou-se a presente Ata, que após lida foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Benedito Novo, 09 de setembro de 2015, às 10h25min.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RONALF SCHMIDT Pregoeiro	ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA Equipe de Apoio	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:
SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA
RIVEL VEÍCULOS LTDA
S.J.M. VEICULOS LTDA,

ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial Nº 58/2015

Propostas iniciais apresentadas:

Item: 00001 VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: - ANO/MODELO 2015 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR; - MOTOR BICOMBUSTIVEL (GAS/ALC) COM POTENCIA MINIMA DE 85CV; - CAMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE; - DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; - AR CONDICIONADO; - CARROCERIA ESTAMPADA EM CHAPA DE ACO TIPO FURGAO; - 02 PORTAS DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS; - PORTA TRASEIRA SEM VIDROS;

Fornecedor	Proposta
BARIGUI VEICULOS LTDA	50.900,0000
RIVEL VEÍCULOS LTDA	54.800,0000
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	55.000,0000

Item: 00002 VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: - ANO/MODELO 2015 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR; - MOTOR BICOMBUSTIVEL (GAS/ALC) COM POTENCIA MINIMA DE 85CV; - CAMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE; - DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; - AR CONDICIONADO; - 05 PORTAS; - VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; - TRAVA ELETRICA EM TODAS AS PORTAS; - CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA;

Fornecedor	Proposta
SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (DESCLASSIFICADA)	43.989,0000
RIVEL VEÍCULOS LTDA	43.500,0000
BARIGUI VEICULOS LTDA	43.700,0000
S.J.M. VEICULOS LTDA	43.900,0000

Lances efetuados:

Itens	Participantes	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	0,0000	0,0000
1	RIVEL VEÍCULOS LTDA	50.850,0000	50.800,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	42.800,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	43.000,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	42.000,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	42.600,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	41.500,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	41.800,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	41.000,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	41.300,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	40.700,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	40.800,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	40.300,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	40.500,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	39.900,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	40.000,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	39.500,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	39.700,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	39.300,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	39.400,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	39.100,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	39.200,0000	0,0000
2	RIVEL VEÍCULOS LTDA	0,0000	0,0000
2	S.J.M. VEICULOS LTDA	39.000,0000	37.800,0000

Vencedores:

Itens	Vencedor	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
00001	RIVEL VEÍCULOS LTDA	FIAT FIORINO 1.4 EVO	1,00	50.800,00	50.800,00
Total do Fornecedor: 50.800,00					
00002	S.J.M. VEICULOS LTDA	CHERY CELLER	1,00	37.800,00	37.800,00
Total do Fornecedor: 37.800,00					
Total de Itens: 88.600,00					

Biguaçu

Prefeitura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.0542014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 50/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.0542014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 50/2014 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, EM ESPECIAL TELEFONIA DO TIPO VOIP, INTERNET E TRANSMISSÃO DE IMAGENS.

Fornecedor: NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Valor: 1) O item 06 do Contrato de n° 10.054/2014 passará de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais);
2) O item 07² do Contrato de n° 10.054/2014 passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3) O Item 08³ do Contrato de n° 10.054/2014 passará de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
4) O item 094 do Contrato de n° 10.054/2014 passará de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais);
5) Em virtude da redução no valor unitário do item 08³, o valor referente ao aditamento de 10 (dez) câmeras instaladas na Policlínica Municipal passará de R$ 9.642,84 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 8.571,36 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 714,28 (setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) mensais.
6) O contrato passará de R$ 384.792,84 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 333.621,36 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e um real e trinta e seis centavos).

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2311/2015

PORTARIA nº 2311 de 09 de setembro de 2015
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RACHEL REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 09 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2312/2015

PORTARIA nº 2312 de 09 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE JESUS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA) com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/08/2015 a 02/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/08/2015.

Biguaçu, 09 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2313/2015

PORTARIA nº 2313 de 09 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA KLEIN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 08/09/2015 a 08/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/09/2015.

Biguaçu, 09 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2314/2015

PORTARIA nº 2314 de 09 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NELIRIA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 08/09/2015 a 08/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/09/2015.

Biguaçu, 09 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2315/2015

PORTARIA nº 2315 de 09 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRE FROTESKI CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA IV (CAMINHÃO) com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 08/09/2015 a 08/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/09/2015.

Biguaçu, 09 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 10.006/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 10.006/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014
CONTRATO RESCINDIDO: Nº. 10.006/2014 – PP N° 04/2014 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.
CONTRATADA: CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTO LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

PROCESSO Pregão Presencial n° 04/2014 - Contrato n° 10.006/2014

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF, sob o número 82.892.308/0001-53, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 08.999.257/0001-00, estabelecida na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114 - Praia João Rosa – Biguaçu – CEP: 88160-000, aqui representado pelo Senhor Secretário de Saúde ANGELO RAMOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais (Portaria n° 1.790/2015, de 09/07/2015), assim estabelece:

CONSIDERANDO a posse do novo Secretário Municipal de Saúde (Portaria 1.790/2015).

CONSIDERANDO a drástica redução nas receitas correntes do município em razão da notória crise financeira que o país vem enfrentando, motivo pelo qual foi necessária a revisão dos processos licitatórios vigentes.

Esta Administração Pública, com base no interesse público, bem como no intuito de reduzir despesas e ainda, ante as considerações expostas, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato 10.006/2014, firmado com a empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNP/MF sob o número 01.103.819/0001-47, com sede na Rua João Pessoa, n° 145, Centro – Biguaçu – CEP: 88.160-000, neste ato representado pelo Senhor Renan Augusto Bittencourte, inscrito no CPF sob o n° 067.918.639-51, nos termos do art. 79, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93, com efeito, a partir do dia 30/09/2015, para fins de pagamento da última nota fiscal emitida. No entanto, a locação se encerrará efetivamente no dia 31/08/2015.

Biguaçu, 28 de agosto de 2015.
Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde
Contratante

Cetec Com. Em Geral e Treinamento Ltda. - ME
Contratada

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2015 - DISPENSA 023/2015

Extrato do Contrato n. 037/2015 – Dispensa de Licitação n. 23/2015
Objeto: Recarga do gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: Prado Supermercado Ltda (CNPJ n.09.199.938/0001-57)
Valor global estimado: R$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.01.00.0.
Forma de Pagamento: em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Data da Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2015.
Vigência do Contrato: de 25/08/2015 até 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Biguaçu/SC, 09 de setembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

EXTRATO DO CONTRATO N.36/2015 - DISPENSA 24/2015

Extrato do Contrato n. 036/2015 – Dispensa de Licitação n. 24/2015
Objeto: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA n. 16/2011, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) - CNPJ nº 09.427.503/0001-12.
Valor contratado: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) mensais.
Forma de Pagamento: última semana de cada mês.
Data da Assinatura: 03/09/2015.
Vigência do Contrato: da assinatura do contratato, pelas partes, até o dia 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.01.00.0.
Fundamento Legal: Art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Biguaçu/SC, 09 de setembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.725/2015

DECRETO N. 10.725, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
CRIA A CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso V, combinado com o art. 75, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de Acompanhamento da Gestão do Consórcio responsável pela prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Blumenau, órgão permanente vinculado ao Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, com o objetivo de elaborar estudos, bem como propor e adotar medidas financeiras e operacionais para continuidade e aprimoramento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Blumenau – SIB.

Art. 2º Compõem a Câmara Técnica:

I – o diretor-presidente e o assessor jurídico do SETERB;

II – dois (02) servidores do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, lotados no setor de estatística e de programação operacional;

III – um (01) representante do Poder Executivo, indicado dentre os servidores ocupantes do cargo de contador.
§1º Os membros da Câmara Técnica serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º A Câmara Técnica será presidida pelo Diretor-Presidente do SETERB.

Art. 3º Serão convidados para acompanhar os trabalhos da Câmara Técnica, com vistas a apresentação de dados e sugestões para subsidiar a tomada de decisões:

I – as empresas integrantes do Consórcio SIGA;

II – o Observatório Social de Blumenau – OSBLU;

III – o Sindicato dos Empregados das Empresas Permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Blumenau e Gaspar – SINDITRANSCOL.

Art. 4º. Compete à Câmara Técnica:

I – promover e gerenciar um sistema consolidado de compensações financeiras entre as empresas operadoras do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Blumenau, integrantes do Consórcio SIGA, com a finalidade de distribuir, equitativamente, a receita auferida no período considerado, em virtude da tarifa única integrada e das diferenças de características operacionais de suas linhas;

II – realizar estudos e análises técnicas visando o aprimoramento operacional do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Blumenau e sua implementação;

III – centralizar as receitas auferidas pelo Consórcio SIGA e diretamente pelas empresas com a venda de passagens por intermédio de conta bancária específica a ser criada.

IV - elaborar relatório com as conclusões e recomendações relacionadas ao aprimoramento da gestão financeira do consórcio e das empresas dele integrantes.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas competências, a Câmara Técnica, dentre outras informações, apurará em relação a cada uma das empresas integrantes do SIGA:
I – a quantidade de passageiros transportados por tipo de passagem e total de todas as linhas operadas;

II – o número de viagens realizadas por linha;
III – a quilometragem percorrida por linha e o total das linhas;

IV - a quilometragem total percorrida;

V - a receita operacional realizada individualmente;

VI - o custo operacional.

Art. 6º Caberá à Câmara Técnica, a partir da análise e diagnóstico financeiro verificado, expedir orientações às empresas acerca da aplicação das receitas auferidas no sistema, com prioridades das despesas relacionadas à folha de pagamento de seus respectivos funcionários.

Art. 7º A Câmara Técnica determinará a destinação específica da arrecadação do Sistema Integrado do Transporte Coletivo para fazer frente ao pagamento das despesas essenciais, de caráter inadiável, e indispensáveis à manutenção das condições de continuidade e regularidade na sua prestação, priorizando:

I - o pagamento dos salários dos funcionários do Consórcio SIGA e das empresas que o integram;

II - a compra de combustível;

III – a compra de peças necessárias para a manutenção da frota.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.072/2015

PORTARIA Nº 19.072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
EXONERA GILBERTO CHIROLLI DO CARGO
EM COMISSÃO DE GERENTE DE MEDIÇÕES,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR

GILBERTO CHIROLLI, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Medições, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, nomeado pela Portaria
nº 17.960, de 14 de julho de 2014, no dia 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.073/2015

PORTARIA Nº 19.073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA ADRIANO FEUZER LEAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MEDIÇÕES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR

ADRIANO FEUZER LEAL, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Medições, símbolo CC-3,
na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, no dia 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.074/2015

PORTARIA Nº 19.074, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 252/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 001/2014, a contar de 08 de setembro de 2015:

EVERTON MACHOTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico – GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LIZIANE REGINA SCHAFER ERHARDT, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BIANCA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SIMONE ANGELA BRETZKE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

VICTOR HUGO LESSA SARDINHA SOUTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CHRISTIANE GABRIELE KAHRBEK, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;
CAROLINE AMANDA CONTESINI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

TAMMY DE MELLO FALCÃO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GABRIEL HENRIQUE DE NASCIMENTO PRIMO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IVANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DOUGLAS PILONI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JORGE RAFAEL SCHLEMPER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BIANCA JACQUELINE RAMOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELISABETE GUSE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GEYSA GEORG SOMMERFELD, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.075/2015

PORTARIA Nº 19.075, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 252/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2011, a contar de 08 de setembro de 2015:

FLÁVIA HELENA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SILVANA MITTMANN DAMACENO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ROSEMERE BELZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CLAITON ELIAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras Públicas, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CLAUDIO LUIS BITTELBRUN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras Públicas, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.076/2015

PORTARIA Nº 19.076, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo único do
art. 3º, da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998 e alterações posteriores, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998, e alterações posteriores, e no Decreto nº 6.343, de 18 de março de 1999, o cidadão abaixo, para compor o Conselho Municipal de Turismo, juntamente com os demais:

MARCOS INÁCIO RUEDIGER, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC,
em substituição a JORGE JOSÉ CENCI, nomeado pela Portaria nº 17.003, de 24 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.078/2015

PORTARIA Nº 19.078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMERI PEREIRA SANTANNA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO à servidora pública municipal ROSEMERI PEREIRA SANTANNA, matrícula nº 91367, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 20 de agosto de 2015, conforme Processo Administrativo nº 5547/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.079/2015

PORTARIA Nº 19.079, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEVERTON JOÃO BATISTA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ARQUITETO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

AUTORIZAR o retorno do servidor público municipal CLEVERTON JOÃO BATISTA, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado
na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 01 de setembro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 2015/09/5646.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.081/2015

PORTARIA Nº 19.081, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 2º, § 1º do Decreto nº 10.725, de 08/09/2015, resolve:

DESIGNAR, os membros abaixo, para comporem a Câmara Técnica de Acompanhamento da Gestão do Consórcio Responsável pela Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Blumenau, criada pelo Decreto nº 10.725, de 08/09/2015, com as atribuições nele previstas:

CARLOS LANGE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB;

CAIO MARCELO SILVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB;

DELÉRIO ANSELMO OECHSLER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB;

LUIZ PERON, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB;

CLEYTON LUIS GRIESHABER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2015 - SEMUS

PORTARIA nº 399/2015/SEMUS
Cria o Programa "Animal saudável, amiguinho feliz", define critérios de acesso a consultas veterinárias e esterilizações a serem fornecidos pela Diretoria de Bem - estar animal

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que o cargo lhe confere através da lei nº 870, de 01 de janeiro de 2013

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído o Programa "Animal Saudável, amiguinho feliz" que tem por objetivo dar acesso a consultas médicas veterinárias e esterilizações aos cães e gatos de famílias de baixa renda do Município de Blumenau.
Art. 2º Para que tenha a acesso a consultas médicas veterinárias o responsável pelo animal deve comparecer a CEPREAD (Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos) munido dos seguintes documentos:
I- documento oficial com foto;
II- comprovante de residência original;
III- comprovante de renda de todos os membros da família.
§1º A consulta médica veterinária de que trata este artigo será realizada de forma agendada, sendo que, será atendido apenas 1 (um) animal por família, por dia de atendimento, não sendo contemplado o fornecimento de medicamentos.
§2º O comprovante de residência de que trata o inciso II deste artigo deve estar no nome do paciente, cônjuge ou responsável legal. Nos casos de aluguel ou outras situações de moradia, será necessária a comprovação mediante apresentação de contrato ou declaração feita pelo dono do imóvel e reconhecida em cartório;
§3º Para fins de acesso a consulta médico veterinária, considera-se baixa renda, a família que tiver renda per capita de até 1 (um) salário mínimo, ou que a renda familiar não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos.
Art. 3º Para que tenha acesso a esterilização o responsável pelo animal deve comparecer a CEPREAD (Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos) munido dos seguintes documentos:
I – documento oficial com foto;
II – comprovante de residência;
III – comprovante de renda de todos os membros da família.

§1º O comprovante de residência de que trata o inciso II deste artigo deve estar no nome do paciente, cônjuge ou responsável legal. Nos casos de aluguel ou outras situações de moradia, será necessária a comprovação mediante apresentação de contrato ou declaração feita pelo dono do imóvel e reconhecida em cartório.
§2º Para fins de acesso ao procedimento de esterilização, considera-se de baixa renda o munícipe incluso em algum programa sócio-assistencial do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.
§3º O procedimento de esterilização animal de que trata este artigo será realizado de forma agendada, sendo que, será atendido apenas 1 (um) animal por família por dia de atendimento.
§4º A castração de outro animal da mesma família fica condicionada a visita da equipe do bem estar animal no local, só então sendo possível o agendamento do novo procedimento.
§5º A realização do procedimento de esterilização fica condicionada ao cumprimento, por parte do responsável pelo animal, das recomendações medico veterinárias de pré-operatório que serão fornecidas no momento do agendamento.
Art. 4º Os critérios para inclusão de beneficiados do Programa "Animal saudável amiguinho feliz" poderão ser alterados conforme avaliação permanente da equipe bem estar animal
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 04 de setembro de 2015.
Maria Regina de Souza Soar
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE 2015/122

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE 2015/122
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS MORADORES DA RUA 25 DE AGOSTO E ADJACÊNCIAS

OBJETO: Alteração do Cronograma de Execução constante no Anexo Único – Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Dez mil reais (R$ 10.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 08 de setembro de 2015.

EXTRATO Nº 207/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 207/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES

OBJETO: Contratação de seguro empresarial (patrimonial), incluindo cobertura para transportes nacionais terrestres, para a FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 106/2014 e as apólices de nº 96/118/140100000296 (empresarial) e 0021/210/6009/0000054/01 (transporte nacional).

ALTERAÇÕES:
O prazo de vigência previsto nas apólices resta prorrogado por 12 (doze) meses adicionais, contados desde 02.09.2015 a 02.09.2016.

A Proposta Comercial no valor total de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais) será paga em 04 (quatro) parcelas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas Pregão Presencial nº 106/2014 e as apólices de nº 96/118/140100000296 (empresarial) e 0021/210/6009/0000054/01 (transporte nacional) que não conflitarem com o presente documento.

DATA: 08/09/2015.

EXTRATO Nº 208/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 208/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Virtual Office Comércio e Indústria de Produtos de Telecomunicação e Informática LTDA.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. 132/2012 - TERMO ADITIVO Nº. 003

OBJETO: Aquisição de licenças de uso do software "Novell Zenworks Configuration Management Standard – ZCM" da modalidade "School Licence Agreement – SLA" para a Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 073/2012 e Contrato Nº. 132/2012, de 10 de agosto de 2012.

ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 132/2012 resta prorrogado por 12 (doze) meses adicionais, contados desde 10 de agosto de 2015 até 9 de agosto de 2016, totalizando 48 (quarenta e oito) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 132/2012 e nos Termos Aditivos nos. 001 e 002 que não conflitarem com o presente documento.

DATA: 08/09/2015.

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2015
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N.º 01/2015.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra - SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da comissão do concurso publico designada pelo decreto nº 82/2015, estabelece as normas e torna publico que estarão abertas as inscrições para o Concurso Publico destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC, conforme normas constante no Edital.

CARGOS	Nº de Vagas	Carga Horaria	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO R$
Contador	01	40 horas semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	3.000,00 + 35% responsabilidade técnica
Auxiliar de contabilidade	02	40 horas semanais	Ensino Médio	1.490,90

Inscrições Serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico http://www.fcja.com.br no período de 14 de setembro a 05 de outubro de 2015 ate as 18h00min horas, da data prova esta prevista para 30 de outubro de 2015, taxa de inscrição R$ 50,00 para nível médio e R$ 70,00 para nível superior, Cópia do Edital e o regulamento geral do Concurso poderão ser obtidos no site:www.bomjardimdaserra.sc.gov.br e www.fcja.com.br e junto a Comissão do Concurso, serão afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.

Pref. Municipal de Bom Jardim da Serra, em 09 de setembro de 2.015.
Edelvanio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Nelson Schmoeller
Presidente da Comissão organizadora

Bom Retiro

Prefeitura

765.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 765/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 31 de agosto de 2015, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

766.09.15 - P.LIC. MOT. P. FAM. JANIA CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 76615 de 08.09.15
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 01 de setembro de 2015, a funcionária Jânia Castanheiro, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

767.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JANETE AP. P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 767/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de setembro de 2015, a funcionária Janete Aparecida Paim de Jesus, ocupante do cargo de Professor I-3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

768.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREA N. KUHNEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 768/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de setembro de 2015, a funcionária Andrea Nascimento Kuhnen, Ocupante do cargo de Secretária Grupo Escolar Municipal São José - Padrão I – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

769.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERONETE AP. S. SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 769/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 04 de setembro de 2015, a funcionária Eronete Aparecida da Silva de Souza, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

770.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 770/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 de setembro de 2015, a funcionária Ana Paula dos Santos, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

771.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SAMARA SANGALETTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 771/15 de 08.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de setembro de 2015, a funcionária Samara Sangaletti, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento - Padrão I – Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

772.09.15 - P. EXON. SAULO E. BESEN
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 772/15 de 08.09.15
Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder Exoneração ao servidor Saulo Etelvino Besen, do Cargo de Médico – Padrão I - Nível – 11, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 231/2015 de 04.03.2015, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

773.09.15 - P. CESSA EF. SAULO E. BESEN
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 773/15 de 08.09.15
Cessa Efeitos da Portaria N. 324/15 de 01.04.15

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 324/15 de 01.04.15, que Concedeu Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

a Saulo Etelvino Besen, ocupante do cargo de Médico - Padrão 1 – Nível 11 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de setembro de 2015, em virtude de seu pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

774.09.15 - P. GRATIF. PAULO E. C. MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 774/15 de 08.09.15
Atribui Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 39/2013 de 22.01.13 que alterou o artigo 56 inciso IX da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Atribuir uma Gratificação mensal para atendimento de urgência e emergência, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Paulo Eugenio Carneiro Monteiro, ocupante do cargo de Médico - Padrão 1 – Nível 11 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 39/2013 de 22 de janeiro de 2013, a contar do dia 08 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

775.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE CELIANE RABELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 775/15 de 09.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 08 e 09 de setembro de 2015, a funcionária Celiane Rabelo, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

776.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 776/15 de 09.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2015, a funcionária Ana Paula dos Santos, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

777.09.15 - P. EXON. FERNANDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 777/15 de 09.09.15
Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder Exoneração ao servidor Fernando Mendes, do Cargo de Motorista Socorrista – Padrão I - Nível – 04, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 548/2014 de 16.06.2014, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, a contar do dia 08 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

778.09.15 - P. DES. MOT. SOC. ZOLI F. COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 778/15 de 09.09.15
Designa Motorista Socorrista Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso V da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências, da Lei Complementar N° 30/10 de 16 de dezembro de 2010 e pela Lei Complementar N.47/14 de 18.02.14;

RESOLVE:
Designar Zoli Fabiano Coelho, para atuar como Motorista Socorrista, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Motorista Socorrista – Padrão I, Nível 4, com carga horária de escala de 12 horas ininterruptas por 36 de descanso, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003 e pela Lei Complementar N.47/14 de 18.02.14, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU a contar do dia 09 de setembro de 2015, com validade enquanto durar o programa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

779.09.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 779/15 de 09.09.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 04 de setembro de 2015, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

TA CONTRATO 135/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÂO

Termo de Rescisão de Contrato Nº 97/2015
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 97/2015 cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados a Casa Lar "Vovó Sebastiana", com a finalidade de custear as despesas para acolhimento imediato do menor W. de J. ante a determinação judicial nos autos nº 0000289-38.2015.8.24.0009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa Lar "Vovó Sebastiana", celebrado em 27 de maio de 2015.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 135/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratada: Caprixo Construtora Ltda. ME
Objeto: Contratação e Seleção de empresa para construção de edificação de uma escola de um pavimento com seis salas de aula, projeto piloto do FNDE - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, com recursos oriundos do Ministério da Educação. Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência), prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 16 de maio de 2016, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº135/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 09 de setembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

PL42-PP21/2015-SRP-FRETAMENTO DE ONIBUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2015

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 42/2015 na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2015-Sistema Registro de Preço, para Contratação de Serviço de Transporte De Passageiros/Ônibus, fretamento por Quilometro Rodado. Recebimento da documentação e propostas: Até as 09:00 Horas do dia 22/09/2015. Abertura da sessão: dia 22/09/2015 às 09:15 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br

BOTUVERÁ-SC, 10 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0107/2015

DECRETO Nº 0107/2015

Altera tráfego de veículos, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, por conta da 3ª Festa da Integração.
Romildo Teske, Prefeito Municipal em exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc...
Considerando a realização da Terceira Festa da Integração, evento de grande porte;
Considerando a necessária adoção de medidas de segurança;
Considerando o interesse público no que tange a tranquilidade, segurança, integridade de todos que desta participarem;
Considerando o direito do cidadão ao acesso do evento desta natureza.
RESOLVE:
Art.1º Fica alterado o tráfego de veículos, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, por conta da realização da 3ª Festa da Integração, com a seguinte alteração:

Partindo da Rua dos Pioneiros esquina com a Rua Dom Pedro até encontrar a Rua 25 de Julho, terá sentido único, nos seguintes dias e horário abaixo:

Sexta-feira dia 25.09.2015 – 18:00 às 04:00hrs
Sábado dia 26.09.2015 – 14:00 às 04:00hrs
Domingo dia 27.09.2015 – 07:00 às 22:00hrs

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de setembro de 2015.
Romildo Teske
Prefeito Municipal em exercício

RESOLUÇÃO 001/2015

RESOLUÇÃO N° 001/2015
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto n° 090/2015 de 27 de julho de 2015,

TORNA PÚBLICO :
Art. 1°. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital n° 002/2015 ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo n° 002/2015, abaixo relacionadas em ordem alfabética.

1 – OPERADOR DE ETA

N° Insc.	Candidato	Data Nascimento
002	1. Hari Orlando Wersdorfer	26/11/1967
003	2. Jeferson Moreira	27/01/1996
001	3. Oziel Vieira Júnior	27/07/1996

Art. 2° Não houve candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3°. As provas escritas objetivas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Bernardo Wetzel - 109, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, na data de 13 de Setembro de 2015, a iniciar às 09:00 horas.

Escolaridade	Fechamento dos portões	Inicio da Prova	Término
Conclusão do ensino fundamental completo	8h 50	9 h	12h

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Braço do Trombudo em, 09 de setembro de 2015.
Romildo Teske
Prefeito em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO ESFERAS CX (15071)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	199,9150	1
2	GARFO 2-3 CX (15072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.032,1298	1
3	ALAVANCA CX CAMBIO (15073)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	305,1857	1
4	CAPAS DE ALAVANCA CX MARCHAS (15074)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	22,1071	1
5	CILINDROS FREIOS (15075)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
6	ALAVANCA DAS REDUZIDAS (15076)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	184,2292	1
7	CORREIA (6870)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
8	DISCO EMBREAGEM 13 ESTR FINA (15077)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	905,2755	1
9	ESPELHO EMBREAGEM (4298)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	303,3625	1
10	COBERTURA EMBRE, DUPLA (15078)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	296,3886	1
11	Arruela isolante fibra. (11540)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1,8929	1
12	CONTRA PINO (3517)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1,4745	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ROLAMENTO PRISA (15079)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	39,8306	1
14	ROLAMENTO EMBR, CONT, PERM (15080)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8569	1
15	ROLAMENTO EMBRE COMUM (15081)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	121,0960	1
16	DISCO ENC ROLMET, EMBREAG (15082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	89,3350	1
17	PLATOR COMPLETE DUPLO (15083)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	3.052,8827	1
18	ALAVANCA EMBREA, C/ BUCHA (15084)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	294,5555	1
19	DISCOS CERAMETÁLICOS EMBR (15085)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.210,4612	1
20	DISCOS EMBRE 13 C/ MOLAS (15086)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.242,0129	1
21	Correia borr vent (11557)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	44,0648	1
22	HELIÇE 6,PASS,MOTOR 4236 (15087)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	273,6439	1
23	BOMBA ÁGUA 4236 (15088)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	442,0126	1
24	RETENTOR TDF FORÇA LABIAL (15089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	100,0050	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	ROLAMENTO TDF TIPO NOVO (15090)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
26	BOMBA ALIMENT BLIND (15091)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	195,9353	1
27	BOMBA ALIMENT COMUM (15092)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	161,7236	1
28	BOMBA COMBUSTÍVEL S 4000 (15093)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	297,5543	1
29	TECLA SINALEIRA FAROL (15094)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	161,8631	1
30	TECLA AZUL ALTA (15095)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	103,1632	1
31	TECLA FAROL SERVIÇOS (15096)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	116,8518	1
32	Tecla indicadora direção. (11564)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	135,7908	1
33	Tecla pisca alerta. (11565)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	109,4596	1
34	FAROL DIANT QUADRADO (15097)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	58,9490	1
35	LAMPADA DIAN (15098)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	9,4645	1
36	LAMPADA DE IODO H3 (15099)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	12,6227	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	LAMPADA DE PAINEL (4252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	4,5430	1
38	LAMPADA FILAM INCAD (15100)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	298,8594	1
39	KIT MOLAS ASSENTO (4265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	88,4284	1
40	KIT DE MOTOR PERK (15101)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	473,7237	1
41	1 JG DE JUNTAS PERK (15102)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,7373	1
42	BOMBA ÁGUA PERK (15103)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	442,0126	1
43	COMANDO HIDR SIMPLES (15104)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.894,8948	1
44	INDICADOR TEMPERATURA (15105)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	97,9029	1
45	Pre filtro grande (11575)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	175,8008	1
46	PRE FILTRO (4269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	104,2192	1
47	MANGUEIRA INFERIOR (4286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	41,0561	1
48	MANGOTE BORR BAIXA PRESS (15106)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	38,9539	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Coxim borracha tanque. (11579)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	22,1071	1
50	Flexível tanque ao filtro. (11580)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
51	Bóia indicadora. (11571)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	115,7958	1
52	LEXIVEL DO TANQUE (15107)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	51,5766	1
53	Mola helicoidal (11583)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	11,5766	1
54	Mola pedal de embreagem. (11584)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	11,5766	1
55	TIRANTE DE EMBRE, ANTIGO (15108)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	125,2703	1
56	TIRANTE DE EMBRE, MODERNO (15109)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	83,1681	1
57	BUCHA EIXO DE DIREÇÃO (4324)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	20,6227	1
58	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4695	1
59	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	19,9950	1
60	BUCHA MANGA 32 MM (15110)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	19,9950	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ROLAMENTO DE APOIO MANGA (15111)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	22,1071	1
62	ROLAMENTO CONICO CUBO (15112)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	59,6364	1
63	RETENTOR CUBO DIANT,DIANT (15113)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	18,4110	1
64	RETENTOR MAIOR (11057)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	37,9876	1
65	RETENTOR MENOR (5966)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	17,2055	1
66	JUNTA (380)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	9,4844	1
67	ANEL FLANGE (15114)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	5,0311	1
68	Terminal tubular. (11600)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	163,9851	1
69	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	89,4845	1
70	Terminal direção. (11602)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	77,8979	1
71	Braço comando da direção. (11603)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	173,6987	1
72	Eixo direção. (11605)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	226,1620	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Braço inferior direção (7917)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	222,2965	1
74	Pino guia de aço (11606)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	64,2192	1
75	Junta Metálica. (8751)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	118,9540	1
76	ROLAMENTO E CX (15115)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	50,9788	1
77	ANEL BORRACHA CAIXA (15116)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	3,9950	1
78	Anel trava pedal (11614)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	6,3163	1
79	Filtro ar externo moderno (11839)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	71,3425	1
80	Elemento filtro ar moderno (11838)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	57,9029	1
81	Filtro de Ar Externo (10719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	76,8419	1
82	Elemento filtro ar (10089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,3138	1
83	FILTRO AR EXT 292-4275INT (15117)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	122,1121	1
84	FILTRO AR EXT 292-4275 (15118)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	86,3263	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	115,7958	1
86	Elemento filtrante (9755)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4795	1
87	Jg reparo reservatório. (11628)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	14,7347	1
88	Cj eixo tomada força (11629)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	677,6889	1
89	EIXO TOMADA DE 08/2007 (15119)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	951,5519	1
90	RETENTOR ESTREITO TDF (15120)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	22,1071	1
91	MÃO DE OBRA (2726)	HR	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	64,7572	1
92	PARAFUSOS RD DIANTEIRA (15121)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	7,3724	1
93	PORCA RD DIANTEIRA (15122)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	5,2603	1
94	CILINDRO DIREÇÃO (15123)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	879,0339	1
95	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	168,4384	1
96	REPARO DIREÇÃO (15124)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	CUBO DIANTEIRO (15125)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
98	RETENTOR DIANTEIRO (8687)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
99	ROLAMENTO APOIO (15126)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8618	1
100	Rolamento dianteiro (10760)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
101	BUCHA DIANTEIRA (3867)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	31,5816	1
102	PONTA EIXO DIANT (15127)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	515,8358	1
103	ARO DIANT 18 (15128)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	621,1011	1
104	PINO DIANT BALÇ (15129)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3263	1
105	BUCHA DOS PEDAIS (15130)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
106	RETENTOR DOS PEDAIS (15131)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	41,0561	1
107	EIXO DOS PEDAIS (15132)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
108	DISCOS DE FREIO (15133)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	121,0960	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	SEPARADOR DE FREIO (5141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	78,9539	1
110	HASTE DE FREIO (15134)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
111	TIRANTE DE FREIO (5950)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	42,1121	1
112	VEDADOR DE FREIO (15135)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
113	PARAFUSO RD TRAZ (15136)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	12,6326	1
114	PORCA RD TRAZ (15137)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	9,4745	1
115	MOLA DE FREIO (15138)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	31,5816	1
116	VOLANTE DIREÇÃO (15139)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	713,1957	1
117	REPARO CX DA DIREÇÃO (15140)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	231,6016	1
118	BOMBA DIREÇÃO (15141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.568,4488	1
119	REPARO BOMBA DIR (15142)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	51,5866	1
120	FLEXIVEL DIREÇÃO (15143)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	78,9539	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 11/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	PONTA EIXO TRZ (15144)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.842,0927	1
122	ROLAMENTO TRZ (15145)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	231,6016	1
123	RETENTOR TRAZ (15146)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
124	TRAVA EIXO TRAZ (15147)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3961	1
125	ANEL DE CARCAÇA (15148)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
126	DISCO RD TRAZ 15X30 (15149)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.242,2121	1
127	REPARO TAMPA HIDR (15150)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	63,1632	1
128	EMBOLO HIDR (15151)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
129	GARFO DO HIDR (15152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	821,1211	1
130	EIXO DO HIDR (15153)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	544,9566	1
131	ARRUELA HIDR (15154)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
132	BUCHA DO HIDR (15155)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	78,9539	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	BRAÇO DO HIDR (15156)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	480,0400	1
134	GARFO DO LEVANTE (15157)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.031,6516	1
135	BRAÇO ENTALHADO INT (15158)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	673,4747	1
136	BRAÇO DR DO HIDR (15159)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	926,3963	1
137	BRAÇO NIVELADOR (15160)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.210,6305	1
138	TERCEIRO PONTO (15161)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
139	PINO DO HIDR (15162)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	68,4234	1
140	TRAVA DOS BRAÇOS (15163)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4795	1
141	BARRA DE TRAÇÃO HIDR (15164)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	621,1011	1
142	BARRA ESTABILIZADORA (15165)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	505,3053	1
143	TAMPA DO HIDRAULICO (15166)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	42,1121	1
144	Engate rápido (13716)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	MANGUEIRA DO ENGATE (15167)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
146	JG DE JUNTAS MOTOR (15168)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	400,0300	1
147	JUNTA CABEÇOTE (5186)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3263	1
148	JUNTA T VALVULAS (15169)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	42,1121	1
149	KIT MOTOR FORD (15170)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	547,4174	1
150	BOMBA OLEO MOTOR (15171)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	621,1011	1
151	JOGO DE BRONZE DE MOTOR (15172)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	610,5805	1
152	RETENTOR VIRABREQUIM (15173)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
153	TAMPA OLEO MOTOR (15174)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	51,5866	1
154	VARETA OLEO MOTOR (15176)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	89,4845	1
155	GRAMALHEIRA MOTOR (15175)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	609,4249	1
156	JUNTA CARTER (5505)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Silencioso (12026)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	294,7647	1
158	TUBO SILENCIOSO (15177)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	357,9279	1
159	Garfo (10069)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	484,2542	1
160	DE JUNTAS CX (15178)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	82,1121	1
161	RETENTOR CX (15179)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	47,3724	1
162	ROLAMENTO CX (15180)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3263	1
163	ROLAMENTO POLGADA CX (15213)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	152,6476	1
164	VARETA NIVEK CX (15214)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
165	ALAVANCA CX FORD (15215)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	252,5231	1
166	TAMPA DE BORRACHA (15216)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	31,5816	1
167	FUNIL CX CAMBIO (15217)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	568,4684	1
168	EIXO ENTALHADO EMBRE (15218)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	694,7947	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	EIXO PRINC CX (15219)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.031,6516	1
170	EIXO TOMADA FORÇA (5325)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.042,1921	1
171	RETENTOR T FORÇA (15220)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
172	REPARO TDF (15221)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
173	SAPATA DE FREIO (15222)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	189,4895	1
174	DISCO TDF (15223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	68,4234	1
175	ANEL DE FERRO TDF (15224)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	51,5866	1
176	EMBOLO TDF (15225)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
177	EMBOLO CURTO TDF (15226)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
178	ESPAÇADOR EMBOLO TDF (15227)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3263	1
179	CARCAÇA TDF (15228)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.031,6516	1
180	ANEL MOLA TDF (15229)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	178,9590	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	BUCHA DE EMBREAGEM (15230)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	42,1121	1
182	mola embreagem (12641)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1
183	GARFO DA EMBREAGEM (15231)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
184	DISCO EMBREAGEM (15232)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	549,8084	1
185	plator embreagem (12223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.347,4774	1
186	Rolamento embreagem (10085)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
187	TAMPA RADIADOR (4261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	42,1121	1
188	HELICE RADIADOR (15233)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	252,6526	1
189	MANGUEIRA RADIADOR (5184)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	68,4234	1
190	DEFLETOR RADIADOR (15234)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	294,7647	1
191	BOMBA DA ÁGUA (15235)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	400,0300	1
192	VALVULA TERMISTÁTICA (15236)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	110,5355	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 17/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	TORNEIRA DE TANQUE (15237)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	121,0461	1
194	TANQUE COMBUSTÍVEL (4072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	715,8458	1
195	TAMPA DE TANQUE (15238)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	47,3724	1
196	BOMBA MANUAL (398)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
197	TAMPA DO SEDIMENTADOR (15239)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	231,6016	1
198	CABO AFOGADOR (15240)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	47,3724	1
199	SOLENOIDE BOMBA INJ (15241)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
200	PRE FILTRO AR FERRO (15242)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	183,5119	1
201	CONJ FILTRO AR COMPLETO (15243)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	515,8358	1
202	Bomba Hidráulica (12082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.873,8437	1
203	SUPORTE DA BOMBA HIDRAULICA (15244)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.210,4612	1
204	BOIA TANQUE FORD (15245)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	205,2803	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 18/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	CHAVE DE PARTIDA (15246)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	73,6937	1
206	Chave de luz (10188)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	78,9539	1
207	PAINEL COMPLE (15247)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.210,6305	1
208	MOLDURA DE FAROL (15248)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	87,1432	1
209	FAROL COMPLETO (15249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	178,9590	1
210	FAROL TRAZEIRO (15250)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	126,3263	1
211	TACOMETRO (15251)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
212	HORIMETRO (15252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	200,0200	1
213	ASSENTO COMPLETO (15253)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	936,9169	1
214	GRADE DIANTEIRA (4730)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	305,2853	1
215	CAPO DIANTEIRO FIBRA (15256)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.242,0129	1
216	JOGO DECALQUE COMPLETO (15258)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	CRUZETA CRUZ DIFERENCIAL (15259)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	827,4274	1
218	ENGRENAGEM SATELITE (15260)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	204,2242	1
219	ARRUELA SATÉLITE (5152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	63,1632	1
220	ENGRE, PLANT, ESQ (15261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.092,0751	1
221	ENGRE, PLANT DIR (15262)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	706,3215	1
222	CINTA TDF (15263)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	240,0200	1
223	CARCAÇA TDF 5610 (15264)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.031,4623	1
224	SUPORTE TDF (15265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	345,2953	1
225	BARRA TERMINAL (15266)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	610,5805	1
226	RETENTOR CUBO TR4 GRAN (15267)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	168,4384	1
227	RETENTOR EIXO TR4 PQ (15268)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	100,0050	1
228	RETENTOR DUPLO TR4 (15270)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	36,8419	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	RETENTOR RASPADOR (15269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4795	1
230	RETENTOR CARCAÇA (15271)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4795	1
231	ROLAMENTO CUBO GRANDE (15272)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	242,1221	1
232	ROLAMENTO CUBO PEQUENO (15273)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	184,2292	1
233	ROLAMENTO CONICO PIVO (15274)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	101,3400	1
234	CAPA VEDAÇÃO (15275)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	22,1071	1
235	ANEL O'RING (10271)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	9,4745	1
236	Pino mancal pivô. (11506)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	242,1221	1
237	EIXO TRAÇÃO CUBO (15276)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	378,9790	1
238	SEMI EIXO TRANSMISSÃO (15277)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	294,7647	1
239	GARFO ARTICULÇAO (15278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	400,0300	1
240	GARFO ARTICULÇÃO PEQUENO (15279)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	397,6091	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	GARFO DUPLO TR 4 (15280)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	694,7947	1
242	CRUZETAS TR4 REFORÇ (15281)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	136,8568	1
243	COROA AÇO DENTADO (15283)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.031,6516	1
244	REPARO CILINDRO TR4 (15282)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
245	CAÇAMBA DE BLOQUEIO (15284)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	400,0300	1
246	LUVA ACOPLAMENTO (15285)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	336,8669	1
247	Garfo do bloqueio (7919)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	94,7447	1
248	PLACA DE FRIO (15286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	827,8957	1
249	ROLAMENTO (2918)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	138,8095	1
250	SEMI ARVORE TRAZ COMP (15287)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.327,6916	1
251	EIXO ARVORE (15288)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	1.736,9869	1
252	RETENTOR TAMPA REDUZIDA (15289)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	47,3724	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	JUNTA CORTICA (4278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	15,7908	1
254	PINO ELASTICO AÇO (4249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	13,6887	1
255	EIXO AÇO DE TRANS (15290)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	89,4845	1
256	RETENTOR REDUÇÃO (15291)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	71,5816	1
257	RETENTOR PLACA FREIO (15292)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	47,3724	1
258	ANEL DIFERENCIAL (15293)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	12,6326	1
259	JUNTA PAPEL (3719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	11,6862	1
260	CAPA DE BORRACHA FREIO (15294)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	17,8929	1
261	BIELETE FREIO (15295)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	29,4795	1
262	DISCO FICÇÃO FREIO (15296)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	92,6327	1
263	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	50,5106	1
264	CJ comando freio. (11473)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	517,7287	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 23/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	ROLAMENTO CONICO CX (15297)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	188,1246	1
266	CONJ ROLAMENTOS (15298)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	195,5966	1
267	ROLAMENTO COM ANEL (15299)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	169,9926	1
268	BRAÇO DO HIDRA. CURTO (15300)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	963,0588	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 24/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
269	ROLAMENTOS AGULHAS CAX (15301)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	AGCO	0	306,8494	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 25/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor da Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO Nº 65/2014
(7973) - AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 10 de Dezembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Referência da Assistencia Social (CRAS) do Município de Braço do Trombudo (IGD-BF).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Notebook na cor preta com Processador Intel Core i3-2375M 1.5 GHz, Cache 3 MB, Sistema operacional Windows 8, Tamanho da tela 14", Tipo de tela LCD LED backlit TFT LCD, com resolução de 1366 x 768, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Leitor de cartão SD, MMC, Webcam integrada, Resolução da webcam HD, Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n, Conector combinado para microfone / fone de ouvido, Memória RAM 4 GB DDR3, Tipo de memória DDR3, Disco rígido (HD) 500 GB 5400 RPM, Portas USB 1 (2.0) e 1 (3.0), Saída HDMI, Rede 10/100, Outras conexões RJ45, VGA, Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel HD Graphics 3000, Placa de som Integrada, Teclado Chiclet, Português-BR ABNT2, Mouse Touchpad, Bateria 4 células : 2600 mAh 37 Wh/s/45/V AC Adapter, Duração aprox. da bateria (h) até 5 horas, Tensão/Voltagem 8Volt, Conteúdo da Embalagem: Notebook, Carregador e Certificado de garantia. Dimensões aproximadas: Altura 4,00 cm, Largura 35,00 cm, Profundidade 24,00 cm e Peso 1,92 Quilos (1381)	UND	R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (6183)	CCE	0	2.106,2516	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	HP	0	2.105,7400	2
2	Maleta para notebook 14", composição/material em nylon na cor preta, gênero unissex, compartimento internos com forro de algodão, alça removível, tipo de fechamento com ziper. (1382)	UND	R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (6183)	MULTILASER	0	80,4747	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	MULTILASER	0	80,5192	2
3	Mouse Óptico retrátil para notebook, roda de rolagem (scroll), alimentação USB, plug & play, cor preto. (1383)	UND	R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (6183)	PCTOP	0	32,7860	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	C3TECH	0	33,2142	2
4	Mouse Óptico (CPU) entrada USB, roda de rolagem (scroll), na cor preta (1384)	UND	R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (6183)	PCTOP	0	24,8379	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	LEADERSHIP	0	25,2905	2
5	Caixa de Som, equipamentos compatíveis: iPod, MP3, PC e Notebook, estéreo. Potência RMS: 3W, Alimentação USB, na cor preta (1385)	UND	R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (6183)	PCTOP	0	53,6498	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 10/12/2014** **Válido até: 10/12/2015**

Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Referência da Assistencia Social (CRAS) do Município de Braço do Trombudo (IGD-BF).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6185)	MYMAX	0	54,2419	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro:** 10/12/2014 **Válido até:** 10/12/2015

Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Referência da Assistencia Social (CRAS) do Município de Braço do Trombudo (IGD-BF).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
PROCESSO N° 10/2014

(6183) - R A DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
(6186) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 10 de Dezembro de 2014.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 58/2015
DECRETO Nº 58/2015
APROVA O LOTEAMENTO "LUIZ COELHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º. Está aprovado o LOTEAMENTO "LUIZ COELHO", a ser implantado no município de Brunópolis, no imóvel com área de 30.038,97 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 28.185, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º. O loteamento é formado por:
a) LOTE ÚNICO, com área de 7.582,27 metros quadrados;
b) QUADRA "A", com área total de 4.500 metros quadrados, composta de dez lotes com área individual de 450 metros quadrados cada um;
c) QUADRA "B", com área total de 4.950 metros quadrados, composta de onze lotes com área individual de 450 metros quadrados cada um;
d) QUADRA "C", com área total de 1.350 metros quadrados, composta de três lotes com área individual de 450 metros quadrados cada um;
e) APP com 1.142,82 metros quadrados;
f) ÁREA VERDE com 1.501,95 metros quadrados;
g) ÁREA COMUNITÁRIA com 3.030,93 metros quadrado; e
h) SISTEMA VIÁRIO com 5.981 metros quadrados.

Artigo 3º. As obras e instalações dos aparelhos públicos (vias públicas, sistemas de água e energia elétrica) deverão ser implantadas até o dia 02 de abril de 2015.
Parágrafo único – Os lotes 01, 02 e 03, da Quadra "C", constituirão caução especial garantidora das obras indicadas no caput, que serão levantadas tão logo haja comprovação da implantação das referidas benfeitorias.

Art. 4º. Passam a ser de domínio público as áreas de APP, AREA VERDE, AREA COMUNITÁRIA e SISTEMA VIÁRIO, indicadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. É autorizada a emissão, pelo departamento competente, do ALVARÁ DO LOTEAMENTO, cujo recebimento pelo loteador fica condicionado a sua assinatura do TERMO DE COMPROMISSO de que trata o artigo 18 da LC 31/2009.

Art. 6º. O loteador deverá registrar o loteamento aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de cento e oitenta dias, certidão atualizada do respectivo ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 31/2014.

Brunópolis, 09 de setembro de 2015.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2167/2015

PORTARIA Nº 2167/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. EDILA MARISTANE SANTOS PEDEBOS, matrícula n° 723770-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 21/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 05/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1643/2015

PORTARIA Nº 1643/15, de 15 de junho de 2015.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 – referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, o feriado ocorrido em 21/04/2015 (Tiradentes) e 01/05/2015 (dia do trabalhador);
Considerando, Ponto facultativo ocorrido em 20/04/2015;
Considerando, o acumulo de serviço dos novos secretários;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric. 74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedemento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de junho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1920/2015

PORTARIA Nº 1920/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. SALETE DA APARECIDA DE QUADROS, matrícula n°677299-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade de Acidente de Trabalho, em decorrência do atestado do dia 01/04/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 30/06/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 2, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2003/2015

PORTARIA Nº 2003/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula n° 4164120-01, exercendo as funções de Agente Serviços Especiais, lotado na Fundação Municipal de Esportes, em decorrência do atestado do dia 30/07/2015 de internação no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, sem previsão de alta hospitalar, sendo seu afastamento no dia 14/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2103/2015

PORTARIA Nº 2103/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. LITIANE FAGUNDES DA SILVA, matrícula n° 1023608-01, exercendo as funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência dos atestados do dia 12/08/2015 de 03 (três) dias, do dia 26/08/2015 de 01 (hum) dia e do dia 27/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 07/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2306/2015

PORTARIA Nº 2306/2015, de 09 de setembro de 2015.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 – referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, os feriados ocorridos em 04 de agosto de 2015 (aniversário de Brusque) e 07 de setembro de 2015 (Independência do Brasil);
Considerando, a alternativa de Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Secretários, com acumulo de serviço.
Considerando, o acumulo de serviço por parte do Secretário competente;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acúmula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra "c" da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 09 de setembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2128/2015

PORTARIA Nº 2128/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. FERNANDA SCARLET NASGUEWEITZ TOTTENE, matrícula n° 892386-03, exercendo as funções de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 17/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 01/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2014.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2014.

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 064/2014, entre o Município de Brusque e a empresa ELETRO TECNICA CENTRO SUL, em 13/08/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na locação de caminhão guincho munck. Valor: R$ 500.000,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 075/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Jone João Piazza.

EXTRATO DO CONTRATO 096/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 096/2015
ESPÉCIE: Aq. Materiais diversos para reforma da ETA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1192. 44905199.20000; VIGÊNCIA: 04 MESES. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2015; VALOR: R$ 31.785,00. CONTRATADA: UNION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 04 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 097/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 097/2015

ESPÉCIE: Aq. Veiculo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2293. 3390525200000.20000; VIGÊNCIA: 04 MESES. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015; VALOR: R$ 108.500,00. CONTRATADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVIES LTDA. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 09 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 098/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 098/2015

ESPÉCIE: Aq. Veiculo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2293. 3390525200000.20000; VIGÊNCIA: 04 MESES. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015; VALOR: R$ 124.500,00. CONTRATADA: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 09 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

PORTARIA Nº 10.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA nº 10.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo nominados, dos seguintes cargos de provimento em comissão, a partir de 01 de setembro de 2015:

Nome do Servidor	Cargo/Lei	Lotação
BRUNO FERNANDO MISCH	Coordenador – L.C. 143/09/Anexo I-E	Gabinete do Prefeito/ Defesa Civil
VALBERTO DELL´ANTÔNIA	Diretor-Geral L.C. 143/09/Anexo I-E	Gabinete do Prefeito/ Defesa Civil
MAURICIO GEISER DOS SANTOS	Diretor L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Comunicação Social
ALEXANDRA DA SILVA CADORE	Diretora L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Orçamento e Gestão
ROBERTO FISCHER	Diretor - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Saúde
GILSENEI LOPES	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Educação
ROSANA PAZA	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Educação
TATIANE LEITE DALLABRIDA	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Educação
BEATRIZ GERMER	Coordenador - L.C. 144/09	Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN
FRANCISCO VISCONTI	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
HELIO SEVERINO	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ISAIR DOS SANTOS	Chefe Operacional - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
SERGIO BERTOLDI	Chefe Operacional - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
VALMOR PINOT	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
VALDIR DA SILVA	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Orçamento e Gestão
WALDIR DA SILVA NETO	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Orçamento e Gestão
EDUARDO HENRIQUE GOHR	Coordenador - L.C. 145/09	Fundação Municipal de Esportes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de setembro de 2015.
1. ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

ANEXOS DO DECRETO 6.535/2015 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	02/09/2015 - 10:30

Superior completo
015 - MEDICO 10H PMC
No. de vagas:4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE PRESENÇA NESTE CARGO.

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Parcial de Classificação	14/08/2015 - 14:24

Superior completo
021 - MEDICO-ENDOCRINOLOGIA PMC
No. de vagas:1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-NS MEDICO -ENDOCRINOLOGIA	NS-LEGISLAÇÃO MUN	NS-PROTUGUES	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE INSCRITOS NESTE CARGO.

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Parcial de Classificação	14/08/2015 - 14:24

Superior completo
022 - MEDICO-GINECOLOGIA PMC
No. de vagas:1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-NS MEDICO-GINECOLOGIA	NS-LEGISLAÇÃO MUN	NS-PROTUGUES	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE INSCRITOS NESTE CARGO.

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Parcial de Classificação	14/08/2015 - 14:24

Superior completo
023 - MEDICO- INFECTOLOGIA PMC
No. de vagas:1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-NS MEDICO-INFECTOLOGIA	NS-LEGISLAÇÃO MUN	NS-PROTUGUES	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE PRESENÇA NESTE CARGO.

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Parcial de Classificação	14/08/2015 - 14:24

Superior completo
024 - MEDICO-OBSTETRICIA PMC
No. de vagas:1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-NS MEDICO -OBSTETRICIA	NS-LEGISLAÇÃO MUN	NS-PROTUGUES	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE PRESENÇA NESTE CARGO.

IBAM	CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	02/09/2015 – 10:30

Médio completo
038 – AGENTE DE DEFESA CIVIL PMC
No. de vagas:1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS PARA ESTE CARGO.

DECRETO Nº 6.529

DECRETO Nº 6.529, de 02 de setembro de 2015.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 519,75m² (quinhentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 8819, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Raimundo José Pierdoná esquina com a Rua Eugênio Busato, Bairro Alto Bonito, nesta cidade, de propriedade de Claudinei dos Santos, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Área 01, com superfície de 272,263 m² (duzentos e setenta e dois metros e duzentos e sessenta e três centímetros quadrados), partindo do vértice 6, situado no limite com lote 07, deste, segue com azimute de 174°39'20" e a distância de 15,93m, confrontando neste trecho com lote 07, até o vértice 1, deste, segue com azimute de 264°39'20" e distância de 16,50m, confrontando neste trecho com Rua Raimundo José Pierdoná, até o vértice 2, deste, segue com azimute de 354°39'20" e distância de 17,07m, confrontando neste trecho com Rua Eugênio Busato, até o vértice 3, deste, segue com azimute de 88°35'06" e distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Área 02, até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área 02, com superfície de 247,487 m² (duzentos e quarenta e sete metros e quatrocentos e oitenta e sete centímetros quadrados), partindo do vértice 5, situado no limite com lote 05 deste, segue com azimute de 174°39'20" e distância de 15,57m, confrontando neste trecho com lote 07, até o vértice 6, deste, segue com azimute de 268°35'06" e distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 3, deste, segue com azimute de 354°39'20" e distância de 14,43m, confrontando neste trecho com Rua Eugênio Busato, até o vértice 04, deste, segue, com azimute de 84°39'20" e distância de 16,50m, confrontando neste trecho com lote 05, até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 128/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.530

DECRETO Nº 6.530, de 02 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, RICARDO CERRY e PEDRO ANTONIO MASIERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas abaixo especificadas, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – parte de área verde/institucional do Município, medindo 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pertencente a uma área maior de 3.079,26 m² (três mil, setenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), matriculada sob o nº 24.091, do Registro de Imóveis desta Comarca;

II – área medindo 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pertencente a uma área maior de 12.694,30 m² (doze mil, seiscentos e noventa e quatro metros e trinta decímetros quadrados), matriculada sob o nº24.793, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Cassio Serafini Binotto.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para possível permuta dessas áreas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.530

DECRETO Nº 6.530, de 02 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, GEOVANI ERLEI FÁVERO e PEDRO ANTONIO MASIERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas abaixo especificadas, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – parte de área verde/institucional do Município, medindo 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pertencente a uma área maior de 3.079,26 m² (três mil, setenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), matriculada sob o nº 24.091, do Registro de Imóveis desta Comarca;

II – área medindo 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pertencente a uma área maior de 12.694,30 m² (doze mil, seiscentos e noventa e quatro metros e trinta decímetros quadrados), matriculada sob o nº24.793, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Cassio Serafini Binotto.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para possível permuta dessas áreas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.531

DECRETO Nº 6.531, de 02 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, RICARDO CERRY e PEDRO ANTONIO MASIERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas abaixo especificadas, de propriedade do Município de Caçador, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – lote nº 171 do Loteamento Jardim Perret, medindo 612,00 m² (seiscentos e doze metros quadrados), matriculado sob o nº 1.267, do Registro de Imóveis desta Comarca;

II – lote localizado na Rua Goiás, medindo 507,65 m² (quinhentos e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), matriculado sob o nº 17.667, do Registro de Imóveis desta Comarca;

III – lotes nºs 01 e 06, da quadra "T" do Loteamento Jardim Dona Leonora, medindo 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) cada, matriculados sob o nº 5945, do Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – lote localizado na Rua Marechal Hermes, medindo 885,98 m² (oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 30.897, do Registro de Imóveis desta Comarca;

V – lotes nºs 17, medindo 1.042,42 m² (um mil, quarenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), 18, 19 e 20, medindo 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), cada, todos da quadra 11 "A", do Loteamento Luciano Reichmann, matriculados sob o nº 12.873, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para um possível leilão dessas áreas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.532

DECRETO Nº 6.532, de 02 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, RICARDO CERRY e PEDRO ANTONIO MASIERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação da área abaixo especificada, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – terreno urbano localizado na Rua Luiz Tortatto, nº 757, com área de 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), matriculado sob o nº 16.267, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Eugênia Gomes Sidoli, contendo como benfeitoria uma casa de madeira medindo 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), em péssimas condições.

Parágrafo único. A área que se refere o caput deste artigo, necessita ser utilizada para passagem da tubulação de água pluvial oriunda dos Loteamentos Contestado e Nossa Senhora Salete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.533

DECRETO Nº 6.533, de 03 de setembro de 2015.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, RICARDO CERRY e PEDRO ANTONIO MASIERO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas de terrenos urbanos abaixo especificados, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da quadra "A", 70, 71, 72 e 73, da quadra "D", 124, 125 e 126, da quadra "E", 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181, da quadra "H", do futuro Loteamento Vila Gramado, matriculado sob o nº 4.484, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para caução desses lotes como garantia da execução das obras de infraestrutura necessária ao Loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.534

DECRETO Nº 6.534, de 03 de setembro de 2015.

Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, por conta do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 5º, alínea "c" da Lei nº 3.185, de 16 de dezembro de 2014, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, na importância de R$ 68.167,52 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos):

02.03– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.0017.2.072 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.00.0045 - Aplicações Diretas ..... R$ 68.167,52
(sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 45 – Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira de Exploração de Recursos Naturais, na importância de R$ 68.167,52 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.535

DECRETO Nº 6.535, de 03 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a homologação da Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 002/2015 – da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 002/2015, de 28 de maio de 2015, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme consta nos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Excetua-se dessa Listagem o cargo de Operador de Máquinas, cujos candidatos classificados deverão realizar prova prática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.536

DECRETO Nº 6.536, de 03 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a homologação da Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 003/2015 – do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 003/2015, de 28 de maio de 2015, para formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, conforme consta nos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.537

DECRETO Nº 6.537, de 03 de setembro de 2015.
Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 529, de 19/6/1992, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, pelo prazo de dois anos, de acordo com a Lei nº 529, de 19/6/1992 e suas alterações, na forma que segue:

A) SEGMENTO: GOVERNAMENTAL

1 – Titular: Paula Francielly Zictkievcz
Suplente: Jorge Jair Moura Borges

2 – Titutlar: Dayana Holz
Suplente: Luzia Michelina dos Santos

3 – Titular: Regis Fabiano de Oliveira
Suplente: Graziela Léa Gallina

B) SEGMENTO: PRESTADORES DE SERVIÇO

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAÇADOR – APAS
Titular: Jussara Jonbra Durek
Suplente: Rubens Ribeiro

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Gabriela Nunes
Suplente: Maralisa Keli de Lima

3 – ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ
Titular: Izabel de Amorim
Suplente: Liliane Bier Scherer

C) SEGMENTO: TRABALHADORES EM SAÚDE

1 – ASSOCIAÇÃO DOS PSICÓLOGOS DE CAÇADOR E REGIÃO – APSIC
Titular: Maria Aparecida Dal Bosco Baseggio
Suplente: Maria Augusta Nhoato

2 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE CAÇADOR
Titular: Cristiane Aline Santi
Suplente: Sirlei Hanemann Weber

3 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICO E PRIVADO DE CAÇADOR E REGIÃO
Titular: Nelcy Batistella
Suplente: Marinice Pirolli

4 – SINDICATO MÉDICO DE SANTA CATARINA – REGIONAL DE CAÇADOR
Titular: Claudio Rogerio Araldi
Suplente: Eduardo Barbosa Lopes

5 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Titular: Dayane Carla Borille
Suplente: Ignês Balatka Weber

6 – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Titular: Gelcimar Moresco
Suplente: André Menegazzo

D) SEGMENTO: USUÁRIOS

1 – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Enriete Fantin Basqueira
Suplente: Rosemar Camuzzato

2 – PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Maria do Carmo Silva
Suplente: Erci Terezinha Carneiro

3 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS AURÉLIA BERTOTTO
Titular: Samantha Pereira
Suplente: Maria Adelina Pereira
4 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAÇADOR E MACIEIRA - SITRUC
Titular: Jucinei Aparecida Scapinelli Parizotto
Suplente: Vanderlei Dalpiaz

5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E ARTIGO DE COURO DE CAÇADOR E REGIÃO – SITRIVEST
Titular: Nadir da Silva Ribeiro
Suplente: Ivo José Weber (Representando o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Celulose, Pasta de Madeira do Papel, Papelão e Cortiça de Caçador – SIPAPEL

6 – BPW - MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS
Titular: Leoni Terezinha Welicz
Suplente: Rita Maria Pelegrinello Carneiro (Representando a Pastoral da Pessoa Idosa)

7 – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAÇADOR
Titular: Sirlei Rachel Zardo Casagrande
Suplente: Laura Rodrigues Colpini

8 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAÇADOR – SEC
Titular: Vilmar Zollner
Suplente: Luiz Antonio Furtado

9 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Titular: Valmira Moriggi
Suplente: Ilone Moriggi

10 – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAÇADOR
Titular: Dirceu Ribeiro de Mello
Suplente: Elena Lucia Picolotto (Representendo a Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus).

11 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAÇADOR
Titular: Joselei Rebicki
Suplente: Adelmir Meireles da Silva

12 – ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA – AMAR
Titular: Zilda de Melo Albuquerque
Suplente: Neuzeli Aparecida da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.658, de 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
ALTERADA EM 02/09/2015 – QUESTÃO 07 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÕES ANULADAS
NÍVEL SUPERIOR
QUESTÃO 04 - CARGO DE ADVOGADO CREAS
QUESTÃO 17- CARGO ASSISTENTE SOCIAL
QUESTÃO 04- CARGO BIBLIOTECÁRIO
QUESTÕES 07, 11 E 18 - CARGO ENGENHEIRO CIVIL
QUESTÕES 09, 12 E 13 - CARGO ENGENHEIRO SANITARISTA
QUESTÕES 6 E 20 – CARGO FARMACÊUTICO
QUESTÃO 03- CARGO JORNALISTA
QUESTÕES 06, 14 E 19 – CARGO MÉDICO VETERINÁRIO
QUESTÃO 08 – CARGO PSICÓLOGO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
QUESTÃO 32 – NÚCLEO COMUM DE PORTUGUÊS
QUESTÃO 17- CARGO FISCAL PROCON
QUAESTÃO 19- CARGO PROFESSOR MONITOR
QUESTÃO 19- CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NÍVEL FUNDAMENTAL
QUESTÃO 04- CARGO MOTORISTA

TROCA DE GABARITO
QUESTÃO 11 CARGO ASSISTENTE SOCIAL – DE "C" PARA "B".
QUESTÃO 12 CARGO ASSISTENTE SOCIAL – DE "B" PARA "A".
QUESTÃO 13 CARGO ASSISTENTE SOCIAL – DE "A" PARA "B".
QUESTÃO 14 CARGO ASSISTENTE SOCIAL – DE "B" PARA "A".
QUESTÃO 15 CARGO ASSISTENTE SOCIAL – DE "A" PARA "B".
QUESTÃO 18 CARGO PSICÓLOGO – DE "B" PARA "A".
QUESTÃO 16 CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – DE "A" PARA "C".

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
001 - ADVOGADO-CREAS		
ALEX DA SILVA ANHAIA	04	DEFERIDO
	10	INDEFERIDO
JHIOHASSON W. R. TABORDA	02	INDEFERIDO
	04	DEFERIDO
	10	INDEFERIDO
JULIANA N. GARBOZZA	04	DEFERIDO
	10	INDEFERIDO
LUANA LOURENÇO LONGHI	04	DEFERIDO
	10	INDEFERIDO
	11	INDEFERIDO
ODILA DAMACENA FERLIN	03	INDEFERIDO
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	02	INDEFERIDO
002 - ASSISTENTE SOCIAL		
ADRIANE ALVES DA CRUZ	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
	18	INDEFERIDO
ADRIANE C. BAGATINI	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
	17	DEFERIDO
	02	INDEFERIDO
ANA MARIA R. DOS SANTOS	07	INDEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
	17	DEFERIDO
ANDREIA TEREZINHA DE ALMEIDA	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO

ANGELA CRISTINE BECKERT	11	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
ARACELY WOREL	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
ARLETE TORESAN	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
CAMILA PEREIRA PAES	11	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
CAROLINE ROCHA DE PAULA	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
CINTIA L. C. DE OLIVEIRA	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
DEISI PINZIGHER	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
ELIANA PIAIA	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
EVELINE V. WEBBER	15	INDEFERIDO PELA FORMA
EVERLISE BERNARDI	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
GLECI DO CARMO N. PIALA	13	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
GRAZIELA W. C. BENDER	14	DEFERIDO
JUCEMARA FRANÇA DE SOUZA	15	DEFERIDO
	18	INDEFERIDO
KERLI A. G. DALPONTE	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
LILIA CAPELIN	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
MARILENE C. G. DE OLIVEIRA	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
PRISCILA D. B. LARA	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
RAFAELA VARGAS	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
ROSENILDA ALVES DE SOUZA	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
SAMUEL SALEZIO DOS SANTOS	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	15	DEFERIDO

SANDRA REGINA MUXFELD	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
	18	INDEFERIDO
SUELEN V. KOOL	14	DEFERIDO
TAIZE K. LOPES	12	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
TANIA MARIA G. DO NASCIMENTO	13	INDEFERIDO PELA FORMA
	14	INDEFERIDO PELA FORMA
	15	INDEFERIDO PELA FORMA
THAIS F. FERREIRA	11	DEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
	15	DEFERIDO
003 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
DANIELE ARIATTI	08	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
004 - BIBLIOTECÁRIO		
CÉLIA DE MARCO	04	DEFERIDO
MARIA DE NAZARÉ MORAES DE OLIVEIRA	03	INDEFERIDO
005 - BIOQUÍMICO		
ALESSANDRA DEVENS	24	INDEFERIDO
ALINE S. CONCI	10	INDEFERIDO
	18	INDEFERIDO
007 - ENFERMEIRO		
ADRIANE MARLENE VEZARO	05-20	INDEFERIDO PELA FORMA
008 - ENGENHEIRO CIVIL		
CARLOS EDUARDO TOSIN	07	DEFERIDO
	11	DEFERIDO
LAHIS GODOY	07	DEFERIDO
	11	DEFERIDO
	16	INDEFERIDO
	18	DEFERIDO
PAMELA J. SILVA DA SILVA	11	DEFERIDO
RENATA SKONIESKI	11	DEFERIDO
ROMULO MACHADO DE SOUZA	11	DEFERIDO
	13	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
009 - ENGENHEIRO SANITARISTA		
DEBORA CAPELLO	05	INDEFERIDO
	08	INDEFERIDO
	09	DEFERIDO
	15	INDEFERIDO
	17	INDEFERIDO
	18	INDEFERIDO
	39	INDEFERIDO
LAZARO FLORIANO DOS SANTOS	08	INDEFERIDO PELA FORMA
TIAGO R. KOCHHANN	05	INDEFERIDO
	07	INDEFERIDO
	12	DEFERIDO
	13	DEFERIDO
010 - FARMACÊUTICO		
MAURÍCIO ZARDO	06	DEFERIDO
	20	DEFERIDO
011 - FISCAL AMBIENTAL		
CRISTIANE M. N. GRIGOLO	28	INDEFERIDO
LUCIMARA STAZIAK	24	INDEFERIDO PELA FORMA
012 - FISCAL SANITARISTA		
ANDERSON TORESAN	08	INDEFERIDO
	16	INDEFERIDO

CARLILE MUSSKOPF	07	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
014 - JORNALISTA		
RAFAEL RENATO SEIDEL	03	DEFERIDO
030 - MÉDICO VETERINÁRIO		
AMANDA ALMEIDA KIRSCHNER	14	DEFERIDO
	19	DEFERIDO
AMARILDO GRIGOLO	02	INDEFERIDO
	06	DEFERIDO
	14	DEFERIDO
CAMILA ZARDO DE NARDI	19	DEFERIDO
CAROLINE DO COUTO	04	INDEFERIDO
	19	DEFERIDO
EVERTON L. MANDELLE	19	DEFERIDO
JADERSON CANALLE	19	DEFERIDO
032 - PEDAGOGO		
JUCIANA M. GAVAZZO	24	INDEFERIDO
033 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
ANTONIO DONIZETE HORBACH	24	INDEFERIDO
DANIELE C. DA SILVA	24	INDEFERIDO
EDEVAN PEREGO	04-12-18-35	INDEFERIDO PELA FORMA
GLEICE DA SILVA MOTTA	24	INDEFERIDO
	32	INDEFERIDO
	36	INDEFERIDO
JORGE R. A. DOS SANTOS	01	INDEFERIDO
	03	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
	17	INDEFERIDO
	20	INDEFERIDO
	24	INDEFERIDO
SIDNEI ALVES PEREIRA	04	INDEFERIDO
	08	INDEFERIDO
035 - PROFESSOR DE DANÇA		
MARIA LUISA Z. PEGORARO	10	INDEFERIDO
036 - PSICÓLOGO		
ALINE LUNARDI CALDEIRA	18	DEFERIDO
	28	INDEFERIDO
	29	INDEFERIDO
FERNANDA BLOMER	18	DEFERIDO
FRANCIELE GALLINA	17	INDEFERIDO
LUIZA S. FERNANDES	18	DEFERIDO
MARIANE C. LUZ FERREIRA	18	DEFERIDO
MARINA C. ARRUDA	18	DEFERIDO
VANESSA C. RAMOS	08	DEFERIDO
	18	DEFERIDO
	35	INDEFERIDO
VIVIANE DE LEMOS ESTROWISPY	08	DEFERIDO
	15	INDEFERIDO
	18	DEFERIDO
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ANA PAULA A. SOBIECKI	05	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
ANA PAULA PROCH	32	DEFERIDO
BRUNA H. LEIDENS	03-08	INDEFERIDO PELA FORMA
DIEGO S. RODRIGUES	23	INDEFERIDO
LUANA TRINDADE DA SILVA	32	DEFERIDO
LUCIANO D. DO NASCIMENTO	06	INDEFERIDO
MARCIA CORREA DE MELLO	05	INDEFERIDO
	12	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
MIRIAN W. DE OLIVEIRA CANALLE	32	DEFERIDO

RENATA MARIA MAZZURANA	32	DEFERIDO
041 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
JANAÍNA C. S. DA SILVA	04	INDEFERIDO
042 - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
ANA PAULA PASINI	25	INDEFERIDO
045 - EDUCADOR SOCIAL		
CESAR AUGUSTO MORAES JR	04	INDEFERIDO
	CONSULTA	INDEFERIDO
CRISTIANE O. DICK	25	INDEFERIDO
DANIELE C. F. LEITES	04	INDEFERIDO
GILCINEI M. SIQUEIRA	32	DEFERIDO
JANINE L. MOREIRA	36	INDEFERIDO
JAQUELINE S. G. SOARES	31	INDEFERIDO
JOICE DA SILVA CORDOVA	25	INDEFERIDO
	27	INDEFERIDO
	30	INDEFERIDO
LEILA PEREIRA CORREA	04	INDEFERIDO
	05	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
RICARDO DE PAULA	04	INDEFERIDO PELA FORMA
TATIANE TONET	31	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
046 - FISCAL PROCON		
ANTONIO EMILIO M. DE OLIVEIRA	07	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
CLERITON G. FREIRE	06	INDEFERIDO
FERNANDA VIEIRA	31	INDEFERIDO
FRANCIELE DE MATIAS	17	DEFERIDO
	32	DEFERIDO
GABRIEL KUNZE	06	INDEFERIDO PELA FORMA
JULIANE ANTONIA PASINATO	17	DEFERIDO
ODILA D. FERLIN	08	INDEFERIDO
	09	INDEFERIDO
	10	INDEFERIDO
	17	DEFERIDO
048 - INSTRUTOR DE VIOLÃO		
JEFERSON J. HENKE	19	INDEFERIDO
	36	INDEFERIDO
049 - MONITOR		
ANELISE TERESINHA WEBER	32	DEFERIDO
052 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO		
ARLINDO DE ABREU JR	20	INDEFERIDO
JULIANO DE PAULA CARNEIRO	13	INDEFERIDO PELA FORMA
053 - PROFESSOR MONITOR		
EDILAINE AMARAL REIS	19	DEFERIDO
FABIULA APARECIDA FAGUNDES	26	INDEFERIDO
	28	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
	34	INDEFERIDO
	35	INDEFERIDO
MARIA SALETE M. DOS SANTOS	32-34-35	INDEFERIDO PELA FORMA
TATIANE LASTA	19	DEFERIDO
055 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
GERUSA BELO	32	DEFERIDO
056 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
DANIELA SUSIN	06	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO
057 - TÉCNICO LEGISLATIVO		
JULIANA N. GARBOZZA	32	DEFERIDO
MICHELE ANTUNES DE MACEDO	17	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
	37	INDEFERIDO
NELCI C. S. PAULINO	32	DEFERIDO

TAMIRES M. X. MENDES	06	INDEFERIDO
	08	INDEFERIDO
	09	INDEFERIDO
	32	DEFERIDO
059 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
IVANIR WEBER	03	INDEFERIDO
	19	DEFERIDO
	31	INDEFERIDO
SARA N. VELASQUES	28	INDEFERIDO
	29	INDEFERIDO
060 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
ADRIANE B. BALD	16	INDEFERIDO PELA FORMA
EDUARDO KMELIUSKAS	16	DEFERIDO
NAISSON CAVALET	16	DEFERIDO
SANDRO NHAIA	02	INDEFERIDO
	16	DEFERIDO
061 - TÉCNICO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DIRCEU ANTONIO RIBEIRO	32	DEFERIDO
RUDIMIR TRAVASSO	36	INDEFERIDO
	40	INDEFERIDO
063 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
CAROLLYNE N. CUNHA	02	INDEFERIDO PELA FORMA
ELIANE APARECIDA VIEIRA	CARTÃO	INDEFERIDO
ELISANGELA V. KOCHHANN	02	INDEFERIDO
	03	INDEFERIDO
GEORGIA T. LEAL	02	INDEFERIDO
NEIVAIR SALETE A. FURLIN	08	INDEFERIDO
064 - MOTORISTA		
ADILSON DA SILVA	02	INDEFERIDO
	04	DEFERIDO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA DLEICHVEHL	02	INDEFERIDO
ARLINDO DE ABREU JR	03	INDEFERIDO
	08	INDEFERIDO
CLAUDINEI WIEZBICK	08	INDEFERIDO PELA FORMA
GUERINO TREVISAN JR	02	INDEFERIDO PELA FORMA
	06	INDEFERIDO PELA FORMA
	10	INDEFERIDO PELA FORMA
	30	INDEFERIDO PELA FORMA
LEANDRO MEDEIRO	02	INDEFERIDO
	30	INDEFERIDO
MAICON J. S. DA CRUZ	30	INDEFERIDO
OZIRES EDER ALVES	03	INDEFERIDO PELA FORMA
	06	INDEFERIDO PELA FORMA
RICARDO DE PAULA	01	INDEFERIDO PELA FORMA
	30	INDEFERIDO PELA FORMA
066 - AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS		
DIEGO ADILSON LAURINDO	16-17-18-21-22-25-27-29-30	INDEFERIDO PELA FORMA
RODRIGO CORREA	16	INDEFERIDO PELA FORMA
VALDEMAR KIAJEWSKI	02-17-21-22-24-25-26-27-28-29-30	INDEFERIDO PELA FORMA
069 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
DIEGO L. SPINELLI	03	INDEFERIDO PELA FORMA
	07	INDEFERIDO PELA FORMA

EDIPO CARLOS MOREIRA	15	DEFERIDO
	16	DEFERIDO
	17	DEFERIDO
	18	DEFERIDO
	21	DEFERIDO
	22	DEFERIDO
	24	DEFERIDO
	25	DEFERIDO
	26	DEFERIDO
	27	DEFERIDO
	28	DEFERIDO
	29	DEFERIDO
	30	DEFERIDO
IDALCI ALVES	01-13-21-26-29-30	INDEFERIDO PELA FORMA
MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	17	INDEFERIDO PELA FORMA
	21	INDEFERIDO PELA FORMA
	24	INDEFERIDO PELA FORMA
	25	INDEFERIDO PELA FORMA
	26	INDEFERIDO PELA FORMA
	27	INDEFERIDO PELA FORMA
	29	INDEFERIDO PELA FORMA
	30	INDEFERIDO PELA FORMA

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 24/08/2015, na Prefeitura do Município de Caçador/SC.
Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.
Caçador, 14/08/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO

Candidatos Requerentes	Status dos Recursos
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
ANDRESSA MAZIERO	INDEFERIDO
DEISI PINZIGHER	INDEFERIDO
DIEGO S. RODRIGUES	INDEFERIDO
SIMONE CASAGRANDE	INDEFERIDO
TÂNIA MARIA G. DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 08/09/2015, na Prefeitura do Município de Caçador/SC.
Caçador, 03/09/2015

PORTARIA Nº 25.800

PORTARIA Nº 25.800, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	Conv.	Período Aquisitivo
3265	Valdicléia Aparecida Ferreira	Psicólogo – 35hs	006	1/3	01/08/2002 a 01/08/2007

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
10 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.801

PORTARIA Nº 25.801, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	Conv.	Período Aquisitivo
3273	Maria Estela Cavichioli	Auxiliar de Enfermagem	006	1/3	01/02/2002 a 01/02/2007

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
10 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.825

PORTARIA Nº 25.825, de 18 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Ordinária nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei Ordinária nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/07/2015 a 15/08/2015, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	023	1.000
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	Fiscal Tributarista	37	002	0840
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	37	023	0340
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
13312	Ana Claudia S. Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	22	006	1.000
13315	Louise Pereira Ruppel	Fiscal de Obras e Posturas	22	002	1.000
13959	Juliana Sombrio	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	0820

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.833

PORTARIA Nº 25.833, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal NILSO ROBERTO GOES, Matrícula 82, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, cargo de Agente de Serviços e Obras Especiais, no valor de um vencimento mínimo municipal, em virtude do nascimento de seu filho João Pedro Valindolfo Goes, ocorrido no dia 14 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.844

PORTARIA Nº 25.844, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR o percentual da Função Gratificada – FGR, concedida ao Servidor Público Municipal abaixo nominado, pela Portaria a seguir informada, especificando: código, nome, nomenclatura, percentual anterior, percentual que passa a receber, Secretaria de lotação e Portaria de concessão anterior, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2015, conforme segue:

Código	Nome	FGR	% Anterior	% Alterado	Secretaria	Portaria Concessão
912	Laurindo Rodrigues	1	30%	50%	DITTESC	Portaria nº 25.703, de 08/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.846

PORTARIA Nº 25.846, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ERENILDA AMERICANO, Matrícula 3745, cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença Prêmio a que faz jus, especificando: período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
01/03/2008 a 01/03/2013	01/09/2015 a 30/09/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.847

PORTARIA Nº 25.847, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal JAIR RAMOS, Matrícula 1833, cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em exercício na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Licença Prêmio a que faz jus, especificando: período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
21/07/2009 a 21/04/2014	01/09/2015 a 30/10/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.849

PORTARIA Nº 25.849, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.322, de 28 de janeiro de 2013, que colocou diversos servidores à disposição da Secretaria Municipal da Educação, somente no que se refere à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA STAVIS, Matrícula 1841, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.850

PORTARIA Nº 25.850, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 76, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 21.467, de 12 de março de 2012, que deferiu a averbação de tempo de contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contido na Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00019/11-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/09/2011, da Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA STAVIS, Matrícula 1841, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.852

PORTARIA Nº 25.852, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando: código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
837	Fatima Aparecida de Castro Michielin	Auxiliar de Enfermagem	006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.855

PORTARIA Nº 25.855, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando: código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
731	Odete Crivilatti	Atendente de Enfermagem	006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.911

PORTARIA Nº 25.911, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das Servidoras lotadas junto a Secretária Municipal da Educação, abaixo relacionadas, especificando: código, nome da servidora avaliada, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidora Avaliada	Cargo	Membros da Comissão
11914	Diva Neide Pacheco Rodrigues	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Marizete Theves

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.912

PORTARIA Nº 25.912, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das Servidoras lotadas junto a Secretária Municipal da Educação, abaixo relacionadas, especificando: código, nome das servidoras avaliadas, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidoras Avaliadas	Cargo	Membros da Comissão
10430	Bruna Stello Padilha	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Andreia Dellai
10428	Karla Mary Beckert	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Andreia Dellai

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.913

PORTARIA Nº 25.913, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das Servidoras lotadas junto a Secretária Municipal da Educação, abaixo relacionadas, especificando: código, nome da servidora avaliada, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidora Avaliada	Cargo	Membros da Comissão
11912	Marcia Pires de Camargo	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Rosimar Borges

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.914

PORTARIA Nº 25.914, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das Servidoras lotadas junto a Secretária Municipal da Educação, abaixo relacionadas, especificando: código, nome das servidoras avaliadas, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidoras Avaliadas	Cargo	Membros da Comissão
11913	Monalize Seidel	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Terezinha Rosicléia Kamienski
11915	Tania Elize Klabunde	Auxiliar de Creche e Berçário	Paulo Roberto Gonçalves Sandra Regina dos Santos Terezinha Rosicléia Kamienski

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXOS DO DECRETO 6.535/2015 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:28

Superior completo
001 - ADVOGADO DO CREAS PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SIDNEI CARDOSO	32720-4	0	30/05/1984	350.00	0.000	350.000
2	LUANA LOURENCO LONGHI	14263-8	0	01/12/1991	340.00	0.000	340.000
3	JULIANA NURILLES GARBOZZA	13092-3	0	20/07/1991	340.00	0.000	340.000
4	PRISCILA DE MATTOS	13792-8	0	28/06/1991	340.00	0.000	340.000
5	ALEX DA SILVA ANHAIA	35281-0	0	17/10/1987	330.00	0.000	330.000
6	ANDERSON ELI RODRIGUES	31583-4	1	19/08/1985	320.00	0.000	320.000
7	TIAGO KRAESKI DE OLIVEIRA	32704-2	0	21/05/1985	320.00	0.000	320.000
8	LETICIA PAULA SARTOR	33261-5	0	06/02/1992	310.00	0.000	310.000
9	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	32563-5	0	06/07/1989	310.00	0.000	310.000
10	LILIANE ALMEIDA MELLO	32846-4	1	26/03/1987	310.00	0.000	310.000
11	TIAGO MURILO DE SOUZA	33254-2	0	13/01/1990	310.00	0.000	310.000
12	JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ STAFIN	13805-3	0	05/01/1991	300.00	0.000	300.000
13	MIRACI SEVERO VIEIRA	33209-7	3	30/06/1962	300.00	0.000	300.000
14	HUMBERTO CARLOS BORGES	12552-0	2	04/10/1966	290.00	0.000	290.000
15	HELTON CALISTO	35521-6	1	11/11/1982	290.00	0.000	290.000
16	JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA	30988-5	0	19/12/1987	290.00	0.000	290.000
17	MANOELA VIERO	12360-9	0	10/07/1992	290.00	0.000	290.000
18	CARLA DENI VIATER	34511-3	0	11/10/1986	290.00	0.000	290.000
19	DAGMAR JOSE BELOTTO	34350-1	0	19/01/1991	290.00	0.000	290.000
20	FERNANDA CANALLE	33731-5	0	20/04/1990	290.00	0.000	290.000
21	CARLOS ALBERTO FRIGERI	12711-6	0	23/10/1984	290.00	0.000	290.000
22	NAYARA MORESCO	12302-1	0	18/07/1989	290.00	0.000	290.000
23	ANA PAULA PEREIRA	34970-4	0	24/03/1990	290.00	0.000	290.000
24	GENECI SANTOS	33344-1	4	02/08/1979	290.00	0.000	290.000
25	MARCELO LICHS COELHO DE SOUZA	14216-6	0	30/11/1990	280.00	0.000	280.000
26	ALINE TESSARI	32887-1	0	17/02/1992	280.00	0.000	280.000
27	THIARA ZEN	33780-3	0	08/07/1983	280.00	0.000	280.000
28	EVELYN SCAPIN	34668-3	0	25/01/1988	280.00	0.000	280.000
29	MORGANA VARGAS DE LIMA	31771-3	0	30/03/1990	280.00	0.000	280.000
30	LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA	34771-0	2	04/10/1970	280.00	0.000	280.000
31	THAYSE ADELIA MULLER JOAO	30234-1	0	12/09/1988	270.00	0.000	270.000
32	JACSON ROBERTO GEVIESKI	31837-0	0	17/09/1985	270.00	0.000	270.000
33	KAINE TORMENA	34533-4	0	24/01/1992	270.00	0.000	270.000
34	ROGER LOPES DOS SANTOS SOARES	12841-4	1	23/11/1983	260.00	0.000	260.000
35	SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	11646-7	1	12/08/1977	260.00	0.000	260.000
36	LILIAN BITTENCOURT CHULER	34182-7	0	27/10/1989	260.00	0.000	260.000
37	LUZIANE CENDRON SIVIERO DA SILVA	13017-6	0	15/08/1990	260.00	0.000	260.000
38	ODILA DAMACENA FERLIN	13231-4	0	26/02/1990	260.00	0.000	260.000
39	RICARDO CORDEIRO BARICHELLO	12117-7	0	25/06/1982	250.00	0.000	250.000
40	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	30452-2	0	22/07/1994	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:28

Superior completo
001 - ADVOGADO DO CREAS PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	JEFFERSON GIMBABO REIS LUCAS	13483-0	1	01/08/1980	250.00	0.000	250.000
42	MICHELLE ANDREIA SPULDARO	31507-9	0	06/09/1975	240.00	0.000	240.000
43	LEONARDO JOSE COELHO	30260-0	0	25/04/1990	240.00	0.000	240.000
44	TAMIRES REZELLO	31917-1	0	09/11/1991	240.00	0.000	240.000
45	ELOIZA FELCHILCHER	12103-7	0	20/12/1989	240.00	0.000	240.000
46	ANDRE AUGUSTO CARNEIRO	12415-0	0	25/01/1975	240.00	0.000	240.000
47	MARCIELE DAL MOLIN GASPERINI	32343-8	0	30/10/1991	240.00	0.000	240.000
48	CATIUCHA ALLINE PIONEZZER	31832-9	0	17/07/1986	230.00	0.000	230.000
49	THIAGO ZAGO DANGUI	13279-9	0	20/04/1990	230.00	0.000	230.000
50	GISLAINE FATIMA GROLLI	12926-7	0	11/10/1990	230.00	0.000	230.000
51	ERNANI GUERREIRO	30582-0	0	10/07/1992	220.00	0.000	220.000
52	FERNANDA BIER	14257-3	0	13/02/1990	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:28

Superior completo
002 - ASSISTENTE SOCIAL PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ADRIANE CHRISTINA BAGATINI	34949-6	0	04/07/1990	370.00	0.000	370.000
2	LILIA CAPELIN	13888-6	3	27/05/1976	340.00	0.000	340.000
3	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	31166-9	1	20/07/1985	330.00	0.000	330.000
4	LAIS SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS	14306-5	0	21/08/1987	330.00	0.000	330.000
5	ADRIANA SILVEIRA RUIZ DIAZ	35375-2	0	28/12/1990	330.00	0.000	330.000
6	CAROLINA FERNANDES DINIZ	33172-4	0	28/08/1988	330.00	0.000	330.000
7	TANIA MARIA GRITZENCO DO NASCIMENTO	33297-6	1	05/07/1971	320.00	0.000	320.000
8	PRISCILA DENISE BASTIAN LARA	34631-4	2	02/11/1983	320.00	0.000	320.000
9	ROSENILDA ALVES DE SOUZA	33382-4	1	13/02/1982	320.00	0.000	320.000
10	SAMUEL SALEZIO DOS SANTOS	11541-0	0	09/07/1988	310.00	0.000	310.000
11	ANA CARLA CARVALHO SOARES	34046-4	0	20/10/1987	310.00	0.000	310.000
12	MELISSA WEIWANKO LUCAS	11577-0	2	03/02/1979	310.00	0.000	310.000
13	THAIS APARECIDA CASTIONI	12684-5	0	21/10/1991	310.00	0.000	310.000
14	KERLI APARECIDA GRANEMANN DALPONTE	13894-0	3	13/05/1979	310.00	0.000	310.000
15	RAFAELA VARGAS	13008-7	1	10/05/1990	310.00	0.000	310.000
16	ADOLFO JUIR JUNIOR	13561-5	0	24/01/1977	310.00	0.000	310.000
17	EVERLISE BERNARDI	33581-9	0	10/02/1990	310.00	0.000	310.000
18	CAMILA PEREIRA PAES	35042-7	0	05/05/1990	310.00	0.000	310.000
19	MARIA APARECIDA DRAPALSKI	14340-5	1	17/10/1976	300.00	0.000	300.000
20	CAMILA BECKER XAVIER	13569-0	0	04/05/1994	300.00	0.000	300.000
21	ELLEN CAROLINE PEREIRA	32153-2	0	16/07/1991	300.00	0.000	300.000
22	EVANIR PAULA DO NASCIMENTO	31634-2	1	17/03/1971	290.00	0.000	290.000
23	ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	30963-0	1	21/03/1979	290.00	0.000	290.000
24	JONAS GOMES DOS SANTOS	35522-4	0	12/11/1983	290.00	0.000	290.000
25	ANA PAULA DE ARAUJO	12865-1	2	11/07/1982	290.00	0.000	290.000
26	FRANCIELI SQUENA	34667-5	0	30/09/1993	290.00	0.000	290.000
27	PATRICIA NUNES	30274-0	2	24/05/1970	290.00	0.000	290.000
28	FABIANE WOSNY	33308-5	0	27/06/1988	290.00	0.000	290.000
29	ARLETE TORREZAN	31817-5	1	25/10/1976	290.00	0.000	290.000
30	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	32906-1	0	25/10/1993	280.00	0.000	280.000
31	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	30245-7	0	04/08/1985	280.00	0.000	280.000
32	JANETE COUTO DE OLIVEIRA	13353-1	2	26/01/1969	280.00	0.000	280.000
33	GLADIS MARISA FONTANA	31599-0	2	12/06/1977	280.00	0.000	280.000
34	ELIANA PIAIA	30179-5	0	09/11/1977	280.00	0.000	280.000
35	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	33671-8	0	30/12/1977	280.00	0.000	280.000
36	GESSI ANTUNES DE CAMPOS	12554-7	0	20/12/1971	280.00	0.000	280.000
37	DEISE FARIAS	31500-1	0	04/07/1978	280.00	0.000	280.000
38	CINTIA LARISSA CAZAGRANDA DE OLIVEIRA	34118-5	0	22/08/1982	280.00	0.000	280.000
39	KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	35235-7	0	25/02/1986	280.00	0.000	280.000
40	GLECI DO CARMO NURILLES PIALA	34212-2	2	20/07/1974	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:28

Superior completo
002 - ASSISTENTE SOCIAL PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	13253-5	0	27/04/1993	270.00	0.000	270.000
42	TAIZE KEITI LOPES	11605-0	0	03/03/1983	270.00	0.000	270.000
43	ROSENIR CORSO	30747-5	2	16/10/1977	270.00	0.000	270.000
44	MARILUCI DE OLIVEIRA	31351-3	1	05/03/1991	260.00	0.000	260.000
45	JULIANA SEMBAY	30479-4	2	11/10/1979	260.00	0.000	260.000
46	ARACELY WOREL	32504-0	0	06/02/1978	260.00	0.000	260.000
47	LARISSA RUVIARO	12975-5	0	26/10/1988	260.00	0.000	260.000
48	JESICA DE MELLO	30719-0	0	27/12/1990	260.00	0.000	260.000
49	MARILENE CRISTIANE GOETTEN DE OLIVEIRA	32429-9	1	21/08/1979	260.00	0.000	260.000
50	SCHAYANE CASTRO CHAVES	31073-5	0	14/01/1985	260.00	0.000	260.000
51	BRUNA DA FONSECA	14165-8	0	26/02/1990	260.00	0.000	260.000
52	BRUNA HOLLEWEGER	35028-1	0	08/03/1988	260.00	0.000	260.000
53	BRUNA SUMNY POZZOBON	33953-9	0	02/09/1991	260.00	0.000	260.000
54	ALIANDRE JUKOWSKI	30211-2	0	01/06/1984	260.00	0.000	260.000
55	EVELI DA COSTA SILVA	31883-3	4	11/11/1971	250.00	0.000	250.000
56	CAROLINE ROCHA DE PAULA	14234-4	1	06/06/1986	250.00	0.000	250.000
57	CLARICE RAFAELLY ALVES DE MATOS BERTOLDI	30847-1	0	23/01/1985	250.00	0.000	250.000
58	NUBIA VALERIA MAFIOLETTI	11686-6	2	07/11/1978	250.00	0.000	250.000
59	FERNANDA BETTONI	32307-1	0	30/03/1983	250.00	0.000	250.000
60	TAELIS TASCA	31898-1	1	11/12/1982	250.00	0.000	250.000
61	LIDIANE BARRIONUEVO BRUSTOLIN	33193-7	0	15/03/1985	250.00	0.000	250.000
62	LUCIANE FATIMA SPINELI DOS SANTOS	12594-6	2	10/10/1978	240.00	0.000	240.000
63	DANIELE KRUTSCH	14163-1	0	19/06/1991	240.00	0.000	240.000
64	TEREZINHA DOBLER HUCULAK	11565-7	2	08/06/1960	240.00	0.000	240.000
65	FRANCIELI DAMBROS	34834-1	0	30/03/1979	240.00	0.000	240.000
66	SUELEN VERGINIA KOOL	31780-2	1	29/06/1982	240.00	0.000	240.000
67	JOANA SCHEFFER DE CASTILHO	30736-0	1	17/02/1969	240.00	0.000	240.000
68	DEISI PINZIGHER	30768-8	3	27/05/1976	240.00	0.000	240.000
69	CINDIMARY DOS SANTOS LIMA	14361-8	0	24/06/1990	240.00	0.000	240.000
70	PAULO OKSANO FACHINELLO	33832-0	1	13/07/1987	230.00	0.000	230.000
71	OTAVIO MANOLO DOS SANTOS VALENCA	35402-3	0	14/06/1988	230.00	0.000	230.000
72	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	32899-5	0	29/09/1993	230.00	0.000	230.000
73	JOANA SAWA	31044-1	0	10/11/1972	230.00	0.000	230.000
74	JESICA MAI	30629-0	0	16/02/1991	230.00	0.000	230.000
75	EVELIZE VARELA WEBBER	13646-8	0	14/08/1993	230.00	0.000	230.000
76	PABLO HENRIQUE DA SILVA	31445-5	1	20/08/1974	230.00	0.000	230.000
77	LUCAS ALAN BURLIN	14054-6	0	28/02/1991	230.00	0.000	230.000
78	LUCIANA ALVES DE LIMA	33699-8	1	02/04/1977	220.00	0.000	220.000
79	ROSANA DE FATIMA SOMENSI LOCATELLI	32092-7	1	07/12/1973	220.00	0.000	220.000
80	ADRIANE ALVES DA CRUZ	12741-8	0	20/12/1982	220.00	0.000	220.000
81	ANNA CLAUDIA POLINSKI	35263-2	4	01/03/1986	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:28

Superior completo
002 - ASSISTENTE SOCIAL PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	13798-7	0	04/02/1967	220.00	0.000	220.000
83	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERENCIO	14092-9	2	17/06/1981	220.00	0.000	220.000
84	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	14313-8	1	14/04/1982	220.00	0.000	220.000
85	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	35426-0	0	29/06/1991	220.00	0.000	220.000
86	SIMONE APARECIDA FERNANDES	12578-4	1	30/01/1973	210.00	0.000	210.000
87	SANDRA REGINA MUXFELD	11761-7	1	14/06/1974	210.00	0.000	210.000
88	IZABEL CARDOSO	12269-6	3	20/03/1972	210.00	0.000	210.000
89	MELIZA SABINI	35016-8	0	01/11/1991	210.00	0.000	210.000
90	JOCELAINE SIMOES HOLKEM	33051-5	2	05/04/1972	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
003 - AUDITOR CONTROLE INTERNO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	EVERTON PAULO FOLLETTO	34104-5	0	15/10/1993	380.00	0.000	380.000
2	DANIELE ARIATTI	11878-8	1	11/03/1988	360.00	0.000	360.000
3	DANIELE GONCALVES DOS REIS SCOLARO	34812-0	0	30/05/1986	350.00	0.000	350.000
4	FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO	11866-4	0	08/02/1991	350.00	0.000	350.000
5	HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	30786-6	2	02/05/1967	340.00	0.000	340.000
6	CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS	34777-9	0	28/09/1987	340.00	0.000	340.000
7	VIVIANE DE ALMEIDA MACHADO	32576-7	2	23/10/1976	340.00	0.000	340.000
8	ELIANE VARELLA DOMINGUES SANTIN	31455-2	1	02/10/1974	320.00	0.000	320.000
9	JOAO MARCOS FERRONATO	30455-7	0	14/10/1985	320.00	0.000	320.000
10	MARCELO RIBEIRO	31935-0	1	31/03/1971	320.00	0.000	320.000
11	CARLOS BERTAN	34332-3	2	04/06/1955	310.00	0.000	310.000
12	MARILDO LUIZ REVERS	33245-3	2	12/12/1962	310.00	0.000	310.000
13	FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO	34754-0	0	15/10/1981	310.00	0.000	310.000
14	GIOVANI JOSE MINUZZI	34187-8	0	18/01/1993	310.00	0.000	310.000
15	CELIO DE JESUS CAMPOS	11910-5	1	24/05/1966	310.00	0.000	310.000
16	LUIZ FERNANDO FREITAS	13921-1	1	29/06/1976	300.00	0.000	300.000
17	GIAN CARLOS BURGER	13318-3	1	14/09/1988	300.00	0.000	300.000
18	SIMONE MARIA FOSCARINI	33073-6	0	28/02/1979	300.00	0.000	300.000
19	FREDEMILSON BATISTA	12785-0	2	23/07/1970	290.00	0.000	290.000
20	ANELIZE ROSANE RABELLO	30502-2	1	01/05/1987	280.00	0.000	280.000
21	VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	32888-0	1	23/11/1985	280.00	0.000	280.000
22	GIOVANI GREGOLON	35517-8	0	20/03/1989	280.00	0.000	280.000
23	ODAIR JOSE DAL PIZZOL VIECELI	33186-4	0	30/10/1978	280.00	0.000	280.000
24	TERESINHA APARECIDA BARONCELLO DEVALIERI	12549-0	1	11/10/1980	280.00	0.000	280.000
25	JEFERSON LUIZ MACIEL	33975-0	1	06/06/1977	270.00	0.000	270.000
26	JEARIM BELLI CARLIM	32033-1	0	20/09/1991	270.00	0.000	270.000
27	MAISA AGUIAR VOTRI	12033-2	0	08/01/1988	260.00	0.000	260.000
28	EDIMAR SCAMBARA	32727-1	0	12/12/1987	260.00	0.000	260.000
29	BARBARA BORTOLOSO	30297-0	0	30/05/1989	260.00	0.000	260.000
30	ANA PAULA ZATTA	30533-2	1	06/03/1976	250.00	0.000	250.000
31	MARINA RAMBO	11563-0	0	06/01/1993	250.00	0.000	250.000
32	ROSANE BERTOTTO	34759-0	0	27/10/1982	240.00	0.000	240.000
33	ROSA CHAVARSKI	34867-8	0	15/03/1978	240.00	0.000	240.000
34	ALANA CARLA SLONGO	30196-5	0	03/05/1993	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
004 - BIBLIOTECARIO FMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GILVANE MARIA LECARDELLI	31299-1	0	13/06/1986	320.00	0.000	320.000
2	MARCELA REINHARDT DE SOUZA	35270-5	0	26/04/1986	310.00	0.000	310.000
3	MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA	32435-3	2	26/04/1957	290.00	0.000	290.000
4	ELIZABETI DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	13995-5	3	12/08/1962	270.00	0.000	270.000
5	CELIA DE MARCO	33095-7	0	28/02/1975	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
005 - BIOQUIMICO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	POLIANA MARAISA BOTTEGA	33941-5	0	30/07/1985	310.00	0.000	310.000
2	LAURA PIOVESAN PIZANI	13072-9	0	10/11/1989	310.00	0.000	310.000
3	BARBARA LUANA GOMES ROVEDA	13831-2	0	03/08/1992	300.00	0.000	300.000
4	LIDIANE CAROLINE ZENARO GUERREIRO	14140-2	0	14/01/1992	300.00	0.000	300.000
5	LIVIA BRINGHENTI	11711-0	0	02/12/1985	300.00	0.000	300.000
6	CHANA VANESSA INSBERGER NAEGELE	30267-8	2	07/08/1980	300.00	0.000	300.000
7	RAFAELLY SANGUANINI DA SILVA ROSA	31174-0	0	16/02/1993	290.00	0.000	290.000
8	JESSICA CAMILE FAVARIN	35200-4	0	28/09/1992	290.00	0.000	290.000
9	ISABELLA MARIANA MAGNABOSCO	13360-4	0	13/09/1991	290.00	0.000	290.000
10	DALVIR BONATO JUNIOR	14225-5	0	16/07/1993	290.00	0.000	290.000
11	MARIANE RAFAELA SEIDEL	13975-0	0	15/07/1980	290.00	0.000	290.000
12	MARIA ESTER FARAH	35219-5	0	20/05/1983	290.00	0.000	290.000
13	GABRIELE CRISTINA MALTAURO	33034-5	0	26/09/1985	280.00	0.000	280.000
14	ALESSANDRA DEVENS	11723-4	0	13/01/1981	280.00	0.000	280.000
15	RUHAN GUILHERME FLORES	32099-4	0	02/11/1990	280.00	0.000	280.000
16	DAIANE MARINA PERTILE	34605-5	0	06/08/1990	270.00	0.000	270.000
17	NATHALIA CIVIDINI	33915-6	0	09/02/1993	270.00	0.000	270.000
18	FABIANA MEISTERLIN	35349-3	0	05/02/1986	270.00	0.000	270.000
19	ALINE SAVIAN CONCI	13380-9	1	03/06/1990	270.00	0.000	270.000
20	KARINE LIA GALLINA	11814-1	0	06/03/1989	260.00	0.000	260.000
21	CAROLINE SPEZZATO	31719-5	0	12/04/1994	260.00	0.000	260.000
22	MARINA FERREIRA VECHI	34382-0	0	07/02/1986	260.00	0.000	260.000
23	ANA CRISTINA LUNELLI	13384-1	0	20/11/1983	260.00	0.000	260.000
24	EDNILSON LEVANDOSKI	14033-3	3	18/06/1978	260.00	0.000	260.000
25	GRAZIELA MILANI	13605-0	0	20/12/1977	260.00	0.000	260.000
26	TAYSA CRISTIANE DA SILVA	32317-9	0	09/02/1989	260.00	0.000	260.000
27	JULIANGELA MARIANE SCHROEDER RIBEIRO DOS SANTOS	33043-4	2	28/05/1988	250.00	0.000	250.000
28	PATRICIA APARECIDA GARLET	32361-6	0	16/12/1993	250.00	0.000	250.000
29	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	12833-3	0	09/12/1992	250.00	0.000	250.000
30	CAMILA GIROTTO	30806-4	0	25/01/1984	250.00	0.000	250.000
31	FRANCISCO TISCHLER FILHO	32651-8	0	20/02/1989	250.00	0.000	250.000
32	JAQUELINE MAISA FRANZEN	34146-0	0	30/04/1994	250.00	0.000	250.000
33	LAURA CAROLINE SALMORIA	12091-0	0	01/08/1992	250.00	0.000	250.000
34	THAIS CAMILA BRANDALISE BOGONI	14015-5	0	29/04/1977	240.00	0.000	240.000
35	LETICIA HRETIUK CLETO	13663-8	0	27/10/1990	240.00	0.000	240.000
36	LETICIA SEBEM DE OLIVEIRA	13085-0	0	09/09/1993	240.00	0.000	240.000
37	SILVANE DA ROCHA PINTO	30877-3	0	01/10/1984	240.00	0.000	240.000
38	RAFAEL FIAMONCINI FERREIRA	32408-6	0	18/05/1986	230.00	0.000	230.000
39	MARIELLE TAPIA	33651-3	0	23/03/1992	230.00	0.000	230.000
40	MARINEZ TONIETO	30682-7	0	20/04/1969	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
005 - BIOQUIMICO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	KAROLINE LUIZA DE CASTRO	13342-6	0	11/01/1989	230.00	0.000	230.000
42	THATIANY DA SILVA	11720-0	0	30/08/1989	230.00	0.000	230.000
43	FERNANDA COLUSSI FIGUR	12805-8	0	13/03/1987	230.00	0.000	230.000
44	PATRICIA GROSSKOPF	32778-6	0	18/02/1991	230.00	0.000	230.000
45	THIAGO FIOR	30415-8	0	13/05/1985	220.00	0.000	220.000
46	ANA PAULA PAZIN	11574-6	0	17/05/1989	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
006 - CONTADOR PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RAFAEL GARCIA GUILARDI	13760-0	0	15/01/1988	360.00	0.000	360.000
2	SERGIO INHAIA	31841-8	1	24/01/1977	360.00	0.000	360.000
3	LEONARDO MORAIS ARAUJO	14346-4	0	31/05/1985	330.00	0.000	330.000
4	PATRICIA FRIZZO	35540-2	0	23/06/1988	320.00	0.000	320.000
5	NATALIA FINGER HORN	34914-3	0	29/05/1992	310.00	0.000	310.000
6	ELLEANDRO CHARLES DO NASCIMENTO	32109-5	0	21/09/1992	310.00	0.000	310.000
7	DANILO SILVA RODRIGUES	31945-7	2	18/07/1977	310.00	0.000	310.000
8	SILVIO BENTO GOMES	31030-1	3	11/01/1956	310.00	0.000	310.000
9	VANESSA DE AZEVEDO	35506-2	0	14/02/1993	300.00	0.000	300.000
10	CAROLINE SCHOFFEN	13863-0	0	26/02/1986	290.00	0.000	290.000
11	MARCELO GIOMBELLI	32589-9	0	10/10/1977	290.00	0.000	290.000
12	ANTONIO CARLOS CASTILHO	31729-2	2	14/07/1971	280.00	0.000	280.000
13	JONATAS ELTON BECKHAUSER	31967-8	0	30/07/1982	280.00	0.000	280.000
14	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	33494-4	0	07/07/1987	280.00	0.000	280.000
15	JEFERSON AUGUSTO LACERDA BRUM	31928-7	1	15/06/1973	280.00	0.000	280.000
16	FRANCIELE SIQUEIRA MICHALSKI	12579-2	0	03/05/1981	260.00	0.000	260.000
17	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	33800-1	1	29/03/1986	250.00	0.000	250.000
18	LUCIANA P FRANCO BARBOZA	30978-8	0	14/04/1990	240.00	0.000	240.000
19	IVAN HOECKLER	12067-7	0	02/10/1968	230.00	0.000	230.000
20	JOANEZ FRANCISCO KOPPE	30364-0	0	17/06/1966	230.00	0.000	230.000
21	VIVIANE STEFANISZEN	32000-5	0	19/12/1991	230.00	0.000	230.000
22	MATHEUS ZAVARIZZI	32659-3	0	31/05/1996	230.00	0.000	230.000
23	CHARLES DA SILVA BERNARDT DE COSTA LEITE	33608-4	0	29/03/1992	220.00	0.000	220.000
24	DALVAN ABEL SIMON	34487-7	0	31/03/1991	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
007 - ENFERMEIRO PMC
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VANESSA PETRYKOWSKI	33213-5	1	08/01/1992	330.00	0.000	330.000
2	ADRIANA BENTO GROBE	13197-0	2	18/07/1979	330.00	0.000	330.000
3	FRANCIELY MARTINS FRUHAUF	13224-1	2	09/06/1979	320.00	0.000	320.000
4	NARA TESCKE DE CASTILHO	13870-3	0	03/03/1983	320.00	0.000	320.000
5	LUANA LACERDA ROSA	13504-6	0	20/10/1985	310.00	0.000	310.000
6	RAQUEL PELISSARI	12513-0	0	01/09/1987	310.00	0.000	310.000
7	KAAMA OLIVEIRA GUIMARAES	30694-0	0	30/12/1988	300.00	0.000	300.000
8	VIVIANE MOREIRA SPINDOLA	32302-0	0	16/07/1985	300.00	0.000	300.000
9	PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	33539-8	2	04/05/1984	300.00	0.000	300.000
10	EDUARDO JANIR DE SOUZA	13423-6	1	21/01/1987	290.00	0.000	290.000
11	ADRIANE MARLENE VEZARO	11580-0	1	25/06/1985	290.00	0.000	290.000
12	MICHELI LEAL FERREIRA	34335-8	1	05/10/1982	280.00	0.000	280.000
13	ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA	13305-1	1	22/10/1984	280.00	0.000	280.000
14	TAISE APARECIDA BERWANGER	13806-1	0	07/10/1990	270.00	0.000	270.000
15	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	32296-2	0	18/05/1987	270.00	0.000	270.000
16	CRISTIANE ANTUNES SCUSSIATO	13136-9	0	06/02/1984	260.00	0.000	260.000
17	EDVALDO LANIESKI	31216-9	0	12/02/1988	260.00	0.000	260.000
18	GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	31189-8	0	04/09/1987	260.00	0.000	260.000
19	MARIANE CAROLINA DE ALMEIDA	13400-7	0	29/05/1992	260.00	0.000	260.000
20	ANA PAULA STRUJAK	32111-7	0	08/04/1986	260.00	0.000	260.000
21	DENISE STEFANAIK SENN	32740-9	2	09/07/1972	260.00	0.000	260.000
22	JUSSARA FATIMA GIRARDI	30766-1	0	15/08/1989	250.00	0.000	250.000
23	TANIA MARISA KOH	12469-9	0	28/06/1983	250.00	0.000	250.000
24	RAFAEL LUIZ DE MELLO	12665-9	1	17/12/1989	250.00	0.000	250.000
25	GRAZIELA LEA GALLINA	13982-3	1	30/10/1982	250.00	0.000	250.000
26	SIDIMARA FIDLERSKI	30237-6	3	23/10/1978	250.00	0.000	250.000
27	SARAH CRISTINA CHIESA MASSOCO	34568-7	0	01/02/1988	250.00	0.000	250.000
28	ALINE MANDELLI	13624-7	2	12/05/1983	250.00	0.000	250.000
29	GISLAINE LAIZ PALAVRO	31685-7	0	26/12/1990	240.00	0.000	240.000
30	ERICA TASCA	12154-1	0	24/05/1988	240.00	0.000	240.000
31	PAULA KATIUSCIA VERGUTZ DIEL	30507-3	0	24/02/1982	240.00	0.000	240.000
32	FRANCIELI PACIFICO MACEDO	11773-0	1	19/02/1987	240.00	0.000	240.000
33	ANA ELIZE BARZOTTO FERNANDES	33479-0	1	30/07/1983	240.00	0.000	240.000
34	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA	31843-4	1	18/06/1987	240.00	0.000	240.000
35	CATIA MOSELE	30243-0	1	18/12/1986	240.00	0.000	240.000
36	ALANA CRISTINA SEMKE DE OLIVEIRA	11976-8	0	30/01/1995	240.00	0.000	240.000
37	ROSILDA CRISTINA REGERT	35486-4	1	06/10/1961	240.00	0.000	240.000
38	ANDERSON GONDIM ROQUE	33084-1	0	01/12/1982	230.00	0.000	230.000
39	CINTIA APARECIDA AMAZONAS DE QUADROS	12306-4	1	27/08/1983	230.00	0.000	230.000
40	IARA APARECIDA SPEGGIORIN	14027-9	3	18/07/1971	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:29

Superior completo
007 - ENFERMEIRO PMC
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	CARLA RIBEIRO	11753-6	0	27/04/1982	220.00	0.000	220.000
42	RAFAEL FALAVIGNA	13676-0	0	09/04/1991	220.00	0.000	220.000
43	KETHILLIN LINE REIS	13789-8	0	16/02/1994	220.00	0.000	220.000
44	ANA PAULA FRIGERI	35482-1	2	05/11/1978	220.00	0.000	220.000
45	LAURITA APARECIDA FAUSTINO AIMI	12530-0	0	26/11/1964	220.00	0.000	220.000
46	MARIELE LOPES	14279-4	2	03/10/1986	220.00	0.000	220.000
47	KELLY FERNANDA DURDYN	13633-6	0	29/08/1978	210.00	0.000	210.000
48	SANDRO LUIS SALLES DOS SANTOS	30934-6	2	20/12/1979	210.00	0.000	210.000
49	NEWTON DA SILVA NASCIMENTO	32133-8	1	01/04/1978	210.00	0.000	210.000
50	CRISTIANI APARECIDA DA COSTA	34570-9	1	05/10/1983	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:30

Superior completo
008 - ENGENHEIRO CIVIL PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	FABIANO LORENZETT SOUZA	12265-3	1	11/08/1986	340.00	0.000	340.000
2	CARLOS EDUARDO TOSIN	14094-5	0	29/10/1985	320.00	0.000	320.000
3	RENATA SKONIESKI	11581-9	1	02/04/1989	310.00	0.000	310.000
4	LARISSA SAUGO	31423-4	0	18/05/1993	300.00	0.000	300.000
5	RAFAEL MACEDO	14210-7	0	24/02/1980	300.00	0.000	300.000
6	EDUARDO FERREIRA DO VALLE	31376-9	2	22/08/1957	290.00	0.000	290.000
7	GABRIEL AUGUSTO BORTOLOZO	33664-5	0	15/06/1994	290.00	0.000	290.000
8	DIONATAN MASCARENHAS	31429-3	0	22/10/1991	280.00	0.000	280.000
9	LAHIS GODOY	34090-1	0	14/05/1993	280.00	0.000	280.000
10	TAISE TEODOZIO	31790-0	0	23/03/1981	280.00	0.000	280.000
11	MOARA BELLO DE MARCO	12828-7	0	07/05/1991	270.00	0.000	270.000
12	ANDERSON SIDNEY KOWALCZKI	33221-6	2	21/12/1980	270.00	0.000	270.000
13	LUCAS GARBUGIO CONCEICAO	32095-1	0	27/02/1992	270.00	0.000	270.000
14	DANIELA PARISI DEMORI	34552-0	0	07/05/1993	270.00	0.000	270.000
15	JOAO PAULO MOREIRA HENRIQUES	13358-2	0	30/08/1988	270.00	0.000	270.000
16	GABRIEL DE SOUZA E SOUSA	32305-5	0	17/09/1990	270.00	0.000	270.000
17	TEODATO ZINGANO BISCHOFF	32333-0	0	06/04/1989	270.00	0.000	270.000
18	GUSTAVO DOS SANTOS	30735-1	0	05/12/1991	270.00	0.000	270.000
19	PATRICIA DE PELEGRIN	35109-1	0	27/05/1990	260.00	0.000	260.000
20	ANDERSON BERGAMO	33504-5	0	22/12/1992	260.00	0.000	260.000
21	ANDRE LUIS TOIGO DIESEL	13420-1	0	21/08/1992	260.00	0.000	260.000
22	ANDRE VAILATTI	11821-4	1	05/09/1991	260.00	0.000	260.000
23	DJANECLER ALVES	30460-3	0	05/06/1977	260.00	0.000	260.000
24	PEDRO PAULO BARUFFI	31561-3	0	29/06/1993	260.00	0.000	260.000
25	EMILIA MENGASSIO SONALIO	33650-5	0	25/10/1994	260.00	0.000	260.000
26	PRISCYLLA NEIS VOREL	33089-2	0	23/08/1994	260.00	0.000	260.000
27	RENATO SCOPEL	31957-0	0	05/03/1993	250.00	0.000	250.000
28	MAYRA KLEIN	13876-2	0	08/09/1991	250.00	0.000	250.000
29	THOMAZ GREGORY BORDIGNON	32441-8	0	19/07/1993	250.00	0.000	250.000
30	INDIARA LOUVATEL	31876-0	0	12/01/1993	240.00	0.000	240.000
31	ANGELICA SAVARIS	32036-6	0	16/08/1992	240.00	0.000	240.000
32	DIEGO ROVER	12776-0	0	11/12/1992	240.00	0.000	240.000
33	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	30925-7	0	21/05/1990	230.00	0.000	230.000
34	PAMELA JAINE SILVA DA SILVA	30381-0	0	25/07/1992	230.00	0.000	230.000
35	RENAN FERNANDO FRANCESCHI HOLZ	31650-4	1	29/05/1991	230.00	0.000	230.000
36	CAROLINE RIBEIRO DE FARIAS MAZZUCCO	30826-9	0	09/10/1993	230.00	0.000	230.000
37	ROQUE BERNARDI	31273-8	0	16/04/1986	230.00	0.000	230.000
38	RAFAEL GASPERIN	31281-9	0	03/02/1990	230.00	0.000	230.000
39	ALYSSON CEOLLA	33091-4	0	29/09/1990	230.00	0.000	230.000
40	PAULO ROBERTO MAGNO DA SILVA MORAES	31163-4	2	10/05/1958	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:30

Superior completo
008 - ENGENHEIRO CIVIL PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	MICHEL TURMINA	13573-9	0	15/11/1992	220.00	0.000	220.000
42	BARBARA MEURER	32963-0	0	14/11/1990	220.00	0.000	220.000
43	MARCELO CANCI	12077-4	0	29/01/1992	220.00	0.000	220.000
44	MAYA ROVEDA MARTINEZ	13459-7	0	16/02/1991	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:30

Superior completo
009 - ENGENHEIRO SANITARISTA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	FABIO LEONARDO RAMOS SALVADOR	13206-3	0	13/11/1989	340.00	0.000	340.000
2	FRANCELLWIKA CATHARINE GOMES DE AZEVEDO	11986-5	0	25/11/1991	330.00	0.000	330.000
3	ANDRESSA MAZIERO	14185-2	0	18/07/1991	330.00	0.000	330.000
4	TAIS MARINA DA ROSA BOLINO	32249-0	0	25/01/1992	330.00	0.000	330.000
5	ALBERT OTTO BACH	34005-7	0	10/10/1984	320.00	0.000	320.000
6	VINICIUS LUIZ SARTORI	12281-5	0	17/04/1987	310.00	0.000	310.000
7	FELIPE BAGATTOLI	33718-8	0	07/12/1993	310.00	0.000	310.000
8	GABRIEL DE MENEZES TREVISAN	33009-4	0	26/12/1990	310.00	0.000	310.000
9	MARJORIE ROCATELLI	13481-3	0	10/08/1991	300.00	0.000	300.000
10	DEBORA CAPELLO	13920-3	0	29/09/1990	300.00	0.000	300.000
11	GUSTAVO BIONDO SIMIONI	33441-3	0	17/05/1992	300.00	0.000	300.000
12	DEBORA PELISER	14139-9	0	26/02/1990	300.00	0.000	300.000
13	MATEUS PIROLLI	32860-0	0	08/03/1991	290.00	0.000	290.000
14	WILLIAM DILL ARENHARDT	31919-8	0	03/10/1990	290.00	0.000	290.000
15	TATIANE GRANDO	35159-8	0	23/04/1992	290.00	0.000	290.000
16	WILLIAM MICHELON	31763-2	0	25/04/1988	290.00	0.000	290.000
17	TIAGO RAMBO KOCHHANN	34007-3	2	25/11/1987	290.00	0.000	290.000
18	JACQUELINE ALEXANDRE MARTINS	11690-4	0	19/04/1980	290.00	0.000	290.000
19	MARIA FERNANDA RODRIGUEZ HIERRO	12228-9	0	14/07/1989	290.00	0.000	290.000
20	LAZARO FLORIANO DOS SANTOS	12697-7	2	27/10/1961	280.00	0.000	280.000
21	EDUARDO RUWER PATATT	12011-1	0	22/11/1991	280.00	0.000	280.000
22	DELSON MORANDO DE MORAES	33208-9	0	02/08/1981	280.00	0.000	280.000
23	CAROLINA GEMELLI CARNEIRO	11947-4	0	19/07/1986	280.00	0.000	280.000
24	JULIANE CRISTINA DASSOW	33741-2	0	03/10/1991	270.00	0.000	270.000
25	ROBERTO DE CARVALHO CORREA	13509-7	1	12/06/1978	270.00	0.000	270.000
26	DOUGLAS LINCOLN MACHADO VIEIRA	34400-1	0	06/11/1977	270.00	0.000	270.000
27	KATIA MACARIO DA ROCHA	32560-0	0	10/03/1993	270.00	0.000	270.000
28	PAULA MAGRO	34215-7	0	21/12/1991	270.00	0.000	270.000
29	MARTA VERONICA BUSS	32543-0	0	19/06/1987	270.00	0.000	270.000
30	KATIA MANICA VAILATTI	11824-9	1	11/12/1990	270.00	0.000	270.000
31	SUSANA CLAUDETE COSTA	30690-8	0	14/07/1991	260.00	0.000	260.000
32	ROBBIN ALEX REYES ZANOTTI	13000-1	0	30/09/1993	260.00	0.000	260.000
33	LUIZ ANTONIO PAHL NETO	30560-0	1	24/08/1989	260.00	0.000	260.000
34	CIBELE ZENI	11598-3	0	30/03/1993	260.00	0.000	260.000
35	RAFAEL FAVRETTO	32142-7	0	12/04/1993	240.00	0.000	240.000
36	LEANDRO MEDEIROS PRESTES	34108-8	0	10/03/1991	240.00	0.000	240.000
37	ROGERIO AMORIM FERREIRA ANDRADE	30543-0	0	16/05/1987	240.00	0.000	240.000
38	FERNANDA RASERA	13664-6	0	18/12/1991	240.00	0.000	240.000
39	HENRIQUE MIOTELLI	31713-6	0	30/07/1993	230.00	0.000	230.000
40	CRISTIANE LISBOA GIROLETTI	31584-2	0	25/01/1985	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:30

Superior completo
009 - ENGENHEIRO SANITARISTA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	JAQUELINE PITT	13701-4	0	06/11/1993	230.00	0.000	230.000
42	LUAN DOMINGUES DE ARRUDA	33649-1	0	14/10/1990	230.00	0.000	230.000
43	BEATRIZ CHINATO BEGNINI	13728-6	0	01/09/1993	220.00	0.000	220.000
44	CAROLINE RODRIGUES	14162-3	0	24/06/1995	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
010 - FARMACEUTICO PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ELIRES DAMBROS	34349-8	0	27/07/1988	340.00	0.000	340.000
2	MAYARA DA CUNHA DEMETRIO	13328-0	0	23/04/1991	320.00	0.000	320.000
3	MAURICIO ZARDO	34684-5	1	19/02/1975	320.00	0.000	320.000
4	CAMILA CORSO	32859-6	0	21/12/1993	320.00	0.000	320.000
5	BARBARA MOCELLIN	12036-7	0	26/11/1992	310.00	0.000	310.000
6	ANA MARIA WERNER	34122-3	1	27/12/1986	310.00	0.000	310.000
7	TALITA REGINA GRANEMANN NUNES	33638-6	0	21/02/1985	300.00	0.000	300.000
8	KARLA BORTOLINI	12977-1	0	26/07/1988	300.00	0.000	300.000
9	CASSIANA BERTOTTO SGARBOSSA	34420-6	0	31/07/1990	290.00	0.000	290.000
10	ALESSANDRA GIOPPO	33790-0	1	02/10/1982	280.00	0.000	280.000
11	SUELEN CAMILA ZAMBONI	14217-4	0	18/06/1985	270.00	0.000	270.000
12	KATIA PAULA DE GEUS ZARDO	13768-5	1	23/02/1974	270.00	0.000	270.000
13	JESSICA MARIA FILIPINI	31815-9	0	08/10/1992	260.00	0.000	260.000
14	PAULA OLSEN SORGATTO	35371-0	0	23/05/1992	260.00	0.000	260.000
15	CINTIA BOLZAN	14083-0	1	28/04/1975	260.00	0.000	260.000
16	VIVIANI APARECIDA PAIM DA SILVA DUARTE	14359-6	1	11/10/1980	250.00	0.000	250.000
17	KARINE LUZ	13673-5	1	28/12/1981	250.00	0.000	250.000
18	PRISCILA DE PAULA	32356-0	0	21/01/1992	250.00	0.000	250.000
19	CAMILA ZANOTTI	30729-7	0	24/09/1990	250.00	0.000	250.000
20	ARYANE CALEFFI DE ALMEIDA	13525-9	0	06/08/1983	240.00	0.000	240.000
21	FABIOMAR MARIA	34224-6	2	27/07/1984	240.00	0.000	240.000
22	THIAGO RODRIGO SILVA CARNEIRO	30522-7	1	26/02/1988	230.00	0.000	230.000
23	JULIANA CAMARGO DA SILVA	13659-0	0	16/01/1993	230.00	0.000	230.000
24	ORNELLA MARINS	30724-6	1	27/01/1982	230.00	0.000	230.000
25	ELEIA REGINA DA ROSA LOCATELLI	12198-3	1	14/09/1985	230.00	0.000	230.000
26	VANESSA TONETTA	35195-4	0	07/12/1992	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
011 - FISCAL AMBIENTAL FUND
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CRISTINE MARLA NASATO GRIGOLO	31739-0	0	25/02/1986	360.00	0.000	360.000
2	MARYANA DA SILVA	33708-0	0	01/04/1990	340.00	0.000	340.000
3	JULIANA FRANCINE DA COSTA SILVEIRA	34245-9	0	22/12/1987	340.00	0.000	340.000
4	ALVARO ADEMIR FAUTH	31256-8	1	29/09/1965	340.00	0.000	340.000
5	RENATO INHASZ PAIVA	30328-3	0	16/05/1985	330.00	0.000	330.000
6	ANDRESSA FILIPAKI	11454-5	0	13/12/1987	330.00	0.000	330.000
7	GABRIELA FERNANDES	13177-6	0	05/06/1993	330.00	0.000	330.000
8	AUGUSTO LEONEL RIBEIRO	30892-7	0	15/09/1990	330.00	0.000	330.000
9	PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES	31005-0	1	25/07/1987	330.00	0.000	330.000
10	VENUTHO JOSE SOLAGNA	31722-5	0	19/03/1988	320.00	0.000	320.000
11	BRUNA HELLEN RICARDO	35445-7	0	28/05/1990	320.00	0.000	320.000
12	KAMILLA RADECH DE LIMA	32960-6	0	12/09/1994	320.00	0.000	320.000
13	NATALIA ALZIRA DAMAZO	12674-8	0	07/12/1989	310.00	0.000	310.000
14	LUCIMAR APARECIDA APPI	30833-1	0	23/12/1987	310.00	0.000	310.000
15	FELIPE SOUZA FAGUNDES	31550-8	0	24/08/1990	310.00	0.000	310.000
16	DIEGO RAFAEL DA ROCHA	33687-4	0	29/04/1991	310.00	0.000	310.000
17	CAROLINE VIECELLI	33517-7	1	14/06/1989	310.00	0.000	310.000
18	EDISON COSTA PORTO	30711-4	4	08/06/1954	300.00	0.000	300.000
19	LUCIARA IBIA DOS SANTOS MACHADO	30700-9	1	02/06/1985	300.00	0.000	300.000
20	TAIRINI PASSARINI	30350-0	0	01/06/1991	300.00	0.000	300.000
21	PAULA RAFAELI SANTIN	14233-6	2	12/11/1981	300.00	0.000	300.000
22	LIA MAYARA ECCEL	33220-8	0	19/03/1982	300.00	0.000	300.000
23	REGINA VILLWOCK BOLDUAN	33857-5	0	14/06/1985	300.00	0.000	300.000
24	ANDRE LUIS GRAEFLING LUSA	31132-4	0	29/06/1987	300.00	0.000	300.000
25	LEANDRO FAVARIN	31466-8	0	29/11/1989	300.00	0.000	300.000
26	JALMEI ESTEFANO HERMANN	30085-3	1	28/03/1983	300.00	0.000	300.000
27	DANIELE URRUTIA DORNELES	30681-9	0	18/04/1986	300.00	0.000	300.000
28	SIBELE ORSATTO	31683-0	0	08/06/1991	300.00	0.000	300.000
29	VIVIANE BITTAR	32400-0	0	25/10/1970	300.00	0.000	300.000
30	JASON DE ANDRADE FERNANDES	31734-9	0	08/08/1972	300.00	0.000	300.000
31	MATHEUS TRENTIN ANDREOLI	30356-9	0	20/12/1990	300.00	0.000	300.000
32	GABRIELLE DE LIMA ROTTA JASKO	31692-0	1	30/08/1987	300.00	0.000	300.000
33	CARLA ALMEIDA CAVALHEIRO DALLAZEM	35021-4	1	21/04/1979	300.00	0.000	300.000
34	FLAVIA WOSNIAK	34900-3	0	22/07/1987	290.00	0.000	290.000
35	JOSAPHAT KOCAN	31171-5	1	11/08/1980	290.00	0.000	290.000
36	VALESKA SCOTTI	33117-1	0	28/07/1983	290.00	0.000	290.000
37	ERIKA CRISTINA BARBERI TRIPOLI	14016-3	0	05/12/1987	290.00	0.000	290.000
38	FRANCIELI INES GRIGOLO	11492-8	0	16/10/1991	290.00	0.000	290.000
39	JAIR ZALESKI	31704-7	0	27/07/1980	290.00	0.000	290.000
40	LEONARDO DE LIZ DUARTE	34360-9	0	30/09/1991	290.00	0.000	290.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
011 - FISCAL AMBIENTAL FUND
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	THIAGO LORENCINI ZANOTTO	31600-8	0	26/02/1989	290.00	0.000	290.000
42	ANDREIA MARIA TOMAZINI SCOLARO	14232-8	0	01/07/1982	290.00	0.000	290.000
43	RHUAN FELIPE JERANOSKI	14174-7	0	20/07/1991	290.00	0.000	290.000
44	DIEGO GREGORIO	32293-8	0	12/08/1991	290.00	0.000	290.000
45	JEAN MICHEL PRANDINI	13530-5	0	03/07/1992	280.00	0.000	280.000
46	MARCELO WALTER	32762-0	1	05/06/1984	280.00	0.000	280.000
47	VIVIANE DE ANDRADE RIBEIRO	31356-4	2	27/01/1980	270.00	0.000	270.000
48	PAULO CESAR STRUJAK FILHO	30219-8	2	24/02/1981	270.00	0.000	270.000
49	DEJANIRA ANTUNES CRUZ	35424-4	3	27/03/1971	270.00	0.000	270.000
50	LEIDIANE CRISTINE ARIOTTI	32644-5	0	01/11/1987	270.00	0.000	270.000
51	JOAO CARLOS SCHAPHAUSER JUNIOR	13056-7	1	22/01/1990	270.00	0.000	270.000
52	JESSICA BERTI	12611-0	0	19/10/1992	270.00	0.000	270.000
53	MARCELO JOSE ALVES DE ANDRADE	12180-0	0	19/09/1979	270.00	0.000	270.000
54	ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS	13984-0	0	19/08/1985	270.00	0.000	270.000
55	JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINACIO	31114-6	0	17/01/1992	270.00	0.000	270.000
56	THIAGO AUGUSTO DUARTE	14280-8	1	02/07/1982	270.00	0.000	270.000
57	EDER CICERO KVIATKOVSKI	12210-6	0	14/01/1991	270.00	0.000	270.000
58	FELIPE LUZ AMORIM	33720-0	0	11/08/1987	270.00	0.000	270.000
59	BRUNA REGENSBURGER	12410-9	0	11/05/1991	270.00	0.000	270.000
60	LIZIANE PRANDINI	31450-1	0	24/01/1991	260.00	0.000	260.000
61	CARLA INES WILHELMS	13940-8	1	09/12/1970	260.00	0.000	260.000
62	IRENE RIBEIRO DA SILVA SERIGHELLI	31982-1	1	04/04/1975	260.00	0.000	260.000
63	GILMAR KAMIENSKI JUNIOR	31723-3	0	03/11/1989	260.00	0.000	260.000
64	LUIZ EDUARDO BARROS	14315-4	0	05/12/1989	260.00	0.000	260.000
65	LAYNE PAULA CORREA	12109-6	0	04/06/1992	260.00	0.000	260.000
66	ANDERSON LUIZ CARNEIRO	32965-7	1	04/02/1975	260.00	0.000	260.000
67	LUIZ ANDRE FLECK	11942-3	0	01/10/1988	260.00	0.000	260.000
68	CASSIO SCHMIDT GODOI	33388-3	0	19/07/1989	260.00	0.000	260.000
69	ALDONIR ANCIUTI	13078-8	2	26/04/1974	260.00	0.000	260.000
70	EVELISE CADORE PINTO	34799-0	0	17/07/1987	260.00	0.000	260.000
71	IVANILDE DE APARECIDA PINTO RIBEIRO	33426-0	2	16/07/1975	250.00	0.000	250.000
72	CESAR DOMINGOS FIGUEROA	32618-6	0	18/10/1991	250.00	0.000	250.000
73	VANDERLEI PIRES	30390-9	0	20/06/1984	250.00	0.000	250.000
74	DIEGO MELO DE LIZ	32375-6	0	06/12/1988	250.00	0.000	250.000
75	MARITHSA MAIARA MARCHETTI	33933-4	0	14/11/1991	250.00	0.000	250.000
76	GLEIDE MARGARETT HAUDSCH	32330-6	1	13/08/1964	250.00	0.000	250.000
77	EDUARDO LANGNER NERI	13819-3	1	05/12/1982	250.00	0.000	250.000
78	NEIMAR LUIS MULLER	30639-8	2	25/10/1975	250.00	0.000	250.000
79	ANDRE LUIZ MARIM	33139-2	0	19/09/1986	250.00	0.000	250.000
80	LARISSA FLECK SAVARIS	12642-0	2	04/04/1974	240.00	0.000	240.000
81	FRANCIELLI CATARINE VIEIRA	13111-3	1	30/05/1989	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
011 - FISCAL AMBIENTAL FUND
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	SIDNEI GIAN SANDRI	33770-6	0	30/06/1975	240.00	0.000	240.000
83	DIONE GOMES	34961-5	0	24/12/1985	240.00	0.000	240.000
84	ANTONIO MOISES FALCAO	32918-5	0	28/10/1973	240.00	0.000	240.000
85	TACIANE LAIS URIO	32315-2	0	23/06/1988	240.00	0.000	240.000
86	SANDRO MARCIO RIBEIRO	30089-6	2	11/09/1974	240.00	0.000	240.000
87	FLAVIA REGINA POYER	34208-4	0	28/02/1991	240.00	0.000	240.000
88	GONCALO GRANEMANN RIBEIRO	14090-2	0	03/11/1980	230.00	0.000	230.000
89	CELSO LUIZ MACIEL JUNIOR	12638-1	0	18/06/1986	230.00	0.000	230.000
90	FELIPE KNABBEN BENTO	31291-6	0	13/10/1986	230.00	0.000	230.000
91	MICHELLE ALVES DA SILVA	30521-9	0	29/06/1990	230.00	0.000	230.000
92	GILBERTO GOLIN	30958-3	1	10/06/1963	230.00	0.000	230.000
93	OLETO FERREIRA JUNIOR	30809-9	0	08/07/1979	230.00	0.000	230.000
94	CAMILA SABEDOT	12726-4	0	25/02/1990	230.00	0.000	230.000
95	ALTIMAR JOAO MARSARO	13357-4	0	12/03/1991	220.00	0.000	220.000
96	FLAVIA FROZZA PICININ	13945-9	0	24/06/1990	220.00	0.000	220.000
97	PAMELA PIERDONA	30591-0	0	08/12/1991	220.00	0.000	220.000
98	EDUARDO HINKELDEI	11857-5	0	06/11/1993	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
012 - FISCAL SANITARISTA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANDERSON TOREZAN	34789-2	0	05/03/1988	340.00	0.000	340.000
2	RENATA CRISTINA DA SILVA FAVARAO	12895-3	0	01/02/1988	340.00	0.000	340.000
3	ANGELICA LOPES FACHINELLO	33109-0	1	13/01/1986	320.00	0.000	320.000
4	RAFAEL SCHROEDER	33268-2	1	06/02/1983	310.00	0.000	310.000
5	CARLILE MUSSKOPF	33327-1	0	19/10/1985	300.00	0.000	300.000
6	HALANDEY CAMILO DE BORBA TESSER	31878-7	0	12/09/1986	300.00	0.000	300.000
7	KELI DAIANE VIERO	32987-8	0	17/08/1982	300.00	0.000	300.000
8	VIVIANE ANTUNES DIAS DA SILVA MUNDSTOCK	32010-2	0	06/02/1990	280.00	0.000	280.000
9	MARIA FABIOLA RIBEIRO DOS SANTOS	31468-4	0	15/03/1992	280.00	0.000	280.000
10	JERSON LUIZ ZONTA JUNIOR	32753-0	0	04/09/1990	270.00	0.000	270.000
11	ALAERCIO KADES	30824-2	0	27/09/1988	270.00	0.000	270.000
12	THAIS DE CASSIA OGLIARI	33000-0	0	15/05/1976	270.00	0.000	270.000
13	BRUNA DA APARECIDA FRANCO	14376-6	2	06/10/1990	260.00	0.000	260.000
14	VIVIANE CRISTINA HOLLER	35023-0	0	05/01/1992	260.00	0.000	260.000
15	THAYS SARETTA SULZBACH	30754-8	0	18/10/1985	260.00	0.000	260.000
16	LILIANN KELLY GRANEMANN	34652-7	1	01/12/1978	240.00	0.000	240.000
17	CARLA KAROLINE FRANKLIN DA SILVA	32434-5	0	26/06/1991	240.00	0.000	240.000
18	ADRIANO SANGALETTI	34440-0	0	07/07/1992	230.00	0.000	230.000
19	JOAO CARLOS PUELACHER	35193-8	0	13/07/1989	220.00	0.000	220.000
20	KARIELI CAMILA FAGANELLO	31469-2	0	07/05/1992	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:31

Superior completo
013 - FISIOTERAPEUTA PMC
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ELIDIANE FELCHILCHER	14072-4	0	01/09/1991	290.00	0.000	290.000
2	ISADORA CARNEIRO KOVALHUK	32731-0	0	23/09/1992	290.00	0.000	290.000
3	CRISTINA BALEN	13628-0	0	03/02/1992	280.00	0.000	280.000
4	JOICE APARECIDA PADILHA	13272-1	0	12/07/1982	270.00	0.000	270.000
5	ADRIANO ANTUNES	32983-5	1	27/02/1982	270.00	0.000	270.000
6	DENICLARA BROCARDO	12701-9	0	04/09/1979	260.00	0.000	260.000
7	AMANDA ELISA BURMESTER	14198-4	0	18/03/1982	260.00	0.000	260.000
8	MONALISA SCOLARO	12295-5	0	31/12/1987	250.00	0.000	250.000
9	OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA	30868-4	0	19/03/1991	250.00	0.000	250.000
10	FRANCIELI APARECIDA ALVES BALESTRIN	12724-8	2	15/09/1981	240.00	0.000	240.000
11	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS	34061-8	0	13/09/1994	240.00	0.000	240.000
12	EDILAINE CRIMINACIO DE OLIVEIRA MUELLER	31311-4	0	21/07/1988	240.00	0.000	240.000
13	VANESSA SALETE HACK	32384-5	0	02/09/1991	220.00	0.000	220.000
14	GABRIELE DOS SANTOS BRANCO	31543-5	0	21/01/1987	220.00	0.000	220.000
15	SILVANA PRIGOL	13325-6	0	10/08/1986	210.00	0.000	210.000
16	GABRIELA NUNES VELHO	12955-0	0	03/10/1990	210.00	0.000	210.000
17	CHAIAN GUIMARAES LINHARES	12234-3	0	25/12/1990	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:32

Superior completo
014 - JORNALISTA PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GESSICA DA SILVA	34058-8	0	18/07/1992	360.00	0.000	360.000
2	IRES MILENA KOSTER	12936-4	0	27/10/1978	360.00	0.000	360.000
3	MARLON BITTAR BELTRAMI	14038-4	0	04/04/1988	320.00	0.000	320.000
4	MARIANA LINHARES PIVATTO	13086-9	0	03/03/1981	320.00	0.000	320.000
5	SAMMIA INGREED PEREIRA SANTOS	12613-6	0	31/05/1986	320.00	0.000	320.000
6	ANA CRISTINA ARAUJO BOSTELMAM	30548-0	1	30/05/1976	310.00	0.000	310.000
7	KATIUSCIA ISSA SILVESTRI	30689-4	0	15/10/1988	300.00	0.000	300.000
8	ANA PAULA MACIEL RIBEIRO	14013-9	0	21/07/1990	290.00	0.000	290.000
9	RAFAEL RENATO SEIDEL	33811-7	3	15/02/1982	290.00	0.000	290.000
10	THAIS VIACELLI BIOLCHI	31912-0	0	29/01/1994	290.00	0.000	290.000
11	PEDRO HENRIQUE LEAL	33950-4	0	23/03/1986	290.00	0.000	290.000
12	ADRIANO DANIEL PASQUALOTTI	32247-4	0	17/01/1990	290.00	0.000	290.000
13	RAPHAEL GIEREZ DA MOTTA	11683-1	0	28/04/1993	280.00	0.000	280.000
14	ALESSANDRO SCHNEIDER DE ALMEIDA	32056-0	0	11/12/1978	280.00	0.000	280.000
15	KARLA LLOSA	31456-0	2	04/10/1971	280.00	0.000	280.000
16	MURILO ROSO	30516-2	0	06/10/1982	280.00	0.000	280.000
17	ATANES PAULA CASADO ZAGO	32600-3	0	19/06/1994	270.00	0.000	270.000
18	ELAINE KARCH DE ALMEIDA	32048-0	0	10/05/1985	270.00	0.000	270.000
19	JUCIELE MARTA BALDISSARELLI	30955-9	0	02/01/1984	260.00	0.000	260.000
20	DEBORA FRANCIELLE BLACK NASCIMENTO	32114-1	1	14/07/1988	260.00	0.000	260.000
21	MAYARA LUANA SERAFINI MUGNOL	30909-5	0	27/10/1992	250.00	0.000	250.000
22	MARIANA PIACENTINI	30706-8	1	10/02/1983	240.00	0.000	240.000
23	BRUNA WERLE DE OLIVEIRA	35048-6	0	20/02/1990	230.00	0.000	230.000
24	DEBORA TESSARI	13582-8	0	04/09/1994	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:32

Superior completo
016 - MEDICO 20H PMC
No. de vagas: 8

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VERONICA DALMAS PADILHA	34918-6	0	16/05/1989	340.00	0.000	340.000
2	PABLO AUGUSTO GEHLEN	32031-5	0	06/07/1985	330.00	0.000	330.000
3	ANDRE ADALBERTO PETRY	34045-6	0	23/01/1986	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:33

Superior completo
017 - MEDICO 40H PMC
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO	33703-0	1	11/04/1977	350.00	0.000	350.000
2	FLAVIO SCALCON	31292-4	1	11/03/1969	330.00	0.000	330.000
3	THIAGO MUNIZ DE LIMA	32917-7	0	08/08/1986	290.00	0.000	290.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:33

Superior completo
018 - MEDICO ESF PMC
No. de vagas: 6

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JANDIR SANTOS SILVA	30791-2	0	19/07/1986	340.00	0.000	340.000
2	FRANCINI AMABILE DEBONI	12793-0	0	20/06/1990	340.00	0.000	340.000
3	DANIELLI ALINE GIACOMINI	31447-1	0	03/07/1989	330.00	0.000	330.000
4	PATRICIA CZELUSNIAK	32381-0	1	11/11/1985	320.00	0.000	320.000
5	JOEL WORMA DE SOUZA	11618-1	0	29/12/1982	320.00	0.000	320.000
6	RAFAEL TULIO PIAI	12482-6	0	20/04/1987	300.00	0.000	300.000
7	ELAINE FERREIRA ALVES FERRAO	34131-2	1	22/09/1980	300.00	0.000	300.000
8	VERA LUCIA DE AZEVEDO	13550-0	2	07/10/1960	270.00	0.000	270.000
9	VANESSA RODRIGUES FRANCO	31781-0	0	28/07/1982	260.00	0.000	260.000
10	BRUNA DE ARAUJO VIVAN	31059-0	0	18/03/1988	250.00	0.000	250.000
11	ELTON YOJI MIYAKAVA	31785-3	0	28/10/1982	240.00	0.000	240.000
12	MATHEUS LOBATO FARINON	12490-7	0	07/11/1983	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:33

Superior completo
019 - MEDICO - CARDIOLOGIA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	32910-0	1	05/10/1975	330.00	0.000	330.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:33

Superior completo
020 - MEDICO - CIRURGIA GERAL PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	NORTHON ANDRE FELIPE KNOBLAUCH	14362-6	2	10/04/1975	300.00	0.000	300.000
2	CASSIUS FRIGULHA	13215-2	0	29/10/1982	280.00	0.000	280.000
3	EDUARDO BARBOSA LOPES	35283-7	4	22/09/1968	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:34

Superior completo
025 - MEDICO - PEDIATRIA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GABRIELA FORESTI FEZER	34074-0	0	07/08/1989	310.00	0.000	310.000
2	MARCELO DE CARVALHO TAVEIRA	13042-7	0	20/09/1972	300.00	0.000	300.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:34

Superior completo
026 - MEDICO - PSIQUIATRIA 40H PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO	30194-9	3	18/06/1964	290.00	0.000	290.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:34

Superior completo
027 - MEDICO - PSIQUIATRIA 20H PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAYCON JOSE PALOSCHI	11636-0	0	13/08/1983	310.00	0.000	310.000
2	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	34165-7	5	27/06/1971	280.00	0.000	280.000
3	GLEISY EINHARDT VERGARA DE CARVALHO	30181-7	3	29/12/1968	270.00	0.000	270.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:35

Superior completo
028 - MEDICO PLANTONISTA PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	YOUSSEF ELIAS AMMAR	33623-8	0	13/05/1987	320.00	0.000	320.000
2	FRANCIELI RECH	30342-9	0	30/07/1986	310.00	0.000	310.000
3	RAFAEL STECCA MARTINS	12979-8	1	14/06/1985	310.00	0.000	310.000
4	RODRIGO ROCHA DA SILVA	12324-2	0	28/08/1978	270.00	0.000	270.000
5	EVERTON ZENI	32681-0	0	05/04/1984	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:35

Superior completo
029 - MEDICO- UROLOGIA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA	32978-9	1	09/04/1973	360.00	0.000	360.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
030 - MEDICO VETERINARIO PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	TAIARA MULLER DA SILVA	30625-8	0	25/01/1992	350.00	0.000	350.000
2	AMANDA DE ALMEIDA KIRSCHNER	13708-1	0	10/02/1987	340.00	0.000	340.000
3	RAFAEL LUIZ OLIVO	33287-9	0	24/11/1989	330.00	0.000	330.000
4	THIAGO HENRIQUE BELLE	30966-4	0	13/01/1993	330.00	0.000	330.000
5	RAFAEL ZARDO	11653-0	1	16/01/1979	330.00	0.000	330.000
6	FELIPE MACHADO VIEIRA	13381-7	0	14/11/1984	330.00	0.000	330.000
7	CAROLINE SCHMID	13757-0	0	16/02/1990	330.00	0.000	330.000
8	DANIELI MUCHALAK DOS SANTOS	32968-1	0	12/09/1989	320.00	0.000	320.000
9	JADERSON CANALLE	11693-9	1	28/09/1985	320.00	0.000	320.000
10	ISADORA RIBEIRO KANDER	34989-5	0	11/04/1987	320.00	0.000	320.000
11	JONAS BETTANIN	34321-8	0	19/07/1992	320.00	0.000	320.000
12	CAMILA ZARDO DE NARDI	32377-2	0	21/08/1991	310.00	0.000	310.000
13	CAMILE DEFILTRO	13003-6	0	27/07/1992	310.00	0.000	310.000
14	AMARILDO GRIGOLO	13947-5	1	15/04/1976	310.00	0.000	310.000
15	CAROLINE DO COUTO	33289-5	0	02/03/1994	310.00	0.000	310.000
16	ANA CLAUDIA MACHINSKI RANGEL DE ABREU	35229-2	0	22/05/1987	310.00	0.000	310.000
17	ELIS REGINA HOFFMANN	11993-8	0	05/11/1989	300.00	0.000	300.000
18	ESTELA DEUNISIO	33013-2	0	29/07/1992	300.00	0.000	300.000
19	JAQUELINE FERNANDA BOMBASSARO	30645-2	0	10/05/1992	300.00	0.000	300.000
20	SARA HELEN ZARTH	13005-2	0	15/02/1991	290.00	0.000	290.000
21	ADAIR JUNIOR ALVES	14156-9	0	30/05/1991	290.00	0.000	290.000
22	INGRID CASTILLIONI	30482-4	0	16/11/1988	290.00	0.000	290.000
23	NORDON RODRIGO STEPTJUK	32006-4	0	28/06/1985	280.00	0.000	280.000
24	TICIANE SANTOS DA ROCHA	33199-6	0	06/11/1981	280.00	0.000	280.000
25	RENAN CAMILLO DE BORTOLI	32406-0	0	04/02/1993	280.00	0.000	280.000
26	CECILIA CONSTANTINO ROCHA	12803-1	0	05/10/1994	280.00	0.000	280.000
27	RODRIGO KRAMER RODRIGUES	33367-0	0	16/08/1991	280.00	0.000	280.000
28	LEANDRA MULLER DO PRADO	32155-9	0	10/04/1992	280.00	0.000	280.000
29	CLEVERTON MARCON	13184-9	0	19/04/1991	280.00	0.000	280.000
30	EMERSON LUIZ DRIESSEN	33373-5	1	19/01/1975	280.00	0.000	280.000
31	ALICE BOGONI DEMORI	31955-4	0	12/03/1991	280.00	0.000	280.000
32	GIANICE DE ALMEIDA SOLANO	33519-3	0	11/07/1987	280.00	0.000	280.000
33	FABIO MELLO SORDI	33653-0	0	13/12/1991	270.00	0.000	270.000
34	LETICIA MISTURINI DALLA COSTA	32065-0	0	30/06/1992	270.00	0.000	270.000
35	DIANA BALBINOTT	34518-0	0	18/05/1988	270.00	0.000	270.000
36	ANNA CAROLINA GRAEFLING LUSA	30725-4	0	27/03/1992	270.00	0.000	270.000
37	MARCOS ROBERTO PROTSKA	11939-3	0	26/11/1989	270.00	0.000	270.000
38	CAROLINE SITA GRAEFF	13801-0	0	16/08/1991	270.00	0.000	270.000
39	MATHEUS PAIOLA	32679-8	0	18/04/1987	270.00	0.000	270.000
40	SAMUEL REISDORFER	33709-9	0	10/03/1990	270.00	0.000	270.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
030 - MEDICO VETERINARIO PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ADRIANA CHAVARSKI	34749-3	0	02/08/1991	270.00	0.000	270.000
42	GISELA FRANCINE DOS SANTOS	31475-7	0	04/12/1989	270.00	0.000	270.000
43	FERNANDA BOLDO DE SOUZA	32308-0	0	04/12/1989	260.00	0.000	260.000
44	ELAINE CAROLINE CARDOSO	35083-4	0	29/11/1985	260.00	0.000	260.000
45	LUCAS GIACOMIN	12436-2	0	30/01/1991	260.00	0.000	260.000
46	ANA PAULA DALLAZEM	31920-1	0	16/04/1992	250.00	0.000	250.000
47	EVERTON LUIZ MANDELLI	12743-4	0	30/03/1985	250.00	0.000	250.000
48	LUCAS LOVATEL	13544-5	0	11/03/1991	250.00	0.000	250.000
49	BARBARA LEITE SERAFINI	13051-6	0	02/03/1991	240.00	0.000	240.000
50	MAIARA RODRIGUES MACHADO	12640-3	0	14/02/1991	240.00	0.000	240.000
51	RAQUEL SILVA ALVES	13388-4	0	03/03/1992	240.00	0.000	240.000
52	JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO	30386-0	0	19/03/1993	220.00	0.000	220.000
53	MARIO AUGUSTO DE LIZ ANDRADE	32662-3	0	19/04/1977	220.00	0.000	220.000
54	FELIPE EDUARDO MALTAURO	31776-4	0	13/11/1991	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
031 - MUSEOLOGO FMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LETISSIA CRESTANI	33246-1	0	26/02/1985	360.00	0.000	360.000
2	MARCELA LEMOS MOTTA	34168-1	0	24/06/1989	330.00	0.000	330.000
3	KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA	33156-2	0	13/01/1990	330.00	0.000	330.000
4	CAROLINE MARTELLO	13027-3	0	23/01/1988	320.00	0.000	320.000
5	ISABELLE TEISSA VOLOTAO SILVA	34871-6	0	16/10/1990	320.00	0.000	320.000
6	LEONARDO HERMES LEMOS	14333-2	0	29/07/1992	320.00	0.000	320.000
7	ALINE CARDOZO VECCHI	13568-2	0	22/02/1990	290.00	0.000	290.000
8	NASCILENE RAMOS DE SOUZA	14297-2	0	10/04/1973	290.00	0.000	290.000
9	FERNANDA SASSE	33301-8	0	19/05/1990	280.00	0.000	280.000
10	MARJORIE DE FREITAS GUEDES	32909-6	0	14/02/1992	260.00	0.000	260.000
11	TIAGO GRAULE MACHADO	12877-5	0	24/08/1985	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
032 - PEDAGOGO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SILVIA ALVES CARDOSO TRAMONTINA	32513-9	0	21/03/1989	350.00	0.000	350.000
2	PRISCILLA NUNES	32260-1	0	27/04/1990	320.00	0.000	320.000
3	ALISSON FABIANO SILVA DE RAMOS	31720-9	0	19/10/1985	320.00	0.000	320.000
4	SHEILA ALVES SOARES	12842-2	1	11/05/1984	310.00	0.000	310.000
5	CRISTIANE ANTUNES GONCALVES	32703-4	2	09/07/1981	300.00	0.000	300.000
6	DEBORA JANE ZARUR	32807-3	2	19/09/1973	300.00	0.000	300.000
7	MARY FRANCISCA DA SILVA MOTTA	35432-5	0	25/12/1964	280.00	0.000	280.000
8	SALOME APARECIDA FONTANA	13952-1	1	15/10/1966	280.00	0.000	280.000
9	ANDREIA PARANA DE OLIVEIRA	34183-5	1	22/05/1981	280.00	0.000	280.000
10	JOSIANE PEREIRA	32131-1	0	16/06/1989	280.00	0.000	280.000
11	JAINE PATRICIO	34585-7	0	12/06/1992	270.00	0.000	270.000
12	ANA PAULA ANTUNES DA COSTA FEIX	33952-0	2	01/04/1979	260.00	0.000	260.000
13	LIRA CRISTINA SZANCOSKI DE SOUZA	31304-1	2	23/08/1966	260.00	0.000	260.000
14	KATIA CARLA MOREIRA	33303-4	1	18/08/1988	260.00	0.000	260.000
15	JUCIANA MARIA GAVAZZO	31834-5	3	17/07/1974	240.00	0.000	240.000
16	SILVANA MARIA PEREIRA MACHADO	34505-9	1	26/05/1976	240.00	0.000	240.000
17	SAMANTHA ORSOLIN RODRIGUES CANDEIA	13853-3	0	04/05/1989	240.00	0.000	240.000
18	LUCIANE MARIA FERNANDES STRAUSS	31063-8	2	25/06/1977	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
033 - PROF EDUCAÇAO FISICA 20H FME
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RODOLFO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	32023-4	1	17/06/1987	260.00	0.000	260.000
2	MARIO LUIZ CACHINSKI JUNIOR	33183-0	0	22/06/1986	260.00	0.000	260.000
3	EDEVAN PEREGO	32876-6	0	02/08/1991	260.00	0.000	260.000
4	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BALDICERA	31547-8	0	12/02/1985	250.00	0.000	250.000
5	JULIANO GRACIANO VAZ	31276-2	0	08/04/1983	240.00	0.000	240.000
6	KALER ZORZOLLI MACHADO	32341-1	2	27/06/1982	240.00	0.000	240.000
7	SIDNEI ALVES PEREIRA	31365-3	0	29/07/1978	230.00	0.000	230.000
8	ANA PAULA BERTAZI	31610-5	0	19/09/1994	230.00	0.000	230.000
9	ALEXANDRA BALBINOT	34063-4	1	02/01/1986	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:36

Superior completo
034 - PROF EDUCAÇAO FISICA 40H FME
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DANIELE CARLOS DA SILVA	32128-1	0	06/02/1987	340.00	0.000	340.000
2	KAMILA DE ANDRADE MROZ	31929-5	0	31/05/1991	280.00	0.000	280.000
3	CARINE MARLA BOSETTI	11818-4	0	03/01/1991	280.00	0.000	280.000
4	LAIS SOUZA DE MORAES	31554-0	0	04/11/1988	280.00	0.000	280.000
5	BRUNO JOSE DE ARAUJO MANENTE	31137-5	1	20/06/1985	270.00	0.000	270.000
6	WAGNER SEVERGNINI	32205-9	0	11/07/1978	270.00	0.000	270.000
7	AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA	32175-3	1	25/08/1985	260.00	0.000	260.000
8	ANA PAULA PEREIMA	32084-6	1	10/08/1988	250.00	0.000	250.000
9	RODRIGO COSTA	13245-4	0	22/04/1980	250.00	0.000	250.000
10	RAFAEL MAIER	30178-7	0	08/12/1986	250.00	0.000	250.000
11	ELIZEU CRISPIM DE MELLO	13382-5	1	16/08/1973	240.00	0.000	240.000
12	DIEGO JUNGES DE LARA	13383-3	0	25/11/1985	240.00	0.000	240.000
13	VITOR THOME CECHETTO	32060-9	1	31/08/1980	240.00	0.000	240.000
14	JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	34164-9	3	10/11/1973	240.00	0.000	240.000
15	EVANDRO DA SILVA	13326-4	0	03/01/1990	230.00	0.000	230.000
16	ELISANGELA RODRIGUES	13510-0	1	13/06/1977	230.00	0.000	230.000
17	RENI DE JESUS DA CRUZ RIBAS	31056-5	3	11/03/1972	220.00	0.000	220.000
18	TATIANA FERREIRA LOPES	32454-0	1	06/03/1987	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:37

Superior completo
035 - PROFESSOR DE DANÇA FMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARIA LUISA ZARDO PEGORARO	35056-7	0	15/10/1993	320.00	0.000	320.000
2	MINEIA MAFIOLETI	13052-4	0	17/12/1987	280.00	0.000	280.000
3	HELENE ASSIS RE	31348-3	2	05/10/1986	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:37

Superior completo
036 - PSICOLOGO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	TAYLOR JONATHA VOELZ	13906-8	0	02/06/1987	390.00	0.000	390.000
2	CAROLINA FRANCIELLE TONIN	12339-0	0	02/03/1990	370.00	0.000	370.000
3	GIULIANO METELSKI	12470-2	0	19/03/1984	370.00	0.000	370.000
4	DENISE JOANA ZANATTA	33217-8	0	06/08/1989	370.00	0.000	370.000
5	LUIZA SPILLER FERNANDES	12951-8	0	27/12/1989	370.00	0.000	370.000
6	ALESSANDRA SERATTO	12058-8	2	25/07/1976	370.00	0.000	370.000
7	MARIANI CRISTINI LUZ FERREIRA	34173-8	0	30/01/1987	370.00	0.000	370.000
8	KELLI ROSA FONSECA	35032-0	0	16/07/1990	370.00	0.000	370.000
9	ELISE LEOPOLDINO	35241-1	4	23/08/1981	360.00	0.000	360.000
10	ALINE WAGNER MENEGHETTI	32944-4	0	20/05/1990	360.00	0.000	360.000
11	MARINA CITATIN ARRUDA	33853-2	0	11/02/1992	360.00	0.000	360.000
12	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	31416-1	2	08/11/1980	360.00	0.000	360.000
13	MARINDIA FAVERO	31323-8	0	02/01/1987	350.00	0.000	350.000
14	JOSEANE DE OLIVEIRA LUZ	31125-1	1	17/11/1988	350.00	0.000	350.000
15	THAIS ANDRESSA HEPP	11523-1	0	18/05/1989	350.00	0.000	350.000
16	JESSICA CESCO	14231-0	0	24/08/1991	340.00	0.000	340.000
17	THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESCO	33896-6	0	21/06/1991	340.00	0.000	340.000
18	CLAUDIANA CRUZ DA SILVA	31755-1	0	24/03/1986	340.00	0.000	340.000
19	VANESSA CRISTYNE RAMOS	32357-8	0	25/03/1989	340.00	0.000	340.000
20	ALINE LUNARDELLI CALDEIRA	35527-5	0	20/04/1990	340.00	0.000	340.000
21	GIOVANA BEDIN PEREIRA	12650-0	0	14/08/1991	340.00	0.000	340.000
22	CINTIA FERNANDA DOS SANTOS	13392-2	0	15/05/1989	340.00	0.000	340.000
23	DANIEL DO AMARAL DENARDI	14012-0	0	04/12/1982	340.00	0.000	340.000
24	FRANCINE DE MATIAS	13690-5	0	19/01/1991	330.00	0.000	330.000
25	SUZILEIA CECCHIN	13490-2	0	23/01/1986	330.00	0.000	330.000
26	CAMILA THOMAZI CASTELANI	13081-8	0	05/09/1991	330.00	0.000	330.000
27	FRANCIELE CHAVES	12106-1	0	29/12/1981	330.00	0.000	330.000
28	CELINA FILLIES DO NASCIMENTO	11943-1	1	15/02/1985	330.00	0.000	330.000
29	DENISE MACHADO AIRES	33337-9	0	15/01/1979	330.00	0.000	330.000
30	LUCIANE ESKELSEN OGLIARI	13832-0	2	05/07/1973	330.00	0.000	330.000
31	CATIA MARISTELA VIATER	14372-3	0	19/05/1990	330.00	0.000	330.000
32	IDIANE DETONI TOMAZINI	13711-1	1	16/07/1981	330.00	0.000	330.000
33	ANDREA CARLA COMEL	33726-9	2	28/08/1971	320.00	0.000	320.000
34	LINA GONCALVES LOPES	13648-4	0	26/06/1992	320.00	0.000	320.000
35	SILVIA WISNIEWSKI	12357-9	0	07/03/1993	320.00	0.000	320.000
36	TANIA SELAU DA SILVA	12409-5	0	17/08/1978	320.00	0.000	320.000
37	PAULA ROBERTA PALOMBIT	35166-0	0	13/11/1988	320.00	0.000	320.000
38	BRUNA PEREIRA DONDE SCORTEGAGNA	11697-1	0	21/05/1990	320.00	0.000	320.000
39	ALANA ANGELICA PERUFFO	13345-0	0	04/07/1991	320.00	0.000	320.000
40	ANDRESSA BERTONCELLO	31961-9	0	06/09/1984	320.00	0.000	320.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:37

Superior completo
036 - PSICOLOGO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ADRIANA MARIA ALVES	34823-6	0	21/10/1976	320.00	0.000	320.000
42	JOSIANE GRANOSKI	11764-1	0	14/03/1991	320.00	0.000	320.000
43	FABIO MACHADO SANT"ANNA	31024-7	2	06/11/1977	320.00	0.000	320.000
44	KATIA TOAZZA	32621-6	0	29/09/1981	320.00	0.000	320.000
45	ANDREA RAQUEL VIEIRA CATARINO	11597-5	1	09/02/1980	310.00	0.000	310.000
46	NADIA APARECIDA MACIEL	31117-0	1	05/08/1982	310.00	0.000	310.000
47	MARINA BASEGGIO CANDIAGO	35353-1	0	07/10/1993	310.00	0.000	310.000
48	MACLEISE TRENTO	32540-6	0	28/01/1988	310.00	0.000	310.000
49	MARIANA FAORO	12928-3	0	10/01/1993	310.00	0.000	310.000
50	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	13362-0	0	15/01/1989	310.00	0.000	310.000
51	ELIAS VIDAL FERREIRA	34172-0	0	04/04/1976	310.00	0.000	310.000
52	FELIPE FERREIRA DE JESUS	32629-1	0	10/10/1991	310.00	0.000	310.000
53	EDSON LUIS NUNES	32271-7	2	02/01/1969	310.00	0.000	310.000
54	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	30773-4	0	27/01/1988	310.00	0.000	310.000
55	AUREA CRISTINA OLENKA ALEXAL	30986-9	1	24/07/1991	310.00	0.000	310.000
56	FELIPE DALLMANN MASCARENHAS	32521-0	0	01/03/1988	310.00	0.000	310.000
57	FABIOLA COFERI	35118-0	0	30/08/1981	300.00	0.000	300.000
58	ELIANE BALVEDI MEDEIROS	13567-4	1	27/03/1971	300.00	0.000	300.000
59	ALINE RODRIGUES	33326-3	0	16/03/1990	300.00	0.000	300.000
60	ANDREIA PICCININ	14193-3	0	21/06/1993	300.00	0.000	300.000
61	LEONIR TROSCKI	35474-0	0	10/05/1989	300.00	0.000	300.000
62	MICHELLY GRONKOSKI	32964-9	0	28/09/1981	290.00	0.000	290.000
63	FERNANDA BLOMER	31407-2	0	14/03/1985	290.00	0.000	290.000
64	CAROL MALTAURO WECHORKOWSKI	11692-0	2	25/03/1986	290.00	0.000	290.000
65	EVERLY ZAMPIERI	33160-0	0	13/10/1990	290.00	0.000	290.000
66	NEUDO INNOCENTI	34323-4	0	30/03/1973	290.00	0.000	290.000
67	VALDIR BRISIDA	31891-4	1	19/07/1975	290.00	0.000	290.000
68	SILVANE ANDRIONI	11480-4	0	08/08/1979	290.00	0.000	290.000
69	FRANCIELLE GALLINA	13950-5	0	07/11/1985	290.00	0.000	290.000
70	THAMANI PRACZ	31480-3	0	29/01/1993	290.00	0.000	290.000
71	KATIANI GUARACI DE MORAIS DOS SANTOS	31814-0	0	22/09/1984	290.00	0.000	290.000
72	JULIANA DENISE STECKLING	34491-5	0	13/12/1986	290.00	0.000	290.000
73	MONICA REGINA TOMAZINI TAVARES	12367-6	2	04/07/1974	290.00	0.000	290.000
74	JOZIANE DE OLIVEIRA	32256-3	0	30/06/1982	290.00	0.000	290.000
75	VANESSA CINELLI MACERI	13580-1	0	20/07/1987	290.00	0.000	290.000
76	KAREN RAYNY RODIO	34194-0	0	11/07/1992	290.00	0.000	290.000
77	MARIA ROSIMERE DA CONCEICAO SILVA	31952-0	0	13/07/1985	290.00	0.000	290.000
78	NERCY SUTIL	13799-5	4	08/03/1973	280.00	0.000	280.000
79	ANA CLAUDIA LIZ DE OLIVEIRA	32941-0	0	22/12/1990	280.00	0.000	280.000
80	MARIA AUGUSTA NHOATO MOREIRA	13142-3	3	09/08/1959	280.00	0.000	280.000
81	PRISCILA LUVISON	11870-2	0	18/02/1990	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:37

Superior completo
036 - PSICOLOGO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	MAICON CHARLES BASSANESE	31374-2	0	29/01/1990	280.00	0.000	280.000
83	TIAGO ANTONIO VITTI	12022-7	0	13/06/1981	280.00	0.000	280.000
84	BRUNA RODRIGUES NETO	35168-7	0	08/02/1993	280.00	0.000	280.000
85	DIANA CASTILHO	30434-4	1	16/07/1985	280.00	0.000	280.000
86	ELENITA MACHADO HOFFMANN	32193-1	0	08/10/1989	280.00	0.000	280.000
87	MIELE BORGES AMORIM	31956-2	0	05/02/1988	270.00	0.000	270.000
88	MARCELO RESTELLI	34148-7	1	22/10/1992	270.00	0.000	270.000
89	JOSSIANE FROHLICH	13425-2	2	05/12/1978	270.00	0.000	270.000
90	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	34385-4	0	08/05/1989	270.00	0.000	270.000
91	ALESSANDRA SCOPEL	31327-0	0	10/11/1984	270.00	0.000	270.000
92	IOHANA MARIA SPORR ARALDI	34680-2	0	10/01/1990	270.00	0.000	270.000
93	ADRIANA APARECIDA FELICETTI	32476-0	0	16/05/1978	270.00	0.000	270.000
94	GLOTILDE CASALETTI SARTORI	32365-9	2	01/07/1958	270.00	0.000	270.000
95	KELIN FORGIARINI	33515-0	0	01/06/1991	270.00	0.000	270.000
96	RAFAELA ZIEGELMAIER RIBEIRO	14166-6	0	28/04/1986	260.00	0.000	260.000
97	ISABELLA ANGELICA NEUMANN	11969-5	0	29/03/1982	250.00	0.000	250.000
98	SUELI BEHRENS	14201-8	1	22/06/1983	250.00	0.000	250.000
99	JORGIANE APARECIDA FRIGERI	11572-0	0	24/08/1988	250.00	0.000	250.000
100	MARCIA APARECIDA DA SILVA CREMINACIO	30270-8	1	02/12/1982	230.00	0.000	230.000
101	CHRISTIANNE PEREIRA FEIGL	11950-4	1	02/06/1979	230.00	0.000	230.000
102	JOSIELI VARELA FORLIN	30225-2	1	26/06/1980	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:37

Superior completo
037 - TERAPEUTA OCUPACIONAL PMC
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LETICIA REICHERT	13015-0	0	04/02/1993	270.00	0.000	270.000
2	LETICIA SABOIA DA SILVA	34381-1	0	14/02/1987	260.00	0.000	260.000
3	LENEDI DE PAULA PEREIRA	11463-4	2	19/12/1972	260.00	0.000	260.000
4	ODILIA BRIGIDO DE SOUSA	32593-7	0	05/08/1967	260.00	0.000	260.000
5	LAIANNE ROSAN	31253-3	0	01/12/1992	250.00	0.000	250.000
6	KARINA DA ROSA	33513-4	0	29/03/1992	250.00	0.000	250.000
7	JULIANA PRESTES FERIGOLLO	31324-6	0	24/09/1990	250.00	0.000	250.000
8	RICARDO LEME BOCCI DA SILVA	35547-0	0	15/05/1979	250.00	0.000	250.000
9	RAFAELA FALCADE	30794-7	0	05/12/1990	240.00	0.000	240.000
10	STELA MALKO ROCHADELLI	32164-8	0	29/03/1985	240.00	0.000	240.000
11	ALBERTO LUIZ ARAMAKI	32935-5	0	09/10/1987	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANA PAULA CARDOSO DE LIMA	33842-7	0	13/06/1988	360.00	0.000	360.000
2	WILLIAN CARDOSO	30854-4	0	17/09/1990	350.00	0.000	350.000
3	ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI	33223-2	1	11/08/1973	340.00	0.000	340.000
4	JANAINA FERREIRA SILVA	34966-6	0	01/07/1987	340.00	0.000	340.000
5	CLAUDETE NATUS	32171-0	1	03/10/1971	340.00	0.000	340.000
6	IZAQUE ALVES DOS SANTOS	13790-1	0	03/05/1995	330.00	0.000	330.000
7	FRANCINE DE MATIAS	13691-3	0	19/01/1991	330.00	0.000	330.000
8	KARLA KEIKO UNO	13524-0	0	10/08/1995	330.00	0.000	330.000
9	EDUARDA KUTCHER DA SILVAR	35138-5	1	21/07/1991	330.00	0.000	330.000
10	JANE PAULA PELEPE	35246-2	0	30/06/1992	330.00	0.000	330.000
11	SABRINA SURDI	31569-9	0	26/01/1993	330.00	0.000	330.000
12	ROBERTO CONSENTINS TORMA	33716-1	0	04/07/1989	330.00	0.000	330.000
13	RENATA ALBERTI	31671-7	0	22/06/1993	330.00	0.000	330.000
14	GILVANA APARECIDA GONCALVES	30816-1	2	14/12/1972	330.00	0.000	330.000
15	CRISTINE MARLA NASATO GRIGOLO	31744-6	0	25/02/1986	330.00	0.000	330.000
16	SUELLEN APARECIDA BERTOTTO	31367-0	0	16/01/1988	320.00	0.000	320.000
17	DRIELI ROIER PEREIRA	30414-0	0	07/12/1990	320.00	0.000	320.000
18	ANGELA CORDEIRO DE AVILA	33125-2	1	29/06/1990	320.00	0.000	320.000
19	JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	31075-1	0	17/09/1983	320.00	0.000	320.000
20	KAMILLA RADECH DE LIMA	32980-0	0	12/09/1994	320.00	0.000	320.000
21	ANDRIELI PEREGO	14316-2	0	29/05/1997	310.00	0.000	310.000
22	ADRIANO KOVALHUK	34547-4	2	06/11/1962	310.00	0.000	310.000
23	DANIEL LEMOS BARROSO	13386-8	0	06/10/1994	310.00	0.000	310.000
24	ADRIANA LASKOSKI TEDESCO	30838-2	0	25/12/1979	310.00	0.000	310.000
25	DALANA STRAPAZZON DE SOUZA	12422-2	1	23/03/1987	310.00	0.000	310.000
26	LEONARDO HELMUTH DOBLER HUCULAK	30304-6	2	06/03/1985	310.00	0.000	310.000
27	IVOLNEIA ALVES DE FREITAS	13905-0	0	11/05/1993	300.00	0.000	300.000
28	BRUNA MARIA BOGONI	34589-0	0	31/08/1994	300.00	0.000	300.000
29	CAMILA RIBEIRO KAZIEMARCZAH	33529-0	0	01/04/1997	300.00	0.000	300.000
30	LILIANE APARECIDA VARGAS BALDUINO	11752-8	0	09/11/1993	300.00	0.000	300.000
31	ALECXANDRA APARECIDA DE LIMA	30849-8	0	20/06/1978	300.00	0.000	300.000
32	JUCIELE GRANEMANN	30755-6	0	29/12/1988	300.00	0.000	300.000
33	FABIANO GEREMIA FREIRE	30820-0	0	03/08/1988	300.00	0.000	300.000
34	JULIANE APARECIDA GUIMARAES LINHARES	34364-1	2	19/12/1978	300.00	0.000	300.000
35	LUCIANA APARECIDA DALPONTE	13549-6	0	11/03/1985	300.00	0.000	300.000
36	CAMILA MABONI	32442-6	0	14/08/1993	300.00	0.000	300.000
37	MIRIAM LIMA MEIRELES	30531-6	1	05/09/1972	300.00	0.000	300.000
38	LEIDEMIRA KOPPE	31900-7	2	27/01/1973	300.00	0.000	300.000
39	MARIELLY GONCALVES	34884-8	0	06/01/1998	300.00	0.000	300.000
40	LUCIANA MARIA DA COSTA	34948-8	3	27/04/1977	300.00	0.000	300.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	EVELYN CRISTINE GROBE	32665-8	0	29/01/1995	300.00	0.000	300.000
42	KARIN RECH DOS SANTOS	30784-0	0	21/12/1991	290.00	0.000	290.000
43	JEAN CARLOS GIROLETA	12802-3	0	15/04/1994	290.00	0.000	290.000
44	SIMARA RODRIGUES COLPINI	30182-5	0	12/07/1973	290.00	0.000	290.000
45	IVETE DE FATIMA SALES	35491-0	0	25/05/1989	290.00	0.000	290.000
46	LUIS FERNANDO MILOSKI DA SILVA	35397-3	0	24/07/1983	290.00	0.000	290.000
47	FABIOLA MENIN	13665-4	0	06/10/1992	290.00	0.000	290.000
48	VINICIUS RAFAEL CORDEIRO	33305-0	0	26/02/1994	290.00	0.000	290.000
49	SILVANA SCHMIDT	32411-6	0	21/01/1983	290.00	0.000	290.000
50	DANIELA MISTURINI	32047-1	0	02/03/1988	290.00	0.000	290.000
51	KALLAYANA ZANCHI BELLO	12683-7	0	11/01/1991	290.00	0.000	290.000
52	KEILIN LUANA BUENO	30402-6	0	01/05/1994	290.00	0.000	290.000
53	WILLIAN ANTONIO DIAS	11730-7	0	22/05/1996	290.00	0.000	290.000
54	IDINEIA PEREIRA DE SOUZA	31240-1	0	07/04/1987	290.00	0.000	290.000
55	ANGELICA APARECIDA ZALUSKI	33867-2	0	24/12/1988	290.00	0.000	290.000
56	CAROLINA DA SILVA	30687-8	0	02/02/1995	290.00	0.000	290.000
57	IVAN FELIPE PAYERL	34673-0	0	03/02/1995	290.00	0.000	290.000
58	FABIO LUIZ MENEGAZZO	32018-8	0	29/04/1985	290.00	0.000	290.000
59	REGIANE TERESINHA RIBEIRO LIPKA	30922-2	0	14/07/1990	290.00	0.000	290.000
60	RENAN FRANCA	32758-1	0	24/11/1989	290.00	0.000	290.000
61	GRACIELI RITA SOARES	32938-0	0	13/02/1985	290.00	0.000	290.000
62	JANICE MAGUEROSKI STEFAN	34861-9	0	10/05/1991	280.00	0.000	280.000
63	FABIO PACHECO CORREA	31184-7	1	19/03/1976	280.00	0.000	280.000
64	LEA CAROLINA TOSCAN COELHO	31207-0	2	27/07/1981	280.00	0.000	280.000
65	GUILHERME ZANATTA CARLIN	31709-8	0	16/04/1997	280.00	0.000	280.000
66	LETICIA PEREIRA DA SILVA	13918-1	0	16/08/1997	280.00	0.000	280.000
67	BRUNA CAROLINA NEVES	13048-6	0	03/11/1997	280.00	0.000	280.000
68	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	14269-7	1	26/06/1987	280.00	0.000	280.000
69	GISLAINE SANTANA DE MORAES	34615-2	0	22/08/1989	280.00	0.000	280.000
70	DIANE APARECIDA MILKE PONTES	33262-3	2	22/09/1985	280.00	0.000	280.000
71	FABRICIO ORSINI DE ALMEIDA LINO	31340-8	0	20/12/1985	280.00	0.000	280.000
72	ROSENILDA TIBES DE SOUZA	35100-8	0	08/08/1995	280.00	0.000	280.000
73	MICHELI DE OLIVEIRA	33738-2	1	05/01/1986	280.00	0.000	280.000
74	MAISA DE LIMA	12465-6	0	16/05/1990	280.00	0.000	280.000
75	GRAZIELA MELEK	30960-5	0	15/07/1983	280.00	0.000	280.000
76	MARCIA CORREA DE MELLO	13973-4	3	29/09/1981	280.00	0.000	280.000
77	MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO	13434-1	0	16/09/1989	280.00	0.000	280.000
78	ANTONIO CARLOS ADIERS	32472-8	2	14/03/1960	280.00	0.000	280.000
79	PAMELLA BENETTI	31712-8	0	06/03/1982	280.00	0.000	280.000
80	MARINA CARLA BENETTI	32008-0	0	30/07/1996	280.00	0.000	280.000
81	AURIANE SCHNEICHER	13403-1	2	26/02/1981	270.00	0.000	270.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	ANA PAULA CASSIANO	35272-1	1	22/06/1984	270.00	0.000	270.000
83	RODRIGO COLUSSI CORDEIRO	30691-6	1	06/09/1984	270.00	0.000	270.000
84	SUELEN FURHMANN	34626-8	0	02/08/1993	270.00	0.000	270.000
85	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	32066-8	2	19/11/1980	270.00	0.000	270.000
86	ARACELI FRAGA MENGER	11862-1	1	30/12/1984	270.00	0.000	270.000
87	JULIANA DECONTO CARNEIRO	32956-8	1	20/11/1977	270.00	0.000	270.000
88	ANDERSON SPADER	34192-4	0	24/05/1982	270.00	0.000	270.000
89	PRISCILA DIECI MILEK ALANO DE SOUZA	31592-3	0	25/07/1993	270.00	0.000	270.000
90	DOUGLAS MANNES CASTILHO	30805-6	0	19/12/1995	270.00	0.000	270.000
91	MARCOS TOMASZEWSKI	32184-2	0	14/01/1998	270.00	0.000	270.000
92	PAULO CESAR BASSO	13849-5	0	22/10/1969	270.00	0.000	270.000
93	ELIMAR DE OLIVEIRA	32372-1	1	06/05/1989	270.00	0.000	270.000
94	FRANCIELI GRANEMANN DE MELLO DE SOUSA	30150-7	0	29/01/1991	270.00	0.000	270.000
95	FRANCELINE MARTINS DE OLIVEIRA	33471-5	0	25/03/1994	270.00	0.000	270.000
96	DAVID WILLIAN WINTER DOS SANTOS	34355-2	0	27/10/1996	270.00	0.000	270.000
97	MARCELO EGIDIO FUCCI	30319-4	0	02/03/1969	270.00	0.000	270.000
98	IVONETE MULLER VIGARANI	33548-7	2	02/05/1982	270.00	0.000	270.000
99	KAMILA CRISTINA SORGATO	33462-6	0	23/01/1998	270.00	0.000	270.000
100	RANIEL PATRICK DANESE	33067-1	2	02/12/1991	270.00	0.000	270.000
101	MAICON BRANCO BELLI	32113-3	0	11/08/1988	270.00	0.000	270.000
102	DANIEL FERNANDES	31514-1	2	03/05/1969	270.00	0.000	270.000
103	ALESSANDRO PASCALE MARTINS	35237-3	2	02/04/1972	270.00	0.000	270.000
104	TAISE DE ALMEIDA	31032-8	0	01/09/1984	270.00	0.000	270.000
105	ANDRESSA MOZZARA KUNTZ BOMBASSARO	12047-2	0	10/09/1992	270.00	0.000	270.000
106	IVONI MACIEL DE OLIVEIRA	33791-9	2	22/01/1978	270.00	0.000	270.000
107	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	33768-4	1	17/08/1983	270.00	0.000	270.000
108	MARLENE KNECHT RAMOS	33140-6	0	22/01/1992	270.00	0.000	270.000
109	JUCEILA TERESINHA BOSQUIROLI SOLETTI	33495-2	2	17/02/1963	270.00	0.000	270.000
110	ROMAIANE APARECIDADE DAL PONTE	33670-0	0	03/02/1994	270.00	0.000	270.000
111	MOZARA FERREIRA DA SILVA	32195-8	0	08/05/1976	270.00	0.000	270.000
112	PATRICIA NATALINA DE MARQUIAS	35493-7	0	23/12/1988	270.00	0.000	270.000
113	ROSI MARA RIBEIRO LOPES	32292-0	1	22/07/1971	260.00	0.000	260.000
114	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	34647-0	0	23/05/1995	260.00	0.000	260.000
115	MATHEUS OZORIO	33643-2	0	15/02/1996	260.00	0.000	260.000
116	POLIANA ALBIERO	31846-9	2	26/03/1965	260.00	0.000	260.000
117	JULIO CESAR DE MORAES PEREIRA	31987-2	0	04/10/1993	260.00	0.000	260.000
118	MARINES ZANELLA	34839-2	0	25/02/1961	260.00	0.000	260.000
119	SOLENI KELI VIERA	35292-6	1	29/08/1981	260.00	0.000	260.000
120	ARIANA NOVASKI VIANA	13533-0	0	23/04/1988	260.00	0.000	260.000
121	LUANA GRANEMANN	34151-7	1	19/04/1989	260.00	0.000	260.000
122	JULIANA DE FATIMA SIQUEIRA	13369-8	0	20/09/1986	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	ELIZA JULIANA TIBES DE FREITAS	30779-3	1	30/07/1981	260.00	0.000	260.000
124	DEBORA VASTRES ARENHART	34845-7	0	17/10/1995	260.00	0.000	260.000
125	TAYNARA DOS SANTOS	33258-5	0	09/06/1992	260.00	0.000	260.000
126	GUILHERME STTOCCO DA SILVA	34968-2	0	26/01/1993	260.00	0.000	260.000
127	LUCIANO DOMINGUES DO NASCIMENTO	34126-6	0	21/02/1979	260.00	0.000	260.000
128	JUNIA VALERIA DA SILVA	30256-2	0	23/01/1990	260.00	0.000	260.000
129	DOUGLAS COPETTI TELES DE OLIVEIRA	13526-7	0	28/06/1996	260.00	0.000	260.000
130	ANDRIELLE TAISY PADILHA	31906-6	0	17/12/1984	260.00	0.000	260.000
131	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	35412-0	0	27/01/1988	260.00	0.000	260.000
132	VANESSA FERREIRA DA LUZ	32833-2	0	22/09/1989	260.00	0.000	260.000
133	RODRIGO PAULO RAIMUNDO	30680-0	0	26/11/1981	260.00	0.000	260.000
134	GABRIELLI APARECIDA BATISTA	12855-4	0	12/10/1989	260.00	0.000	260.000
135	SUELEN SANGUANINI	34387-0	0	31/08/1993	260.00	0.000	260.000
136	KARIANE ROCHA DE LARA	30688-6	0	22/07/1986	260.00	0.000	260.000
137	AMANDA KURACZ	11979-2	0	22/10/1994	260.00	0.000	260.000
138	ADRIANE SCAMBARA	12518-0	0	28/08/1995	260.00	0.000	260.000
139	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA JUNIOR	33602-5	0	16/03/1991	250.00	0.000	250.000
140	ADRIANA ZANCANARO	34669-1	0	08/11/1983	250.00	0.000	250.000
141	RODRIGO SCHLOSSER RIBEIRO	30825-0	1	13/06/1992	250.00	0.000	250.000
142	NEIDE APARECIDA DA SILVA	32799-9	1	15/09/1980	250.00	0.000	250.000
143	LUANA TRINDADE DA SILVA	32827-8	0	04/07/1991	250.00	0.000	250.000
144	NATIELE SANTIN DE MOURA	31476-5	0	11/12/1996	250.00	0.000	250.000
145	RENATA MARIA MAZZURANA	34528-8	0	16/09/1997	250.00	0.000	250.000
146	GISLAINE APARECIDA CARDOSO	30124-8	2	19/02/1979	250.00	0.000	250.000
147	GABRIELLA LAZARI	14099-6	0	23/06/1994	250.00	0.000	250.000
148	PATRICIA BEZ PIRES	12264-5	0	30/03/1996	250.00	0.000	250.000
149	FRANCIELA CONDRATE	13749-9	1	23/10/1984	250.00	0.000	250.000
150	RICARDO LOCATELLI	14178-0	0	17/02/1986	250.00	0.000	250.000
151	ALESSANDRA PRESEZNE	33824-9	0	17/04/1992	250.00	0.000	250.000
152	ANDREIA RODRIGUES	33757-9	0	27/01/1983	250.00	0.000	250.000
153	FABIANA APARECIDA VOLSKI	31310-6	0	28/06/1987	250.00	0.000	250.000
154	BIBIANA DE SOUZA	33526-6	0	27/09/1995	250.00	0.000	250.000
155	DANIEL ROBERTO SEIDEL	30111-6	0	02/06/1987	250.00	0.000	250.000
156	LUANA SIMONE NHAIA	33358-1	1	15/10/1987	250.00	0.000	250.000
157	CARLA MARTINS ALVES	35282-9	0	06/02/1989	250.00	0.000	250.000
158	LUCIMARA DOS SANTOS CORREA	32724-7	2	11/07/1973	250.00	0.000	250.000
159	DEBORA APARECIDA OLIVEIRA PRIGOL	32699-2	0	12/02/1997	250.00	0.000	250.000
160	SANDRA MARA DE CORDOVA	32746-8	0	04/10/1988	250.00	0.000	250.000
161	RODRIGO DE MIRANDA	32726-3	0	03/08/1993	250.00	0.000	250.000
162	MAIRA CAVALHEIRO FRANCA	11649-1	1	22/04/1997	250.00	0.000	250.000
163	AMADISA SORAIA MAGUERROSKI	12911-9	0	11/12/1976	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	JUCILEI APARECIDA SCAPINELLI	30361-5	1	25/06/1978	250.00	0.000	250.000
165	MARCIO DE GOES DOS SANTOS	11908-3	1	08/11/1983	250.00	0.000	250.000
166	ADRIANA OGNIBENE ANTUNES	35112-1	2	15/11/1984	250.00	0.000	250.000
167	ROSANA DE MOURA ROSA	12348-0	0	23/12/1994	250.00	0.000	250.000
168	BRUNA HAGEMANN LEIDENS	13704-9	1	02/01/1996	250.00	0.000	250.000
169	AMANDA LAVINIA DE SOUZA DA SILVA	30295-3	0	13/09/1996	250.00	0.000	250.000
170	BRUNA CAMARGO BENTO	34960-7	0	25/07/1997	250.00	0.000	250.000
171	NATASCHA SAMANTHA SPANHOLO CZERNIAK	34603-9	0	27/03/1991	250.00	0.000	250.000
172	VANESSA BECKER	34174-6	0	11/03/1994	250.00	0.000	250.000
173	RAFAEL WITIUK BUENO	34883-0	0	24/06/1995	250.00	0.000	250.000
174	VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	12140-1	1	12/02/1968	250.00	0.000	250.000
175	LEIDIANE NAYARA DA SILVA	30083-7	0	03/01/1993	250.00	0.000	250.000
176	GABRIELI DOS SANTOS	12160-6	0	24/07/1996	250.00	0.000	250.000
177	KAROLINE CARLIN DO PRADO	32291-1	0	22/11/1996	250.00	0.000	250.000
178	KATIUSCIA MARCON ROMAO TOREZAN	32811-1	1	23/10/1979	250.00	0.000	250.000
179	ANNELIZE POHLENZ	30930-3	2	18/04/1965	250.00	0.000	250.000
180	EVANDRO SOARES	12898-8	0	16/04/1990	240.00	0.000	240.000
181	JESSICA DE JESUS	14239-5	0	26/09/1993	240.00	0.000	240.000
182	CIBELE BRUSCO	33665-3	0	17/08/1994	240.00	0.000	240.000
183	MARCOS ROBERTO CARNEIRO TERENCIO	31964-3	2	16/08/1974	240.00	0.000	240.000
184	DAIANE SILVERIO	31436-6	0	25/01/1982	240.00	0.000	240.000
185	DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	31386-6	0	07/11/1983	240.00	0.000	240.000
186	ROMULO PEREIRA DE SOUZA NETO WISNIEWSKI	30240-6	0	10/06/1988	240.00	0.000	240.000
187	TALITA BARZOTTO	11656-4	0	17/04/1984	240.00	0.000	240.000
188	THAYLER CRISTINA BERNARDI	35392-2	0	24/12/1992	240.00	0.000	240.000
189	HENRIQUE JOSE SCHIPANSKI	32951-7	0	14/08/1993	240.00	0.000	240.000
190	SAMANTHA PONTES DA COSTA	14145-3	0	16/11/1994	240.00	0.000	240.000
191	MARCOS VINICIUS PEREIRA	32794-8	0	05/09/1996	240.00	0.000	240.000
192	ADRIANA LAZZARINI RODRIGUES	33674-2	2	10/08/1975	240.00	0.000	240.000
193	KARINA APARECIDA RAMPINELI DAS CHAGAS	32022-6	0	28/09/1991	240.00	0.000	240.000
194	DAIANA FRANCA DE CAMARGO	31213-4	2	11/02/1978	240.00	0.000	240.000
195	HENRIQUE LUIZ BERARDI	33101-5	0	19/02/1992	240.00	0.000	240.000
196	JESSICA ALINE SCHU	14079-1	0	06/11/1996	240.00	0.000	240.000
197	ANA PAULA ANDERLE SOBIECKI	14149-6	0	29/04/1995	240.00	0.000	240.000
198	DIEGO BITENCOURT	11869-9	1	05/04/1978	240.00	0.000	240.000
199	ANA PAULA PROHC	12141-0	0	02/06/1998	240.00	0.000	240.000
200	ERICA BRUSTOLIN	33603-3	0	25/09/1979	240.00	0.000	240.000
201	TATIANE TOMACHEUSKI	13244-6	0	31/01/1987	240.00	0.000	240.000
202	CARMEN SEIDEL RIBEIRO	34476-1	2	07/12/1980	240.00	0.000	240.000
203	DEMETRIO DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	31784-5	1	06/10/1985	240.00	0.000	240.000
204	NADIA GRAZIELI PERETTI	13513-5	0	15/04/1989	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	JESSICA DE FATIMA MENEL	31532-0	0	12/09/1993	240.00	0.000	240.000
206	RAFAELA DE MATTOS QUEIROZ	33215-1	0	13/04/1995	240.00	0.000	240.000
207	ANDREI FRITSCH	34113-4	0	02/04/1998	240.00	0.000	240.000
208	ANA EMILIA NESTOR LIPKA	11847-8	0	29/01/1988	240.00	0.000	240.000
209	THAIS VELKE WALTER	34319-6	0	25/04/1992	230.00	0.000	230.000
210	KARLA PIERDONA	34242-4	0	14/06/1995	230.00	0.000	230.000
211	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES	33677-7	0	08/01/1983	230.00	0.000	230.000
212	ROSANE BLASKOWSKI	33705-6	0	11/01/1989	230.00	0.000	230.000
213	JESSICA BEATRIZ PERIZZOLO	13593-3	0	09/12/1991	230.00	0.000	230.000
214	ANDRE DE LEMOS ESTROWISPY	13484-8	0	28/08/1993	230.00	0.000	230.000
215	TAINARA LIMAS DOS SANTOS	32936-3	0	06/01/1994	230.00	0.000	230.000
216	EDIA APARECIDA PACZTUCH	32054-4	0	21/08/1962	230.00	0.000	230.000
217	JORGIANA DE AZEREDO MORAES	32150-8	2	22/05/1978	230.00	0.000	230.000
218	CARLA PARMAGNANI STRAPAZZON	11900-8	0	26/07/1979	230.00	0.000	230.000
219	MIRIAM WESTERLON DE OLIVEIRA CANALLE	32875-8	1	29/08/1988	230.00	0.000	230.000
220	REGIANE DUTRA FREIRE	14051-1	0	08/12/1978	230.00	0.000	230.000
221	ROSANA DOS SANTOS	35532-1	1	19/07/1983	230.00	0.000	230.000
222	EDUARDO MIGUEL EICHELE	30995-8	0	28/09/1983	230.00	0.000	230.000
223	CIANE OLIVEIRA	34672-1	0	09/10/1992	230.00	0.000	230.000
224	FABIANA ROSA DE LIMA ALVES	13938-6	0	24/01/1995	230.00	0.000	230.000
225	BARBARA BURGER SENTENARIO	32484-1	0	15/06/1995	230.00	0.000	230.000
226	RODRIGO FERREIRA	31474-9	1	10/02/1979	230.00	0.000	230.000
227	CAMILA CARRETA	34492-3	0	31/12/1991	230.00	0.000	230.000
228	MAIRA ALINE DOS SANTOS PONTES	13011-7	0	15/01/1997	230.00	0.000	230.000
229	ANA ELYZA GUZI	32515-5	0	04/07/1997	230.00	0.000	230.000
230	DAVID WILLIAM CAMARGO ALBIGAUS	35074-5	0	14/02/1998	230.00	0.000	230.000
231	JENIFER PIRES DA SILVA	30566-9	1	28/02/1987	230.00	0.000	230.000
232	ELIANE TERESINHA GROLLI BASEGGIO	31157-0	1	20/08/1987	230.00	0.000	230.000
233	PRISCILA CRISTINA SABINO	34309-9	0	15/09/1987	230.00	0.000	230.000
234	FERNANDA BIGARELLA RIBEIRO	35303-5	0	26/12/1988	230.00	0.000	230.000
235	SILVANA APARECIDA CORREA NATAL	32873-1	1	22/03/1981	230.00	0.000	230.000
236	ELISANE LUZIA DOS SANTOS	12673-0	0	07/05/1982	230.00	0.000	230.000
237	KELI CRISTINA GULARTE	11879-6	0	24/09/1994	230.00	0.000	230.000
238	SILVANA SAIONARA DE SOUZA	33155-4	1	10/02/1968	230.00	0.000	230.000
239	MELQUISEDEC GODOY	14227-1	0	26/06/1992	230.00	0.000	230.000
240	TANIA REGINA OLSEN SORGATTO	30802-1	3	23/06/1964	220.00	0.000	220.000
241	EVELINE DA ROCHA WIRSCHUM	35185-7	3	31/08/1981	220.00	0.000	220.000
242	PATRICIA FERNANDES GOMES	32849-9	2	25/02/1985	220.00	0.000	220.000
243	LEIDIANE DAIANA LOZ	11500-2	0	12/01/1989	220.00	0.000	220.000
244	PAMELA DE LARA	34645-4	0	17/03/1990	220.00	0.000	220.000
245	GIOVANI ELIAS SCOLARO	31372-6	0	06/03/1995	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
039 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	WILLIAN RECALCATTI	13286-1	1	22/09/1996	220.00	0.000	220.000
247	JESSICA FRIGOTTO	33844-3	0	28/01/1994	220.00	0.000	220.000
248	KEMILIN DOS SANTOS	11474-0	1	11/12/1992	220.00	0.000	220.000
249	DEIZE TEREZINHA DOCIATTI SILVA	33474-0	2	13/09/1959	220.00	0.000	220.000
250	ALINE RENATA GREGORIO	33748-0	0	30/03/1984	220.00	0.000	220.000
251	PAMELA RIBEIRO	32852-9	0	20/04/1994	220.00	0.000	220.000
252	FHELIPE CARNEIRO	13341-8	0	11/10/1995	220.00	0.000	220.000
253	TATIANI GATTI	32088-9	0	09/03/1996	220.00	0.000	220.000
254	NATALIA MATOS DOS SANTOS	14373-1	0	28/10/1996	220.00	0.000	220.000
255	NAIANE DE OLIVEIRA LUZ	35044-3	0	25/07/1997	220.00	0.000	220.000
256	LUCIANE MARIA PEREIRA	33395-6	0	07/12/1988	210.00	0.000	210.000
257	KELI CRISTINA PEREIRA	32592-9	0	06/08/1994	210.00	0.000	210.000
258	MICHELE ANTUNES DA SILVA DAGOSTINI	12236-0	0	12/10/1994	210.00	0.000	210.000
259	SKARLETH CRISTINA TESSARI	32488-4	0	28/12/1995	210.00	0.000	210.000
260	GETULIO FERREIRA VARGAS JUNIOR	13675-1	1	24/04/1996	210.00	0.000	210.000
261	ALEXANDRE FERREIRA MORAIS	12181-9	0	24/09/1996	210.00	0.000	210.000
262	THAUANA NAYARA MACHADO	32808-1	0	06/03/1998	210.00	0.000	210.000
263	ZALVIA TEREZINHA FURTADO CORREA	12044-8	0	06/08/1967	210.00	0.000	210.000
264	LEONETE DE SOUZA	31064-6	1	02/05/1979	210.00	0.000	210.000
265	EDERLIZE KUTCHER DA SILVA	12300-5	2	04/08/1973	200.00	0.000	200.000
266	PAMELLA ZMIJEVSKI SIMAS	30730-0	0	23/06/1992	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
040 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ALMIR FARIAS DA CUNHA	11981-4	2	16/08/1965	330.00	0.000	330.000
2	CLECIR APARECIDA SPINDOLA PEREIRA	14121-6	2	15/07/1966	320.00	0.000	320.000
3	SOLANGE APARECIDA MASCARENHAS	32902-9	2	10/05/1962	320.00	0.000	320.000
4	BRUNO DANZBERG	34286-6	0	31/10/1991	310.00	0.000	310.000
5	ELIETE STOPA FREITAS	12195-9	1	14/04/1972	300.00	0.000	300.000
6	NILO CESAR DORNELLES PEREIRA	34202-5	1	08/02/1960	280.00	0.000	280.000
7	MIRIAM GERMANO DE GOIS	31885-0	0	25/03/1989	260.00	0.000	260.000
8	KEILA WEBER LONGO	31183-9	0	01/02/1992	260.00	0.000	260.000
9	ANDERSON DE MATIAS	33796-0	0	18/09/1976	260.00	0.000	260.000
10	IVANIR CORREIA DE JESUS	33694-7	1	06/01/1963	250.00	0.000	250.000
11	JAQUELINE PADILHA	31721-7	0	10/04/1996	250.00	0.000	250.000
12	MARIA NEDI FREDERICK	33830-3	0	22/08/1962	240.00	0.000	240.000
13	ROSETE VEBBER DA SILVA FERLIN	33702-1	2	14/10/1968	240.00	0.000	240.000
14	DIRLENE RIBEIRO	11985-7	1	26/08/1982	240.00	0.000	240.000
15	GLACIELE MARIA CHAVES	34115-0	0	12/04/1982	240.00	0.000	240.000
16	ALESANDRA BOEIRA	14073-2	3	23/12/1978	230.00	0.000	230.000
17	DEIVIDY SOUZA DERETTI	33841-9	1	11/03/1988	230.00	0.000	230.000
18	ERONITA CATARINA DOS REIS	34646-2	1	23/01/1997	220.00	0.000	220.000
19	PAULA ELISA SOMENSI	33636-0	1	28/12/1993	220.00	0.000	220.000
20	KEROLEN PAULA DA SILVA	33621-1	1	03/10/1990	210.00	0.000	210.000
21	LUIZ FELYPE MILAN MARTINS	32491-4	0	01/03/1993	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:38

Médio completo
041 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANDRESSA QUINTINO DA SILVA	31421-8	1	09/02/1994	280.00	0.000	280.000
2	ELIANE MARIA FURTADO ALVES CARLIN NAVROSKI	33320-4	2	26/04/1966	260.00	0.000	260.000
3	ANDREZA MARIA ALEXANDRE	33752-8	1	16/11/1979	260.00	0.000	260.000
4	ANGELITA APARECIDA ALVES LISBOA TROILLIO	32374-8	2	17/03/1980	260.00	0.000	260.000
5	JANAINA CRISTINA SALLES DA SILVA	13077-0	2	02/06/1983	240.00	0.000	240.000
6	JOSIANE LOPES PASQUALI	31373-4	0	22/02/1994	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
042 - AUXILIAR DE FARMACIA PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANA PAULA DE LIMA	14152-6	0	23/06/1993	340.00	0.000	340.000
2	ESTANLEIA APARECIDA DE SOUZA	34002-2	0	22/04/1984	320.00	0.000	320.000
3	DOUGLAS ZARUR	35151-2	0	14/04/1993	310.00	0.000	310.000
4	SUELEN ALVES RIBEIRO	13809-6	0	15/12/1992	300.00	0.000	300.000
5	ELAINE APARECIDA RIBAS DOS SANTOS SCHULLER	32825-1	2	28/09/1977	280.00	0.000	280.000
6	KARINA MAIBERG POLO	13503-8	0	16/04/1997	280.00	0.000	280.000
7	CLEIDE MARIA CARNEIRO CASAGRANDE	31142-1	1	11/08/1968	280.00	0.000	280.000
8	JEANE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	11946-6	0	14/04/1985	270.00	0.000	270.000
9	NATHALY APARECIDA SOARES MULLER	12252-1	0	13/05/1993	270.00	0.000	270.000
10	VALERIA ANTONIA DA COSTA	31563-0	1	01/03/1985	250.00	0.000	250.000
11	SANDRA ELIZA COELHO	32479-5	1	07/04/1975	240.00	0.000	240.000
12	DREICY KERLLEM LINHARES GUIMARAES	32448-5	0	22/09/1993	240.00	0.000	240.000
13	ANA KEZIA RIBEIRO DOS SANTOS	12634-9	1	10/03/1987	240.00	0.000	240.000
14	JULIANA MOLON	30865-0	2	04/02/1986	230.00	0.000	230.000
15	MATHEUS DE MORAES	31769-1	0	27/10/1990	230.00	0.000	230.000
16	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES	34072-3	1	24/02/1993	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
043 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CASSIA MARILIA RIBEIRO	13951-3	0	20/06/1995	280.00	0.000	280.000
2	JOELMA VICENTINA DOS SANTOS	11936-9	0	23/03/1996	270.00	0.000	270.000
3	LUCIANE DOMINGOS CAMARGO	13454-6	0	29/03/1989	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
044 - AUX. EM SAUDE BUCAL ESF PMC
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LUANA MAIRA ROSA DA COSTA ZANDAVALLI	31745-4	0	23/05/1988	320.00	0.000	320.000
2	SANDRA MARIA KOCH BOCK	34957-7	1	17/01/1975	310.00	0.000	310.000
3	PATRICIA DAL MORO	31951-1	0	01/03/1991	290.00	0.000	290.000
4	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS ROSA	14267-0	3	22/10/1988	280.00	0.000	280.000
5	SOLANGE PEREIRA DE FREITAS	30503-0	1	18/02/1981	270.00	0.000	270.000
6	CAMILA REINALDO RODRIGUES FERNANDES	34032-4	0	02/05/1994	250.00	0.000	250.000
7	PAMELA POPIK DE MATTOS	14158-5	0	03/04/1997	230.00	0.000	230.000
8	JUCELEI BARPI RIBEIRO	14068-6	0	19/05/1995	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DANIELE CRISTIANE FERREIRA LEITES	31263-0	0	06/11/1987	380.00	0.000	380.000
2	FABIO BARBOSA DE MIRANDA	31887-6	3	25/07/1978	370.00	0.000	370.000
3	JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES SOARES	12706-0	1	14/02/1983	370.00	0.000	370.000
4	JAIR ZALESKI	31705-5	0	27/07/1980	370.00	0.000	370.000
5	LAIS SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS	13911-4	0	21/08/1987	370.00	0.000	370.000
6	EVELINE MOLIN GHELLER	34446-0	0	07/02/1982	360.00	0.000	360.000
7	PRISCILLA NUNES	32262-8	0	27/04/1990	360.00	0.000	360.000
8	WILLIAN JOSE GUZI	35025-7	0	27/09/1991	360.00	0.000	360.000
9	ALESSANDRO IRAN PACIEVITCZ	12021-9	0	30/05/1975	360.00	0.000	360.000
10	DIVANETE ELOISA BACHI	32688-7	2	19/08/1983	350.00	0.000	350.000
11	ERNANI GUERREIRO	31523-0	0	10/07/1992	350.00	0.000	350.000
12	LIZANDRA MABONI	12947-0	1	11/02/1987	350.00	0.000	350.000
13	IVETE APARECIDA MORANDO	11813-3	1	30/10/1974	350.00	0.000	350.000
14	NERCY SUTIL	34285-8	4	08/03/1973	350.00	0.000	350.000
15	MARCELO REGINALDO RAMOS	33236-4	0	22/01/1973	340.00	0.000	340.000
16	LEILANE FAVERO	12201-7	0	18/08/1990	340.00	0.000	340.000
17	RITA DE CASSIA AMARAL DA SILVA	11556-8	2	22/08/1974	340.00	0.000	340.000
18	ERIKA MELISSE SAMORA	12599-7	1	28/09/1978	340.00	0.000	340.000
19	ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	30953-2	1	21/03/1979	340.00	0.000	340.000
20	JANAINA CAMARGO	12930-5	1	30/09/1987	340.00	0.000	340.000
21	WAGNER SEVERGNINI	30308-9	0	11/07/1978	340.00	0.000	340.000
22	MIRACI SEVERO VIEIRA	33201-1	3	30/06/1962	340.00	0.000	340.000
23	MARIO DAUD SANTOS OLIVA	11902-4	0	02/06/1982	340.00	0.000	340.000
24	MARIELI ZAGO	31315-7	1	04/11/1985	340.00	0.000	340.000
25	SANDRA ELISA MIOSSO	33478-2	0	04/04/1988	340.00	0.000	340.000
26	LUCIMAR CASAGRANDE ADIERS	32974-6	2	02/07/1964	340.00	0.000	340.000
27	LEILA PEREIRA CORREA	32345-4	2	03/06/1989	340.00	0.000	340.000
28	LOURDES ESTELA DANELUZ COELHO	31738-1	1	28/07/1982	330.00	0.000	330.000
29	GRAZIELE AVILA DE OLIVEIRA	32083-8	1	06/01/1984	330.00	0.000	330.000
30	GAMALIEL RIBEIRO	31881-7	1	07/12/1983	330.00	0.000	330.000
31	DIEGO BRAZ DE CAMARGO	30135-3	0	06/01/1990	330.00	0.000	330.000
32	PAULA DENISE DE ALMEIDA	30419-0	1	28/06/1985	330.00	0.000	330.000
33	LAIS CARRARO SEDOR	34494-0	0	23/01/1990	330.00	0.000	330.000
34	CLAUCIA COMERLATO	32660-7	1	21/05/1976	330.00	0.000	330.000
35	WALCIANE DA SILVA	30098-5	0	06/09/1983	330.00	0.000	330.000
36	PAMELA PAOLA AGOSTINI	14323-5	0	21/06/1993	320.00	0.000	320.000
37	INGRID CERON BAIRRO	13791-0	0	29/08/1994	320.00	0.000	320.000
38	GILMAR BORGES	32831-6	2	21/03/1968	320.00	0.000	320.000
39	ANDRE COSTA DE OLIVEIRA	13872-0	0	27/03/1983	320.00	0.000	320.000
40	ALESSANDRA BIANCA SAVI	13450-3	2	12/03/1975	320.00	0.000	320.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LUCIANA P FRANCO BARBOZA	30982-6	0	14/04/1990	320.00	0.000	320.000
42	MARINEZ OZORIO	13347-7	2	03/04/1976	320.00	0.000	320.000
43	LICIANE PEREIRA RICHTER	34565-2	1	11/07/1991	320.00	0.000	320.000
44	FELIPE PEIXER DOS SANTOS	35062-1	1	08/11/1992	310.00	0.000	310.000
45	DEBORA CORDEIRO	33613-0	0	08/01/1998	310.00	0.000	310.000
46	ANA ALICE SALES	31489-7	0	21/06/1993	310.00	0.000	310.000
47	MATHEUS BERGMANN DOLINSKI	31433-1	0	30/03/1989	310.00	0.000	310.000
48	ANDRE VENDRAMINI	13519-4	2	11/06/1977	310.00	0.000	310.000
49	BRUNA AMARAL DALMAS	31332-7	0	18/04/1990	310.00	0.000	310.000
50	ROSA MARIA BITENCOURT	32446-9	0	27/01/1995	310.00	0.000	310.000
51	OLINDA DA SILVA PEREIRA	13040-0	1	04/01/1975	310.00	0.000	310.000
52	FRANCIELE DA SILVA	34683-7	0	21/10/1991	310.00	0.000	310.000
53	MARIA SALETE RECH MENEZES	34201-7	2	13/11/1963	310.00	0.000	310.000
54	PABLO AUGUSTUS BARROCA FERNANDES LEAO	33838-9	3	24/10/1971	310.00	0.000	310.000
55	PAULO SERGIO DE SOUZA RIZZI	30235-0	1	22/08/1990	310.00	0.000	310.000
56	CESAR AUGUSTO MORAIS JUNIOR	12718-3	0	18/04/1995	310.00	0.000	310.000
57	ANA APARECIDA DA FONSECA	32959-2	1	26/08/1964	310.00	0.000	310.000
58	IOLANDA MOREIRA	11456-1	3	08/03/1981	310.00	0.000	310.000
59	MARIA APARECIDA DRAPALSKI	32090-0	1	17/10/1976	310.00	0.000	310.000
60	EROM SOUZA NETO	11992-0	2	22/06/1971	310.00	0.000	310.000
61	MARCIA APARECIDA DE LIMA	34006-5	2	17/07/1978	310.00	0.000	310.000
62	LUIZA CARNEIRO DE PARIS	30416-6	0	27/02/1995	310.00	0.000	310.000
63	LUCIANO FROGUEL	13881-9	0	09/03/1998	310.00	0.000	310.000
64	JOAO BATISTA SARTORI	32729-8	0	11/10/1986	300.00	0.000	300.000
65	CAROLINE CORRENTE	11493-6	0	27/09/1990	300.00	0.000	300.000
66	LEIDIANE MARIA OKAPNIK KINAL	30901-0	1	26/06/1982	300.00	0.000	300.000
67	CARLOS ANDRE BASILIO	32707-7	0	29/09/1989	300.00	0.000	300.000
68	LUCIANA ALVES DE LIMA	33666-1	1	02/04/1977	300.00	0.000	300.000
69	EMANUELY ANDREA PISKOR	30670-3	1	30/01/1983	300.00	0.000	300.000
70	ELITE CAROLINE MARCHIORO	14314-6	2	26/05/1994	300.00	0.000	300.000
71	KAYTLLMAY LEONCIO SPALENZA	34313-7	1	05/04/1984	300.00	0.000	300.000
72	ANTONIO ADILSON PADILHA	31258-4	2	06/09/1957	300.00	0.000	300.000
73	DIEGO ELIAS DA SILVA	31996-1	0	05/02/1989	300.00	0.000	300.000
74	ELAINE DIAS	31601-6	0	17/10/1990	300.00	0.000	300.000
75	MAYSA APARECIDA GORONSKI	33346-8	0	18/06/1992	300.00	0.000	300.000
76	DANIELLI APARECIDA HEINE	31560-5	0	21/05/1976	300.00	0.000	300.000
77	DANIELA KOVALSKI	33110-4	1	23/08/1988	300.00	0.000	300.000
78	RAFAEL CORREA DE MELLO	34597-0	0	25/02/1989	300.00	0.000	300.000
79	KAROLAI ROSARIO DA CRUZ MOREIRA	31651-2	0	18/12/1989	300.00	0.000	300.000
80	MILENA MAXIMINIANO DA SILVEIRA	33707-2	0	14/01/1992	300.00	0.000	300.000
81	ADRIANO INEZ DA ROCHA	32988-6	2	02/08/1977	300.00	0.000	300.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	DAIANE XUMADELO DE SOUZA LEAL	34333-1	1	13/08/1989	300.00	0.000	300.000
83	PRISCILA DE CASSIA ALVES	31264-9	0	05/07/1990	300.00	0.000	300.000
84	ROSEMARI ALVES FERNANDES	32509-0	2	25/08/1976	300.00	0.000	300.000
85	ITACIR JOSE PREIRA DIAS	32279-2	0	10/09/1984	300.00	0.000	300.000
86	LAURO VIEIRA JUNIOR	33135-0	0	18/02/1997	300.00	0.000	300.000
87	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	33292-5	0	17/12/1986	300.00	0.000	300.000
88	GISELE GOMES DOS SANTOS	32100-1	0	14/02/1995	300.00	0.000	300.000
89	CAUE DELAZARI	35206-3	0	22/05/1991	300.00	0.000	300.000
90	NEIVAIR SALETE ARIGONI FURLIN	34746-9	2	05/02/1972	300.00	0.000	300.000
91	PEDRO PAULO BARUFFI	13002-8	0	29/06/1993	300.00	0.000	300.000
92	HELOISE KATIA KALICHAK RUARO	31192-8	0	17/02/1990	290.00	0.000	290.000
93	KADINY APARECIDA DE ALMEIDA	34995-0	1	19/09/1983	290.00	0.000	290.000
94	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	13875-4	3	02/11/1974	290.00	0.000	290.000
95	IODETE APARECIDA ANTUNES NUNES QUERINO DE ALMEIDA	31354-8	1	29/08/1967	290.00	0.000	290.000
96	VALMIR BERTULINO RIBEIRO	33876-1	2	21/04/1978	290.00	0.000	290.000
97	HIDIORGES MOACIR FRANKE	32952-5	0	21/06/1984	290.00	0.000	290.000
98	THIELWIN HAMANN GOUVEIA	33057-4	0	17/09/1992	290.00	0.000	290.000
99	LIZIANE ALVES DA COSTA	35233-0	0	07/11/1994	290.00	0.000	290.000
100	LUIZA MARTINS	31731-4	0	26/08/1995	290.00	0.000	290.000
101	CASSIANA GODOI FRAGOSO	30448-4	0	29/11/1985	290.00	0.000	290.000
102	CLAUDIO FERNANDO COSTA	32182-6	0	10/07/1969	290.00	0.000	290.000
103	GABRIEL TRENTIN AFONSO	30913-3	0	14/11/1987	290.00	0.000	290.000
104	PALOMA MACEDO	31819-1	2	28/08/1993	290.00	0.000	290.000
105	CIDINEI ALVES MORAIS	31747-0	3	20/03/1982	290.00	0.000	290.000
106	PEDRO HENRIQUE DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	30238-4	0	23/10/1990	290.00	0.000	290.000
107	GUILHERME BATISTA	35328-0	0	13/06/1991	290.00	0.000	290.000
108	SUELEN WICHMANN	33784-6	0	15/09/1995	290.00	0.000	290.000
109	THABITA ALANA CACHINSKI	31320-3	0	09/07/1986	290.00	0.000	290.000
110	GENIFER APARECIDA BETINELLI NERIS	34836-8	1	15/12/1980	280.00	0.000	280.000
111	CLEVERSON DE OLIVEIRA	13456-2	1	21/05/1992	280.00	0.000	280.000
112	VIVIAN BOFF	35302-7	2	07/11/1986	280.00	0.000	280.000
113	FERNANDO CORDEIRO DE MELLO	13220-9	0	29/04/1988	280.00	0.000	280.000
114	LETICIA CARVALHO ARAUJO	12786-8	0	25/04/1989	280.00	0.000	280.000
115	ROGERIO DE PAULA NETO	31831-0	0	03/12/1990	280.00	0.000	280.000
116	ARTHUR LUIZ PEIXER	13022-2	0	09/11/1992	280.00	0.000	280.000
117	MARISA PIRES DE CAMARGO	30574-0	2	23/04/1974	280.00	0.000	280.000
118	ELIANE RIBEIRO DE LIMA	13497-0	0	08/09/1994	280.00	0.000	280.000
119	RAFAELA ANDREIA LOPES	35088-5	0	04/08/1989	280.00	0.000	280.000
120	WILSON SAMUEL NUNES	30848-0	3	07/12/1971	280.00	0.000	280.000
121	ROSANGELA FATIMA DE PAULA	32428-0	1	20/02/1983	280.00	0.000	280.000
122	RENI DE JESUS DA CRUZ RIBAS	35126-1	3	11/03/1972	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	CLEIDE STACHERA DE LIMA	33452-9	3	07/10/1978	280.00	0.000	280.000
124	MARCIA MARTELLO	33123-6	1	18/05/1972	280.00	0.000	280.000
125	ROSANGELA MARI CRISTALDO	32003-0	1	28/01/1984	280.00	0.000	280.000
126	WILLIAN ZIPPERER	35377-9	0	31/03/1988	280.00	0.000	280.000
127	NICOLE COPETTI TELES DE OLIVEIRA	32967-3	0	20/11/1996	280.00	0.000	280.000
128	THAIS TOREZAN	32828-6	0	31/07/1997	280.00	0.000	280.000
129	SONIA MARIA PEGORARO	30785-8	3	01/09/1957	280.00	0.000	280.000
130	MAIKON DOUGLAS CARDOSO	34624-1	0	23/08/1995	280.00	0.000	280.000
131	LENITA THIBES STEFAN	32082-0	2	06/11/1985	280.00	0.000	280.000
132	LEANDRO SIMOES	30418-2	0	15/08/1990	280.00	0.000	280.000
133	MARIA VIVIANE DE QUADRA	35178-4	1	04/05/1981	280.00	0.000	280.000
134	JULIANE SANTOS DA SILVA	13864-9	0	30/09/1989	280.00	0.000	280.000
135	SIRLEI HEINEMANN WEBER	30173-6	2	09/03/1976	270.00	0.000	270.000
136	PATRICIA CORREA DE FIGUEIREDO	14048-1	2	21/07/1980	270.00	0.000	270.000
137	MARILENE PEREIRA DA LUZ	32674-7	0	07/07/1984	270.00	0.000	270.000
138	ANGELA CRISTINE BECKERT	33472-3	1	15/05/1984	270.00	0.000	270.000
139	JENIFFER ZARUR TELES DE OLIVEIRA	34618-7	0	26/10/1994	270.00	0.000	270.000
140	MARCELO PERIN	13045-1	0	24/12/1980	270.00	0.000	270.000
141	ROBSON CARLIM DA SILVA	30327-5	1	16/06/1991	270.00	0.000	270.000
142	EVERALDO SANTOS DA SILVA	14318-9	1	13/04/1981	270.00	0.000	270.000
143	SHEILA AMANCIO DA SIVA	33197-0	2	04/02/1984	270.00	0.000	270.000
144	ESTELA ALVES DA MAIA	30290-2	0	21/03/1988	270.00	0.000	270.000
145	LINCON GABRIEL DARIF DOVE	33856-7	1	15/06/1991	270.00	0.000	270.000
146	LUCIMARA PEREIRA MOREIRA	31708-0	0	04/05/1995	270.00	0.000	270.000
147	NAIGUEL DOS SANTOS	33361-1	0	06/11/1985	270.00	0.000	270.000
148	SUSANA APARECIDA DA ROSA RAMOS	12443-5	3	28/02/1984	270.00	0.000	270.000
149	GILCINEY MARIO SIQUEIRA	34939-9	4	29/04/1989	270.00	0.000	270.000
150	LUANA APARECIDA DA SILVA	14034-1	1	10/10/1990	270.00	0.000	270.000
151	ELIANA APARECIDA LEVECKE	30999-0	3	14/11/1975	270.00	0.000	270.000
152	EVA JONECI BITTENCOURT FRANCA	31644-0	1	24/06/1967	270.00	0.000	270.000
153	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	33689-0	0	14/06/1977	270.00	0.000	270.000
154	JEAN PAULO DA SILVA	31120-0	0	15/06/1980	270.00	0.000	270.000
155	ADRIANO DA ROCHA COSTA	13852-5	2	17/12/1976	270.00	0.000	270.000
156	ANA LUCIA FRANCIONI	11490-1	2	14/04/1978	270.00	0.000	270.000
157	JOSSEMIR CHELES	31801-9	0	21/04/1983	270.00	0.000	270.000
158	DANIEL FELIPE DA GAMA	34829-5	0	10/12/1983	270.00	0.000	270.000
159	MARILENE INACIO DOS SANTOS DA SILVA	31425-0	2	12/03/1977	270.00	0.000	270.000
160	RICARDO NUNES	32379-9	0	12/10/1996	270.00	0.000	270.000
161	DEJANIRA ANTUNES CRUZ	31977-5	3	27/03/1971	270.00	0.000	270.000
162	JANI MARTA PETRYKOWSKI COLLA	32537-6	1	05/10/1969	260.00	0.000	260.000
163	FERNANDO DOS SANTOS GARCIA	35046-0	0	13/05/1987	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	RUDINEIA ALVES	35199-7	1	20/04/1988	260.00	0.000	260.000
165	DIEGO DOS SANTOS	31435-8	1	11/03/1992	260.00	0.000	260.000
166	EUCLIDES HAUFFE DE LIMA	30168-0	0	15/04/1998	260.00	0.000	260.000
167	ROBERTO REALTO CARIPUNA	33012-4	3	12/10/1971	260.00	0.000	260.000
168	VALERIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	13774-0	0	29/01/1976	260.00	0.000	260.000
169	IAGO PLEIN MORAES	31178-2	0	03/06/1992	260.00	0.000	260.000
170	CAROLINE CAVALET	31694-6	1	27/01/1994	260.00	0.000	260.000
171	RICARDO VITOR SCOLARO	35298-5	0	17/04/1997	260.00	0.000	260.000
172	VITOR THOME CECHETTO	31879-5	1	31/08/1980	260.00	0.000	260.000
173	JULIO CESAR FERREIRA	33169-4	1	25/12/1981	260.00	0.000	260.000
174	MARCOS SCHAPHAUSER	33744-7	2	28/06/1976	260.00	0.000	260.000
175	GISLAINE APARECIDA BATISTA	13518-6	1	24/04/1981	260.00	0.000	260.000
176	KARLA DALILA HACK	13714-6	0	20/02/1993	260.00	0.000	260.000
177	LELIANE PIMENTEL	13070-2	0	12/01/1986	260.00	0.000	260.000
178	ROSI SALETE DE OLIVEIRA KRAIESKI	30759-9	2	24/11/1960	260.00	0.000	260.000
179	BERTHIANE GRUTZMANN TOMAZINI	13401-5	3	07/03/1978	260.00	0.000	260.000
180	EDIMAR BIALESKI	34996-8	0	21/12/1987	260.00	0.000	260.000
181	ANA PAULA DE LIMA PIRES	32943-6	1	16/11/1981	260.00	0.000	260.000
182	DORACI CRACCO LOPES	33133-3	2	27/10/1968	260.00	0.000	260.000
183	ELIANE APARECIDA VIEIRA	30883-8	4	02/06/1984	260.00	0.000	260.000
184	TATIANE DA SILVA PESSOLE	34447-8	0	28/08/1990	260.00	0.000	260.000
185	TANIA CRISTINA ALMEIDA CORREA	33464-2	1	12/09/1979	260.00	0.000	260.000
186	NEIVA APARECIDA BENTO DA SILVA ROSSETTO	33753-6	0	21/06/1979	250.00	0.000	250.000
187	EULA PAULA PADILHA	34392-7	2	05/07/1984	250.00	0.000	250.000
188	CAMILA BECHERT DE SOUZA	31778-0	0	24/05/1991	250.00	0.000	250.000
189	ADRIANA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA GODINHO	30894-3	1	07/03/1981	250.00	0.000	250.000
190	TATIANE TONET	30431-0	0	01/10/1981	250.00	0.000	250.000
191	KRISCIA APARECIDA DE SOUZA REIS	34191-6	3	06/08/1984	250.00	0.000	250.000
192	TANIELI MARISA PONTES DA COSTA	33195-3	0	13/08/1996	250.00	0.000	250.000
193	ADRIANA ANTUNES DA SILVA	32393-4	1	30/05/1979	250.00	0.000	250.000
194	GRACIELE ZUCATTI	32711-5	1	20/12/1981	250.00	0.000	250.000
195	ELIANE DE ALMEIDA	31598-2	1	07/06/1987	250.00	0.000	250.000
196	DIANA GOIS RUTH	33106-6	1	24/04/1992	250.00	0.000	250.000
197	MONALISA MENEGAT DE PAULA	35439-2	0	22/02/1993	250.00	0.000	250.000
198	ADRIANA DE LOURDES BUSATO OLIVEIRA DOS SANTOS	32639-9	2	16/09/1972	250.00	0.000	250.000
199	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	33488-0	1	12/10/1984	250.00	0.000	250.000
200	RICARDO DE SOUZA MARTINS	32366-7	0	16/08/1987	250.00	0.000	250.000
201	KARIN LOPES	13939-4	1	26/04/1996	250.00	0.000	250.000
202	FABIANA DA SILVA	31927-9	1	16/07/1991	250.00	0.000	250.000
203	FELIPE DALLA SANTO	11530-4	0	30/01/1993	250.00	0.000	250.000
204	LUIZ FABIANO PADILHA FERNANDES	32507-4	0	06/01/1978	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	JULIO CEZAR DE CASTILHO	32124-9	3	09/07/1970	250.00	0.000	250.000
206	ODILA DA SILVA PEREIRA	35191-1	1	16/05/1982	250.00	0.000	250.000
207	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS	30283-0	0	07/10/1986	250.00	0.000	250.000
208	OSEIAS CAVALHO DA SILVA	30207-4	2	04/10/1976	250.00	0.000	250.000
209	BEATRIZ MACEDO OLSEN	31334-3	3	03/05/1959	240.00	0.000	240.000
210	SANDRO EVANGELISTA DOO	32287-3	2	17/05/1969	240.00	0.000	240.000
211	HERITON DE OLIVEIRA	33730-7	1	18/08/1983	240.00	0.000	240.000
212	TAYANE DE MELLO	31924-4	1	01/09/1989	240.00	0.000	240.000
213	JHONATAN CORREIA DE SOUZA	32664-0	0	06/07/1993	240.00	0.000	240.000
214	JOAO CARLOS FERRAREZE GODINHO	11698-0	2	18/07/1959	240.00	0.000	240.000
215	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	35411-2	2	07/01/1974	240.00	0.000	240.000
216	SONIA MARA S DE ANDRADE	32976-2	1	11/04/1976	240.00	0.000	240.000
217	JULIANE TEREZINHA SCHULZE ALVES	13705-7	1	12/12/1983	240.00	0.000	240.000
218	PABLO LUIZ SIQUEIRA	34725-6	0	01/11/1984	240.00	0.000	240.000
219	JONAS JOSE DA SILVA	30589-8	0	02/02/1987	240.00	0.000	240.000
220	MAIARA BETINELLI	35513-5	0	05/10/1996	240.00	0.000	240.000
221	CARLA IVANA DE ARAUJO	31134-0	2	01/02/1987	240.00	0.000	240.000
222	PAMELLA DE CASTILHO	31892-2	0	01/01/1994	240.00	0.000	240.000
223	SIMONE KNOPIK KREUSCH	31993-7	2	17/07/1975	240.00	0.000	240.000
224	JACKSON DOS SANTOS	31226-6	0	24/07/1980	240.00	0.000	240.000
225	DEISIANE SIMOES DOS PASSOS	31152-9	1	21/09/1988	240.00	0.000	240.000
226	JULIETE APARECIDA BUDECH ZIPPERER	13770-7	1	30/07/1989	240.00	0.000	240.000
227	FRANCIELI APARECIDA DE SIQUEIRA	13563-1	1	23/06/1992	240.00	0.000	240.000
228	JONATAN CRISTALDO DE ALMEIDA	34214-9	0	21/08/1995	240.00	0.000	240.000
229	ANTONIA VANICE PRESTES FARIAS	30394-1	1	09/02/1986	240.00	0.000	240.000
230	ROSELI KINAK GOLIN	31208-8	1	20/04/1964	240.00	0.000	240.000
231	JANINE LACERDA MOREIRA	34467-2	2	19/07/1979	230.00	0.000	230.000
232	MARLENE APARECIDA ROSA	13076-1	2	14/09/1983	230.00	0.000	230.000
233	CLEITON KMITA	32390-0	0	03/02/1989	230.00	0.000	230.000
234	DAYANE JESSICA MARTINS GREGORIO	33010-8	0	15/01/1991	230.00	0.000	230.000
235	ANZERO GIOVANI DE OLIVEIRA	34008-1	1	12/04/1970	230.00	0.000	230.000
236	MARISA SORGATTO	31199-5	1	12/09/1970	230.00	0.000	230.000
237	EVANI DOMINGUES CARDOSO	33431-6	2	20/01/1978	230.00	0.000	230.000
238	FABIO PEREGO	13331-0	1	04/05/1980	230.00	0.000	230.000
239	EDINEIA APARECIDA GALLO	32257-1	3	29/01/1978	230.00	0.000	230.000
240	LISSIANE GRANDO PICOLOTO	34524-5	3	17/03/1978	230.00	0.000	230.000
241	ZILVONARA CARLET	11929-6	0	17/12/1988	230.00	0.000	230.000
242	JOEL BUENO COLACO	33212-7	1	19/03/1994	220.00	0.000	220.000
243	JANICE MUNIZ DE MOURA RIBEIRO	30696-7	1	01/09/1978	220.00	0.000	220.000
244	ADILSON SADI DA SILVA	33231-3	0	03/10/1989	220.00	0.000	220.000
245	JESSICA SCHMITT ROARIS	12504-0	0	26/01/1995	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:39

Médio completo
045 - EDUCADOR SOCIAL PMC
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	JOSEMAR PACHECO DOS SANTOS	12606-3	2	29/11/1975	220.00	0.000	220.000
247	MARCELO RODRIGO DE LIMA	31223-1	0	06/01/1987	210.00	0.000	210.000
248	DIANDRA THAYNARA FERNANDES CALISTRO	34325-0	0	20/04/1995	210.00	0.000	210.000
249	ADRIANA CARLIN DO PRADO MIILLER	11637-8	1	05/08/1977	210.00	0.000	210.000
250	RONALDO DOS SANTOS	13666-2	0	04/08/1983	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
046 - FISCAL DO PROCON PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	THAYS NADIN MACHADO	33234-8	0	07/10/1991	400.00	0.000	400.000
2	CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	14057-0	0	20/02/1991	380.00	0.000	380.000
3	ISABELLA POLLI	30781-5	0	20/10/1988	380.00	0.000	380.000
4	FRANCIELE DE MATIAS	12965-8	1	07/10/1983	370.00	0.000	370.000
5	ANTONIO EMILIO MARQUES DE OLIVEIRA	34723-0	0	28/06/1995	370.00	0.000	370.000
6	JULIANE ANTONIA PASINATO	11912-1	0	21/09/1987	370.00	0.000	370.000
7	THACYANA CANALLE	11924-5	0	27/05/1989	370.00	0.000	370.000
8	REGIS LEMOS	31856-6	0	04/09/1994	370.00	0.000	370.000
9	PATRICIA NUNES	34179-7	0	26/11/1984	360.00	0.000	360.000
10	GABRIELA FERNANDES	13182-2	0	05/06/1993	360.00	0.000	360.000
11	TATIANE MORGANA MINIKOVSKI	34177-0	0	03/10/1988	350.00	0.000	350.000
12	TIAGO MURILO DE SOUZA	33253-4	0	13/01/1990	350.00	0.000	350.000
13	ANA PAULA PEREIRA	34971-2	0	24/03/1990	340.00	0.000	340.000
14	MARCIELE DAL MOLIN GASPERINI	32344-6	0	30/10/1991	340.00	0.000	340.000
15	LARISSA AUGUSTA LEAL DA COSTA	13393-0	0	12/06/1993	340.00	0.000	340.000
16	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	34024-3	0	30/10/1977	340.00	0.000	340.000
17	FERNANDA VIEIRA	34617-9	0	08/09/1994	340.00	0.000	340.000
18	JOSIANE GOULARTE PINHEIRO	32137-0	0	23/05/1982	340.00	0.000	340.000
19	ROSEMARI PADILHA SAVI	33136-8	2	30/08/1965	330.00	0.000	330.000
20	ODILA DAMACENA FERLIN	13232-2	0	26/02/1990	330.00	0.000	330.000
21	ANDERSON JOSE LARA	32853-7	0	18/01/1988	330.00	0.000	330.000
22	FABIO LUIS PERTILE	33143-0	0	21/11/1974	330.00	0.000	330.000
23	MARVIO JADER TESTONI	34629-2	0	25/01/1993	330.00	0.000	330.000
24	SAMIRA SCHWADE	30633-9	0	14/09/1990	330.00	0.000	330.000
25	LEONARDO ROTTA TOMAZINI	12351-0	0	10/09/1989	320.00	0.000	320.000
26	KESIA DAIANE BASTIAN CAMARGO DE QUADROS	13680-8	0	14/01/1991	320.00	0.000	320.000
27	DEYSIANE DRAGER	33535-5	0	12/08/1991	320.00	0.000	320.000
28	RIVAIL RAFAEL PIRES	30867-6	4	25/07/1985	320.00	0.000	320.000
29	FELIPE ALEXANDRE WAGNER	11682-3	0	20/12/1991	320.00	0.000	320.000
30	CARINE SEIXAS PINHEIRO ROQUE	33086-8	0	08/06/1986	320.00	0.000	320.000
31	DAIANE DE CAMPOS ORTIZ	32473-6	0	01/10/1992	320.00	0.000	320.000
32	DOROTHEA RICKWARDT	35047-8	1	30/12/1980	320.00	0.000	320.000
33	GISLANA DA SILVA BRASIL	11607-6	0	03/04/1979	310.00	0.000	310.000
34	CARLA ALMEIDA CAVALHEIRO DALLAZEM	12524-5	1	21/04/1979	310.00	0.000	310.000
35	AMANDA PADILHA MACHADO	30427-1	0	20/07/1987	310.00	0.000	310.000
36	CLERITON GEREMIA FREIRE	34409-5	0	26/06/1992	310.00	0.000	310.000
37	MAXSURE FRANCA	13972-6	1	15/06/1988	300.00	0.000	300.000
38	MORGANA VARGAS DE LIMA	31774-8	0	30/03/1990	300.00	0.000	300.000
39	AGNALDO MELLO GUIMARAES	13915-7	2	25/07/1971	300.00	0.000	300.000
40	SILMARA APARECIDA MEIRELES DA SILVA GRANEMANN	34917-8	0	25/07/1998	300.00	0.000	300.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
046 - FISCAL DO PROCON PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LUCAS SCHISSEL	13684-0	0	22/02/1996	300.00	0.000	300.000
42	TIMOTEO MEIRELES DA SILVA	35418-0	0	04/05/1992	300.00	0.000	300.000
43	QUEZIA CRISTINA ABELO GONCALVES	12577-6	0	21/06/1992	300.00	0.000	300.000
44	ANTONIO VANDERLI CHAVES	31697-0	1	30/12/1968	300.00	0.000	300.000
45	CLEIDES FERNANDES	12607-1	0	18/01/1990	300.00	0.000	300.000
46	JONATHAN CARLOS FAIER DOS SANTOS	30383-6	0	07/03/1990	300.00	0.000	300.000
47	RODRIGO PEREIRA DE FARIAS	31535-4	0	07/09/1983	300.00	0.000	300.000
48	FRANCIELE PINHEIRO ALVES	32786-7	1	22/07/1986	300.00	0.000	300.000
49	DEISIANE SANTANA TELLES	35012-5	1	13/12/1982	300.00	0.000	300.000
50	ALESSANDRA RENATA WAJAND	13842-8	0	19/01/1997	300.00	0.000	300.000
51	JEFFERSON ARION DE ALMEIDA	30897-8	1	19/03/1977	290.00	0.000	290.000
52	JANAINA LUZIA BAPTISTA PINTO	12892-9	1	22/05/1989	290.00	0.000	290.000
53	ANDRE INEZ DA ROCHA	13845-2	1	27/02/1988	290.00	0.000	290.000
54	DAIANA SCHUH	12283-1	0	04/01/1983	290.00	0.000	290.000
55	TATIANI SOLANHO CANEDO CALISTO	14321-9	1	21/03/1984	290.00	0.000	290.000
56	KARINE CRISTINA OLIVEIRA DE BRITO	31710-1	1	24/11/1985	290.00	0.000	290.000
57	FABIANA MACEDO MACIEL	32135-4	0	28/02/1991	290.00	0.000	290.000
58	LEONARDO SIMOES ALVES	13395-7	0	16/06/1991	290.00	0.000	290.000
59	ELIAS MARTINS	32602-0	0	02/08/1990	290.00	0.000	290.000
60	MARGARA CASSOL DE ALMEIDA AIMI	34842-2	0	22/04/1990	290.00	0.000	290.000
61	HARRISON WODONOS	33531-2	1	04/06/1990	290.00	0.000	290.000
62	CLAUDENI BEZERRA DE OLIVEIRA	11461-8	1	15/08/1986	290.00	0.000	290.000
63	LUIZA NADIN MACHADO	33082-5	0	14/08/1995	290.00	0.000	290.000
64	IRENE RIBEIRO DA SILVA SERIGHELLI	31981-3	1	04/04/1975	290.00	0.000	290.000
65	EVELINE SEMKE MORAES	30772-6	0	10/05/1988	290.00	0.000	290.000
66	DORIVAL GONCALVES SOARES	12391-9	0	19/10/1978	280.00	0.000	280.000
67	RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS	31835-3	0	08/05/1992	280.00	0.000	280.000
68	CELIA CRISTINA DE SOUZA BASQUEIRA	12018-9	1	07/06/1984	280.00	0.000	280.000
69	PATRICIA COLUSSI DE OLIVEIRA	34377-3	1	31/07/1977	280.00	0.000	280.000
70	ALEXANDRA BALBINOT	34060-0	1	02/01/1986	280.00	0.000	280.000
71	JOZE MOREIRA BECKER	35396-5	0	31/10/1978	280.00	0.000	280.000
72	JORCELIA FATIMA COPETTI	33713-7	1	31/08/1969	280.00	0.000	280.000
73	DANIEL JESSE PANATTA	34147-9	0	11/08/1989	280.00	0.000	280.000
74	VANESSA SEVERGNINI	32015-3	0	07/05/1981	280.00	0.000	280.000
75	ALINE BALBINOTTO	31262-2	2	11/09/1989	280.00	0.000	280.000
76	VANDERLEIA CATARINA ROSSETIM	32981-9	1	29/10/1973	280.00	0.000	280.000
77	CASSIANO ROCHA DE LARA PICOLOTTO	32204-0	0	27/05/1986	280.00	0.000	280.000
78	INES GRANEMANN SPAUTZ	12834-1	1	03/10/1986	280.00	0.000	280.000
79	ALEXANDRE MAICON DE LIMA	34786-8	0	25/11/1983	280.00	0.000	280.000
80	GILSON CASTANHO	13354-0	0	04/12/1985	280.00	0.000	280.000
81	DEBORA JANE ZARUR	30233-3	2	19/09/1973	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
046 - FISCAL DO PROCON PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	BEATRIZ OLIVEIRA ATAIDE	33567-3	4	01/02/1983	270.00	0.000	270.000
83	ANDERSON JOSE GROLLI	30408-5	0	18/02/1984	270.00	0.000	270.000
84	LYGIA DE OLIVEIRA	31947-3	0	24/10/1985	270.00	0.000	270.000
85	THAINA ELISA KAIPERS SUTIL	32467-1	0	20/08/1996	270.00	0.000	270.000
86	IOLETE APARECIDA LIZ DA SILVA	34346-3	2	07/12/1958	270.00	0.000	270.000
87	BIANCA APARECIDA FUSINATTO	12153-3	1	05/09/1984	270.00	0.000	270.000
88	DENISE MARIA SCHMITZ	33747-1	1	17/09/1990	270.00	0.000	270.000
89	LOELY BELLAVER	31558-3	0	20/06/1962	270.00	0.000	270.000
90	SIMONE BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	33754-4	0	23/03/1983	270.00	0.000	270.000
91	SUZANA DOS SANTOS	13174-1	1	06/09/1985	270.00	0.000	270.000
92	MARCIANE PINTO	33375-1	0	12/03/1981	270.00	0.000	270.000
93	ANDERSON GREGORIO	13772-3	0	29/09/1986	270.00	0.000	270.000
94	FERNANDA DEBORTOLI RALDI	31627-0	0	15/06/1994	260.00	0.000	260.000
95	VOLMEM DE ARAUJO MACHADO	32573-2	2	19/12/1974	260.00	0.000	260.000
96	CLEYTON FERREIRA DE ALMEIDA	14377-4	0	21/11/1984	260.00	0.000	260.000
97	NEIVA VALERIA BACK SCHWINDEN	34990-9	1	30/03/1985	260.00	0.000	260.000
98	DOUGLAS ROBERTO BASEGGIO	33445-6	0	09/03/1992	260.00	0.000	260.000
99	EVANDRO JOSE BERTOTTI	32622-4	1	17/10/1977	260.00	0.000	260.000
100	ILIANE CRISTINA RAMBO DE ASSIS	33383-2	1	01/03/1986	260.00	0.000	260.000
101	DAIANE REGINA MENEZ	14047-3	0	14/08/1989	260.00	0.000	260.000
102	DEBORA APARECIDA DE LIMA	35545-3	0	11/04/1996	260.00	0.000	260.000
103	ELTES FRANCISCO SINHORIN	12191-6	1	25/07/1971	260.00	0.000	260.000
104	JULIANO PRADO DE CASTILHO	31525-7	0	04/11/1991	260.00	0.000	260.000
105	PRISCILA PEREIRA BELLI CARLIM BRANCO	33927-0	0	14/03/1995	260.00	0.000	260.000
106	ANDRE LUIZ TARACHUK	34674-8	0	05/02/1992	260.00	0.000	260.000
107	MAISA CORDEIRO DOS SANTOS	13542-9	0	22/07/1994	260.00	0.000	260.000
108	JORDANA CORRENTE	11491-0	0	30/01/1993	250.00	0.000	250.000
109	ANDERSON TIAGO ANTUNES SOARES	12528-8	1	25/12/1988	250.00	0.000	250.000
110	CARLOS EDUARDO CASSIANO	31060-3	0	23/10/1980	250.00	0.000	250.000
111	TAYLU SOARES DE ABREU	31173-1	0	10/04/1987	250.00	0.000	250.000
112	WILLIAN ROBERTO	31248-7	0	04/12/1991	250.00	0.000	250.000
113	MARCELO FARIAS PIERDONA	32069-2	1	12/05/1992	250.00	0.000	250.000
114	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	12716-7	2	20/11/1972	250.00	0.000	250.000
115	LUCAS FILIPINI CHAVES	31948-1	0	04/11/1988	250.00	0.000	250.000
116	JONATHAN BARBOSA VIACELLI	13250-0	0	15/02/1983	240.00	0.000	240.000
117	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	12531-8	2	07/02/1979	240.00	0.000	240.000
118	BRUNO ALEX CASAGRANDE	13361-2	0	06/05/1988	240.00	0.000	240.000
119	MARIZA APARECIDA DE MELO ALANO DE SOUZA	33016-7	2	22/07/1974	240.00	0.000	240.000
120	TATIANE SZYMCZAK BIALESKI	14226-3	1	05/09/1980	240.00	0.000	240.000
121	RODRIGO JAKOBCZYNSKI	34715-9	0	05/08/1984	240.00	0.000	240.000
122	ALEX MARCON	31640-7	0	17/06/1978	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
046 - FISCAL DO PROCON PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	JEAN CARLOS DA SILVA CREMINACIO	32934-7	0	27/05/1981	240.00	0.000	240.000
124	MONICA RAQUEL HAYMUSSI	30726-2	2	19/06/1966	240.00	0.000	240.000
125	ERIKA LOUISE FAVARIN	12076-6	0	14/03/1994	240.00	0.000	240.000
126	RICKY ALAN ROIER	32950-9	0	15/05/1996	240.00	0.000	240.000
127	ROSELAINE CRISTINA PINTO	31222-3	1	01/05/1983	230.00	0.000	230.000
128	HANANIAS ALVES DOS SANTOS	11913-0	0	04/12/1988	230.00	0.000	230.000
129	BIANCA SCHEILA GALLO DE OLIVEIRA	33663-7	0	16/11/1995	230.00	0.000	230.000
130	FERNANDA IZABEL BOMBASSARO ZONTA	33813-3	0	10/04/1990	230.00	0.000	230.000
131	EVERTON DREHMER	33316-6	0	22/08/1981	230.00	0.000	230.000
132	MARCOS ALANO DE SOUZA	31624-5	0	10/08/1988	230.00	0.000	230.000
133	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	14036-8	0	20/11/1992	230.00	0.000	230.000
134	RODRIGO ZORZO	32078-1	0	24/01/1990	230.00	0.000	230.000
135	MARCIO GOMES CAMPOS	30961-3	2	27/09/1986	230.00	0.000	230.000
136	TACIANE LAIS URIO	32316-0	0	23/06/1988	230.00	0.000	230.000
137	JOELICE DE QUEIROS	30810-2	0	27/05/1996	220.00	0.000	220.000
138	SILMARA CORREA VIEIRA	11642-4	1	04/10/1990	220.00	0.000	220.000
139	EDI CARLOS FRAGOSO	33966-0	0	30/08/1985	220.00	0.000	220.000
140	JOELCE GOMES DAS ALMAS	13508-9	1	10/03/1986	220.00	0.000	220.000
141	ANDREA CRISTINA GRUCKOWSKI KOWALCZYK	30164-7	1	06/08/1974	220.00	0.000	220.000
142	RAFHAEL CINELLI MACERI	13477-5	0	06/10/1989	220.00	0.000	220.000
143	ANA CLAUDIA RIBEIRO	34535-0	0	23/09/1988	220.00	0.000	220.000
144	JESSICA FRANCIELLE GEORG	12373-0	0	12/11/1989	210.00	0.000	210.000
145	LUCIANO DANILO MACHADO	31175-8	1	06/12/1980	210.00	0.000	210.000
146	DERICK GIORDAN NUNES DE ALMEIDA	31991-0	0	03/02/1995	210.00	0.000	210.000
147	HELLEN CRISTIANE BUENO DA SILVA	30351-8	0	22/03/1997	210.00	0.000	210.000
148	MAYARA CRISTINA GIROLETA	32641-0	0	10/11/1988	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
047 - INSTRUTOR DE DANÇA FMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MINEIA MAFIOLETI	33243-7	0	17/12/1987	340.00	0.000	340.000
2	PAULA VANESSA DE CASTRO	31703-9	0	29/10/1993	280.00	0.000	280.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:40

Médio completo
048 - INSTRUTOR DE VIOLAO FMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAURO SERGIO FRANCA	31116-2	1	01/04/1987	300.00	0.000	300.000
2	FRANCIS LEE FIGUEIREDO DA SILVA	30586-3	1	19/09/1984	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
049 - MONITOR PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ROSIANE DE FATIMA CARDOZO	34241-6	0	01/02/1989	340.00	0.000	340.000
2	BRUNO CORDEIRO	30302-0	0	02/11/1989	320.00	0.000	320.000
3	ANELISE TERESINHA WEBER	32228-8	1	14/01/1991	300.00	0.000	300.000
4	KARINA FERREIRA DOS SANTOS	35321-3	0	24/03/1987	290.00	0.000	290.000
5	JANICE ALVES CORDEIRO SELIG	32063-3	3	09/07/1977	280.00	0.000	280.000
6	ORLEI TORRES GARCIA JUNIOR	30698-3	0	11/05/1996	270.00	0.000	270.000
7	CAROLINE CITADIN	32312-8	0	21/02/1993	270.00	0.000	270.000
8	CLEBER ADAO GEREMIAS	33318-2	1	22/11/1991	270.00	0.000	270.000
9	MATHEUS PEREIRA PELEPE	31588-5	0	07/08/1997	250.00	0.000	250.000
10	JUNIOR CESAR FERNANDES	32340-3	2	08/05/1975	240.00	0.000	240.000
11	MARIA APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA PORTZ	35214-4	1	30/03/1968	230.00	0.000	230.000
12	JULIE CRISTINA PEREIRA	31392-0	0	01/03/1995	230.00	0.000	230.000
13	JULIANA SIMOES DA SILVA	31508-7	1	09/09/1988	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
050 - OP. DE ESTAÇAO AERONOUTICA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JAISSON AUGUSTO CRUZ MARTINS	32040-4	0	26/05/1983	330.00	0.000	330.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
051 - OPERADOR DE PAVIMENTAÇAO PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LUIZ CARLOS DA LUZ ANTUNES	34229-7	1	30/01/1980	320.00	0.000	320.000
2	MARCIO DE OLIVEIRA	33516-9	0	17/12/1979	300.00	0.000	300.000
3	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	12165-7	2	28/04/1975	280.00	0.000	280.000
4	MARILUCI ANDREIA WEBER	13179-2	1	27/06/1988	270.00	0.000	270.000
5	FRANCIELI PIRAN	12777-9	0	04/10/1995	260.00	0.000	260.000
6	RADAMES JOSE TOMAZINI	31309-2	1	14/07/1976	220.00	0.000	220.000
7	MAIKE AMANCIO ZEIGLER	31670-9	1	25/01/1988	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
052 - OP. DE USINA DE ASFALTO PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VOLMIR ANTONIO DE LIMA	31494-3	0	01/01/1971	310.00	0.000	310.000
2	ARLINDO DE ABREU JUNIOR	30545-6	1	01/03/1981	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
053 - PROFESSOR MONITOR PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JOCILENE MAISA GUETTEN	31573-7	1	17/09/1977	360.00	0.000	360.000
2	EVELYN DE ALMEIDA	32203-2	0	30/08/1989	350.00	0.000	350.000
3	CLEYTON GILVANE DRIESSEN DE SOUZA	31658-0	0	16/03/1985	340.00	0.000	340.000
4	SUZA MARA ESTELA MORAES	32280-6	0	19/01/1992	340.00	0.000	340.000
5	ANGELITA MILEK ALANO DE SOUZA	32420-5	3	29/03/1976	340.00	0.000	340.000
6	EDILAINE AMARAL REIS	33374-3	0	26/04/1991	340.00	0.000	340.000
7	SILVANA MARIA PEREIRA MACHADO	34509-1	1	26/05/1976	340.00	0.000	340.000
8	SANDRA LUCIA FORAGATO DE CAMARGO	34422-2	2	15/08/1976	330.00	0.000	330.000
9	THAIS ANDRESSA HEPP	11525-8	0	18/05/1989	320.00	0.000	320.000
10	LINDAMIR TERESINHA KURACZ	30811-0	2	06/09/1966	320.00	0.000	320.000
11	MARINES MOTTA PROENCIO	31298-3	2	15/09/1973	310.00	0.000	310.000
12	DANIELE DE PAULA ZALUSKI	34053-7	0	14/12/1990	310.00	0.000	310.000
13	NADIA ANDREIA CELSO THOMAZ	31513-3	2	14/03/1977	310.00	0.000	310.000
14	MARISSOL DE SANTANA NEVES	33773-0	0	17/08/1990	310.00	0.000	310.000
15	JUCELIA APARECIDA PEREIRA VALTER	13093-1	0	22/04/1987	310.00	0.000	310.000
16	ANDREIA BALTAZAR	35408-2	1	17/04/1979	300.00	0.000	300.000
17	TATIANE LASTA	13722-7	0	09/11/1995	300.00	0.000	300.000
18	BEATRIZ TEREZINHA ZMIJEVSKI	32470-1	2	18/12/1964	300.00	0.000	300.000
19	FRANCIELE ELISABETE CARDOZO CORREA	31973-2	1	04/03/1986	290.00	0.000	290.000
20	ANDREZA MACHADO MEDEIROS CORDEIRO	32395-0	1	27/12/1981	290.00	0.000	290.000
21	DIESSE LARISSA DA SILVA	33878-8	1	02/05/1990	290.00	0.000	290.000
22	CARLOS AUGUSTO LEDUR JUNIOR	11470-7	0	04/01/1991	290.00	0.000	290.000
23	SANDRA MARA MILANI	31377-7	1	08/07/1967	290.00	0.000	290.000
24	CLACIR MARIA SANTIN FONSECA	30316-0	2	17/08/1965	290.00	0.000	290.000
25	ANDRESSA APARECIDA FARIA	31505-2	0	08/10/1994	290.00	0.000	290.000
26	CARLA SANTINI	12218-1	1	17/11/1975	290.00	0.000	290.000
27	JANAINE MABONI	33788-9	2	30/01/1985	280.00	0.000	280.000
28	SUZETE PEREIRA DA SILVA CANALE	31503-6	2	24/01/1985	280.00	0.000	280.000
29	LEONIRES APARECIDA CONSTANTINI GONCALVES	34578-4	0	16/09/1968	270.00	0.000	270.000
30	MARILAINE APARECIDA CHAVES WITIUK	35091-5	2	18/01/1972	270.00	0.000	270.000
31	ISRAEL ALVES DOS SANTOS PEREIRA	12169-0	2	06/10/1978	270.00	0.000	270.000
32	PATRICIA BIANCHI	31629-6	0	06/04/1985	270.00	0.000	270.000
33	ANDRE LEONARDO FRANCA	34689-6	1	21/08/1992	270.00	0.000	270.000
34	JOSIANE MAIBERG VEBER DOS SANTOS	31899-0	1	06/10/1988	270.00	0.000	270.000
35	ROSANE LEIER ALVES DA CRUZ	32075-7	1	12/11/1969	260.00	0.000	260.000
36	DANIEL NILSEN	13822-3	0	19/03/1990	250.00	0.000	250.000
37	YANA KUTCHER	32138-9	0	14/03/1986	250.00	0.000	250.000
38	EUNICE LAZZAROTTO CAVALETT	31190-1	2	02/09/1962	250.00	0.000	250.000
39	JOVANE LEITE	32650-0	0	12/11/1981	250.00	0.000	250.000
40	FRANCIELI PIRES DO PRADO	35358-2	2	26/08/1992	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:41

Médio completo
053 - PROFESSOR MONITOR PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	NECY BORGES DOS SANTOS	32524-4	3	20/03/1960	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:42

Médio completo
054 - TECNICO EM AGRIMENSURA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JOSE AUGUSTO RUBINI	30091-8	0	24/12/1979	330.00	0.000	330.000
2	GUSTAVO HENNEMANN SANTIN	34472-9	0	03/06/1974	310.00	0.000	310.000
3	GUILHERME DUTRA TOMASI	34178-9	0	08/06/1978	290.00	0.000	290.000
4	AUGUSTO LUCAS MINEIRO	11446-4	0	08/05/1994	290.00	0.000	290.000
5	GIACOMO GABRIEL ZANETTE DA SOLLER	33278-0	0	18/02/1991	280.00	0.000	280.000
6	HEITOR OZEIAS DA SILVA	14310-3	0	14/04/1989	270.00	0.000	270.000
7	REINALDO PEREIRA	32290-3	1	05/01/1975	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:42

Médio completo
055 - TECNICO EM CONTABILIDADE PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS	34781-7	0	28/09/1987	380.00	0.000	380.000
2	NELSON BATISTA FIGUEREDO	35436-8	1	01/06/1969	370.00	0.000	370.000
3	GERUSA BELO	34181-9	1	11/01/1984	370.00	0.000	370.000
4	LAURECI FREISLEBEN	31795-0	1	30/06/1977	350.00	0.000	350.000
5	EDSON FERREIRA LOPES	31880-9	0	17/06/1983	340.00	0.000	340.000
6	CAROLINE SCHOFFEN	13861-4	0	26/02/1986	340.00	0.000	340.000
7	TANIA FERREIRA	11854-0	2	12/05/1981	330.00	0.000	330.000
8	JEARIM BELLI CARLIM	30169-8	0	20/09/1991	320.00	0.000	320.000
9	ROSANGELA PADILHA	32656-9	0	20/07/1981	310.00	0.000	310.000
10	JULIANO RAMPON	30765-3	0	17/12/1993	290.00	0.000	290.000
11	MARILEI DALLAGNOL	31197-9	0	29/09/1963	270.00	0.000	270.000
12	FRANCOISE ARNDT DOS SANTOS	33467-7	1	08/04/1978	270.00	0.000	270.000
13	ANDERSON ANTUNES RIBEIRO	31104-9	1	20/10/1979	240.00	0.000	240.000
14	ROSANGELA MARIA PADILHA MACHADO	30480-8	2	11/07/1963	230.00	0.000	230.000
15	SIMER TESSER	33802-8	1	19/09/1981	230.00	0.000	230.000
16	ROSELI OLIVO	13816-9	0	16/02/1975	210.00	0.000	210.000
17	SILVIA APARECIDA OLEINIK	31484-6	2	17/04/1972	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:42

Médio completo
056 - TECNICO EM ENFERMAGEM PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JOAO DANIEL CORREA	33685-8	0	31/07/1981	330.00	0.000	330.000
2	DANIELA SUSIN	14101-1	0	21/07/1994	330.00	0.000	330.000
3	ELISA REGINA KRUGUER POSSENTI	14117-8	2	27/03/1968	320.00	0.000	320.000
4	ERICA TASCA	12159-2	0	24/05/1988	310.00	0.000	310.000
5	EDINA FERREIRA LOPES	13181-4	1	01/02/1985	310.00	0.000	310.000
6	CRISTINA PASSOLD DE OLIVEIRA	13515-1	1	14/07/1970	310.00	0.000	310.000
7	IVONICE SANTOS SOUZA PRIMO RAMOS	13016-8	1	19/06/1979	310.00	0.000	310.000
8	NATALI LASCOSKI	12460-5	0	24/12/1994	300.00	0.000	300.000
9	LUANA LACERDA ROSA	31016-6	0	20/10/1985	300.00	0.000	300.000
10	PAULINA VOLEINIK	33465-0	0	14/06/1970	300.00	0.000	300.000
11	JEANINE KLEGIN VARELA TOMAZ	33037-0	2	12/11/1978	290.00	0.000	290.000
12	SAYONARA ALEXCSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	33805-2	2	25/10/1981	290.00	0.000	290.000
13	CARLA RIBEIRO	11755-2	0	27/04/1982	290.00	0.000	290.000
14	FLAVIO ROSA DOS SANTOS	13535-6	0	29/06/1984	290.00	0.000	290.000
15	THABITA KELYNE ROTTA	13106-7	2	25/06/1980	280.00	0.000	280.000
16	CLAIRTON MARIO CORREA	12260-2	0	12/12/1989	280.00	0.000	280.000
17	ALDO JOSE FAUSTINO	32498-1	2	22/06/1966	280.00	0.000	280.000
18	CINTIA ELISA GROHS DE ARAUJO	13389-2	3	12/11/1985	280.00	0.000	280.000
19	JANE TEREZINHA SOUZA DIDONE	12941-0	3	28/07/1963	270.00	0.000	270.000
20	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BOBSIN	30336-4	0	21/09/1994	270.00	0.000	270.000
21	KELIANE XAVIER ROSA	31691-1	2	15/11/1987	270.00	0.000	270.000
22	ROSANA APARECIDA PEPPES	31452-8	0	03/11/1985	270.00	0.000	270.000
23	ELIDA RIBEIRO	31635-0	1	28/11/1982	260.00	0.000	260.000
24	TATIANE LEMOS MOURA	11675-0	1	01/12/1985	260.00	0.000	260.000
25	BRUNA ROSSA	13104-0	0	09/09/1990	260.00	0.000	260.000
26	MARCIA DE OLIVEIRA GUEDES	13622-0	0	18/09/1990	260.00	0.000	260.000
27	ALEXANDRO PACHECO DE OLIVEIRA BUENO	31623-7	1	07/09/1981	260.00	0.000	260.000
28	IVANIR TEREZINHA KUNTZ	32360-8	2	21/01/1973	260.00	0.000	260.000
29	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	11795-1	1	18/04/1990	250.00	0.000	250.000
30	EDINEIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	13716-2	1	12/01/1982	250.00	0.000	250.000
31	DANIELI DIAS RIBEIRO	11894-0	2	19/03/1981	250.00	0.000	250.000
32	ROSILEI TERESINHA POLONI	14168-2	3	07/12/1978	250.00	0.000	250.000
33	MARLENE TEREZINHA HELLER	34404-4	1	06/07/1984	240.00	0.000	240.000
34	ELOIR ALVES TIBES DOS SANTOS	32532-5	1	05/11/1981	240.00	0.000	240.000
35	GABRIELA NAYARA VANSUITA DE SOUZA VALENTE	31867-1	2	13/08/1982	240.00	0.000	240.000
36	LUIZ ANTONIO WANCIW	12778-7	2	21/12/1973	240.00	0.000	240.000
37	DENISE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS RAITZ	33484-7	2	06/03/1982	240.00	0.000	240.000
38	RENATA DE SOUZA	34755-8	1	21/04/1982	240.00	0.000	240.000
39	MARCOS BOECKE WILLI	34339-0	1	12/05/1981	240.00	0.000	240.000
40	ELIANE MARIOT	12105-3	0	15/11/1976	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:42

Médio completo
056 - TECNICO EM ENFERMAGEM PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	LUCIANA RUTZ MARINHO	30208-2	2	15/05/1978	230.00	0.000	230.000
42	GILVANA COELHO DO ROSARIO	35011-7	1	18/07/1984	230.00	0.000	230.000
43	LUZIA LUCIMAR LEFFER	13706-5	1	13/12/1984	230.00	0.000	230.000
44	MARICLEI APARECIDA RIBEIRO	33544-4	0	03/09/1968	220.00	0.000	220.000
45	CLAUDETE GUEDES DA SILVA	13320-5	2	26/07/1973	220.00	0.000	220.000
46	VANESSA CATARINA TIBES	35458-9	2	10/09/1983	220.00	0.000	220.000
47	ANA PAULA FAVERO	31328-9	0	27/05/1994	210.00	0.000	210.000
48	NAIR PINZ	31062-0	1	31/03/1973	210.00	0.000	210.000
49	CARLA GABRIELA DE SOUZA LEITES	32453-1	0	25/05/1992	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:42

Médio completo
057 - TECNICO LEGISLATIVO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JULIANA NURILLES GARBOZZA	13094-0	0	20/07/1991	360.00	0.000	360.000
2	LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA	34778-7	2	04/10/1970	350.00	0.000	350.000
3	SIMONE MARIA FOSCARINI	33075-2	0	28/02/1979	330.00	0.000	330.000
4	MATHEUS TRENTIN ANDREOLI	30333-0	0	20/12/1990	320.00	0.000	320.000
5	ZURIEL MARCO AZZOLINI BUSSI	30717-3	0	19/07/1987	320.00	0.000	320.000
6	JEAN GUSTAVO BRUSCO	31568-0	0	17/12/1983	310.00	0.000	310.000
7	LEONARDO ANTUNES MENEGOTTO	30674-6	0	17/02/1986	310.00	0.000	310.000
8	EVELISE CADORE PINTO	34800-7	0	17/07/1987	300.00	0.000	300.000
9	JAIRO RIBEIRO PEDROSO	34265-3	0	17/11/1987	300.00	0.000	300.000
10	NELCI CLARICE SEIDEL PAULINO	35059-1	0	22/09/1974	300.00	0.000	300.000
11	MARISA CRISTINA MORONA	12938-0	1	21/09/1974	290.00	0.000	290.000
12	TAMIRES MATTOS XAVIER MENDES	12922-4	0	16/08/1992	290.00	0.000	290.000
13	GUSTAVO CARNEIRO FALCAO	31333-5	0	05/08/1990	290.00	0.000	290.000
14	TAIRINI PASSARINI	30293-7	0	01/06/1991	290.00	0.000	290.000
15	MICHELE ANTUNES DE MACEDO	35428-7	0	22/04/1989	280.00	0.000	280.000
16	PEDRO AUGUSTO TONI AFFONSO	32683-6	1	18/10/1981	280.00	0.000	280.000
17	GUILHERME LUIZ PIAZZON	32132-0	0	22/06/1991	280.00	0.000	280.000
18	JACQUELINE SPOLTI ZANOTTO	12682-9	0	08/12/1988	270.00	0.000	270.000
19	JAIRO JANDIR VIEBRANTZ	31028-0	2	28/12/1979	270.00	0.000	270.000
20	CRISTIANI BALDICERA GRANEMANN	11622-0	1	23/10/1984	260.00	0.000	260.000
21	ANA LUCIA MACENO	30277-5	0	02/08/1969	250.00	0.000	250.000
22	FABIO DENIZ CASAGRANDE	14179-8	1	04/11/1971	230.00	0.000	230.000
23	DILETA VIVIANE BANASZEWSKI	31105-7	0	11/11/1968	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:43

Médio completo
058 - TEC. EM PROCES. DE DADOS PMC
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DANIEL PERERA	11934-2	0	10/08/1992	340.00	0.000	340.000
2	ALAN NEVES CARDOSO	32490-6	0	25/04/1985	330.00	0.000	330.000
3	RAFAEL ANGELO MIOSSO	30314-3	0	03/10/1989	320.00	0.000	320.000
4	GIOVANI DIEGO GIRARDI	13944-0	0	29/06/1991	320.00	0.000	320.000
5	EDERSON LUIZ DE SOUZA SANTOS	32320-9	1	22/08/1977	320.00	0.000	320.000
6	ADRIANE ANDRADE NASCIMENTO	32108-7	0	03/01/1990	310.00	0.000	310.000
7	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	32871-5	0	21/07/1993	310.00	0.000	310.000
8	LUAN ROBERTO RUPPEL	34877-5	0	29/07/1994	310.00	0.000	310.000
9	LUCAS DE BRITO FUCK	34521-0	0	11/09/1994	310.00	0.000	310.000
10	CARLISE PIERDONA	30952-4	0	09/06/1977	310.00	0.000	310.000
11	MAURICIO MARTINI	11593-2	0	02/10/1989	300.00	0.000	300.000
12	WILLIAN SCHAITEL	33229-1	0	28/03/1996	300.00	0.000	300.000
13	CARLOS AUGUSTO PROHC	32252-0	0	17/05/1991	300.00	0.000	300.000
14	JULIO CESAR DELLANI GABARDO	32460-4	0	27/09/1995	290.00	0.000	290.000
15	FELIPE CORDEIRO MELLO	33564-9	0	02/01/1995	280.00	0.000	280.000
16	WELINTON HAAS	35069-9	0	29/05/1991	270.00	0.000	270.000
17	LUAN CENCI	31903-1	0	12/05/1992	270.00	0.000	270.000
18	LUIZ EDUARDO RUPPEL	13372-8	0	24/02/1982	270.00	0.000	270.000
19	ANDERSON LUIZ CORDEIRO	34320-0	2	05/10/1985	270.00	0.000	270.000
20	JONATHAN MATHEUS PIRES DE CAMARGO	11473-1	0	21/10/1996	260.00	0.000	260.000
21	GUILHERME FAGUNDES BELO	31050-6	0	30/11/1989	260.00	0.000	260.000
22	GUILHERME ANDRE NEIS GODINHO	30777-7	0	20/03/1992	250.00	0.000	250.000
23	VILMAR LAMONATO JUNIOR	34405-2	0	01/07/1994	240.00	0.000	240.000
24	JAQUELINE REGINA DE OLIVEIRA	32326-8	0	29/09/1984	220.00	0.000	220.000
25	JULIANO KOVALHUK	33194-5	0	16/02/1970	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:43

Médio completo
059 - TECNICO EM SAUDE BUCAL PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ADILES APARECIDA ZAGO CORREA	14026-0	0	12/04/1983	330.00	0.000	330.000
2	KATIA CILENE BRONNER	34452-4	0	29/12/1981	330.00	0.000	330.000
3	FRANSOIZE FREITAS PEREIRA	30683-5	1	11/05/1986	310.00	0.000	310.000
4	SARA NADIESA VELASQUES	33821-4	2	28/12/1982	310.00	0.000	310.000
5	IVANIR WEBER	33206-2	1	09/01/1971	310.00	0.000	310.000
6	VIVIANE KUSTER	14053-8	1	26/11/1984	310.00	0.000	310.000
7	FRANCIELI CRISTINA CANTELE	11758-7	1	08/01/1982	300.00	0.000	300.000
8	CAROLINE APARECIDA DE PAULA	12671-3	1	24/07/1991	290.00	0.000	290.000
9	DILVA REJANE NIEWINSKI FIGUEIREDO DE MATTOS	11768-4	1	05/07/1970	290.00	0.000	290.000
10	VALERIA DA SILVA	31975-9	0	30/12/1985	260.00	0.000	260.000
11	MARCIA MOTTA DA SILVA	32884-7	1	13/11/1980	250.00	0.000	250.000
12	CAMILA DOMINGUES DE SOUZA	33393-0	2	28/07/1985	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:43

Médio completo
060 - TEC. EM SEG. DO TRABALHO PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VANIA MORAES SCHIRRMANN	35289-6	3	25/01/1977	350.00	0.000	350.000
2	EDUARDO KMELIUSKAS	11526-6	5	25/09/1972	350.00	0.000	350.000
3	PEDRO PAULO PEREIRA	33717-0	1	17/01/1970	320.00	0.000	320.000
4	GUILHERME DOS SANTOS TEIXEIRA	31107-3	0	03/07/1986	320.00	0.000	320.000
5	DENER ROVER	14064-3	1	21/04/1982	320.00	0.000	320.000
6	LUIZ ANTONIO DE ASSIS	13584-4	0	03/08/1977	310.00	0.000	310.000
7	VANESSA ALESSANDRA DE SOUZA ANDRADE MIRANDA	31907-4	3	18/02/1977	310.00	0.000	310.000
8	LEANDRO ANTONIO DALPIZZOL	11757-9	0	29/07/1979	310.00	0.000	310.000
9	ERNANDO BATISTA PEREIRA	33315-8	0	14/12/1982	300.00	0.000	300.000
10	IVONEI KAPCHUKI	30096-9	1	06/10/1975	300.00	0.000	300.000
11	FELIPE MELLO	11453-7	1	13/01/1989	290.00	0.000	290.000
12	EDSON MIRANDA	34396-0	2	06/05/1962	280.00	0.000	280.000
13	SANDRO NHAIA	12664-0	1	06/05/1978	280.00	0.000	280.000
14	ROBERTO RIVELINO SANCHES	35309-4	2	27/08/1976	280.00	0.000	280.000
15	IVAN PAULO MACEDO	35363-9	1	11/09/1980	280.00	0.000	280.000
16	WILLIAN FERNANDO BLASKOWSKI	14220-4	0	06/02/1988	270.00	0.000	270.000
17	TIAGO LUIZ DA SILVA	12788-4	1	16/07/1987	270.00	0.000	270.000
18	ADRIANE BEATRIZ BALD	31307-6	1	25/01/1980	270.00	0.000	270.000
19	FERNANDO RIBEIRO SALVADOR	13546-1	0	27/09/1991	270.00	0.000	270.000
20	NAISSON CAVALET	34975-5	0	07/01/1988	260.00	0.000	260.000
21	MARCOS ANTONIO TENCONI	34529-6	1	11/03/1975	260.00	0.000	260.000
22	ROSENEIA JULIANA BIAVA	30981-8	3	15/02/1978	260.00	0.000	260.000
23	JEAN CARLO MALVESTITI	32604-6	0	23/07/1983	250.00	0.000	250.000
24	CARLOS ALBERTO VARELA	14028-7	1	18/09/1983	250.00	0.000	250.000
25	ABDIEL DE CARVALHO DA SILVA	13981-5	0	02/05/1994	250.00	0.000	250.000
26	JULIANA RUPPEL	14357-0	1	18/02/1985	250.00	0.000	250.000
27	DELSON EY DE OLIVEIRA	13767-7	1	03/10/1982	250.00	0.000	250.000
28	FABIO ANDRE MENEGOTTO	13882-7	0	26/09/1973	240.00	0.000	240.000
29	MAIARA ZIPPERER	32749-2	0	10/04/1998	240.00	0.000	240.000
30	PAULO ROBERTO CARDOSO	31969-4	0	05/10/1959	240.00	0.000	240.000
31	ANDERSON TOMAZ DE OLIVEIRA	31420-0	3	28/08/1978	230.00	0.000	230.000
32	FERNANDO DA SILVA	33066-3	0	12/02/1980	220.00	0.000	220.000
33	EDSON BRUNETTO	35492-9	0	07/12/1987	220.00	0.000	220.000
34	ELEANDRO ALVES DE SOUZA	13367-1	0	22/03/1987	200.00	0.000	200.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:43

Médio completo
061 - TEC. EM VIGI. DE SAUDE PMC
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANDERSON TOREZAN	34793-0	0	05/03/1988	360.00	0.000	360.000
2	GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA	33965-2	0	21/10/1982	350.00	0.000	350.000
3	ROGER FRANCISCO FERREIRA DE CAMPOS	32949-5	0	14/10/1992	330.00	0.000	330.000
4	DIRCEU ANTONIO RIBEIRO	32940-1	0	16/12/1966	320.00	0.000	320.000
5	DANIELE FLORES DOS SANTOS	31972-4	0	19/10/1982	300.00	0.000	300.000
6	ALINE HELENA XAVIER	31882-5	0	11/06/1986	300.00	0.000	300.000
7	DHIONATA CARVALHO FARIA	14265-4	1	11/06/1983	290.00	0.000	290.000
8	WALTRAUD WARKEN ZARDO	12602-0	2	06/07/1965	290.00	0.000	290.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Médio completo
062 - TERAPEUTA EM DEP. QUIMICA PMC
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JORGE HENRIQUE MULLER JOAO	12972-0	2	28/11/1963	310.00	0.000	310.000
2	EVELI DA COSTA SILVA	31873-6	4	11/11/1971	270.00	0.000	270.000
3	JACY BUGHAY ROCHA	12458-3	4	24/03/1959	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
063 - AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARIA ELENA DE OLIVEIRA EGER	34908-9	2	02/04/1969	300.00	0.000	300.000
2	DIEGO GARIPUNA	12873-2	0	13/11/1991	300.00	0.000	300.000
3	ANDRE GEOVANE DA SILVA DOMINGUES	31115-4	0	06/02/1990	290.00	0.000	290.000
4	CAROLLYNE NIZER CUNHA	33256-9	1	04/11/1992	290.00	0.000	290.000
5	DOUGLAS LEANDRO BALDUINO	34761-2	0	30/07/1992	280.00	0.000	280.000
6	MICHELI DE 0LIVEIRA	33736-6	1	05/01/1986	280.00	0.000	280.000
7	CLYCE APARECIDA DE ANINHAIA	34367-6	2	14/08/1986	280.00	0.000	280.000
8	CAROLINE MARCELI MAURILIO	31746-2	0	08/10/1989	280.00	0.000	280.000
9	SANDRA REGINA BATISTA	32170-2	0	22/02/1970	270.00	0.000	270.000
10	ROSELI SANTOS	35150-4	1	10/06/1965	270.00	0.000	270.000
11	NEUSA TEDESCO BRESSAN	32869-3	3	25/07/1969	270.00	0.000	270.000
12	NEIVAIR SALETE ARIGONI FURLIN	32838-3	2	05/02/1972	270.00	0.000	270.000
13	ANGELITA MILEK ALANO DE SOUZA	32421-3	3	29/03/1976	270.00	0.000	270.000
14	ELSON CORDOVA COELHO	31748-9	3	01/12/1976	270.00	0.000	270.000
15	CLARETE FATIMA DO PRADO	30942-7	1	04/11/1982	270.00	0.000	270.000
16	HERITON DE OLIVEIRA	33732-3	1	18/08/1983	270.00	0.000	270.000
17	TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA LYRA	33749-8	3	04/12/1983	270.00	0.000	270.000
18	FRANCIELI SCAPINELLI	33025-6	0	04/05/1986	270.00	0.000	270.000
19	WILYANA CRISTINA BENSBERG	13364-7	0	13/11/1980	270.00	0.000	270.000
20	JOSSEMIR CHELES	31794-2	0	21/04/1983	270.00	0.000	270.000
21	CRISTIANE NAGINSKI	33817-6	0	11/04/1988	270.00	0.000	270.000
22	SCARLETTY CORREA MACHADO	30613-4	0	25/09/1991	270.00	0.000	270.000
23	JENIFFER VESOLLI	32298-9	0	03/06/1996	260.00	0.000	260.000
24	ADEMIR ARTEMIO ZONTA	33442-1	2	18/01/1962	260.00	0.000	260.000
25	ALACIR DE PAULA	33159-7	2	14/02/1963	260.00	0.000	260.000
26	LIDIANE TOMACHEUSKI	33434-0	2	02/03/1980	260.00	0.000	260.000
27	IVALDINEIA DENISE MACIEL	30671-1	2	10/03/1982	260.00	0.000	260.000
28	ROZELI ALVES MORAIS FIGUEREDO	34117-7	1	18/05/1984	260.00	0.000	260.000
29	ADELAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	31295-9	2	29/12/1962	260.00	0.000	260.000
30	IRACI RODRIGUES DE FARIAS	30541-3	2	28/08/1973	260.00	0.000	260.000
31	ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS	13402-3	3	30/06/1983	260.00	0.000	260.000
32	PRISCILLA DE SOUZA	31914-7	2	20/07/1983	260.00	0.000	260.000
33	ANDRE ALVES DA CRUZ	31347-5	0	19/01/1985	260.00	0.000	260.000
34	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	32866-9	1	12/10/1984	260.00	0.000	260.000
35	NILO CESAR DORNELLES PEREIRA	34203-3	1	08/02/1960	250.00	0.000	250.000
36	LORIANA LOPES	13994-7	2	14/05/1965	250.00	0.000	250.000
37	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	13514-3	1	08/07/1967	250.00	0.000	250.000
38	NOELI GOMES DE CAMPOS LINS	30929-0	3	17/05/1977	250.00	0.000	250.000
39	SANDILA JANAINA CHAVES	34413-3	3	09/04/1988	250.00	0.000	250.000
40	JOSIANE MAIBERG VEBER DOS SANTOS	31905-8	1	06/10/1988	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
063 - AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ANA PAULA PADILHA DOS SANTOS	14206-9	2	31/12/1988	250.00	0.000	250.000
42	LEANDRO SIMOES	30420-4	0	15/08/1990	250.00	0.000	250.000
43	FLAVIA ALESSANDRA CARLOS DA SILVA	32127-3	0	08/01/1992	250.00	0.000	250.000
44	PAULO DA SILVA JUNIOR	30679-7	0	05/08/1986	250.00	0.000	250.000
45	SILVANA MITTANCK LOPES DE SOUZA	34541-5	1	14/01/1978	250.00	0.000	250.000
46	ERICA BRUSTOLIN	31410-2	0	25/09/1979	250.00	0.000	250.000
47	CASSIA MARIA SCOLARO PIETROBELLI	14324-3	2	08/08/1984	250.00	0.000	250.000
48	ANA CAROLINA GRABASCH CARNEIRO	30991-5	0	01/09/1991	250.00	0.000	250.000
49	JHULIA CAROLINE DAGOSTINI	33960-1	2	03/05/1995	250.00	0.000	250.000
50	DIANA VESOLLI	32304-7	0	03/06/1996	250.00	0.000	250.000
51	VANESSA CRISTINA DA SILVA	33881-8	0	29/01/1992	250.00	0.000	250.000
52	DAIANE SILVERIO	31441-2	0	25/01/1982	250.00	0.000	250.000
53	ERON DIDRICH DOS SANTOS	12935-6	1	03/04/1990	250.00	0.000	250.000
54	DEISI DE FATIMA HOFFMANN	13647-6	0	09/04/1993	250.00	0.000	250.000
55	MATILDE GUILHERMINA DE PAULA	34869-4	0	22/10/1965	240.00	0.000	240.000
56	NELY AP? CORREA DE SOUZA SPOCZAK	31711-0	2	22/02/1979	240.00	0.000	240.000
57	ARLEIA ALVES DE CAMPOS	32671-2	1	27/08/1986	240.00	0.000	240.000
58	ISABELA SIMONE KRUGER	31144-8	0	28/12/1994	240.00	0.000	240.000
59	ANA PAULA DE LIMA KUHM	32239-3	1	08/01/1989	240.00	0.000	240.000
60	DEVANIR KONDRAT MABONI	30935-4	1	23/12/1967	240.00	0.000	240.000
61	NEOLI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	34769-8	2	10/11/1972	240.00	0.000	240.000
62	JOSIANE GUADAGNIN	30844-7	3	01/07/1977	240.00	0.000	240.000
63	SILVANA GONCALVES CORREA	31953-8	1	07/08/1977	240.00	0.000	240.000
64	JANAINA CAMARGO	12983-6	1	30/09/1987	240.00	0.000	240.000
65	SAMARA KUSS PETRYKOWSKI	33120-1	2	04/04/1989	240.00	0.000	240.000
66	DANIELE FOGACA	33087-6	1	18/01/1990	240.00	0.000	240.000
67	EVANDRO SOARES	12906-2	0	16/04/1990	240.00	0.000	240.000
68	SOLANGE APARECIDA SANTOS DA CONCEICAO	11956-3	0	07/02/1990	240.00	0.000	240.000
69	SABRINA HOFMANN	32494-9	0	12/09/1997	240.00	0.000	240.000
70	ALESSANDRA BOEIRA	31504-4	3	23/12/1978	240.00	0.000	240.000
71	SONIA MARIA DANELUZ	30741-6	2	09/05/1991	240.00	0.000	240.000
72	JESSICA LUANA DA SILVA LOPES	31992-9	0	15/08/1991	240.00	0.000	240.000
73	CLEVERSON DE OLIVEIRA	13460-0	1	21/05/1992	240.00	0.000	240.000
74	CARLA MARTINS ALVES	35287-0	0	06/02/1989	240.00	0.000	240.000
75	PRISCILA PEREIRA DE BRITO	12880-5	2	10/10/1991	230.00	0.000	230.000
76	DIESSE LARISSA DA SILVA	31395-5	1	02/05/1990	230.00	0.000	230.000
77	REGINA CATARINA DE MATOS ROESSLER	34161-4	4	25/11/1963	230.00	0.000	230.000
78	ELIANE ALVES PEREIRA	32264-4	4	15/05/1973	230.00	0.000	230.000
79	BRUNO OLIVEIRA BARBOSA	33119-8	0	01/11/1979	230.00	0.000	230.000
80	ANDERSON CARLOS GUIMARAES	13807-0	0	26/07/1995	230.00	0.000	230.000
81	MONALISE MORAES	30407-7	0	06/02/1997	230.00	0.000	230.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
063 - AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS PMC
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	ELIANE APARECIDA CUNHA	30317-8	2	17/04/1961	230.00	0.000	230.000
83	ENEZITA RIBEIRO DOS SANTOS	30322-4	3	29/07/1978	230.00	0.000	230.000
84	MICHELE ANGELI DA SILVA	32911-8	2	16/04/1983	230.00	0.000	230.000
85	KAYTLLMAY LEONCIO SPALENZA	34306-4	1	05/04/1984	230.00	0.000	230.000
86	MARIA HELENA STEFAN	32394-2	2	15/02/1980	230.00	0.000	230.000
87	ROSE CLEIDE DA SILVA	33040-0	1	17/05/1984	230.00	0.000	230.000
88	JANAINA CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS	34913-5	0	22/02/1995	230.00	0.000	230.000
89	IVANETE DURIGON DE ROSSI	35478-3	2	07/11/1968	220.00	0.000	220.000
90	SILVIA RUCH	33196-1	2	21/12/1985	220.00	0.000	220.000
91	ADRIANA AIMI	12411-7	0	16/07/1987	220.00	0.000	220.000
92	EDINA KNECHT	13538-0	1	10/07/1986	220.00	0.000	220.000
93	VOLNI AMANCIO ANDRIGHETTI	11785-4	2	20/03/1967	220.00	0.000	220.000
94	ANGELI SALETE MARQUES	32575-9	2	15/11/1978	220.00	0.000	220.000
95	ANDERSON MIRANDA SOARES DE ABREU	14076-7	0	23/09/1990	220.00	0.000	220.000
96	MARCELI DE GOES DAMACENA	35383-3	1	17/12/1990	220.00	0.000	220.000
97	LUCIMAR GISELE LIMA ZANELLA GOES	32398-5	0	02/08/1991	220.00	0.000	220.000
98	JEAN FELIPE MAURILIO	31076-0	0	24/03/1996	220.00	0.000	220.000
99	CLEIDE TERESINHA OZORIO MORAIS	31792-6	2	19/04/1972	220.00	0.000	220.000
100	BRUNO BALZAN	31235-5	0	29/05/1996	220.00	0.000	220.000
101	CLAUDIMIR TENEDINI	13528-3	1	04/03/1971	210.00	0.000	210.000
102	NELY RAMOS NIZER CUNHA	32734-4	3	14/04/1964	210.00	0.000	210.000
103	ELISANGELA VAZ KOCHHANN	31069-7	2	01/08/1982	210.00	0.000	210.000
104	JOAO MARIA GUARIPUNA FILHO	34488-5	1	30/09/1967	210.00	0.000	210.000
105	CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	33345-0	1	01/12/1996	210.00	0.000	210.000
106	DEVOTICE PONZONI	33247-0	3	25/07/1964	210.00	0.000	210.000
107	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	35400-7	2	07/01/1974	210.00	0.000	210.000
108	ROSANGELA PERRONI	32701-8	5	02/06/1979	210.00	0.000	210.000
109	LUCIANA DA LUZ	33561-4	1	20/08/1984	210.00	0.000	210.000
110	FELIPE EMIL HINZ	14250-6	0	06/03/1992	210.00	0.000	210.000
111	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MACIEL	11831-1	0	23/04/1994	210.00	0.000	210.000
112	JEAN CARLOS PEREIRA VALTER	34453-2	0	26/12/1995	210.00	0.000	210.000
113	LUANE DE FATIMA DOS SANTOS CORREIA	12461-3	2	12/01/1996	210.00	0.000	210.000
114	RAQUEL DOS SANTOS	35240-3	2	14/04/1972	200.00	0.000	200.000
115	FERNANDO AUGUSTO GOIS	13458-9	0	09/01/1986	200.00	0.000	200.000
116	MARIA BERNADETH SAMPAIO	34469-9	1	29/12/1960	190.00	0.000	190.000
117	ALVARO ANTONIO DE CESARO	33457-0	1	06/09/1959	190.00	0.000	190.000
118	CLEUSA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	30285-6	0	06/04/1968	170.00	0.000	170.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	WILIAN GUALBERTO WERLE	31243-6	1	05/02/1976	290.00	0.000	290.000
2	GILMAR MARTINS	33745-5	1	08/03/1976	290.00	0.000	290.000
3	PETRAS DOS SANTOS	31637-7	2	18/08/1981	280.00	0.000	280.000
4	HENRIQUE LENARDT JUNIOR	33061-2	2	10/11/1981	280.00	0.000	280.000
5	MARCOS NAVARRO	32294-6	0	09/02/1982	280.00	0.000	280.000
6	RODRIGO DE PAULA	31301-7	0	17/10/1986	280.00	0.000	280.000
7	TARCISIO ROBERTO CAVALCANTE	14212-3	2	16/03/1987	280.00	0.000	280.000
8	ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	14336-7	0	10/05/1990	280.00	0.000	280.000
9	RAFAEL NUNES	32248-2	1	19/12/1975	280.00	0.000	280.000
10	FABIANO MIDGINSKI	31910-4	1	21/04/1976	280.00	0.000	280.000
11	ALCIR PIRES DOS SANTOS	13241-1	1	06/10/1976	280.00	0.000	280.000
12	ALEXANDRE ZOTTO	12308-0	1	04/07/1979	280.00	0.000	280.000
13	DEIVIDY SOUZA DERETTI	31806-0	1	11/03/1988	280.00	0.000	280.000
14	CRISTIANO SZYNDROWSKI	12546-6	1	23/06/1975	270.00	0.000	270.000
15	JOSE RICARDO KUHN	32503-1	1	18/07/1975	270.00	0.000	270.000
16	EDUARDO ALISSON SPORR	32026-9	0	04/07/1977	270.00	0.000	270.000
17	OSMAR CROTTI	11935-0	1	19/07/1968	270.00	0.000	270.000
18	ALESSANDRO PASCALE MARTINS	30572-3	2	02/04/1972	270.00	0.000	270.000
19	VALDIR FOSCHIERA	12567-9	1	15/11/1974	270.00	0.000	270.000
20	RUDINEI CITADIN	30620-7	1	20/12/1977	270.00	0.000	270.000
21	GENILSON DE ONEGREIROS	13793-6	1	19/01/1984	270.00	0.000	270.000
22	SAULO SOARES CARLIN	31787-0	2	09/12/1965	270.00	0.000	270.000
23	ADEMIR AGOSTINI	31724-1	2	31/10/1969	270.00	0.000	270.000
24	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	13650-6	2	21/06/1971	270.00	0.000	270.000
25	EUNICE APARECIDA CABRAL ALVES	11436-7	4	08/05/1976	270.00	0.000	270.000
26	ROBSON WAGNER DA LUZ	34402-8	2	25/10/1982	270.00	0.000	270.000
27	RAFAEL LEANDRO FERENC	33321-2	0	31/01/1989	270.00	0.000	270.000
28	HERMES HUCULAK CARNEIRO	14345-6	1	05/08/1952	260.00	0.000	260.000
29	ADRIANO RECH	11719-6	1	15/11/1969	260.00	0.000	260.000
30	ALMIR PAGANINI	14078-3	3	22/12/1972	260.00	0.000	260.000
31	LUIZ ALBERTO TOGNI	14159-3	0	12/10/1985	260.00	0.000	260.000
32	VINICIUS ALEXANDRE SOARES	14173-9	1	16/03/1989	260.00	0.000	260.000
33	ALYSON GATTERMANN ROMAO	34717-5	0	05/10/1991	260.00	0.000	260.000
34	FABIO ILHA MOREIRA	30758-0	0	02/09/1977	260.00	0.000	260.000
35	ANTONIEL METSALEN BRANCO	31100-6	1	18/05/1979	260.00	0.000	260.000
36	IURE FRANCA	33924-5	0	08/10/1985	260.00	0.000	260.000
37	JOAO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	12129-0	2	26/06/1988	260.00	0.000	260.000
38	ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA	33285-2	1	24/09/1973	260.00	0.000	260.000
39	PAULO CESA. KOPPE	14075-9	3	24/02/1975	260.00	0.000	260.000
40	ANDRE FRANCISCO COSTA	13555-0	2	11/12/1979	260.00	0.000	260.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13443-0	3	11/09/1985	260.00	0.000	260.000
42	GILBERTO FRIGERI	13966-1	0	02/11/1985	260.00	0.000	260.000
43	EDIVAN DE MELLO SOARES	34454-0	0	18/11/1988	260.00	0.000	260.000
44	ANDRIUS LABA	13821-5	1	07/05/1991	260.00	0.000	260.000
45	ADALBERTO MEIER JUNIOR	11521-5	0	25/12/1994	260.00	0.000	260.000
46	RODRIGO ROCHA DE CASTRO	31182-0	0	12/08/1996	260.00	0.000	260.000
47	MILTON TIBES DE LIMA	12663-2	4	01/11/1955	260.00	0.000	260.000
48	CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS	12346-3	1	13/10/1979	260.00	0.000	260.000
49	VANIO RIBEIRO DE SOUZA	32181-8	2	12/03/1985	250.00	0.000	250.000
50	DIEGO CORREIA	33692-0	1	25/07/1990	250.00	0.000	250.000
51	CLAUDINEI SCHMITT DOS SANTOS	33227-5	0	01/06/1989	250.00	0.000	250.000
52	SIDNEI XAVIER	35288-8	1	21/01/1980	250.00	0.000	250.000
53	MARCOS CLEVERSON MACIEL	34324-2	0	09/09/1981	250.00	0.000	250.000
54	PAULO SERGIO LUZ	31341-6	0	14/11/1984	250.00	0.000	250.000
55	CLEDER DA SILVA DE LIMA	13942-4	1	09/08/1986	250.00	0.000	250.000
56	EDSON TIAGO DOS SANTOS MORAIS	31017-4	0	24/10/1986	250.00	0.000	250.000
57	MAICO GONCALVES CORDEIRO	14123-2	0	26/10/1987	250.00	0.000	250.000
58	ALCEMAR ANDRE CALISTRO	14188-7	0	27/04/1990	250.00	0.000	250.000
59	DOUGLAS TOFOLLI	11751-0	2	24/10/1991	250.00	0.000	250.000
60	HELDER DOS SANTOS	31172-3	1	19/03/1991	250.00	0.000	250.000
61	LUIS FELIPE SILVEIRA LARA	31939-2	3	28/12/1963	250.00	0.000	250.000
62	ANCELMO GALVAO MACIEL	35433-3	2	21/04/1964	250.00	0.000	250.000
63	JOSE DIONIZIO DE PAULA	31726-8	0	21/08/1964	250.00	0.000	250.000
64	JOSE OSNI ANTUNES CHAVES	33232-1	3	12/09/1966	250.00	0.000	250.000
65	ORLANDIR JOSE CORDEIRO DE SOUZA	14107-0	2	24/08/1970	250.00	0.000	250.000
66	MOACIR ROTTA	13592-5	1	11/06/1971	250.00	0.000	250.000
67	GIOVANE FERREIRA DA SILVA	13808-8	3	04/10/1978	250.00	0.000	250.000
68	FERNANDO GROCH	34490-7	0	24/01/1983	250.00	0.000	250.000
69	CLAYTON JULIANO DE OLIVEIRA	31672-5	0	17/04/1983	250.00	0.000	250.000
70	DARIO ALESSANDRO MENDES DA LUZ	30905-2	3	14/05/1984	250.00	0.000	250.000
71	JAIRO GREIN	13545-3	1	02/08/1986	250.00	0.000	250.000
72	CASSIANO MACHADO MORAES	32295-4	3	16/09/1986	250.00	0.000	250.000
73	ALEX ALISSON ROSA DE LIMA	13928-9	0	29/11/1989	250.00	0.000	250.000
74	ANDERSON WILLER GOMES	12592-0	0	19/08/1991	250.00	0.000	250.000
75	JEFFERSON ENGELLOPES	30355-0	1	06/10/1994	250.00	0.000	250.000
76	IZAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	14114-3	2	30/01/1966	250.00	0.000	250.000
77	JOAO ALTAMIR ALIONCO	14285-9	1	24/06/1969	250.00	0.000	250.000
78	LUCIANO DE OLIVEIRA	31833-7	4	08/03/1975	250.00	0.000	250.000
79	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	12162-2	2	28/04/1975	250.00	0.000	250.000
80	MARCELO SILVIO ALVES	32585-6	2	25/09/1977	250.00	0.000	250.000
81	ARLINDO DE ABREU JUNIOR	13067-2	1	01/03/1981	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	EDUARDO CAMUZZATO	30366-6	2	21/09/1983	250.00	0.000	250.000
83	MAICON JULIANO SOUZA DA CRUZ	13612-3	2	26/08/1984	250.00	0.000	250.000
84	IVO BOGONI	35346-9	3	19/07/1956	250.00	0.000	250.000
85	JOSE CLAUDIR BERTULINO	12854-6	2	06/08/1972	250.00	0.000	250.000
86	ADILSO DA SILVA	13606-9	2	02/12/1978	250.00	0.000	250.000
87	SILVINO SPINELLI	35043-5	2	06/08/1958	240.00	0.000	240.000
88	OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	11836-2	0	21/10/1975	240.00	0.000	240.000
89	ADAO DE JESUS DA LUZ	35330-2	4	04/01/1976	240.00	0.000	240.000
90	JAIR CASTANHEIRO	30147-7	3	05/08/1976	240.00	0.000	240.000
91	MARCOS JOSE CARNEIRO	32369-1	1	29/11/1979	240.00	0.000	240.000
92	JOSE ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA	34039-1	0	02/08/1987	240.00	0.000	240.000
93	RODRIGO JAKOBCZYNSKI	34712-4	0	05/08/1984	240.00	0.000	240.000
94	ALVARO LUIZ COLUSSI	34233-5	2	02/04/1970	240.00	0.000	240.000
95	SALETE PAVLOSKI	32452-3	3	21/06/1971	240.00	0.000	240.000
96	JOAO VALDIR TIBES	33103-1	2	04/03/1972	240.00	0.000	240.000
97	PAULO SERGIO THOMAZ	31520-6	2	02/07/1979	240.00	0.000	240.000
98	ANDRE LUIZ ANTUNES ALVES	30542-1	2	21/01/1981	240.00	0.000	240.000
99	MARCOS ANTONIO SEGAT	32837-5	0	08/12/1981	240.00	0.000	240.000
100	ROBERTO TESSARI DE ANDRADE	30669-0	3	22/05/1983	240.00	0.000	240.000
101	RODRIGO SANTOS ASSIS	31477-3	1	11/06/1984	240.00	0.000	240.000
102	EVANDRO CARLIM DOS SANTOS	30757-2	3	14/01/1986	240.00	0.000	240.000
103	DEIVID JOSE FREDERICK	33825-7	0	09/10/1986	240.00	0.000	240.000
104	JOHNY MARCOS DE SOUZA ADAMIO	13143-1	0	27/11/1991	240.00	0.000	240.000
105	ABENOIR CARLIN DO PRADO	34503-2	2	11/10/1957	240.00	0.000	240.000
106	SEBASTIAO ROBERTO DE PAULA	13437-6	0	17/02/1971	240.00	0.000	240.000
107	RORIGO SCHMITZ	30714-9	0	15/12/1975	240.00	0.000	240.000
108	ALECSANDRO BARICHELLO	13233-0	1	25/11/1984	240.00	0.000	240.000
109	RAFAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	11931-8	0	22/01/1985	240.00	0.000	240.000
110	MAURICIO RIBEIRO	31200-2	0	11/07/1991	240.00	0.000	240.000
111	MOACIR JOSE MOURA SORGATTO	30790-4	3	15/08/1960	240.00	0.000	240.000
112	FRANCISCO LOCATELLI	13726-0	2	07/06/1964	240.00	0.000	240.000
113	MARLEI TEREZINHA RIGO PERAZOLI	34336-6	1	08/09/1970	240.00	0.000	240.000
114	LUIZ MATIAS	14196-8	4	12/02/1971	240.00	0.000	240.000
115	HILSON GABRIEL DA ROSA	11594-0	1	22/04/1972	240.00	0.000	240.000
116	MARILUCI BARZOTTO	12001-4	0	08/06/1972	240.00	0.000	240.000
117	VASCONCELO CARLIM DA SILVA	30363-1	2	12/07/1979	240.00	0.000	240.000
118	FERNANDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	32897-9	3	05/08/1980	240.00	0.000	240.000
119	DEJANDIR SCHNEIDER BOESING	12545-8	0	08/10/1980	240.00	0.000	240.000
120	ALEXANDRE ALVES DE CAMPOS	31127-8	1	25/11/1980	240.00	0.000	240.000
121	MARCELINO BRUSCO	30761-0	0	23/02/1981	240.00	0.000	240.000
122	EVERTON ALBUQUERQUE	13013-3	1	31/12/1982	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	DANIEL OSNI DOS SANTOS	34530-0	1	03/11/1983	240.00	0.000	240.000
124	FABRICIO RODRIGUES CANDEIA	13855-0	0	18/02/1984	240.00	0.000	240.000
125	JUCILEI URUPUKUA	13884-3	3	19/02/1987	240.00	0.000	240.000
126	GIANNE GOMES PERES	12055-3	0	12/09/1986	240.00	0.000	240.000
127	CICERO RABELO DA SILVA	32756-5	0	21/12/1987	240.00	0.000	240.000
128	SAMUEL FERNANDES	34427-3	0	01/07/1967	240.00	0.000	240.000
129	JOAO MARIA FERNANDES	32776-0	1	08/02/1971	240.00	0.000	240.000
130	DELAVI MORAES	33394-8	0	17/06/1976	240.00	0.000	240.000
131	LEANDRO DA SILVA	33233-0	0	29/11/1976	240.00	0.000	240.000
132	RENATO DA LUZ CORDEIRO	14096-1	2	08/09/1987	240.00	0.000	240.000
133	LUCAS CORDEIRO GONCALVES DE ARAUJO	11669-6	0	05/05/1990	240.00	0.000	240.000
134	SILVIA APARECIDA BERTONI	32752-2	1	18/09/1975	240.00	0.000	240.000
135	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL	14352-9	0	08/08/1990	240.00	0.000	240.000
136	JOAO FERNANDO OLSEN	33328-0	2	22/05/1967	230.00	0.000	230.000
137	VANDERLEI CESAR BULLER	34811-2	2	02/04/1973	230.00	0.000	230.000
138	DEIVERSON ALVES	13661-1	1	23/07/1981	230.00	0.000	230.000
139	GILIARD FRANCISCO RIBEIRO DE MELO	13133-4	1	09/05/1984	230.00	0.000	230.000
140	ADRIANA MARTA DICK	13721-9	2	12/02/1974	230.00	0.000	230.000
141	JULIANO INOCENTE	33181-3	2	03/11/1988	230.00	0.000	230.000
142	DANIEL DALANHOL	32610-0	0	30/12/1991	230.00	0.000	230.000
143	LEONARDO BUSATO DOS SANTOS	31317-3	2	26/05/1989	230.00	0.000	230.000
144	LOUGAS ANTONIO GONCALVES CORDEIRO	30467-0	1	10/06/1990	230.00	0.000	230.000
145	PEDRO KOSKODAI	33746-3	4	29/06/1966	230.00	0.000	230.000
146	CLAUDIO XAVIER DA ROSA	13489-9	1	05/01/1971	230.00	0.000	230.000
147	JEFERSON FERREIRA	31798-5	1	18/05/1980	230.00	0.000	230.000
148	MARCELO JOSE PICOLOTO	31287-8	2	14/09/1982	230.00	0.000	230.000
149	IMAR JOSE SCHIMIDT	14378-2	0	28/05/1983	230.00	0.000	230.000
150	LEONES CARNEIRO	13873-8	2	12/08/1989	230.00	0.000	230.000
151	RICARDO DE PAULA	32789-1	0	05/11/1989	230.00	0.000	230.000
152	RODINEI BORGES DA FONSECA	32334-9	2	13/11/1990	230.00	0.000	230.000
153	GUERINO TREVISAN JUNIOR	11984-9	0	05/01/1980	230.00	0.000	230.000
154	ORLANDO MAZZURANA	30692-4	3	27/04/1997	230.00	0.000	230.000
155	CLAUDEMIR SACENTI	35041-9	2	19/03/1975	230.00	0.000	230.000
156	CLAUDINEI WIEZBICKI	13913-0	2	06/11/1978	230.00	0.000	230.000
157	MARCIO RIBEIRO PRESTES	13413-9	1	19/12/1978	230.00	0.000	230.000
158	ADRIANO DE LIMA PIRES	12869-4	0	17/04/1987	230.00	0.000	230.000
159	NICOLAU RODRIGUES DA SILVA	34206-8	0	23/05/1987	230.00	0.000	230.000
160	LUIZ FELIPE TORRESAN	34211-4	1	11/05/1992	230.00	0.000	230.000
161	LUCAS GRABASCH CARNEIRO	32180-0	0	11/05/1994	220.00	0.000	220.000
162	MARCIO MANOEL PEREIRA	31398-0	2	06/06/1963	220.00	0.000	220.000
163	GUIDO JOSE LOCH JUNIOR	33724-2	0	27/08/1976	220.00	0.000	220.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	ADEMIR DE OLIVEIRA	34373-0	1	08/10/1978	220.00	0.000	220.000
165	ANDERSON SANTOS MARCONDES	31227-4	4	27/11/1979	220.00	0.000	220.000
166	ANTONIO RIBEIRO DE MELO	11864-8	1	26/08/1982	220.00	0.000	220.000
167	ARGEU RIBEIRO SA SILVA	31916-3	2	27/12/1972	220.00	0.000	220.000
168	ANTONIO VALDAIR RODRIGUES	31274-6	1	19/07/1983	220.00	0.000	220.000
169	JOAO MIGUEL GONCALVES	32478-7	2	16/10/1991	220.00	0.000	220.000
170	RANIELLI LUIZ CHAVALA	32284-9	0	08/06/1993	220.00	0.000	220.000
171	JERONIMO CEZAR MARTINS	11974-1	0	19/12/1979	220.00	0.000	220.000
172	REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	30651-7	3	06/01/1966	220.00	0.000	220.000
173	ALCEU STIRMA	11838-9	1	30/05/1967	220.00	0.000	220.000
174	ADILSON VARELA	34217-3	2	18/03/1978	220.00	0.000	220.000
175	JULIANO ALVES DA CRUZ	30524-3	3	15/12/1978	220.00	0.000	220.000
176	LEANDRO MEDEIRO	13251-9	2	02/03/1979	220.00	0.000	220.000
177	LUIZ BERNABE	33848-6	0	30/06/1980	220.00	0.000	220.000
178	CLAUDEMIR PAULIK RISELO	13609-3	0	02/03/1981	220.00	0.000	220.000
179	ITACIR FURTADO ALVES FILHO	14262-0	1	01/05/1981	220.00	0.000	220.000
180	MOACIR PEREIRA MARAFIGO	35125-3	0	07/06/1981	220.00	0.000	220.000
181	HEVERTON LUIS FERNANDES	30370-4	1	26/11/1981	220.00	0.000	220.000
182	ELVIS ALESSANDRO GOMES MAIA	12137-1	2	12/09/1983	220.00	0.000	220.000
183	SERGIO DA ROCHA	12385-4	3	22/09/1972	220.00	0.000	220.000
184	RODRIGO GOMES DE SOUZA	13797-9	1	06/07/1989	220.00	0.000	220.000
185	DOUGLAS MATOZO MILAN	13998-0	0	11/01/1996	220.00	0.000	220.000
186	ADAO ALDAIR FELIZ	13654-9	3	19/04/1973	220.00	0.000	220.000
187	JOAO LORENI PARIS	34708-6	0	14/06/1980	220.00	0.000	220.000
188	JOSE ADELIR SOARES	14363-4	0	23/10/1976	220.00	0.000	220.000
189	MARCOS BOECKE WILLI	34337-4	1	12/05/1981	220.00	0.000	220.000
190	ANDERSON LUIZ RAMOS	30539-1	0	22/09/1981	220.00	0.000	220.000
191	ROMELITO JUNGLES DE LIMA	12204-1	2	09/07/1986	220.00	0.000	220.000
192	NELSON GOLEC	11575-4	0	28/09/1990	220.00	0.000	220.000
193	CLAUDIO GAMBIRAGE	34119-3	1	23/08/1974	220.00	0.000	220.000
194	DANIEL GONCALVES DA ROCHA	32125-7	1	11/12/1981	220.00	0.000	220.000
195	OZIRES EDER ALVES	31399-8	1	05/07/1982	220.00	0.000	220.000
196	GRACE FABIOLA MULLER	31604-0	0	20/12/1987	220.00	0.000	220.000
197	ROSELI PONTES	13491-0	4	11/07/1977	210.00	0.000	210.000
198	VANDERLEI LUIZ MACHADO	30852-8	1	14/02/1978	210.00	0.000	210.000
199	MARCOS ROBERTO QUARESMA	30463-8	1	19/11/1986	210.00	0.000	210.000
200	JEFERSON GREIN DOS SANTOS	31391-2	1	29/03/1990	210.00	0.000	210.000
201	DIONIS WILLIAN CRISANTO DA SILVA	34985-2	0	29/03/1993	210.00	0.000	210.000
202	JULIO HIRSCH	31357-2	3	02/07/1961	210.00	0.000	210.000
203	JULIANO ROBSON SERAFIM	30222-8	1	08/11/1983	210.00	0.000	210.000
204	LEANDRO SANTOS GOMES DE SOUZA	32523-6	0	04/01/1989	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	ANDRE LUIZ CRISTALDO	31619-9	0	08/04/1994	210.00	0.000	210.000
206	MARCELO JOSE DE ALMEIDA	14172-0	1	12/02/1965	210.00	0.000	210.000
207	ADELAR ANTONIO DAPPER	13896-7	1	01/03/1965	210.00	0.000	210.000
208	EDGAR MALMANN	31715-2	2	15/02/1967	210.00	0.000	210.000
209	EDSON BORDIM	31331-9	0	20/08/1971	210.00	0.000	210.000
210	EDERSON LEANDRO DALPIAS	32692-5	0	04/09/1982	210.00	0.000	210.000
211	ILTON PALHANO	32480-9	1	30/12/1983	210.00	0.000	210.000
212	ALEXSANDRO SALDANHA	11823-0	2	16/03/1986	210.00	0.000	210.000
213	ALEXSANDRO GOMES DE SOUZA	34891-0	1	19/08/1986	210.00	0.000	210.000
214	JAIR SANTIN	32646-1	1	11/06/1970	210.00	0.000	210.000
215	MARCOS ANTONIO FRANCA	33976-8	0	18/06/1970	210.00	0.000	210.000
216	NILSON PESSOA	34526-1	2	20/08/1973	210.00	0.000	210.000
217	ALEX CARNEIRO	14151-8	0	06/01/1985	210.00	0.000	210.000
218	EMERSON AMANCIO DA SILVA	33200-3	2	01/12/1989	210.00	0.000	210.000
219	JOSIMAR DOS SANTOS GABRIEL RIBEIRO	12296-3	0	30/03/1990	210.00	0.000	210.000
220	ANTONIO ARI SCHULTZ	12397-8	2	06/05/1960	210.00	0.000	210.000
221	ROBERTO MOREIRA	30951-6	3	01/05/1959	200.00	0.000	200.000
222	LEONIR CORREA	31497-8	2	28/11/1963	200.00	0.000	200.000
223	MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	30398-4	1	15/01/1990	200.00	0.000	200.000
224	ADRIANO LUIZ FRIEDRICH	12580-6	0	19/11/1983	200.00	0.000	200.000
225	ARILDO JOSE DOMINGUES	13377-9	2	30/01/1970	200.00	0.000	200.000
226	ANGELO MAXIMO DE OLIVEIRA	13373-6	2	04/11/1977	200.00	0.000	200.000
227	JAMES HEDRICH BRECH	14349-9	1	09/08/1983	200.00	0.000	200.000
228	JIULIANO ORTIZ	34322-6	3	12/08/1980	200.00	0.000	200.000
229	VALDENIR EDUARDO DO NASCIMENTO	31662-8	0	17/03/1987	200.00	0.000	200.000
230	ALTAIR SEBASTIAO DA LUZ DOS SANTOS	30939-7	4	10/08/1967	200.00	0.000	200.000
231	SERGIO VEIGA DO PRADO	31039-5	1	22/07/1962	200.00	0.000	200.000
232	ANZERO GIOVANI DE OLIVEIRA	34015-4	1	12/04/1970	200.00	0.000	200.000
233	VALDOMIRO POPIK DE MATTOS	13482-1	3	31/05/1972	200.00	0.000	200.000
234	ARMELINO PEREIRA	35226-8	3	02/11/1973	200.00	0.000	200.000
235	ADILSON MARIA DE LIMA	33480-4	1	09/12/1981	200.00	0.000	200.000
236	JOSE NELSON SCHAFAUSER CORDEIRO	11515-0	1	15/06/1991	200.00	0.000	200.000
237	VERA CRISTINA DA SILVA VICENTE	14317-0	0	21/11/1969	200.00	0.000	200.000
238	EDUARDO DOS SANTOS TABORDA	34056-1	1	08/04/1979	190.00	0.000	190.000
239	FABIO ANDRE MORGENSTERN	11957-1	1	22/11/1974	190.00	0.000	190.000
240	PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	32514-7	2	12/12/1960	190.00	0.000	190.000
241	ADEMAR ANTUNES FERREIRA	35155-5	0	25/07/1972	190.00	0.000	190.000
242	DENILSON CASTANHA MEDEIROS	32067-6	0	19/06/1987	190.00	0.000	190.000
243	FERNANDO PAIANO	31006-9	1	18/04/1991	180.00	0.000	180.000
244	RAMON CLEBER DE BARROS	32864-2	0	12/08/1995	170.00	0.000	170.000
245	VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	33641-6	2	28/04/1994	170.00	0.000	170.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:44

Fundamental completo
064 - MOTORISTA PMC
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	JOEL MONTEIRO	14148-8	1	04/04/1969	170.00	0.000	170.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
065 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FUND
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JANINI TEREZINHA RIBEIRO	33558-4	2	16/08/1972	300.00	0.000	300.000
2	DENISE BERNADETE SCOLARO BATALHON	31151-0	1	10/09/1967	290.00	0.000	290.000
3	LINDAMIR GONCALVES	31517-6	2	01/02/1974	280.00	0.000	280.000
4	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	31648-2	0	28/01/1987	280.00	0.000	280.000
5	DEBORA TALITA NAFFIN	30244-9	2	07/03/1991	280.00	0.000	280.000
6	ELIETE BRAZ DA SILVA GERHARDT	33637-8	1	23/01/1992	280.00	0.000	280.000
7	FERNANDA ALVES	12213-0	4	28/08/1988	280.00	0.000	280.000
8	QUEILA PRISCILA RIBEIRO	30397-6	1	22/08/1988	270.00	0.000	270.000
9	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	30990-7	1	08/10/1969	270.00	0.000	270.000
10	CLEONICE DE FATIMA AMARO	32277-6	3	23/02/1970	270.00	0.000	270.000
11	CELIO DOMINGUES	13378-7	2	12/02/1974	270.00	0.000	270.000
12	CRISTIANE APARECIDA DO AMARAL BERBEHK	14103-8	3	04/07/1985	270.00	0.000	270.000
13	KARINA NOVAIS DOS SANTOS	11911-3	0	18/05/1995	270.00	0.000	270.000
14	JUSSARA APARECIDA DE MORAIS PETROVICH	34967-4	3	22/12/1980	260.00	0.000	260.000
15	JULIANA MANTOVANI	32855-3	0	22/11/1983	260.00	0.000	260.000
16	MARLI SOARES DE FREITAS	33684-0	2	06/06/1988	260.00	0.000	260.000
17	JANAINA DICELLI FERREIRA RAISER	13836-3	1	03/04/1989	260.00	0.000	260.000
18	ALICE APARECIDA PIACENTINI CZACHOROWSKI	14228-0	2	27/09/1966	260.00	0.000	260.000
19	FRANCIANE DE ALMEIDA	34100-2	2	01/08/1987	260.00	0.000	260.000
20	ALVETE ALIZETE SCHEIDT	31362-9	3	26/04/1965	250.00	0.000	250.000
21	ROSE MARI VOLOCHE	11918-0	3	24/07/1972	250.00	0.000	250.000
22	VANIA DANIELA DA SILVA	33807-9	4	08/12/1981	250.00	0.000	250.000
23	CRISLEY DA SILVA CAPORALLI	31718-7	1	21/11/1994	250.00	0.000	250.000
24	JANCILEIDE APARECIDA VULBRAK	14273-5	3	29/01/1982	250.00	0.000	250.000
25	MARINES APARECIDA PASINI FERREIRA	11533-9	1	21/03/1975	250.00	0.000	250.000
26	JANAINA APARECIDA VULBRAK	14268-9	2	23/07/1989	250.00	0.000	250.000
27	RUTE NOREDINO	13924-6	4	04/03/1982	250.00	0.000	250.000
28	RAQUEL MONTEIRO	13404-0	1	13/07/1970	250.00	0.000	250.000
29	ANDRESSA RODRIGUES	33787-0	2	23/05/1986	240.00	0.000	240.000
30	HILDA SALETE VILLANOVA	34514-8	8	30/01/1982	240.00	0.000	240.000
31	ANA PAULA SALES	33166-0	2	21/10/1993	240.00	0.000	240.000
32	SOLANGE APARECIDA DA ROCHA PINTO RIBEIRO DE SOUZA	13061-3	1	20/02/1968	240.00	0.000	240.000
33	CIRLEI DOS SANTOS PRESTES DE OLIVEIRA	31652-0	2	21/02/1973	240.00	0.000	240.000
34	GLAUCIA REGINA RAFAELI DA SILVA	34101-0	2	20/12/1977	240.00	0.000	240.000
35	IVONE MATOZO	14004-0	2	02/05/1976	240.00	0.000	240.000
36	SIDINEIA ACPARECIDA DOS SANTOS	11595-9	1	18/08/1986	240.00	0.000	240.000
37	LEONI TEREZINHA BIALESKI TWARDOWSKI	34088-0	2	26/01/1962	240.00	0.000	240.000
38	DILIANE APARECIDA GONCALVES CORDEIRO	30464-6	3	18/01/1985	240.00	0.000	240.000
39	ANDRE LUIZ DE ASSIS	32599-6	1	04/07/1986	240.00	0.000	240.000
40	REGINALDO DA LUZ BRUSQUE	11790-0	0	12/10/1987	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
065 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FUND
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	IRENE PEREIRA	13778-2	1	12/07/1967	230.00	0.000	230.000
42	LERI DE FATIMA DIAS	33141-4	3	12/02/1981	230.00	0.000	230.000
43	ANA LIRIA DA ROSA	13783-9	1	10/07/1983	230.00	0.000	230.000
44	LUCILA FORTES	33151-1	3	18/02/1970	230.00	0.000	230.000
45	JANICE TERESINHA SCOLARO KUHN	32499-0	1	15/01/1973	230.00	0.000	230.000
46	SILVANA APARECIDA LEITE MOREIRA DIAS	32117-6	4	24/02/1977	230.00	0.000	230.000
47	LINDAMIR APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	14025-2	0	31/03/1968	220.00	0.000	220.000
48	MARCIA APARECIDA CAETANO DA SILVA HAHN	11624-6	4	14/10/1986	220.00	0.000	220.000
49	MICHELLE ZOTTO SCHULTZ	13171-7	2	17/05/1979	220.00	0.000	220.000
50	SONIA MARIA GUEDES	33154-6	3	18/08/1976	220.00	0.000	220.000
51	MARISETE ANA PEREIRA DA LUZ MACEDO	32058-7	2	02/08/1976	220.00	0.000	220.000
52	SANDRA MARA DE LIMA	32722-0	2	28/02/1971	210.00	0.000	210.000
53	IVANI ZARZZEKA	31408-0	2	02/08/1966	210.00	0.000	210.000
54	DIVANIR DE FATIMA RODRIGUES	11860-5	2	02/02/1969	210.00	0.000	210.000
55	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	31750-0	2	18/10/1971	210.00	0.000	210.000
56	VERA MARCIA DO AMARAL	32399-3	4	15/05/1973	210.00	0.000	210.000
57	CIRLEI ANTUNES FERREIRA	12610-1	4	19/06/1981	210.00	0.000	210.000
58	JOCELI DE FATIMA ALBUQUERQUE	35082-6	1	08/02/1963	210.00	0.000	210.000
59	GENI DE BRITO	31861-2	2	09/11/1967	210.00	0.000	210.000
60	SONIA APARECIDA JARSCHEL	35475-9	1	12/10/1971	200.00	0.000	200.000
61	MADIONIR BASSANI	11998-9	1	14/03/1989	200.00	0.000	200.000
62	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	12354-4	3	26/03/1981	200.00	0.000	200.000
63	JOSE OSNI MACHADO	31654-7	1	07/11/1958	200.00	0.000	200.000
64	SONIA MACHADO DA SILVA	34342-0	4	22/07/1963	200.00	0.000	200.000
65	SIMONE DE OLIVEIRA	12172-0	4	26/02/1987	200.00	0.000	200.000
66	MARIA ALICE ALVES CARDOSO	11784-6	2	27/06/1969	200.00	0.000	200.000
67	VANUSA RODRIGUES RIBEIRO ALVES	11868-0	1	12/07/1987	200.00	0.000	200.000
68	ANA RITA SOUSA DA SILVA	32511-2	2	11/11/1963	190.00	0.000	190.000
69	LEONICE ALVES	13637-9	2	18/09/1984	190.00	0.000	190.000
70	NOELI DAS GRACAS FINAU	31582-6	2	06/10/1979	180.00	0.000	180.000
71	ELIANE JEANINI WITMANN	35431-7	3	30/08/1978	180.00	0.000	180.000
72	VANILDE DE BASTIANI DA SILVA	11899-0	3	01/06/1964	180.00	0.000	180.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
066 - AG. DE SERV. E OBRAS ESP. PMC
No. de vagas: 15

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GARDEL GEISEL CHINATO	11691-2	3	18/02/1978	300.00	0.000	300.000
2	RONALDO BOHRER	33171-6	1	13/12/1984	300.00	0.000	300.000
3	SIDNEI DOS SANTOS	32898-7	1	05/04/1986	300.00	0.000	300.000
4	RUBENS JOFRE GOES	11587-8	0	26/01/1991	300.00	0.000	300.000
5	CARLOS AUGUSTO ZAGO FERREIRA DE ALMEIDA	33577-0	0	22/07/1997	300.00	0.000	300.000
6	ADROALDO RIBEIRO	34697-7	0	13/09/1997	300.00	0.000	300.000
7	GILMAR JORGE FERNANDES DE LARA	12134-7	2	15/02/1963	290.00	0.000	290.000
8	GUSTAVO ALVES DA SILVA	12070-7	0	27/03/1997	290.00	0.000	290.000
9	ALESSANDRO LUIZ RIBEIRO	14086-4	1	14/11/1978	290.00	0.000	290.000
10	ACIR DOS SANTOS	11769-2	1	16/12/1982	290.00	0.000	290.000
11	EVONEI CASSIANO BARROSO	31612-1	3	10/11/1987	290.00	0.000	290.000
12	NILTON GOES JUNIOR	33447-2	1	25/09/1992	290.00	0.000	290.000
13	VILMAR ANTONIO ANTUNES	12995-0	2	15/06/1968	280.00	0.000	280.000
14	DIEGO ALVES DE MOURA	32590-2	2	29/03/1989	280.00	0.000	280.000
15	LUCAS FERNANDES DE LARA	12386-2	0	25/08/1994	280.00	0.000	280.000
16	RUDIMIR DA SILVA	35140-7	1	11/03/1988	270.00	0.000	270.000
17	NILSO ROBERTO GOES	14175-5	2	14/08/1979	270.00	0.000	270.000
18	ROBSON ROSA DE OLIVEIRA	33854-0	0	28/11/1992	270.00	0.000	270.000
19	MARCELO SILVA	31851-5	0	05/02/1991	270.00	0.000	270.000
20	ENIO LUIZ COSTENARO	30421-2	3	08/06/1956	270.00	0.000	270.000
21	DOZOLINA APARECIDA MENEGASSO	34699-3	2	23/02/1976	270.00	0.000	270.000
22	ELOIR JOSE VEBER	11839-7	2	14/08/1988	270.00	0.000	270.000
23	JOEL FERNANDES	31934-1	2	15/05/1965	270.00	0.000	270.000
24	TIAGO ALBANO MORONA	34726-4	0	14/02/1988	270.00	0.000	270.000
25	ERCILIO CORREA DE ALMEIDA	34298-0	3	06/05/1954	260.00	0.000	260.000
26	DAVID RODRIGUES ROCHA	14326-0	0	29/03/1972	260.00	0.000	260.000
27	DIEGO ADILSON LAURINDO	32183-4	0	14/07/1991	260.00	0.000	260.000
28	JOSE JADIR MACHADO	33413-8	1	07/10/1964	260.00	0.000	260.000
29	PAULO ROGERIO GONCALVES	30946-0	0	03/08/1991	260.00	0.000	260.000
30	ANDERSOM KRAESKI	32392-6	1	17/06/1988	260.00	0.000	260.000
31	MARCELO RIBEIRO PRESTES	35017-6	1	02/11/1986	260.00	0.000	260.000
32	RENATA MIRIAN CONSTANTINI DE ALMEIDA	34372-2	1	17/06/1992	260.00	0.000	260.000
33	DIONISIO FERREIRA VELHO	31308-4	2	19/08/1965	260.00	0.000	260.000
34	CLEVERSON OLAVO DA SILVA	12446-0	3	12/10/1985	260.00	0.000	260.000
35	CARLOS CESAR DE ALMEIDA	32765-4	1	16/07/1991	260.00	0.000	260.000
36	CLAIR ALVES DA SILVA	30856-0	5	26/04/1962	250.00	0.000	250.000
37	CLAUDIA APARECIDA GOMES MARQUES	12384-6	2	04/05/1982	250.00	0.000	250.000
38	IZALETE APARECIDA RAIZEL	34312-9	3	09/12/1983	250.00	0.000	250.000
39	WILLIAN GODINHO	11643-2	1	28/04/1986	250.00	0.000	250.000
40	ALCIR JOAO DE PAULA	34870-8	0	03/11/1963	250.00	0.000	250.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
066 - AG. DE SERV. E OBRAS ESP. PMC
No. de vagas: 15

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	HELIO JOSE RYBICKI	30223-6	0	20/06/1973	250.00	0.000	250.000
42	RICARDO LUIZ KIELING	32039-0	0	12/09/1982	250.00	0.000	250.000
43	ROBERTO PINTO	32439-6	1	13/09/1968	240.00	0.000	240.000
44	LUIZ DIAS GOMES	32996-7	2	27/01/1959	240.00	0.000	240.000
45	PAULO VOLEINIK	32714-0	2	01/01/1966	240.00	0.000	240.000
46	LUIZ ADEMAR KRAIEWSKI	35415-5	2	25/09/1964	240.00	0.000	240.000
47	ORISVALDO DE SOUZA	30551-0	3	19/05/1981	240.00	0.000	240.000
48	ALISON MORAES DE CAMARGO	13452-0	1	05/04/1995	240.00	0.000	240.000
49	ANTONIO DOS SANTOS	12350-1	3	26/10/1975	240.00	0.000	240.000
50	RONEFER ALEX ALVES	12616-0	1	02/03/1987	230.00	0.000	230.000
51	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BRITO	35308-6	4	26/08/1972	230.00	0.000	230.000
52	IVO OSMAR MACHADO	11709-9	2	20/08/1961	230.00	0.000	230.000
53	GERALDO JOSE BALBINOT	11471-5	5	18/05/1959	230.00	0.000	230.000
54	JEAN CARLOS SOARES DE MIRANDA	35180-6	1	09/07/1993	230.00	0.000	230.000
55	MOISES PAULO ALVES	30258-9	2	02/07/1987	220.00	0.000	220.000
56	CARLOS ALESSANDRO SALDANHA	33310-7	3	02/10/1988	210.00	0.000	210.000
57	MARCIO SILVEIRA PINTO	14095-3	0	14/01/1987	210.00	0.000	210.000
58	HELIO LUIZ DOS SANTOS MARCHESAN	34640-3	0	17/10/1994	210.00	0.000	210.000
59	MAURI BUENO	14131-3	5	19/03/1981	210.00	0.000	210.000
60	DIRLEI DE OLIVEIRA ANDRADE	14126-7	5	31/10/1982	200.00	0.000	200.000
61	JOAO MARIA LISBOA	35054-0	3	15/09/1971	200.00	0.000	200.000
62	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	14044-9	4	05/11/1980	200.00	0.000	200.000
63	ADILSON DE OLIVEIRA	14136-4	0	07/07/1990	190.00	0.000	190.000
64	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ	11767-6	2	14/01/1967	190.00	0.000	190.000
65	LUIZ CARLOS NICA	13100-8	3	03/11/1958	180.00	0.000	180.000
66	VILMAR ALVES	30760-2	4	05/04/1974	170.00	0.000	170.000
67	GILTON PAULO PARIS DE MORAES	34707-8	0	11/07/1987	160.00	0.000	160.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
067 - AG. DE SERV. E OBRAS ESP. FUND
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JEAN FRANCISCO HAHN	35201-2	3	22/06/1983	300.00	0.000	300.000
2	THOMAZ IGOR OLIENIK	33928-8	0	30/09/1985	300.00	0.000	300.000
3	CLOVIS LARA PERES	34073-1	3	14/03/1963	290.00	0.000	290.000
4	ANDREIA DAGOSTINI	31549-4	1	18/08/1976	290.00	0.000	290.000
5	LUAN FERNANDO VARELLA	13398-1	0	21/10/1990	280.00	0.000	280.000
6	ADELCIO MORAES DE OLIVEIRA	32791-3	0	06/08/1991	280.00	0.000	280.000
7	LAENIO COSTA	34955-0	2	17/10/1968	280.00	0.000	280.000
8	FERNANDO DOMINGOS MULLER	32670-4	1	30/04/1987	280.00	0.000	280.000
9	MONICA GALVAO VARELLA	13399-0	0	19/06/1987	270.00	0.000	270.000
10	ROSINEI APARECIDA PEREIRA CARDOZO	31660-1	3	11/08/1978	270.00	0.000	270.000
11	JEVERSON ALVES LISBOA	13440-6	2	16/08/1989	270.00	0.000	270.000
12	MAURICIO DE OLIVEIRA	12559-8	5	27/07/1975	270.00	0.000	270.000
13	JOAO RODRIGO DE SOUZA	14181-0	0	22/10/1976	270.00	0.000	270.000
14	ROSANE CAON	32115-0	2	22/04/1963	260.00	0.000	260.000
15	PEDRO FERNANDO	12463-0	2	07/03/1972	260.00	0.000	260.000
16	HEMERSON BACH CASTILHO	13742-1	0	29/09/1976	260.00	0.000	260.000
17	MOACIR CARDOSO	11783-8	2	15/09/1961	250.00	0.000	250.000
18	CLAUDIR ROBERTO ROESSLER	34160-6	4	30/05/1962	250.00	0.000	250.000
19	NEIVA TEIXEIRA DA ROSA	31616-4	2	15/02/1980	240.00	0.000	240.000
20	ELOIR SOUZA DOS SANTOS	14008-2	0	19/08/1977	240.00	0.000	240.000
21	DOUGLAS DE LIMA	31607-5	0	31/01/1998	240.00	0.000	240.000
22	JOELMA MILEK	31314-9	1	06/06/1974	230.00	0.000	230.000
23	ACIR PEREIRA DOS SANTOS	35356-6	0	27/04/1976	230.00	0.000	230.000
24	VIVIANO BATISTA	33314-0	2	09/06/1986	230.00	0.000	230.000
25	TYALE CARDOSO MATTOS	33468-5	1	04/02/1990	230.00	0.000	230.000
26	ANDRE LUAN DE MATTOS	33270-4	1	29/06/1988	220.00	0.000	220.000
27	PATRICK DOS SANTOS CLEVER	34791-4	0	04/03/1997	220.00	0.000	220.000
28	GILBERTO DE OLIVEIRA	34639-0	2	19/01/1979	220.00	0.000	220.000
29	VANDERLEI DOS SANTOS	13123-7	2	08/04/1962	210.00	0.000	210.000
30	RODRIGO CORREA	13788-0	0	25/12/1988	210.00	0.000	210.000
31	LUCI TIBES DOS SANTOS	30855-2	2	16/02/1973	190.00	0.000	190.000
32	ADRIANO DE OLIVEIRA LOURENCO	13116-4	2	15/07/1984	170.00	0.000	170.000
33	EDENILSON DA CRUZ	35225-0	1	22/01/1987	170.00	0.000	170.000

IBAM | CAÇADOR 2015- PM E FUNDAÇOES- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:45

Fundamental incompleto
068 - O. FAB. TUBOS E ART CIME FUND
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JOAO BASILIO CORDEIRO	12806-6	1	01/03/1964	270.00	0.000	270.000
2	CARLOS ALBERTO MACHADO	30664-9	2	17/02/1967	260.00	0.000	260.000
3	JEAN MICHEL HARNBURG	35430-9	0	28/03/1997	260.00	0.000	260.000

ANEXOS DO DECRETO 6.536/2015 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015 - LISTAGEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

IBAM | CAÇADOR 2015- IPPUC- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:24

Superior completo
101 - ARQUITETO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI	13375-2	0	12/09/1989	360.00	0.000	360.000
2	BRUNA MAIDEL	14291-3	0	11/11/1989	360.00	0.000	360.000
3	GISA LIS MENEGAZZO	32812-0	0	03/06/1979	350.00	0.000	350.000
4	NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	34798-1	0	21/02/1990	340.00	0.000	340.000
5	JULIO GUILHERME WIPPRICH	30749-1	0	04/07/1989	330.00	0.000	330.000
6	ERICK FELIPE MOTA	32527-9	0	07/03/1993	330.00	0.000	330.000
7	CAMILA PEREIRA DE MELLO	11658-0	0	12/09/1981	320.00	0.000	320.000
8	TIAGO ALFREDO PAVEGLIO SZINVELSKI	12247-5	0	05/01/1987	320.00	0.000	320.000
9	LUCIANE DE FATIMA GONCALVES	33949-0	1	26/10/1982	320.00	0.000	320.000
10	EMANUELLE WEBER FEIJO	32810-3	0	03/06/1991	320.00	0.000	320.000
11	MATHEUS ANDRIOLLI	31850-7	0	06/08/1992	310.00	0.000	310.000
12	PATRICIA DALMINA DE OLIVEIRA	31530-3	0	16/04/1991	310.00	0.000	310.000
13	TANILE LIMA PIRES	31822-1	0	26/04/1991	300.00	0.000	300.000
14	CAMILA DIX	11966-0	0	11/11/1991	300.00	0.000	300.000
15	BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA	14282-4	0	22/04/1991	300.00	0.000	300.000
16	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	14204-2	1	02/02/1974	300.00	0.000	300.000
17	MAURICIO RENAN MENDES	31079-4	0	12/04/1990	290.00	0.000	290.000
18	REGINA ADERALDO RUBINI	13175-0	0	19/06/1989	290.00	0.000	290.000
19	FRANCIELE VERGINIA CIVIERO	12064-2	0	07/03/1991	290.00	0.000	290.000
20	CAMILA HEIDERSCHEIDT	32782-4	0	21/01/1988	290.00	0.000	290.000
21	ALINE KOSINSKI SCHWED	11561-4	0	18/10/1990	290.00	0.000	290.000
22	LARISSA DAL BELLO MORASCO	33879-6	0	27/09/1989	290.00	0.000	290.000
23	THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO	33384-0	1	01/10/1979	280.00	0.000	280.000
24	MARIELLE LUHRS CASAGRANDE	32780-8	0	30/05/1991	280.00	0.000	280.000
25	MARIANA FIGUEIREDO	13948-3	0	05/05/1992	280.00	0.000	280.000
26	ISABELLE COSTA LUIS	12989-5	0	05/11/1987	280.00	0.000	280.000
27	MARISTELA CACHINSKI	34389-7	0	26/09/1976	270.00	0.000	270.000
28	HENRIQUE ALEXANDRE SILVESTRE	32508-2	0	26/01/1990	270.00	0.000	270.000
29	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	12736-1	1	24/01/1986	270.00	0.000	270.000
30	MAURICIO VOSS	33415-4	1	01/08/1971	270.00	0.000	270.000
31	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	12933-0	0	14/12/1991	260.00	0.000	260.000
32	VANESSA MAX	12208-4	0	11/08/1992	260.00	0.000	260.000
33	ARIANE BOSCHI PEREIRA	30912-5	0	27/10/1991	260.00	0.000	260.000
34	GUILHERME PONTES	13283-7	0	09/01/1990	250.00	0.000	250.000
35	AMANDA CEINOTI DE ALMEIDA	31853-1	0	14/11/1992	250.00	0.000	250.000
36	LEANDRA VIDI SUSIN	12538-5	0	01/03/1992	240.00	0.000	240.000
37	FABIANE LUCELIA CIVIERO	12206-8	0	05/07/1992	240.00	0.000	240.000
38	ANA CAROLINA DE AVILA	33496-0	0	22/07/1984	240.00	0.000	240.000
39	CLEBER GASPERIM	12248-3	0	06/12/1989	240.00	0.000	240.000
40	MAURICIO CIESLAK SOKOLOWSKI	32834-0	0	08/12/1993	240.00	0.000	240.000

IBAM | CAÇADOR 2015- IPPUC- CONCURSO PUBLICO | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:24

Superior completo
101 - ARQUITETO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	SHERON SALVADOR ZENARO	33808-7	0	04/08/1993	230.00	0.000	230.000
42	ERICA DALLARIVA	31165-0	0	20/09/1989	230.00	0.000	230.000
43	GESSICA CANONICA	35414-7	0	24/09/1992	230.00	0.000	230.000
44	PAMELA ROBERTA PASQUALOTTO	31605-9	0	17/05/1995	220.00	0.000	220.000
45	NATALIE LEAL MARCHESE	31185-5	0	20/08/1993	210.00	0.000	210.000

IBAM | CAÇADOR 2015- IPPUC- CONCURSO PUBLICO | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 02/09/2015 - 10:25

Superior completo
102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS	30439-5	0	08/11/1980	350.00	0.000	350.000
2	ALAN FRANCIS AMANTHEA	31378-5	0	01/06/1977	340.00	0.000	340.000
3	FELIPE RODRIGUES	33077-9	1	07/09/1986	340.00	0.000	340.000
4	CELIO GHELLER	34448-6	0	16/03/1983	330.00	0.000	330.000
5	TIAGO GABRIEL DE SOUZA	35464-3	0	09/06/1982	330.00	0.000	330.000
6	HENRIQUE BESTANI SEIDEL	31896-5	0	02/12/1981	320.00	0.000	320.000
7	GUILHERME BENETTI	34236-0	0	14/10/1992	320.00	0.000	320.000
8	BRUNO TIAGO PAULO	35060-5	0	16/03/1990	320.00	0.000	320.000
9	CLAUDIO BARBOSA MACEDO NETO	34408-7	0	20/01/1985	320.00	0.000	320.000
10	GEOVANE ROMEU RIBEIRO	33031-0	0	24/05/1990	320.00	0.000	320.000
11	JEFERSON ERNANDES STRINGARI VALTI	31247-9	0	02/09/1989	320.00	0.000	320.000
12	EDSON GALLAFASSI	31196-0	0	05/07/1988	310.00	0.000	310.000
13	ROBERTO MASSARU KANEKO	12012-0	2	06/11/1966	310.00	0.000	310.000
14	GUILHERME BATTALINI SILVA	31472-2	0	31/03/1988	310.00	0.000	310.000
15	FERNANDO PETTERS	12649-7	0	10/05/1988	300.00	0.000	300.000
16	RAFAEL ZOTTIS	12769-8	0	09/03/1990	300.00	0.000	300.000
17	LEONARDO VICTOR TESSER	13765-0	0	03/05/1991	300.00	0.000	300.000
18	KLEBER WEISE	35254-3	1	02/12/1978	290.00	0.000	290.000
19	JOSIMAR LUIZ SOARES	30878-1	0	11/05/1988	280.00	0.000	280.000
20	LUCAS ANTONIO CASAGRANDE	12542-3	0	28/05/1984	280.00	0.000	280.000
21	MATEUS AUGUSTO FAUSTINO CHAIB JUNQUEIRA	34158-4	0	04/03/1986	280.00	0.000	280.000
22	FRANCISCO SPAGNOL SIMI	34180-0	0	19/01/1984	270.00	0.000	270.000
23	CRISTIAN SANTOS BORGES	31925-2	0	12/06/1987	270.00	0.000	270.000
24	VICTOR HUGO BARROS LUCHESI	34153-3	0	10/02/1988	270.00	0.000	270.000
25	JAQUELINE GOTTARDO PINTO	32328-4	0	17/07/1994	270.00	0.000	270.000
26	DANI ELTON PADILHA	30821-8	0	05/09/1986	260.00	0.000	260.000
27	CARLOS RONAN BITENCOURT	31002-6	0	12/04/1991	260.00	0.000	260.000
28	PEDRO PAULO DEOLA	13359-0	0	29/06/1989	250.00	0.000	250.000
29	MARKOS PAULO CARDOSO	11898-2	0	24/09/1993	250.00	0.000	250.000

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA nº 55, de 02 de setembro de 2015.
Concede Progressão Funcional, por participação em cursos de capacitação, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por participação em cursos de capacitação, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, à servidora DANIELE ALVES SCHNOOR, ocupante do cargo de analista de RH, licitações e compras, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPES1040, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência I-D para II-A, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA nº 56, de 02 de setembro de 2015.
Concede Progressão Funcional, por participação em cursos de capacitação, a servidor efetivo da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por participação em cursos de capacitação, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, ao servidor ADMIR JOSÉ CASAGRANDE, ocupante do cargo de assistente legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPEA3020, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência I-D para II-A, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 062/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 051/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 09/09/2016
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 063/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 052/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REFORMA E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 09/09/2016
1ª Publicação.

PR 68/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS PAREDES INTERNAS, DO MURO E PARTE INTERNA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de Setembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO PR 65/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 09 de Setembro de 2015.
JOSE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 9.280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, REPASSE ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS, COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 30, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa N.TC-14/2012 para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título sobre o encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e na Lei Orçamentária Anual relacionadas à transferência voluntária de recursos públicos pelo Município de Campo Alegre/SC.;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Este Decreto regulamenta a celebração de Convênios, repasse e recursos através de Contribuições e ou de Subvenções Sociais, a serem celebrados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com pessoa jurídica sem fins lucrativos, para a execução de projetos, atividades ou realização de eventos de interesse público que envolvam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas ao orçamento municipal provenientes de recursos próprios ou de outras fontes para o exercício de 2016.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais, instrumento que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como concedente órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que gerenciem recursos do Orçamento Municipal, visando a execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
II - Concedente: órgão da Administração Pública Municipal Direta que gerencie recursos públicos destinados à execução do objeto de Convênios, contribuições e subvenções sociais;
III - Convenente: Pessoa Jurídica com a qual a Administração Municipal pactue a execução de programas de trabalho, projetos, atividades ou eventos, mediante celebração de Convênios, contribuições e subvenções sociais;
IV - Contribuições: repasses destinados à execução de despesas, as quais não correspondam contraprestações diretas em bens e serviços, devendo sempre ser regulamentadas por lei especial anterior e destinadas a suprir serviços essenciais em outras áreas não amparadas pelas Subvenções Sociais. Permitem ser classificadas como Transferências Correntes em razão das suas atividades de caráter social ou Transferências de Capital cuja aplicação dependerá de menção na lei orçamentária ou lei especial anterior ao orçamento, conforme artigo 12, §§2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64. Destinam-se, principalmente, à realização de eventos pré-definidos por parte da Entidade recebedora dos recursos;
V - Subvenções Sociais: suplementações a recursos de origem privada aplicados na prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e cultural;
VI - Termo Aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de Convênio, acordo ou ajuste já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;
VII - Plano de Trabalho: proposição apresentada pelo convenente, que contém, obrigatoriamente, os dados relativos as ações de interesse público a serem executadas, em seus respectivos prazos e valores;
VIII - Prestação de Contas: relatório elaborado pelo convenente, que contém todas as informações e comprovações legais dos gastos realizados em função da execução da(s) ação(ões) proposta(s) no respectivo Plano de Trabalho;
IX - Bens de Natureza Permanente: bens e direitos que possuam vida útil superior a 02 (dois) anos, não sendo, portanto, destinados a transformação direta em meios de pagamento;
XI - Material de Consumo: material destinado à manutenção das atividades da Entidade.
§2º A transferência de recursos está condicionada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei autorizativa, se for o caso; previsão orçamentária para celebração de Convênio, Contribuição ou Subvenção Social.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art.2º Os Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais acordos ou ajustes serão propostos pelo interessado convenente ao Controle Interno, mediante apresentação do Plano de Trabalho, conforme os Anexos I; II; VI e VII do presente Decreto.

Art.3º Fica atribuído ao Controle Interno deste Município, verificar a documentação exigida no artigo anterior deste Decreto, notificando as Entidades para apresentarem os respectivos documentos até a data de 30 (trinta) de Setembro de 2015.

§1º As Entidades que deixarem de apresentar a documentação, ou que apresentarem documentação em desacordo com seu Estatuto Social, com seu Regimento Interno ou com a Legislação aplicável à espécie, serão consideradas inabilitadas a perceber Recursos Públicos Municipais.

§2º O Controle Interno encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças os Documentos elencados nos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto, após análise dos mesmos até a data de 14 de Outubro de 2015.

Art.4º A transferência voluntária de recursos públicos atenderá, pelo menos, uma das seguintes finalidades públicas:
I - promoção da assistência social;
II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das associações de pais e professores, conforme legislação pertinente ao assunto;
IV - promoção gratuita à saúde, observada a legislação pertinente ao assunto;
V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e

promoção do desenvolvimento sustentável;
VI - fomento, não lucrativo, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;
VII - incentivo e promoção, gratuita, do esporte;
VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais;
IX - incentivo à agricultura familiar e aos meios de produção rural relacionados ao pequeno produtor, para evitar o êxodo rural;
X - promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
XI - promoção do voluntariado;
XII - promoção da segurança alimentar e nutricional;
XIII - estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

§1º Caberá à ao Controle Interno a análise do interesse público, observado o disposto no caput deste artigo, e do preenchimento dos requisitos constitucionais, legais e regulamentares para celebração de Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais, observado o disposto no §2º, do art. 1º, deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO

Art.5º. Os instrumentos que formalizarem Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais denominar-se-ão:
I - Termo de Convênio: utilizado para formalização de Convênios, que possuam previsão de repasses a serem executados de forma parcelada, ou valor unitário elevado;
II - Termo para formalização de Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais que possuam previsão de repasses a serem executados de forma unitária e pequeno valor.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar repasses financeiros, para o atendimento de despesas cujo impacto orçamentário-financeiro, num exercício, não exceda o valor, para bens e serviços, dos limites fixados para dispensa de licitação, prevista nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art.6º. Os Termos de Convênio conterão, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:
I - o objeto e seus elementos característicos com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o Termo de Convênio, independentemente de transcrição, bem como o montante total e o valor das parcelas a serem repassadas;
II - a obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida;
III - a vigência, que deve ser fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, acrescido de prazo para a apresentação da prestação de contas única ou final;
IV - a obrigação do concedente de prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
V - a prerrogativa do Município, exercida pelo órgão ou Entidade responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
VI - a classificação funcional programática e econômica da despesa;
VII - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pelo convenente;
VIII - a obrigatoriedade do convenente de apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista neste Decreto;
IX - a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitando o disposto na legislação pertinente;
X - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido;
XI - a obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos provenientes do instrumento ajustado, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao concedente, na data de sua conclusão ou extinção;
XII - o compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o concedente, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
XIII - o compromisso do convenente de recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;
XIV - a indicação, quando for o caso, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em Termos Aditivos os créditos e empenhos ou nota de movimentação de crédito para sua cobertura;
XV - a indicação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que o autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução;
XVI - as obrigações do interveniente, caso este exista;
XVII - o compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária em banco oficial, específica e destinada exclusivamente, à movimentação dos recursos recebidos;
XVIII - a indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.
Art.7º Os Termos de Convênio para Repasses obedecerão, preferencialmente, a numeração sequencial preestabelecida.
§1º Somente poderão ser formalizados Termos de Convênio que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos correspondentes a Lei específica em vigor.
§2º Subscreverão, obrigatoriamente, os Termos de Convênio o concedente, o convenente, 02 (duas) testemunhas, devendo constar nome completo e a inscrição no CPF/MF destas, e o interveniente, caso este último exista.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO

Art.8º Os Termos de Convênio, Contribuições e Subvenções Sociais, bem como os respectivos Planos de Trabalho somente poderão ser alterados com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada pelo convenente ao concedente, e desde que aceitas pelo ordenador da despesa.
§1º É vedado o aditamento de Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança do objeto (lato sensu), mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.
§2º Excepcionalmente, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão ou Entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo órgão de Controle Interno e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou

Entidade concedente.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art.9º. A eficácia dos Convênios e de seus aditivos, qualquer que sejam seus respectivos valores, fica condicionada à publicação, contendo os seguintes elementos:
I - espécie e valor do instrumento;
II - denominação, domicílio e inscrição no CNPJ/MF, bem como nome e inscrição no CPF/MF dos signatários no caso de pessoas jurídicas; para as pessoas naturais apenas o nome e a inscrição no CPF/MF;
III - resumo do objeto;
IV - crédito pelo qual será executada a despesa;
V - valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes, bem como o da contrapartida que o convenente se obriga a aplicar;
VI - prazo de vigência e data da assinatura;

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.10. A liberação de recursos financeiros, em decorrência de Convênio, Contribuição e Subvenção Social, obedecerá as seguintes condições:

I - apresentação de fotografia da placa de divulgação referente ao recurso recebido, cujo modelo será definido pela Secretaria Municipal de Finanças, e é de responsabilidade do convenente, podendo o Controle Interno do Município dispensar o convenente da apresentação do requisito mencionado, verificados critérios individuais de viabilidade em relação ao cumprimento da exigência;
II - se o concedente for órgão da Administração Municipal Direta a liberação e a remessa dos recursos será feita pelo órgão setorial de programação financeira (Tesouraria), devidamente autorizada pelo órgão gestor dos recursos concedidos;
III - os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas ou investimentos previstos no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo cruzado com cópias ou transferência eletrônica de numerário, individualizados por credor ou para aplicação no mercado financeiro;
IV - a conta bancária vinculada deverá ser identificada com o nome da unidade convenente recebedora dos recursos, acrescido da expressão Contribuição, Subvenção Social, e do nome da unidade concedente;
V - os recursos concedidos e transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for superior a um mês;
VI - os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto de Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
VII - as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo convenente;
VIII - a transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas o detalhamento da execução física do objeto;
IX - quando a liberação dos recursos ocorrer em parcela única, a apresentação da respectiva Prestação de Contas deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos recursos por parte do convenente, dispondo este último de 30 (trinta) dias para a aplicação do montante recebido;
X - quando a liberação dos recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas mensais e consecutivas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após o recebimento
da última parcela, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deverá o convenente apresentar prestação de contas final, dispondo este do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, para aplicação dos respectivos montantes;
XI - a liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:
a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal;
b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do recurso recebido;
c) quando for descumprida, pelo convenente ou executor, qualquer cláusula ou condição dos Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais ou deste Decreto;
XII - a liberação das parcelas serão encerradas na hipótese de sua rescisão;
XIII - quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção dos Convênios, contribuições e subvenções sociais, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou Entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou Entidade concedente.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art.11. Os Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Art.12. A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente dos recursos, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de analisar as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação do Controle Interno.

Art.13. O convenente deverá, na execução das despesas com os recursos recebidos em transferência, realizar pesquisa de mercado, representada ao menos por 03 (três) orçamentos, contendo as mesmas características em relação a especificação do produto ou serviço adquirido.
Art.14. Não estarão sujeitos a apresentação dos orçamentos os gastos referentes a folhas de pagamento, aos respectivos encargos sociais, a despesas com energia elétrica, comunicação telefônica convencional, fornecimento de água potável e outros gastos cuja respectiva natureza impossibilite a pesquisa de mercado.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.15. A prestação de contas final é aquela pertinente a única parcela recebida ou a última das parcelas de recursos liberados e deverá ser apresentada pelo convenente no prazo previsto, composta da documentação especificada nos Anexo III do presente Decreto.
Parágrafo único. Nos casos omissos, o prazo para a prestação de contas final será de 60 (sessenta) dias, contados da data de

recebimento do repasse ou parcela, dispondo o convenente de 30 (trinta) dias para aplicação dos respectivos recursos recebidos.
Art.16. O convenente, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos do Anexo IV e V deste Decreto.
Art.17. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou executor, se for ocaso, devidamente identificados com referência ao título do Convênio, Contribuição e Subvenção Social.
Art.18. A partir da data do recebimento da Prestação de Contas parcial ou final, caberá ao Serviço de Contabilidade e ao Controle Interno do concedente, com base no disposto neste Decreto, pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.
§1º A prestação de contas parcial, única ou final, será analisada, inicialmente, pelo Serviço de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças do concedente, que deverá emitir prévio parecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo, e encaminhá-lo ao Controle Interno do Município.
§2º Posteriormente, a prestação de contas, será analisada e avaliada pelo Controle Interno do Município, a qual emitirá parecer conclusivo, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a técnicos ou autoridades públicas do local de execução do Convênio, contribuição e subvenção social quanto à correta e regular aplicação dos recursos.
§3º Não recebida a prestação de contas parcial, única ou final, nos prazos regulamentares ou ajustados, o ordenador de despesa do órgão ou Entidade concedente lançará o convenente como inadimplente, no sentido de evitar nova concessão de parcela ou valor, sujeitando ainda o convenente a sanções previstas em Lei.
§4º Aprovada a Prestação de Contas, o ordenador de despesa do órgão ou Entidade concedente, após a tramitação interna e recomendação do Controle Interno do Município, enviará o processo ao órgão financeiro do órgão concedente com documento de encaminhamento, para baixa no Sistema Compensado e arquivamento.
§5º O responsável pela aplicação de dinheiro público terá de justificar seu bom e regular emprego, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.
§6º Serão consideradas como irregulares as prestações de contas que, entre outras situações possíveis:
I - forem apresentadas fora do prazo regulamentar;
II - não possuírem documentação completa;
III - quando a documentação apresentada não oferecer condições à comprovação da boa e regular aplicação do dinheiro público.
§7º Os eventuais saldos financeiros não aplicados pelo convenente, referentes a qualquer das parcelas, ou Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais de repasse único, deverão ser restituídos ao erário público, juntamente com a respectiva prestação de contas parcial ou final, não admitidas compensações financeiras mesmo na hipótese de comprovações de montante superior ao valor efetivamente repassado, casos em que excesso será considerado como aplicação de recursos próprios do convenente ao objeto, independentemente da existência de contrapartida.
Art.19. Compete a Secretaria Municipal de Finanças através do Serviço de Contabilidade, a que pertencer o crédito, sob pena de responsabilidade solidária, ao tomar conhecimento de indícios de irregularidades na realização de despesas, determinar as providências indispensáveis à avaliação, caso a caso, com instauração de processo administrativo, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano, bem como a identificação dos responsáveis nas esferas administrativa, cível e criminal, conforme o caso.
§1º Onde haja fundado indício de prática de atos visando obtenção de vantagem indevida, com participação do particular beneficiado, o pagamento de despesas realizadas sujeita-se à demonstração de inexistência de dano ao erário, porque incabível à Administração suportar os prejuízos, ante a indisponibilidade do interesse público.
§2º Quando comprovada prática de atos ilegais visando obtenção de vantagem indevida, os pagamentos devem ser suspensos pela Administração, e, ao particular que se considerar prejudicado pela ausência de pagamento do montante que alega devido, estão disponíveis os mecanismos judiciais para obter indenização.
§3º Constatada(s) irregularidade(s) ou inadimplência(s) na apresentação da prestação de contas parcial, única ou final, o ordenador de despesas, no resguardo do interesse público e da correta aplicação dos recursos públicos, suspenderá, imediatamente, a liberação de recursos, e notificará o convenente dando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§4º Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, a Secretaria Municipal de Finanças através do Serviço de Contabilidade a que pertencer o crédito deverá instaurar o competente processo administrativo ou sindicância, por Portaria.
§5º A Secretaria Municipal de Finanças através do Serviço de Contabilidade a que pertencer o crédito deverá encaminhar o processo administrativo ao Controle Interno do Município e à Assessoria Jurídica para promoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
§6º O resultado de cada processo administrativo, acompanhado, quando for o caso, da comprovação das providências adotadas para o resguardo do erário e a punição dos responsáveis, administrativa, cível e criminalmente, será submetido ao Tribunal de Contas e legislação municipal vigente.
§7º Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública os destinatários dos recursos concedidos, e, em caso de dolo ou culpa, a Secretaria Municipal de Finanças através do Serviço de Contabilidade.

SEÇÃO II
DOS COMPROVANTES DE DESPESA

Art.20. Para efeitos legais e de registros contábeis, o comprovante regular da despesa deve ser o documento que, por imposição de leis e regulamentos, é destinado ao credor.
Art.21. Constituem-se comprovantes regulares da despesa a nota fiscal, recibo, folha de pagamento, roteiro de viagem, ordem de tráfego, bilhete de passagem, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, entre outros, que deverão ser fornecidos pelo vendedor, prestador de serviço, empreiteiro e outros.
Parágrafo único. Os comprovantes de despesa deverão apresentar-se preenchidos com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade.
Art.22. Na nota fiscal, para fins de comprovação de despesa, deverá constar:
I - a data de emissão, o nome e o endereço do convenente;
II - a discriminação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
III - os valores, unitário e total, das mercadorias, e o valor total da operação;
IV - a certificação de que o material ou serviço constante no documento fiscal foi recebido, prestado e aceito. Esta certificação será assinada pelo gestor convenente;
V - respectivas duplicatas quitadas ou recibos oficiais que comprovem o efetivo pagamento da nota fiscal.
Parágrafo único. As notas fiscais relativas a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos conterão, ainda, a identificação do veículo, constando, para tanto, a placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível aplicar controle semelhante.
Art.23. As Entidades recebedoras dos recursos deverão exigir de seus respectivos fornecedores as notas fiscais de venda ou de prestação de serviços, sempre que estes documentos forem de emissão

obrigatória.
Art.24. Os comprovantes relativos a prestação de serviços realizados por profissionais autônomos somente serão aceitos quando emitidos através de nota fiscal avulsa de prestação de serviços, recolhidos os encargos correspondentes.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art.25. É vedado celebrar Convênios, Contribuições e Subvenções Sociais, sob qualquer modalidade, para qualquer órgão ou Entidade de direito público ou privado que esteja em mora, inadimplente ou não esteja em situação de regularidade perante os órgãos da União, do Estado de Santa Catarina e Município de Campo Alegre/SC.
Art.26. Fica vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou Entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, admitidas e consideradas como legais as despesas normais com manutenção da conta corrente destinada, exclusivamente, à movimentação dos recursos provenientes.
VI - a assinatura de termo aditivo com alteração do objeto, conforme estabelece o §1º, do artigo 9º, deste Decreto;
VII - a alteração de metas constantes do Plano de Trabalho sem a anuência do concedente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. A inobservância das disposições deste Decreto constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PLANO DE TRABALHO

I	Ofício solicitação ao Prefeito;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III	Comprovante de endereço da Entidade e do seu representante legal;
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF/MF do presidente da Entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da Entidade, registrada no cartório competente;
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Serviço de Tributação do Poder Executivo "Prefeitura Municipal";
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo respectivo Conselho vinculado;
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
X	Cópia da Lei de utilidade pública;
XI	Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIII	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br quando o concedente for o Estado;
XIV	Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XV	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

ANEXO II
INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER INSERIDAS NO PLANO DE TRABALHO

I	Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da Entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;
II	Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;
III	Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;
IV	Especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso;
V	Plano de aplicação com orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados;
VI	Cronograma físico de execução;
VII	Cronograma financeiro de desembolso;
VIII	Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

ANEXO III
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

I	Processo de concessão dos recursos;
II	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da Entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
IV	Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.1
XII	O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha

ANEXO IV
CONTEÚDO MÍNIMO DOS TERMOS DE AJUSTES FIRMADOS

I	Objeto e finalidade;
II	Obrigações dos partícipes e dos intervenientes, se houver;
III	Valor total a ser transferido, com a indicação da fonte de recursos, detalhando o valor das parcelas do exercício em curso e as previstas para exercícios futuros;
IV	Valor da contrapartida, quando houver, e a forma de sua aferição, quando prestada por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis;
V	Classificação da despesa e o número do empenho;
VI	Informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou previstos em lei que autorize as despesas;
VII	Forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo concedente;
VIII	Prerrogativa do concedente de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
IX	Obrigação do convenente de identificar os bens permanentes adquiridos;
X	Compromisso de o convenente de movimentar os recursos na conta bancária única e específica do Convênio;
XI	Proibição do convenente repassar os recursos recebidos para outros órgãos ou Entidades congêneres ou não, salvo expressa autorização na legislação própria do concedente;
XII	Sujeição da aquisição de bens e serviços à legislação sobre licitações e contratos públicos;
XIII	Obrigação do convenente prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, se houver;
XIV	Hipóteses de rescisão;
XV	Direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do Convênio, se houver;
XVI	Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos, ou transformados com recursos do Convênio, necessários à execução do objeto, mas que a esse não se incorporam.

ANEXO V

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AJUSTES FIRMADOS ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I	Processo de concessão;
II	Cópia dos comprovantes das despesas realizadas;
III	Extrato da conta corrente e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
IV	Contratos, se houver;
V	Cópia das ordens bancárias, das transferências eletrônicas ou dos cheques emitidos;
VI	Demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nas contratações de serviços, especialmente os de assessoria e assistência, de consultoria, de capacitação e promoção de seminários e congêneres, indicando o profissional, sua qualificação, a data, o número de horas trabalhadas e o valor;
VII	Relatório de cumprimento do objeto/finalidade;
VIII	Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver e indicação de sua localização;
IX	Relação dos serviços prestados, se houver;
X	Relação dos treinados ou capacitados, se houver;
XI	Relação com o nome, número do CPF/MF, endereço e telefone dos beneficiados, em caso de doação;
XII	Fotografias dos bens permanentes adquiridos e das obras executadas, se houver;
XIII	Comprovante de devolução dos bens remanescentes, conforme previsto no Termo de Convênio, se for o caso;
XIV	Manifestação do controle interno do convenente quanto à regular aplicação dos recursos no objeto do Convênio; e
XV	Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Entidade recebedora: _____
E-mail: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
CEP: _____ Bairro: _____
_____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone para contato: ( ) _____
_____
Presidente da Entidade: _____
_____
E-mail: _____
CPF/MF nº: _____
Identidade nº: _____ Data: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
Endereço residencial: _____Nº: ____ Ponto de referência: _____
_____CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone para contato: ( )
_____
Endereço profissional: _____
_____ nº: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone para contato: ( ) _____
Campo Alegre/SC., _____/ _____ /2015.

Assinatura do Presidente

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO

Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da Entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto:
Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter.

Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos.
Especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso.
Plano de aplicação com orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados.
Cronograma físico de execução:
Cronograma financeiro de desembolso:
Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

1ª via – Processo de solicitação – 2ª via – arquivo da entidade para controle do projeto.

Campo Alegre/SC., _____/ _____ /2015.

Assinatura do Presidente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do(a) _____
_____,
estabelecida a Rua _____
_____ nº _____, Bairro: _____ , Município: __
_____ , CEP: _____ /SC,
Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____,
Declaro para os devidos fins que nos comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, na forma de Convênio/Contribuição/Subvenção Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, mas nunca excedendo o último dia do exercício.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Campo Alegre/SC., _____ de _____ de 2015.

Presidente: _____
Assinatura com firma reconhecida

RG nº: _____ CPF/MF nº: _____

Tesoureiro: _____
Assinatura com firma reconhecida

RG nº: _____ CPF/MF nº: _____

PORTARIA Nº 12.209 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.209 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E HABITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, BRUNO SEEFELD, ocupante de Cargo Público de Engenheiro Civil, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação, Matrícula Funcional nº 000651, Registro no Sistema sob nº 955096, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras do Município Campo Alegre/SC.

Parágrafo único - O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.1236 de 23 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.210 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.210 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal FÁBIO LUIS KOBUS, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000778, Registro no Sistema sob nº 955400, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 13 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único - O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo13 de Agosto de 2014 á 31 de Dezembro de 2014, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.211 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.211 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, LOURDES SAIDOCK DERENIEVICZ, Matrícula Funcional nº 000598, Registro no Sistema sob nº 854833, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27 de Abril de 2010 a 27 de Abril de 2013.

Art.2º) A servidora gozará a Licença Prêmio no período de 01 de Outubro de 2015 á 30 de Outubro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 09 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	24	Unidade	Pneu novo 185/70R14C Radial	245,00	5.880,00
02	24	Unidade	Pneu novo 205/75R16 Radial	585,00	14.040,00
03	48	Unidade	Pneu novo 175/70R13 Radial	170,00	8.160,00
04	8	Unidade	Pneu novo 195/70R15 Radial	342,00	2.736,00
05	24	Unidade	Pneu novo 185R14C Radial	335,00	8.040,00
06	12	Unidade	Pneu novo 205/70R15C Radial	361,00	4.332,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 43.188,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 10/09/2015, às 09h45min do dia 23/09/2015;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23/09/2015 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 10 de setembro de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DISP 07/2015 INST. FIBRA OTICA - SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 42/2015
Dispensa nº 07/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 10/09/2015 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 10 de Setembro de 2.015.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA N º 1387/15

PORTARIA Nº 1387/15 DE 01/09/15
ADMITE E NOMEIA LUIZA SALVADOR SCHIMIDT PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo na Lei Complementar 07/07 de 24/10/07, com suas alterações posteriores dadas pelas Leis Complementares nº 10/08, 13/08 e 01/09;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir e nomear LUIZA SALVADOR SCHIMIDT, CI nº 3.249.911, CPF nº 074.912.219-63, para exercer o cargo de Médico Comunitário, com atribuições junto ao Programa Saúde da Família – PSF, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. O(a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 16.443,62 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07, 10/08, 13/08 e 01/09.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor terá vigência no período de 01/09/2015 até o provimento do cargo por Processo Seletivo, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 01 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1388/15

PORTARIA Nº 1388/15 de 02/09/15
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO REJANE RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, REJANE RIBEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1389/15

PORTARIA Nº 1389/15 DE 02/09/15
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2893/2015, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora MARLI TEREZINHA PINHEIRO, a remoção por permuta com NEUZA MARIA PINHEIRO.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE COSTA, para a SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1390/15

PORTARIA Nº 1390/15 DE 02/09/15
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2892/2015, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora NEUZA MARIA PINHEIRO, a remoção por permuta com MARLI TEREZINHA PINHEIRO.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais da SECRETRAI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , para o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARMANDO DE COSTA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1391/15

PORTARIA Nº 1391/15 DE 02/09/15
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2888/2015, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora SONIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, a remoção por permuta com SANDRA MARA BOM.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais do CEIM. PADRE ARMANDO DE COSTA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1392/15

PORTARIA Nº 1392/15 DE 02/09/15
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2889/2015, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora SANDRA MARA BOM, a remoção por permuta com SONIA MARIA PINHEIRO DA SILVA.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 40 horas semanais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para o CEIM. PADRE ARMANDO DE COSTA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1395/15

PORTARIA Nº 1395/15 de 08/09/15
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FLAVIA MILANEZ MORETTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, FLAVIA MILANEZ MORETTO para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1396/15

PORTARIA Nº 1396/15 DE 08/09/15
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Pregão Presencial;
Diógenes Zoldan - Presidente
João Maria Ribeiro Junior- Membro
Glauciane Pinto França - Membro

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 847/15 de 06/03/15.

Prefeitura de Campos Novos, 08 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1397/15

PORTARIA Nº 1397/15 DE 08/09/15
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA BELONI BUENO NUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio a servidora BELONI BUENO NUNES, referente ao período aquisitivo de 02/04/81 a 02/04/86 a serem gozadas no período de 18/09/15 a 16/12/15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N º1398/15

PORTARIA Nº 1398/15 DE 09/09/15
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o resultado da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1036/15 de 23/04/15, que verificou a eventual infração no exercício de sua função, por parte da servidora ANGELICA ADRIANA PARISSENTI MARQUES,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora ANGELICA ADRIANA PARISSENTI MARQUES, para apurar eventuais infrações no exercício de sua função e conforme cita o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância sob a Portaria 1.036/15 de 23/04/15.
Art. 2º - Nomear os Servidores efetivos: Viviane Cristina Junho, Letícia Piccoli Caiper e Adriana Aparecida dos Santos, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo Processo Disciplinar.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de setembro de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 09/2015 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2015
OBJETO: O presente pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de filmes de raios-x e ultrassonografia, destinados à manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante do Edital. DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de setembro de 2015. MARILITA MICHELI GONÇALVES - Diretora Administrativa

EXTRATO EDITAL 69/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 52/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de grades para janelas e sobre portas, em estrutura metálica para o Centro de Convivência de Idosos Cecília Bastiani, localizado no Bairro da Índia, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º PMC 02/2015

CONVITENº2/15
PROCESSOLICITATÓRIONº162/15
HOMOLOGAÇÃO:09/09/15
CONTRATADO:QUANTUMENGENHARIAELETRICALTDACONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:CONTRATAÇÃODEEMPRESAPARAADEQUACAODAREDEELETRICA,INSTALACAODEPONTOSDEENERGIA,ILUMINACAODEEMERGENCIAEOUTROS,NOPARQUEMUNICIPALDEEXPOSICOESOUROVERDE,PARAREALIZACAODA20ªFESMATE.
VALORDADESPESA:R$47.342,10(quarentaesetemiltrezentosequarentaedoisreaisedezcentavos)
DATA:09/09/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC 18/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º PMC 170/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º PMC 18/2015

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratados: MARCOS ANDRÉ ANNES, DJEYSON ROGERS CORREA, EDMILSON ALAN FERNANDES MACHADO, PRESS PASS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS SHOWS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20º FESMATE, NOS DIAS 11,12 E 13 DE SETEMBRO DE 2015.
Valor: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº PMC 02/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 162/2015, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº PMC 02/2015, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUACAO DA REDE ELETRICA, INSTALACAO DE PONTOS DE ENERGIA, ILUMINACAO DE EMERGENCIA E OUTROS, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES OURO VERDE, PARA REALIZACAO DA 20ª FESMATE.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2015, às 08h30min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Cleison Tarcisio Fuck e Sr. Cláudio Henrique Mathias, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, qual sejam: empresas SICÓL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP e a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Primeiramente foi verificada a inviolabilidade das propostas (a conferência da inviolabilidade das propostas foi acompanhada pelas Senhoritas Bruna Oracz, Sr. Ariel Hanchuck Pereira e pelo Sr. Felipe Michel Gogola), as quais estavam acondicionadas em um envelope maior o qual estava devidamente lacrado e rubricado. Aberto o envelope maior verificou-se que no interior do mesmo encontravam-se os envelopes de propostas das empresas SICÓL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP e a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, os quais, da mesma forma estavam devidamente lacrados e rubricados (a conferência da inviolabilidade das propostas foi acompanhada pelas Senhoritas Bruna Oracz, Sr. Ariel Hanchuck Pereira e pelo Sr. Felipe Michel Gogola), passou-se então a abertura das propostas das licitantes habilitadas SICÓL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP e a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Abertas as propostas, os valores ficaram assim distribuídos: em 1º lugar a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com o valor global de R$ 47.342,10 e em 2º lugar a empresa SICÓL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. com o valor global de: R$ 48.245,11. A proposta da empresa SICÓL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA foi desclassificada por estar acima do valor máximo estipulado em edital. A comissão de licitação considerou vencedora a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, com o valor global de R$ 47.342,10. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e testemunhas abaixo.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cleison Tarcisio Fuck
Secretário

Cláudio Henrique Mathias
Membro

Testemunhas:

Bruna Oracz

Ariel Hanchuck Pereira

Felipe Michel Gogola

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N.º PMC 95/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **156/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **76.520,00**
Licitação.....: **95/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BICOS INJETORES, BOMBA, SCANNER, TESTE DE BICOS E BOMBAS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, MOTORES DIESEL, MECANICOS E ELETRONICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16656 - REVISAR BICOS INJETORES FORA DO VEÍCULO - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	100,000	0,0000	25,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 16657 - REVISAR INJETORES COMO RETIRAR E COLOCAR - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 16658 - REVISAR BOMBA INJETORA AVULSA - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	400,0000	8.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 16659 - REVISAR BOMBA INJETORA COMO RETIRAR E COLOCAR - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	600,0000	12.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 16660 - RETIRADA DE TURBO - Unidade: hrs								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	32,000	0,0000	60,0000	1.920,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 16661 - REVISAR ENCANAMENTO - Unidade: hrs								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
Item.....: 7 - 16662 - ELIMINAR ENTRADA DE AR - Unidade: hrs								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	30,000	0,0000	60,0000	1.800,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **156/2015** **Processo Administrativo:** **76.520,00**
Licitação.....: **95/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BICOS INJETORES, BOMBA, SCANNER, TESTE DE BICOS E BOMBAS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, MOTORES DIESEL, MECANICOS E ELETRONICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 16663 - SUBSTITUIR FILTROS DIESEL - Unidade: hrs								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 16664 - COLOCAÇÃO DE SCANNER DIESEL - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	180,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 16665 - TESTE DE BICOS INJETORES COMMON RAIL AVULSOS - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	100,000	0,0000	120,0000	12.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 11 - 16666 - TESTE DE BICOS INJETORES COMMON RAIL COMO RETIRAR E COLOCAR - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	100,000	0,0000	160,0000	16.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 12 - 16667 - TESTE DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	20,000	0,0000	420,0000	8.400,00	Venceu	1 *****
Item.....: 13 - 16668 - VERIFICAÇÃO ELETRONICA DIESEL - Unidade: hrs								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **156/2015** **Processo Administrativo:** **76.520,00**
Licitação.....: **95/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BICOS INJETORES, BOMBA, SCANNER, TESTE DE BICOS E BOMBAS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, MOTORES DIESEL, MECANICOS E ELETRONICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 11040348 - LIMPEZA DE INTERCOOLER - Unidade: UN								
6958	TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA	PROPRIA	5,000	0,0000	160,0000	800,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Decreto 113/2015

DECRETO No 113, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

1101.06.182.0190.2121	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-009	Aplicações Diretas	3000	00	R$	64.000,00
	Total	3000	00	R$	64.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, do Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros de Capinzal, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.
Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	3000	00	R$	64.000,00
Total	3000	00	R$	64.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de setembro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 114/2015

DECRETO Nº 114, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a doação de bem móvel à 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Capinzal.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Convênio nº 035/2011, celebrado entre o Município de Capinzal e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o Termo de Doação - Anexo Único;

DECRETA:
Art. 1º Fica doado bem móvel especificado no Termo de Doação - Anexo Único, do Município de Capinzal à Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, destinados à da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Capinzal.
Parágrafo único. O valor total do bem móvel de que trata o presente Decreto, para fins de incorporação ao Patrimônio da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina sediada no Município de Capinzal e baixa do Patrimônio Público Municipal é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 9 de setembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças
ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com endereço à Rua Carmelo Zócolli, 155, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, considerando o interesse, eficiência e melhoria do serviço público municipal, faz a doação dos bens móveis a seguir descriminados à Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, destinados à da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Capinzal, neste ato representado pelo seu 1º Tenente Cleverson Tolfo Garcez, inscrito no CPF sob o nº 019.913.729-30, doravante denominado representante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Capinzal.

POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO "RADIOPATRULHA"			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	VALOR TOTAL R$
01	Fragmentadora de Papel Secreta 6315A – 220V	11423	540,00

A 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Capinzal recebe o bem acima descrito, que se encontra em ótimo estado para uso imediato, devidamente conferido, através do presente TERMO DE DOAÇÃO, o qual passa a incorporar o seu patrimônio, sendo para constar, lavrado o presente Termo em três vias, assinadas e datadas pelo Prefeito Municipal de Capinzal e pelo representante da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Capinzal.

Capinzal, em 9 de setembro de 2015.
Andevir Isganzella — 1º Tenente Cleverson Tolfo Garcez
Prefeito Municipal de Capinzal — 2ª Companhia da PM de Capinzal

Decreto 115/2015

DECRETO Nº 115, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a doação de bens móveis à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC – CIRETRAN.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Convênio nº 2013TN003649, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC – CIRETRAN e o Município de Capinzal;

CONSIDERANDO o Termo de Doação - Anexo Único;

DECRETA:
Art. 1º Ficam doados os bens móveis especificados no Termo de Doação - Anexo Único, do Município de Capinzal à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.952.294/0001-00, destinados ao CIRETRAN de Capinzal.
Parágrafo único. O valor total dos bens móveis de que trata o presente Decreto, para fins de incorporação ao Patrimônio do CIRETRAN e baixa do Patrimônio Público Municipal é de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 9 de setembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82939406/0001-07, com endereço à Rua Carmelo Zócolli, 155, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, considerando o interesse, eficiência e melhoria do serviço público municipal, faz a doação dos bens móveis a seguir descriminados, à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.952.294/0001-00, destinados ao CIRETRAN de Capinzal, neste ato representado pelo seu Delegado de Polícia Civil Sr. André Luis Cembranelli Barbeta, doravante denominado

representante do CIRETRAN de Capinzal.

CONVÊNIO CIRETRAN							
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL Nº	VALOR UNITÁRIO R$	Nº PLAQUETA DE PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL R$	
01	05	Poltrona Giratória Presid. 4001, BG Braço SL INJ EP Vnt. V 0177 Branco	420	541,00	11430 à 11434	2.705,00	
02	01	Poltrona Giratória Presid. 4001, BG Braço SL INJ EP Vnt. V 0177 Branco	420	441,00	11435	441,00	
03	01	Microfone	419	449	11429	449,00	
VALOR TOTAL						3.595,00	2.980,00

O CIRETRAN recebe os bens acima descritos que se encontram em ótimo estado para uso imediato, devidamente conferido, através do presente TERMO DE DOAÇÃO, o qual passa a incorporar o seu patrimônio, sendo para constar, lavrado o presente Termo em três vias, assinado e datado pelo Prefeito Municipal de Capinzal e pelo representante do CIRETRAN de Capinzal.

Capinzal, em 9 de setembro de 2015.
Andevir Isganzella — André Luis Cembranelli Barbeta
Prefeito Municipal de Capinzal — Delegado de Polícia Civil

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0011/2015
Pregão Presencial Nº 0008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de panificação destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e ACESSUAS Trabalho e Gestão da Assistência Social.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 24/09/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 10 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0012/2015
Pregão Presencial Nº 0009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos para compor o benefício eventual de cestas de alimentos destinados as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 25/09/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 10 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC CONTRATO 0256/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0256/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: IRMAOS TONINI LTDA.
Valor ..... : 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 09/09/2015 Término: 09/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2015 Processo_Licitatório....: 000153 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de Discos Côncavos para uso dos tratores da Patrulha Agrícola Mecanizada

Capinzal, 9 de Setembro de 2015

PMC CONTRATO 0257/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0257/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES D
Valor ..... : 29.029,16 (vinte e nove mil e vinte e nove reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 09/09/2015 Término: 09/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2015 Processo_Licitatório....: 000154 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal - Santa Catarina, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, conforme Edital de Chamamento Público 02/2015

Capinzal, 9 de Setembro de 2015

Caxambu do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 44/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 44/2015
Pregão Presencial Nº.: 26/2015
Tipo: Menor Preço / Por Lote.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.
Entrega dos Envelopes: 13h55min do dia 22 de Setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 22 de Setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 12:00hs às 18:00hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 09 de Setembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 106/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
Relação dos Contratos

Página: 1/1

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
244	106/2015	09/09/2015	31/12/2015	66/2015	Não	7.480,00		PERSONALIZAÇAO PARA VEIC	GRAFICA AMBROSIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DOS CARROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS COM A APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO DE IMPRESSÃO COLORIDA.

Total: 1

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2015

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 22 de setembro de 2015, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação em geral para atender a necessidade oriunda de eventos especiais, de interesse público, como cursos, seminários e encontros, promovidos pelo Município de Chapadão do Lageado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no presente Edital e anexos. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 10 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 345/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 345/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 60 (sessenta dias) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Empregada Pública MARIZA BORGES DOS SANTOS licença pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.09.2015 a 23.09.15, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, de 24.09.15 a 07.11.16, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de setembro de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria 346/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 346/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/11/2013 à 31/10/2014, a JOICE DEMÉTRIO CAOVILLA, matriculada sob o n° 2609/01, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 10/09/2015 à 09/10/2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 347/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 347/2015

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º do Decreto nº. 03/2011 de 12.01.2011,

RESOLVE
Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública, JOSIANI MACHADO DE PINHO, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais 40 - horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 11.09.15 a 09.11.15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 09 de setembro de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria 348/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 348/2015

- CONSIDERANDO a Prorrogação da Licença Maternidade da Servidora Pública, JOSIANI MACHADO DE PINHO, através da Portaria nº. 347/2015;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado e a Lei Complementar nº. 026, de 04.05.06;

RESOLVE:
Art.1° Prorrogar os efeitos da Portaria nº 247/2015, de 14.05.2015, que admite em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT – 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Divisão de Ensino, para atuar na turma do 4 º ano, anos iniciais, no Centro de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, pelo período de 11.09.15 a 09.11.15.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 349/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 349/2015

- CONSIDERANDO a Prorrogação da Licença Maternidade da Servidora Pública, JOSIANI MACHADO DE PINHO, através da Portaria nº. 347/2015;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado e a Lei Complementar nº. 026, de 04.05.06;

RESOLVE:
Art.1° Prorrogar os efeitos da Portaria nº 255/2015, de 20.05.2015, que admite em caráter temporário DJESSICA MANRICH, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT – 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Divisão de Ensino, para atuar na turma do 4 º ano, anos iniciais, no Centro de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, pelo período de 11.09.15 a 09.11.15.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de setembro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N. 61

LEI COMPLEMENTAR N°. 61, de 03 de setembro de 2015.
ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Município de Cocal do Sul, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I- (01) uma vaga para AUDITOR TÉCNICO
II- (02) duas vagas para ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
III- (01) uma vaga para OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Parágrafo único. O cargo de Auditor Técnico constará no anexo I, Grupo I- Atividades de Nível Superior-ANS; o cargo de Assistente Técnico em Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria constará no anexo I, Grupo II- Atividades de Nível Médio-ANM e o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica constará no anexo I, Grupo III- Transportes, Obras e Serviços Auxiliares-TSA.

Art. 2º Ficam ampliados os números de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, passando:

I- PSICÓLOGO- Anexo V – Grupos ocupacionais, habilitação profissional, funções e nível de vencimento – Grupo I – Atividades de nível superior – ANS- (08) oito vagas;
II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- Anexo V - Grupos ocupacionais, habilitação profissional, funções e nível de vencimento – Grupo II – Atividades de nível médio – ANM - (09) nove vagas.

Art. 3º Ficam excluídos os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; DESENHISTA DE PROJETOS; ZELADOR DE CEMITÉRIO e AUXILITAR DE ESCRITÓRIO, constantes no Anexo I, Grupo II – Atividades de nível médio – ANM, da Lei Complementar 35, de 12 de setembro de 2011.

Art. 4º As alterações efetuadas no anexo I (grupo I, II e III) terão as alterações correspondentes nos anexos II (grupos I, II e III), III (grupo I, II e III), V (grupos I, II e III) e VI, que seguem como parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

ANEXO I

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Advogado
Analista de Controle Interno
Arquiteto
Assistente Social
Biólogo
Enfermeiro
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Civil
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Instrutor de Informática
Médico Clínico geral – plantonista

Médico Dermatologista
Médico Neurologista
Médico Oftalmologista
Médico Ortopedista
Médico Pediatra
Médico Psiquiatra
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Professor de Artes Terapêuticas
Psicólogo
Psicopedagogo
Terapeuta Holística
Terapeuta Ocupacional
Auditor Técnico

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Adjunto Administrativo
Agente de Inspeção
Agente Epidemiológicos
Agente Sanitarista
Almoxarife
Assistente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem
Eletricista
Fiscal de Obras
Fiscal de Tributos
Recepcionista
Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem
Técnico Segurança do Trabalho
Telefonista
Assistente Técnico em Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

GRUPO III– TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA.

Gari
Gari I
Lubrificador/Lavador/Borracheiro
Mecânico de Máquinas Rodoviárias
Merendeira
Monitor – Grupo de Mães
Monitor I
Motorista de Ambulância
Motorista de Automóvel
Motorista de Caminhão
Motorista de Ônibus
Operador de Retro-Escavadeira e/ou Pá-Carregadeira
Operador de Motoniveladora
Operador de Trator Agrícola
Pedreiro
Pedreiro I
Pintor
Roçador
Servente de Limpeza
Servente de Obras
Servente de Pedreiro
Vigia
Operador de Escavadeira Hidráulica

ANEXO II

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Assistente Social	Portador de Certificado de Conclusão de Curso
Engenheiro Agrimensor	Superior com Registro no respectivo Órgão
Engenheiro Civil	Fiscalizador da Profissão, se houver.
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Instrutor de Informática	
Médico Pediatra	
Médico Psiquiatra	
Nutricionista	
Odontólogo	
Professor de Artes Terapêuticas	
Psicólogo	
Terapeuta Holística	
Terapeuta Ocupacional Advogado Analista de Controle Interno Arquiteto Biólogo Enfermeiro Fonoaudiólogo Médico Oftalmologista Médico Veterinário Psicopedagogo Médico Dermatologista Médico Clínico Geral – Plantonista Médico Ortopedista Médico Neurologista	
Auditor Técnico	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver. Especialização em controle, regulação, avaliação e auditoria.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Adjunto Administrativo	Ensino Médio e experiência na área de atuação.
Agente Epidemiológicos	
Agente Sanitarista Agente de Inspeção	
Assistente Administrativo	
Fiscal de Obras	
Fiscal de Tributos	
Telefonista Recepcionista Almoxarife	
Auxiliar de Enfermagem Eletricista	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e Experiência comprovada na área de atuação.
Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem	
Técnico Segurança do Trabalho	Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio. Certificado de conclusão do Curso Técnico ou Tecnólogo em Segurança do trabalho.
Assistente Técnico em Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio. Certificado de conclusão do Curso Técnico em controle, regulação, avaliação e auditoria.

GRUPO III – TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA.

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Gari	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª série do
Gari I	do Ensino Fundamental e/ou experiência na área de
Lubrificador/Lavador/Borracheiro	atuação.
Mecânico de Máquinas Rodoviárias	
Merendeira	
Monitor – Grupo de Mães	
Monitor I	
Pedreiro	
Pedreiro I	
Pintor	
Roçador	
Servente de Limpeza	
Servente de Obras	
Servente de Pedreiro	
Vigia	
Motorista de Ambulância	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª série do
Motorista de Automóvel	Ensino Fundamental e/ou experiência na área de
Motorista de Caminhão	atuação e carteira de habilitação conforme dispuser
Motorista de Ônibus	o Edital do Concurso.
Op. de Retro-Escavadeira e/ou Pá-Carregadeira	
Operador de Motoniveladora	
Operador de Trator Agrícola/Motorista	
Operador de Escavadeira Hidráulica	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área de Atuação e Carteira da Habilitação conforme dispuser o Edital do Concurso.

ANEXO III

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Nome do Cargo	Atividades Específicas
Assistente Social	Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.
Engenheiro Agrimensor	Atividade referente a execução de levantamentos topográficos, cálculos, nivelamentos e contra-nivelamento, locação de projetos urbanos e rurais e de obras públicas em geral, elaboração de plantas, croqui, mapas, execução de demarcação de áreas e outras atividades correlatas.
Engenheiro Civil	Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividades de sua área de competência, elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnica da execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos, e outras atividades correlatas.
Farmacêutico	Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e do produto acabado, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, além de outras atividades correlatas.
Fisioterapêutica	Emprega agentes físicos, químicos e orgânicos para reabilitar portadores de lesão temporária e permanente, aplicando recursos da Fisioterapia terapêutica e outras atividades correlatas.
Instrutor de Informática	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação, assessoramento, e execução de atividades na área de informática e outras atividades correlatas
Médico Pediatra	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, com especialidade no atendimento à crianças e adolescentes e outras atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, com especialidade em atendimento na Área da Psiquiatria e outras atividades correlatas.

Médico Veterinário	Disciplinas básicas de graduação em medicina veterinária(Curricular Básica); Clínicas médico cirúrgico veterinária; Doença infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiológica e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnica; Específico; Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos;Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatísticas; Legislação do SUS.
Nutricionista	Planeja, coordena e supervisiona programas de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos dela, e outras atividades correlatas.
Odontólogo	Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.
Professor de Artes Terapêuticas	Atividade de natureza especializada, emprega técnicas para integrar e/ou reabilitar para o trabalho, portadoras de lesão temporária ou permanente, aplicando recursos da arte terapêutica e outras atividades correlatas.
Psicólogo	Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.
Psicopedagogo	Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas as finalidades da educação; • Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar; • Buscar atualização permanentemente;• Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; • Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; • Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento; • Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; • Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; • Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; • Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; • Participar na construção do projeto político-pedagógico; • Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio -econômico e cultural em que o aluno vive; • Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; • Colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; • Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos; • Avaliar o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embaçadas na realidade; • Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; • Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; • Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola-família-comunidade; Executar outras atividades afins; Atendimento na deficiência da fala para os alunos da rede; Atendimento psicológico a todos os alunos da rede; Palestras com os pais e comunidade que envolvam assuntos técnicos e de saúde.
Terapeuta Holística	Da Terapia holística e outras atividades correlatas.
Terapeuta Ocupacional	Emprega técnicas para integrar e/ou reabilitar para o trabalho portadores de lesão temporária ou permanente, aplicando recursos da terapia ocupacional e outras atividades correlatas.
Advogado	Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; Proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; Prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; Exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município; Analisar e elaborar peças processuais; Propor ações judiciais; Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas; Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal; Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município; Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município; Outras atividades correlatas.

Analista de Controle Interno	Ao analista de controle interno compete: Apoiada pelas Unidades Operacionais, manter estudos para permanente atualização e adequação das normas de Controle Interno e da Agenda de Obrigações do Município constantes dos Anexos I e II do Decreto n. 525/05, mediante proposição ao Chefe do Poder Executivo. Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade anual, no mínimo. (Art. 61, II da LC 202/2000). Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos. (Art. 61 da LC 202/2000). Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida. (Art. 63 da LC 202/2000 e Art. 130 da Resolução TC 06/2001). Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de novas falhas semelhantes. (Arts. 74 da CF e 61 da LC 202/2000). Sugerir aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (Art. 61 da LC 202/2000). Sugerir aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, que solicite ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais. (Art. 31 da CF). Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizada, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas. (Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000). Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC n° 101/2000. (Art. 54, § único da LRF). Manifestar-se sobre as contas anuais do Prefeito, destacando, entre outros, os seguintes aspectos: (Art. 84 da Res. TC 06/2001): a) Resultado das auditorias realizadas com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais falhas, ilegalidades, irregularidades ou ressarcimento de dano causado ao erário; b) Atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades e avaliação da execução de cada um dos programas constantes do orçamento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas em cada ação; c) Resultado da execução orçamentária das unidades gestoras; d) Balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial das diversas Unidades Gestoras; e) Evolução do estoque da Dívida Ativa e medidas adotadas para sua cobrança; f) Abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários; g) Gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino; h) Limite de endividamento e gastos com pessoal.
Arquiteto	Serviços de arquitetura relacionados a edificações e ao urbanismo, além das seguintes atividades: elaborar projetos arquitetônicos; analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana; vistoriar imóveis; orientar correções; analisar projetos; emitir ofícios, relatórios e pareceres; atender ao público; executar outras atividades correlatas.
Biólogo	Supervisionar, orientar, fiscalizar as condições de higiene e produtos a serem consumidos pela população, bem como os produtos da origem vegetal e animal, com os atributos e deveres de orientação da equipe de vigilância sanitária. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Formular, elaborar, coordenar supervisionar, orientar e executar projetos, trabalhos, análises, experimentações, ensaios e pesquisas com fim de atender aos requisitos necessários á manutenção e coordenação das equipes de fiscalização de Vigilância Sanitária; produzir, multiplicar, padronizar, preparar orçamentos, que atendam as exigências contidas para o bom desenvolvimento e aplicação da vigilância sanitária no Município; manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; participar, orientar e coordenar a equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo, ou técnico científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; apresentar relatórios técnicos periódicos para posterior divulgação e publicação. Ministrar cursos; supervisionar as atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo, elaborar programas a serem desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, colaborando na execução dos mesmos, executar tarefas que lhe sejam delegadas pela Secretaria do Meio Ambiente desde que compatíveis com sua profissão.

Enfermeiro	Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerenciamento, execução e avaliação das atividades na US; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monotorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; executar outras atividades correlatas.
Médico Oftalmologista	Executar exames médicos em pacientes que se apresentam no ambulatório dos postos de saúde e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados na área de Oftalmologia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
Médico Dermatologista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Dermatologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Dermatologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.

Médico Clínico Geral - Plantonista	Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, além das seguintes atividades: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Ortopedista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
Médico Neurologista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Neurologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Neurologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Atividade de coordenação, supervisão dentro do setor administrativo em que irá atuar, realizar trabalhos administrativos, contábeis, financeiros e outras atividades correlatas.
Auditor Técnico	Participar de ações de planejamento conjuntamente com Gestor e equipe multiprofissional;Controlar e acompanhar a relação entre programação / produção / faturamento; Acompanhar os termos de ajustes, contratos e convênios com os prestadores de serviços de saúde; Acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao Sistema de Saúde no município; Avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários do SUS; Avaliar os resultados e impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população (INDICADORES); Ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde;Configurar a PPI para a população própria e referenciada, a sua validade e o controle financeiro; Verificar os custos e qualidade dos serviços de saúde prestados;Verificar os atos dos gestores municipais com o propósito de certificar a exatidão e regularidade das informações constantes dos documentos técnicos e contábeis do SUS de Cocal do Sul; Implementar ações dos prestadores públicos e privados para contribuir na melhoria do acesso, integralidade, qualidade, resolubilidade e humanização destas ações;Disponibilizar dados técnicos ao Conselho Municipal de Saúde;Registrar e apurar denúncias de irregularidades nos serviços e depoimentos sobre atendimento ao público.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nome do Cargo	Atividades Específicas
Adjunto Administrativo	Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos, contábeis, de secretaria, de rotina e outras atividades correlatas.
Agente Epidemiológico	Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Epidemiológica e outras atividades correlatas.
Agente Sanitarista	Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária e outras atividades correlatas.
Agente de Inspeção	Normas e Obrigação e controle de atividades pecuárias; Escolha e avaliação de área para produção pecuária; Instalações, criação, manejo, nutrição e reprodução de espécies animais de valor econômico; Identificação de parasitas e doenças que afetam a produção pecuária, avaliação de danos e métodos de combate e controle; Coleta de material para exames laboratoriais. Conhecimentos básicos de Informática. Conhecimento de teclado; noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access. Uso de correio eletrônico. Conhecimentos básicos de Internet.

Assistente Administrativo	Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos, contábeis, de secretaria, de rotina e outras atividades correlatas.
Auxiliar de Enfermagem	Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.
Eletricista	- Elaborar projetos elétricos para os edifícios públicos da municipalidade; - Inspecionar, avaliar as instalações elétricas já existentes, bem como prestar manutenção; - Efetivar as instalações elétricas, conforme os projetos elaborados; - Substituir luminárias, instalações elétricas precárias, por novas; - Prestar todo serviço que envolva eletricidade.
Fiscal de Obras	Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Postura e outras, além de atividades correlatas.
Fiscal de Tributos	Atividade relacionada ao cumprimento do Código tributário Municipal e legislação e posturas municipais, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.
Técnico em Segurança do Trabalho	- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; - Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e retificando sua observância, para prevenir acidentes; - Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; - Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; - Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; - Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; - Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
Telefonista	Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes a ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.
Recepcionista	Recepção e atendimento ao público, nas repartições municipais, atender ao contribuinte, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes. Executar serviços de expedição e orientação ao público; pequenos serviços datilográficos e de digitação; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; Executar tarefas afins.
Almoxarife	Guardar, controlar e distribuir materiais de qualquer espécie no almoxarifado. Responder hierarquicamente à Gerência de Administração e Fazenda Municipal. Responder pela eficiência administrativa do almoxarifado de acordo com as normas e procedimentos de armazenamento e controle; Zelar pela limpeza e higienização do almoxarifado.
Técnico em Contabilidade	Execução de atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras; registro de empenho; conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, fazenda pública, bens públicos, receitas orçamentárias, atos e fatos contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, Licitações, lei 4.320/64, contabilidade pública, e, ainda: classificar e contabilizar receitas e despesas; executar a escrituração analítica de atos contábeis; conferir faturas, recibos, contas e outros documentos; elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais; elaborar balancetes exigidos por lei e promover sua publicação nos prazos fixados; efetuar a conciliação bancária por secretaria; levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral; manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos; executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas, balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis; emitir empenho de despesa; fazer controle orçamentário; prestar assistência à tesouraria; atualizar registros fiscais de contribuintes; realizar cálculos em processos de apuração de débitos de contribuintes; executar outras atividades correlatas.

Técnico em Enfermagem	Recepcionar os pacientes. Proceder o registro e anotações nos prontuários por ordem médica, zelar pela assepsia dos instrumentos clínicos, participar de campanha, executar a distribuição de medicamentos a pacientes por orientação médica, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, administrar de medicamentos: via oral, via parenteral (ID, SC, IM, IV), outras vias; fazer curativos; realizar limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações; realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação; dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais); apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas; oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica; realizar outras atividades correlatas.
Assistente Técnico em controle, regulação, avaliação e auditoria	Cadastrar os Prestadores de Serviços, Unidades e Profissionais de Saúde no sistema correspondente; Cadastrar os Usuários do SUS no Município; Realizar o processamento da produção dos prestadores de saúde públicos e Privados;- Realizar a alimentação e acompanhamento dos Sistemas de Informação Ambulatoriais do SUS (SIAB/E-SUS, SIA, APAC, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA, SCNES, CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE); Produzir informações para a gestão (relatórios operacionais e gerenciais), subsidiando a tomada de decisão; Controlar o acesso dos usuários do sistema informatizado municipal; Controlar a demanda de pacientes para os serviços contratualizados; Autorizar e controlar os procedimentos de média e alta complexidade em seu território.

GRUPO III– TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA.

Nome Do Cargo	Atividades Específicas
Gari	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Gari I	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Lubrificador/Lavador/ Borracheiro	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de borracharia em geral, Lavação e Lubrificação nos veículos de quaisquer porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.
Mecânico de Máquinas Rodoviárias	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica geral, nos veículos de quaisquer porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.
Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.
Monitor – Grupo de Mães	Atividades de nível auxiliar, de natureza operacional, e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de instrução à clubes de mães como: bordado, costura, pintura e outras atividades correlatas.
Monitor I	Coordenação de encontros, palestras e atividades nos clubes de mães e idosos, e outras atividades correlatas.
Motorista de Ambulância	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista de Automóvel	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista de Caminhão	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista de Ônibus	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Operador de Retro-Escavadeira e/ou Pá-Carregadeira	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Motoniveladora	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Trator Agrícola/Motorista	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Pedreiro	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.
Pedreiro I	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.

Pintor	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de pintura em geral, e outras atividades correlatas.
Roçador	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins, abertura de valas, trabalhos auxiliares a carpinteiros, pedreiros, pintores, lavação, manutenção e lubrificação de veículos em geral e outras atividades correlatas.
Servente de Limpeza	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Servente de Obras	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Servente de Pedreiro	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Vigia	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.
Operador de Escavadeira Hidráulica	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetida, abrangendo operação da máquina e outras atividades correlatas.

ANEXO IV – A

Grupo I – Quadro de Cargos em Comissão com Subsídio Determinado pela Câmara

N. de Ordem	VAGA	CARGOS
01	07	Secretários
02	01	Procurador Geral do Município – Nível de Secretário
03	01	Diretor de Autarquia Municipal – Lei n. 658/2005

ANEXO IV – B

Grupo II – Cargos de Provimento em Comissão

N. de Ordem	VAGA	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO MENSAL
01	01	Diretor de Esportes	CC-2	3.197,22
02	01	Chefe de Gabinete	CC-3	2.401,43
03	12	Assessor Executivo	CC-3	2.401,43
04	01	Assessor de Imprensa	CC-3	2.401,43
05	01	Supervisor de Transporte Escolar	CC-3	2.401,43
06	01	Diretor de Cultura	CC-3	2.401,42
07	01	Secretaria de Junta Militar	CC-4	2.087,98
08	01	Secretário Especial	CC-5	1.723,08
09	05	Assessor Especial	CC-6	1.455,96
10	10	Diretor de Departamento	CC-7	1.043,98

ANEXO V

GRUPOS OCUPACIONAIS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FUNÇÕES E NÍVEL DE VENCIMENTO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Código	Vencimento inicial
06	Assistente Social	30	1.1.01	3.197,22
02	Engenheiro Agrimensor	20	1.1.02	2.393,45
02	Engenheiro Civil	20	1.1.03	2.393,45
02	Farmacêutico	40	1.1.04	3.197,22
02	Fisioterapeuta	10	1.1.05	1.063,76
02	Instrutor de Informática	40	1.1.06	3.197,22
02	Médico Pediatra	10	1.1.07	2.393,45
02	Médico Psiquiatra	10	1.1.08	2.393,45
01	Nutricionista	40	1.1.09	3.197,22
03	Odontólogo	20	1.1.10	2.393,45
02	Professor de Artes Terapêuticas	10	1.1.11	815,62
08	Psicólogo	20	1.1.12	2.127,15
01	Terapeuta Holística	20	1.1.13	1.631,60
02	Terapeuta Ocupacional	20	1.1.14	2.127,50
01	Advogado	20	1.1.15	3.213,49
01	Analista Controle Interno	40	1.1.16	3.298,08
02	Arquiteto	20	1.1.17	2.393,45

01	Biólogo	40	1.1.18	2.127,50
04	Enfermeiro	40	1.1.19	3.912,21
03	Fonoaudiólogo	20	1.1.20	2.127,50
01	Médico Oftalmologista	10	1.1.21	2.393,45
02	Médico Veterinário	20	1.1.22	2.449,32
01	Psicopedagogo	20	1.123	2.132,46
01	Médico Dermatologista	10	1.1.24	2.393,45
02	Médico Clínico Geral – Plantonista	20	1.1.25	3.197,22
01	Médico Ortopedista	10	1.1.26	2.393,45
01	Médico Neurologista	10	1.1.27	2.393,45
01	Médico Cardiologista	10	1.1.28	2.393,45
01	Auditor Técnico	40	1.1.30	3.044,19

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Código	Vencimento inicial
07	Adjunto Administrativo	40	2.2.01	1.304,99
01	Agente Epidemiológico	40	2.2.02	1.304,99
02	Agente Sanitarista	40	2.2.03	1.304,99
09	Assistente Administrativo	40	2.2.04	1.761,74
03	Auxiliar de Enfermagem	40	2.2.06	1.239,74
01	Fiscal de Obras	40	2.2.09	1.631,23
02	Fiscal de Tributos	40	2.2.10	1.631,23
02	Telefonista	30	2.2.11	1.239,74
01	Agente de Inspeção	40	2.2.12	2.029,60
02	Técnico em Contabilidade	40	2.2.13	4.476,11
08	Técnico em Enfermagem	40	2.2.14	1.304,99
05	Recepcionista	40	2.2.16	1.239,74
01	Almoxarife	40	2.2.18	1.304,99
01	Eletricista	40	2.2.19	1.761,74
01	Técnico Segurança do Trabalho	40	2.2.20	1.761,74
02	Assistente Técnico em controle, regulação, avaliação e auditoria	40	2.2.21	1.761,74

GRUPO III– TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA.

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Código	Vencimento inicial
04	Gari	40	3.3.01	913,49
09	Gari I	40	3.3.02	1.043,98
01	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40	3.3.03	1.209,23
01	Mecânico de Máquinas Rodoviárias	40	3.3.04	1.808,36
16	Merendeira	40	3.3.05	913,49
06	Monitor – Grupo de Mães	20	3.3.06	788,00
03	Monitor I	20	3.3.07	925,44
06	Motorista de Ambulância	40	3.3.08	1.374,49
05	Motorista de Automóvel	40	3.3.09	1.374,49
08	Motorista de Caminhão	40	3.3.10	1.500,74
22	Motorista de Ônibus	40	3.3.11	1.500,74
05	Operador de Retro-Escavadeira e/ou Pá-Carregadeira	40	3.3.12	1.631,23
02	Operador de Motoniveladora	40	3.3.13	1.631,23
05	Operador de Trator Agrícola/Motorista	40	3.3.14	1.500,74
05	Pedreiro	40	3.3.15	1.239,74
08	Pedreiro I	40	3.3.16	1.500,74
01	Pintor	40	3.3.17	1.274,49
05	Roçador	40	3.3.18	1.043,98
42	Servente de Limpeza	40	3.3.19	913,49
15	Servente de Obras	40	3.3.20	1.043,98
01	Servente de Pedreiro	40	3.3.21	1.043,98
05	Vigia	40	3.3.22	1.174,49
01	Operador de Escavadeira Hidráulica	40	3.3.23	2.075,85

ANEXO VI

PROGRESSÕES

CÓDIGO	1.1.01	1.1.02	1.1.03	1.1.04	1.1.05	1.1.06	1.1.07	1.1.08	1.1.09	1.1.10
I	3.197,22	2.393,45	2.393,45	3.197,22	1.063,76	3.197,22	2.393,45	2.393,45	3.197,22	2.393,45
II	3.261,16	2.441,32	2.441,32	3.261,16	1.085,04	3.261,16	2.441,32	2.441,32	3.261,16	2.441,32
III	3.326,39	2.490,15	2.490,15	3.326,39	1.106,74	3.326,39	2.490,15	2.490,15	3.326,39	2.490,15
IV	3.392,92	2.539,95	2.539,95	3.392,92	1.128,87	3.392,92	2.539,95	2.539,95	3.392,92	2.539,95
V	3.460,77	2.590,75	2.590,75	3.460,77	1.151,45	3.460,77	2.590,75	2.590,75	3.460,77	2.590,75
VI	3.529,99	2.642,56	2.642,56	3.529,99	1.174,48	3.529,99	2.642,56	2.642,56	3.529,99	2.642,56
VII	3.600,59	2.695,41	2.695,41	3.600,59	1.197,97	3.600,59	2.695,41	2.695,41	3.600,59	2.695,41
VIII	3.672,60	2.749,32	2.749,32	3.672,60	1.221,93	3.672,60	2.749,32	2.749,32	3.672,60	2.749,32
IX	3.746,05	2.804,31	2.804,31	3.746,05	1.246,36	3.746,05	2.804,31	2.804,31	3.746,05	2.804,31
X	3.820,97	2.860,39	2.860,39	3.820,97	1.271,29	3.820,97	2.860,39	2.860,39	3.820,97	2.860,39
XI	3.897,39	2.917,60	2.917,60	3.897,39	1.296,72	3.897,39	2.917,60	2.917,60	3.897,39	2.917,60
XII	3.975,34	2.975,95	2.975,95	3.975,34	1.322,65	3.975,34	2.975,95	2.975,95	3.975,34	2.975,95
XIII	4.054,85	3.035,47	3.035,47	4.054,85	1.349,10	4.054,85	3.035,47	3.035,47	4.054,85	3.035,47
XIV	4.135,94	3.096,18	3.096,18	4.135,94	1.376,09	4.135,94	3.096,18	3.096,18	4.135,94	3.096,18
XV	4.218,66	3.158,11	3.158,11	4.218,66	1.403,61	4.218,66	3.158,11	3.158,11	4.218,66	3.158,11
XVI	4.303,04	3.221,27	3.221,27	4.303,04	1.431,68	4.303,04	3.221,27	3.221,27	4.303,04	3.221,27
XVII	4.389,10	3.285,69	3.285,69	4.389,10	1.460,31	4.389,10	3.285,69	3.285,69	4.389,10	3.285,69
XVIII	4.476,88	3.351,41	3.351,41	4.476,88	1.489,52	4.476,88	3.351,41	3.351,41	4.476,88	3.351,41
XIX	4.566,42	3.418,44	3.418,44	4.566,42	1.519,31	4.566,42	3.418,44	3.418,44	4.566,42	3.418,44
XX	4.657,75	3.486,80	3.486,80	4.657,75	1.549,70	4.657,75	3.486,80	3.486,80	4.657,75	3.486,80
XXI	4.750,90	3.556,54	3.556,54	4.750,90	1.580,69	4.750,90	3.556,54	3.556,54	4.750,90	3.556,54
XXII	4.845,92	3.627,67	3.627,67	4.845,92	1.612,31	4.845,92	3.627,67	3.627,67	4.845,92	3.627,67
XXIII	4.942,84	3.700,23	3.700,23	4.942,84	1.644,55	4.942,84	3.700,23	3.700,23	4.942,84	3.700,23
XXIV	5.041,69	3.774,23	3.774,23	5.041,69	1.677,44	5.041,69	3.774,23	3.774,23	5.041,69	3.774,23
XXV	5.142,53	3.849,71	3.849,71	5.142,53	1.710,99	5.142,53	3.849,71	3.849,71	5.142,53	3.849,71
XXVI	5.245,38	3.926,71	3.926,71	5.245,38	1.745,21	5.245,38	3.926,71	3.926,71	5.245,38	3.926,71
XXVII	5.350,29	4.005,24	4.005,24	5.350,29	1.780,12	5.350,29	4.005,24	4.005,24	5.350,29	4.005,24
XXVIII	5.457,29	4.085,35	4.085,35	5.457,29	1.815,72	5.457,29	4.085,35	4.085,35	5.457,29	4.085,35
XXIX	5.566,44	4.167,05	4.167,05	5.566,44	1.852,03	5.566,44	4.167,05	4.167,05	5.566,44	4.167,05
XXX	5.677,77	4.250,40	4.250,40	5.677,77	1.889,07	5.677,77	4.250,40	4.250,40	5.677,77	4.250,40

CÓDIGO	1.1.11	1.1.12	1.1.13	1.1.14	1.1.15	1.1.16	1.1.17	1.1.18	1.1.19	1.1.20
I	815,62	2.127,15	1.631,60	2.127,50	3.213,49	3.298,08	2.393,45	2.127,50	3.912,21	2.127,50
II	831,93	2.169,69	1.664,23	2.170,05	3.277,76	3.364,04	2.441,32	2.170,05	3.990,45	2.170,05
III	848,57	2.213,09	1.697,52	2.213,45	3.343,31	3.431,32	2.490,15	2.213,45	4.070,26	2.213,45
IV	865,54	2.257,35	1.731,47	2.257,72	3.410,18	3.499,95	2.539,95	2.257,72	4.151,67	2.257,72
V	882,85	2.302,50	1.766,10	2.302,87	3.478,38	3.569,95	2.590,75	2.302,87	4.234,70	2.302,87
VI	900,51	2.348,55	1.801,42	2.348,93	3.547,95	3.641,35	2.642,56	2.348,93	4.319,40	2.348,93
VII	918,52	2.395,52	1.837,45	2.395,91	3.618,91	3.714,17	2.695,41	2.395,91	4.405,78	2.395,91
VIII	936,89	2.443,43	1.874,20	2.443,83	3.691,29	3.788,46	2.749,32	2.443,83	4.493,90	2.443,83
IX	955,63	2.492,30	1.911,68	2.492,71	3.765,12	3.864,23	2.804,31	2.492,71	4.583,78	2.492,71
X	974,74	2.542,14	1.949,91	2.542,56	3.840,42	3.941,51	2.860,39	2.542,56	4.675,45	2.542,56
XI	994,24	2.592,98	1.988,91	2.593,41	3.917,23	4.020,34	2.917,60	2.593,41	4.768,96	2.593,41
XII	1.014,12	2.644,84	2.028,69	2.645,28	3.995,57	4.100,75	2.975,95	2.645,28	4.864,34	2.645,28
XIII	1.034,40	2.697,74	2.069,26	2.698,18	4.075,48	4.182,76	3.035,47	2.698,18	4.961,63	2.698,18
XIV	1.055,09	2.751,70	2.110,65	2.752,15	4.156,99	4.266,42	3.096,18	2.752,15	5.060,86	2.752,15
XV	1.076,19	2.806,73	2.152,86	2.807,19	4.240,13	4.351,75	3.158,11	2.807,19	5.162,08	2.807,19
XVI	1.097,72	2.862,86	2.195,92	2.863,33	4.324,93	4.438,78	3.221,27	2.863,33	5.265,32	2.863,33
XVII	1.119,67	2.920,12	2.239,84	2.920,60	4.411,43	4.527,56	3.285,69	2.920,60	5.370,63	2.920,60
XVIII	1.142,06	2.978,52	2.284,63	2.979,01	4.499,66	4.618,11	3.351,41	2.979,01	5.478,04	2.979,01
XIX	1.164,91	3.038,09	2.330,33	3.038,59	4.589,66	4.710,47	3.418,44	3.038,59	5.587,60	3.038,59
XX	1.188,20	3.098,86	2.376,93	3.099,37	4.681,45	4.804,68	3.486,80	3.099,37	5.699,35	3.099,37
XXI	1.211,97	3.160,83	2.424,47	3.161,35	4.775,08	4.900,77	3.556,54	3.161,35	5.813,34	3.161,35

XXII	1.236,21	3.224,05	2.472,96	3.224,58	4.870,58	4.998,79	3.627,67	3.224,58	5.929,61	3.224,58
XXIII	1.260,93	3.288,53	2.522,42	3.289,07	4.967,99	5.098,76	3.700,23	3.289,07	6.048,20	3.289,07
XXIV	1.286,15	3.354,30	2.572,87	3.354,85	5.067,35	5.200,74	3.774,23	3.354,85	6.169,16	3.354,85
XXV	1.311,87	3.421,39	2.624,33	3.421,95	5.168,70	5.304,75	3.849,71	3.421,95	6.292,54	3.421,95
XXVI	1.338,11	3.489,82	2.676,81	3.490,39	5.272,07	5.410,85	3.926,71	3.490,39	6.418,40	3.490,39
XXVII	1.364,87	3.559,61	2.730,35	3.560,20	5.377,51	5.519,07	4.005,24	3.560,20	6.546,76	3.560,20
XXVIII	1.392,17	3.630,80	2.784,96	3.631,40	5.485,06	5.629,45	4.085,35	3.631,40	6.677,70	3.631,40
XXIX	1.420,01	3.703,42	2.840,66	3.704,03	5.594,76	5.742,04	4.167,05	3.704,03	6.811,25	3.704,03
XXX	1.448,41	3.777,49	2.897,47	3.778,11	5.706,66	5.856,88	4.250,40	3.778,11	6.947,48	3.778,11
CÓDIGO	1.1.21	1.1.22	1.1.23	1.1.24	1.1.25	1.1.26	1.1.27	1.1.28	1.1.29	1.1.30
I	2.393,45	2.449,32	2.132,46	2.393,45	3.197,22	2.393,45	2.393,45	2.393,45	3.044,19	3.044,19
II	2.441,32	2.498,31	2.175,11	2.441,32	3.261,16	2.441,32	2.441,32	2.441,32	3.105,07	3.105,07
III	2.490,15	2.548,27	2.218,61	2.490,15	3.326,39	2.490,15	2.490,15	2.490,15	3.167,18	3.167,18
IV	2.539,95	2.599,24	2.262,98	2.539,95	3.392,92	2.539,95	2.539,95	2.539,95	3.230,52	3.230,52
V	2.590,75	2.651,22	2.308,24	2.590,75	3.460,77	2.590,75	2.590,75	2.590,75	3.295,13	3.295,13
VI	2.642,56	2.704,25	2.354,41	2.642,56	3.529,99	2.642,56	2.642,56	2.642,56	3.361,03	3.361,03
VII	2.695,41	2.758,33	2.401,50	2.695,41	3.600,59	2.695,41	2.695,41	2.695,41	3.428,25	3.428,25
VIII	2.749,32	2.813,50	2.449,53	2.749,32	3.672,60	2.749,32	2.749,32	2.749,32	3.496,82	3.496,82
IX	2.804,31	2.869,77	2.498,52	2.804,31	3.746,05	2.804,31	2.804,31	2.804,31	3.566,75	3.566,75
X	2.860,39	2.927,16	2.548,49	2.860,39	3.820,97	2.860,39	2.860,39	2.860,39	3.638,09	3.638,09
XI	2.917,60	2.985,71	2.599,46	2.917,60	3.897,39	2.917,60	2.917,60	2.917,60	3.710,85	3.710,85
XII	2.975,95	3.045,42	2.651,45	2.975,95	3.975,34	2.975,95	2.975,95	2.975,95	3.785,07	3.785,07
XIII	3.035,47	3.106,33	2.704,47	3.035,47	4.054,85	3.035,47	3.035,47	3.035,47	3.860,77	3.860,77
XIV	3.096,18	3.168,46	2.758,56	3.096,18	4.135,94	3.096,18	3.096,18	3.096,18	3.937,98	3.937,98
XV	3.158,11	3.231,83	2.813,74	3.158,11	4.218,66	3.158,11	3.158,11	3.158,11	4.016,74	4.016,74
XVI	3.221,27	3.296,46	2.870,01	3.221,27	4.303,04	3.221,27	3.221,27	3.221,27	4.097,08	4.097,08
XVII	3.285,69	3.362,39	2.927,41	3.285,69	4.389,10	3.285,69	3.285,69	3.285,69	4.179,02	4.179,02
XVIII	3.351,41	3.429,64	2.985,96	3.351,41	4.476,88	3.351,41	3.351,41	3.351,41	4.262,60	4.262,60
XIX	3.418,44	3.498,23	3.045,68	3.418,44	4.566,42	3.418,44	3.418,44	3.418,44	4.347,85	4.347,85
XX	3.486,80	3.568,20	3.106,59	3.486,80	4.657,75	3.486,80	3.486,80	3.486,80	4.434,81	4.434,81
XXI	3.556,54	3.639,56	3.168,72	3.556,54	4.750,90	3.556,54	3.556,54	3.556,54	4.523,51	4.523,51
XXII	3.627,67	3.712,35	3.232,10	3.627,67	4.845,92	3.627,67	3.627,67	3.627,67	4.613,98	4.613,98
XXIII	3.700,23	3.786,60	3.296,74	3.700,23	4.942,84	3.700,23	3.700,23	3.700,23	4.706,26	4.706,26
XXIV	3.774,23	3.862,33	3.362,67	3.774,23	5.041,69	3.774,23	3.774,23	3.774,23	4.800,38	4.800,38
XXV	3.849,71	3.939,58	3.429,93	3.849,71	5.142,53	3.849,71	3.849,71	3.849,71	4.896,39	4.896,39
XXVI	3.926,71	4.018,37	3.498,53	3.926,71	5.245,38	3.926,71	3.926,71	3.926,71	4.994,32	4.994,32
XXVII	4.005,24	4.098,74	3.568,50	4.005,24	5.350,29	4.005,24	4.005,24	4.005,24	5.094,20	5.094,20
XXVIII	4.085,35	4.180,71	3.639,87	4.085,35	5.457,29	4.085,35	4.085,35	4.085,35	5.196,09	5.196,09
XXIX	4.167,05	4.264,33	3.712,66	4.167,05	5.566,44	4.167,05	4.167,05	4.167,05	5.300,01	5.300,01
XXX	4.250,40	4.349,61	3.786,92	4.250,40	5.677,77	4.250,40	4.250,40	4.250,40	5.406,01	5.406,01

CÓDIGO	2.2.01	2.2.02	2.2.03	2.2.04	2.2.06	2.2.09	2.2.10			
I	1.304,99	1.304,99	1.304,99	1.761,74	1.239,74	1.631,23	1.631,23	0,00	0,00	0,00
II	1.331,09	1.331,09	1.331,09	1.796,97	1.264,53	1.663,85	1.663,85	0,00	0,00	0,00
III	1.357,71	1.357,71	1.357,71	1.832,91	1.289,83	1.697,13	1.697,13	0,00	0,00	0,00
IV	1.384,87	1.384,87	1.384,87	1.869,57	1.315,62	1.731,07	1.731,07	0,00	0,00	0,00
V	1.412,56	1.412,56	1.412,56	1.906,96	1.341,93	1.765,70	1.765,70	0,00	0,00	0,00
VI	1.440,81	1.440,81	1.440,81	1.945,10	1.368,77	1.801,01	1.801,01	0,00	0,00	0,00
VII	1.469,63	1.469,63	1.469,63	1.984,01	1.396,15	1.837,03	1.837,03	0,00	0,00	0,00
VIII	1.499,02	1.499,02	1.499,02	2.023,69	1.424,07	1.873,77	1.873,77	0,00	0,00	0,00
IX	1.529,00	1.529,00	1.529,00	2.064,16	1.452,55	1.911,25	1.911,25	0,00	0,00	0,00
X	1.559,58	1.559,58	1.559,58	2.105,44	1.481,60	1.949,47	1.949,47	0,00	0,00	0,00
XI	1.590,78	1.590,78	1.590,78	2.147,55	1.511,24	1.988,46	1.988,46	0,00	0,00	0,00
XII	1.622,59	1.622,59	1.622,59	2.190,50	1.541,46	2.028,23	2.028,23	0,00	0,00	0,00
XIII	1.655,04	1.655,04	1.655,04	2.234,31	1.572,29	2.068,79	2.068,79	0,00	0,00	0,00
XIV	1.688,14	1.688,14	1.688,14	2.279,00	1.603,74	2.110,17	2.110,17	0,00	0,00	0,00
XV	1.721,91	1.721,91	1.721,91	2.324,58	1.635,81	2.152,37	2.152,37	0,00	0,00	0,00

XVI	1.756,34	1.756,34	1.756,34	2.371,07	1.668,53	2.195,42	2.195,42	0,00	0,00	0,00
XVII	1.791,47	1.791,47	1.791,47	2.418,49	1.701,90	2.239,33	2.239,33	0,00	0,00	0,00
XVIII	1.827,30	1.827,30	1.827,30	2.466,86	1.735,94	2.284,12	2.284,12	0,00	0,00	0,00
XIX	1.863,85	1.863,85	1.863,85	2.516,20	1.770,65	2.329,80	2.329,80	0,00	0,00	0,00
XX	1.901,12	1.901,12	1.901,12	2.566,52	1.806,07	2.376,39	2.376,39	0,00	0,00	0,00
XXI	1.939,15	1.939,15	1.939,15	2.617,85	1.842,19	2.423,92	2.423,92	0,00	0,00	0,00
XXII	1.977,93	1.977,93	1.977,93	2.670,21	1.879,03	2.472,40	2.472,40	0,00	0,00	0,00
XXIII	2.017,49	2.017,49	2.017,49	2.723,61	1.916,61	2.521,85	2.521,85	0,00	0,00	0,00
XXIV	2.057,84	2.057,84	2.057,84	2.778,09	1.954,95	2.572,29	2.572,29	0,00	0,00	0,00
XXV	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.833,65	1.994,04	2.623,73	2.623,73	0,00	0,00	0,00
XXVI	2.140,97	2.140,97	2.140,97	2.890,32	2.033,92	2.676,21	2.676,21	0,00	0,00	0,00
XXVII	2.183,79	2.183,79	2.183,79	2.948,13	2.074,60	2.729,73	2.729,73	0,00	0,00	0,00
XXVIII	2.227,47	2.227,47	2.227,47	3.007,09	2.116,10	2.784,32	2.784,32	0,00	0,00	0,00
XXIX	2.272,02	2.272,02	2.272,02	3.067,23	2.158,42	2.840,01	2.840,01	0,00	0,00	0,00
XXX	2.317,46	2.317,46	2.317,46	3.128,58	2.201,59	2.896,81	2.896,81	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	2.2.11	2.2.12	2.2.13	2.2.14	2.2.16	2.2.18	2.2.19	2.2.20	2.2.21	
I	1.239,74	2.029,60	4.476,11	1.304,99	1.239,74	1.304,99	1.761,74	1.761,74	1.761,74	0,00
II	1.264,53	2.070,19	4.565,63	1.331,09	1.264,53	1.331,09	1.796,97	1.796,97	1.796,97	0,00
III	1.289,83	2.111,60	4.656,94	1.357,71	1.289,83	1.357,71	1.832,91	1.832,91	1.832,91	0,00
IV	1.315,62	2.153,83	4.750,08	1.384,87	1.315,62	1.384,87	1.869,57	1.869,57	1.869,57	0,00
V	1.341,93	2.196,90	4.845,09	1.412,56	1.341,93	1.412,56	1.906,96	1.906,96	1.906,96	0,00
VI	1.368,77	2.240,84	4.941,99	1.440,81	1.368,77	1.440,81	1.945,10	1.945,10	1.945,10	0,00
VII	1.396,15	2.285,66	5.040,83	1.469,63	1.396,15	1.469,63	1.984,01	1.984,01	1.984,01	0,00
VIII	1.424,07	2.331,37	5.141,64	1.499,02	1.424,07	1.499,02	2.023,69	2.023,69	2.023,69	0,00
IX	1.452,55	2.378,00	5.244,48	1.529,00	1.452,55	1.529,00	2.064,16	2.064,16	2.064,16	0,00
X	1.481,60	2.425,56	5.349,37	1.559,58	1.481,60	1.559,58	2.105,44	2.105,44	2.105,44	0,00
XI	1.511,24	2.474,07	5.456,35	1.590,78	1.511,24	1.590,78	2.147,55	2.147,55	2.147,55	0,00
XII	1.541,46	2.523,55	5.565,48	1.622,59	1.541,46	1.622,59	2.190,50	2.190,50	2.190,50	0,00
XIII	1.572,29	2.574,02	5.676,79	1.655,04	1.572,29	1.655,04	2.234,31	2.234,31	2.234,31	0,00
XIV	1.603,74	2.625,50	5.790,33	1.688,14	1.603,74	1.688,14	2.279,00	2.279,00	2.279,00	0,00
XV	1.635,81	2.678,01	5.906,13	1.721,91	1.635,81	1.721,91	2.324,58	2.324,58	2.324,58	0,00
XVI	1.668,53	2.731,57	6.024,25	1.756,34	1.668,53	1.756,34	2.371,07	2.371,07	2.371,07	0,00
XVII	1.701,90	2.786,21	6.144,74	1.791,47	1.701,90	1.791,47	2.418,49	2.418,49	2.418,49	0,00
XVIII	1.735,94	2.841,93	6.267,63	1.827,30	1.735,94	1.827,30	2.466,86	2.466,86	2.466,86	0,00
XIX	1.770,65	2.898,77	6.392,99	1.863,85	1.770,65	1.863,85	2.516,20	2.516,20	2.516,20	0,00
XX	1.806,07	2.956,74	6.520,85	1.901,12	1.806,07	1.901,12	2.566,52	2.566,52	2.566,52	0,00
XXI	1.842,19	3.015,88	6.651,26	1.939,15	1.842,19	1.939,15	2.617,85	2.617,85	2.617,85	0,00
XXII	1.879,03	3.076,20	6.784,29	1.977,93	1.879,03	1.977,93	2.670,21	2.670,21	2.670,21	0,00
XXIII	1.916,61	3.137,72	6.919,98	2.017,49	1.916,61	2.017,49	2.723,61	2.723,61	2.723,61	0,00
XXIV	1.954,95	3.200,47	7.058,37	2.057,84	1.954,95	2.057,84	2.778,09	2.778,09	2.778,09	0,00
XXV	1.994,04	3.264,48	7.199,54	2.098,99	1.994,04	2.098,99	2.833,65	2.833,65	2.833,65	0,00
XXVI	2.033,92	3.329,77	7.343,53	2.140,97	2.033,92	2.140,97	2.890,32	2.890,32	2.890,32	0,00
XXVII	2.074,60	3.396,37	7.490,40	2.183,79	2.074,60	2.183,79	2.948,13	2.948,13	2.948,13	0,00
XXVIII	2.116,10	3.464,30	7.640,21	2.227,47	2.116,10	2.227,47	3.007,09	3.007,09	3.007,09	0,00
XXIX	2.158,42	3.533,58	7.793,02	2.272,02	2.158,42	2.272,02	3.067,23	3.067,23	3.067,23	0,00
XXX	2.201,59	3.604,25	7.948,88	2.317,46	2.201,59	2.317,46	3.128,58	3.128,58	3.128,58	0,00

CÓDIGO	3.3.01	3.3.02	3.3.03	3.3.04	3.3.05	3.3.06	3.3.07	3.3.08	3.3.09	3.3.10
I	913,49	1.043,98	1.209,23	1.808,36	913,49	788,00	925,44	1.374,49	1.374,49	1.500,74
II	931,76	1.064,86	1.233,41	1.844,53	931,76	803,76	943,95	1.401,98	1.401,98	1.530,75
III	950,39	1.086,16	1.258,08	1.881,42	950,39	819,84	962,83	1.430,02	1.430,02	1.561,37
IV	969,40	1.107,88	1.283,24	1.919,05	969,40	836,23	982,08	1.458,62	1.458,62	1.592,60
V	988,79	1.130,04	1.308,91	1.957,43	988,79	852,96	1.001,73	1.487,79	1.487,79	1.624,45
VI	1.008,57	1.152,64	1.335,09	1.996,58	1.008,57	870,02	1.021,76	1.517,55	1.517,55	1.656,94
VII	1.028,74	1.175,69	1.361,79	2.036,51	1.028,74	887,42	1.042,20	1.547,90	1.547,90	1.690,08
VIII	1.049,31	1.199,20	1.389,03	2.077,24	1.049,31	905,16	1.063,04	1.578,86	1.578,86	1.723,88

IX	1.070,30	1.223,19	1.416,81	2.118,78	1.070,30	923,27	1.084,30	1.610,43	1.610,43	1.758,36
X	1.091,71	1.247,65	1.445,14	2.161,16	1.091,71	941,73	1.105,99	1.642,64	1.642,64	1.793,52
XI	1.113,54	1.272,61	1.474,04	2.204,38	1.113,54	960,57	1.128,11	1.675,50	1.675,50	1.829,39
XII	1.135,81	1.298,06	1.503,53	2.248,47	1.135,81	979,78	1.150,67	1.709,01	1.709,01	1.865,98
XIII	1.158,53	1.324,02	1.533,60	2.293,44	1.158,53	999,37	1.173,68	1.743,19	1.743,19	1.903,30
XIV	1.181,70	1.350,50	1.564,27	2.339,31	1.181,70	1.019,36	1.197,16	1.778,05	1.778,05	1.941,37
XV	1.205,33	1.377,51	1.595,55	2.386,09	1.205,33	1.039,75	1.221,10	1.813,61	1.813,61	1.980,19
XVI	1.229,44	1.405,06	1.627,46	2.433,81	1.229,44	1.060,54	1.245,52	1.849,88	1.849,88	2.019,80
XVII	1.254,03	1.433,16	1.660,01	2.482,49	1.254,03	1.081,76	1.270,43	1.886,88	1.886,88	2.060,19
XVIII	1.279,11	1.461,82	1.693,21	2.532,14	1.279,11	1.103,39	1.295,84	1.924,62	1.924,62	2.101,40
XIX	1.304,69	1.491,06	1.727,08	2.582,78	1.304,69	1.125,46	1.321,76	1.963,11	1.963,11	2.143,43
XX	1.330,78	1.520,88	1.761,62	2.634,44	1.330,78	1.147,97	1.348,19	2.002,37	2.002,37	2.186,29
XXI	1.357,40	1.551,30	1.796,85	2.687,13	1.357,40	1.170,93	1.375,16	2.042,42	2.042,42	2.230,02
XXII	1.384,55	1.582,33	1.832,79	2.740,87	1.384,55	1.194,35	1.402,66	2.083,27	2.083,27	2.274,62
XXIII	1.412,24	1.613,97	1.869,44	2.795,69	1.412,24	1.218,23	1.430,71	2.124,93	2.124,93	2.320,11
XXIV	1.440,48	1.646,25	1.906,83	2.851,60	1.440,48	1.242,60	1.459,33	2.167,43	2.167,43	2.366,52
XXV	1.469,29	1.679,18	1.944,97	2.908,63	1.469,29	1.267,45	1.488,51	2.210,78	2.210,78	2.413,85
XXVI	1.498,68	1.712,76	1.983,87	2.966,81	1.498,68	1.292,80	1.518,28	2.255,00	2.255,00	2.462,12
XXVII	1.528,65	1.747,02	2.023,55	3.026,14	1.528,65	1.318,65	1.548,65	2.300,10	2.300,10	2.511,37
XXVIII	1.559,22	1.781,96	2.064,02	3.086,67	1.559,22	1.345,03	1.579,62	2.346,10	2.346,10	2.561,59
XXIX	1.590,41	1.817,59	2.105,30	3.148,40	1.590,41	1.371,93	1.611,21	2.393,02	2.393,02	2.612,82
XXX	1.622,22	1.853,95	2.147,40	3.211,37	1.622,22	1.399,37	1.643,44	2.440,88	2.440,88	2.665,08
CÓDIGO	3.3.11	3.3.12	3.3.13	3.3.14	3.3.15	3.3.16	3.3.17	3.3.18	3.3.19	3.3.20
I	1.500,74	1.631,23	1.631,23	1.500,74	1.239,74	1.500,74	1.274,49	1.043,98	913,49	1.043,98
II	1.530,75	1.663,85	1.663,85	1.530,75	1.264,53	1.530,75	1.299,98	1.064,86	931,76	1.064,86
III	1.561,37	1.697,13	1.697,13	1.561,37	1.289,83	1.561,37	1.325,98	1.086,16	950,39	1.086,16
IV	1.592,60	1.731,07	1.731,07	1.592,60	1.315,62	1.592,60	1.352,50	1.107,88	969,40	1.107,88
V	1.624,45	1.765,70	1.765,70	1.624,45	1.341,93	1.624,45	1.379,55	1.130,04	988,79	1.130,04
VI	1.656,94	1.801,01	1.801,01	1.656,94	1.368,77	1.656,94	1.407,14	1.152,64	1.008,57	1.152,64
VII	1.690,08	1.837,03	1.837,03	1.690,08	1.396,15	1.690,08	1.435,28	1.175,69	1.028,74	1.175,69
VIII	1.723,88	1.873,77	1.873,77	1.723,88	1.424,07	1.723,88	1.463,99	1.199,20	1.049,31	1.199,20
IX	1.758,36	1.911,25	1.911,25	1.758,36	1.452,55	1.758,36	1.493,27	1.223,19	1.070,30	1.223,19
X	1.793,52	1.949,47	1.949,47	1.793,52	1.481,60	1.793,52	1.523,13	1.247,65	1.091,71	1.247,65
XI	1.829,39	1.988,46	1.988,46	1.829,39	1.511,24	1.829,39	1.553,60	1.272,61	1.113,54	1.272,61
XII	1.865,98	2.028,23	2.028,23	1.865,98	1.541,46	1.865,98	1.584,67	1.298,06	1.135,81	1.298,06
XIII	1.903,30	2.068,79	2.068,79	1.903,30	1.572,29	1.903,30	1.616,36	1.324,02	1.158,53	1.324,02
XIV	1.941,37	2.110,17	2.110,17	1.941,37	1.603,74	1.941,37	1.648,69	1.350,50	1.181,70	1.350,50
XV	1.980,19	2.152,37	2.152,37	1.980,19	1.635,81	1.980,19	1.681,66	1.377,51	1.205,33	1.377,51
XVI	2.019,80	2.195,42	2.195,42	2.019,80	1.668,53	2.019,80	1.715,30	1.405,06	1.229,44	1.405,06
XVII	2.060,19	2.239,33	2.239,33	2.060,19	1.701,90	2.060,19	1.749,60	1.433,16	1.254,03	1.433,16
XVIII	2.101,40	2.284,12	2.284,12	2.101,40	1.735,94	2.101,40	1.784,59	1.461,82	1.279,11	1.461,82
XIX	2.143,43	2.329,80	2.329,80	2.143,43	1.770,65	2.143,43	1.820,29	1.491,06	1.304,69	1.491,06
XX	2.186,29	2.376,39	2.376,39	2.186,29	1.806,07	2.186,29	1.856,69	1.520,88	1.330,78	1.520,88
XXI	2.230,02	2.423,92	2.423,92	2.230,02	1.842,19	2.230,02	1.893,83	1.551,30	1.357,40	1.551,30
XXII	2.274,62	2.472,40	2.472,40	2.274,62	1.879,03	2.274,62	1.931,70	1.582,33	1.384,55	1.582,33
XXIII	2.320,11	2.521,85	2.521,85	2.320,11	1.916,61	2.320,11	1.970,34	1.613,97	1.412,24	1.613,97
XXIV	2.366,52	2.572,29	2.572,29	2.366,52	1.954,95	2.366,52	2.009,74	1.646,25	1.440,48	1.646,25
XXV	2.413,85	2.623,73	2.623,73	2.413,85	1.994,04	2.413,85	2.049,94	1.679,18	1.469,29	1.679,18
XXVI	2.462,12	2.676,21	2.676,21	2.462,12	2.033,92	2.462,12	2.090,94	1.712,76	1.498,68	1.712,76
XXVII	2.511,37	2.729,73	2.729,73	2.511,37	2.074,60	2.511,37	2.132,75	1.747,02	1.528,65	1.747,02
XXVIII	2.561,59	2.784,32	2.784,32	2.561,59	2.116,10	2.561,59	2.175,41	1.781,96	1.559,22	1.781,96
XXIX	2.612,82	2.840,01	2.840,01	2.612,82	2.158,42	2.612,82	2.218,92	1.817,59	1.590,41	1.817,59
XXX	2.665,08	2.896,81	2.896,81	2.665,08	2.201,59	2.665,08	2.263,30	1.853,95	1.622,22	1.853,95

CÓDIGO	3.3.21	3.3.22	3.3.23	3.3.24	3.3.25	3.3.26	3.3.27	3.3.28	3.3.29	3.3.30
I	1.043,98	1.174,49	2.075,85							
II	1.064,86	1.197,98	2.117,37							
III	1.086,16	1.221,94	2.159,71							
IV	1.107,88	1.246,38	2.202,91							
V	1.130,04	1.271,31	2.246,97							
VI	1.152,64	1.296,73	2.291,91							
VII	1.175,69	1.322,67	2.337,74							
VIII	1.199,20	1.349,12	2.384,50							
IX	1.223,19	1.376,10	2.432,19							
X	1.247,65	1.403,62	2.480,83							
XI	1.272,61	1.431,70	2.530,45							
XII	1.298,06	1.460,33	2.581,06							
XIII	1.324,02	1.489,54	2.632,68							
XIV	1.350,50	1.519,33	2.685,33							
XV	1.377,51	1.549,71	2.739,04							
XVI	1.405,06	1.580,71	2.793,82							
XVII	1.433,16	1.612,32	2.849,70							
XVIII	1.461,82	1.644,57	2.906,69							
XIX	1.491,06	1.677,46	2.964,82							
XX	1.520,88	1.711,01	3.024,12							
XXI	1.551,30	1.745,23	3.084,60							
XXII	1.582,33	1.780,13	3.146,30							
XXIII	1.613,97	1.815,74	3.209,22							
XXIV	1.646,25	1.852,05	3.273,41							
XXV	1.679,18	1.889,09	3.338,87							
XXVI	1.712,76	1.926,88	3.405,65							
XXVII	1.747,02	1.965,41	3.473,76							
XXVIII	1.781,96	2.004,72	3.543,24							
XXIX	1.817,59	2.044,82	3.614,11							
XXX	1.853,95	2.085,71	3.686,39							

LEI N. 1.270

LEI N. 1.270, de 03 de setembro de 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de direito real de uso de área de terra a empresa abaixo relacionada:

I – JAKES METALMECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.764.538/0001-51, uma área de terra de 2.002M²(dois mil e dois metros quadrados) área desmembrada, correspondente ao Lote 02-A da quadra E, da Área Industrial II - Zeferino Zanatta, neste Município, matriculado sob o n. 29.807, e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

§ 1° A outorga da concessão de direito real de uso, está de acordo com as Leis n°. 1.219, de 18 de setembro de 2014, e Lei n. 1.251, de 29 de abril de 2015, precedida do Processo Administrativo n. 35/2015, de 12 de junho de 2015, Concorrência Pública n°. 2/2015.

§ 2° A área acima descrita será utilizada para implantação de empresa no ramo de atividade descrito no projeto de habilitação apresentado pela donatária e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico.
Art. 2º A empresa beneficiada com a concessão perderá os direitos decorrentes desta Lei, caso, sem motivo justificado:
I – paralisar por mais de 06 (seis) meses suas atividades;
II – alterar o ramo da atividade sem autorização prévia;
III – alienar ou locar, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do CMDE e do Poder Executivo;
IV – atrasar injustificadamente a implantação do projeto;
V – descumprir as cláusulas, projetos ou prazos;
VI – for decretada a falência ou instalação de insolvência civil.

§ 1º A entidade beneficiada, com a concessão, que não cumprir com a finalidade da presente Lei ou rescindir o contrato, terá os valores restabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais, retroagindo a data da concessão do benefício.

§ 2º Perde os benefícios concedidos pela presente Lei quando a empresa beneficiada deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como comprovada má fé na utilização dos benefícios previstos ou que venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta lei, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

§ 3º Cessados os benefícios concedidos por conseqüência das ações identificadas neste artigo, a empresa será responsabilizada pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta Lei, acrescidos de juros legais e atualizados pelos índices de correção monetária vigente à época, pagos em tantas parcelas mensais e sucessivas quantos foram os meses de benefícios concedidos.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei, no caso de sucessão e incorporação não poderá:

I - transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;
II - dar destinação diversa do projeto original, antes de decorridos 05 (cinco) anos do início ou ampliação das atividades e sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, mesmo que os novos fins atendam à continuidade dos propósitos iniciais.
§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE através de parecer, julgar sobre pedidos justificados de alteração de atividades dos empreendimentos beneficiados, bem como processo de transação de sucessão para terceiros, da empresa beneficiada pela presente lei, antes de decorrido o prazo previsto no inciso II deste Artigo.

§ 2º A transação converter-se-á desde que o sucessor comprometa-se a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor.

Art. 4º A presente concessão é feita pelo prazo de 10(dez) anos, podendo, após este período, ser transmitida a propriedade do imóvel ao cessionário, na forma disposta nas Leis n°. 1.219, de 18 de setembro de 2014, e Lei n. 1.251, de 29 de abril de 2015.

Art. 5° Reverterão ao Poder Público Municipal através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, após comprovação e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE as áreas concedidas ou doadas a título de incentivos econômicos bem como as benfeitorias nelas realizadas que não estão sendo utilizadas conforme as finalidades desta Lei.

§ 1º É facultado ao Poder Público Municipal, o direito de desistir do direito deste Artigo, desde que comprove a inconveniência técnica e julgada onerosa a transação ao erário Municipal.

§ 2º Quando houver interessado em um terreno revertido ao município, com construções e benfeitorias realizadas, poderá ele adquiri-las mediante prévia negociação com o proprietário da empresa, cujo imóvel lhe fora revertido, no entanto, o requerimento deverá ter a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º A Empresa beneficiada por esta lei fica obrigada a iniciar a obra num prazo de seis (06) meses e a concluí-la dentro do prazo de dezoito (18) meses, ambos a partir do deferimento do pedido, prorrogáveis a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Expirado o prazo estipulado no "caput" deste artigo sem que tais providências tenham sido tomadas, o imóvel retornará ao patrimônio municipal, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Incumbe aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, bem como o Poder Legislativo Municipal, a fiscalização da atividade da exploração sobre o cumprimento desta lei, devendo a Empresa informar, no prazo máximo de trinta (30) dias e por escrito, todas as informações solicitadas pelos órgãos interessados.

§ 1º. A empresa beneficiada por esta lei fica obrigada de:

I – manter em boa ordem e guarda o livro de registro de notas fiscais de saídas, bem como escrituras por meio eletrônico, mensalmente as notas fiscais ou faturas e os recibos comprobatórios dos serviços tomados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.160, de 14 de agosto de 2013;

II – manter em boa ordem e guarda as 2ªs. Vias das notas fiscais de saídas;

III – fornecer trimestralmente ao setor competente da Prefeitura Municipal, até o 15º dia do mês subseqüente, relatório mensal de receitas auferidas;

IV- apresentar e comprovar, anualmente, 30(trinta) dias após o final do exercício, relatórios que comprovem o número de empregados devidamente registrados.

§ 2º. Ao não cumprimento das disposições previstas nos itens I, II, III e IV deste artigo aplicar-se-á a pena de suspensão de alvará de funcionamento, até o dia em que prestar as informações cumuladas com multa de cem (100) Unidades Fiscal de Referência Municipal – UFRM.

Art. 8º Constarão do respectivo documento de concessão, cláusulas que citem expressamente as condições e termos desta lei.

Art. 9° Aos casos omissos aplicam-se as disposições das Leis Municipal n. 1.219, de 18 de setembro de 2014 e Lei n.1.251, de 29 de abril

de 2015.

10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

LEI N. 1.271

LEI Nº. 1.271, de 03 de setembro de 2015.
ALTERA A REDAÇÃO DE EMENTA, ARTIGO E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 15 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa, da Lei Municipal nº 1.264, de 15 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO, COM ÁREA DE 3.361,67M², MATRÍCULA N. 21.504 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º O "caput" e o Parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.264, de 15 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel urbano, com área de 3.361,67m²(três mil trezentos e sessenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), Área da faixa de domínio(APP), denominado como "Loteamento Jatobá" situado neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Urussanga sob a Matrícula nº 21.504 do Livro 2, de propriedade dos Srs. Mariliani Vieira e Matheus dos Santos Teixeira.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput encontra-se localizado em área urbana, conforme matrícula integrante da presente Lei".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

APAE 06ª, 07ª E 08ª2015 PARCELAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 17.295,60 (dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Concórdia SC, 09 de setembro de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 - FMS

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 30/09/2015.
Início da Sessão: dia 30/09/2015, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 08 de setembro de 2015.
Alessandro Vernize
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2015-FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - FMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância orgânica, com seguranças uniformizados e treinados, para a Feira do Livro de Concórdia – FELIC, a ser realizada no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2015, no espaço da Rua Coberta (Rua Leonel Mosele), neste município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 22/09/2015.
Abertura: dia 22/09/2015 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 09 de setembro de 2015
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Superintendente da FMC

BOLSA FAMÍLIA- IGD 04ª PARCELA 2014 COMPLEMENTO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 1.733,93 (Um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 09 de setembro de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS CS N° 2/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS CS Nº2/2015 - PMC
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, em regime de empreitada global, em diversos locais do Município de Concórdia (acesso à comunidade de Pinhal, rua Barra Bonita, rua Terra Vermelha e acesso a Linha Gasperini), de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: foram habilitadas neste certame as licitantes GREIDE ENGENHARIA LTDA-EPP, BAUER ENGENHARIA LTDA ME, GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA e INCORP-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Procedeu-se a abertura do envelope, sendo que as propostas foram conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, constatando-se que: a licitante BAUER ENGENHARIA LTDA ME sagrou-se vencedora com o menor preço Global de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS); a licitante GEOVIAS ENGENHARIA LTDA ficou na segunda colocação, com o preço Global de R$ 110.001,01 (CENTO E DEZ MIL E UM REAIS E UM CENTAVO); a licitante GREIDE ENGENHARIA LTDA-EPP, ficou na terceira colocação com o preço Global de R$ 159.300,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); a licitante MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA ficou na quarta colocação com o preço Global de R$ 164.340,00 (CENTO

E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS); a licitante PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, ficou na quinta colocação com o preço Global de R$ 175.230,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) e a licitante INCORP-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ficou na sexta colocação com o preço Global de R$ 202.400,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Na sequência, devido à ausência dos representantes legais das licitantes a Presidente oficializou que ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 09 de setembro de 2015.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante FABRICIO RODRIGO WAGNER RONZONI inscrito (a) no CPF-MF sob nº 104.155.119-33, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 08.09.2015 a 07.09.2017.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante EMANUELE RIBEIRO WALLEWEIN inscrito (a) no CPF-MF sob nº 110.528.959-13, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 01.09.2015 a 30.08.2017.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2015

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GABRIELA FORNARI SELBACH inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.535.899-40, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 09.09.2015 a 08.09.2017.

FMAS SC VINCULOS 01ª 2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/PVB-SCFV, repasse no valor de R$ 29.526,66 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), referente programa Fortalecimento de Vínculos.

Concórdia SC, 09 de setembro de 2015.
LAURI GARBOSSA
Gestor e Ordenador do FMAS

SUAS- IGD 11ª 2014 À 5ª 2015 PARCELAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGDSUAS, repasse das parcelas no valor de R$ 10.789,24 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 09 de setembro de 2015.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO DE 2015-IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Agosto / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**18.164.182,33**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.535.593,22**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**18.164.182,33**	**0,00**	**Vinculada**	**6.535.593,22**	**0,00**
02030000 - Contribuicao para RPPS	17.201.437,52	0,00	02030000 - Contribuicao para RPPS	6.535.593,22	0,00
02050000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	962.744,81	0,00			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	0,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.016.041,04	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.612.455,56	0,00
Inscrição de restos a pagar	6.535.593,22	0,00	Pagamento de restos a pagar	5.848.472,10	0,00
Valores restituíveis	763.983,46	0,00	Valores restituíveis	763.983,46	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	3.716.464,36	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**78.099.688,76**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**94.131.863,35**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**107.279.912,13**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**107.279.912,13**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 31/08/2015, **Hora emissão** 09:30:16
Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

Pág 1 / 1

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 433/2015

DECRETO Nº433/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. ANA PAULA TECCHIO BASSANI , ocupante do cargo de Professora do 2º Ano, na E.M. Bento Gonçalves , lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO N. 434/2015

DECRETO N. 434/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder pelo período de 31/08/2015 a 04/09/2015 licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . SILVANA MAGIONI FÁVERO , ocupante do cargo de Técnica em Controle Interno , lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 31/08/2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 435/2015

DECRETO N. 435/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr .JULIANO BRUSTOLIN ocupante do cargo de Médico Especialista Geriatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LEI N. 1168/2015

LEI N. 1168/2015
"Concede Incentivo estrutural À SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo estrutural à sociedade empresária ELOI DALLA VECCHIA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.278.257/0001-62, nos termos da Lei Municipal n. 215/1997 e Resolução n. 006/2015, emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Cordilheira Alta.

Parágrafo Único - O incentivo estrutural consiste na disponibilização de 150 (cento e cinquenta) horas/máquinas para realizarem obras de terraplenagem em parte do imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Chapecó sob a matrícula n. 58.732, localizado na BR 282, Km 533, neste município.

Art. 2º A sociedade empresária beneficiada fica obrigada a cumprir as determinações da Lei Municipal n. 215/1997, bem como as cominações superiores aplicáveis á espécie.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1169/2015

LEI N. 1169/2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 496.925,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 07
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.013 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 339000 – 21
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Modalidade de Aplicação: 339000 – 41
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: 339000 – 34
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 27
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2511.2.029 – Construção E Reforma da Casa Mortuária Linha Bento Gonçalves
Modalidade de Aplicação: 449000 – 89
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 66
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 6.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 68
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infra-Estrutura
Modalidade de Aplicação: 339000 – 106
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 74.725.00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de lixo, Limpeza Pública e Esgoto
Modalidade de Aplicação: 339000 – 109
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema Municipal de Água
Modalidade de Aplicação: 339000 – 112
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 40.000,00
Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção da Atividades da Saúde Pública e Promoção Social
Modalidade de Aplicação: 339000 – 10
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.069 – Manutenção da Ampliação da Coleta de Lixo Hospitalar
Modalidade de Aplicação: 339000 – 45
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 1.200,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 317100 – 09
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.800,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 10
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 337100 – 11
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.500,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 337200 – 12
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 200,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 13
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 14
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 475,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parcerias com Entidades Municipais.
Modalidade de Aplicação: 447100 – 15
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 800,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.008 – Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Escolares.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 48
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 115.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.1.021 – Aquisição de Materiais Esportivos
Modalidade de Aplicação: 449000 – 63
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 9.900,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.1.022 – Aquisição de Veículo
Modalidade de Aplicação: 449000 – 64
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 250,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.023 – Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes
Modalidade de Aplicação: 449000 – 53
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 500,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.024 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliários
Modalidade de Aplicação: 449000 – 55
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.500,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.027 – Manutenção do Centro de Organização e Memória do Município
Modalidade de Aplicação: 335000 – 58
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.200,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.027 – Manutenção do Centro de Organização e Memória do Município
Modalidade de Aplicação: 339000 – 59
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.027 – Manutenção do Centro de Organização e Memória do Município
Modalidade de Aplicação: 449000 – 60
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.200,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.063 – Treinamento Curso e Capacitações
Modalidade de Aplicação: 339000 – 69
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 300,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.037 – Programa Combate a Saúva
Modalidade de Aplicação: 339000 – 80
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.500,00

Projeto/Atividade: 23.122.2510.2.010 – Apoio ao desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação: 339000 – 88
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.250,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.053 – Programa Melhoramento Genético
Modalidade de Aplicação: 339000 – 81
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.054 – Programa Manutenção da Sanidade Animal (Bovina e Aviária)
Modalidade de Aplicação: 339000 – 82
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.059 – Programa Cisternas e Fontes Protegidas
Modalidade de Aplicação: 339000 – 83
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 6.400,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.059 – Programa Cisternas e Fontes Protegidas
Modalidade de Aplicação: 449000 – 84
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.200,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.061 – Programa Treinamentos Capacitação de Produtores Rurais
Modalidade de Aplicação: 339000 – 86
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.800,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.062 – Manutenção do Conselho de Agricultura
Modalidade de Aplicação: 339000 – 87
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 350,00

Projeto/Atividade: 20.601.2509.2.073 – Programa Troca Troca Sementes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 71
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 17.500,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.012 – Aquisição de Área de Terra para Parque de Exposições
Modalidade de Aplicação: 449000 – 90
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.013 – Construção de Pavilhões Parque de Exposições
Modalidade de Aplicação: 449000 – 91
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.015 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário
Modalidade de Aplicação: 449000 – 93
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.200,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.016 – Construção, Reforma e Ampliação da Garagem de Máquinas
Modalidade de Aplicação: 449000 – 94
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 97
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 105.000,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.004 – Reforma e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 134
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.400,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.004 – Reforma e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 135
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.400,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.005 – Apoio e Execução de Projetos Habitacionais Urbanos.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 137
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.400,00

Projeto/Atividade: 16.481.2514.1.005 – Apoio e Execução de Projetos Habitacionais Urbanos.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 138
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.400,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.003 – Aquisição de Veículo.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 01
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 02
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social.
Modalidade de Aplicação: 3171000 – 06
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 5.160,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social.
Modalidade de Aplicação: 3371000 – 08
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 4.240,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social.
Modalidade de Aplicação: 3372000 – 09
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 1.000,00
Projeto/Atividade: 10.301.2505.1.029 – Capacitações Cursos e Treinamentos para Profissionais da Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3390000 – 14
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 09 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 58/2015
Contratado: PLANACEL TERRAPLENAGEM CORONEL LTDA
Valor total: R$ 90.400,00 (Noventa mil quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 09 De Setembro de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão Presencial Nº 41/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 22/09/2015
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 22/09/2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 09 de Setembro de 2015
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 108 A 111/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2015
Contratado: MAURI ANTONIO CAMBRUZZI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO PARCIAL DE CABECEIRAS DE PONTE COM PEDRA ARGAMASSADA, VIGAS E TABLADO DE MADEIRA E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E ALAS NA COMUNIDADE DE LINHA CAIRU CONFORME PRJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao item 01, R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao item 02
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015
Contratado: AUTO MECANICA BRUGALLI LTDA ME
Objeto: CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA MBQ 1987 COD FROTA Nº 09
Valor: R$ 5.654,10 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
Contratado: BOTTIN CONSULTORIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS COM VISTAS A DESONERAÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO
Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
Contratado: PLANACEL TERRAPLENAGEM CORONEL LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA
Valor: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), sendo R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº 144 DE 08 DE SETEMBRO 2015.

PORTARIA Nº 144 DE 08 DE SETEMBRO 2015.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

DESIGNAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Senhora Carmelinda Biazin Gaio, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PCE Assistente, para exercer as funções junto ao Setor da Junta de Serviço Militar, UMC do INCRA, Delegacia Regional da Polícia Civil (identificação) e Secretaria da Fazenda Estadual (movimento econômico) vinculada junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: a partir desta data, ficam definitivamente encerrados os efeitos da Portaria nº144, de 19 de Agosto de 2014.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 08 de setembro de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 145 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 145 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor Sr. Neimar Cassol, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 14 de setembro de 2015, em virtude da portaria nº. 121 de 30 de julho de 2015, a qual requisitou o retorno ao serviço do servidor a partir do dia 30 de julho de 2015, pelo período de 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 08 de setembro de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2015.

PORTARIA Nº 3469/15

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2015.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 127/2015, o senhor Valdir Klemann, 3046-03, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, cujo objeto do contrato visa a Contratação de empresa especializada em engenharia para viabilizar a empreitada por preço global, na Reconstrução de 01 ponte em concreto armado sobre o Rio Novo de acesso a localidade da Tifa dos Milhões (COMPRIMENTO = 24,00m X LARGURA = 5,40m), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Corupá-SC, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo, conforme especificações e memoriais anexos.

Art. 2º - Atribuir à empresa Inova Engenharia, através de seu representante legal, Senhor Renato Lira, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
27 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2015.

PORTARIA Nº 3470/15

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2015.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 128/2015, o senhor Valdir Klemann, 3046-03, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, cujo objeto do contrato visa a Contratação de empresa especializada em engenharia para viabilizar a empreitada por preço global, na Recuperação de cabeceira de ponte com gabião (Rua Roberto Seidel – Centro), galeria de concreto armado e reaterro (Estrada Rio Novo) e Recuperação de margem de Rio com uso de gabião (Rua Otto Hilbrecht – Bomplandt), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribuir à empresa Inova Engenharia, através de seu representante legal, Senhor Renato Lira, assistir à execução do contrato citado no art. 1º e subsidiar de informações pertinentes a essa atribuição conforme determinado no Art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 3° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
27 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3480/15

PORTARIA Nº 3480/15
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, SR. RAFAEL FELIPE VINOTTI DA SILVA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, que faz referência a portaria que nomina sob a justificativa de ausência de candidato aprovado em concurso público e/ou processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário do Fisioterapeuta, na Clínica Municipal de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, o SR. RAFAEL FELIPE VINOTTI DA SILVA, estipulado na Portaria nº 3090/14, para a data de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a contar de 31 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3090/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
08 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3481/15

PORTARIA Nº 3481/15
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. GIOVANA PORNER ODVAZNY.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, que faz referência a portaria que nomina sob a justificativa de ausência de candidato aprovado em concurso público e/ou processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Agente Epidemiológico, na Unidade de Saúde do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, a SRA. GIOVANA PORNER ODVAZNY, estipulado na Portaria nº 3019/14, para a data de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a contar de 02 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3019/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
08 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/09/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 23/09/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Setembro de 2015.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 288/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 288/2015

Aditivo Nº ..... : 690/2015 - Contrato Nº: 228/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CLARO S.A.
Valor ..... : 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 21/08/2015 Término: 09/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 310/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (62), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (84)

Objeto ..... : Contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, que possibilite o atendimento da contratante em todas as localidades atendidas pela autorizada, em sua área de prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de longa distância nacional e roaming nacional. A relação com as quantidades e e

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 291/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 291/2014
Aditivo Nº ..... : 187/2015 - Contrato Nº: 291/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUCOES E EMPREITEIRA DE OB
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/08/2015 Término: 19/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 65/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO NUCLEO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 40/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 40/2014

Aditivo Nº ..... : 696/2015 - Contrato Nº: 40/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Valor ..... : 830,45 (oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 16/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 308/2013
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 830,45 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA E MONITORAMENTO PARA A ASECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 484/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 484/2015

Aditivo Nº ..... : 693/2015 - Contrato Nº: 484/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: D.L TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP
Valor ..... : 1.096,16 (um mil e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 25/08/2015 Término: 03/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 63/2015
Recursos ..... : Dotação: 1.025.4.4.90.00.00.00.00.00 (80)

Objeto ..... : ADITIVO DE MAIS R$ 1.096,16 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DRENAGEM PLUVIAL NO TRECHO DA AV DUQUE DE CAXIAS, RUA PETRONILHO DE ALMEIDA E AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 626/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 626/2015

Aditivo Nº ..... : 684/2015 - Contrato Nº: 626/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ADELVO BASQUERA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/08/2015 Término: 19/09/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO PAVILHÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 682/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 682/2015

Contrato Nº..: 682/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.
Valor ..... : 159.885,39 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 18/08/2015 Término: 18/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 144/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.062.4.4.90.00.00.00.00.00 (123)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 686/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 686/2015

Aditivo Nº ..... : 686/2015 - Contrato Nº: 228/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CLARO S.A.
Valor ..... : 120,00 (cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 09/03/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 310/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)

Objeto ..... : Aditivo de valor de R$ 120,00 para a prestação do serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina. Novo Número para uso de fiscal no setor de Tributação, conforme solicitação em anexo.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 687/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 687/2015

Contrato Nº..: 687/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Valor ..... : 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 142/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (38)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO BANHEIRO DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 688/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 688/2015

Contrato Nº..: 688/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PONTO CERTO LTDA
Valor ..... : 1.113,75 (um mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 20/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 159/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (38)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE CURITIBANOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO PREGÃO Nº 142, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 689/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 689/2015

Contrato Nº..: 689/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 20/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 151/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (89)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70B DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 691/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 691/2015

Contrato Nº..: 691/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MARCOS FRONER FERREIRA
Valor ..... : 2.672,40 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 161/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA USO DURANTE O DESFILE DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2015, CONFORME ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 692/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 692/2015

Contrato Nº..: 692/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SERRALHERIA PONTES 2 LTDA- ME.
Valor ..... : 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/08/2015 Término: 25/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PORTAS BASCULANTES E DESLIZANTES DO PAVILHÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 694/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 694/2015

Contrato Nº..: 694/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
Valor ..... : 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 01/10/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 165/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)

Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA DA REVISTA O PREGOEIRO, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 695/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 695/2015

Contrato Nº..: 695/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 31/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 156/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (89)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 792/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 792/2013

Aditivo Nº ..... : 680/2015 - Contrato Nº: 792/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 14/08/2015 Término: 14/09/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 250/2013
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA LEOBERTO LEAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO Nº 773433 CONTRATO N. 0390837-49/2012, DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO125/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato125/2015

Contrato Nº..: 125/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PAROQUIA DO PLANALTO CENTRAL CATARINENSE
Valor ..... : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2015 Término: 03/02/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 60.833,76
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CREAS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAETANO DA SILVA Nº 98, CENTRO, CURITIBANOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE 03/08/2015.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO126/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato126/2015

Contrato Nº..: 126/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE
Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/08/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 60.833,76
Objeto ..... : INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL INFANTIL "TEATRO DE CRIANÇA", SERÁ REALIZADO NO DIA 21/08/2015, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO II.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO127/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato127/2015

Contrato Nº..: 127/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: TATIANE CRISTINA TORRES
Valor ..... : 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/08/2015 Término: 11/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 (39) Saldo: 62.364,31
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO NA MODALIDADE DE MANICURE, NUM PERÍODO DE 18 SEMANAS Á CONTAR DE 10/08/2015 ATÉ 11/12/2015, SENDO 8 HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO128/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato128/2015

Aditivo Nº ..... : 128/2015 - Contrato Nº: 53/2014
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/08/2015 Término: 22/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Saldo: 108.109,70
Objeto ..... : ADITIVO DE MAIS R$ 1.335,00, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM 100% DE GARANTIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO129/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato129/2015

Contrato Nº..: 129/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PRATICAS ASSESSORIA LTDA ME
Valor ..... : 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (42) Saldo: 22.752,14

Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COMPLETA DE 64 HORAS COM ACESSORIA E SUPERVISÃO PARA OS TRABALHADORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ALTA COMPLEXIDADE. NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO130/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato130/2015

Contrato Nº..: 130/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JANAINA APARECIDA SILVEIRA ROSA
Valor ..... : 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/08/2015 Término: 11/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.088.3.3.90.00.00.00.00.00 (38) Saldo: 50.169,94
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO NA MODALIDADE DE EDUCADOR FÍSICO, NUM PERÍODO DE 16 SEMANAS Á CONTAR DE 24/08/2015 ATÉ 11/12/2015, SENDO 8 HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO131/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato131/2015

Contrato Nº..: 131/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DE MARCO LTDA - FILIAL
Valor ..... : 2.399,10 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2015 Término: 28/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 6.700,38
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DOS 20.000KM DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA MMB9655, EM USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO132/2015
9ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato132/2015

Aditivo Nº ..... : 132/2015 - Contrato Nº: 53/2014
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 31/08/2015 Término: 22/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 1.335,00 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM 100% DE GARANTIA PARA USO NO CRAS II, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO188/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato188/2015

Aditivo Nº ..... : 188/2015 - Contrato Nº: 169/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/08/2015 Término: 19/10/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 30/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CONFORME PLANILHA E MEMORAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO189/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato189/2015

Contrato Nº..: 189/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO CHAPEAÇÃO CURITIBANOS LTDA ME
Valor ..... : 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 20/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 93.304,59

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA REFERENTE TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGN PLACA MCY8901, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 3510038 DA EMPRESA PORTO SEGURO SEGURADORA LTDA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO190/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato190/2015

Contrato Nº..: 190/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: POSITIVO INFORMATICA S/A
Valor ..... : 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 25/08/2015 Término: 25/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE 19 PROJETOR PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO) PARA USO NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PAR Nº 4031/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2013/FNDE/MEC, CONTA Nº 29.943-X BANCO DO BRASIL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO191/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato191/2015

Contrato Nº..: 191/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: ANTONIO CARLOS POPINHAKI
Valor ..... : 3.000,00 (três mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/08/2015 Término: 25/10/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 25.568,00

Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA PRÁTICA DE EMPREENDEDORISMO A SER MINISTRADA AOS ALUNOS DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO GETÚLIO VARGAS E LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, NOS DIAS 26, 27, 28 E 31/08/2015, COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO290/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato290/2014

Aditivo Nº ..... : 677/2015 - Contrato Nº: 290/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua

Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO290/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato290/2014

Aditivo Nº ..... : 677/2015 - Contrato Nº: 290/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO291/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato291/2014

Aditivo Nº ..... : 678/2015 - Contrato Nº: 291/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO322/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato322/2014

Aditivo Nº ..... : 683/2015 - Contrato Nº: 322/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 18/08/2015 Término: 22/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (82), 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (83), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (89), 2.073.3.3.90.00.00.00.00.00 (106)

Objeto ..... : ADITIVO DE MAIS R$ 1.335,00, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM 100% DE GARANTIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO484/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato484/2014

Aditivo Nº ..... : 685/2015 - Contrato Nº: 484/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: D.L TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP
Valor ..... : 10.921,05 (dez mil novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2015 Término: 03/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 63/2015
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : ADITIVO DE SUPRESSÃO DE R$ 10.921,05 PELOS SERVIÇOS QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS NA DRENAGEM PLUVIAL NO TRECHO DA AV DUQUE DE CAXIAS, RUA PETRONILHO DE ALMEIDA E AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO678/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato678/2015

Aditivo Nº ..... : 678/2015 - Contrato Nº: 291/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO679/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC AGOSTO/2015

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato679/2015

Contrato Nº..: 679/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: INFOEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Valor ..... : 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2015 Término: 13/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)

Objeto ..... : SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE PARA PUBLICAÇÃO ON LINE COM SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO5443/2015ABRECREDITOORÇAMENTARIO EXCESSO SAÚDE

DECRETO Nº 5443/2015.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.650.419,98 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.390, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.650.419,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.650.419,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.650.419,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.650.419,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.062 – Admin. Geral dos bens e serv. da Assistência Medica e Sanitária
(5) 3.1.90.00.00.00.0.0.0052 – Aplicações Diretas (EXCESSO) R$ 28.000,00
(7) 3.1.90.00.00.00.0.0.0055 – Aplicações Diretas (EXCESSO) R$ 85.000,00
(30) 3.3.90.00.00.00.0.0.0187 - Aplicações Diretas (EXCESSO) R$ 35.000,00

14 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0537.1.034 – Execução de Obras de Pavimentação com Saneamento Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.0330 - Aplicações Diretas (SUPERAVIT 3305) R$ 550.502,15
4.4.90.00.00.00.00.00.0097 - Aplicações Diretas (EXCESSO) R$ 1.951,917,83
TOTAL R$ 2.650.419,98
Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/TRANSF. FUNDO A FUNDO E FUNASA, concernente as seguintes receitas, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Fonte de Recurso	Receita Rubrica:	Descrição da Receita	Valor (R$)
52	4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitário de Saúde	28.000,00
55	4.1.7.2.1.33.12.10.03.00	Centro de Especial. Odontológica - União	85.000,00
97	4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	1.951.917,83
187	4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	PMAQ	35.000,00

Art. 6º Para o atendimento do crédito aberto no artigo 4º deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 550.502,15 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos),em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
131-4	Caixa Econômica Federal	330	Transf. Rec. CASAN	550.502,15
TOTAL				550.502,15

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data: 25/08/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5446/2015 ABRE CREDITO ORÇAMENTO R$ 12928,46 ASFALTO IDAMAR

DECRETO Nº 5.446/2015
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 12.928,46 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.390/2014:

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.928,46 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar, obras em parceria com o Governo Federal.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.928,46 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar obras em parceria com o Governo Federal.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.928,46 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Pavimentação Asfáltica do Distrito de Idamar, obras em parceria com o Governo Federal.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.928,46 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0021.1.073 - Pav. Asfáltica em Ruas e Avenidas do Distrito de Idamar
4.4.90.00.00.00.0.3.0197 – Aplicações Diretas R$ 12.928,46

Art. 5º Para o atendimento do respectivo crédito que se trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, referente ao depósito no Banco do Brasil - Conta Bancária nº. 23.335-8, Recurso nº. 197, de Recursos Vinculados da União – BRDE/FUNDAM no valor de R$ 12.928,46 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 01 DE SETEMBRO 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 01/09/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5447/2015 ABRE CREDITO ORÇAMENTO R$ 20706,00 POLICIA MILITAR

DECRETO Nº 5.447/2015
ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.706,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.443/2015:

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro

de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), onerando a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.181.0177.2.060 – Manutenção das Atividades da Polícia Militar
119 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.706,00
Art. 5º Para a cobertura do crédito permitido no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a seguinte redução orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 – SECREARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.029 – Adm. dos bens e serv. da Unidade do Planej. E Gestão.
100 – 3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.706,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 01 DE SETEMBRO 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 01/09/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5448/2015 ABRE CREDITO ORÇAMENTO R$6500,00 POLICIA MILITAR

DECRETO Nº 5.448/2015
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.444/2015:

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Policia Militar com recursos do Convênio de Trânsito.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Policia Militar com recursos do Convênio de Trânsito.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Policia Militar com recursos do Convênio de Trânsito.
CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:
99 – ENCARGOS GERAIS
01 – ENCARGOS GERAIS
06.181.0177.2.050 - Manutenção das Atividades da Policia Militar
(120) 3.3.90.00.00.00.00.1106 Aplicações Diretas R$ 6.500,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante da mesma matéria orçamentária em execução:
99 – ENCARGOS GERAIS
01 – ENCARGOS GERAIS
06.181.0177.1.016 - Aquis.Equip.e Material Permanente P/ a Policia Militar
(118) 4.4.90.00.00.00.00.1106 Aplicações Diretas R$ 6.500,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 01 DE SETEMBRO 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 01/09/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5449/2015 DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 06 DA QUADRA Nº 77

DECRETO Nº 5449/2015
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 06 DA QUADRA Nº 77, COM ÁREA DE 1.960,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 06 da Quadra nº. 77, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.874, de propriedade de Carlos Reimir Schreiner Maran.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. 77, nesta cidade, com área de 1.960,00m2 (mil novecentos e sessenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 77, com área de 1.098,47m² (mil e noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 08, medindo 28,00 metros;
SUL: Com a Rua Saldanha da Gama, medindo 28,00 metros;
LESTE: Com o Lote nº 06-A, medindo 39,16 metros;
OESTE: Com a Rua Visconde de Taunay, medindo 39,30 metros.

b) Lote Urbano nº. 06 - A (seis - A) da Quadra nº. 77, com área de 861,53m² (oitocentos e sessenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 08, medindo 22,00 metros;
SUL: Com a Rua Saldanha da Gama, medindo 22,00 metros;
LESTE: Com os Lotes nºs 04 e 05, medindo 39,05 metros;
OESTE: Com o Lote nº 06, medindo 39,16 metros.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto Municipal nº. 5.306/2014 de 27 de novembro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data:02/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO5450/2015ABRECREDITOORÇAMENTARIO R$ 25.000,00 EXCESSO SAÚDE

DECRETO Nº 5450/2015.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.390, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a suprir dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer da execução orçamentária quando de sua execução no presente ano financeiro.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.062 – Admin. Geral dos bens e serv. da Assistência Medica e Sanitária
(29) 3.3.90.00.00.00.0.0.0176 - Aplicações Diretas (EXCESSO) R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00
Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos oriundos do TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO – CO-FINANCIAMENTO SF, sob código de Receita nº. 4.1.7.2.2.99.10.07.00.00.00 e Fonte de Recursos nº. 0176, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a

Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 02/09/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5451/2015 DESIGNA GESTOR DO FUNDO DE AGRICULTURA

DECRETO Nº. 5451/2015.
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROMOVER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS ATOS DE RESPONSABILIDADE DO RESPECTIVO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais legislações vigentes,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o SENHOR LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Agricultura, para promover todos os atos de execução orçamentária, financeira, patrimonial, atos licitatórios, assinar balancetes, balanços, prestações de contas, autorizar despesas, emissão de cheques, transferências financeiras e demais atos de responsabilidade do respectivo Fundo Municipal de Agricultura, objetivando agilização e eficiência da gestão dos serviços públicos desenvolvidos em prol da Comunidade.
Art. 2º As despesas de execução deste ato correrão por conta das dotações específicas do respectivo Órgão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 09/09/2015.

JEFERSON JONAS AVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5452/2015 DESIGNA GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

DECRETO Nº. 5452/2015.
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS ATOS DE RESPONSABILIDADE DO RESPECTIVO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais legislações vigentes,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o SENHOR JOÃO CARLOS STHAL, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para promover todos os atos de execução orçamentária, financeira, patrimonial, atos licitatórios, assinar balancetes, balanços, prestações de contas, autorizar despesas, emissão de cheques, transferências financeiras e demais atos de responsabilidade do respectivo Fundo Municipal de Saúde, objetivando agilização e eficiência da gestão dos serviços públicos desenvolvidos em prol da Comunidade.
Art. 2º As despesas de execução deste ato correrão por conta das dotações específicas do respectivo Órgão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 09/09/2015.

JEFERSON JONAS AVILA
Secretário Municipal

DECRETO 5453/2015 DESIGNA GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 5453/2015.
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS ATOS DE RESPONSABILIDADE DO RESPECTIVO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais legislações vigentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a SENHORA MARILENE LIMBERGER, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para promover todos os atos de execução orçamentária, financeira, patrimonial, atos licitatórios, assinar balancetes, balanços, prestações de contas, autorizar despesas, emissão de cheques, transferências financeiras e demais atos de responsabilidade do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando agilização e eficiência da gestão dos serviços públicos desenvolvidos em prol da Comunidade.
Art. 2º As despesas de execução deste ato correrão por conta das dotações específicas do respectivo Órgão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data: 09/09/2015.

JEFERSON JONAS AVILA
Secretário Municipal

EDITAL N.° 09/2015 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.° 09/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe são conferidas torna pública retificação do edital 02/2015, referente ao local de votação da Eleição do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, edital 02/2015 que trata do processo de eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, manifestação do Juiz Eleitoral da Comarca de Dionísio Cerqueira, datado em 05 de agosto de 2015, que trata da disponibilidade do empréstimo da lista completa dos eleitores do município, ordenada por nome, sendo proibida a reprodução de cópia da mesma;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define:

Art. 1 – A eleição do Conselho Tutelar será realizada no dia 04 de outubro de 2015 apenasno Centro de Convivência de Idosos, Nair dos Passos, Av. Prefeito Adelino Mangini – Centro – ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2 – O horário da votação será das 08 às 16 horas.
Art. 3 – Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Dionísio Cerqueira – SC, 27 de agosto de 2015.
Juliano Izidoro Velho
Presidente do CMDCA

LEI 4446/2015 ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 4.446/2015.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Fundo Municipal de Saúde.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Fundo Municipal de Saúde.
CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.064 - Rateio ao Consórcio Municipal de Saúde
3.3.93.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 30.871,36
3.3.71.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 3.428,64
TOTAL R$ 34.300,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante da mesma matéria orçamentária em execução:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.064 - Rateio ao Consórcio Municipal de Saúde
(35) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 34.300,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

LEI 4447/2015 ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 4.447/2015.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0323.2.033 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. De Serv. Urbanos
(110) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante da mesma matéria orçamentária em execução:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0021.1.012 - Construções, Aquisição de Equip. e Material Perman.p/ a Secretaria Mun. De Serv. Urbanos
(107) 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

LEI 4448/2015 ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL – FHIS

LEI Nº 4.448/2015.
ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL – FHIS, CONSTANTE DO ART. 5º DA LEI 3885/2009, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº. 3885/2009 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS que passa a ter a seguinte composição redação:
Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
2 - Secretaria Municipal de Obras;
3 - Departamento Municipal de Habitação;
4 - Sintraf – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
5 - Cresol - Coop. Créd. Interação Solidária;
6 - Ascoagrin - Associação Comercial e Empresarial de Dionísio Cerqueira, Barracão e Bom Jesus do Sul;
7 – Sindicato dos Produtores Rurais;
8 - Associações Moradores;
9 - Segmento dos Profissionais Liberais - indicados na titularidade e suplência pela Câmara Municipal de Vereadores;
10 - Segmento dos beneficiários dos programas habitacionais - indicados na titularidade e suplência pelas Associações de Moradores.
Art. 2º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº. 3.907/2009.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no Processo Seletivo que trata o Edital de Concurso Publico nº003/2014
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.
Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar cópia da seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
Certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;
Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo);
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado(via internet);
01 foto 3x4 recente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP;
Comprovante de conta corrente em Banco;
Comprovante de residência-atualizado;
Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir.
Carteira de motorista; (depende do cargo).
Carteira de vacinação;
Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra Hepatite B
- Contra Tétano
- Contra Febre Amarela
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra tétano
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 08 de setembro de 2015.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO:PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 40H

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BOGINSKI	1°

ANEXO II

DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Assinatura do Declarante

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 195/2015

PORTARIA Nº 195/2015

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria INTERROMPIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida ao servidor Municipal PAULO ROBERTO BEGNINI, concedida através da portaria nº 086/2013, retornando a seu cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos e Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de Setembro de 2015.
Registrado e publicado
Em data supra.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/PMF/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 24/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 08/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio das Secretarias de Ação Social e Saúde, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/03/2016
3ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico Nº. 147/PMF/2015

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos para atendimento a Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 08:55 horas do dia 24/09/2015. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico acima citado.

Forquilhinha, 10 de setembro de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº 148, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 148, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO, MARCIA DA LUZ, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Agente Comunitário de Saúde – Micro área Vila Franca,

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, MARCIA DA LUZ para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA VILA FRANCA, classificada em 6º lugar no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de setembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/FMPS/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/FMPS/2015
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRADADO – PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA TRABALHO

OBJETO – contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para formar a JUNTA MÉDICA do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Forquilhinha – FORQUILHINHAPREV.

VALOR – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA – 21/08/2016

DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (3)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação N° 03/FMPS/2015

DATA DA ASSINATURA – 21 de agosto de 2015
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 144/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RICKEN E JUNKES LTDA ME
OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de agronomia para atender as necessidades do Horto Florestal, na produção de mudas ornamentais e florestais e orientações técnicas.

VALOR – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA – 01/09/2015 à 31/12/2015

DOTAÇÃO - 0401.2010.3390 (26)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 145/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 01 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 69/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMF Nº 14/2014

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA - ACAFOR

OBJETO – Constitui objeto deste convênio de cooperação entre o Município de Forquilhinha e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha - ACAFOR, a cooperação técnica, financeira e operacional, visando a consolidação do Projeto de Coleta de Materiais Reciclável, que independente de sua transcrição é parte integrante deste termo, pelo prazo de vigência deste convênio, no âmbito de suas atribuições e, de acordo com suas respectivas metodologias de trabalho.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 14/PMF/2014 de 31/12/2015 para 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 1.975 de 30/04/2014.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2015.

SIGNATÁRIOS – VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e NARDI AURÉLIO, Presidente da Associação.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109_2015-PMF RP 0071

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2015 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de cones de sinalização de trânsito para uso da Polícia Militar de Fraiburgo, durante os meses de setembro a dezembro de 2015. Validade da Ata de Registro de Preços: setembro a dezembro de 2015. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 13:30 horas do dia 23.09.2015. Abertura: às 13:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de setembro de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110_2015-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0110/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para recuperação do assoalho da Casa da Cultura Lydia Frey, situada na Rua Mar-ly esquina com a rua Arnoldo Frey. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE; Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 22.09.2015; Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 09 de setembro de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

DECRETO Nº 194/2015

DECRETO Nº 194, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00 – Transferências para Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0400 (11)	R$	210.000,00

Total	R$	210.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41722010100 – Cota-Parte do ICMS	R$	210.000,00
TOTAL	R$	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 195/2015

DECRETO Nº 195, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2015 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.03 – Cultura		
13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (13)	R$	7.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (285)	R$	2.000,00
TOTAL	R$	9.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.03 – Cultura		
13.392.0008.2.004 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (12)	R$	7.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (271)	R$	2.000,00
TOTAL	R$	9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1984/2015

PORTARIA N.º 1984, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o afastamento por
Aposentadoria por Invalidez

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3901, de 06 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 09 de setembro de 2015, o servidor PAULO DAVI LORENZZONI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 347.690.219-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em 09 de julho de 2015, Benefício nº 6111783380.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1985/2015

PORTARIA Nº 1985, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0124/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1672 de 22 de julho de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Nível 1, para a servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 026.077.559-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1986/2015

PORTARIA Nº 1986, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n° 0123/2015 da Secretaria de Ação Social,

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora LÚCIA AMÉLIA SARTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.002.679-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, a partir de 08 de setembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1987/2015

PORTARIA Nº 1987, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Revoga Contração de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1967 de 04 de setembro de 2015, que contratou a servidora VERA LUCIA DEDOMENICO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 542.657.979-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1988/2015

PORTARIA Nº 1988, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, o contrato de ALINE SAVIAN CONCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 064.399.609-54, contratada em caráter temporário na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1989/2015

PORTARIA Nº 1989, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0040 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2015 até 08 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1990/2015

PORTARIA Nº 1990, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0032 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01220/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário BRUNA CÁSSIA VOCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 097.941.529-27, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1991/2015

PORTARIA Nº 1991, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01221/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DAZULDIA REGNER TEIXEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.314.709-26, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1992/2015

PORTARIA Nº 1992, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01222/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GREICE MARTINS GONÇALVES KLEINÜBING, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 014.339.150-06, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1993/2015

PORTARIA Nº 1993, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a comunicação interna n.º 01218/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 13 (treze) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária do servidor VALDEMIR PERSCH SOBRINHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.301.449-41, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, no período de 10 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 10.09.2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
02/09/2015	FNS	PACS	55.770,00
02/09/2015	FNS	PSF	46.345,00
02/09/2015	FNS	SAÚDE BUCAL	6.690,00
03/09/2015	FNS	PMAQ	43.900,00
03/09/2015	FNS	PSF	20.000,00
03/09/2015	FNS	PMAQ	38.800,00
03/09/2015	FNS	SAÚDE NA ESCOLA	2.200,00
03/09/2015	FNDE	PNAP FUNDAMENTAL	3.900,00
03/09/2015.	FNDE	PNAP	9.820,00
03/09/2015	FNDE	PNAEJA	780,00
03/09/2015	FNDE	PNAE FUNDAMENTAL	26.628,00
03/09/2015	FNDE	PNAC	18.380,00
03/09/2015	FNDE	PNATE FUNDAMENTAL	14.323,14
03/09/2015	FNDE	PNATE MÉDIO	5.292,42
03/09/2015	FNDE	PNATE MÉDIO	924,07

Secretaria de Finanças

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - A

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - A
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO PARA O BIÊNIO 2015/2016.

GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a eleição dos membros das Comissões Técnicas Permanentes na Sessão Ordinária do dia 02/02/2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores: GABRIEL FANTIN, ORACIR FERREIRA DE DEUS e RODRIGO DE LARA, para exercer, respectivamente, a função de Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores: JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI, VALCIR REZZADORI e CLAUDIO ANTONIO PADILHA, para exercer, respectivamente, a função de Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO.

Art. 3º Ficam designados os Vereadores: JOSIEL DA SILVA, JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA e PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer, respectivamente, a função de Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de fevereiro de 2015.

GERSON DE MATIA
Presidente da Mesa

ADILSON JOSÉ DIAS Gestor Público Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/2015
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLAUDIO ANTONIO PADILHA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, com base no Requerimento, aprovado pelo Plenário, em sessão ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Vereador CLAUDIO ANTONIO PADILHA, da bancada do PP – Partido Progressista, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 86, I, do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 2015.
GERSON DE MATIA
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

RESOLUÇÃO Nº 08/2015
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE: FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO.

GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas no artigo 59, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada a Vereadora ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL, para exercer, em substituição ao Vereador Licenciado Claudio Antonio Padilha, a função de membro da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO da Câmara Municipal, pelo período de trinta dias de: (01/09 a 30/09/2015).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2015.
GERSON DE MATIA
Presidente da Mesa

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Frei Rogério

Prefeitura

PRAZO DE VALIDADE DA ATA N º 24/2014- PUBLICAÇÃO SETEMBRO

O Município de Frei Rogério-SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor OSNY BATISTA ALBERTON, torna público aos interessados que a ata de nº 24 /2014, proveniente do processo licitatório n º 26/2014, na modalidade de Pregão Presencial n º 18/2014, Registro de Preços n º 09/2014, do município de Frei Rogerio, firmada no dia 10/12/2014, com o seguinte fornecedor:
CESCA &CIA LTDA, FILIAL FREI ROGERIO , encontra se dentro de seu prazo de validade.

Frei Rogério, 09 de setembro de 2015
Copia da ata em sua integra e ou informações, poderão serem obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750, ou através do fone 49 3257 0000 e ou do e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 048/2015

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 048/2015, Edital de Pregão Presencial nº 031/2015, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 23 de setembro de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS, conforme termo de referência Anexo I, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 09 de setembro de 2015.

Neri Pederssetti	Edijane Borella de Almeida
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Educação

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2015
PMG

Ata nº. 055/2015; Processo n°.112/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; MARLI CARLSEN GONÇALVES ME; MILENIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ObjetoRegistro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba no fornecimento de gêneros alimentícios para os militares do serviço operacional e administrativo; Valor: R$ 20.069,58; Data da Assinatura: 26/08/2015

PORTARIA N.º 803/2015

PORTARIA N.º 803, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, da servidora FERNANDA DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula funcional n.° 4653, Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 02/07/2012, da E.M.E.F. Acácio Bento para o novo local de exercício na E.M.E.F. Constância Lopes Pereira.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO — Prefeito Municipal
MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA — Secretária de Educação

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

PORTARIA N.º 804/2015.

PORTARIA N.º 804, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, da servidora EMERENCIANA MACIEL, matrícula funcional n.° 4380, Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 01/02/2012, da E.M.E.F. Profº. Norberto José Floriano da Silva para o novo local de exercício na C.E.M.E.F. Ibiraquera.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO — Prefeito Municipal
MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA — Secretária de Educação

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2015

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de agosto de 2015 e dá outras providências".

LUIZ BERNARDO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de agosto de 2015 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 09 de setembro de 2015.

Luiz Bernardo
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 10/09/2015 de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação e
Processo Legislativo

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 137/2015

DECRETO Nº 137, de 04 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA RELACIONADAS , E REDUÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCICIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;
Considerando, os limites com despesa de pessoal estabelecidos no Artigo 22, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando, a queda significativa das principais receitas;
Considerando, necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;
Considerando, finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Para a redução das despesas ficam determinadas as exonerações dos servidores abaixo relacionados nas seguintes funções:
I – Ana Claudia Pionhievicz, Coordenadora do Programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 001/2014 de 02/01/2014;
II - Iara Dutra de Armas – Coordenadora do Programa do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 047/2014 de 04/02/2014;
III – Dejanira da Conceição Ferreira –Coordenadora do Programa Bolsa Família, nomeada através do Decreto nº 203/2013 de 02/09/2014;
Art. 2º. Fica reduzida, de 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento), a gratificação da função de Coordenador da Casa de Acolhimento Provisório Municipal "Margarida Severiano" ocupado pelo servidor Eduardo dos Santos Licetti, nomeado através do Decreto nº 15/2014 de 20/01/2014;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2015

DECRETO Nº 140, de 09 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCICIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos:
- Aroldo Arcodi – Secretário Municipal de Estratégias Rurais – nomeado através do Decreto nº 007/2013 de 02/01/2013, a partir de 10/09/2015;
- Luis Carlos Behlau Weber - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – nomeado através do Decreto nº 248/2013 de 31/10/2013, a partir de 10/09/2015;
- Elisete Olavo Frech – Controladora Geral – nomeada através do Decreto nº 192/2013 de 19/08/2013, a partir de 10/09/2015;
- Paulo Afonso Pereira da Rocha – Diretor de Administração e Planejamento – nomeado através do Decreto nº 127/2015 de 21/08/2015, a partir de 10/09/2015;
- Romilda Bortolameoti – Diretora Administrativa do Pronto Atendimento – nomeada através do Decreto nº 084/2015 de 01/06/2015, a partir de 10/09/2015;
- Denise Lima Borges – Diretora de Juventude – nomeada através do Decreto nº 240/2013 de 21/10/2013, a partir de 10/09/2015;
- Devair Hilário da Silva – Diretor de Desenvolvimento Social e Habitação - nomeado através do Decreto nº 252/2013 de 04/11/2013, a partir de 10/09/2015;
- Sérgio Carlos Alves – Diretor de Manutenção Predial - nomeado através do Decreto nº 122/2013 de 16/04/2013, a partir de 10/09/2015;
- Solange de Vilas Boas – Diretora da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EMEJA - - nomeada através do Decreto nº 036/2014 de 31/01/2014, a partir de 04/09/2015;
- Eliane Fiedler – Assistente de Diretor de Escola - nomeada através do Decreto nº 124/2015 de 14/08/2015, a partir de 04/09/2015;
- Rosmeri Maria Rocha – Chefe do Setor de Tributação - nomeada através do Decreto nº 053/2013 de 01/02/2013, a partir de 10/09/2015;
- Renato Dissenha – Chefe do Setor de Cadastro - nomeado através do Decreto nº 109/2013 de 08/04/2013, a partir de 10/09/2015;
- Carla Lizete Ramos – Chefe do Setor de Cultura - nomeada através do Decreto nº 206/2013 de 02/09/2013, a partir de 10/09/2015;
- Christine Zwettler Teixeira – Chefe do Setor de Turismo - nomeada através do Decreto nº 176/2013 de 01/08/2013, a partir de 10/09/2015;
- Marli Vollmer Kessler – Chefe do Setor de Vigilância a Saúde - nomeada através do Decreto nº 072/2013 de 08/02/2013, a partir de 10/09/2015;
- Jean Carlos Gonçalves – Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental - nomeado através do Decreto nº 087/2013 de 01/03/2013, a partir de 10/09/2015;
- Clausse Cidrea Davet –Secretária Administrativa - nomeada através do Decreto nº 204/2013 de 02/09/2013, a partir de 10/09/2015;
- Daniele Monney - Secretária Administrativa - nomeada através do Decreto nº 091/2015 de 11/06/2015, a partir de 10/09/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2015

DECRETO Nº. 141 de 09 de setembro de 2015

"Dispõe sobre a designação da servidora Dayane Miranda Rocha, Chefe de Gabinete, para responder pela Controladoria Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica designada a servidora DAYANE MIRANDA ROCHA, Chefe do Gabinete do Prefeito, para responder pela Controladoria Geral, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2015

DECRETO Nº. 142 de 09 de setembro de 2015

"Dispõe sobre a designação do senhor Paulo Roberto Schwarz, Vice Prefeito, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica designado o senhor PAULO ROBERTO SCHWARZ, Vice Prefeito, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2015

DECRETO Nº. 143 de 09 de setembro de 2015

"Dispõe sobre a designação do senhor José Chaves, Prefeito Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Estratégias Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica designado o senhor JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Estratégias Rurais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 126 de 21 de agosto de 2015.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PMG Nº 036/201

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2015 - ADITIVO 1
Modalidade: Dispensa de Licitação Processo nº 045/2015
CONTRATANTE: Município de Garuva
CONTRATADO: Viação Catuaí Ltda - EPP
Objeto: Contratação emergencial da empresa Viação Catuaí Ltda - EPP, para a realização do transporte escolar dos alunos do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual de Ensino, nas linhas 6, 7 e 14
VIGÊNCIA: 05/09/2015 A 30/11/2015
VALOR: R$ 156.200,40 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e subitem 7.1 Cláusula Sétima do Contrato

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PMG Nº 037/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2015 - ADITIVO 1
Modalidade: Dispensa de Licitação Processo nº 046/2015
CONTRATANTE: Município de Garuva
CONTRATADO: Estrela Prateada Viagens Ltda - EPP
Objeto: Contratação emergencial da empresa Estrela Prateada Viagens Ltda - EPP, para a realização do transporte escolar dos alunos do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual de Ensino, nas linhas 2, 3, 12 e 15.
VIGÊNCIA: 05/09/2015 a 30/11/2015
VALOR: R$ 251.101,20 (Duzentos e cinqüenta e um mil cento e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e subitem 7.1 Cláusula Sétima do Contrato PMG nº 037/2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 016/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelos artigos art. 68 e 69, da Lei Complementar Municipal n. 51/2012, em face de decisão colegiada tomada no dia 08 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante aprovado por unanimidade RESOLVE rejeitar as preliminares suscitadas, e no mérito julgar improcedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão da ausência de elementos probatórios nos autos.

Gaspar, 08 de setembro de 2015.
Jorge Luis Dellarosa
Presidente do CMDCA

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2015 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2015

========== Número do contrato: 50/2015
Data vigência: 03/09/2015
Data vencimento: 03/05/2016
Número da Licitação: 34/2015 - Modalidade: Tomada de Preços
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PENTAGONO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ do contratado: 17.600.355/0001-14.
Objeto: reforma do prédio para futuras instalações da sede do SAMAE
Valor contratado: R$ 766.737,72 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Gaspar (SC), em 03 de setembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°088/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015
Ata de Registro de Preços nº 088/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	ADRENALINA 1 MG/ML	HIPOLADOR	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
6	ANTROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	ISOFARMA	800	R$ 0,289	R$ 231,20
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ IM	TEUTO	3000	R$ 2,99	R$ 8.970,00
12	BUSCOPAN COMPOSTO	PHARLAB	1000	R$ 0,275	R$ 275,00
16	CLORETO POTASSIO 19,1 % AMPOLA 10 ML	SAMTEC	500	R$ 0,199	R$ 99,50
49	MANITOL 20%	FRESENIUS KABI BRASI	500	R$ 4.192	R$ 2.096,00
68	SULFATO DE MAGNESIO 50%	ISOFARMA	200	R$ 0,543	R$ 108,60
69	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	300	R$ 1,75	R$ 525,00
70	TERBUTALINA 1 ML	HIPOLABOR	200	R$ 1,75	R$ 350,00
73	SERTALINA 50 MG CAIXA 30 COM-PRIMIDOS	TORREENT	30	R$ 4,43	R$ 132,90

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°089/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015
Ata de Registro de Preços nº 089/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
22	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML	SANTISA	2000	R$ 0,587	R$ 1.174,00
48	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G 2% GEL	PHARLAB	5000	R$ 1,399	R$ 6.995,00
51	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML IM, IV 2ML	ISOFARMA	2000	R$ 0,284	R$ 568,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°090/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
Ata de Registro de Preços nº 090/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: CIRURGICA JAW COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
18	COLAGENASE 1,2 UI	IRUXOL MONO 30G	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°091/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015
Ata de Registro de Preços nº 091/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
11	BIPERIDENO 5 MG/ML	CRISTÁLIA	800	R$ 1,53	R$ 1.224,00
14	CETOPROFENO 100 MG	CRISTÁLIA	500	R$ 1,46	R$ 730,00
19	DESFERROXAMINA 500 MG	CRISTÁLIA	500	R$ 17,15	R$ 8.575,00

26	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODIO DE BETAME-TASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML	CRISTÁLIA	3000	R$ 2,91	R$ 8.730,00
27	FENITOINA SODICA 250 MG / 5 ML AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	800	R$ 1,70	R$ 1.360,00
28	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	CRISTÁLIA	500	R$ 1,37	R$ 685,00
29	FENTANIL 5 ML	CRISTÁLIA	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
31	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 5ML	CRISTÁLIA	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
39	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25 ML	CRISTÁLIA	3000	R$ 3,57	R$ 10.710,00
53	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML IV, IM 1ML	CRISTÁLIA	1500	R$ 1,83	R$ 2.745,00
54	NALOXANA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
56	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ ML INJETÁVEL 1 ML	CRISTÁLIA	200	R$ 13,09	R$ 2.618,00
64	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ ML IM 2ML	CRISTÁLIA	500	R$ 1,15	R$ 575,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°092/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
Ata de Registro de Preços nº 092/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
50	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150/ML 1ML	U QUIMICA	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°093/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
Ata de Registro de Preços nº 093/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
30	FILGRASTIM 300 MCG	BLAU	400	R$ 70,60	R$ 28.240,00
32	FUROSEMIDA 10 MG/ML IM, IV 2 ML	HYPOFARMA	200	R$ 0,44	R$ 88,00
42	HIDROXIDO DE FERRO, SACARATO 20 MG/ML 5ML	TAKEDA	800	R$ 10,32	R$ 8.256,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°094/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015
Ata de Registro de Preços nº 094/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	ADENOSINA 6 MG/2ML	HIPOLADOR	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	SAMTEC	10.000	R$ 0,155	R$ 1.550,00
4	AMINOFILINA 24 MG/ML IV 10 ML	HIPOLADOR	1000	R$ 0,76	R$ 760,00
5	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLADOR	1000	R$ 1.538	R$ 1.538,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ IM	TEUTO	5000	R$ 4,95	R$ 24.750,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 100.000 UI + 300.000 UI PÓ IM	BLAU	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
10	BICARBONATO DE SODIO	SAMTEC	500	R$ 0,46	R$ 230,00
13	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO (HIOSCINA) 20MG/ML IM, IV 1ML	UNIÃO QUI-MICA	1000	R$ 0,839	R$ 839,00
15	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	500	R$ 0,194	R$ 97,00
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	UNIÃO QUI-MICA	500	R$ 1,25	R$ 625,00
21	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	800	R$ 0,80	R$ 640,00
23	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM 3 ML	TEUTO	2000	R$ 0,47	R$ 940,00
24	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML IM,IV 2ML	TEUTO	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
25	MISAZOLAM 15MG 3 ML	HIPOLABOR	800	R$ 1.19	R$ 952,00
34	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	2000	R$ 0,232	R$ 464,00

40	HIDROCORTISONA 500 MG	TEUTO	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PO IM, IV	UNIÃO QUI-MICA	3000	R$ 3,025	R$ 9.075,00
52	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HYPOLABOR	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
55	NITROPRUSSIATO DE SODIO	HYPOFARMA	200	R$ 4,49	R$ 898,00
61	OMEPRAZOL 40 MG 10 ML INJETÁ-VEL	BLAU	200	R$ 4,30	R$ 860,00
65	QUELICIN 10 ML C/ 500 MG	BLAU	200	R$ 10,25	R$ 2.050,00
66	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	500	R$ 0,487	R$ 243,50
71	TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	800	R$ 0,769	R$ 615,20

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°095/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015
Ata de Registro de Preços nº 095/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015
PROCESSO nº
012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
57	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML		200	R$ 25,52	R$ 5.104,00

PRAZO: 12 MESES.

Governador Celso Ramos, 09 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2015

PORTARIA Nº 12/2015

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora CRISTIANE MARIA NUNES do cargo de Assessora de Gabinete do Poder Legislativo, tendo como último dia trabalhado 31.08.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Setembro 2015.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
1º Secretario

Grão Pará

Prefeitura

METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE DE 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Grão-Pará, AMILTON ASCARI, e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 166, Inciso II, da Constituição Federal, e Art. 123, da Lei Orgânica Municipal, no intuito de dar cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm, através deste, CONVOCAR a população em geral, para acompanhar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, do Orçamento do Município de Grão-Pará, referente ao exercício de 2015.

A referida Audiência Pública será realizada às 14:00 horas, do dia 28 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, situada na Barão do Rio Branco,187, Centro, Grão-Pará/ SC.

Grão-Pará/ SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VANILTON DE SOUZA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

CARLOS ALBERTO MEURER MÜLLER
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ROSELITA BUSS
Secretária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais na área da Educação do Município de Grão -Pará, no que tange ao fornecimento de produtos que integram o rol de produtos de copa e higiene da Rede Municipal de Ensino.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público.
Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras. No entanto, em razão de a continuidade do fornecimento de produtos de copa e higiene ser condição necessária ao prosseguimento dos serviços públicos de ensino, o que revela relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos:

Fornecedor: ANCS Distribuidora Ltda EPP
Ordens de Pagamento: 0461, 0740, 0686, 1291, 1327, 0901, 1566, 1613, 1915, 1916, 2310, 2311, 2308, 2309, 2699, 3073, 3437, 3438, 4009, 4157, 3983, 4248 e 4249.
Valor: R$ 2.595,94

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais nas diversas áreas da Administração do Município de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de produtos e serviços elétricos necessários à manutenção de veículos e equipamentos do Município de Grão-Pará, principalmente, manutenção elétrica de veículos e equipamentos do transporte escolar.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro,

o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, são necessárias constantes manutenções elétricas de veículos e equipamentos do Município de Grão-Pará, principalmente, dos veículos e equipamentos do transporte escolar.

Entretanto, para continuidade das manutenções, que contempla relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Gilberto Gonçalves Costa ME
Ordens de Pagamento: 0109, 0110, 0763, 0803, 0804, 2552, 2575, 3268, 3461 e 3463.
Valor: R$ 2.679,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO A FORNECEDORES
FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Credor: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP

Nota Fiscal nº	Data	Valor
000.007.331	03/09/2015	R$ 4.450,00

Nos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.666/93, considerando que Papelaria Espaço Escolar Ltda EPP forneceu à Municipalidade mobília para escritório da Fundação Ambiental do Município de Grão-Pará, com desconto que vai ao encontro do interesse público, conforme consta do Empenho nº 3468/15, de 31 de agosto de 2015; considerando que esse desconto contempla o interesse da Administração e o interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO A FORNECEDORES
FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Credor: MAGU COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Nota Fiscal nº	Data	Valor
000.001.815	02/09/2015	R$ 1.795,65

Nos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.666/93, considerando que Magu Comércio de Móveis para Escritório Ltda forneceu à Municipalidade móveis para escritório da Fundação Ambiental do Município de Grão-Pará, com desconto que vai ao encontro do interesse público, conforme consta da Nota Fiscal nº 000.001.815; considerando que esse desconto contempla o interesse da Administração e o interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais em todas as áreas da Administração Municipal, principalmente, nas áreas da Educação, Saúde e Transportes e Obras do Município de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município o que não estava previsto para este exercício financeiro.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, é necessária a continuidade de fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Município de Grão-Pará, principalmente, para abastecimento dos veículos e equipamentos do transporte escolar, saúde e transportes e obras.

Entretanto, para continuidade do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, o que contempla relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Posto Grão-Pará Ltda
Restos a Pagar de 2014: 0550, 0533, 0557, 0603, 0604, 0606, 0605, 0607, 0608, 0609, 0610, 0612 e 0613.
Valor: R$ 36.099,87.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 61/2015 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015- PMG

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de reparador de pavimentação asfáltica usinado a quente para a aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, modificado por aditivo retardador de cura, saco 25 kg. Utilizado em manutenção de pavimentos para a Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 102/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: USINA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.083.499/0001-32, estabelecida na Rua Nelson Cruz, nº 06, bairro Belenzinho, em São Paulo/SP.
Vigência: Início: 24/08/2015 Término: 23/08/2016.

Fornecedor: 2988690 - USINA JARAGUÁ LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	SC	REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO 25 KG	16,00	16.000,00
Total				R$16.000,00	

Guaramirim (SC), 09 de setembro de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 554/2015

PORTARIA N°. 554/2015

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário, os servidores:

Denilton José Malinski – presidente
Vanderlei Alves Vieira – membro
Inês Ferreira – membro
Ilson Girola – membro
Osnildo Bartel Junior – membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 391/2015.

Guaramirim/SC, 08 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 555/2015

PORTARIA N°. 555/2015
NOMEIA membros para comporem a Comissão Permanente de Controle Interno.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Controle Interno, servidores:

Lia Boder – presidente
Fernanda Furtado – membro
Cristian Vogel Ferreira – membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 295/2013.

Guaramirim/SC, 08 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 556/2015

PORTARIA N°. 556/2015

PRORROGA Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2015, instaurado pela Portaria nº. 484/2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 58 da Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 07/2015, instaurado pela Portaria nº. 484/2015;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2015, instaurado pela Portaria nº. 484/2015, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 20/2015

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N º: 20/2015.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Reportando-se a impugnação interposta pela empresa Radarhosp Produtos Profissionais Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.087/0001-70, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico, de material médico ambulatorial.
1. DA TEMPESTIVIDADE
A impugnação não foi apresentada nos moldes previstos pelo Edital, uma vez que foi remetida diretamente por e-mail, desatendendo assim o item 5.1. do Ato Convocatório, senão vejamos:
Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, sito na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim-SC, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.cidadecompras.com.br no prazo mencionado.

No entanto, a impugnação será recebida, mas não conhecida conforme se verá a seguir.
2. DA ALEGAÇÃO
Em síntese, a impugnante alega o seguinte:
-Que a descrição do item 124- integrador químico vapor está restritiva, tendo em vista que dota de característica especificas, afunilando o leque, ferindo o principio da isonomia.
- Que a finalidade do indicador químico tipo pílula é checar de maneira integrada as variáveis da autoclave, como pressão, temperatura e tempo, e informar que foram cumpridos adequadamente os procedimentos de esterilização.
- Que o teste em pílula possui a mesma finalidade que o teste através de mudança de cor, garantindo melhor resultado, uma vez que a norma ISSO 11.140-3 classifica as funções básicas e determina as características que devem conter um indicador químico, não mencionando em momento algum a necessidade da leitura ser realizada por meio de pílula química ou mudança de limite.

3. DA ANÁLISE
Pela impugnação tratar integralmente sobre questões técnicas esta foi encaminhada à área técnica que se manifestou da seguinte forma:
Em resposta a vossa solicitação da empresa Radar Hospitalar, informamos que:
ITEM 124 – Integrador Quimico
Os integradores químicos com leitura por mudança de cor ou mudança de limite podem levar a dúvida na interpretação do resultado em caso de mudança parcial da cor ou até mesmo por déficit na acuidade visual do profissional que a interpreta.
O integrador químico vapor é classificado como indicador químico classe 5 segundo a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 e o seu uso é recomendado pelas principais organizações internacionais como a AAMI, AORN, CDC e também pelas entidades nacionais ligadas ao Centro Cirúrgico e Central de Esterilização como a SOBECC e a APECIH.
Segundo a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, o integrador (Classe 5), é o único indicador químico que possui a performance exigida para equivaler ou exceder a curva de morte do Geobacillus stearothermophilus, deve possuir 03 valores declarados de tempo e temperatura (121ºC, 135ºC e uma temperatura intermediária). Deve reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Na temperatura de 121ºC deve ter sua reação no tempo igual ou superior a 16,5 minutos.
Podemos citar pelo menos 04 marcas que estão contempladas no descritivo apresentado, são elas: Sterilcontrol, Cristófoli, 3m e Sispak, o que demonstra que a concorrência não fica restrita.

5. DA CONCLUSÃO
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira com base no parecer técnico exarado, decide pela sua IMPROCEDÊNCIA da impugnação, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Guaramirim (SC), 09 de setembro de 2015.

Paola Vieira Carriço Finatti
Pregoeira-Portaria 216/2015

.

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 20/2015

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º: 20/2015.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Reportando-se a impugnação interposta pela empresa Radarhosp Produtos Profissionais Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.087/0001-70, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico, de material médico ambulatorial.
1. DA TEMPESTIVIDADE
A impugnação não foi apresentada nos moldes previstos pelo Edital, uma vez que foi remetida diretamente por e-mail, desatendendo assim o item 5.1. do Ato Convocatório, senão vejamos:
Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, sito na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim-SC, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.cidadecompras.com.br no prazo mencionado.

No entanto, a impugnação será recebida, mas não conhecida conforme se verá a seguir.
2. DA ALEGAÇÃO
Em síntese, a impugnante alega o seguinte:
-Que a descrição do item 122- indicador biológico está restritiva, pois os diferenciais ali exigidos são uma opção de tecnologia que acabam inibindo a competitividade e elevam o valor final do produto.
- Discorreu sobre o funcionamento do indicador biológico e suas opções de tecnologia e vantagens de utilização do método de antecipação instantânea e ao final requereu a modificação do descritivo, trocando o "método de fluorescência" para "atencipação de resultado biológico".

3. DA ANÁLISE
Pela impugnação tratar integralmente sobre questões técnicas esta foi encaminhada à área técnica que se manifestou da seguinte forma:
Em resposta a vossa solicitação da empresa Radar Hospitalar, informamos que:
ITEM 122 - Indicador biológico
Com base em Recomendações de Organizações, Sociedades e Institutos reconhecidos mundialmente, por conta da elevada sensibilidade dos resultados fluorescentes disponíveis em 3 horas, não há benefícios adicionais ao incubar RRBI (indicador biológico de leitura rápida) além de 3 horas."
A tecnologia de leitura por fluorescência é diferenciada, recebe a classificação Terceira Geração e revolucionou o mercado de produtos para controle dos processos de esterilização já que consegue em apenas uma ou três horas (Esterilização a vapor), dar o retorno esperado pelo profissional que coordena a CME, favorecendo a entrega rápida do material que foi destinado à esterilização de forma segura e confiável.
Vários são os benefícios na utilização de Indicadores autocontidos: agilização dos testes de validação e de rotina; - segurança na liberação de lotes, sem risco de resultados falso-positivos; decorrentes da contaminação durante a incubação; - não há a necessidade de envio da tira de esporos do Indicador Biológico para análise em laboratório externo; rapidez na liberação dos equipamentos em caso de reparos e manutenções; forma prática e consistente de certificar que o equipamento consegue eliminar microrganismos; entrega otimizada de material estéril para uso; menor tempo de quarentena; · segurança na manipulação; diminui custos de "recall" (recolhimento em caso de IB positivo); diminui riscos de infecção cirúrgica/hospitalar.
A utilização dos indicadores biológicos autocontidos é amplamente amparada pelas principais organizações internacionais com indicações de uso diário e em todas as cargas contendo artigos implantáveis. No Brasil, as principais indicações partem da SOBECC – Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado – Práticas Recomendadas da SOBECC e do Guia "Recomendações práticas para processos de esterilização em estabelecimentos de saúde – Guia elaborado por enfermeiros brasileiros".
Pondero ainda que atualmente a Secretaria de Saúde, possui Incubadora para leitura em 03 horas, e podemos citar pelo menos 04 marcas que estão contempladas no descritivo apresentado, são elas: Sterilcontrol, Cristófoli, 3m e Sispak, o que demonstra que a concorrência não fica restrita.
Diante do exposto entendemos não ser necessária alteração no edital.

5. DA CONCLUSÃO
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira com base no parecer técnico exarado, decide pela sua IMPROCEDÊNCIA da impugnação, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Guaramirim (SC), 09 de setembro de 2015.

Paola Vieira Carriço Finatti
Pregoeira-Portaria 216/2015

.

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO 20/2015

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º: 20/2015.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa TARTANHA PROGRESS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº11.983.352/001-20, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico, de material médico ambulatorial.
DA ADMISSIBILIDADE
2. Nos termos do disposto no item 5.1. do Edital:
Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, sito na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim-SC, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.cidadecompras.com.br no prazo mencionado.

3. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou seu Pedido de Impugnação, ao portal do cidade de compras no dia 04/09/2015 às 14h 50 min, e considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 10/09/2015, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva.
DOS FATOS
4. Em linhas gerais, a Impugnante aduz que o item 122 do Edital, tem como exigência a validade mínima de 02 anos a contar da data

de entrega e que ao seu entender tal exigência não está amparada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e ainda, que tal exigência inviabiliza a concorrência no Processo.
5. Alega a impugnante que a referida exigência limita o número de participantes, vedando a participação de interessados que forneçam produtos importados, em virtude do tempo necessário para o cumprimento dos trâmites e desembaraços junto a Receita Federal e documentações alfandegárias.
6. Por fim a impugnante requer a alteração da descrição do item nº 122, para ampliação da competição.
DA ANÁLISE
7. A presente impugnação foi encaminhada à área técnica que se manifestou da seguinte maneira:
Em resposta a vossa solicitação, informamos que acatamos a impugnação ao Edital, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2015 FMS, passando o item 122 a ter a seguinte redação:
INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) PADRONIZADOS, A REFERIDA TIRA SERÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA FECHADA, TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO COM O PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Opinamos ainda pelo cancelamento do item a fim de não termos alteração na data do certame dos demais itens, para evitar prejuízos no abastecimento dos materiais.
DECISÃO
8. Ponderando as razões apresentadas pela impugnante e parecer da área técnica, conhecemos a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido feito pela impugnante alterando assim o item da licitação.
9. Ademais diante da proximidade da data de abertura da licitação, e devido à prorrogação de prazo de abertura da licitação pela 2º Retificação do Edital nº 20/2015 este procedimento estende-se demasiadamente devido a este fato, e para que não haja prejuízo para a Administração, revoga-se o item nº 122 do Processo Licitatório nº 20/2015 a fim de que possa dar seguimento do Processo Licitatório.
10. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao portal www.cidadecompras.com.br, bem como no web site www.guaramirim.sc.gov.br

Guaramirim (SC), 09 de setembro de 2015.

Paola Vieira Carriço Finatti
Pregoeira-Portaria 16/2015

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1024/2015

PORTARIA Nº 1024/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS, a contar de 08 de setembro de 2015, da Servidora EDIANE APARECIDA SOARES DA SILVA (Matr. 3615), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2015 até 06 de março de 2016, conforme preceitua o Artigo 107, da Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1025/2015

PORTARIA Nº 1025/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor VALDOMIRO SCHRADER (Matr. 780), ocupante do Cargo de Operador de Máquinas II, Nível/Referência – 8/F, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d`Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 833/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1026/2015

PORTARIA Nº 1026/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 965/2015, da Servidora LUCIANE REZENDE (Matr. 3806), a qual exerce a função de Professor, Nível – 1, Referência "A", 20 horas semanais, turno matutino, Anos Iniciais, junto a EBM Estação Luzerna em substituição à servidora Iria Terezinha Mattevi, a partir de 08 de setembro de 2015 até o retorno desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1027/2015

PORTARIA Nº 1027/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA ROSA DA COSTA (Matr. 3547) ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2014 e 02 de abril de 2015, para serem gozadas a contar de 09 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRG 046 - FMS - HORAS SERV. ODONT.

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 83.102.301/0001-53 Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro Ilhota – SC, CEP: 88.320-000 Fone: (47) 3343-8800	PREGÃO PREGÃO Nº: 46/2015 Data: 09/09/2015

Edital de Pregão Registro de Preços N° 46/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO.

Lote	Item	Classificação	Descrição	Cotação	Fornecedor
1	1	1	HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	150,00	ODONTO BLU ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
1	2	1	HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM EQUIPAMENTO MÉDICO -HOSPITALAR	150,00	ODONTO BLU ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
ODONTO BLU ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	30.000,00	trinta mil reais

Alex Miranda
Pregoeiro Oficial

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2015 para a Prefeitura Municipal de Imbituba e para o Fundo Municipal de Cultura de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.601, de 4 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) no Orçamento de 2015 para nova dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO:	43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
UNIDADE:	43.01	Fundo Municipal de Cultura	
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura	
AÇÃO:	1.200	Plano Museológico da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba	
13.392.0011-1.200			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0781		Aplicações Diretas	32.200,00
TOTAL			32.200,00

Art. 2° Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0008-2.024		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.200,00
TOTAL		32.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 188, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 188, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2015 para a Prefeitura Municipal de Imbituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.605, de 4 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2015 para nova dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC	
UNIDADE:	24.01	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SETEC	
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura	
AÇÃO:	1.201	Usina do Saber - Projeto de Restauração da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba	
13.392.0011-1.201			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.1.0812		Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2° Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do Contrato nº 128/2015 do Estado

de Santa Catarina por meio da Fundação Catarinense de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 189, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 189, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.400,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
Água Limpa para Todos			
17.512.0007-1.020			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0001)		Aplicações Diretas	853.400,00
Total			853.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
Água Limpa para Todos			
17.512.0007-1.020			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0002)		Aplicações Diretas	853.400,00
Total			853.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015 (SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel de brinquedos para eventos comemorativos dos programas e serviços da SEAST".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 10 de Setembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária da SEAST

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015 (PMI - SEDUC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 15:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por km rodado, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "contratação de empresa especializada para locação de ônibus para realização de transporte escolar".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 10 de Setembro de 2015.
Michela da Silva Freitas
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 (PMI - SETEC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 86/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 16:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo maior lance, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a "gerenciar e explorar comercial e publicitariamente espaços na área onde será realizado o 17º festival nacional do camarão, de 15 a 17 de janeiro de 2016".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 10 de Setembro de 2015.
Paulo Junchem Sefton
Secretário Municipal da SETEC

LEI Nº 4.601, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.601, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2015 para a Prefeitura Municipal de Imbituba e para o Fundo Municipal de Cultura de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal proceder à alteração para inclusão de Ações abaixo discriminadas no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 4.233, de 13 de julho de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei 4.450, de 02 de outubro de 2014:

ÓRGÃO:	43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
UNIDADE:	43.01	Fundo Municipal de Cultura
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura
AÇÃO:	1.200	Plano Museológico da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) no Orçamento de 2015 para nova dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO:	43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
UNIDADE:	43.01	Fundo Municipal de Cultura	
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura	
AÇÃO:	1.200	Plano Museológico da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba	
13.392.0011-1.200			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0781		Aplicações Diretas	32.200,00
TOTAL			32.200,00

Art. 3° Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0008-2.024		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.200,00
TOTAL		32.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.602, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.602, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o Município de Imbituba a receber em doação fração ideal de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Imbituba autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargos, uma fração ideal de imóvel inscrito na Matrícula nº 10.182 do Registro de Imóveis de Imbituba, lindeiro à faixa de domínio da Rodovia Federal BR 101, situado no bairro Araçatuba, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. O imóvel de que se trata o caput, será doado por Nilson Mendes Garcia e sua esposa Abigail Rodrigues Garcia, cuja fração ideal mencionada correspondente a 600,40m2 (seiscentos vírgula quarenta metros quadrados), com perímetro de 192,61m, e a seguinte descrição, cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000): inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 6.886.120,27 m. e E 726.541,12 m., situado no limite com Nilson Mendes Garcia (doadores) deste, segue com azimute de 122º33'00" e distância de 66,32 m., confrontando neste trecho com DNIT, até o vértice 2, de coordenadas N 6.886.084,59 m. e E 726.597,02 m.: deste, segue com azimute de 166º55'36" e distância de 33,09 m., confrontando neste trecho com DNIT, até o vértice 3, de coordenadas N 6.886.052,35 m. e E 726604,51 m.: deste, segue com desenvolvimento de 38,71m., azimute inicial de 321º16'45" em um raio de 151m., confrontando neste trecho com Nilson Mendes Garcia e Abigail Rodrigues Garcia, até o vértice 4, de coordenadas N.6.886.082,55 m. e E 726.580,29 m., deste, segue com azimute de 313º54"55" e distância de 54,38 m., confrontando neste trecho com Nilson Mendes Garcia e Abigail Rodrigues Garcia, até o vértice 1, de coordenadas N 6.886.120,27 m. e E 726.541,12 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro;

Art. 2° O imóvel doado destina-se a incorporação ao logradouro público adjacente, consubstanciado pela Via Marginal Oeste da Rodovia Federal BR-101, após as obras de abertura da referida via marginal, para continuação da Via Marginal Oeste da BR-101, ligando ao trevo de Araçatuba/Garopaba (saída 273).

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as iniciativas necessárias visando à incorporação do referido bem imóvel ao Patrimônio Municipal, bem como, para transferi-lo ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.603, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.603, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria dispositivo na Lei 4.389, de 30 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria Parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 4.389, de 30 de abril de 2014, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. O disposto no caput possibilita também que os recursos financeiros sejam utilizados para cobrir despesas em manutenção de viaturas, com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos e alimentação de pessoal em serviço."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.604, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.604, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com a Semana Nacional da Baleia Franca-2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da Semana Nacional da Baleia Franca-2015.

Art. 2º O referido valor será destinado a cobrir despesas com a realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.605, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.605, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2015 para a Prefeitura Municipal de Imbituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal proceder à alteração para inclusão de Ações abaixo discriminadas no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 4.233, de 13 de julho de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei 4.450, de 02 de outubro de 2014:

ÓRGÃO:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC
UNIDADE:	24.01	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SETEC
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura
AÇÃO:	1.201	Usina do Saber - Projeto de Restauração da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2015 para nova dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC	
UNIDADE:	24.01	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SETEC	
PROGRAMA	0011	Resgatando a Cultura	
AÇÃO:	1.201	Usina do Saber - Projeto de Restauração da Antiga Usina Termoelétrica de Imbituba	
13.392.0011-1.201			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.1.0812		Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3° Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do Contrato nº 128/2015 do Estado de Santa Catarina por meio da Fundação Catarinense de Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.606, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.606, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal a custear a participação de vereadores e servidores em cursos, congressos, seminários, conferências, reuniões, audiências e eventos similares, fixa o valor das diárias, no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba, regulamenta a prestação de contas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba a deferir, mediante requerimento previamente analisado, a participação de vereadores e servidores públicos em cursos, congressos, seminários, conferências, audiências, reuniões, ou outros similares, que exijam deslocamento para tratar de assuntos em que haja interesse público do Município de Imbituba, desde que atendidas às normas constantes desta Lei.

Art. 2º O vereador ou servidor interessado em participar dos eventos a que se refere o art. 1º deverá apresentar Requerimento, conforme formulário constante do Anexo I desta Lei, dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, especificando o local do deslocamento, os dias de realização, o conteúdo programático, juntando o folder ou material de divulgação do evento.
§1° Recebido o requerimento do Vereador ou de Servidor, este será despachado imediatamente ao Departamento Financeiro que quantificará os custos totais da participação, o qual prosseguirá em sua tramitação.
§2° O requerimento formulado por Assessor ou Assistente parlamentar deverá ser subscrito em conjunto com o respectivo vereador.
§3° Fica dispensado à exigência do prazo de 7 (sete) dias previsto no caput deste artigo, os deslocamentos em que a imprevisão e a excepcionalidade impossibilitarem o cumprimento do prazo fixado.
§4º Caracterizam-se por excepcionais os eventos como reuniões e audiências marcadas em Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta dos Governos Federal e Estadual em que fique devidamente justificada a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no caput.
§5º No caso do parágrafo 4º, poderá o requerente efetuar o requerimento em até 3 (três) dias após a realização do evento, porém, o requerimento terá análise e tramitação idênticas aos requerimentos realizados dentro do prazo, observando-se as disposições do Art. 4º desta Lei.

Título I
Da forma e do Requerimento

Art. 3º Fica criado o formulário de requerimento que compõe o Anexo I da presente Lei.

Art. 4° O deferimento do Requerimento de que trata o Art. 2º desta Lei, dependerá:
I - da existência de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
II - da compatibilidade do evento com os interesses públicos e da Câmara Municipal;
III - do evento possuir afinidade com as atividades desempenhadas pelo vereador ou servidor e conteúdo programático que represente efetivo aproveitamento para aperfeiçoamento e atualização do agente público, sendo capaz de significar um potencial investimento para o Poder Legislativo;
IV - da análise preliminar pelo Conselho da Escola do Legislativo da Câmara Municipal em conjunto

com o servidor responsável pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas que farão analise técnica e deliberativa, aprovando ou não a realização; e
V - do deferimento do Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Título II
Dos Impedimentos

Art. 5º Não poderá participar dos eventos de que trata esta Lei:
I - o vereador:
a)suspenso do exercício do mandato, nos termos do art. 88 do Regimento Interno;
b)licenciado, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III do art. 87 Regimento Interno;
II - o servidor:
a) em gozo de férias; afastado, ou licenciado;
III – O servidor Comissionado quando o tempo para o término da legislatura for inferior a 6 (seis) meses.

Título III
Das Obrigações e Deveres

Art. 6º Fica criado o formulário de requerimento que compõe o Anexo II da presente Lei.

Art. 7º Fica o vereador ou servidor obrigado a apresentar relatório de sua participação no evento, por intermédio do formulário previsto no Anexo II desta Lei, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do término do evento ou retorno à sede da Câmara, juntando cópia do diploma, certificado, atestado ou outros documentos comprobatórios de sua participação, os locais que visitou e as atividades desenvolvidas.
§1º Caso o Vereador ou servidor dos recursos públicos, por algum motivo deixar de apresentar o relatório no prazo estabelecido no caput deste artigo, o mesmo poderá apresentá-lo no prazo limite de 15 (quinze) dias, mediante Requerimento devidamente justificado que será submetido à apreciação do Plenário que decidirá em última instância sobre a aceitação ou não do relatório.
§2º Caso o plenário indefira o Requerimento de que trata o parágrafo anterior, será descontado da folha do Vereador ou servidor o pagamento dos totais pagos pela participação no evento.
§3º Em caso de deslocamentos realizados para fora do estado, o relatório de que trata o caput deste artigo será lido no Grande Expediente

da primeira Sessão Ordinária realizada após a sua entrega.

Art. 8º Nos casos de deslocamentos aéreos ou por transporte terrestre realizado por agências de viagens, as passagens serão adquiridas pela Câmara de vereadores, devendo o beneficiário apresentar junto ao relatório de que trata o Art. 6º e 7º desta Lei, as originais ou segundas vias dos canhotos dos cartões de embarque ou passagens, ou outros meios admissíveis que comprovem a viagem, visando à composição do relatório de viagem.

Título IV
Das Diárias e Passagens

Art. 9º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba autorizado a efetuar pagamento de diárias e passagens, mediante prévio requerimento, para Vereadores e servidores do Poder Legislativo, para deslocamento a serviço ou para participação nos eventos descritos no art. 1º e, ainda, quando em trânsito para entrega de convites, protocolo de documentos, que exijam o interesse público municipal.
Parágrafo único. As diárias de que trata o caput terão caráter de indenização de despesas, convertida pela Unidade Fiscal do Município – UFM em vigor na data do deslocamento, ficando estipuladas na forma do Anexo III da presente Lei.

Título V
Das Disposições Gerais

Art. 10. Os deslocamentos de Vereadores e de servidores previstos nesta Lei, cuja duração for superior a 6 (seis) horas, darão direito à diária integral.
I - Entende-se por diária integral para o presente caso, àquelas em que não haja pernoite;
II - Os deslocamentos cuja duração for inferior a 6 (seis) horas não darão direito ao pagamento de diárias.

Art. 11. Alternativamente, poderão ser apresentados como documentos comprobatórios do deslocamento, roteiro de viagens, notas fiscais, declarações oficiais de órgãos públicos, certificados, check-in, check-out, e outros documentos que levem a convicção da participação no evento.

Art. 12. Não serão devidas diárias para deslocamento do interesse público municipal aos municípios de Garopaba, Imaruí, Paulo Lopes e Laguna.

Art. 13. As inscrições de Vereador ou Servidor em eventos serão realizadas e pagas pela Câmara de Vereadores diretamente à empresa realizadora do evento e somente após ser deferido o Requerimento pelo Presidente da Câmara, conforme disposto no Art. 4º desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 007, de 12 de abril de 2005.

Imbituba, 4 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO, CONGRESSO, SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA OU EVENTO SIMILAR

NOME:				MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:				
LOTAÇÃO:				
ORIGEM:			DESTINO:	
SAÍDA PREVISTA PARA			RETORNO PREVISTO PARA	
	HORA		DIA	HORA
MEIO DE TRANSPORTE			Veículo Placas	
	Rodoviário	Veículo Próprio:		

	Aéreo		Veículo Oficial		Outro

OBJETIVO DA VIAGEM

QUANTIDADE DIÁRIAS:	VALOR UNITÁRIO:
CUSTO TOTAL PREVISTO: R$	

DESPESA 33901414	ELEMENTO: Diárias no país.

DATA:	ASSINATURA DO REQUERENTE: ASSINATURA VEREADOR RESPONSÁVEL:	
Chefe do Departamento financeiro Atesto a existência de dotação Orçamentária suficiente e de disponibilidade financeira	Conselho Escolar da Escola do Legislativo e responsável pelo RH Defiro a participação do requerente no evento por estar em conformidade com os Incisos II, III e IV do Art. 3º	Presidente da Câmara Municipal Defiro a participação do requerente e o custeio da despesa.

ANEXO II
Relatório de Participação em cursos, congressos, seminários, conferências e eventos similares Dados do servidor

Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Lotação:	

Dados do Evento

Nome:
Área do Conhecimento:
Período de realização:
Cidade: U.F.
Instituição Promotora:
Ementa:

Informações sobre o Conteúdo do Evento
Breve Relatório:

ANEXO III

DIÁRIAS	SEM HOSPEDAGEM	COM HOSPEDAGEM
	UFM	UFM
Para outro município Catarinense	38	103
Para outro Estado da Federação	76	141
Para capitais de outros Estados da Federação	76	141
Para o Distrito Federal e viagens internacionais	80	195

LEI Nº 4.607, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.607, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Denomina de "Centro Dia do Idoso Izabel Pires Elias", o Centro de Atenção à Pessoa Idosa localizado no bairro Centro, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Atendimento à Pessoa Idosa localizado no bairro Centro, município de Imbituba, de "Centro de Atendimento à Pessoa Idosa Izabel Pires Elias".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 007, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 007, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomea Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 2.112, de 14 de dezembro de 2000 e a Lei nº 2.297, de 15 de agosto de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para constituírem o Conselho Municipal de Saúde os seguintes representantes:

I - DO GOVERNO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Secretaria Municipal de Saúde:
Hellen Corrêa - Titular
Luciane da Rosa – Suplente

Colônia de Pescadores
Marlene Pedro Américo – Titular
Volnei Silveira – Suplente

Laboratório Conveniados
Glades Bittencourt – Titular
Tahoser Luxo – Suplente

Posto de Atendimento Médico Municipal
Gluicélia da Rocha Speck – Titular
Maria Tereza de Carvalho – Suplente

Médicos
Dr. Garibaldi M. Bastos - Titular
Dr. Lauro Belina de Bittencourt Jr. – Suplente

Odontológica
Dr. Marcelo Menezes Moure - Titular
Dr. Alexandre de Magalhães Yossef – Suplente

Hospitalar
Irmã Célia Volpato – Titular
Salete Maria Anziliero – Suplente

Enfermagem
Fernanda Volff Dutra - Titular
Andreia Palmiere – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Ângela Maria Fernandes – Titular
Regiane Miguel Rodrigues – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura
Boris Freitas – Titular
Daniel Henrique de Sá – Suplente

Vigilância Sanitária
Renata Tolentino da Rosa – Titular
Rafael Mello da Silva – Suplente

II - DOS USUÁRIOS:

Sindicado dos Funcionários Públicos do Município de Imbituba
Luis Paulo dos Passos – Titular
Eliene Terezinha B. Nascimento - Suplente

Conselho Comunitário de Vila Santo Antônio
Vamilson Matias Daniel – Titular
Fabiana Rosa de Oliveira – Suplente

Associação de Moradores de Vila Nova Alvorada
Kleid Valéria de Araújo – Titular
Rosemere de Souza Brum – Suplente

Pastoral da Criança
Marta Freitas – Titular
Eliane Pacheco Manoel – Suplente

Pastoral da Saúde
Josina da Rosa Pires – Titular
Maria Vieira da Rosa – Suplente

Associação de Pais e Professores
Rudmar Carvalho – Titular
Jeverson Estavik – Suplente

Associação dos Moradores do Morro do Mirim
Odair Paulo Higino – Titular
Fred Hessa - Suplente

Rotary Clube
Édson de Souza – Titular
Carolina Vichiet – Suplente

Associação Comercial de Imbituba
Odimar Pires Pacheco – Titular
Odilon Gomes de Assumpção – Suplente

Ponto de Apoio Despertar Jovem
Eraldo Bitencourt Mota – Titular
Luis Belmiro Ribeiro – Suplente

ISO – Indústria da Solidariedade
Maria de Lourdes Pires – Titular
Maria de Fátima S. Barreto – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 196/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2015
CONTRATADA: PANIFICADORA MARYMARIA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de lanches para distribuição aos alunos que participarão do Desfile Cívico – Dia da Pátria, e à equipe envolvida na organização, conforme quantitativos e especificações.
PRAZO: 03 de setembro de 2015 até 01 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015.

CONTRATO Nº 197/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2015
CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações.
PRAZO: 03 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015.

CONTRATO Nº 198/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 198/2015
CONTRATADA: CONSTRUTORA F&F LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a construção de uma edificação em alvenaria com área a construir de 307,66 m2, em terreno de 906,30 m2, destinado à de sede Indaial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira.
PRAZO: 03 de setembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 175/2015
Tomada de Preços nº 013/2015-10430
Objeto: Execução de faixas de pedestres, faixas elevadas e ondulações transversais em vias públicas.
Entrega dos envelopes: 28/09/2015 as 14:15h.
Abertura das propostas: 28/09/2015 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 236/2014

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 236/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Mário Withoeft, Vice - Prefeito no exercício do cargo de prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 381.254.479-20 e Cédula de Identidade n° 3/R-757.931, domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 126, Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, a empresa, ORTOPEDIA SERPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 08.774.782/0001-28, com sede na rua Desembargador Alves Pedrosa, n° 185, sala 24, 2° andar, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Gilbert Serpa, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 969.619.709/82 e Cédula de Identidade nº 2172778 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n° 295, bloco 01, Apto 202, bairro das Nações, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto do presente edital, o credenciamento universal para a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTAS, APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ELETIVOS EM ORTOPEDIA, a fim de apoiar as atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do presente Contrato é de 27 de agosto de 2015 até 27 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo de contrato passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 27 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Mário Withoeft Prefeito em exercício Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

ORTOPEDIA SERPA LTDA Gilbert Serpa Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 235/2014

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 235/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, FROTA SIM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.632.283/0001-96, com sede na Rua Santos Saraiva, n° 500, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Nery Inácio Ezequiel Barth, brasileiro, gerente geral, inscrito no CPF sob nº 009.079.149/50 e Cédula de Identidade nº 4.120.352, residente na Rua General Estilac Leal, n° 260, Bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1. e quarta, item 4.1., do contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de locação de automóveis de passeio, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Fica suprimido da planilha do contrato original, conforme quantitativos e condições do quadro à seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	03	Unid.	Veículo tipo hatch ou sedan, ano/modelo 2014/2014, 0km, novo e sem uso.	2.940,00	35.280,00

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total (12 meses) do presente contrato é de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 03 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FROTA SIM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Nery Inácio Ezequiel Barth Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Márcio Antônio Ferrari Secretário Municipal	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretário Municipal

FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS Siegrid Wanser Ribeiro Diretora Executivo	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLI-CH Ademir Packer Diretor Executivo

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Silmara Fruet
OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 273/2012

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 273/2012

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.374.245/0001-39, estabelecida à Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 301, bairro Centro, neste município de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal Sra. Marlen Claudia Tafner, brasileira, inscrita no CPF sob nº 989.186.219-49, e RG nº 2.748.648, residente à Rua Germano Schroeder, nº 134, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial/SC, doravante denominado simplesmente Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas segunda e terceira, do contrato original, que tem como objeto a locação de uma sala comercial para o atendimento e realização de exames de ultrassonografia, contendo aproximadamente 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), incluindo uso comum da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Indaial, sendo recepção, banheiros masculino e feminino, cozinha e estacionamento, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 09 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço contratado é de R$ 527,18 (quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.326,16 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial, 08 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER Marlen Claudia Tafner Locador
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC n° 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°.372/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.015.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A SALETE INES LECARDELLI, matrícula 535, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2003 a 2008 e gozo de 08/09/2015 a 06/10/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 08 de Setembro de 2015.

Ipumirim - SC, 08 de Setembro de 2.015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito

PORTARIA N°.374/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E ROGAGEM.

LIDIO VICARI Secretario Municipal do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de Ipumirim, não tendo norma legal específica em relação ao funcionamento interno de seus diferentes órgãos em relação aos servidores;

Considerando que os serviços prestados pelo município pelos seus servidores a população deve ser eficiente e de qualidade;

DISCIPLINA

Art. 1º - Os servidores públicos do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem deverão cumprir rigorosamente o horário de trabalho:

SEGUNDA A QUINTA:

Matutino – 07h00min às 11h30min
Vespertino – 13h00min às 17h30min

SEXTA FEIRA

Matutino – 07h00min às 11h30min
Vespertino – 13h00min às 16h30min

Parágrafo único: Fica proibido aos servidores saírem de suas funções de trabalho a não ser expressamente para tratar de assuntos de interesse da administração e o uso de celulares para fins particulares.

Art. 2º - A presente portaria municipal produzira efeitos a partir de 08 de Setembro de 2015,

Ipumirim - SC, 08 de Setembro de 2015.
LIDIO VICARI
Secretario Municipal

PORTARIA Nº. 373/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

MORGANA CASON WEIMER, sob a Matrícula 2445-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim - SC, Carteira de Identidade n°. 3931232 e do CPF 071.529.949-27, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 08/09/2015 Até a volta da titular Salete Inês Lecardelli que esta em Licença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 08/09/2015.

Ipumirim - SC, 08 de setembro de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Via 11 – Engenharia de Segurança Viária Ltda.
Irineópolis, 02 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.
Irineópolis, 24 de junho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 306/2015

PORTARIA Nº. 306/2015.
PROMOVE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA NÃO REMUNERADA), CONCEDIDA AO SERVIDOR EDINILSON BRAND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 114, inciso I da Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, a pedido do servidor, o retorno de Licença para tratar de Interesses Particulares (Licença não Remunerada), concedida a EDINILSON BRAND, através da Portaria nº 184/2014, com redação dada pela Portaria nº 134/2015, de 10/04/2015, cuja reassunção ao cargo efetivo de Bioquímico se dará em data de 01/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a partir desta data, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 311/2015 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N º 311/2015.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar alterada a contar da data de 03/08/2015, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora ANDRIELI APARECIDA DENK, nascida em 24/11/1992, portadora do CPF n º 087.683.059-90, RG. n º 6.227.226 SESP/SC, contratada para as atividades de Professora ACT através da Portaria nº 020/2015 de 02/02/2015 e Contrato de Trabalho Temporário nº 006/2015/SME, passando de 20 para 40 h/sem, para no período de 03/08/2015 à 31/08/2015, atuar na disciplina de Inglês, em virtude do período legal estabelecido para tramitação da documentação de posse dos profissionais concursados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 317/2015

PORTARIA N º 317/2015.

"REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, À PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, e

Considerando o pedido expressamente formulado pelo servidor Edinilson Brand;

Considerando que o atendimento ao pedido do servidor, não implicará em prejuízo ao bom andamento do serviço público;

Considerando o Termo de acordo firmado entre o servidor e o Município de Irineópolis; e,

Considerando ainda, a homologação do Termo de Acordo pelo Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal de Porto União, com base territorial nos Municípios de Porto União, Matos Costa e Irineópolis,

RESOLVE:

Art 1st - Reduzir a pedido, a carga horária do contrato de trabalho do servidor EDINILSON BRAND, nascido em 24/08/1967, portador do CPF nº 613.584.289-72, RG. nº 1.792.807 SSP/SC, exercente do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, diminuindo de 40 h/sem para 20 h/sem, em caráter definitivo e irrevogável.

Art 2nd - Ficam também reduzidos os vencimentos do servidor EDINILSON BRAND, que passará a perceber remuneração proporcionalmente a nova carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 23 de setembro de 2015, para a possível contratação de serviços de recapagem de pneus. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 23 de setembro de 2015 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 09 de setembro de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO 068/2015

DECRETO Nº 068, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Convoca a I Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de ITÁ-SC, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Arlete Barionuevo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Mulher no Município.

DECRETA:
Art. 1° Fica Convocada a I Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres, integrando nove Municípios da SDR de Seara e Região da AMAUC, como: Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Irani, Lindóia do Sul, Paial, Seara, Xavantina, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2015, tendo como tema central: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá-SC, 08 de Setembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretaria de Administração e Fazenda

LEI 2418

LEI Nº 2418 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

"INSTITUÍ PROGRAMA GERAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, coloca para apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Geral de Incentivo à Produção do Município, consistente na prestação de serviços com equipamentos do Município com redução de preço, a título de incentivo econômico, objetivando o incremento da produção agrícola, pecuária e industrial e a geração de renda e empregos através da implantação de novos empreendimentos rurais e urbanos e da ampliação e manutenção dos já existentes.

Art. 2º O Programa Geral de Incentivos previstos nesta Lei não altera os programas específicos previstos na Lei nº 2101 de 09 de Setembro de 2010 e suas alterações e na Lei Municipal n. 2.133, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os serviços incentivados ficam divididos e identificados da seguinte forma:

I - Incentivo ao Escoamento da Produção, compreendendo: abertura e cascalhamento e conservação de estradas;

II – Incentivo à Implantação e Ampliação de Empreendimentos e Habitações, compreendendo: terraplanagem e demais serviços necessários à implantação e/ou ampliação e manutenção de empreendimentos e habitações rurais e urbanas;

III – Incentivos à Produção, compreendendo todos os demais serviços relacionados com a atividade produtiva agrícola, pecuária e industrial;

Art. 4º Os serviços prestados com equipamentos do Município, obedecerão aos preços públicos fixados na tabela abaixo, os quais servirão de parâmetro para concessão da redução de que trata o artigo 1º:

TIPO DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO	Unidade de Medida	PREÇO PÚBLICO EM UMRF
Retroescavadeira Traçada	Hora	27 UMRF
Trator de Esteira D-41	Hora	38 UMRF
Trator de Esteira T-D 140	Hora	50 UMRF
Escavadeira Hidráulica	Hora	50 UMRF
Pá-carregadeira	Hora	27 UMRF
Moto Niveladora	Hora	38 UMRF
Rolo Compactador	Hora	27 UMRF
Distribuidor de Adubo/Trator	Hora	20 UMRF
Trator com pé de pato e grade	Hora	24 UMRF
Bob Cat	Hora	20 UMRF
Terra/cascalho (caminhão trucado)	Carga	20 UMRF
Terra/cascalho (caminhão simples)	Carga	15 UMRF
Transporte de Água Potável	Carga	16 UMRF
Transporte de Água não Potável	Carga	13 UMRF

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se hora/máquina o tempo da máquina em funcionamento na realização dos serviços, registrado pelo hodômetro ou, na falta deste, sessenta minutos hora/relógio de efetivo serviço;

§ 2º Os serviços necessários ao escoamento da produção, à implantação de novos empreendimentos, ampliação e manutenção dos já existentes de que tratam os Incisos I e II do artigo 3º terão redução de até 100% (cem por cento) do custo, e os voltados à produção de que trata o Inciso III do mesmo artigo, integrantes de programas específicos ou não, terão redução de até 50% do custo, cujo percentual poderá variar de programa para programa e será sempre fixado por decreto do chefe do poder executivo;

§ 3º O Chefe do Poder Executivo fixará, por ato próprio, fixará o preço público para os equipamentos que vierem a ser adquiridos, tendo como parâmetro os preços fixados nesta lei para equipamentos similares;

§ 4º A quantidade de horas/máquinas e dos demais equipamentos e serviços relacionados no artigo 4º, bem como o prazo de pagamento, serão fixados em regulamento e/ou por ato próprio do chefe do poder executivo.

Art. 5º Para ter acesso aos serviços incentivados relacionados nos Incisos I e II, do artigo 3º da presente lei, os munícipes deverão estar quite com a Fazenda Pública Municipal e, no caso do Inciso III, deverão preencher também os seguintes requisitos:

I – possuir inscrição de produtor rural e/ou cadastro de contribuinte municipal;

II – assumir o compromisso de roçar e limpar as margens das estradas de acesso à propriedade, quando for o caso.

Art. 6º Os serviços estarão abertos para todos os habitantes do Município e serão executados na ordem dos pedidos formalizados junto à Secretaria Municipal competente.

Parágrafo único – Os serviços de interesse público terão prioridades sobre os particulares.

Art. 7º Os serviços de que trata a presente lei poderão ainda ser realizados de forma terceirizada, observado o procedimento licitatório competente.

Parágrafo único – no caso de contratação de serviços terceirizados, os incentivos de que trata o § 2º, do artigo 4º, incidirão sobre o preço contratado.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.025/93, de 01 de setembro de 1993.

Itá - SC, 09 de setembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2015 - FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – FMS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Prosaude Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 043/2014 - FMS.
OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, revisa o valor do item de nº 282 do pregão para aquisição de medicamentos destinados para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde, para distribuição aos pacientes do município.
VALOR: R$ 1.347,12
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2016.
Itapiranga – SC., 09 de setembro de 2015.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO 120/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2015
PARTES: Município de Itapiranga e Gilmar Ribeiro de Arruda
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para reconstrução de muro em pedras e recomposição de via pública, na margem do Lajeado Itaputinga
VALOR: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
Itapiranga – SC. 09 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2015

Portaria nº 179 de 8 de setembro de 2015.
Concede licença gestante à servidora municipal.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39 de 12/07/2011.
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Gestante à servidora municipal Márcia Cristina Nesque matrícula nº 14975/01, no período de 7/9/2015 até 4/3/2016.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 8 de setembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

1 BAL. ORÇAMENTÁRIO 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.499.497,00**	**39.499.497,00**	**6.694.393,88**	**16,95**	**28.463.853,61**	**72,06**	**11.035.643,39**
RECEITAS CORRENTES	**39.373.887,00**	**39.373.887,00**	**6.638.893,91**	**16,86**	**27.601.577,27**	**70,10**	**11.772.309,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.521.440,00	4.521.440,00	763.781,84	16,89	3.761.856,87	83,20	759.583,13
IMPOSTOS	3.402.600,00	3.402.600,00	569.064,03	16,72	3.052.823,01	89,72	349.776,99
TAXAS	811.440,00	811.440,00	143.389,64	17,67	628.910,71	77,51	182.529,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.400,00	307.400,00	51.328,17	16,70	80.123,15	26,06	227.276,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	198.184,59	28,33	591.513,06	84,55	108.086,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.000,00	212.000,00	10.739,68	5,07	110.566,02	52,15	101.433,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	487.600,00	487.600,00	187.444,91	38,44	480.947,04	98,64	6.652,96
RECEITA PATRIMONIAL	191.266,00	191.266,00	79.512,27	41,57	296.974,72	155,27	-105.708,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	44.520,00	44.520,00	1.875,22	4,21	16.152,23	36,28	28.367,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.746,00	146.746,00	77.637,05	52,91	280.822,49	191,37	-134.076,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.180,00	3.180,00	4.176,86	131,35	4.542,50	142,85	-1.362,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	4.176,86	0,00	4.542,50	0,00	-4.542,50
RECEITA DE SERVIÇOS	2.714.000,00	2.714.000,00	411.397,39	15,16	1.654.346,05	60,96	1.059.653,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.906.261,00	30.906.261,00	5.033.747,21	16,29	20.839.606,31	67,43	10.066.654,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.666.701,00	30.666.701,00	4.973.052,83	16,22	20.746.904,49	67,65	9.919.796,51
TRANSF. DE CONV.	239.560,00	239.560,00	60.694,38	25,34	92.701,82	38,70	146.858,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.140,00	338.140,00	148.093,75	43,80	452.737,76	133,89	-114.597,76
MULTAS E JUROS DE MORA	152.640,00	152.640,00	46.710,79	30,60	160.020,58	104,84	-7.380,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.380,00	24.380,00	35.722,23	146,52	137.913,39	565,68	-113.533,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	139.920,00	139.920,00	44.520,73	31,82	126.442,59	90,37	13.477,41
RECEITAS DIVERSAS	21.200,00	21.200,00	21.140,00	99,72	28.361,20	133,78	-7.161,20
RECEITAS DE CAPITAL	**125.610,00**	**125.610,00**	**55.499,97**	**44,18**	**862.276,34**	**686,47**	**-736.666,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
ALIENAÇÃO DE BENS	18.020,00	18.020,00	4.246,73	23,57	18.878,39	104,76	-858,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	2.120,00	4.246,73	200,32	18.878,39	890,49	-16.758,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.400,00	42.400,00	1.773,00	4,18	7.157,79	16,88	35.242,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.650,00	55.650,00	49.480,24	88,91	117.710,47	211,52	-62.060,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.650,00	55.650,00	49.480,24	88,91	117.710,47	211,52	-62.060,47

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.499.497,00**	**39.499.497,00**	**6.694.393,88**	**16,95**	**28.463.853,61**	**72,06**	**11.035.643,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**39.499.497,00**	**39.499.497,00**	**6.694.393,88**	**16,95**	**28.463.853,61**	**72,06**	**11.035.643,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.499.497,00	39.499.497,00	6.694.393,88	16,95	28.463.853,61	72,06	11.035.643,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.669.499,05	—	—	838.094,49	—	—
Superávit Financeiro	—	1.669.499,05	—	—	838.094,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.545.878,14**	**39.151.472,01**	**5.513.954,39**	**23.817.662,02**	**15.333.809,99**	**5.741.312,03**	**22.314.062,52**	**16.837.409,49**	**22.085.971,88**
DESPESAS CORRENTES	**29.507.247,42**	**30.969.673,42**	**4.763.687,82**	**20.579.879,08**	**10.389.794,34**	**5.271.603,14**	**19.518.149,15**	**11.451.524,27**	**19.290.058,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.660.774,42	16.588.456,07	2.645.571,65	10.483.085,68	6.105.370,39	2.630.811,89	10.468.325,92	6.120.130,15	10.241.539,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	227.900,00	227.900,00	17.656,39	78.919,56	148.980,44	17.656,39	78.919,56	148.980,44	78.919,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.618.573,00	14.153.317,35	2.100.459,78	10.017.873,84	4.135.443,51	2.623.134,86	8.970.903,67	5.182.413,68	8.969.599,52
DESPESAS DE CAPITAL	**2.908.630,72**	**8.051.798,59**	**750.266,57**	**3.237.782,94**	**4.814.015,65**	**469.708,89**	**2.795.913,37**	**5.255.885,22**	**2.795.913,37**
INVESTIMENTOS	1.600.893,52	6.858.061,39	628.352,85	2.830.442,10	4.027.619,29	347.795,17	2.388.572,53	4.469.488,86	2.388.572,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.307.737,20	1.193.737,20	121.913,72	407.340,84	786.396,36	121.913,72	407.340,84	786.396,36	407.340,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ITAPIRANGA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.545.878,14**	**39.151.472,01**	**5.513.954,39**	**23.817.662,02**	**15.333.809,99**	**5.741.312,03**	**22.314.062,52**	**16.837.409,49**	**22.085.971,88**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.545.878,14**	**39.151.472,01**	**5.513.954,39**	**23.817.662,02**	**15.333.809,99**	**5.741.312,03**	**22.314.062,52**	**16.837.409,49**	**22.085.971,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**32.545.878,14**	**39.151.472,01**	**5.513.954,39**	**23.817.662,02**	**15.333.809,99**	**5.741.312,03**	**22.314.062,52**	**16.837.409,49**	**22.085.971,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.646.191,59	—	—	6.149.791,09	—	28.463.853,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.545.878,14	39.151.472,01	5.513.954,39	28.463.853,61	—	5.741.312,03	28.463.853,61	—	50.549.825,49

FONTE:

1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.601.905,00**	**42.601.905,00**	**7.258.740,73**	**17,04**	**30.579.505,36**	**71,78**	**12.022.399,64**
RECEITAS CORRENTES	**42.422.765,00**	**42.422.765,00**	**7.176.060,76**	**16,92**	**29.690.049,02**	**69,99**	**12.732.715,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.543.700,00	4.543.700,00	763.781,84	16,81	3.761.856,87	82,79	781.843,13
IMPOSTOS	3.402.600,00	3.402.600,00	569.064,03	16,72	3.052.823,01	89,72	349.776,99
TAXAS	833.700,00	833.700,00	143.389,64	17,20	628.910,71	75,44	204.789,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.400,00	307.400,00	51.328,17	16,70	80.123,15	26,06	227.276,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	198.184,59	28,33	591.513,06	84,55	108.086,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.000,00	212.000,00	10.739,68	5,07	110.566,02	52,15	101.433,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	487.600,00	487.600,00	187.444,91	38,44	480.947,04	98,64	6.652,96
RECEITA PATRIMONIAL	196.884,00	196.884,00	87.615,49	44,50	331.147,30	168,19	-134.263,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	44.520,00	44.520,00	1.875,22	4,21	16.152,23	36,28	28.367,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	152.364,00	152.364,00	85.740,27	56,27	314.995,07	206,74	-162.631,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.180,00	3.180,00	4.176,86	131,35	4.542,50	142,85	-1.362,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	4.176,86	0,00	4.542,50	0,00	-4.542,50
RECEITA DE SERVIÇOS	2.714.000,00	2.714.000,00	411.397,39	15,16	1.654.346,05	60,96	1.059.653,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.926.201,00	33.926.201,00	5.562.810,84	16,40	22.893.799,43	67,48	11.032.401,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.672.001,00	30.672.001,00	4.973.052,83	16,21	20.746.904,49	67,64	9.925.096,51
TRANSF. DE CONV.	3.254.200,00	3.254.200,00	589.758,01	18,12	2.146.894,94	65,97	1.107.305,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.200,00	339.200,00	148.093,75	43,66	452.843,81	133,50	-113.643,81
MULTAS E JUROS DE MORA	152.640,00	152.640,00	46.710,79	30,60	160.020,58	104,84	-7.380,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.380,00	24.380,00	35.722,23	146,52	137.913,39	565,68	-113.533,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	139.920,00	139.920,00	44.520,73	31,82	126.442,59	90,37	13.477,41
RECEITAS DIVERSAS	22.260,00	22.260,00	21.140,00	94,97	28.467,25	127,89	-6.207,25
RECEITAS DE CAPITAL	**179.140,00**	**179.140,00**	**82.679,97**	**46,15**	**889.456,34**	**496,51**	**-710.316,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
ALIENAÇÃO DE BENS	19.080,00	19.080,00	4.246,73	22,26	18.878,39	98,94	201,61
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.960,00	16.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.960,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	2.120,00	4.246,73	200,32	18.878,39	890,49	-16.758,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.400,00	42.400,00	1.773,00	4,18	7.157,79	16,88	35.242,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.120,00	108.120,00	76.660,24	70,90	144.890,47	134,01	-36.770,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	108.120,00	108.120,00	76.660,24	70,90	144.890,47	134,01	-36.770,47

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.601.905,00**	**42.601.905,00**	**7.258.740,73**	**17,04**	**30.579.505,36**	**71,78**	**12.022.399,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.601.905,00**	**42.601.905,00**	**7.258.740,73**	**17,04**	**30.579.505,36**	**71,78**	**12.022.399,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.601.905,00	42.601.905,00	7.258.740,73	17,04	30.579.505,36	71,78	12.022.399,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.156.726,16	—	—	1.270.828,69	—	—
Superávit Financeiro	—	2.156.726,16	—	—	1.270.828,69	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.601.905,00**	**49.879.725,98**	**7.277.382,93**	**31.514.635,33**	**18.365.090,65**	**7.700.395,62**	**29.646.447,49**	**20.233.278,49**	**29.312.885,87**
DESPESAS CORRENTES	**39.423.007,31**	**40.898.736,15**	**6.372.849,80**	**27.699.861,93**	**13.198.874,22**	**7.053.000,17**	**26.273.543,66**	**14.625.192,49**	**25.939.982,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.042.714,42	22.992.444,41	3.688.166,85	14.600.812,69	8.391.631,72	3.672.766,47	14.585.412,31	8.407.032,10	14.264.297,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	227.900,00	227.900,00	17.656,39	78.919,56	148.980,44	17.656,39	78.919,56	148.980,44	78.919,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.152.392,89	17.678.391,74	2.667.026,56	13.020.129,68	4.658.262,06	3.362.577,31	11.609.211,79	6.069.179,95	11.596.764,64
DESPESAS DE CAPITAL	**3.048.897,69**	**8.850.989,83**	**904.533,13**	**3.814.773,40**	**5.036.216,43**	**647.395,45**	**3.372.903,83**	**5.478.086,00**	**3.372.903,83**
INVESTIMENTOS	1.741.160,49	7.657.252,63	782.619,41	3.407.432,56	4.249.820,07	525.481,73	2.965.562,99	4.691.689,64	2.965.562,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.307.737,20	1.193.737,20	121.913,72	407.340,84	786.396,36	121.913,72	407.340,84	786.396,36	407.340,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.601.905,00**	**49.879.725,98**	**7.277.382,93**	**31.514.635,33**	**18.365.090,65**	**7.700.395,62**	**29.646.447,49**	**20.233.278,49**	**29.312.885,87**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.601.905,00**	**49.879.725,98**	**7.277.382,93**	**31.514.635,33**	**18.365.090,65**	**7.700.395,62**	**29.646.447,49**	**20.233.278,49**	**29.312.885,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.601.905,00**	**49.879.725,98**	**7.277.382,93**	**31.514.635,33**	**18.365.090,65**	**7.700.395,62**	**29.646.447,49**	**20.233.278,49**	**29.312.885,87**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	933.057,87	—	30.579.505,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.601.905,00	49.879.725,98	7.277.382,93	31.514.635,33	—	7.700.395,62	30.579.505,36	—	59.892.391,23

FONTE:

11 DEM. REC. ALIENÇÃO ATIVOS 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.380,00	30.300,15	-5.920,15
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	18.878,39	-16.758,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.960,00	0,00	16.960,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.300,00	11.421,76	-6.121,76
TOTAL	24.380,00	30.300,15	-5.920,15

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	22.260,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
Investimentos	22.260,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
TOTAL	22.260,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	281.789,11	30.300,15	312.089,26

FONTE:

11 DEM. REC. ALIENÇÃO ATIVOS 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.320,00	30.300,15	-6.980,15
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	18.878,39	-16.758,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.900,00	0,00	15.900,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.300,00	11.421,76	-6.121,76
TOTAL	23.320,00	30.300,15	-6.980,15

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	21.200,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Investimentos	21.200,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
TOTAL	21.200,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	281.789,11	30.300,15	312.089,26

FONTE:

12 DEM. REC. DESP. SERV. PÚBL.SAÚDE 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	268.510,92	0,00	0,00	268.510,92	0,00
TOTAL	**268.510,92**	**0,00**	**0,00**	**268.510,92**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

13 DEM. PARC. PÚBL. PRIV. 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

ITAPIRANGA, 31/08/2015

13 DEM. PARC. PÚBL. PRIV. 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

ITAPIRANGA, 31/08/2015

14 - DEM. SIMPL. REL.RES.EXEC.ORÇ. 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.601.905,00
Previsão Atualizada	42.601.905,00
Receitas Realizadas	30.579.505,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.270.828,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.601.905,00
Créditos Adicionais	7.277.820,98
Dotação Atualizada	49.879.725,98
Despesas Empenhadas	31.514.635,33
Despesas Liquidadas	29.646.447,49
Despesas pagas	29.312.885,87
Superavit Orçamentário	933.057,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.514.635,33
Despesas Liquidadas	29.646.447,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.661.046,46

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	433.985,03	0,00
Resultado Primário	0,00	359.757,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.052.919,86	25.854,44	1.185.900,42	841.165,00
EXECUTIVO	2.052.919,86	25.854,44	1.185.900,42	841.165,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.427.092,36	715,53	387.926,83	1.038.450,00
EXECUTIVO	1.427.092,36	715,53	387.926,83	1.038.450,00
TOTAL:	**3.480.012,22**	**26.569,97**	**1.573.827,25**	**1.879.615,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.822.492,14	25%	16,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.934.723,41	60%	94,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	718.529,69	-708.989,69
Despesa de Capital Líquida	3.372.903,83	5.478.086,00

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.878,39	201,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.260,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.532.970,87	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

14 - DEM. SIMPL. REL.RES.EXEC.ORÇ. 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.499.497,00
Previsão Atualizada	39.499.497,00
Receitas Realizadas	28.463.853,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	838.094,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.545.878,14
Créditos Adicionais	6.605.593,87
Dotação Atualizada	39.151.472,01
Despesas Empenhadas	23.817.662,02
Despesas Liquidadas	22.314.062,52
Despesas pagas	22.085.971,88
Superavit Orçamentário	6.149.791,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.817.662,02
Despesas Liquidadas	22.314.062,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.661.046,46

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	101.004,34	0,00
Resultado Primário	0,00	5.610.663,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.784.408,94	15.748,74	927.588,20	841.072,00
EXECUTIVO	1.784.408,94	15.748,74	927.588,20	841.072,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.420.056,75	715,53	380.891,22	1.038.450,00
EXECUTIVO	1.420.056,75	715,53	380.891,22	1.038.450,00
TOTAL:	**3.204.465,69**	**16.464,27**	**1.308.479,42**	**1.879.522,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.822.492,14	25%	16,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.934.723,41	60%	94,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	718.529,69	-708.989,69
Despesa de Capital Líquida	2.795.913,37	5.255.885,22

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.878,39	-858,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 DEM. EXEC. DESP. FUN.-SUBFUNÇÃO 4BIM2015 CONSOL.

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.601.905,00	49.879.725,98	7.277.382,93	31.514.635,33	100,00	18.365.090,65	7.700.395,62	29.646.447,49	100,00	20.233.278,49
Legislativa	1.406.500,00	1.406.500,00	223.249,77	870.745,04	2,76	535.754,96	222.609,15	870.104,42	2,93	536.395,58
Ação Legislativa	1.406.500,00	1.406.500,00	223.249,77	870.745,04	2,76	535.754,96	222.609,15	870.104,42	2,93	536.395,58
Administração	6.506.727,06	6.443.896,24	878.959,44	3.909.246,99	12,40	2.534.649,25	935.300,67	3.720.322,14	12,55	2.723.574,10
Administração Geral	4.423.055,24	4.025.748,71	582.948,85	2.497.202,07	7,92	1.528.546,64	615.806,05	2.392.188,01	8,07	1.633.560,70
Administração Financeira	2.035.971,82	2.335.971,82	283.038,27	1.354.595,18	4,30	981.376,64	300.359,57	1.275.335,86	4,30	1.060.635,96
Policiamento	47.700,00	82.175,71	12.972,32	57.449,74	0,18	24.725,97	19.135,05	52.798,27	0,18	29.377,44
Segurança Pública	307.400,00	321.343,65	8.558,88	122.797,88	0,39	198.545,77	14.734,16	108.786,94	0,37	212.556,71
Defesa Civil	307.400,00	321.343,65	8.558,88	122.797,88	0,39	198.545,77	14.734,16	108.786,94	0,37	212.556,71
Assistência Social	1.361.191,53	1.582.748,02	237.457,56	901.866,34	2,86	680.881,68	210.341,56	844.579,73	2,85	738.168,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.771,53	75.771,53	3.387,68	27.541,18	0,09	48.230,35	3.387,68	27.541,18	0,09	48.230,35
Assistência Comunitária	1.080.420,00	1.506.976,49	234.069,88	874.325,16	2,77	632.651,33	206.953,88	817.038,55	2,76	689.937,94
Saúde	8.649.526,86	9.321.753,97	1.540.178,77	6.826.228,27	21,66	2.495.525,70	1.736.474,44	6.462.280,55	21,80	2.859.473,42
Atenção Básica	8.649.526,86	9.321.753,97	1.540.178,77	6.826.228,27	21,66	2.495.525,70	1.736.474,44	6.462.280,55	21,80	2.859.473,42
Educação	10.878.796,72	12.344.446,26	2.121.297,44	8.037.151,27	25,50	4.307.294,99	1.895.524,55	7.487.862,43	25,26	4.856.583,83
Alimentação e Nutrição	516.548,00	517.798,45	68.581,90	288.274,92	0,91	229.523,53	84.682,67	263.800,55	0,89	253.997,90
Ensino Fundamental	6.842.131,62	8.131.550,43	1.371.245,61	5.130.785,67	16,28	3.000.764,76	1.073.659,95	4.632.167,47	15,62	3.499.382,96
Ensino Médio	302.100,00	275.601,48	65.590,26	173.367,26	0,55	102.234,22	134.025,31	169.218,21	0,57	106.383,27
Ensino Superior	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Educação Infantil	3.196.817,10	3.398.295,90	615.879,67	2.444.723,42	7,76	953.572,48	603.156,62	2.422.676,20	8,17	975.619,70
Cultura	72.875,00	227.875,00	38.661,10	128.141,46	0,41	99.733,54	34.315,53	123.194,51	0,42	104.680,49
Difusão Cultural	72.875,00	227.875,00	38.661,10	128.141,46	0,41	99.733,54	34.315,53	123.194,51	0,42	104.680,49
Urbanismo	1.482.169,41	4.602.609,41	209.911,93	1.965.470,27	6,24	2.637.139,14	236.662,50	1.779.267,41	6,00	2.823.342,00
Infra-Estrutura Urbana	68.900,00	3.102.340,00	0,00	888.405,04	2,82	2.213.934,96	0,00	761.620,15	2,57	2.340.719,85
Serviços Urbanos	1.413.269,41	1.500.269,41	209.911,93	1.077.065,23	3,42	423.204,18	236.662,50	1.017.647,26	3,43	482.622,15
Habitação	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Habitação Urbana	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Saneamento	3.870.060,00	4.795.398,75	819.016,52	3.381.778,01	10,73	1.413.620,74	877.241,08	3.148.324,86	10,62	1.647.073,89
Saneamento Básico Rural	97.520,00	592.332,98	155.171,60	504.654,15	1,60	87.678,83	155.171,60	504.654,15	1,70	87.678,83
Saneamento Básico Urbano	3.772.540,00	4.203.065,77	663.844,92	2.877.123,86	9,13	1.325.941,91	722.069,48	2.643.670,71	8,92	1.559.395,06
Agricultura	2.244.295,17	2.392.795,17	260.366,82	1.499.521,67	4,76	893.273,50	392.388,31	1.370.016,22	4,62	1.022.778,95
Extensão Rural	1.883.895,17	1.987.395,17	260.366,82	1.103.184,67	3,50	884.210,50	298.104,91	1.069.487,52	3,61	917.907,65
Promoção da Produção Agropecuária	360.400,00	405.400,00	0,00	396.337,00	1,26	9.063,00	94.283,40	300.528,70	1,01	104.871,30
Indústria	331.527,54	331.527,54	64.608,92	234.433,70	0,74	97.093,84	54.976,92	214.865,50	0,72	116.662,04
Promoção Industrial	331.527,54	331.527,54	64.608,92	234.433,70	0,74	97.093,84	54.976,92	214.865,50	0,72	116.662,04

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.601.905,00	49.879.725,98	7.277.382,93	31.514.635,33	100,00	18.365.090,65	7.700.395,62	29.646.447,49	100,00	20.233.278,49
Comércio e Serviços	51.898,32	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32
Promoção Comercial	45.538,32	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32
Turismo	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Energia	487.600,00	517.262,79	151.530,23	386.583,02	1,23	130.679,77	145.802,12	380.854,91	1,28	136.407,88
Energia Elétrica	487.600,00	517.262,79	151.530,23	386.583,02	1,23	130.679,77	145.802,12	380.854,91	1,28	136.407,88
Transporte	2.700.207,59	2.846.485,63	300.846,83	1.907.616,33	6,05	938.869,30	489.936,63	1.834.964,62	6,19	1.011.521,01
Transporte Rodoviário	2.700.207,59	2.846.485,63	300.846,83	1.907.616,33	6,05	938.869,30	489.936,63	1.834.964,62	6,19	1.011.521,01
Desporto e Lazer	634.939,87	1.190.995,30	283.168,61	856.794,68	2,72	334.200,62	314.517,89	814.762,85	2,75	376.232,45
Desporto Comunitário	634.939,87	1.190.995,30	283.168,61	856.794,68	2,72	334.200,62	314.517,89	814.762,85	2,75	376.232,45
Encargos Especiais	1.535.637,20	1.421.637,20	139.570,11	486.260,40	1,54	935.376,80	139.570,11	486.260,40	1,64	935.376,80
Serviço da Dívida Interna	1.535.637,20	1.421.637,20	139.570,11	486.260,40	1,54	935.376,80	139.570,11	486.260,40	1,64	935.376,80
TOTAL (III) = (I + II)	42.601.905,00	49.879.725,98	7.277.382,93	31.514.635,33	100,00	18.365.090,65	7.700.395,62	29.646.447,49	100,00	20.233.278,49

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2 DEM. EXEC. DESP. FUN.-SUBFUNÇÃO 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.545.878,14	39.151.472,01	5.513.954,39	23.817.662,02	100,00	15.333.809,99	5.741.312,03	22.314.062,52	100,00	16.837.409,49
Administração	6.506.727,06	6.443.896,24	878.959,44	3.909.246,99	16,41	2.534.649,25	935.300,67	3.720.322,14	16,67	2.723.574,10
Administração Geral	4.423.055,24	4.025.748,71	582.948,85	2.497.202,07	10,48	1.528.546,64	615.806,05	2.392.188,01	10,72	1.633.560,70
Administração Financeira	2.035.971,82	2.335.971,82	283.038,27	1.354.595,18	5,69	981.376,64	300.359,57	1.275.335,86	5,72	1.060.635,96
Policiamento	47.700,00	82.175,71	12.972,32	57.449,74	0,24	24.725,97	19.135,05	52.798,27	0,24	29.377,44
Segurança Pública	307.400,00	321.343,65	8.558,88	122.797,88	0,52	198.545,77	14.734,16	108.786,94	0,49	212.556,71
Defesa Civil	307.400,00	321.343,65	8.558,88	122.797,88	0,52	198.545,77	14.734,16	108.786,94	0,49	212.556,71
Assistência Social	1.361.191,53	1.582.748,02	237.457,56	901.866,34	3,79	680.881,68	210.341,56	844.579,73	3,78	738.168,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.771,53	75.771,53	3.387,68	27.541,18	0,12	48.230,35	3.387,68	27.541,18	0,12	48.230,35
Assistência Comunitária	1.080.420,00	1.506.976,49	234.069,88	874.325,16	3,67	632.651,33	206.953,88	817.038,55	3,66	689.937,94
Educação	10.878.796,72	12.344.446,26	2.121.297,44	8.037.151,27	33,74	4.307.294,99	1.895.524,55	7.487.862,43	33,56	4.856.583,83
Alimentação e Nutrição	516.548,00	517.798,45	68.581,90	288.274,92	1,21	229.523,53	84.682,67	263.800,55	1,18	253.997,90
Ensino Fundamental	6.842.131,62	8.131.550,43	1.371.245,61	5.130.785,67	21,54	3.000.764,76	1.073.659,95	4.632.167,47	20,76	3.499.382,96
Ensino Médio	302.100,00	275.601,48	65.590,26	173.367,26	0,73	102.234,22	134.025,31	169.218,21	0,76	106.383,27
Ensino Superior	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Educação Infantil	3.196.817,10	3.398.295,90	615.879,67	2.444.723,42	10,26	953.572,48	603.156,62	2.422.676,20	10,86	975.619,70
Cultura	72.875,00	227.875,00	38.661,10	128.141,46	0,54	99.733,54	34.315,53	123.194,51	0,55	104.680,49
Difusão Cultural	72.875,00	227.875,00	38.661,10	128.141,46	0,54	99.733,54	34.315,53	123.194,51	0,55	104.680,49
Urbanismo	1.482.169,41	4.602.609,41	209.911,93	1.965.470,27	8,25	2.637.139,14	236.662,50	1.779.267,41	7,97	2.823.342,00
Infra-Estrutura Urbana	68.900,00	3.102.340,00	0,00	888.405,04	3,73	2.213.934,96	0,00	761.620,15	3,41	2.340.719,85
Serviços Urbanos	1.413.269,41	1.500.269,41	209.911,93	1.077.065,23	4,52	423.204,18	236.662,50	1.017.647,26	4,56	482.622,15
Habitação	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Habitação Urbana	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Saneamento	3.870.060,00	4.795.398,75	819.016,52	3.381.778,01	14,20	1.413.620,74	877.241,08	3.148.324,86	14,11	1.647.073,89
Saneamento Básico Rural	97.520,00	592.332,98	155.171,60	504.654,15	2,12	87.678,83	155.171,60	504.654,15	2,26	87.678,83
Saneamento Básico Urbano	3.772.540,00	4.203.065,77	663.844,92	2.877.123,86	12,08	1.325.941,91	722.069,48	2.643.670,71	11,85	1.559.395,06
Agricultura	2.244.295,17	2.392.795,17	260.366,82	1.499.521,67	6,30	893.273,50	392.388,31	1.370.016,22	6,14	1.022.778,95
Extensão Rural	1.883.895,17	1.987.395,17	260.366,82	1.103.184,67	4,63	884.210,50	298.104,91	1.069.487,52	4,79	917.907,65
Promoção da Produção Agropecuária	360.400,00	405.400,00	0,00	396.337,00	1,66	9.063,00	94.283,40	300.528,70	1,35	104.871,30
Indústria	331.527,54	331.527,54	64.608,92	234.433,70	0,98	97.093,84	54.976,92	214.865,50	0,96	116.662,04
Promoção Industrial	331.527,54	331.527,54	64.608,92	234.433,70	0,98	97.093,84	54.976,92	214.865,50	0,96	116.662,04
Comércio e Serviços	51.898,32	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32
Promoção Comercial	45.538,32	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32
Turismo	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.545.878,14	39.151.472,01	5.513.954,39	23.817.662,02	100,00	15.333.809,99	5.741.312,03	22.314.062,52	100,00	16.837.409,49
Energia	487.600,00	517.262,79	151.530,23	386.583,02	1,62	130.679,77	145.802,12	380.854,91	1,71	136.407,88
Energia Elétrica	487.600,00	517.262,79	151.530,23	386.583,02	1,62	130.679,77	145.802,12	380.854,91	1,71	136.407,88
Transporte	2.700.207,59	2.846.485,63	300.846,83	1.907.616,33	8,01	938.869,30	489.936,63	1.834.964,62	8,22	1.011.521,01
Transporte Rodoviário	2.700.207,59	2.846.485,63	300.846,83	1.907.616,33	8,01	938.869,30	489.936,63	1.834.964,62	8,22	1.011.521,01
Desporto e Lazer	634.939,87	1.190.995,30	283.168,61	856.794,68	3,60	334.200,62	314.517,89	814.762,85	3,65	376.232,45
Desporto Comunitário	634.939,87	1.190.995,30	283.168,61	856.794,68	3,60	334.200,62	314.517,89	814.762,85	3,65	376.232,45
Encargos Especiais	1.535.637,20	1.421.637,20	139.570,11	486.260,40	2,04	935.376,80	139.570,11	486.260,40	2,18	935.376,80
Serviço da Dívida Interna	1.535.637,20	1.421.637,20	139.570,11	486.260,40	2,04	935.376,80	139.570,11	486.260,40	2,18	935.376,80
TOTAL (III) = (I + II)	32.545.878,14	39.151.472,01	5.513.954,39	23.817.662,02	100,00	15.333.809,99	5.741.312,03	22.314.062,52	100,00	16.837.409,49

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

3 DEM. REC. CORR. LIQUIDA 4BIM2015 CONSOL.

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.888.816,66**	**3.806.096,98**	**4.323.749,78**	**4.710.185,62**	**3.842.986,37**	**4.474.909,56**	**3.684.370,45**	**5.401.357,82**	**4.255.475,19**	**3.930.212,74**	**4.099.180,74**	**3.986.537,54**	**50.403.879,45**	**48.231.989,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	313.113,01	306.272,19	369.293,47	353.822,99	129.923,86	494.105,62	516.538,43	1.255.705,44	363.527,27	333.501,17	401.896,48	364.105,03	5.201.804,96	4.543.700,00
I.P.T.U.	27.759,58	8.667,94	6.153,12	8.966,18	0,00	20.846,52	186.920,28	800.640,81	35.587,79	29.215,69	44.433,72	31.121,92	1.200.313,55	869.200,00
I.R.R.F	63.910,86	62.791,83	118.428,69	87.761,81	86.830,89	76.418,06	73.968,55	81.856,21	68.924,71	79.669,29	73.822,39	70.643,83	945.027,12	795.000,00
I.S.S.	140.447,71	148.269,81	168.219,33	165.208,52	40.086,30	251.903,23	153.210,86	176.730,46	165.656,83	144.106,19	158.194,01	158.217,28	1.870.250,53	1.484.000,00
I.T.B.I.	18.045,86	29.072,84	16.279,83	26.909,22	0,00	24.417,39	31.428,51	22.445,59	10.196,44	9.529,08	10.670,72	21.994,77	220.990,25	254.400,00
Outras Receitas Tributárias	62.949,00	57.469,77	60.212,50	64.977,26	3.006,67	120.520,42	71.010,23	174.032,37	83.161,50	70.980,92	114.775,64	82.127,23	965.223,51	1.141.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.678,73	52.110,11	52.171,47	54.244,93	57.353,13	95.646,31	76.699,36	87.062,49	74.600,78	1.966,40	133.322,65	64.861,94	795.718,30	699.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.540,87	34.406,42	21.539,70	63.761,14	32.628,34	40.967,12	52.898,64	35.864,78	40.214,04	40.958,89	49.500,62	38.114,87	476.395,43	196.884,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,64	2.345,10	1.831,76	4.542,50	3.180,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.201,78	194.967,66	203.790,05	227.044,09	16.047,00	433.902,60	227.486,46	184.904,20	204.705,34	176.827,88	185.073,79	226.323,60	2.499.274,45	2.714.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.241.711,09	3.186.498,53	3.601.262,93	3.961.346,56	3.604.802,72	3.326.225,07	2.731.748,81	3.812.013,97	3.508.249,43	3.313.044,47	3.226.410,33	3.220.917,93	40.734.231,84	39.735.425,00
Cota-Parte do F.P.M.	655.138,22	619.173,08	819.554,76	1.318.176,79	998.892,78	1.019.675,99	456.603,64	1.087.633,60	985.686,66	857.647,31	751.270,71	742.748,18	10.312.201,72	10.070.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.484.301,51	1.513.276,78	1.669.552,64	1.608.148,62	1.541.822,16	1.372.114,50	1.347.762,70	1.511.624,09	1.401.707,81	1.343.281,84	1.356.080,58	1.302.657,73	17.452.330,96	17.172.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	154.186,31	145.966,41	87.822,43	38.275,72	64.868,61	93.352,36	120.568,91	148.457,64	150.884,62	154.437,23	175.382,64	158.795,83	1.492.998,71	1.484.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.573,95	3.559,89	693,16	53,31	74,42	0,00	58,80	163,93	106,41	7,65	0,00	17,66	6.309,18	2.120,00
Outras Transferências Correntes	419.060,56	357.866,05	450.794,48	421.569,41	416.828,95	312.878,86	344.507,02	430.818,49	399.665,64	415.554,34	425.154,89	480.873,98	4.875.572,67	4.753.305,00
Transferências da LC 61/1989	21.504,01	23.029,01	26.444,15	26.092,69	32.123,10	19.111,67	15.369,81	23.014,68	22.151,53	21.099,37	19.436,78	20.681,65	270.058,45	265.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.114,79	6.114,79	6.114,79	12.229,58	0,00	0,00	0,00	23.454,10	5.863,53	5.863,53	5.863,53	5.863,53	77.482,17	53.000,00
Transferências do FUNDEB	499.831,74	517.512,52	540.286,52	536.800,44	550.192,70	509.091,69	446.877,93	586.847,44	542.183,23	515.153,20	493.221,20	509.279,37	6.247.277,98	5.936.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.571,18	31.842,07	75.692,16	49.965,91	2.231,32	84.062,84	78.998,75	25.806,94	64.178,33	63.548,29	100.631,77	70.382,41	691.911,97	339.200,00
DEDUÇÕES (II)	**477.102,94**	**475.598,12**	**537.992,76**	**534.591,55**	**527.556,00**	**500.850,72**	**380.293,25**	**475.061,93**	**513.218,76**	**461.188,80**	**424.510,75**	**434.867,41**	**5.742.832,99**	**5.809.224,00**
Dedução Contr. p/Pavimentação e Obras Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	-13,85	0,00	-557,24	-2.081,05	-98,07	-2.750,22	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	464.563,54	462.223,79	522.036,18	517.003,93	527.556,00	500.850,72	388.072,59	558.873,33	513.281,14	478.764,42	438.364,69	446.153,31	5.817.743,64	5.809.224,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,51	-0,99	-1,33	-10.785,89	-1.359,98	-2.417,89	-14.566,59	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,94	0,00	-254,58	-767,87	-525,22	-1.548,61	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,14	-0,07	-0,01	-0,02	-0,06	-0,30	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ITPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,30	-0,50	-0,05	-0,17	-1,72	-2,74	0,00
Dedução de Outaras Multas e Juros de Mora - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-2,95	-0,59	-1,50	-0,60	-0,27	-6,67	0,00
Dedução de Serv. Cap./Adução/Trat./Res. e Distr. d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-924,82	0,00	0,00	-924,82	0,00
Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04	-1,04	0,00	0,00	0,00	-1,08	0,00
Dedução de Tx de Funcionamento Estb. Comer/Indús/P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-335,74	-5.703,29	-15,86	-1.762,69	-5,94	0,00	-7.823,52	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 16,90°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.254,46	-13.193,02	-1,85	-22,75	-0,08	-5,73	-14.477,89	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 26,50°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.966,87	-20.686,99	-2,64	-35,65	-0,12	-9,00	-22.701,27	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 56,60°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,99	-44.184,38	-5,71	-76,14	-0,25	-19,17	-48.486,64	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,80	0,00	0,00	-33,80	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,00	0,00	0,00	-53,00	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,20	0,00	0,00	-113,20	0,00
Dedução Multas/Juros de Mora Div. Ativa Outras Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,56	-3,06	-9,87	-1.085,57	-8.231,73	-6.876,71	-16.212,50	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-0,54	-1,42	-0,85	0,00	0,00	-3,57	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,52	-1,78	-4,71	-2,82	0,00	0,00	-11,83	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,63	0,00	0,00	0,00	-0,08	-0,71	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	0,00	-0,12	-1,09	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,08	0,00	0,00	0,00	-0,24	-2,32	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa IPTU 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,18	-0,83	-2,20	-1,32	0,00	0,00	-5,53	0,00
Dedução Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,98	-8,52	-14,39	-1.863,74	-1.406,13	-1.331,62	-4.634,38	0,00
Dedução Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,33	-0,20	0,00	0,00	0,00	-1,53	0,00
Dedução Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,77	0,00
Outras Indenizações	12.539,40	13.374,33	15.956,58	17.587,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.457,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.411.713,72**	**3.330.498,86**	**3.785.757,02**	**4.175.594,07**	**3.315.430,37**	**3.974.058,84**	**3.304.077,20**	**4.926.295,89**	**3.742.256,43**	**3.469.023,94**	**3.674.669,99**	**3.551.670,13**	**44.661.046,46**	**42.422.765,00**

FONTE:

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

3 DEM. REC. CORR. LIQUIDA 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.888.816,66**	**3.806.096,98**	**4.323.749,78**	**4.710.185,62**	**3.842.986,37**	**4.474.909,56**	**3.684.370,45**	**5.401.357,82**	**4.255.475,19**	**3.930.212,74**	**4.099.180,74**	**3.986.537,54**	**50.403.879,45**	**48.231.989,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	313.113,01	306.272,19	369.293,47	353.822,99	129.923,86	494.105,62	516.538,43	1.255.705,44	363.527,27	333.501,17	401.896,48	364.105,03	5.201.804,96	4.543.700,00
I.P.T.U.	27.759,58	8.667,94	6.153,12	8.966,18	0,00	20.846,52	186.920,28	800.640,81	35.587,79	29.215,69	44.433,72	31.121,92	1.200.313,55	869.200,00
I.R.R.F	63.910,86	62.791,83	118.428,69	87.761,81	86.830,89	76.418,06	73.968,55	81.856,21	68.924,71	79.669,29	73.822,39	70.643,83	945.027,12	795.000,00
I.S.S.	140.447,71	148.269,81	168.219,33	165.208,52	40.086,30	251.903,23	153.210,86	176.730,46	165.656,83	144.106,19	158.194,01	158.217,28	1.870.250,53	1.484.000,00
I.T.B.I.	18.045,86	29.072,84	16.279,83	26.909,22	0,00	24.417,39	31.428,51	22.445,59	10.196,44	9.529,08	10.670,72	21.994,77	220.990,25	254.400,00
Outras Receitas Tributárias	62.949,00	57.469,77	60.212,50	64.977,26	3.006,67	120.520,42	71.010,23	174.032,37	83.161,50	70.980,92	114.775,64	82.127,23	965.223,51	1.141.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.678,73	52.110,11	52.171,47	54.244,93	57.353,13	95.646,31	76.699,36	87.062,49	74.600,78	1.966,40	133.322,65	64.861,94	795.718,30	699.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.540,87	34.406,42	21.539,70	63.761,14	32.628,34	40.967,12	52.898,64	35.864,78	40.214,04	40.958,89	49.500,62	38.114,87	476.395,43	196.884,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,64	2.345,10	1.831,76	4.542,50	3.180,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.201,78	194.967,66	203.790,05	227.044,09	16.047,00	433.902,60	227.486,46	184.904,20	204.705,34	176.827,88	185.073,79	226.323,60	2.499.274,45	2.714.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.241.711,09	3.186.498,53	3.601.262,93	3.961.346,56	3.604.802,72	3.326.225,07	2.731.748,81	3.812.013,97	3.508.249,43	3.313.044,47	3.226.410,33	3.220.917,93	40.734.231,84	39.735.425,00
Cota-Parte do F.P.M.	655.138,22	619.173,08	819.554,76	1.318.176,79	998.892,78	1.019.675,99	456.603,64	1.087.633,60	985.686,66	857.647,31	751.270,71	742.748,18	10.312.201,72	10.070.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.484.301,51	1.513.276,78	1.669.552,64	1.608.148,62	1.541.822,16	1.372.114,50	1.347.762,70	1.511.624,09	1.401.707,81	1.343.281,84	1.356.080,58	1.302.657,73	17.452.330,96	17.172.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	154.186,31	145.966,41	87.822,43	38.275,72	64.868,61	93.352,36	120.568,91	148.457,64	150.884,62	154.437,23	175.382,64	158.795,83	1.492.998,71	1.484.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.573,95	3.559,89	693,16	53,31	74,42	0,00	58,80	163,93	106,41	7,65	0,00	17,66	6.309,18	2.120,00
Outras Transferências Correntes	419.060,56	357.866,05	450.794,48	421.569,41	416.828,95	312.878,86	344.507,02	430.818,49	399.665,64	415.554,34	425.154,89	480.873,98	4.875.572,67	4.753.305,00
Transferências da LC 61/1989	21.504,01	23.029,01	26.444,15	26.092,69	32.123,10	19.111,67	15.369,81	23.014,68	22.151,53	21.099,37	19.436,78	20.681,65	270.058,45	265.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.114,79	6.114,79	6.114,79	12.229,58	0,00	0,00	0,00	23.454,10	5.863,53	5.863,53	5.863,53	5.863,53	77.482,17	53.000,00
Transferências do FUNDEB	499.831,74	517.512,52	540.286,52	536.800,44	550.192,70	509.091,69	446.877,93	586.847,44	542.183,23	515.153,20	493.221,20	509.279,37	6.247.277,98	5.936.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.571,18	31.842,07	75.692,16	49.965,91	2.231,32	84.062,84	78.998,75	25.806,94	64.178,33	63.548,29	100.631,77	70.382,41	691.911,97	339.200,00
DEDUÇÕES (II)	**477.102,94**	**475.598,12**	**537.992,76**	**534.591,55**	**527.556,00**	**500.850,72**	**380.293,25**	**475.061,93**	**513.218,76**	**461.188,80**	**424.510,75**	**434.867,41**	**5.742.832,99**	**5.809.224,00**
Dedução Contr. p/Pavimentação e Obras Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	-13,85	0,00	-557,24	-2.081,05	-98,07	-2.750,22	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	464.563,54	462.223,79	522.036,18	517.003,93	527.556,00	500.850,72	388.072,59	558.873,33	513.281,14	478.764,42	438.364,69	446.153,31	5.817.743,64	5.809.224,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,51	-0,99	-1,33	-10.785,89	-1.359,98	-2.417,89	-14.566,59	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,94	0,00	-254,58	-767,87	-525,22	-1.548,61	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,14	-0,07	-0,01	-0,02	-0,06	-0,30	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ITPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,30	-0,50	-0,05	-0,17	-1,72	-2,74	0,00
Dedução de Outaras Multas e Juros de Mora - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-2,95	-0,59	-1,50	-0,60	-0,27	-6,67	0,00
Dedução de Serv. Cap./Adução/Trat./Res. e Distr. d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-924,82	0,00	0,00	-924,82	0,00
Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04	-1,04	0,00	0,00	0,00	-1,08	0,00
Dedução de Tx de Funcionamento Estb. Comer/Indús/P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-335,74	-5.703,29	-15,86	-1.762,69	-5,94	0,00	-7.823,52	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 16,90°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.254,46	-13.193,02	-1,85	-22,75	-0,08	-5,73	-14.477,89	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 26,50°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.966,87	-20.686,99	-2,64	-35,65	-0,12	-9,00	-22.701,27	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 56,60°%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,99	-44.184,38	-5,71	-76,14	-0,25	-19,17	-48.486,64	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,80	0,00	0,00	-33,80	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,00	0,00	0,00	-53,00	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,20	0,00	0,00	-113,20	0,00
Dedução Multas/Juros de Mora Div. Ativa Outras Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,56	-3,06	-9,87	-1.085,57	-8.231,73	-6.876,71	-16.212,50	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-0,54	-1,42	-0,85	0,00	0,00	-3,57	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,52	-1,78	-4,71	-2,82	0,00	0,00	-11,83	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,63	0,00	0,00	0,00	-0,08	-0,71	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	0,00	-0,12	-1,09	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,08	0,00	0,00	0,00	-0,24	-2,32	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa IPTU 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,18	-0,83	-2,20	-1,32	0,00	0,00	-5,53	0,00
Dedução Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,98	-8,52	-14,39	-1.863,74	-1.406,13	-1.331,62	-4.634,38	0,00
Dedução Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,33	-0,20	0,00	0,00	0,00	-1,53	0,00
Dedução Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,77	0,00
Outras Indenizações	12.539,40	13.374,33	15.956,58	17.587,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.457,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.411.713,72**	**3.330.498,86**	**3.785.757,02**	**4.175.594,07**	**3.315.430,37**	**3.974.058,84**	**3.304.077,20**	**4.926.295,89**	**3.742.256,43**	**3.469.023,94**	**3.674.669,99**	**3.551.670,13**	**44.661.046,46**	**42.422.765,00**

FONTE:

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

4 DEM. REC.DESP. PREV. REG. PROPR. PREV. 4BIM2015 CONSOL.

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

4 DEM. REC.DESP. PREV. REG. PROPR. PREV. 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

5 DEM. RES. NOMINAL 4BIM2015 CONSOL.

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.041.342,72	1.474.445,29	1.352.531,57
DEDUÇÕES (II)	3.946.367,69	4.301.926,00	3.823.571,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.460,05	5.659.895,51	5.189.940,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	111,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.427.092,36	1.358.081,05	1.366.369,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.905.024,97	-2.827.480,71	-2.471.039,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.905.024,97**	**-2.827.480,71**	**-2.471.039,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**356.440,77**	**433.985,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

5 DEM. RES. NOMINAL 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.041.342,72	1.474.445,29	1.352.531,57
DEDUÇÕES (II)	3.189.632,16	3.872.624,36	3.399.816,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.609.688,91	5.133.402,36	4.665.662,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	111,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.420.056,75	1.260.889,54	1.265.845,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.148.289,44	-2.398.179,07	-2.047.285,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.148.289,44**	**-2.398.179,07**	**-2.047.285,10**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**350.893,97**	**101.004,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

6 DEM. RES. PRIMÁRIO 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**40.898.736,15**	**27.699.861,93**	**26.884.195,92**	**26.273.543,66**	**24.958.628,82**
Pessoal e Encargos Sociais	22.992.444,41	14.600.812,69	14.258.207,99	14.585.412,31	13.954.715,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	227.900,00	78.919,56	131.078,89	78.919,56	131.078,89
Outras Despesas Correntes	17.678.391,74	13.020.129,68	12.494.909,04	11.609.211,79	10.872.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**40.670.836,15**	**27.620.942,37**	**26.753.117,03**	**26.194.624,10**	**24.827.549,93**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.850.989,83**	**3.814.773,40**	**2.308.421,70**	**3.372.903,83**	**1.958.765,71**
Investimentos	7.657.252,63	3.407.432,56	1.754.673,51	2.965.562,99	1.405.017,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.193.737,20	407.340,84	553.748,19	407.340,84	553.748,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.657.252,63**	**3.407.432,56**	**1.754.673,51**	**2.965.562,99**	**1.405.017,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**48.458.088,78**	**31.028.374,93**	**28.507.790,54**	**29.160.187,09**	**26.232.567,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-48.458.088,78**	**-31.028.374,93**	**-28.507.790,54**	**-29.160.187,09**	**-26.232.567,45**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

6 DEM. RES. PRIMÁRIO 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**39.227.141,00**	**27.320.754,78**	**26.227.680,48**
Receita Tributária	4.521.440,00	3.761.856,87	3.496.422,19
I.P.T.U.	869.200,00	1.063.100,93	1.023.263,16
I.S.S.	1.484.000,00	1.247.105,65	1.077.532,81
I.T.B.I.	254.400,00	130.482,50	160.944,13
I.R.R.F.	795.000,00	612.133,93	550.468,52
Outras Receitas Tributárias	1.118.840,00	709.033,86	684.213,57
Receita de Contribuição	699.600,00	591.513,06	460.002,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	699.600,00	591.513,06	460.002,69
Receita Patrimonial Líquida	44.520,00	16.152,23	26.787,50
Receita Patrimonial	191.266,00	296.974,72	193.703,93
(-) Aplicações Financeiras	146.746,00	280.822,49	166.916,43
Transferências Correntes	30.906.261,00	20.839.606,31	20.219.782,87
F.P.M.	8.056.000,00	5.543.369,26	5.143.047,76
I.P.V.A	1.187.200,00	853.398,90	784.862,51
I.C.M.S.	13.737.600,00	8.941.641,78	8.822.423,69
Convênios	239.560,00	92.701,82	116.397,81
Outras Transferências Correntes	7.685.901,00	5.408.494,55	5.353.051,10
Demais Receitas Correntes	3.055.320,00	2.111.626,31	2.024.685,23
Dívida Ativa	139.920,00	126.442,59	92.307,82
Diversas Receitas Correntes	2.915.400,00	1.985.183,72	1.932.377,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**125.610,00**	**862.276,34**	**2.196.540,14**
Operações de Crédito (III)	9.540,00	718.529,69	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	42.400,00	7.157,79	9.123,00
Alienação de Ativos (V)	18.020,00	18.878,39	138.251,98
Transferências de Capital	55.650,00	117.710,47	2.049.165,16
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	55.650,00	117.710,47	2.049.165,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**55.650,00**	**117.710,47**	**2.049.165,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**39.282.791,00**	**27.438.465,25**	**28.276.845,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**30.969.673,42**	**20.579.879,08**	**20.255.127,46**	**19.518.149,15**	**18.796.418,48**
Pessoal e Encargos Sociais	16.588.456,07	10.483.085,68	10.419.639,46	10.468.325,92	10.201.506,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	227.900,00	78.919,56	131.078,89	78.919,56	131.078,89
Outras Despesas Correntes	14.153.317,35	10.017.873,84	9.704.409,11	8.970.903,67	8.463.833,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**30.741.773,42**	**20.500.959,52**	**20.124.048,57**	**19.439.229,59**	**18.665.339,59**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.051.798,59**	**3.237.782,94**	**2.109.376,33**	**2.795.913,37**	**1.759.720,34**
Investimentos	6.858.061,39	2.830.442,10	1.555.628,14	2.388.572,53	1.205.972,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.193.737,20	407.340,84	553.748,19	407.340,84	553.748,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.858.061,39**	**2.830.442,10**	**1.555.628,14**	**2.388.572,53**	**1.205.972,15**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.729.834,81**	**23.331.401,62**	**21.679.676,71**	**21.827.802,12**	**19.871.311,74**

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.552.956,19**	**4.107.063,63**	**6.597.168,93**	**5.610.663,13**	**8.405.533,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

7 DEM. RESTOS A PAGAR 4BIM2015 CONSOLIDADO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.427.092,36	387.926,83	715,53	1.038.450,00	6.133,25	2.046.786,61	1.185.900,42	1.185.900,42	25.854,44	841.165,00	1.879.615,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.427.092,36	387.926,83	715,53	1.038.450,00	6.133,25	2.046.786,61	1.185.900,42	1.185.900,42	25.854,44	841.165,00	1.879.615,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIR	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. REEQ.DA OBM FUNREBOM DE ITAPI	0,00	257,07	257,07	0,00	0,00	0,00	742,77	742,77	742,77	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	12.956,39	12.956,39	0,00	0,00	0,00	63.056,02	63.054,99	63.054,99	1,03	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.107,48	1.107,48	0,00	0,00	0,00	1.526,42	1.526,42	1.526,42	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.035,61	7.035,61	0,00	0,00	0,00	268.510,92	258.312,22	258.312,22	10.105,70	93,00	93,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV	0,00	144.011,17	143.550,47	460,70	-0,00	6.133,25	1.370.842,43	536.868,71	536.868,71	4.537,06	835.569,91	835.569,91
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE	0,00	1.104.805,43	66.355,43	0,00	1.038.450,00	0,00	132.830,81	131.529,30	131.529,30	0,00	1.301,51	1.039.751,51
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN	0,00	6.290,83	6.036,00	254,83	0,00	0,00	38.811,58	26.679,63	26.679,63	9.342,25	2.789,70	2.789,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	149.568,38	149.568,38	0,00	0,00	0,00	170.465,66	167.186,38	167.186,38	1.868,40	1.410,88	1.410,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.427.092,36**	**387.926,83**	**715,53**	**1.038.450,00**	**6.133,25**	**2.046.786,61**	**1.185.900,42**	**1.185.900,42**	**25.854,44**	**841.165,00**	**1.879.615,00**

FONTE:

7 DEM. RESTOS A PAGAR 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.420.056,75	380.891,22	715,53	1.038.450,00	6.133,25	1.778.275,69	927.588,20	927.588,20	15.748,74	841.072,00	1.879.522,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.420.056,75	380.891,22	715,53	1.038.450,00	6.133,25	1.778.275,69	927.588,20	927.588,20	15.748,74	841.072,00	1.879.522,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIR	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. REEQ.DA OBM FUNREBOM DE ITAPI	0,00	257,07	257,07	0,00	0,00	0,00	742,77	742,77	742,77	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	12.956,39	12.956,39	0,00	0,00	0,00	63.056,02	63.054,99	63.054,99	1,03	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.107,48	1.107,48	0,00	0,00	0,00	1.526,42	1.526,42	1.526,42	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV	0,00	144.011,17	143.550,47	460,70	-0,00	6.133,25	1.370.842,43	536.868,71	536.868,71	4.537,06	835.569,91	835.569,91
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE	0,00	1.104.805,43	66.355,43	0,00	1.038.450,00	0,00	132.830,81	131.529,30	131.529,30	0,00	1.301,51	1.039.751,51
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAME	0,00	6.290,83	6.036,00	254,83	0,00	0,00	38.811,58	26.679,63	26.679,63	9.342,25	2.789,70	2.789,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	149.568,38	149.568,38	0,00	0,00	0,00	170.465,66	167.186,38	167.186,38	1.868,40	1.410,88	1.410,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.420.056,75**	**380.891,22**	**715,53**	**1.038.450,00**	**6.133,25**	**1.778.275,69**	**927.588,20**	**927.588,20**	**15.748,74**	**841.072,00**	**1.879.522,00**

FONTE:

8 DEM. REC.DESP.MANUT.ENSINO 4BIM2015 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.040,00	3.534.040,00	3.239.470,69	91,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	929.620,00	929.620,00	1.228.224,50	132,12
1.1.1- IPTU	869.200,00	869.200,00	1.148.766,73	132,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.180,00	3.180,00	2.640,97	83,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.400,00	42.400,00	46.631,60	109,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	30.185,20	203,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.1- ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.555.020,00	1.555.020,00	1.268.429,76	81,57
1.3.1- ISS	1.484.000,00	1.484.000,00	1.249.408,55	84,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.300,00	5.300,00	2.679,30	50,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	49.820,00	49.820,00	11.017,89	22,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.900,00	15.900,00	5.324,02	33,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.1- IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.046.120,00	29.046.120,00	19.364.283,80	66,67
2.1- Cota-Parte FPM	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.172.000,00	17.172.000,00	11.177.051,41	65,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	46.908,22	88,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	172.988,59	65,28
2.5- Cota-Parte ITR	2.120,00	2.120,00	428,87	20,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.484.000,00	1.066.747,84	71,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.580.160,00	32.580.160,00	22.603.754,49	69,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.300,00	429.300,00	271.981,83	63,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	924.320,00	924.320,00	786.311,78	85,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.809.224,00	5.809.224,00	3.849.613,30	66,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	1.356.789,61	67,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.434.400,00	3.434.400,00	2.235.409,63	65,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.600,00	10.600,00	9.381,62	88,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	53.000,00	53.000,00	34.597,74	65,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	424,00	424,00	85,76	20,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	296.800,00	296.800,00	213.348,94	71,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.962.500,00	5.962.500,00	4.167.546,85	69,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.936.000,00	5.936.000,00	4.152.846,76	69,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.500,00	26.500,00	14.700,09	55,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	126.776,00	126.776,00	303.233,46	239,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.352.170,42	5.352.174,28	3.934.723,41	73,52	3.934.723,41	73,52
13.1- Com Educação Infantil	1.974.600,00	1.974.600,00	1.766.652,01	89,47	1.766.652,01	89,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.377.570,42	3.377.574,28	2.168.071,40	64,19	2.168.071,40	64,19
14- OUTRAS DESPESAS	598.900,00	598.900,00	220.490,92	36,82	205.702,28	34,35
14.1- Com Educação Infantil	284.504,00	284.504,00	48.188,40	16,94	48.188,40	16,94
14.2- Com Ensino Fundamental	314.396,00	314.396,00	172.302,52	54,80	157.513,88	50,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.140.425,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.145.040,00	8.145.040,00	5.650.938,62	69,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.259.104,00	2.259.104,00	1.814.840,41	80,33	1.814.840,41	80,33
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	303.233,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.700,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	317.933,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.822.492,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	498.200,00	499.583,86	495.833,01	99,25	357.550,00	71,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.726,00	733.706,28	408.828,88	55,72	354.053,85	48,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.215.926,00	1.233.290,14	904.661,89	73,35	711.603,85	57,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.166.996,42	7.184.364,42	5.059.876,22	70,43	4.852.029,54	67,54

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.152.846,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.011.036,68	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.011.036,68	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.700,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	156.514,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

8 DEM. REC.DESP.MANUT.ENSINO 4BIM2015 EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.040,00	3.534.040,00	3.239.470,69	91,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	929.620,00	929.620,00	1.228.224,50	132,12
1.1.1- IPTU	869.200,00	869.200,00	1.148.766,73	132,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.180,00	3.180,00	2.640,97	83,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.400,00	42.400,00	46.631,60	109,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	30.185,20	203,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.1- ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.555.020,00	1.555.020,00	1.268.429,76	81,57
1.3.1- ISS	1.484.000,00	1.484.000,00	1.249.408,55	84,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.300,00	5.300,00	2.679,30	50,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	49.820,00	49.820,00	11.017,89	22,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.900,00	15.900,00	5.324,02	33,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.1- IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.046.120,00	29.046.120,00	19.364.283,80	66,67
2.1- Cota-Parte FPM	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.172.000,00	17.172.000,00	11.177.051,41	65,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	46.908,22	88,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	172.988,59	65,28
2.5- Cota-Parte ITR	2.120,00	2.120,00	428,87	20,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.484.000,00	1.066.747,84	71,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.580.160,00	32.580.160,00	22.603.754,49	69,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.300,00	429.300,00	271.981,83	63,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	924.320,00	924.320,00	786.311,78	85,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.809.224,00	5.809.224,00	3.849.613,30	66,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	1.356.789,61	67,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.434.400,00	3.434.400,00	2.235.409,63	65,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.600,00	10.600,00	9.381,62	88,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	53.000,00	53.000,00	34.597,74	65,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	424,00	424,00	85,76	20,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	296.800,00	296.800,00	213.348,94	71,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.962.500,00	5.962.500,00	4.167.546,85	69,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.936.000,00	5.936.000,00	4.152.846,76	69,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.500,00	26.500,00	14.700,09	55,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	126.776,00	126.776,00	303.233,46	239,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.352.170,42	5.352.174,28	3.934.723,41	73,52	3.934.723,41	73,52
13.1- Com Educação Infantil	1.974.600,00	1.974.600,00	1.766.652,01	89,47	1.766.652,01	89,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.377.570,42	3.377.574,28	2.168.071,40	64,19	2.168.071,40	64,19
14- OUTRAS DESPESAS	598.900,00	598.900,00	220.490,92	36,82	205.702,28	34,35
14.1- Com Educação Infantil	284.504,00	284.504,00	48.188,40	16,94	48.188,40	16,94
14.2- Com Ensino Fundamental	314.396,00	314.396,00	172.302,52	54,80	157.513,88	50,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.140.425,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.145.040,00	8.145.040,00	5.650.938,62	69,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.259.104,00	2.259.104,00	1.814.840,41	80,33	1.814.840,41	80,33
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	303.233,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.700,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	317.933,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.822.492,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	498.200,00	499.583,86	495.833,01	99,25	357.550,00	71,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.726,00	733.706,28	408.828,88	55,72	354.053,85	48,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.215.926,00	1.233.290,14	904.661,89	73,35	711.603,85	57,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.166.996,42	7.184.364,42	5.059.876,22	70,43	4.852.029,54	67,54

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.152.846,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.011.036,68	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.011.036,68	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.700,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	156.514,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

9 DEM. REC.OPER.CREDITO 4BIM2015 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.040,00	3.534.040,00	3.239.470,69	91,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	929.620,00	929.620,00	1.228.224,50	132,12
1.1.1- IPTU	869.200,00	869.200,00	1.148.766,73	132,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.180,00	3.180,00	2.640,97	83,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.400,00	42.400,00	46.631,60	109,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	30.185,20	203,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.1- ITBI	254.400,00	254.400,00	130.682,50	51,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.555.020,00	1.555.020,00	1.268.429,76	81,57
1.3.1- ISS	1.484.000,00	1.484.000,00	1.249.408,55	84,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.300,00	5.300,00	2.679,30	50,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	49.820,00	49.820,00	11.017,89	22,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.900,00	15.900,00	5.324,02	33,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.1- IRRF	795.000,00	795.000,00	612.133,93	77,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.046.120,00	29.046.120,00	19.364.283,80	66,67
2.1- Cota-Parte FPM	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.070.000,00	10.070.000,00	6.900.158,87	68,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.172.000,00	17.172.000,00	11.177.051,41	65,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	46.908,22	88,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	172.988,59	65,28
2.5- Cota-Parte ITR	2.120,00	2.120,00	428,87	20,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.484.000,00	1.066.747,84	71,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.580.160,00	32.580.160,00	22.603.754,49	69,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	495.020,00	495.020,00	514.329,95	103,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.300,00	429.300,00	271.981,83	63,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	924.320,00	924.320,00	786.311,78	85,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.809.224,00	5.809.224,00	3.849.613,30	66,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	1.356.789,61	67,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.434.400,00	3.434.400,00	2.235.409,63	65,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.600,00	10.600,00	9.381,62	88,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	53.000,00	53.000,00	34.597,74	65,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	424,00	424,00	85,76	20,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	296.800,00	296.800,00	213.348,94	71,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.962.500,00	5.962.500,00	4.167.546,85	69,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.936.000,00	5.936.000,00	4.152.846,76	69,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.500,00	26.500,00	14.700,09	55,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	126.776,00	126.776,00	303.233,46	239,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.352.170,42	5.352.174,28	3.934.723,41	73,52	3.934.723,41	73,52
13.1- Com Educação Infantil	1.974.600,00	1.974.600,00	1.766.652,01	89,47	1.766.652,01	89,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.377.570,42	3.377.574,28	2.168.071,40	64,19	2.168.071,40	64,19
14- OUTRAS DESPESAS	598.900,00	598.900,00	220.490,92	36,82	205.702,28	34,35
14.1- Com Educação Infantil	284.504,00	284.504,00	48.188,40	16,94	48.188,40	16,94
14.2- Com Ensino Fundamental	314.396,00	314.396,00	172.302,52	54,80	157.513,88	50,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.140.425,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.145.040,00	8.145.040,00	5.650.938,62	69,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.259.104,00	2.259.104,00	1.814.840,41	80,33	1.814.840,41	80,33
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.691.966,42	3.691.970,28	2.340.373,92	63,39	2.325.585,28	62,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.951.070,42	5.951.074,28	4.155.214,33	69,82	4.140.425,69	69,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	303.233,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.700,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	317.933,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.822.492,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	498.200,00	499.583,86	495.833,01	99,25	357.550,00	71,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.726,00	733.706,28	408.828,88	55,72	354.053,85	48,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.215.926,00	1.233.290,14	904.661,89	73,35	711.603,85	57,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.166.996,42	7.184.364,42	5.059.876,22	70,43	4.852.029,54	67,54

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.152.846,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.011.036,68	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.011.036,68	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.700,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	156.514,03	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

9 DEM. REC.OPER.CREDITO DESP. CAP. 4BIM2015 EXECUTIVO

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**9.540,00**	**718.529,69**	**-708.989,69**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.051.798,59	3.237.782,94	2.795.913,37	0,00	4.814.015,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.051.798,59**	**3.237.782,94**	**2.795.913,37**	**0,00**	**4.814.015,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.042.258,59**	**-2.519.253,25**	**-**	**-**	**-5.523.005,34**

FONTE:

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao nono dia do mês de setembro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e MARCIANE RECH ZAGONEL, nomeados pelo(a) Decreto n° 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 46/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAPEMA DO NORTE, ITAPOÁ E PONTAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
M. MOBILE EIRELI - EPP	LUIZ AMARILDO MUELLER
IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PAULO LEANDRO LEVANDOSKI
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP	JONAS TODT

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Lotes	Valor Total
M. MOBILE EIRELI - EPP	01	R$ 40.600,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 9 de setembro de 2015.

	FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro		MARCIANE RECH ZAGONEL Membro
M. MOBILE EIRELI - EPP LUIZ AMARILDO MUELLER		IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME PAULO LEANDRO LEVANDOSKI
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP JONAS TODT		

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ torna público a abertura de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapoá - SC, bem como para formação de cadastro reserva que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, doravante denominada UNISOCIESC;

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 179 (cento e setenta e nove) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada de trabalho e pré-requisitos;

1.3 A descrição sumária e detalhada de cada um dos cargos, está relacionada no Anexo 2 deste Edital;

1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 044/2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapoá), à Lei Municipal nº 075/2001 e suas alterações (dispõe sobre o Estatuto e Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências) e Lei Municipal nº 155/2003 e suas alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras do

Poder Executivo do Município de Itapoá, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências);
1.5 A entrega ou envio de documentos relacionados a este edital deverá ocorrer no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, endereçado à Comissão de Concurso Público, à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapoá/SC, CEP 89249-000, durante o horário de atendimento das 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta-feira;
1.5.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
1.5.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.
1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 09 de setembro de 2015 até às 16h59min do dia 13 de outubro de 2015, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da UNISOCIESC - www.unisociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 13 de outubro de 2015 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
2.2.4 A UNISOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
a) R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de ensino fundamental;
b) R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível de ensino médio/técnico;
c) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível de ensino superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 A partir de 15 de outubro de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 20 de outubro de 2015 sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.
2.4 O candidato poderá inscrever-se para 01 (um) ou mais cargos previstos neste edital, desde que exista compatibilidade entre as datas e horários das provas previstas no item 5.1 deste Edital;
2.4.1 A verificação da compatibilidade entre as datas e horários, descrita no item 2.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.5 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da posse, apresentando prova de:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
f) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado e julgado em qualquer esfera governamental;
g) não acumular cargo público, exceto quando amparado pela Constituição Federal.
2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que está ciente dos requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de substituição do candidato ou do cargo escolhido;
2.8 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do Anexo 4 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), que deverá ser enviado para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição), em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrições deferidas;
2.8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 13 de outubro de 2015, preencher requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) e enviá-lo para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição), indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.9.1 Os requerimentos de condições especiais para realização das provas serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a qual deferirá ou indeferirá o pedido;
2.9.2 O pedido relativo ao item 2.9 (condições especiais para a realização de provas) não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência previsto no capítulo 3;
2.9.3 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(PcD):
3.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e Lei Federal 7.853/89, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
3.1.1 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual a que se refere o item anterior, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, em frações menores do que 0,5 (cinco décimos) e para imediatamente superior, em frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual a sua deficiência no campo "Deficiência" do Formulário Eletrônico de Inscrição;
3.4 A pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapoá, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 5 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 13 de outubro de 2015;
3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição. Neste caso, a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.9;
3.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação do resultado final quanto às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) ocorrerá após a sua publicação e a submissão da avaliação médica ocupacional, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapoá;
3.10 Na homologação do resultado final, os candidatos pessoa com deficiência (PcD) serão relacionados da seguinte forma:
3.10.1 Lista de candidatos considerados, na avaliação, como pessoas com deficiência (PcD) compatível com o exercício das funções do cargo, caso em que terão direito à vaga reservada;
3.10.2 Lista de candidatos não considerados, na avaliação, como pessoa com deficiência (PcD), nos termos da legislação, caso em que integrarão a lista de candidatos classificados nas vagas gerais;
3.10.3 Lista de candidatos considerados, na avaliação, como pessoa com deficiência (PcD), cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das funções do cargo para o qual concorreu, caso em que o candidato será excluído do Concurso Público.
3.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato seguinte dessa mesma condição, desde que aprovado, segundo a ordem de classificação por cargo. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral;
3.12 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS
4.1 O Concurso Público constará de:
a) provas objetivas e práticas para o cargo de Motorista CNH D, Mecânico de Veículos Pesados e Operador de Máquinas;
b) provas objetivas e de títulos para os cargos de nível superior;
c) provas objetivas, de redação e de títulos para os cargos de nível superior do magistério;
d) provas objetivas para os demais cargos.
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas está prevista para os dias 1º e 02 de novembro de 2015, conforme distribuição indicada abaixo:
a) Dia 1º de novembro de 2015, Período Matutino - Cargos constantes das alíneas "A", "C" e "E" do Anexo 1 ao Edital: Cargos de Nível Fundamental, Cargos de Nível Superior e Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério, respectivamente;
b) Dia 1º de novembro de 2015, Período Vespertino - Cargos constantes da alínea "D" do Anexo 1 ao Edital: Cargos de Nível Superior - Magistério;
c) Dia 02 de novembro de 2015, Períodos Matutino e/ou Vespertino - Cargos constantes da alínea "B" do Anexo 1 ao Edital: Cargos de Nível Médio/Técnico.
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 A partir das 17h00min do dia 27 de outubro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos:
a) Lista de Inscrições Deferidas, com a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo;
b) Local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;
5.3.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
5.3.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horário de provas;
5.3.3 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.3.a;
5.3.4 Em caso de ocorrência de divergência das informações pessoais, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 2.8, até 2 (dois) dias úteis após a publicação da Lista de Inscrições Deferidas.
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência (expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias), devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta)

dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, exceto para os cargos de nível superior Magistério que terá duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
5.7 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
5.8 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.8.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.8.2 A folha definitiva de respostas será o único documento válido para a correção da prova, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na folha definitiva de respostas e/ou no caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas definitivas de resposta por erro do candidato;
5.8.3 As provas serão corrigidas somente por processo de leitura óptica;
5.8.4 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura;
5.8.5 Os prejuízos advindos de marcações realizadas incorretamente na folha definitiva de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
5.8.6 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.8.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.8.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto na lista de convocação;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.10 O Gabarito Preliminar das provas objetivas será publicado no "site" www.unisociesc.org.br/concursos da UNISOCIESC até as 23h59min do dia da aplicação das provas;
5.10.1 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas.
5.11 Haverá prova de redação para os cargos do magistério (cargos constantes das alíneas "D" e "E" do Anexo 1 ao Edital);
5.11.1 A prova de redação será realizada em conjunto com a prova objetiva;
5.11.2 Na prova de redação será proposto 1 (um) tema para desenvolvimento pelo candidato, devendo conter um título e seu desenvolvimento ser apresentado na forma de dissertação em prosa, contendo de 15 (quinze) a 20 (linhas) linhas;
5.11.3 A prova de redação somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva e pré-classificados nesta prova, até a posição limite equivalente a 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo, respeitando-se um mínimo de 20 (vinte) candidatos;
5.11.4 Havendo empate na pontuação da última posição da pré-classificação, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos com a mesma pontuação;
5.11.5 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, em número inteiro, ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto;
5.11.6 A prova de redação será avaliada sob três aspectos:
a) Adequação ao tema proposto;
b) Nível de informação e de argumentação;
c) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.
5.11.7 Na prova de redação será atribuída nota zero:
a) À redação que não contiver título delimitante do tema;
b) À redação que for apresentada com menos de 15 (quinze) linhas;
c) À redação que for apresentada com mais de 20 (vinte) linhas;
d) À redação que não for apresentada na forma de dissertação em prosa;
e) À redação que não guardar relação com o tema proposto;
f) À redação cuja folha de respostas estiver identificada por qualquer meio.
5.12 Haverá prova de títulos para os cargos de nível superior, a qual constará da avaliação dos CERTIFICADOS/DIPLOMAS de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, na área do cargo pretendido, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
a) 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado na área do cargo pretendido;
b) 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado na área do cargo pretendido;
c) 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização na área do cargo pretendido.
5.12.2 Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nos itens 5.11.a, 5.11.b e 5.11.c;
5.12.3 A entrega dos títulos dar-se-á na mesma data, horário e

local da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala a cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do respectivo certificado/diploma de seu TÍTULO DE MAIOR NÍVEL (um único documento), assinando a respectiva relação de entrega dos documentos da prova de títulos;
5.12.4 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados ou Diplomas dos respectivos títulos, não serão avaliados documentos tais como: certidões de colação de grau, declarações, históricos escolares, certificados provisórios, comprovantes de frequência e afins;
5.12.5 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e estarem em conformidade com a regulamentação do MEC à época da sua emissão;
5.12.6 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
5.12.7 Somente será avaliado o certificado/diploma se nele for possível efetuar a identificação de seu emissor e seu portador, bem como constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;
5.12.8 Nos casos de inobservância do item anterior, em que o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas (1) um único documento para a avaliação;
5.12.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
5.12.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
5.12.11 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos;
5.12.12 A avaliação dos títulos será feita posteriormente pela comissão avaliadora, para efetivação da pontuação da prova de títulos;
5.12.13 A prova de títulos somente será objeto de avaliação para os candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação (quando houver);
5.12.14 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, apenas implica em nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
5.13 Serão convocados para as provas práticas previstas no item 4.1.a, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto para o cargo;
5.13.1 As provas práticas serão realizadas pela UNISOCIESC com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Itapoá;
5.13.2 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.13, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação;
5.13.3 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados, através da fixação em mural na Prefeitura Municipal de Itapoá;
5.13.4 Do edital de convocação constará a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição e pontuação individual obtida na prova objetiva;
5.13.5 As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO", sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o conceito "APTO".

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 Para os cargos sem previsão de prova de títulos e/ou prova de redação, a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final = (NACG X 2,667) + (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)

6.2 Para os cargos com previsão de prova de títulos (exceto cargos do Magistério), a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final = (NACG X 2,667) + (NACE X 4) + PPT
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)
PPT = Pontuação da Prova de Títulos

6.3 Para os cargos com previsão de prova de títulos e prova de redação (cargos do Magistério), a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 140 (cento e quarenta) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final = (NACG X 2,667) + (NACE X 4) + PPR + PPT
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)
PPR = Pontuação da Prova de Redação
PPT = Pontuação da Prova de Títulos

6.4 Após a aplicação das formulas descritas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, os pontos serão arredondados para duas casas decimais;
6.5 Para os cargos do nível de ensino fundamental, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
6.6 Para os cargos dos níveis de ensino médio/técnico e superior, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
6.7 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior pontuação na prova de redação (quando houver);
d) Obtiver maior pontuação na prova de títulos (quando houver);
e) Possuir maior idade.

8. RECURSOS
8.1 É admitido recurso contra:
a) a formulação das questões;
b) o gabarito preliminar;
c) a lista de inscrições deferidas;
d) as pontuações das provas objetiva, de títulos e de redação.
e) a lista preliminar de classificação.
8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.3, em até 3 (três) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, protocolando-o na forma do item 1.5 deste Edital, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;
8.3 O recurso deverá, seguir o modelo constante do Anexo 6 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/

concursos, (para recursos relativos aos itens 8.1.a e 8.1.b), observadas as seguintes instruções:
a) ser digitado ou escrito de forma legível;
b) conter cargo, número de inscrição, nome do candidato e telefone de contato;
c) ser fundamentado;
d) o recurso relativo ao item 8.1.a ou 8.1.b, deverá conter o número da questão e a natureza do pedido (anulação da questão ou revisão de seu gabarito);
e) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso;
f) o recurso quanto ao não deferimento de inscrição, deve acompanhar cópia do comprovante de inscrição e seu respectivo pagamento;
g) o recurso quanto à pontuação indicada na lista preliminar de classificação, deverá indicar a pontuação que entende correta;
h) ser impresso em duas vias (uma delas servirá como protocolo).
8.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.5 Os recursos intempestivos ou interpostos por fac-símile, internet, correspondência simples, ou qualquer outra via que não as especificadas por este edital serão desconsiderados;
8.6 O recurso cujo teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas será preliminarmente indeferido;
8.7 O recurso será recebido desde que preencha os requisitos básicos para a sua apreciação. Na apreciação do mérito do recurso, a Banca de Provas "DEFERIRÁ" ou "INDEFERIRÁ", de modo fundamentado;
8.8 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.9 Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.10 As listagens com os resultados dos recursos serão publicadas na Internet, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão (quando for o caso), número de inscrição e resultado;
8.10.1 O candidato que desejar poderá solicitar vistas à fundamentação dada pela Banca de Provas;
8.10.2 A UNISOCIESC se reserva ao direito de preservar a(s) identidade(s) do(s) profissional(is) responsáveis pela avaliação dos recursos.

9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
9.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Itapoá. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;
9.3 A convocação para a entrega de documentos necessários para o ato de posse será realizada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapoá, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), bem como por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
9.4 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Itapoá toda e qualquer alteração de seu endereço e contatos;
9.4.1 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapoá através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapoá, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
9.5 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do AR da convocação, para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Itapoá junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:
1) Cópia Autenticada em Cartório da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia Autenticada em Cartório da certidão de casamento;
3) Cópia Autenticada em Cartório do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia Autenticada em Cartório do comprovante de grau de escolaridade;
5) Cópia Autenticada em Cartório do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia Autenticada em Cartório do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia Autenticada em Cartório do RG e CPF;
8) Declaração de Regularidade junto à Receita Federal;
9) Cópia Autenticada em Cartório do título de eleitor;
10) Cópia Autenticada em Cartório da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
11) Cópia Autenticada em Cartório do PIS/PASEP;
12) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP através de documento fornecido pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou pela internet;
13) Cópia Autenticada em Cartório do Certificado de Reservista (para os homens);
14) Cópia Autenticada em Cartório da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15) Atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
16) Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (no caso de isentos);
17) Cópia Autenticada em Cartório do Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
18) Cópia Autenticada em Cartório da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
19) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM);
20) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
21) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
22) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
23) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
24) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
25) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Caixa Econômica Federal, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
26) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
9.5.1 O candidato será encaminhado para a Avaliação Médica, em que deverá submeter-se a exames médicos e laboratoriais (conforme prevê PCMSO do Município), a partir dos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
9.5.2 O candidato convocado poderá requerer, uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação.
9.6 O não atendimento ao item 9.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
9.7 O candidato aprovado e classificado será nomeado através de Portaria, publicada no site da Prefeitura de Itapoá – SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento

das nomeações;
9.8 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
9.9 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Itapoá poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Itapoá, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 Ao Prefeito Municipal de Itapoá caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos "sites" www.unisociesc.org.br/concursos, www.itapoa.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
10.7 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Termo de Homologação do Concurso;
10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.9 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal de Itapoá o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;
10.10 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados nos "sites" www.unisociesc.org.br/concursos, www.itapoa.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
10.11 Fica delegada competência à UNISOCIESC para:
a) divulgar este Concurso;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, práticas, de redação e de títulos;
e) julgar os recursos previstos no capítulo 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Concurso;
g) divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
10.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela UNISOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Itapoá/SC, 09 de setembro de 2015.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015 ANEXO 3 – PROVAS E PROGRAMAS.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015

ANEXO 3 – Provas e Programas.

A - Cargos de Nível Fundamental

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Ajudante Geral
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Conhecimentos básicos de instalações hidráulicas: instalar ou trocar torneiras, chuveiros, conexões ou válvulas hidráulicas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

Auxiliar de Consultório Dentário
SUS - Princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontologia Social: Atendente de Consultório Dentário: Histórico, Legislação e papel do ACD. Odontologia Preventiva - Higiene Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal, Prevenção da Cárie e Doença Periodontal, Flúor (composição e aplicação), Cariostático e Selantes Oclusais. Processo Saúde/Doença - Levantamentos Epidemiológicos. Noções de Vigilância à Saúde e de Biossegurança. Materiais, Equipamentos e Instrumentais, Manipulação, Manutenção e Conservação. Materiais Dentários - Forradores e Restauradores. Esterilização e Desinfecção. Educação em Saúde. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica, noções de biosegurança. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia Bucal

e Dental (Notação Dentária).

Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas
Motores a combustão. Sistemas mecânicos e noções de elétrica de veículos e máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos. Sistemas de freio de serviço e estacionamento. Cubos de roda. Suspensão. Direção. Transmissão. Caixas de marchas e diferencial. Sistema de distribuição. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Sistema de ignição. Sistema de alimentação e regulagem de motores. Substituição de peças, pneus e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas. Chapeação de carrocerias de máquinas e veículos. Calibragem de pneus. Nível e viscosidade do óleo de Carter, caixa de mudanças e diferencial. Limpeza e conservação de máquinas e veículos. Lubrificação de peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos. Manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho. Conhecimentos de manutenção e funcionamento de implementos agrícolas. Conhecimentos de mecânica de tratores e motores a diesel. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

Motorista – CNH "B"
Motorista – CNH "D"
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.

Operador de Máquinas Pesadas
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Máquinas Rodoviárias: Condução e manobra; Características e finalidades; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Características, mecanismos e operação. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Noções sobre Primeiros Socorros. Sinalização. Mecânica em Geral. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Conhecimentos inerentes ao exercício do cargo.

Telefonista
Pesquisa em listas telefônicas ou telelistas. Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta à distância (DDD - DDI), tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Códigos especiais de serviço telefônico; PABX - PBX - KS; Telefones de uso público; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

B - Cargos de Nível Médio/Técnico

Todos os Cargos de Nível Médio-Técnico terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Médio-Técnico terão a prova objetiva de

Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Agente Administrativo
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Comunicação: Elementos da comunicação; Barreiras para a comunicação eficaz; Empatia; Códigos e interpretação; Meios de comunicação; Endomarketing. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Agente Municipal de Endemias
Definição e conceitos básicos de epidemiologia. História natural das doenças e níveis de prevenção. O sistema de saúde no Brasil. Medidas de natalidade e mortalidade. Indicadores de saúde. Epidemiologia descritiva. Desenhos de pesquisa em epidemiologia. Medidas de frequência e associação das doenças. Propriedades dos testes diagnósticos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas não-transmissíveis. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Análise dos dados epidemiológicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

Facilitador de Oficina
A história do Artesanato. Artesanato brasileiro. Artesanato catarinense. Conhecimentos gerais de trabalhos manuais e artesanato como: tricô, crochê, pintura em porcelana e tecido, bordados diversos, confecção de roupas, cortinas, tapetes e toalhas, pintura em tecido e tela. Harmonia das Cores - Círculo cromático. Criatividade. Noções de Empreendedorismo. Cidadania. Inclusão social e autoestima.

Fiscal de Meio Ambiente
Ecologia; Educação ambiental; Agenda 21; Legislação ambiental; Ecossistemas; Unidades de conservação; Água e sustentabilidade dos recursos hídricos; Saneamento ambiental; Atividades poluidoras e resíduos sólidos industriais; Resíduos sólidos domiciliares; Programas educativos para compreensão social dos problemas ambientais; Treinamentos de multiplicadores na área de meio ambiente; Solo: noções de uso e práticas de conservação; Poluição e contaminação do ar, da água e do solo; Efeitos sobre a saúde e meio ambiente; Sistemas de armazenamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Ecologia dos ecossistemas e ecologia humana e social; Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana; Problemas ambientais que afetam a vida da comunidade e do município; Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Fiscal de Obras e Posturas
Lei orgânica municipal, Código Tributário Municipal e Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas, e vigilância sanitária. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal. Código de Obras. Código de Posturas do Município. Código de Defesa do consumidor. Legislação Ambiental e demais atividades relacionadas ao cargo. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Fiscal de Tributos
Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos direitos e deveres individuais e coletivos (Título II, Capítulo I); Organização político-administrativa (Título III, Capítulo I); Impostos dos Municípios – Competência; Obrigação Tributária; Tipos de tributos; Emendas Constitucionais. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Lançamento. Princípios que regem a Administração Pública. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Atributos do Ato Administrativo. Discricionariedade e vinculação. Espécies do ato administrativo. Código Tributário Nacional. LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: Sua implementação como Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000. Antecedentes históricos. Objetivos. Repercussão nos atos fiscais contemporâneos. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Crimes contra a Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Legislação Tributária Municipal. Demais conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Fiscal Sanitário
Competências. Atribuições. Hierarquia. Vigilância sanitária. Lei Estadual 6320 de 20/12/1983. Saneamento de alimentos. Noções gerais sobre saneamento básico e do meio. Saúde Pública - Conceito e Objetivos. Atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. Boas Práticas de Fabricação. Inspeção Sanitária em estabelecimentos referentes à saúde e higiene. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA – Decreto 30691/52). Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Monitor de Laboratório de Informática
Hardware e software. Componentes do computador e seu

funcionamento. Sistema Operacional Windows XP ou Superior e Linux. Noções de rede de computadores. Ajustes e Configurações do Computador. Armazenamento de Arquivos. Uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) numa perspectiva de inclusão social e digital, buscando integrar conteúdos (inter-multi-trans) disciplinares. Utilização de softwares educacionais; conceitos básicos em educação eletrônica, sistemas operacionais proprietários e de código-fonte aberto; conceitos em navegação na Internet, editoração eletrônica e ambientes gráficos. Segurança da Informação. Firewall e Antivírus. Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Orientador Social
Ética e Cidadania. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Noções de Primeiros Socorros, Noções de Higiene e Profilaxia, Noções de Segurança no ambiente escolar, Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica do município. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Recepcionista
Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Técnico Agrícola
Solos: características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Correção e fertilização dos solos. Classificação dos fertilizantes; Máquinas e implementos agrícolas: técnicas de operação e manutenção; Clima: normais climáticas, relação clima e culturas, balanço hídrico; Culturas: milho, cana-de-açúcar, soja, feijão, arroz, trigo e mandioca. Época de semeadura e plantio, práticas culturais, controle de pragas, moléstias e inços; Plantas forrageiras para grão, pastejo e ceifa. Conservação de forragens. Práticas de plantio e utilização. Adubação; Fruticultura: maçã, uva, pêssego, citrus. Escolha do terreno, preparo de mudas, cultivo, épocas de plantio, tratos culturais. Controle de pragas e moléstias; A técnica da poda: poda de condução; Pecuária leiteira e de corte: raças, alimentação, manejo, controle sanitário; Olericultura: botânica, cultivares, clima, época de plantio, e tratos culturais da alface, couve, alho, batata, cebola, cenoura, tomate, pepino e pimentão; Irrigação: princípios gerais e métodos.

Técnico de Arquivo
Bibliotecas: tipos e conceitos, estrutura física; Acervo: catalogação, classificação, indexação, preparação física do livro; Armazenagem da documentação, preservação e conservação de acervo; Normalização de documentos conforme ABNT; Catálogos: tipos e referências; Serviços aos usuários; Serviços de referência; Clipping; Pesquisas e levantamentos bibliográficos; Empréstimo (Circulação); Comunicação visual: sinalização; Ética profissional. Relações públicas e interpessoais; Lei Federal 1.244/2010. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Técnico de Contabilidade
Contabilidade Geral: Entidade contábil; Patrimônio; Escrituração contábil; Estrutura patrimonial e de resultados; Plano de contas; Operações contábeis; Variações patrimoniais; Apuração do resultado; Demonstrações Financeiras; Princípios Fundamentais de Contabilidade. Contabilidade de Custo: Terminologia e classificação dos custos; Sistemas de acumulação e custeamento; Material direto; Mão-de-obra direta; Gastos gerais de fabricação; Critérios de rateio; Controle e avaliação de estoque de produtos prontos; Custo dos produtos vendidos. Contabilidade Pública: Administração pública; Orçamento público; Princípios Orçamentários Receita pública; Despesa pública; Licitações; Desempenho da Despesa; Adiantamentos; Regimes Contábeis; Prática de escrituração; Patrimônio público; Créditos adicionais; Dívida pública; Elaboração dos balanços públicos e demonstração das variações patrimoniais; Responsabilidade Fiscal dos Municípios. Legislação e Ética Profissional: Legislação profissional; Normas Brasileiras de Contabilidade; Ética do Contabilista. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Técnico de Informática
Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Conceitos da arquitetura cliente-servidor. Sistemas operacionais: funcionamento e configuração do Windows, noções de Unix e Linux. Redes de computadores: princípios e fundamentos de comunicação de dados; principais meios de transmissão de dados; noções sobre operação e manutenção de redes. Estações e servidores. Hardware: histórico, arquitetura e funcionamento dos microcomputadores do padrão IBM-PC; arquitetura geral de um microprocessador (diagrama de blocos), registradores, conceito de microprograma, linguagem de máquina e assembly; mapeamento de memória e I/O, placas-mãe e chipsets, tipos de memória, memória RAM (estática e dinâmica), barramentos ISA, EISA, MCA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire, floppies e discos rígidos (SCSI e IDE), interfaces e monitores de vídeo, incluindo placas 3D; dispositivos de entrada e saída; instalação, configuração e utilização de periféricos (scanner, kit multimídia, DVD) e de modems; instalação, montagem, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras (matriciais, jato de tinta e laser). Segurança: senhas, criptografia, backup e arquivamento, vírus e os programas de proteção e remoção. Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão

em Português).

Técnico de Radiologia
Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica. Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face. Sistema gastro-intestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica, Abdominal e Pélvica.

Técnico de Turismo
Conceituação e organização do turismo; Dimensão; Análise estrutural; Metodologia de pesquisa; Elementos históricos de turismo; Características importantes; fatores determinantes. Legislação sobre o turismo. Análise macroeconômica do turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Hotelaria: Histórico, conceitos e tipologia: funções e importâncias. Turista: Conceitos e Tipologias. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do turismo. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Marketing em turismo. Turismo e cultura popular. Elementos de estatística em turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos de turismo. Planejamento e organização do turismo. Planejamento, organização e execução de eventos culturais. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Técnico em Enfermagem
Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose,); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cárdio-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré-trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

Topógrafo
Topografia: Instrumentos topográficos: teodolitos, níveis, trena, balizas, miras, estação total, prisma. Métodos topográficos: Planimetria: unidades de medidas, medição a trena, medição a teodolito, desenhos de plantas, triangulação a trena, cálculo de área por coordenadas. Altimetrias: cálculo de cotas com nivelamento trigonométrico, cálculo de altitudes com nivelamento, levantamento taqueométrico, levantamento planimétrico. Curva circular, cálculo e locação.

C - Cargos de Nível Superior
Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Administrador
Introdução: Objetivos Políticos. Auditoria e Responsabilidade. O Paradigma da Administração em Mudança: Funções Administrativas. Habilidades Administrativas. Administrando Empresas Públicas. Sistema de Controle: Sistema de Controle Gerencial e Sistema de Informação. Administração Geral: Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Mudança organizacional. Clima organizacional. Organização, Sistemas e Métodos: Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Administração de Recursos Humanos: Liderança. Metas. Média Gerência. Comunicação.

Recrutamento e seleção de pessoal. Planos de benefícios. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Controle e auditoria de Recursos Humanos. Administração de Material: Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Análise de Valor. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Compras. Seleção de fornecedores. Licitações e respectiva legislação. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários. Administração Financeira e Orçamentária: Finanças públicas. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento Econômico. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Receita orçamentária: classificação econômica, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento), competência tributária e repartição das receitas tributárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Advogado

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública; A segurança Pública; As finanças públicas; Noção de orçamento; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000). DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 8.987/95; Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras púbicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas: conceito, capacidade, domicílio, desconsideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo-terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO COMERCIAL: Do direito de empresa: da sociedade, espécies; Das sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos; Sociedades por quota de responsabilidade limitada: formação de seu nome, limite de responsabilidade dos sócios, poderes de gerência e sua delegação, posição dos sócios dissidentes; Sociedades por ações: formação de capital, limite de responsabilidade dos acionistas, órgãos societários. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Normas aplicáveis no âmbito do Código de Defesa do Direito do Consumidor.

Assistente Social

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde.

Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8. 662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

Auditor
Conceitos de Auditoria em Sistemas Informatizados. Contabilidade Geral: Contabilidade geral. Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Estruturação e Movimentação das Contas Contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes. Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, alterações à Lei Orgânica; Poder Executivo: Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Sistema Tributário nacional: princípios gerais, limitações do Poder de Tributar; Dos impostos da União, dos Estados e do Município; Repartição das Receitas Tributárias. Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Ação de reparação de dano e ação regressiva. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Direito Financeiro e Finanças Públicas: Atividade financeira do Estado. Conceito. Características. Finalidade. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Financeiro. Conceito. Objeto. Conteúdo. Orçamento Público. Despesa Pública. Receita Pública. Finanças Públicas. Papel do Estado na Economia. Governança Corporativa. Direito Civil e de Empresa: Das pessoas. Domicílio e residência. Fatos e Atos Jurídicos. Dos atos ilícitos. Responsabilidade civil, prescrição e decadência, interrupção e suspensão da prescrição. Parentesco. Das obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Dos efeitos das obrigações. Dos contratos (disposições gerais). Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais. Da Comunicação dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Das Provas. Da Audiência; Instrução e Julgamento: fases de seu desenvolvimento, finalidade. Das Sentenças e das Decisões: conceito, requisitos, preclusão, coisa julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos. Do Processo de Execução. Do Processo Cautelar, Distinção do Processo de Execução, Distinção do Processo Comum, Requisitos do Processo Cautelar, Processamento das Cautelares em Geral. Dos Procedimentos Especiais. Teoria dos Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Contratos e obrigações mercantis. Sociedades. Títulos de crédito. Sistema Financeiro Nacional. Propriedade Industrial. Falência e Concordata. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Regras de distribuição da receita tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Reclamações e recursos. Repetição de Indébito. Tributos diretos e indiretos. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Interpretação da legislação tributária. O processo tributário - Princípios. O processo administrativo-tributário. Processo judicial tributário. Execução. Ação anulatória de débito fiscal. O mandado de segurança. A ação de consignação em pagamento. A Lei nº 6.830/1980. Ação Cautelar Fiscal. Impostos federais: legislação e sistemática. Impostos estaduais e municipais: legislação e sistemática. Legislação Municipal: Código Tributário do Municipal. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Biólogo
Ecologia: funcionamento dos ecosistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Decreto nº 3.179/99 (regulamenta a Lei nº 9.605/2000) (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Resolução do CONAMA nº 001/86 (EIA/RIMA); Resolução CONAMA 357/05 (Controle de Água Bruta); Portaria 518/04 (Controle da Qualidade da Água Tratada); Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001.

Contador
A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão, Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/64. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

Enfermeiro
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização

dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

Engenheiro Civil
Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Normas ABNT aplicadas à Construção Civil; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

Engenheiro Florestal
O profissional da Engenharia Florestal; dendrologia e dendrometria; botânica geral; zoologia geral; entomologia florestal; botânica fisiológica; ecologia florestal; solos florestais; botânica florestal; experimentação florestal; anatomia e química da madeira; recuperação de áreas degradadas; fotogrametria e fotointerpretação florestal; sementes e viveiros; genética aplicada a engenharia florestal; tecnologia de madeira; microbiologia aplicada a engenharia florestal; melhoramento florestal; inventário florestal; métodos silviculturais; meteorologia e climatologia aplicada a engenharia florestal; hidrologia e bacias hidrográficas; estruturas de madeira; fitopatologia; manejo florestal; mecanização; agrossilvicultura; economia florestal; nutrição florestal; avaliação e perícia florestal; defesa florestal; preservação e secagem da madeira; incêndios florestais; conservação da natureza; política e legislação; extensão florestal; arborização urbana.

Farmacêutico Bioquímico
Legislação e Ética Farmacêutica; Organização do Serviço Público de Saúde; Bioquímica Clínica - Padronização, Fotometria, Fundamentos Químicos, Metodologias, e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas; Hematologia Clínica - Hematipoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia; Imunologia Clínica - Reação de: Imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação, imunologia aplicada ao diagnóstico de: Rubéola, Doenças Autoimunes, Alergias, Hepatite, Imunodeficiências; Parasitologia clínica: Patologia, morfologia, epidemiologia, sintomatologia, profilaxia, e diagnostico das principais doenças causadas ao homem por parasitas intra e extra intestinais; Microbiologia Clínica - Métodos de esterilização, meios de cultura, sintomatologia, patogenia, profilaxia e diagnóstico laboratorial das principais doenças causadas ao homem por bactérias inclusive vias urinárias, líquidos de punções, controle de qualidade em microbiologia.

Fisioterapeuta
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cárdio-respiratórias. Fisioterapia em traumato-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirurgicas. Fisioterapia em Queimados.

Fonoaudiólogo
Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

Médico - Clínico Geral
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo,

esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Médico - Cardiologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

Médico - Ginecologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

Médico - Medicina do Trabalho
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Legislação Previdenciária e Trabalhista. Epidemiologia Ocupacional. Psicologia do Trabalho. Riscos Ambientais à Segurança e Saúde do Trabalhador. Segurança do Trabalho. Acidente do Trabalho. Toxicologia Ocupacional. Ergonomia. Trabalho em Turnos e Noturno. Saneamento do Meio. Doenças Causadas por Agentes Químicos. Doenças Causadas por Agentes Físicos e Biológicos. Doenças Causadas por Agentes Ergonômicos. Doenças Infecciosas Ocupacionais. Bioestatística. Ética em Medicina do Trabalho. Programa Organização dos Serviços Médicos da Empresa.

Médico - Neurologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Acidente Vascular Encefálico. Aneurismas e mal formações endocranianas. Polineuropatias periféricas. Miastenia Gravis. Meningites bacterianas. Epilepsia. Traumatismos crânio encefálicos. Traumatismo raque medular. Comas. Esclerose Múltipla. Manifestações neurológicas na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Álcool e Sistema Nervoso. Distúrbios do sono. Tumores cerebrais. Demência. Síndrome e Doença de Parkinson. Coréias. Mielites. Mielinolise Pontina.

Médico - Ortopedista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

Médico - Psiquiatra
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, Iatrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna.

Médico - P.S.F.
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e

pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Nutricionista

Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição protéico-energética; Comunidades: nutrição nos grupos etários no 1º ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrizes), Alimento: classificação, princípios nutritivos, seleção, preparo, perdas decorrentes. Planejamento de cardápios. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades. Administração de serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição, tipos de serviços, planejamento físico, funcional. Layout, Fluxograma, peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição, previsão numérica e distribuição. Ética profissional.

Odontólogo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodontica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

Pedagogo

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões: filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e do adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

Psicólogo

Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e co-dependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. O SUS / Lei 8080/90.

Profissional de Educação Física

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora.

Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Avaliação em seus diversos paradigmas e categorias na Educação Física. Fisiologia do exercício. Biomecânica das técnicas esportivas. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Legislação Brasileira e do Estado de Santa Catarina sobre Educação Física. Proposta Curricular do município de Joinville. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Terapeuta Ocupacional
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolucional e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos delitérios da imobilidade.

Veterinário
Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação.

D - Cargos de Nível Superior - Magistério
Todos os Cargos de Nível Superior - Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Superior - Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Professor Auxiliar de Turma
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência Intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/Neuromotora no contexto

do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor Bibliotecário
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Bibliotecas: tipos e conceitos, estrutura física; Acervo: catalogação, classificação, indexação, preparação física do livro; Armazenagem da documentação, preservação e conservação de acervo; Normalização de documentos conforme ABNT; Catálogos: tipos e referências; Serviços aos usuários; Serviços de referência; Clipping; Pesquisas e levantamentos bibliográficos; Empréstimo (Circulação); Comunicação visual: sinalização; Ética profissional. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português). [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Professor Bilíngue – LIBRAS/Língua Portuguesa
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Anos Iniciais
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental em Séries Iniciais. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Professor de Artes Visuais
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Arte. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Artes – Música
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e

compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Ciências Biológicas
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo das Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas Aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ser humano e a saúde: Profilaxia das Doenças Infectocontagiosas e Sexualmente Transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da Vida. Teorias da Evolução. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os Reinos dos seres vivos. Características dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da Química. Evolução dos modelos atômicos. Bomba Atômica. Bomba de Hidrogênio. Teoria da Relatividade. Teoria Quântica. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Educação Especial – AEE
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência Intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Educação Física
Professor de Educação Física – Capoeira
Professor de Educação Física – Judô
Professor de Educação Física – Surf
Professor de Educação Física – Dança
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Avaliação em seus diversos paradigmas e categorias na Educação Física. Fisiologia do exercício. Biomecânica das técnicas esportivas. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Legislação Brasileira e do Estado de Santa Catarina sobre Educação Física. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Educação Infantil
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo.

Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 6 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 6 anos. A educação infantil e o preparo para o ingresso no ensino fundamental. A Educação Infantil e o processo de alfabetização. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Professor de Ensino Religioso
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Ciências da Religião. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].
Professor de Geografia
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Geografia. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações sócio-econômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Catarinense: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Professor de História
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A origem do homem; Sociedades Primitivas: localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades; Pré-história brasileira; As populações indígenas primitivas do Brasil; As populações indígenas primitivas de Santa Catarina; Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades; Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades; Formação e crise da economia escravista; O direito romano; O cristianismo; A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo; Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação; Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício; A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica; Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo; Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma; O Iluminismo e a Revolução Francesa; A Revolução Industrial; O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial; O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira; A sociedade açucareira e mineira; Administração colonial e o escravismo colonial; As contradições do sistema colonial e as conjurações; O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil; As tentativas de recolonização e a independência; O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência; Constituição de 1824; Confederação do Equador; Período Regencial; Segundo Império: economia cafeeira; Guerra do Paraguai; Transição do trabalho escravo para o trabalho livre; Abolicionismo; Movimento republicano e a Proclamação da República; O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas; A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo; O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais; A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil; O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação; História de Santa Catarina e do município de Itapoá (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Cultura e Patrimônio). [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os

temas propostos].

Professor de Inglês
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Língua Portuguesa
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Matemática
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

E - Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério
Todos os Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Administrador Escolar
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do

desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Sociedade, Estado e Educação. Currículo e Diversidade. Gestão participativa e democrática. Gestão estratégica. Qualidade na educação. Administração e planejamento educacional. Relação sociedade, Estado e educação. Gestão do trabalho pedagógico. Educação Inclusiva e Multiculturalismo. A inclusão da pessoa com deficiência na educação. Plano Nacional de Educação. Metodologia de organização de arquivos: diagnóstico, fases de gestão de documentos, tabelas de temporalidade de documentos e gestão eletrônica de documentos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Orientador Educacional
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A orientação educacional: evolução histórica e perspectivas. Abordagens da orientação educacional. Atuação do orientador educacional: áreas, atribuições e princípios éticos. Plano de orientação educacional. Organização do serviço de orientação educacional. Noções de orientação vocacional e profissional. Técnicas de medida e de avaliação em orientação educacional. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

Supervisor Escolar
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. O homem enquanto sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto (s) sobre os temas propostos].

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015 ANEXO 1 - CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGAS HORÁRIAS, SALÁRIOS MENSAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015
ANEXO 1 - Cargos, Número de Vagas, Cargas Horárias, Salários Mensais, Auxílio Alimentação e Pré-requisitos.

A - Cargos de Nível Fundamental

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Ajudante Geral	2	40h	R$ 968,96	R$ 330,00	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h	R$ 1.074,97	R$ 330,00	Ensino fundamental completo, acrescido de curso específico de registro no respectivo conselho de classe de SC.
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	2	40h	R$ 1.202,17	R$ 330,00	Ensino fundamental completo.
Motorista – CNH "B"	1	40h	R$ 1.202,17	R$ 330,00	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação profissional na categoria B
Motorista – CNH "D"	4	40h	R$ 1.202,17	R$ 330,00	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação profissional na categoria D.
Operador de Máquinas Pesadas	5	40h	R$ 1.202,17	R$ 330,00	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação profissional na categoria C.
Telefonista	RT	30h	R$ 1.074,97	R$ 330,00	Ensino fundamental completo.

B - Cargos de Nível Médio/Técnico

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Agente Administrativo I	10	40h	R$ 1.277,36	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Agente Municipal de Endemias	3	40h	R$ 1.277,36	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Facilitador de Oficina	4	40h	R$ 1.277,36	R$ 330,00	Ensino médio completo, com habilidades manuais, corporais, musicais e/ou esportivas, comprovadas por meio de certificados e/ou diplomas.
Fiscal de Meio Ambiente	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Fiscal de Obras e Posturas	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Fiscal de Tributos	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Fiscal Sanitário	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Monitor de Laboratório de Informática	7	40h	R$ 1.277,36	R$ 330,00	Ensino médio completo, com curso de informática, nas plataformas Windows, Linux, Suítes de Aplicativos de Escritório Microsoft, ou Open Office ou tecnologias em mídias educacionais ou inclusão digital, ou oficina Open Office, cursado nos últimos cinco anos.
Orientador Social	1	40h	R$ 1.277,36	R$ 330,00	Ensino médio completo e experiência comprovada, de no mínimo dois anos, de desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes ou idosos.
Recepcionista	2	40h	R$ 1.074,97	R$ 330,00	Ensino médio completo.
Técnico Agrícola	RT	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso de Técnico Agropecuário e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Técnico de Arquivo	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Ensino médio completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-obra do Ministério do Trabalho.
Técnico de Contabilidade	3	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso de Técnico de Contabilidade e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Técnico de Informática	RT	40h	R$ 1359,76	R$ 330,00	Curso Técnico de Informática de nível de ensino médio.
Técnico de Radiologia	1	20h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso Técnico de Radiologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Técnico de Turismo	RT	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso Técnico em Turismo e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Técnico em Enfermagem	10	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Topógrafo	1	40h	R$ 1.359,76	R$ 330,00	Curso Técnico de Topografia e registro no respectivo conselho de classe de SC.

C - Cargos de Nível Superior

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Administrador	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Administração e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Advogado	2	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Assistente Social	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Auditor	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Ciências Contábeis ou, Tecnologia em Gestão Pública, ou Tecnologia em Gestão Tributária, Gestão Pública Municipal, Administração, Administração Pública e Direito e registro no respectivo órgão de classe de SC.
Biólogo	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Biologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Contador	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Enfermeiro	3	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Engenheiro Civil	2	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Engenheiro Florestal	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Engenharia Florestal e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Farmacêutico Bioquímico	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso superior em Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Fisioterapeuta	2	30h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe de SC.

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Fonoaudiólogo	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Cardiologista	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Clínico Geral	3	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico do Trabalho	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Ginecologista	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Neurologista	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, especialização em Neurologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Ortopedista	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, especialização em Ortopedia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico P.S.F.	4	40h	R$ 7.998,81	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Médico Psiquiatra	1	20h	R$ 4.098,76	R$ 330,00	Curso de nível superior em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Nutricionista	RT	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Odontólogo	2	20h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Pedagogo	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior de Pedagogia com registro no MEC.
Profissional de Educação Física	RT	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior, bacharelado em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe de SC.
Psicólogo	1	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Terapeuta Ocupacional	1	30h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe de SC.
Veterinário	RT	40h	R$ 2.346,21	R$ 330,00	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe de SC.

D - Cargos de Nível Superior - Magistério

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Professor Auxiliar de Turma	10	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com registro no MEC.
Professor Bibliotecário	7	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior - Anos Iniciais, com registro no MEC.
Professor Bilíngue – LIBRAS/ Língua Portuguesa	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras – LIBRAS/Língua Portuguesa, com registro no MEC.
Professor de Anos Iniciais	5	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior - Anos Iniciais, com registro no MEC.
Professor de Artes – Música	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes - Música, com registro no MEC.
Professor de Artes Visuais	5	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes Visuais, com registro no MEC.
Professor de Ciências Biológicas	1	20h	R$ 1.186,22	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Ciências Biológicas, com registro no MEC.
Professor de Educação Especial – AEE	5	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia - Educação Especial, com registro no MEC.
Professor de Educação Física	5	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SC).
Professor de Educação Física – Capoeira	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SC). Certificado que confere título de Professor de Capoeira.
Professor de Educação Física – Dança	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SC). Registro Profissional de Dançarino ou Coreógrafo (DRT).

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Professor de Educação Física – Judô	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SC). Certificado de faixa preta em judô e registro na respectiva confederação.
Professor de Educação Física – Surf	4	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SC). Certificado de Instrutor de Surf.
Professor de Educação Infantil	20	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior – Educação Infantil, com registro no MEC.
Professor de Ensino Religioso	RT	10h	R$ 593,11	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com registro no MEC.
Professor de Geografia	1	20h	R$ 1.186,22	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Geografia, com registro no MEC.
Professor de História	1	10h	R$ 593,11	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em História, com registro no MEC.
Professor de Inglês	3	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras - Inglês, com registro no MEC.
Professor de Língua Portuguesa	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras – Língua Portuguesa, com registro no MEC.
Professor de Matemática	1	20h	R$ 1.186,22	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Matemática, com registro no MEC.

E - Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Salário Base	Auxílio Alimentação	Escolaridade Mínima e Pré-requisitos
Administrador Escolar	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Administração Escolar ou Gestão Escolar, com registro no MEC, ou Pedagogia ou Normal Superior com curso de especialização em Administração Escolar ou Gestão Escolar, (especialização considerada pré-requisito para o cargo, não poderá ser apresentada na prova de títulos).
Orientador Educacional	1	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Orientação Educacional, com registro no MEC, ou Pedagogia ou Normal Superior com curso de especialização em Orientação Educacional, (a especialização, considerada pré-requisito para o cargo, não poderá ser apresentada na prova de títulos).
Supervisor Escolar	2	40h	R$ 2.372,45	R$ 330,00	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Supervisão Escolar, com registro no MEC, ou Pedagogia ou Normal Superior com curso de especialização em Supervisão Escolar, (especialização, considerada pré-requisito para o cargo, não poderá ser apresentada na prova de títulos).

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015 ANEXO 2 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 050/2015

ANEXO 2 – Atribuições dos Cargos.

A - Cargos de Nível Fundamental

AJUDANTE GERAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de recebimento, armazenamento de produtos alimentícios em geral, controle de estoque, distribuição de gêneros alimentícios, refeições e mercadorias, limpeza e corte de gêneros hortifrutigranjeiros e carnes.

Atribuições típicas:
Conferir quando do recebimento de mercadorias, a conformidade com o pedido e a nota fiscal emitida, sob supervisão; Proceder à troca das embalagens de entrega dos fornecedores pelos contentores próprios;Retirar, quando necessário, os gêneros das caixas ou embalagens secundárias em que se encontram; Armazenar e organizar as mercadorias e gêneros de acordo com orientações superiores; Registrar em formulário próprio a entrada e saída de gêneros e mercadorias; Executar o armazenamento dos gêneros que necessitam de refrigeração em câmara refrigeradora, de acordo com normas de higiene e segurança determinadas; Observar a ocorrência de anomalias nos equipamentos de armazenamento e áreas de depósito, assim como a ocorrência de infestação de pragas, informando ao superior imediato; Executar

limpeza dos gêneros a serem armazenados; a higienização do local destinado para corte de produtos; e o corte, tanto manual quanto com utilização de equipamentos próprios, sob supervisão; Retirar os gêneros dos depósitos, câmaras refrigeradoras e freezer, observando a utilização dos procedimentos de segurança; Transportar os gêneros do local de armazenamento até o local de preparo; Auxiliar no carregamento dos recipientes térmicos de transporte de alimentos; Auxiliar na distribuição de mercadorias, equipamentos, utensílios e refeições; Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o Cirurgião
Dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

Atribuições típicas:
Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações Odontológicas; Informar os horários de atendimentos e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los, quando necessário; Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo; Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação a cárie; Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

Atribuições típicas:
Inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA – CNH "B" E "D"

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pacientes e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:
Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: Pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras atribuições afins;

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Atribuições típicas:
Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrolas e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entro outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para

controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

TELEFONISTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.

Atribuições típicas:
Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados; Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; Anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais, conforme solicitação; Anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; Manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários; Comunicar imediatamente a chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; Impedir aglomeração de pessoas junto a mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

B - Cargos de Nível Médio/Técnico

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, financeiro e de cadastro imobiliário e fiscal.

Atribuições típicas:
Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo.
Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósitos bancários e pagamentos; Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para a aquisição de material; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; Efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; Informar requerimentos de imóveis relativos e construção, demolição, legalização e outros; Atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis residenciais e comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; Averbar e conferir documentos contábeis; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizar sua correção; Auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura: Controlar estoques de materiais das unidades, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Executar outras atribuições afins.

AGENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam ao exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas.

Atribuições típicas:
Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos; Vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhada por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas afins.

FACILITADOR DE OFICINA

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar as oficinas de convívio e de geração de renda com os grupos, planejando, conjuntamente com o Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas garantindo o acesso dos participantes às atividades bem como a integração aos objetivos planejados.

Atribuições típicas:
Desenvolver as oficinas e atividades, que contribuam para o alcance do objetivo do Programa de fortalecimento de vínculos e Programa de geração de renda; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço/Programa, juntamente com a equipe de trabalho; Organizar e coordenar atividades, oficinas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário; Desenvolver outras oficinas para as quais possua aptidão; Planejar, junto ao responsável pelo Serviço/Programa, e manter o controle do estoque de materiais que serão utilizados para realização de oficinas, atividades e eventos; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa; Desempenhar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento, melhoria e preservação do meio ambiente.

Atribuições típicas:
Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes a interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto Extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontramos em situação irregular; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Redigir memorando, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais.

Atribuições típicas:
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Orientar a população quanto ao depósito indevido de lixo em áreas públicas, propondo a colocação de placas educativas ou prestando orientações pessoalmente, visando manter a cidade limpa e evitar a propagação de doenças; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habita-se); Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas; Auxiliar no cadastramento de vias públicas, levantando dados relativos à urbanização das mesmas, com vistas à manutenção do cadastro urbano da Prefeitura e à cobrança de tributos; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentro outras; Emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar- se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; Realizar sindicâncias especiais para instrução de

processos ou apuração de denúncias e reclamações; Coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades

FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

Atribuições típicas:
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Informar processos referentes a avaliação de imóveis; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame da escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguarda os interesses da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Executar outras atribuições afins.

FISCAL SANITÁRIO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.

Atribuições típicas:
Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder a fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultório médico ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações de interdições inerentes a função; Orientar o comércio e a indústria quando às normas de higiene sanitária; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Descrição sintética: A função de monitor de Laboratório de Informática visa dotar as escolas públicas da rede municipal de laboratórios de informática com a devida infraestrutura de pessoal capacitado, de forma a possibilitar o uso da informática com fins pedagógicos e com conhecimento técnico que assegure o bom uso dos recursos de hardware e software básico.

Atribuições típicas:
Elaborar um plano de Gerenciamento do laboratório de informática da escola; Dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas à disposição na escola, buscando aperfeiçoamento em relação a necessidades de hardware e software; Organizar os horários de utilização do laboratório; Auxiliar os professores na construção do planejamento das aulas a serem ministradas nos laboratórios selecionando sites e demais recursos pedagógicos necessários ao cumprimento da proposta curricular; Coordenar juntamente com alunos e professores a construção do blog da escola, fazendo atualizações constantes; Zelar pelo funcionamento dos computadores, antenas e demais aparatos tecnológicos existentes nas escolas, executando tarefas relativas a manutenção preventiva e corretiva do hardware, levantando necessidades e conduzindo ações para solução, objetivando manter a qualidade e operacionalidade dos equipamentos; Manter-se em contínua interação com a direção e coordenador da SME visando o bom funcionamento do laboratório; Elaborar políticas de uso e gestão dos laboratórios e consonância com a Proposta Curricular; Organização de arquivo e segurança, determinando procedimentos de segurança de dados, através de instalação de senhas, verificando vírus no sistema, fazendo atualização de antivírus e otimização e procedimentos de back-up; Apoiar os colegas da unidade escolar na utilização da informática como ferramenta de apoio pedagógico; Elaborar fichas de frequência para a organização das turmas de curso para o fornecimento dos certificados; Reportar qualquer indisciplina por parte dos usuários à direção da escola; Reportar qualquer defeito em qualquer equipamento à direção da escola, para que o mesmo seja consertado; Criar livro de registro e manter atualizado; Ministrar curso de capacitação a alunos e profissionais da unidade escolar; Promover a inclusão digital da comunidade como um todo.

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar o planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando as aos diferentes atores envolvidos no trabalho com os grupos, bem como, manter contato com profissionais de outras áreas atualizando informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Atribuições típicas:
Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com usuários; Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV; Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro de execução do serviço, bem como,

do acompanhamento dos usuários e sua frequência; Encaminhar a frequência e demais informações do SCFV, mensalmente, ao técnico de referência; Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Atuar como referência para os usuários e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos sob sua responsabilidade; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e outras informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Desempenhar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar o serviço de atendimento e recepção nas diversas unidades da Prefeitura.

Atribuições típicas:
Recepcionar / controlar visitantes; Encaminhar visitantes para os funcionários da Prefeitura; Responder perguntas gerais sobre a Prefeitura ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Enviar e receber correspondências ou produtos; Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; Executar arquivamento de documentos; Executar trabalhos de digitação; Organizar viagens; Marcar reuniões; Controlar as chaves; Registrar informações; Utilizar o computador e impressoras da recepção; Utilizar, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes; Utilizar a máquina copiadora; Utilizar o fax; Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; Efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas; Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; Saber usar o correio de voz; Saber agendar e fazer reuniões por telefone (conference calls); Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pelo Poder Executivo Municipal.

Atribuições típicas:
Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidades apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; Orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ARQUIVO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de arquivamento de cartas, fichas, documentos, plantas de construções, fitas magnéticas, disquetes e outros materiais, classificando-os segundo critérios apropriados, para armazená-los, conservá-los e possibilitar sua consulta.

Atribuições típicas:
Estudar os documentos a serem arquivados, analisando o conteúdo e o valor dos mesmos, para decidir sobre a maneira mais conveniente d arquivá-los; Classificar os documentos, agrupando-os e identificando-os por assunto, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar e possibilitar sua localização e consulta; - arquivar os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em arquivos, estantes ou outro local adequado, para preservá-los de risco e extravios; Promover a guarda e a preservação dos documentos; Promover o empréstimo dos documentos solicitados, preservando-os de risco e extravios através de registro do destino, nome do solicitante, tempo de empréstimo e outras informações necessárias; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Descrição sintética: compreender os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta.

Atribuições típicas:
Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldos nas dotações; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Orientar e treinar os servidores que o auxiliar na execução de tarefas típicas da classe; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a apoiar procedimentos de trabalho para assegurar o bom funcionamento dos recursos de hardware e software básico.

Atribuições típicas:
Levantar necessidades de software e hardware básicos; Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da prefeitura; Instalar, prover suporte e acompanhar o processo de utilização dos softwares adquiridos; Determinar procedimentos de segurança de dados, através de instalação de senhas, antivírus e procedimentos de back-up; Orientar os usuários na escolha de ferramentas adequadas, bem como participar da criação de rotinas para execução do trabalho; Apoiar os diversos usuários na utilização dos softwares aplicativos instalados; Estabelecer e administrar os contatos necessários com fornecedores; Participar das atividades de capacitação interna, oferecendo apoio técnico aos usuários quanto aos produtos implantados; Executar tarefas relativas à manutenção preventiva e corretiva do hardware, levantando necessidades e conduzindo ações para solução, objetivando manter a qualidade e operacionalidade dos equipamentos; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios-X.

Atribuições típicas:
Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; Operar equipamentos de raios-X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE TURISMO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a programar e executar trabalhos relativos a programação e organização de atividades de fomento ao turismo no Município.

Atribuições típicas:
Programar, organizar e executar atividades de fomento ao turismo no Município; Organizar festas tradicionais ou de cunho folclórico; Coordenar-se, com entidades públicas e privadas, para a realização conjunta de atividades de fomento ao turismo; Articular-se, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações e eventos turísticos no Município; Organizar e realizar, junto com as comunidades, festas populares; Fazer o levantamento e a catalogação dos lugares, festividades e eventos marcantes do Município, para fornecer subsídio à elaboração do calendário turístico a ser desenvolvido pelo Governo Municipal; Organizar e manter atualizado o cadastro

das firmas e estabelecimentos de prestação de serviços de apoio ao turismo, tais como agências de viagens, hotéis supervisionar as atividades de confecção de mapas, roteiros, prospectos, cartões-postais e outros tipos de informativos turísticos sobre o Município, fornecendo as informações e indicações pertinentes; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar e Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

TOPÓGRAFO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.

Atribuições típicas:
Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; Fazer os cálculos topográficos necessários; Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; Executar outras atribuições afins.

C - Cargos de Nível Superior

ADMINISTRADOR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.

Atribuições típicas:
Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico

e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ADVOGADO

Descrição sintética: Desempenhar tarefas de apoio técnico aos profissionais da área jurídica, verificando, levantando e preparando dados, cálculos e documentos para instrução de processos judiciais.

Atribuições típicas:
Assistir o advogado em todos os aspectos pertinentes ao desenvolvimento de sua função; Examinar tecnicamente, petições (em seu estágio inicial), para estabelecer as necessidades de instrução do processo; Realizar o levantamento da legislação e jurisprudência pertinentes, bem como de documentos necessários ao andamento do processo; Preparar resumos, dando tratamento técnico aos dados levantados, visando facilitar os estudos dos casos pelo seu superior; Realizar, seguindo procedimentos preestabelecidos, o exame e elaboração de cálculos de liquidação, fornecendo subsídios ao corpo jurídico para sua atuação na fase de execução de processos, envolvendo ações trabalhistas e ordinárias; Acompanhar o andamento dos processos, judiciais e administrativos, no tocante a prazos ou outras exigências jurídicas; Executar tarefas administrativas de rotina dentro das áreas jurídicas em que estiver atuando; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar apronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Atuar como preposto, quando solicitado; Realizar protocolos e cargas mediante autorização do advogado.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

Atribuições típicas:
a) quando na área de atendimento à população do Município:
Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centro comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;
b) quando na área de atendimento ao servidor municipal:
Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura;
c) atribuições comuns a todas as áreas:
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AUDITOR

Descrição sumária: compreende os cargos que se destinam a realizar trabalhos de auditoria interna nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, efetuando investigações em documentos, saldos e contas, bens, valores, analisando documentos de processamento das operações, verificando os procedimentos administrativos adotados, certificando-se da real situação financeira e

patrimonial dos órgãos da Administração Municipal direta e indireta.

Atribuições típicas:
Desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; Examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pelo chefe do poder executivo e às normas pertinentes; Verificar se os recursos são empregados de maneira adequada; Verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem; Examinar a integridade das informações financeiras e operacionais da Prefeitura; Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas; Conferir os bens e valores existentes, verificando dinheiro em caixa, títulos e outros documentos, para confrontá-los com os registros feitos; Examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, testá-los; Verificar os cálculos efetuados, baseando-se nos valores contábeis, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; Colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração; Sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos; Participar da análise dos controles já existentes, na avaliação da atitude e eficiência gerencial e dos programas de trabalho; Preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, a fim de fornecer subsídios contábeis necessários a tomadas de decisões; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

BIÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos a que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar, e realizar estudos, projeto ou pesquisas relacionadas a conservação e melhoria do meio ambiente.

Atribuições típicas:
Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida; Supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, ficando parâmetros numéricos ou ouros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes; Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-ç0s, quando encontrados em situação irregular; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Acompanhar a conservação da flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTADOR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

Atribuições típicas:
Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a

organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Atribuições típicas:
Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo; Trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Atribuições típicas:
Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a Natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar a gestão da produção florestal através da silvicultura, ou seja, pelo cultivo florestal.

Atribuições típicas:
Construções, Edificações e Instalações Complementares para Fins Rurais; Silvimetria e Inventário Florestal; Melhoramento Florestal; Processos de Cultura e Uso, Manejo e Conservação do Solo e de Recursos Naturais Renováveis; Gestão Empresarial de Empreendimentos Florestais; Política, Legislação e Desenvolvimento Florestal; Proteção, Manejo, Gestão e Preservação de Recursos Naturais Renováveis; Proteção Florestal em geral e particularmente contra incêndios; Elaboração de projetos, análises, pareceres e implantação de projetos de Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados; Manejo de Bacias Hidrográficas; Estudos e projetos e pareceres de Impactos Ambientais e Controle de Poluição nos Ambientes Florestais; Execução, análise e implantação de projeto de Agronomia Paisagística; Estudos e projetos e pareceres de Parques e Jardins públicos; Elaboração de estudos, pareceres sobre Produtos Florestais, sua Tecnologia e sua Industrialização bem como elaboração e execução de projetos; Outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.

Atribuições típicas:
Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.

Atribuições típicas:
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

Atribuições típicas:
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos

resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL
MÉDICO - CARDIOLOGISTA
MÉDICO - NEUROLOGISTA
MÉDICO - GINECOLOGISTA
MÉDICO - ORTOPEDISTA
MÉDICO - PSIQUIATRA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais do Poder Executivo Municipal, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder às perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo Trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar as funções e atribuições de médico do Programa Saúde na Família, caso tenha sido contratado especialmente para este fim.

MÉDICO P.S.F

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais do Poder Executivo Municipal, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder às perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar as funções e atribuições de médico do Programa Saúde na Família, caso tenha sido contratado especialmente para este fim.

MÉDICO DO TRABALHO

Descrição sintética: O cargo é responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnóstico e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos à medicina do trabalho, objetivando melhores condições

de trabalho e qualidade de vida do servidor.

Atribuições típicas:
Realizar exames pré-admissionais, levantando estado clínico e analisando os exames laboratoriais, levando em consideração o disposto nas normas regimentais, objetivando a admissão de servidores em condições de saúde ao assumir o cargo para o qual foi classificado em concurso público, teste seletivo ou nomeação em cargo comissionado; Realizar exames médicos periódicos, bem como perícias médicas, através de entrevistas, exame clínico e exames laboratoriais, se necessário, objetivando prevenção da saúde do servidor e atendimento do estatuto dos servidores, para casos de licenças, estágio probatório e outros; Desenvolver projetos de medicina preventiva, levantando diagnósticos das condições de trabalho, desenvolvendo normas e procedimentos, objetivando a proteção da integridade física e mental do servidor; Desenvolver estudos sobre absenteísmo de servidores, verificando prontuários, entrevistas com servidores e chefias, verificação junto aos locais de trabalho e outras instituições, de modo a analisar perda de horas de trabalho por motivo de faltas; Coordenar o controle médico dos acidentes de trabalho, verificando o local do acidente e emitindo o CAT, objetivando a saúde do servidor, a redução de acidentes, e o mínimo de ausência do local de trabalho; Desenvolver programas educativos através de palestras e reuniões, abordando temas tais como, alimentação, drogas, AIDS, fadiga, ergonomia e outros, a fim de proporcionar melhores condições de saúde ao servidor; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NUTRICIONISTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.

Atribuições típicas:
Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ODONTÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Atribuições típicas:
Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestesias tronco regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, tratamento odontológico, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; Proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimentos odontológicos preventivos voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PEDAGOGO

Descrição Sintética: compreende os cargos que atuam no planejamento das atividades do SCFV, realizando reuniões periódicas com a equipe e encaminhando usuários, quando necessário, aos atendimentos do CRAS e CREAS, e que, realizam ações de estímulo, motivação, mediação e monitoramento das ações socioeducativas, de forma interdisciplinar, visando o ensino e aprendizagem que promovam o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais dos adolescentes, provendo condições de socialização e pleno exercício da cidadania, além de efetivar, fortalecer, reforçar e construir vínculos de escolaridade formal.

Atribuições típicas:
Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias ao CRAS quando necessário; Mediar os processos grupais do serviço para famílias; Divulgar o serviço no território; Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço; Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; Realizar reuniões periódicas com o orientador social do SCFV; Participar do planejamento das atividades, junto ao orientador social, garantido que o objetivo do serviço seja alcançado; Acompanhar o cofinanciamento do SCFV para auxiliar o órgão gestor na administração dos recursos; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para adolescentes e/ou familiares; Participar de reuniões de equipe; Desenvolver projetos e prover oficinas pedagógicas interdisciplinares; Possibilitar a realização de pesquisas e projetos junto aos segmentos educacionais; Internalizar a disciplina como elemento necessário para a vida coletiva, estabelecendo normas, regras e limites no âmbito das relações; Elaborar junto a equipe técnica os planejamentos semanais; Dinamizar as atividades com os adolescentes, tornando o trabalho mais interativo; Colaborar para o preparo do adolescente para uma vida autônoma, atuante e participativa, oferecendo uma aprendizagem e a construção de conhecimentos culturais e político-sociais, garantindo assim, a formação de cidadãos como sujeitos políticos conscientes, com discursos e práticas críticas sobre a realidade; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

Atribuições típicas:
a) quando na área da psicologia clínica:
Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
b) quando na área da psicologia do trabalho:
Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que exercerá e ao seu grupo de trabalho;
c) quando na área da psicologia educacional:
Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Participar na elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de

aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;
d) atribuições comuns a todas as áreas:
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando -as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sintética:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, planos e projetos atuar em programas de atividades Físicas e/ou desportivas, especialmente na promoção da saúde.

Atribuições Típicas:
Atividade Física, exercício físico, aptidão física e saúde: evidências epidemiológicas; Atividade Física, exercício físico e saúde: fatores hereditários, socioambientais e do estilo de vida; Adaptações orgânicas ao esforço físico: efeitos fisiológicos e implicações da inatividade física para a saúde e o bem-estar; Aptidão física relacionada à saúde: variáveis e princípios; Avaliação, prescrição E controle dos exercícios físicos em situações normais e especiais; Programas de exercício físicos relacionados à promoção de saúde de diferentes populações e estratos etários; Nutrição, controle de peso e exercício físico; Saúde Pública e o SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; Sistemas de Informação em Saúde; Política nacional de promoção da saúde. Doenças de Notificação Compulsória; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; Ética e Intervenção do profissional de Educação Física na área da saúde; Programa Saúde da Família (PSF); Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde - SUS; Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Anatomia; Fisiologia Geral e do Exercício; Avaliação e Prescrição do Exercício (Crianças, Jovens e Adultos); Atividade Física e Saúde; Treinamento Físico e Desportivo; Musculação; Socorros de Urgência na Atividade Física e Desportiva; Atividade Física para populações Especiais (Diabéticos, Hipertensos, Cardíacos, Gestantes, Obesos, Pessoas com Deficiência e entre outros); Jogos, Recreação e Lazer.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Atribuições típicas:
Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

VETERINÁRIO

Descrição sintética: compreende os cargos que têm o dever de colaborar com as políticas públicas voltadas para a agricultura, pesca,

desenvolvimento rural e saúde na área do respectivo município, com todas as ações levadas a efeito nos domínios da sanidade animal, da higiene pública veterinária, do melhoramento zootécnico e da economia e comércio pecuários programados pelos serviços competentes.

Atribuições típicas:
Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos; Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos; Exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; Participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico; Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas. Formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; Desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; Supervisão, planejamento E execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; Supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições; Avaliar, classificar e tipificar carcaças; Planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; Implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; Administrar propriedades rurais; Direção de instituições de ensino e de pesquisa na área de produção Animal; Regência de disciplinas ligadas a produção animal no âmbito de graduação, pós-graduação e em quaisquer níveis de ensino; Desenvolvimento de atividades que visem à preservação do meio ambiente; Executar outras tarefas afins.

D - Cargos de Nível Superior - Magistério

PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.

Atribuições típicas:
Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetação e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; Estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; Promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca; Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino; Organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes; Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; Providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca; Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA
PROFESSOR BILÍNGUE – LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
PROFESSOR DE ARTES VISUAIS
PROFESSOR DE ARTES – MÚSICA,
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPOEIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – JUDÔ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SURF
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DANÇA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE INGLÊS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Atribuições típicas:
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

E - Cargos de Nível Superior - Gestão Magistério

ADMINISTRADOR ESCOLAR

Atribuições típicas:
Organizar todo o serviço da Secretaria com o objetivo de concentrar toda a escrituração escolar, superintendendo, fiscalizando e distribuindo os trabalhos; Responder pela emissão, recebimento e tramitação dos processos protocolados na secretaria escolar; Manter atualizado o registro e controle da vida escolar dos alunos; Emitir o histórico escolar dos alunos; Redigir e fazer expedir toda correspondência oficial da unidade escolar, submetendo-a a assinatura da Direção; Coordenar as atividades referentes a matrícula, transferência, dependência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos dos alunos; Emitir e publicar nos prazos determinados pelo calendário escolar, os relatórios das avaliações programadas; Elaborar os relatórios finais, encaminhando-os aos órgãos competentes; Escriturar os livros e demais documentos que se refiram a avaliação do rendimento dos alunos, publicando na época programada os resultados parciais e ou finais dos alunos; Elaborar e registrar em livro próprio os processos de emissão dos diplomas e certificados dos cursos oferecidos pela unidade escolar; Lavrar e subscrever as atas e termos referentes aos processos de avaliação, adaptação de estudos, classificação ou reclassificação dos alunos; Assinar com a Direção, os documentos escolares, indicando sempre o número de registro / autorização, o ano da expedição e o órgão expedidor; Cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações da Direção. (Acrescido pela LM 153/2003) - Prestar assessoria à Direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação de legislação referente ao ensino e de administração de pessoal; Colaborar com a direção da escola no que se relaciona com sua habilitação profissional; Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas as finalidades da educação; Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar; Colaborar com todas os profissionais que atuam na escola, visando o aperfeiçoamento e busca de soluções aos problemas do ensino; Buscar aperfeiçoar-se constantemente; Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola; Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento; Colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional; Implantar e manter formas de manutenção adequadas para assegurar o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos a serem alcançados; Executar outras atividades afins.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atribuições típicas:
Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional; Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psícopedagógícos; Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; Participar na construção do projeto político-pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; Participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente; Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; Influir para que os corpos diretivos e docentes se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com a sua função.

SUPERVISOR ESCOLAR

Atribuições típicas:
Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; Participar da elaboração do regimento escolar; Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar; Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino; Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas; Buscar atualizar-se permanentemente; Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; Estimular e assessorar

a efetivação das mudanças no ensino; Executar outras atividades afins.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 050/2015 ANEXO 4

Concurso Público / Processo Seletivo: Concurso Público Prefeitura Municipal de Itapoá		Edital: 050/2015
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:
( ) Cancelar a inscrição acima por motivo de: ( ) Cargo incorreto ( ) Desistência ( ) _____
( ) Alterar os seguintes Dados Cadastrais (preencha no quadro abaixo, o campo que deseja alterar, a informação como foi digitada no ato da inscrição e a informação correta):

Campo	Informação digitada no ato da inscrição	Informação Correta
Nome		
CPF		
RG		
Data de Nascimento		
Endereço		
CEP		
Cidade/UF		

Nestes termos. Pede deferimento.

_____ , ___ de _____ de 2015. _____
Local e Data Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: ( ) Deferido ( ) Indeferido	Data e Assinatura	Cancelamento / Alteração: Data e Assinatura

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 050/2015 ANEXO 5

Concurso Público / Processo Seletivo: Concurso Público Prefeitura Municipal de Itapoá		Edital: 050/2015
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:
( ) Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
Tipo da Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Código CID:	
Justificativa: (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

( ) Condições Especiais para a Realização das Provas.
Tipo de Atendimento Necessário:
( ) Sala Térrea ( ) Cadeirante ( ) Prova Ampliada ( ) Fiscal Ledor ( ) Lactante
( ) Outros (Descreva):

Nestes termos. Pede deferimento.

_____ , ___ de _____ de 20__. _____
Local e Data Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: ( ) Deferido ( ) Indeferido Comentários: _____	Data e Assinatura

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencha completamente os campos quanto à identificação do Concurso ou Processo Seletivo que está participando, assim como seus dados pessoais e formas de contato.
Identifique claramente o que está requerendo, se apenas concorrer às vagas reservadas ou condições especiais para realização da prova ou ainda as duas opções.
Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:
" Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências."
Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é "H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos", você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.
ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.
É fundamental que o Laudo Médico contenha além do Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 050/2015 ANEXO 6 - PEDIDO DE REVISÃO

Utilizar um formulário de Pedido de Revisão para cada questão.
Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
Instruções de entrega deste formulário conforme Edital.

Concurso Público / Processo Seletivo Concurso Público Prefeitura Municipal de Itapoá			Edital 050/2015
Nome do Candidato	Nº de Inscrição		Código e Descrição do Cargo
Modalidade do Pedido de Revisão ( ) Revisão do Gabarito Divulgado ( ) Anulação de Questão	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Divulgado	Resposta Anotada pelo Candidato
Fundamentação do Pedido de Revisão (se necessário utilize o verso):			
Fonte(s) que embasam a argumentação do Candidato:			

Data: ___/___/___ _____
Assinatura do Candidato

Ituporanga

Prefeitura

PUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2015/FMS CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, VILA NOVA E GRUTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME PROPOSTA Nº 11407443000113005, PROPOSTA 11407443000113003 E PROPOSTA 11407443000113006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.01/2015
Processo:05/2015
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, VILA NOVA E GRUTA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME PROPOSTA Nº 11407443000113005, PROPOSTA 11407443000113003 E PROPOSTA 11407443000113006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de setembro de 2015 até às 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2015 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br. Ituporanga, 18 de agosto de 2015. Claudinei Eyng – Secretário da Saúde

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SALI MARIA MOLGERO WESTRUP
Valor: R$ 7.122,60 (sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 24/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 005/2015 - DL
Dotação: 2.068.3390.00 - 80 - 16/2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE CONFECÇÃO DE ARTESANATOS EM PATCHWORK E PATCHCOLAGEM PARA APLICAÇÕES EM TOALHAS DE LOUÇAS NAS OFICINAS REALIZADAS NOS CLUBE DE MÃES DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 24 de Agosto de 2015.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MARIA MAGDALENA RONSANI BURIN
Valor: R$ 7.122,60 (sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 24/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 006/2015 - DL
Dotação: 2.026.3390.00 - 80 - 3/2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE CONFECÇÃO DE ARTESANATOS COM BORDADOS EM VAGONITE EM TOALHAS DE LOUÇAS NAS OFICINAS REALIZADAS NOS CLUBE DE MÃES DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 24 de Agosto de 2015.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 230/2011/FMS - TA 06

CONTRATO Nº 230/2011/FMS – TA 06

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ADEMIR LUIZ RIGHI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.167/0001-05, estabelecida na RUA LEONEL MOSELE, 283, no Município de CONCORDIA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMERSON LORENSETTI, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-2.131.245 e CPF nº 776.086.909-68, residente e domiciliado na RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 764, Bairro CENTRO, na cidade de CONCORDIA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 230/2011/FMS, firmado em 06/09/2011, proveniente do Processo de Licitação 28/2011/FMS, instaurado através do Edital PP nº 23/2011/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de segurança desarmada, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 60 (sessenta) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Diante da prorrogação da vigência constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 31.032,00 (trinta e um mil e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2015.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
EMERSON LORENSETTI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RESOLUÇÃO Nº 14/2015-CMAS-JBA

RESOLUÇÃO Nº 14/2015-CMAS-JBA

Aprova prestações de contas que específica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as prestações de contas dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais, relativos ao segundo trimestre de 2015.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº16/2015 aprovado em reunião do CMAS em 09/09/2015.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba-SC, 09 de setembro de 2015.
Dorvalina Lange
Presidente do CMAS

PLASS

PL - 01/2015/PLASS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 – PLASS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 – PLASS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 – PLASS

1 – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de empresa/clínica para prestação de serviços de: MEDICINA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE IMAGEM, NUTRIÇÃO E HOSPITALAR.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2015/PLASS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

3 – DAS CREDENCIADAS

§ CONSULTORIO ODONTOLOGICO WYZYKOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.337/0001-29, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 537, Edificio Splendour Tower, Sala G2-02, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pela Sra. Janaina Wykykowski, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 5.158.944 e CPF nº 010.966.759-00.

§ REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.424.429/0001-60, estabelecida na Rua Julio Wassemberg, nº 306, centro, no Município de Luzerna, SC, CEP 89.609-000, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato pelo Sr. Ederson Luiz Topanotti da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.373.477 e CPF nº 009.641.209-76.

§ ORAL.MD – CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.994/0001-04, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 371, Edificio Erma Center, Sala 1003, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pela Sr. Walmor Silvestre Dresch Neto Stroher, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 4.092.312 e CPF nº 007.630.159-11.

§ SCHINATO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.457/0001-94, estabelecida na Rua Dulce F. de Queiroz, nº 70, Apto 303, Jardim Cidade Alta, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pela Sra. Juliana Schinato, portador da Carteira de Identidade nº 3.153.707 e CPF nº 005.103.099-33.

4 – DO VALOR

O custo total estimado para as contratações é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando a vigência até 31 de dezembro de 2015, cujo valor encontra-se devidamente bloqueado na dotação específica para este fim, constante no item 5 deste instrumento.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o PLASS consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.11.331.0024.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes – aplicações diretas

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), em 09 de setembro de 2015.
PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JOAÇABA(SC) – PLASS
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO CONTRATO JHL 0076/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0076/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0033/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2015
PROTOCOLO Nº 2152/2015
Data assinatura: 09/09/2015
Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na estação elevatória de esgoto a ser executada nos fundos da Rua Elizário de Carli e manutenção das elevatórias de propriedade do SIMAE, no município de Joaçaba-SC.
Contratado: CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA
Valor Contratado: R$ 23.780,75 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 1.052
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 90 dias contados da assinatura do contrato.
Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
63/2015

Autorizo a abertura do processo de Dispensa N.º 63/2015 de através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, para a Celebração de um Contrato com a empresa CERUTTI MARKETING E COMUNICAÇÃO para realização e vinculação de campanhas de publicidade, pelo valor de R$ 215.747,61 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), pelo prazo de 180 dias ou até que se conclua o Processo Licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 19 de Março de 2015.

Carla Maria Reche
Secretária Executiva de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Carla Maria Reche, Secretária Executiva de Comunicação Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 19 de Março de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Município em Exercício

EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Política Cultural com base na Lei Municipal Complementar nº. 3691 de 21 de outubro de 2010, convoca os trabalhadores, agentes, grupos, artistas e instituições de finalidade cultural localizados no Município de Lages à realização do Fórum Permanente de Cultura para eleição dos membros do referido Conselho para o quadriênio 2015/2018. Serão eleitos 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes nas cadeiras de: a) Teatro, Contação de História e Dança; b) Música; c) Literatura, Memória e Patrimônio; d) Tradicionalistas, Nativistas e CTG´s; e) Blocos e Escolas de Samba; f) Movimentos Étnicos e Artesanato; g) Artes Visuais e Audiovisual.
Critérios de elegibilidade:
1. Atuação na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos com reconhecimento público e das pessoas que atuam na área pretendida.
2. Não ocupar cargo público efetivo ou comissionado nas esferas municipal, estadual ou federal, exceto professores.
3. Disponibilidade a participação de 01 (uma) reunião ordinária mensal sempre na última terça-feira de cada mês e reuniões extraordinárias sempre que convocado.
Programação do Fórum permanente:
13h:30min – Solenidade de abertura
14:00h – Leitura e aprovação do regimento interno
14h:30min – Inscrição das candidaturas e reuniões por área
15h – Eleição dos conselheiros
15h30min – Café
16:00h – Palestra
17:00h - Encerramento
Data: 19/09/2015 (sábado)
Horário: 13:00h
Local: Auditório da Associação Lageana de Assistência ao Menor (ALAM)
Lages, 10 de setembro de 2015.
Mauricio Neves de Jesus
Conselho Municipal de Política Cultural
Fundação Cultural de Lages

EXTRATO ERRATA AO CONTRATO Nº 195/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ERRATA AO CONTRATO 195/2015PML
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: MARCIO MORAIS SANTANA, inscrito no CPF sob n.º 639.178.409-44, com sede a Rua Ambirosio, 2012 – Centro – CEP 88845-000 – Cocal do Sul.
LEIA-SE:
CONTRATADO: MILTON MORAIS SANTANA, inscrito no CPF sob n.º 017.685.199-27, com sede a Rua Jacob Weingartner,4259 – AP 2 - Centro – CEP 88131-400 – Palhoça - SC
Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação 65/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação de um Imóvel localizado a Rua Melwin Jones, 30 Bairro Vila Nova, na cidade de Lages, para uso da EMEB Nicanor Rodrigues Gourlart.
Lages, 09 de Setembro de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

RERRATIFICAÇÃO PP 103/2015 PML

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO DOS VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimentos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento, conforme segue abaixo:
No Lote 01, item 01.1, leia-se: Óleo Mineral Multiviscoso SAE 15W/40, para motores Diesel;
No Lote 01, item 01.2, leia-se: Óleo Sintético SAE 10W/40, para motores a Gasolina;
No Lote 01, item 01.3, leia-se: Óleo Semi-sintético SAE 10W/40, para motores a Gasolina;
No Lote 02, item 02.1, leia-se: Óleo Mineral SAE 10W/30 4 tempos, para motores a Gasolina.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 17:00 horas do dia 22/09/2015, para às 15:00 do dia 24/09/2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 09 de setembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2015 FCL

PORTARIANº. 03, DE 09 DE SETEMBRODE 2015.

DIVULGA OS PARECERISTAS CREDENCIADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA O EDITAL DE APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS Nº.01/2015.

A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Lages, instituída pela Portaria Municipal nº. 169 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Divulgar a lista pareceristas credenciados no edital de credenciamento de pareceristas para o edital de apoio a atividades culturais nº.01/2015:

CREDENCIADO PONTUAÇÃO
Mariane Feil 35
Andrey do Amaral dos Santos 35
Marcos Leandro de Castilhos 30

Art. 2º Aos profissionais credenciados será enviado o Termo de Compromisso conforme item 7.2 do edital, iniciando imediatamente após sua assinatura a distribuição dos projetos habilitados.

Art. 3º O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação dos resultados na página da Fundação Cultural de Lages no endereço www.cultura.lages.sc.gov.br.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de setembro de 2015.
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 063/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado INSTITUTO DAS ÁGUAS E BIODIVERSIDADE DA SERRA CATARINENSE, inscrita no CNPJ sob n.º 78.491.891/0001-13, com sede à Av. castelo Branco, nº 170, Bairro Universitário, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ANA CLARICE GRANZOTTO DE OLIVEIRA VARGAS, CPF nº 933.162.169-87, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para orientação e capacitação de pessoas caracterizadas como catadores de resíduos sólidos.

VALOR: R$ 40.591,95 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 5.798,85 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/2015 A 01/16.

Laguna

Prefeitura

CARTA-CONVITE 01/2015-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°5025/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2015
A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.928.706/0001-82, por determinação do Prefeito Municipal Sr. EVERALDO DOS SANTOS, torna público aos interessados que realizará licitação através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 4.333 de 13 de abril de 2015, na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para "selecionar melhor proposta para cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PASSAGEM DA BARRA" em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Entrega da documentação de habilitação e proposta de preço até às 13h30min do dia 17 de setembro de 2.015, com abertura de envelopes no dia 17 de setembro de 2.015, na sala de licitações, na rua Osvaldo Cabral, n°141, centro, Laguna/SC. Laguna, 09 de setembro de 2.015. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

DECRETO Nº 4.473/15

DECRETO Nº 4.473 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Thiago Rosa da Luz, na Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, composta por meio do Decreto nº 4.291/15, pelo servidor Syllas Timóteo Mariz Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.474/15

DECRETO Nº 4.474 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 436.651,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.708 – Farmácia Básica
Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 - Material de Consumo ..... R$ 436.651,40

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.708 – Farmácia Básica
Elemento da Despesa:
94 – 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 250.000,00
95 – 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais ..... R$ 186.651,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.475/15

DECRETO Nº 4.475 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.711 – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
Elemento da Despesa:
40 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00
41 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte

dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.711 – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
Elemento da Despesa: 37 – 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.476/15

DECRETO Nº 4.476 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 196.854,06 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.706 – Agente Comunitário
Elemento da Despesa: 70 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 196.854,06

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.706 – Agente Comunitário
Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 196.854,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.477/15

DECRETO Nº 4.477 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa:
97 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 105.000,00
98 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa:
101 – 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 105.000,00
102 – 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.478/15

DECRETO Nº 4.478 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 15 - Secretaria de Turismo e Lazer
Proj/Atividade: 2.062 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral a Secretaria de Turismo e Lazer
Elemento da Despesa: 335 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 15 - Secretaria de Turismo e Lazer
Proj/Atividade: 2.062 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral a Secretaria de Turismo e Lazer
Elemento da Despesa: 324 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.479/15

DECRETO Nº 4.479 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.701 – PSFs/NASF/PAB
Elemento da Despesa: 63 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.701 – PSFs/NASF/PAB
Elemento da Despesa: 66 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 - Obras e Instalações ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.480/15

DECRETO Nº 4.480 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica
Elemento da Despesa: 10 – 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica
Elemento da Despesa: 9 – 3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.481/15

DECRETO Nº 4.481 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ART. 2º E 3º DO DECRETO Nº 4.472/15, que convoca a Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres para os municípios de abrangência das SDRs: Laguna, Braço de Norte e Tubarão em Laguna, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:
Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 4.472, de 04 de setembro de 2015, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 2º O município efetivará sua participação na Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres para os municípios de abrangência das SDRs: Laguna, Braço de Norte e Tubarão, por meio do envio do Termo de Adesão (anexo a este Decreto) no endereço eletrônico: cmaslaguna@gmail.com, até a data do dia 14 de setembro de 2015".

"Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres para os municípios de abrangência das SDRs: Laguna, Braço de Norte e Tubarão será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Laguna, com o apoio da SDR de Laguna".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.825/15

LEI Nº 1.825 DE 17 DE JULHO DE 2.015.

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO PORTINHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Engenheiro Daniel Roberge, a Avenida Ipiranga, localizada no Bairro Portinho, tendo seu início na Avenida Calistrato Müller Salles e seu término na Lagoa Santo Antônio dos Anjos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida Avenida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OBS: Esta Lei está sendo republicada por erro de digitação no art. 1º. O nome correto da avenida é Engenheiro Daniel Roberge e não Daniel Roberto.

PORTARIA Nº 03/2015

PORTARIA 03/2015 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DO EXTRAvIU DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6268/13

O Prefeito Municipal de Laguna, EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DETERMINA:

Considerando o memorando 066/2015 da CECAF, em conjunto com Boletim de Ocorreria, registrado na Delegacia de Policia, que informou o extraviou do processo administrativo nº 6268/13, oriundo do processo licitatório 46/2013, que tem como objeto a contratação da Celk Sistemas para implantação de sistema de informatização de software Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de medidas urgentes, tais como a restauração do processo e a apuração dos fatos e a responsabilização do servidor que extraviou o referido processo administrativo.

Considerando que em razão do extraviou do referido processo administrativo, a solicitação da promotora doutora Sandra Goulart G. Da Silva, n]ao pode ser atendida na sua plenitude.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração do extraviou do processo administrativo nº 6268/13, oriundo do processo licitatório 46/13, que tem como objeto a contratação da Celk Sistemas para implantação de sistema de informatização de software Secretaria de Saúde.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e tomar todas as medidas que entender pertinentes, e caso não localizar o processo extraviado deverá buscar a restauração do mesmo, sempre buscando a identificação dos responsáveis pelo extraviou.

Art. 3º A Comissão ora constituída é integrada pelos seguintes membros titulares: Sylas Timóteo Mariz Melo, Ricardo Augusto Silveira e Luis Fernando Nandi Vicente, em conformidade com Decreto 4.391/15, com a alteração do Decreto 4.473/15.

Parágrafo Único - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal e a Coordenadoria de Controle Interno e determinando a necessidade ou não de abertura de processo administração disciplinar e encaminhar cópia da presente sindicância a Promotora Drª Sandra G. G. da Silva, referente ao Inquérito Civil nº 06.2015.00006683-0.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Laguna, 09 de setembro de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Lindóia do Sul

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Processo de Licitação Nº 48/2015
Pregão Presencial Nº 34/2015
Contrato Administrativo nº: 112/2015
Interessado(a): AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
DECISÃO
Trata-se de processo administrativo deflagrado contra a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, referente ao processo de licitação e contrato em epigrafe.
A processada se obrigou a entregar os produtos licitados no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de solicitação.
A Secretaria de Educação, por despacho fundamentado, determinou a abertura de processo administrativo para averiguar a inexecução parcial (mora) na entrega dos objetos e eventualmente aplicar as penalidades que forem cabíveis em lei (Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de 21 de junho de 1993).
A empresa processada foi devidamente notificada do despacho de abertura do processo, conforme a "NOTIFICAÇÃO 1", abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita e produção de provas.
Apresentou defesa administrativa com documentos em 01/09/2015, sob o protocolo 794, via correios, conforme envelope anexado aos autos, datado de 26/08/2015.
No mérito da defesa alegou que falta a publicação do contrato, a ciência da homologação e adjudicação do processo licitatório e que não recebeu o contrato para assinatura, pugnando pela improcedência do processo administrativo.
Juntou documentos com sua defesa.
Adoto, como fundamentos de minha decisão, o parecer jurídico nº 13/2015 do Procurador Municipal, e, reconhecendo o atraso na entrega dos objetos licitados, decido:
1) Aplicar a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, referente ao processo licitatório em comento, multa moratória prevista em contrato, cláusula sétima, item 7.1.1., de 0,33% por dia de atraso, até o limite de 20%, sobre o valor total da obrigação não cumprida.
Deixo de aplicar outras sanções, tendo em vista que não vislumbro razões para sua aplicação, tendo em vista que a aplicação da multa já se mostra proporcional à lesão, o contrato não é de valor vultuoso e a mora na entrega não ocasionou suspensão ou paralisação de programa ou serviço afeto a esta secretaria, além do já suportado no atraso.
Para execução da sanção, determino:
a) Que o setor de compras proceda ao cálculo da multa, retornando os autos para homologação.
b) Após a realização do cálculo, que seja efetuado o pagamento à empresa com o desconto da multa devida ao Município.
Notifique-se a processada desta decisão, cientificando-se que ela dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação para a interposição de recurso administrativo, na forma do art. 109, I da Lei 8.666/93, informando que os autos estão à disposição para consulta e extração de cópias, se achar necessário, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.
Publique-se no D.O.M. Cumpra-se.

Lindóia do Sul/SC, 8 de setembro de 2015.
SALETE BENELLI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESPACHO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - HOMOLOGA CÁLCULO DE MULTA MORATÓRIA

Processo de Licitação Nº 48/2015
Pregão Presencial Nº 34/2015
Contrato Administrativo nº: 112/2015
Interessado(a): AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
DESPACHO
Homologo o valor da multa no importe de R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos), conforme fl. 500.
Notifique-se a empresa AP Oeste.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lindóia do Sul/SC, 08 de setembro de 2015.
Salete Benelli
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Luzerna

Prefeitura

EDITAL 003 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL Nº 003/2015
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, diante de denúncias de irregularidades constatadas na PROPAGANDA ELEITORAL por parte de candidatos a CONSELHEIROS TUTELARES do MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, relativo à Gestão 2016/2020, com fundamento no item. 5.11 do Edital 001/2015,

RESOLVE:
Art.1º- DEFINIR como padrão de propaganda na modalidade de "santinho" o modelo abaixo:

CPF:
Nome:
Nº do candidato:
Formação escolar
Experiência profissional (resumida)
Local de Votação: CENTRO DE MULTIPLO USO
Dia: 04 de outubro de 2015
Horário: 8h00 às 17h000
OBS: Levar título de eleitor e documento de identidade com foto.
Parágrafo Único – Não deverá constar no "santinho" pedido de voto para o candidato

Art.2º-VEDAR a PROPAGANDA ELEITORAL nos veículos de comunicação social, nos termos do art. 25c, inciso I da Lei nº 045 e alterações posteriores, entendidos esses como facebook, Instagram, whatsapp, twitter, e-mail e outro qualquer veículo de comunicação social.

Art.3º- Os candidatos cuja propaganda eleitoral estiver em desacordo com os art.s 1ºe 2º deste Edital deverão, imediatamente após serem notificados pela Comissão Eleitoral, tomar providências para sanar a irregularidade.
§1º-No caso de material impresso, abster-se de divulgar e entregar, inutilizando-o.
§2º-No caso de propaganda por meio de comunicação social, retirar o material da rede no prazo de 24h e abster-se de reproduzi-lo e encaminhá-lo por qualquer meio.

Art.4º- Os candidatos que descumprirem as determinações deste Edital estarão sujeitos as penalidades previstas no item 5.12. do Edital 001/2015.

Art.5º- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de setembro de 2015.
DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LEI 1399

LEI Nº 1399 de 09 de setembro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO de COOPERAÇÃO TÉCNICA com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - CAMPUS DE JOAÇABA(SC), através do CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Extensão: PLANTAS MEDICINAIS que visa uma parceira entre a UNOESC e o MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), para a instalação de FARMÁCIA VIVA, que compõe uma das ações da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Ministério da Saúde e consiste na implantação do cultivo de plantas com reconhecidos efeitos medicinais com a finalidade do tratamento de doenças comuns e sintomas de baixa gravidade que valoriza o auto-cuidado com a saúde e o bem estar.

Art.2º- As obrigações das partes constarão no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser celebrado, sendo que a UNOESC cederá os espaços físicos de seus laboratórios, professores e equipamentos na área de Ciências Biológicas, e o MUNICÍPIO fornecerá as plantas medicinais cultivadas em seu horto, pessoal para manuseio das plantas, e ainda repassará a UNOESC em comodato equipamentos adquiridos com recursos do Programa para utilização no Projeto.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de setembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

TERMO ADITIVO ARP PML Nº 022/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 022/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 144/2014
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 088/2014

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços PML nº 022/2015, oriunda do Processo Licitatório nº 144/2014, Pregão Presencial nº 088/2014, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e GENTE SEGURADORA SA, com o fito de majorar em 2,75132% a ata susomencionada.

Presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN; e de outro GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu representante legal DOUGLAS TILLMANN, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 3992498 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.720.679-27, doravante denominado FORNECEDOR 1, RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo à Ata de Registro em epígrafe, nos termos que segue:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DO ACRÉSCIMO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto majorar em 2,75132% o quantitativo da Ata susomencionada, e abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1.	Seguro veículo Versa SV 1.6 16v Flex Ano 15/16 Placa QHR-5165	UN.	01	313,65	313,65
2.	Seguro veículo Versa SV 1.6 16v Flex Ano 15/16 Placa QHR-5185	UN.	01	313,65	313,65
TOTAL					627,30

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:
2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 31 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

DOUGLAS TILLMANN
GENTE SEGURADORA SA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO CONTRATO FMS Nº 009/2014

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO - FMS Nº 0009.2014.
PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 0036.2014.
TOMADA DE PREÇO – FMS Nº 0003.2014.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 0009.2014, oriundo do Processo Licitatório FMS nº 0036.2014, Tomada de Preço FMS nº 0003.2014, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME, com o fito de aditivar o objeto contratado, em função de alterações ocorridas.

Presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC (89609-000), neste ato representado seu Gestor Público Municipal, o Sr. WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, brasileiro, solteiro, odontólogo, inscrito no CPFF sob o nº 007.630.159-11 e portador de

documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 4.092.312, , residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 476, Bairro São Francisco, neste Município de Luzerna/SC (89609-000), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.560/0001-85, com sede na Rua Pedro Kuns, nº 20, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba/SC (89600-000), representada por seu sócio administrativa, o Sr. JUNIOR DE MATTOS, brasileiro, maior, administrador, portador documento de identidade do tipo RG, de nº 11/C 3.652.085, inscrito no CPF sob nº 040.937.649-30, residente e domiciliado na Rua Jorgelino Ribeiro dos Santos, nº 75, Centro, na cidade de Joaçaba/SC (89600-000), doravante simplesmente denominada CONTRATADA; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de adequação do projeto em virtude de acréscimos e supressões de serviços, quando da realização dos trabalhos de infraestrutura verificou-se a necessidade de maior quantitativo de concreto como o que pode ser conferido a partir do projeto estrutural produzido pela empresa executora. A empresa apresentou a justificativa, projetos e as planilhas dos valores a alterar, ao Prefeito Municipal, com anuência do setor de engenharia da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC. Questionado os valores e quantitativos todos os itens são conclusivos como se apresentam, sendo assim supridos todos os aspectos necessários à conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
O presente instrumento tem por objeto aditivar o contrato supramencionado no valor correspondente a R$ 61.410,80 (sessenta e um mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), e uma supressão de R$ 1.639,60 (mil seiscentos e trinta e nove mil e sessenta centavos), resultando no aditivo de R$ 59.771,20 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e vinte centavos), nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, no percentual de 12,56% no valor global da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RETIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original e constantes do Edital do aludido Processo Licitatório, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.
Luzerna/SC, 08 de setembro de 2015.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATANTE

JUNIOR DE MATTOS
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Macieira

Prefeitura

portaria 3390

PORTARIA Nº 3390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar n°55, de 08/10/2013, e Lei Complementar nº 068/14;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 0001/15, para tomar posse do cargo, de acordo com a tabela abaixo.

NOME	CARGO	Data Admissão	CARGA HORARIA	SECRETARIA
Leudanires L C Cerry	Auxiliar em Odontologia	01/09/2015	40	Saúde
Ivanir Canonica	Oper Maq Med Pesada	03/09/2015	40	Infraestrutura

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 03 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

portaria 3391

PORTARIA N.º 3391/2015
Instalação de Processo Administrativo ao Servidor que Especifica

Considerando, que chegou ao conhecimento do gestor municipal, que servidora efetiva, investida no cargo de enfermeira, Sra. Edilene Hoepfner, que ainda se encontra em estágio probatório, não correspondeu às prerrogativas do cargo, causando iminente risco à sociedade e prejuízo ao erário nas seguintes situações:

Considerando, que se valendo do cargo de enfermeira, a mesma adulterou documentos oficiais de controle da saúde; falsificou assinaturas; falsificou atestado médico visando obter vantagem própria; clinicou e medicou munícipes se valendo das prerrogativas de médico; forneceu medicamentos e orientações para utilizá-los sem conhecimento do médico; causou mal estar e reações adversas em pacientes que procuraram atendimento médico, que foram clinicadas pela mesma, que poderiam ter sérias complicações de saúde, como de fato ocorreu em alguns casos que serão apurados.

Considerando, que inicialmente a servidora foi advertida e posteriormente aplicada suspensão disciplinar.

Considerando, que diante das faltas cometidas e dos excessos realizados nas suas prerrogativas, bem como da ameaça que representa aos munícipes que procuram orientação e atendimento médico, corroborado com a provável continuidade de prejuízos aos cofres públicos, mormente o risco do Município ter que vir a indenizar eventuais prejudicados por conta da responsabilidade objetiva, se faz necessário a instalação de processo administrativo para a investigação dos fatos ocorridos assim como da qualificação da servidora pública, para poder ou não atuar na função de enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 04 de novembro de 2014.(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art 1º Determinar a instalação de processo administrativo para investigar, objetivando a aplicação da penalidade disciplinar legal.

Com base nas assertivas supra, determino o afastamento da servidora de suas prerrogativas enquanto se apuram os fatos, sem prejuízo dos seus vencimento mensais.

Junte-se ao processo a Portaria de nomeação da funcionária nomeada; suspensões aplicadas; BO´s e demais documentos inerentes aos fatos ao prejuízo suportado pelos cofres públicos.

Os atos do processo realizar-se-ão no Paço Público, sede deste Município, que deverá ser concluído no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual prazo se necessário for.

Na instrução do feito, deverão os membros da comissão ouvir a servidora investigada, sobre os fatos supra mencionados, e demais envolvidos, bem como eventuais.

Oficie-se ao médico RICARDO BURKLE para que informe se os exames solicitados pela paciente investigada foram complementados manuscritamente, e se o foram pelo próprio médico.

Nomeio COMISSÃO DISCIPLINAR na pessoa dos seguintes funcionários: PRESIDENTE: Lucila Carmen Serighelli; SECRETÁRIOS: Adriano Lazarotti, Rosane Bertotto e Ocimar Carlos Pioli;

Nomeio o servidor Adriano Lazarotti oficial para os atos citatórios.

O Presidente da comissão dirigirá o processo administrativo, competindo-lhe:
I – convocar e presidir as reuniões da comissão;
II – exercer o poder de polícia nas reuniões;
III – assegurar ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa;
IV – determinar a produção das provas necessárias à instrução do processo;
V – velar pelo rápido andamento do processo, cumprindo os prazos determinados;
VI – prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da Administração, que representa;
VII – orientar a elaboração do Relatório Final de modo a que represente a verdade real obtida no processo;
VIII – orientar os atos da comissão de forma que as provas sejam apreciadas com isenção;
IX – não retardar, sem motivo justo, o andamento da instrução do processo;
X – substituir o secretário da comissão em suas faltas ou impedimentos;
XI – comunicar à autoridade competente a falta de qualquer membro da comissão, podendo solicitar sua substituição;
XII – assinar, com o secretário, todos os atos da comissão;

Ao secretário da comissão compete:
I - redigir os ofícios, mandados, e demais atos da comissão;
II – executar as ordens emanadas da presidência promovendo citações e intimações;
III- comparecer a todas as reuniões do colegiado, ou não podendo, fazê-lo, comunicar com antecedência ao presidente para que promova sua substituição para o ato;
IV – ter sob sua guarda e responsabilidade, os autos do processo e demais papéis da comissão;
V – fornecer, com autorização do presidente, certidão de qualquer ato do processo.

Observe-se para todos os fins os critérios procedimentais pertinentes e vinculados à administração pública e os princípios legais correspondentes.

Publique-se esta Portaria para todos os fins legais, cessando efeitos da portaria nº3381, de 14/08/15.

Macieira, 03 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3392

PORTARIA N. º 3392/2015

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 068, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, Mirian Ap Mondini Solovi, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 27/08/2015, pelo período de 15 dias, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 03 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3393

PORTARIA N. º 3393/2015

" Admite, o Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 55/2013, que dispõe sobre o plano de cargos e salários,

RESOLVE:
ADMITIR o Senhor, Adelir de Oliveira, para ocupar o Cargo de Serviços gerais II, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 03 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3394

PORTARIA N.º 3394/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Jaderson Canalle	Veterinário	08/09/15 a 17/09/15
Allyne Paula Santos	Fisioterapeuta	04/09/15 a 23/09/15

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 03 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3395

PORTARIA N.º 3395/2015

"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal Darci Campagnin, ocupante do Cargo de Operador de Maquina Media e Pesada, lotada na Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano, a contar de 02/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 03 de setembro de 2015.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nota Fiscal nº. 28703 R$ 1.697,50
Nota Fiscal nº. 28705 R$ 13.477,99
Nota Fiscal nº. 30433 R$ 1.697,50
Valor Total: R$ 16.872,99.
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pela prestação de serviços de sistema de gestão.

Mafra (SC), 09 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Nota Fiscal nº 3970 R$ 3.121,48
Nota Fiscal nº 3975 R$ 1.786,72
Nota Fiscal nº 4084 R$ 26.000,00
Nota Fiscal nº 4083 R$ 3.011,66
Nota Fiscal nº 4107 R$ 1.270,48
Nota Fiscal nº 4247 R$ 1.891,09
Nota Fiscal nº 4252 R$ 567,93
Nota Fiscal nº 3977 R$ 14.622,57
Nota Fiscal nº 4102 R$ 18.126,34
Nota Fiscal nº 4103 R$ 1.484,75
Nota Fiscal nº 4249 R$ 2.399,71
Nota Fiscal nº 4250 R$ 22.869,87
Valor Total: R$ 97.152,60.
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustíveis utilizados pela frota oficial do município.

Mafra (SC), 09 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2015
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico destinados aos usuários das Unidades de Saúde, ESFs e CEO da Secretaria Municipal da Saúde, através do Fundo Municipal da Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 30/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 09 de setembro de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 4.016/2015 – Modalidade de Concorrência Pública n. 004/2015.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n. 004/2015, para concessão de direito real de uso, em caráter precário, com cláusula de reversão, de lotes urbanos localizados na área industrial do Município de Maravilha – SC, tipo melhor oferta, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Lei Complementar Municipal n. 034/2010 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 28 de outubro de 2015, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 10 de setembro de 2015. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3154 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3154 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0030.2013 – Administração de Serviços Gerais
0302 - 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 01 de Setembro de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3155 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3155 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2100 – Manutenção da Farmácia Básica
0602 - 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13801 – Farmácia Básica ..... R$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 08 de Setembro de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 038-2015 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 038/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: DENTAL MED EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 630,90
Vigência: Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 039-2015 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 039/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 20.093,95
Vigência: Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 084-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 084/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANGELA FÁTIMA CÓRNEO CONTI
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Valor: R$ 7.080,00
Vigência: Início: 01/09/2015 Término: 01/09/2016.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 085-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 085/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CATARINA PEDRO NATAL
Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua José Mezzari, Bairro Centro – Meleiro/SC, para abrigar família em situação de risco social.
Valor: R$ 5.400,00
Vigência: Início: 01/09/2015 Término: 01/09/2016.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 086-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 086/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA ME
Objeto: Prestar os serviços de manutenção e atualização do programa de Relógio Ponto Informatizado PONTO SYSTEM.
Valor: R$ 600,00
Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/08/2016.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 087-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 087/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA ME
Objeto: Prestar os serviços de manutenção e atualização do programa de Relógio Ponto Informatizado PONTO SYSTEM CB6 BIOMÉTRICO.
Valor: R$ 800,00
Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 19/08/2016.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 088-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 088/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE NOVA PARA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MBY 6077, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: Início: 19/08/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 089-2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 089/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BOB MÁQUINAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor: R$ 140.000,00
Vigência: Início: 26/08/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 26 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 090-2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 090/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MEL - TEC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE MULTIMÍDIA E NOTEBOOKS NOVOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
Valor: R$ 5.667,00
Vigência: Início: 28/08/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 28 de agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 091-2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 091/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAGNAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE MULTIMÍDIA E NOTEBOOKS NOVOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
Valor: R$ 6.996,00
Vigência: Início: 28/08/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 28 de agosto de 2015.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4. BIMESTRE DE 2015

Município de MELEIRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**4.254.202,01**	**15,19**	**15.847.062,26**	**56,60**	**12.152.937,74**
RECEITAS CORRENTES	**26.168.000,00**	**26.168.000,00**	**3.141.291,77**	**12,00**	**13.341.393,18**	**50,98**	**12.826.606,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.473.000,00	3.473.000,00	273.736,58	7,88	1.429.822,79	41,17	2.043.177,21
IMPOSTOS	2.143.000,00	2.143.000,00	237.076,48	11,06	1.141.915,45	53,29	1.001.084,55
TAXAS	1.260.000,00	1.260.000,00	36.660,10	2,91	286.452,30	22,73	973.547,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	1.455,04	2,08	68.544,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	44.880,93	23,62	167.497,18	88,16	22.502,82
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.000,00	190.000,00	44.880,93	23,62	167.497,18	88,16	22.502,82
RECEITA PATRIMONIAL	253.800,00	253.800,00	38.431,60	15,14	131.659,60	51,88	122.140,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.800,00	253.800,00	38.431,60	15,14	131.659,60	51,88	122.140,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	779.000,00	779.000,00	116.696,76	14,98	443.729,38	56,96	335.270,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.304.700,00	20.304.700,00	2.604.852,51	12,83	10.943.024,46	53,89	9.361.675,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.721.200,00	19.721.200,00	2.548.804,71	12,92	10.652.339,94	54,01	9.068.860,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.000,00	7.000,00	7.738,23	110,55	7.738,23	110,55	-738,23
TRANSF. DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSF. DE CONV.	574.500,00	574.500,00	48.309,57	8,41	282.946,29	49,25	291.553,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	972.500,00	972.500,00	62.693,39	6,45	225.659,77	23,20	746.840,23
MULTAS E JUROS DE MORA	301.500,00	301.500,00	28.212,98	9,36	90.490,03	30,01	211.009,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.500,10	1,50	98.499,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.000,00	312.000,00	28.144,23	9,02	127.333,46	40,81	184.666,54
RECEITAS DIVERSAS	259.000,00	259.000,00	6.336,18	2,45	6.336,18	2,45	252.663,82
RECEITAS DE CAPITAL	**1.832.000,00**	**1.832.000,00**	**1.112.910,24**	**60,75**	**2.505.669,08**	**136,77**	**-673.669,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	133.470,00	256,67	149.800,00	288,08	-97.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.500,00	41.500,00	133.470,00	321,61	149.800,00	360,96	-108.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.705.500,00	1.705.500,00	979.440,24	57,43	2.355.869,08	138,13	-650.369,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.705.500,00	1.705.500,00	979.440,24	57,43	2.355.869,08	138,13	-650.369,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**4.254.202,01**	**15,19**	**15.847.062,26**	**56,60**	**12.152.937,74**

Contínua 1/3

Município de MELEIRO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**4.254.202,01**	**15,19**	**15.847.062,26**	**56,60**	**12.152.937,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	358.114,90	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.254.202,01	15,19	16.205.177,16	56,60	12.152.937,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.649.818,71	—	—	829.314,16	—	—
Superávit Financeiro	—	1.649.818,71	—	—	829.314,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.000.000,00**	**35.699.244,67**	**2.631.205,35**	**22.034.836,53**	**13.664.408,14**	**4.353.570,06**	**16.205.177,16**	**19.494.067,51**	**15.226.828,77**
DESPESAS CORRENTES	**22.400.500,00**	**23.435.478,13**	**2.122.674,96**	**14.362.936,53**	**9.072.541,60**	**3.102.936,40**	**11.667.963,66**	**11.767.514,47**	**11.148.669,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.896.500,00	13.261.070,79	1.684.891,20	6.981.492,66	6.279.578,13	1.704.391,77	6.961.021,54	6.300.049,25	6.797.993,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	34.000,00	166.000,00	0,00	24.763,76	175.236,24	24.763,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.304.000,00	9.974.407,34	437.783,76	7.347.443,87	2.626.963,47	1.398.544,63	4.682.178,36	5.292.228,98	4.325.912,26
DESPESAS DE CAPITAL	**5.586.500,00**	**12.250.766,54**	**508.530,39**	**7.671.900,00**	**4.578.866,54**	**1.250.633,66**	**4.537.213,50**	**7.713.553,04**	**4.078.159,63**
INVESTIMENTOS	5.106.500,00	11.770.766,54	508.530,39	7.324.656,81	4.446.109,73	1.217.329,94	4.231.056,05	7.539.710,49	3.772.002,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	480.000,00	480.000,00	0,00	347.243,19	132.756,81	33.303,72	306.157,45	173.842,55	306.157,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.000.000,00**	**35.699.244,67**	**2.631.205,35**	**22.034.836,53**	**13.664.408,14**	**4.353.570,06**	**16.205.177,16**	**19.494.067,51**	**15.226.828,77**

Continua 2/3

Município de MELEIRO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.000.000,00**	**35.699.244,67**	**2.631.205,35**	**22.034.836,53**	**13.664.408,14**	**4.353.570,06**	**16.205.177,16**	**19.494.067,51**	**15.226.828,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	15.847.062,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	35.699.244,67	2.631.205,35	22.034.836,53	—	4.353.570,06	16.205.177,16	—	31.073.891,03

FONTE:

MELEIRO, 08/09/2015

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022984/0-3

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO DESPESS POR FUNÇÃO 4 BIM. DE 2015

Município de MELEIRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	35.699.244,67	2.631.205,35	22.034.836,53	100,00	13.664.408,14	4.353.570,06	16.205.177,16	100,00	19.494.067,51
Legislativa	900.000,00	900.000,00	122.173,78	522.275,48	2,37	377.724,52	134.117,51	497.890,67	3,07	402.109,33
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	122.173,78	522.275,48	2,37	377.724,52	134.117,51	497.890,67	3,07	402.109,33
Administração	2.300.000,00	2.300.000,00	219.539,35	1.578.666,10	7,16	721.333,90	323.818,49	1.324.839,08	8,18	975.160,92
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	219.539,35	1.578.666,10	7,16	721.333,90	323.818,49	1.324.839,08	8,18	975.160,92
Assistência Social	1.266.000,00	1.436.509,78	67.225,97	537.788,37	2,44	898.721,41	117.121,42	382.383,58	2,36	1.054.126,20
Assistência ao Idoso	158.000,00	158.000,00	1.880,79	34.977,77	0,16	123.022,23	3.098,69	17.515,16	0,11	140.484,84
Assistência ao Portador de Deficiência	32.000,00	32.000,00	0,00	7.296,00	0,03	24.704,00	1.216,00	4.864,00	0,03	27.136,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.000,00	434.000,00	14.440,25	173.840,89	0,79	260.159,11	37.050,71	115.344,50	0,71	318.655,50
Assistência Comunitária	736.000,00	812.509,78	50.904,93	321.673,71	1,46	490.836,07	75.756,02	244.659,92	1,51	567.849,86
Saúde	5.083.000,00	5.611.663,41	499.718,42	3.622.584,44	16,44	1.989.078,97	736.707,37	2.874.176,13	17,74	2.737.487,28
Atenção Básica	4.943.000,00	5.418.793,56	446.391,13	3.520.283,19	15,98	1.898.510,37	682.852,09	2.773.661,64	17,12	2.645.131,92
Vigilância Sanitária	120.000,00	125.000,00	14.265,22	51.547,37	0,23	73.452,63	14.265,22	51.547,37	0,32	73.452,63
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	67.869,85	39.062,07	50.753,88	0,23	17.115,97	39.590,06	48.967,12	0,30	18.902,73
Educação	8.208.000,00	8.693.121,94	957.499,01	5.011.775,45	22,74	3.681.346,49	1.039.012,65	4.017.107,94	24,79	4.676.014,00
Alimentação e Nutrição	540.000,00	590.851,10	7.560,92	441.733,33	2,00	149.117,77	86.591,12	256.429,09	1,58	334.422,01
Ensino Fundamental	5.167.500,00	5.588.819,13	633.153,29	3.110.226,60	14,12	2.478.592,53	589.089,98	2.377.120,56	14,67	3.211.698,57
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	1.890,00	100.146,90	0,45	15.353,10	23.645,70	76.829,40	0,47	38.670,60
Educação Infantil	2.290.000,00	2.302.951,71	314.894,80	1.317.668,62	5,98	985.283,09	331.285,85	1.277.328,89	7,88	1.025.622,82
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	42.000,00	0,19	18.000,00	8.400,00	29.400,00	0,18	30.600,00
Cultura	556.000,00	801.000,00	32.274,70	422.459,71	1,92	378.540,29	32.027,63	153.305,38	0,95	647.693,62
Difusão Cultural	556.000,00	801.000,00	32.274,70	422.459,71	1,92	378.540,29	32.027,63	153.305,38	0,95	647.693,62
Urbanismo	5.072.000,00	7.908.896,44	457.141,03	5.318.046,55	24,13	2.590.849,89	1.099.308,88	3.708.301,09	22,88	4.200.595,35
Infra-Estrutura Urbana	1.516.000,00	4.103.821,94	227.077,24	2.990.720,59	13,57	1.113.101,35	564.072,12	1.904.364,50	11,75	2.199.457,44
Serviços Urbanos	3.556.000,00	3.805.074,50	230.063,79	2.327.325,96	10,56	1.477.748,54	535.236,76	1.803.936,59	11,13	2.001.137,91
Habitação	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Habitação Rural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Habitação Urbana	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Saneamento	1.733.500,00	3.690.908,77	136.485,14	2.434.919,93	11,05	1.255.988,84	657.102,83	1.373.231,68	8,47	2.317.677,09
Saneamento Básico Rural	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.663.500,00	3.620.908,77	136.485,14	2.434.919,93	11,05	1.185.988,84	657.102,83	1.373.231,68	8,47	2.247.677,09
Agricultura	1.442.000,00	2.572.635,13	66.512,71	1.628.325,00	7,39	944.310,13	115.929,72	1.369.554,18	8,45	1.203.080,95
Extensão Rural	1.442.000,00	2.572.635,13	66.512,71	1.628.325,00	7,39	944.310,13	115.929,72	1.369.554,18	8,45	1.203.080,95

Continua 1/2

Município de MELEIRO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	35.699.244,67	2.631.205,35	22.034.836,53	100,00	13.664.408,14	4.353.570,06	16.205.177,16	100,00	19.494.067,51
Indústria	168.500,00	168.500,00	3.500,00	8.500,00	0,04	160.000,00	1.750,00	6.750,00	0,04	161.750,00
Promoção Industrial	168.500,00	168.500,00	3.500,00	8.500,00	0,04	160.000,00	1.750,00	6.750,00	0,04	161.750,00
Desporto e Lazer	401.000,00	746.009,20	69.135,24	526.995,74	2,39	219.013,46	42.319,74	116.157,73	0,72	629.851,47
Desporto Comunitário	401.000,00	746.009,20	69.135,24	526.995,74	2,39	219.013,46	42.319,74	116.157,73	0,72	629.851,47
Encargos Especiais	680.000,00	680.000,00	0,00	422.499,76	1,92	257.500,24	44.353,82	381.478,70	2,35	298.521,30
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	680.000,00	0,00	422.499,76	1,92	257.500,24	44.353,82	381.478,70	2,35	298.521,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	28.000.000,00	35.699.244,67	2.631.205,35	22.034.836,53	100,00	13.664.408,14	4.353.570,06	16.205.177,16	100,00	19.494.067,51

FONTE:

MELEIRO, 08/09/2015

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022984/0-3

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIM. DE 2015

Município de MELEIRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.695.515,01**	**1.690.936,87**	**1.846.910,53**	**2.090.135,47**	**1.919.542,24**	**1.726.688,02**	**1.820.683,12**	**1.928.657,55**	**2.011.322,04**	**2.118.225,06**	**1.800.006,54**	**1.728.063,84**	**22.378.691,19**	**29.291.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	151.515,04	144.764,01	99.846,11	127.503,35	94.822,76	107.061,92	206.690,58	171.621,89	215.285,13	390.803,93	147.512,41	126.224,17	1.983.543,30	3.473.000,00
I.P.T.U.	28.138,65	14.153,53	11.239,65	8.165,81	0,00	0,00	16.032,17	26.529,74	63.537,45	181.491,78	15.984,71	14.193,75	379.467,24	900.000,00
I.R.R.F	11.144,38	17.141,34	17.076,29	33.124,24	17.985,77	30.426,45	21.994,69	19.745,16	20.456,22	20.051,82	18.743,74	19.818,27	247.708,57	713.000,00
I.S.S.	63.220,35	69.244,46	48.880,49	52.609,28	61.160,65	54.124,85	35.091,73	51.294,87	48.121,01	57.287,83	63.259,63	49.025,89	660.300,82	800.000,00
I.T.B.I.	22.126,32	13.431,46	12.016,49	21.966,84	8.460,23	8.020,48	63.769,80	35.240,85	44.495,11	19.519,11	28.951,37	30.099,32	308.120,38	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.885,34	30.793,22	10.653,19	11.707,20	7.215,11	14.490,14	69.801,99	38.811,27	38.674,34	82.253,39	20.572,96	16.987,14	367.246,29	1.330.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.510,23	24.036,11	23.516,00	42.751,28	3.253,87	23.663,73	23.710,19	25.165,16	25.362,04	23.530,26	22.471,02	22.409,91	278.314,40	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.137,56	14.953,57	51.378,13	10.995,13	13.163,92	12.979,99	16.930,78	15.028,38	16.553,13	18.571,80	21.538,06	16.892,64	224.124,99	253.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.290,51	54.995,22	52.717,80	56.278,94	64.036,01	46.793,50	51.320,44	51.360,44	59.611,96	53.910,57	61.310,41	55.386,35	661.982,65	779.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.436.843,38	1.433.153,05	1.610.028,93	1.837.313,34	1.724.337,51	1.517.675,27	1.488.141,41	1.636.505,07	1.652.739,52	1.633.789,79	1.514.650,41	1.476.980,81	18.972.158,49	23.427.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.505,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	450.762,43	445.648,92	6.187.321,05	7.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	497.099,14	512.509,91	565.435,71	544.940,69	521.088,03	463.700,75	465.694,16	500.597,53	473.692,80	453.948,32	471.701,42	440.219,85	5.910.329,31	7.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.835,63	69.652,12	52.071,91	27.470,02	29.256,48	52.588,48	82.589,29	84.912,56	92.822,34	102.428,49	94.725,27	82.058,13	845.709,72	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	9.334,52	5.750,59	160,50	152,84	86,29	1.306,13	269,19	183,65	495,61	98,99	76,09	909,22	18.863,62	15.000,00
Outras Transferências Correntes	163.268,46	193.284,17	212.885,50	186.037,98	249.946,81	91.593,37	203.981,24	248.299,31	184.971,49	259.184,51	200.930,98	208.415,75	2.450.299,55	3.855.700,00
Transferências da LC 61/1989	7.282,76	7.759,37	8.959,00	8.236,98	10.285,11	5.315,12	6.335,77	6.635,77	7.485,89	7.130,30	6.568,45	6.989,14	90.191,64	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.059,96	2.059,96	2.059,96	4.139,92	0,00	0,00	0,00	7.926,07	1.981,52	1.981,52	1.981,52	1.981,52	26.201,96	150.000,00
Transferências do FUNDEB	253.858,97	265.243,09	276.915,49	275.128,86	313.768,12	290.984,81	283.761,24	307.051,36	309.877,89	294.429,27	281.904,27	289.758,28	3.442.671,65	4.157.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.223,09	19.003,91	11.415,76	15.201,83	19.928,17	18.613,61	33.889,72	26.975,61	33.740,56	27.818,71	32.523,43	30.169,98	287.567,36	972.000,00
DEDUÇÕES (II)	**196.940,98**	**193.724,94**	**224.095,38**	**225.074,39**	**232.124,31**	**226.942,63**	**200.059,55**	**216.237,31**	**233.577,82**	**216.035,00**	**191.217,60**	**195.581,11**	**2.561.621,02**	**3.123.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	196.940,98	193.724,94	224.095,38	225.074,39	232.124,31	226.942,63	200.059,55	216.237,31	233.577,82	216.035,00	191.217,60	195.581,11	2.561.621,02	3.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.498.574,03**	**1.497.211,93**	**1.624.825,15**	**1.865.061,08**	**1.687.417,93**	**1.499.745,39**	**1.620.583,57**	**1.712.420,24**	**1.777.744,22**	**1.902.190,06**	**1.608.788,94**	**1.532.502,73**	**19.817.070,17**	**26.168.000,00**

FONTE:

MELEIRO, 09/09/2015

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022584/O-3

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 520/2015

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 520/2015 – Modalidade Tomada de Preços n. 003/2015

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Tomada de Preços n. 003/2015, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS SEGUINTES RUAS: RUA PRESIDENTE VARGAS, RUA LEOPOLDO M. HERMES, RUA JORGE LACERDA, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA DOM BOSCO, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, RUA JOÃO PESSOA E RUA 25 DE JULHO DA CIDADE DE MODELO (PARTE DA OBRA) TOTALIZANDO 18.205,02 M². EMPREITADA POR LOTE DO TIPO MENOR PREÇO. DE CONFORMIDADE COM CONVÊNIO N°-2014TR002415 (FUNDAM), PROJETO, MEMORIAL, E ANEXOS DO EDITAL. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 29/09/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 08 de Setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0139/2015

PORTARIA Nº 0139/2015 de 03.09.2015

REVOGA PORTARIA Nº 024/2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 024/2015 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública municipal HELENA FREY WERLANG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 098/2015
DECRETO Nº 098/2015, em 09 de Setembro de 2015.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão especial para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares do Município de Morro da Fumaça, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:
1. Cinara De Rochi
2. Vanessa Mussói Garcia
3. Neize Bertan Seolin
4. Renata Gabriel Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Setembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 79/2015

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº 79/2015

Aos 27 dias de agosto de 2015, às 11h00min horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, com intuito de analisar e julgar os recursos e contrarrazões ao Edital de supra mencionado, cujo OBJETO: CONCORRÊNCIA PUBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA, OU SEJA, MELHOR TÉCNICA E MAIOR OFERTA DE PREÇO, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.987/95.

I – PRELIMINARMENTE: REQUISITOS DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Ao final da fase I – Habilitação, ocorrida no dia 07/08/2015, a Comissão julgou habilitadas 5 empresas e inabilitou 2 empresas para a fase seguinte respectivamente. Ao fim da sessão o Presidente solicitou aos presentes se havia interesse de interposição de recursos, 5 empresas manifestaram o interesse, sendo as Empresas Siqueira, Correa, SC Funerária, F. Aroldi e Silva Aguiar e franqueada a todas copias na integra dos documentos referente a Fase I – Habilitação.
Assim sendo foi aberto prazo legal para apresentação de Recursos e suas Contrarrazões, prazos todos devidamente publicados DOM/SC, o qual as empresas apresentaram dentro dos prazos legais suas argumentações.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
Ao analisarmos os recursos protocolados, chama a atenção, que a Empresa Mil Flores apresentou recurso sobre questões inerentes a Fase II – técnica, das outras empresas habilitadas e não faz menção alguma sobre o grau de parentesco, apontadas com outras empresas e ainda com o intuito desvirtuar a atenção, afronta a Comissão com certas insinuações. Primeiramente a representante deveria tomar cuidado com insinuações, sob pena, se ser acionada juridicamente por calunia e difamação.
Ao contrario, nenhum membro da comissão possui vinculo com qualquer empresa participante que venha a macular qual princípios norteadores. A sessão era publica, contava inclusive com a presença da população e membro do legislativo municipal presentes, e a comissão respondeu a duvidas e perguntas de todos os presentes de forma igualitária, publica, transparente e cordial.

III – DOS RECURSOS APRESENTADOS

III/1 - Funerária Mil Flores - Data de protocolo 14/08/2015

Em síntese a Mil Flores insurge contra 3 (três) licitantes que são SC Funerária, F. Aroldi ltda e Funerária Silvaguiar. Os pontos atacados são:

Da SC Funerária

• Insurge sobre o item 8.4.1.1, onde alega que a empresa apresentou certificado do profissional de Tanatopraxia, sem a comprovação de vinculo do mesmo.
• Alega ainda que a empresa apresentou no envelope I , documento que deveria estar no envelope II, referente ao item 9.6.

Da Funerária F. Aroldi

• Argumenta que a empresa ao apresentar o Contrato de prestação de serviços referente a Tanatopraxia não possui reconhecimento de firma, sendo o mesmo não tem validade.

Da Funerária Silvaguiar

• Alega que a empresa apresentou no envelope I , documento que deveria estar no envelope II, referente ao item 9.6.

Solicita por fim a inabilitação das empresas citadas acima.

III/2 - Funerária Silvaguiar - Data de protocolo 14/08/2015

Em síntese a Silvaguiar insurge contra 5 (cinco) licitantes que são Correa & Cia ltda, Siqueira e Cia ltda, Funerária Mil flores, Funerária São Jorge e F. Aroldi ltda e, os pontos atacados são:

Da Correa & Cia ltda

• Inicia citando há inabilitação da empresa, durante a sessão do dia 07/08/15, por não apresentar a Certidão de tributos federal, atestado de capacidade técnica e comprovante de inscrição municipal e ou estadual;
• Alega também que a empresa apresentou contrato pessoa jurídica para prestação de serviços de tanatopraxia e que o mesmo deveria ser de pessoa física;
• Menciona que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa compostas pelas empresas Correa e Cia , Mil Flores e

Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Neto, formam uma única entidade e assim formando um cartel/monopólio;
• Alude que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da Siqueira & Cia ltda

• Inicia citando há inabilitação da empresa, durante a sessão do dia 07/08/15 por não apresentar comprovante de inscrição municipal e ou estadual valido, que a empresa esta com a situação junto ao estado com o termo " baixa deferida" e não apresentou a Certidão de não emprega Menor;
• Alega que a empresa não apresentou documento a serviços de tanatopraxia;
• Menciona que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da Funeraria Mil Flores

• Inicia que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa compostas pelas empresas Correa e Cia , Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Neto, formam uma única entidade e assim formando um cartel/monopólio;
• Alega que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;
• Menciona também que a empresa apresentou contrato pessoa jurídica para prestação de serviços de tanatopraxia e que o mesmo deveria ser de pessoa física;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da Funeraria São Jorge

• Inicia que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa compostas pelas empresas Correa e Cia , Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Neto, formam uma única entidade e assim formando um cartel/monopólio;
• Alega que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;
• Menciona que a empresa apresentou uma declaração em vez do atestado de capacidade técnica e que ainda essa declaração apenas cita que a empresa apenas atende na cidade desde a criação da Central e que a Central não tem personalidade jurídica para emitir atestado de capacidade.
• Alude que apresentou declaração que manterá instalações diferente do modelo disponibilizado no edital;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da F. Aroldi

• Alega que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;
• Menciona que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Por fim discorre sobre a formação de Cartel e Monopólio, relaciona jurisprudência do TJSC sobre empresas de grupo familiar e pede a inabilitação das empresas acimas citadas.

III/3 - Funerária São Jorge - Data de protocolo 14/08/2015

Em síntese a São Jorge insurge contra 3 (licitantes) licitantes que são Funerária Silvaguiar, F. Aroldi ltda e SC Funerária, os pontos atacados são:

Da Silvaguiar

• Alega ainda que a empresa apresentou no envelope I , documento que deveria estar no envelope II, referente ao item 9.6.

Da Funerária F. Aroldi

• Argumenta que a empresa ao apresentar o Contrato de prestação de serviços referente a Tanatopraxia não possui reconhecimento de firma, sendo o mesmo não tem validade.

Da SC Funerária

• Alega ainda que a empresa apresentou no envelope I, documento que deveria estar no envelope II, referente ao item 9.6.
• Insurge sobre o item 8.4.1.1, onde alega que a empresa apresentou certificado do profissional de Tanatopraxia, só que não apresentou o vinculo do mesmo.

Solicita por fim a inabilitação das empresas citadas acima.

III/4 - SC Funerária - Data de protocolo 14/08/2015

Em síntese a SC funerária insurge contra 5 (cinco) licitantes que são Correa & Cia ltda, Siqueira e Cia ltda, Funerária Mil flores, Funerária São Jorge e F. Aroldi ltda e, os pontos atacados são:

Da Correa & Cia ltda

• Inicia citando que a Comissão já inabilitou a empresa e assim devem permanecer;
• Alega também que a empresa apresentou contrato pessoa jurídica para prestação de serviços de tanatopraxia e que o mesmo deveria ser de pessoa física;
• Alude que a empresa não detém em contrato social e nem no CNPJ de todas as atividades comerciais que exerce, em especial referente ao serviço de Tanatopraxia e assim sendo não poderia prestar tal serviço;
• Menciona que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.
• E por fim que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa compostas pelas empresas Correa e Cia , Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Neto, criando um Monopólio e assim criando desigualdade no certame, ausência de competitividade e ainda fundamenta que faz parte deste grupo ainda a empresa Siqueira e Cia, visto que o proprietário da Funerária São Jorge detém a administração da Siqueira através de procuração publica de amplos poderes e apresenta como prova farta jurisprudência e por derradeiro alega que a conduta fraudulenta do Grupo Correa já foi penalizadas nas cidades de Itajaí e Brusque.

Da Funeraria São Jorge

• Inicia que além de todas as irregularidades citadas ou seja menção a que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa;
• Menciona que a empresa apresentou uma declaração em vez do atestado de capacidade técnica e que ainda essa declaração apenas cita que a empresa apenas presta serviço desde a fundação e que o atestado deveria ser emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado e assim não cumpriu a exigência do item 8.4 alínea "a" .
• E que em relação ao item 8.4 alínea "b" apresentou declaração diverso do modelo disponibilizado no anexo XII.

Da Funeraria Mil Flores

• Inicia que além de todas as irregularidades citadas, ou seja, menção a que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa;
• Menciona também que a empresa apresentou contrato pessoa jurídica para prestação de serviços de tanatopraxia e que o mesmo deveria ser de pessoa física legalmente habilitado para a atividade;
• Alega que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce;

Da Siqueira & Cia ltda

• Inicia que faz parte do grupo Correa, visto que o proprietário da Funerária São Jorge detém a administração da Siqueira através de procuração publica de amplos poderes;
• Alude que a empresa não detém em contrato social e nem no CNPJ de todas as atividades comerciais que exerce em especial referente ao serviço de Tanatopraxia e assim sendo não poderia prestar tal serviço;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da Funeraria São Jorge

• Inicia que a empresa pertence a um Grupo de empresas da Família Correa compostas pelas empresas Correa e Cia , Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Neto, formam uma única entidade e assim formando um cartel/monopólio;
• Alude que a empresa não detém em contrato social e nem no CNPJ de todas as atividades comerciais que exerce em especial referente ao serviço de Tanatopraxia e assim sendo não poderia prestar tal serviço;
• E por fim que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Da F. Aroldi

• Alude que a empresa não detém em contrato social e nem no CNPJ de todas as atividades comerciais que exerce em especial referente ao serviço de Tanatopraxia e assim sendo não poderia prestar tal serviço;
• Menciona que a empresa não apresentou o anexo XIV, da manutenção do veiculo, o qual refere se ao item 9.6 do edital.

Por fim pede a inabilitação das empresas acimas citadas e a manutenção da inabilitação da Correa e Cia e Siqueira e Cia.

III/5 - F.Aroldi - Data de protocolo 14/08/2015

Em síntese a F.Aroldi insurge contra 3 (três) licitantes que são a Funerária Mil flores, Funerária São Jorge e Silvaguiar, e os pontos atacados são:

Da Funeraria São Jorge

• Inicia através de farta argumentação e detalhes precisos a interligação familiar entre as empresas Correa e Cia, Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Netos, criando um Monopólio e assim criando desigualdade no certame, ausência de competitividade, o sigilo das propostas, contraria o principio da moralidade. Faz-se presente ao recurso apresentação de decisões judiciais e jurisprudências.
• Menciona que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica valido, pois o mesmo apresentou inconsistências, que deveria ser emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.
• Cita que o contrato de prestação de serviços apresenta um vicio de grande relevância, ou seja, o contrato do profissional para tanatopraxia e suas fichas trabalhistas reza que o mesmo exercerá as funções de gerente administrativo;
• Alude que a empresa não apresentou a declaração exigida no item 8.4 alínea "b", conforme modelo do anexo XII;

• E por fim argumenta que a empresa encontra-se com sua situação fiscal perante o ESTADO, baixada.

Da Funeraria Mil Flores

• Inicia através de farta argumentação e detalhes precisos a interligação familiar entre as empresas Correa e Cia, Mil Flores e Funerária São Jorge, que são empresas da Mae, do Filho e Netos, criando um Monopólio e assim criando desigualdade no certame, ausência de competitividade, o sigilo das propostas, contraria o principio da moralidade. Faz-se presente ao recurso apresentação de decisões judiciais e jurisprudências.
• Alega que a empresa não detém em contrato social todas as atividades comerciais que exerce.

Da Silvaguiar

• Pede a nulidade do Certificado do profissional Sr. Roberto Jose da silva pelo motivo de inconsistências entre a data de emissão do certificado e a data de realização do curso e questiona os certificados do Adilson Ramos e Carlos Alexandre por erros de data também.

IV – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADOS

IV/1 - Funerária Silvaguiar - Data de protocolo 20/08/2015

• Em síntese a Silvaguiar apresenta defesa referente aos apontamentos da São Jorge e Mil flores. Alega que a declaração de disponibilidade veicular esta correta a juntada no envelope I, e que excesso de documento não é fato de inabilitação.

IV/2 - SC Funerária - Data de protocolo 20/08/2015

• Em síntese a SC funerária apresenta defesa esclarecendo o vinculo de Leonardo Augusto Zuchi, informa que ele é sócio da empresa e esta presente no contrato social. Alega que a declaração de disponibilidade veicular esta correta a juntada no envelope I, e que isso não é motivo de inabilitação.

IV/3 - Funeraria Mil Flores - Data de protocolo 24/08/2015

• Em síntese a Funerária Mil Flores apresenta defesa contra os apontamentos da SC Funerária, F Aroldi e Silvaguiar. Alega que nem o edital e nem a legislação ordinária proíbem a participação de pessoas com laços de parentesco e assim não existindo qualquer conluio entre as empresas do grupo Correa e que não há prova robusta de agremiação com a finalidade de cartel de propostas.
• Alega também que em relação ao serviço de Tanatopraxia- item 8.4.1, não há qualquer exigência legal ou editalicia de que tais serviços sejam prestados por pessoas físicas diretamente vinculadas a licitante.
• E que os contratos de prestação de serviço apresentados já haviam sido firmados e há muito vem sendo executados pelas contratantes, independentemente do presente certame, de modo que a relação contratual em questão não impede a participação de qualquer daquelas empresas na presente licitação.

IV/4 - F. Aroldi - Data de protocolo 24/08/2015

• Em síntese a F. Aroldi apresenta defesa contra os apontamentos da Funerária Mil Flores e Funerária São Jorge contra o item 8.4.1.1 " B", alegando que o contrato de prestação de serviços apresentados é o original e assim desnecessária o reconhecimento de assinatura.
• Já contra os apontamentos da Funerária Silvaguiar e SC Funerária sobre a Declaração de Veículos (anexo XIV), afirma que esta declaração pertence a fase distinta da licitação, ou seja a Fase II.

V – CONSIDERAÇÕES

Antes de adentramos na decisão dos recursos e contrarrazões apresentados vamos dividir todos pontos/fatos atacados em grupos distintos para melhor entendimento, esclarecimento e fundamentação da Comissão Especial de licitação.

1 - Dos documentos a Qualificação Técnica – Item 8.4.1 - Quesito técnico referente a Tanatopraxia – Caráter facultativo – Reflexo pontuação Fase II – Técnica

8.4.1.1 A participante deverá apresentar Certificado do profissional legalmente habilitado para exercício de atividade de Tanatopraxia e ou Somatoconservação e o mesmo deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial (grifo nosso)

A comissão já havia se manifestado de forma verbal na sessão do dia 07/08/15, de que o item 8.4.1 por não ser um serviço obrigatório e sim facultativo conforme prevê a legislação municipal, não tem caráter Inabilitatório, logo qualquer pedido de impedimento de prosseguir a fase II por este fundamento deve ser descartado. Cabe sim, analise dos certificados apresentados pelas empresas que assim o fizeram, se os mesmos são validos ou não e caso a empresa passe a segunda Fase, os mesmos serão aceitos ou rejeitados.

Cabe frisar que o edital solicita CERTIFICADO DE PROFISSIONAL legalmente habilitado, logo se uma empresa apresentou vários, mas possui um correto, ele é plenamente valido e legal.

Licitante	Apresentou Certificado	Profissional	Forma de Vinculo	Situação
SC Funerária	SIM	Leonardo Augusto Zuchi	Sócio	Valido
SC Funerária	SIM	Leticia Spindler Zuchi	Sócia	Valido
Mil Flores [1]	Não	-	-	-
São Jorge [2]	Sim	Adilson Peixer	Funcionário	Valido
F. Aroldi	SIM	Flavio Aroldi	Sócio	Valido
Siqueira	Inabilitada	-	-	-
Correa e Cia	Inabilitada	-	-	-
Silvaguiar [3]	SIM	Roberto Jose da Silva	Sócio	Valido
Silvaguiar	SIM	Carlos Alexandre	Prestador de serviços	Valido

[1] A empresa Mil Flores não atendeu o edital quanto ao item 8.4.1 porque apresentou Contrato de Prestação de Pessoa Jurídica X Pessoa Jurídica, além de não apresentar qualquer certificado.

[2] As argumentações da F. Aroldi sobre o pedido de desconsideração do atendimento ao item 8.4.1, não merece prosperar, visto que é comum empresas colocarem uma atividade na carteira/ficha e durante a vida laboral do funcionário ir assumindo outras áreas ou funções. Isso inclusive esta explicito no próprio contrato apresentado, como vemos abaixo.

As argumentações da F. Aroldi sobre o pedido de desconsideração do atendimento ao item 8.4.1, não merece prosperar, porque quanto ao erro da data tem que nitidamente é um erro formal na emissão do certificado e por conseguinte o certificado esta autenticado por um cartório de títulos e documentos, o qual teve acesso ao documento original.

2 - Dos documentos da Proposta Técnica – Item 9.6 – Declaração indicando o numero de veículos a serem utilizados [...] - Reflexo pontuação Fase II – Técnica

A comissão ao analisar detalhadamente o edital e os argumentos de algumas licitantes sobre o Anexo XIV, a qual é um Modelo de Declaração de Disponibilidade Veicular, onde algumas apresentaram no envelope Fase I – Habilitação e onde outras devem apresentar no envelope Fase II – Técnica, entendemos que o edital 79/2015, deixa a entender subjetivamente que esta declaração deveria estar no envelope II. Como o edital permite um entendimento dubio, a declaração que não tem caráter inabilitatório, devera ter seus efeitos considerados se apresentados no Envelope I ou II.

3 – Das Condições de Participação – Item 6.2 – A empresa em seu objeto social, deverá ter todas as atividades específicas de serviço funerários;

A legislação Municipal divide as atividades integrantes do serviço funerário a serem prestados no Município em:

Caráter Obrigatório		Caráter Facultativo
preparação de cadáveres, exceto tanatopraxia		aluguel de altares e mesas
venda de ataúdes		locação de capela mortuária, banquetas, castiçais, velas e paramentos afins
transporte de cadáveres e restos humanos que devam ser enterrados nos cemitérios do Município de Navegantes		preparação de cadáveres, com realização de tanatopraxia
prestação de serviços públicos gratuitos, conforme art. 6º, incisos VI e VII, e art. 15 desta Lei		confecção de coroas de flores;
Fornecimento, quando da realização de velórios e sepultamentos, de cadeiras de rodas para utilização por deficientes físicos, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.		ornamentação de flores sobre o cadáver
		transporte de cadáveres exumados;
		obtenção de documentação necessária ao sepultamento;
		divulgação do falecimento nos meios de comunicação
		outros itens não constantes neste parágrafo, com valores ajustados entre as partes

Assim sendo é no mínimo obrigatório que as empresas detenham em seus Contrato(s) social(is) atividades que contemplem a coluna 1- Caráter Obrigatório ou seja Serviços de Funerárias – Cnae 9603/04 - Observem que a Somatoconservação não esta incluída nessas atividades.

Observe-se que a atividade que contempla a coluna 2- Caráter Facultativo em especial o de Tanatopraxia ou Somatoconservação – Cnae 9603/05 - Pertence a outra classe, devendo ter registro perante a Receita Federal.

Logo todas as licitantes obrigatoriamente para participar e concorrer ao edital 79/2015 devem ter a atividade de Serviços Funerários, que é de caráter obrigatório, o que todas as presentes atendem;

Em seguida, as licitantes que avançarem a Fase II – Técnica e quiserem pontuar nos serviços Facultativos, ou seja, Tanatopraxia ou Somatoconservação devem possuir atividade registrada em Contrato Social, Receita Federal. Essa atividade é algo especifico, pode ser apenas executado por profissional habilitado e devidamente legalizado.

Contudo, ainda não é possível saber quais empresas irão ou não pontuar na Tanatopraxia, é algo a ser analisado em fase posterior, não cabendo inabilitação neste momento.

4 – Da Funerária Siqueira e São Jorge – Registro junto ao Estado/SC – Baixa Deferida

Foi apontado em seus argumentos pela Silvaguiar e F. Aroldi, uma situação atípica que as empresas Siqueira e São Jorge quando consultada no sistema Sintegra/ICMS, constam com a expressão "baixa deferida". Em consulta ao portal https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/tax.Net.Cadastro/ConsultaCNAEsIE.aspx , verificou-se que a atividade "Serviços Funerarios" , não é obrigatório o cadastro perante ao ICMS, conforme pode ser visualizado abaixo na consulta realizada em 31/08/2015 as 14:15 hs.
Assim os argumentos não devem prosperar.

5 – Documentos referentes à Qualificação Técnica Item 8.4 alínea "a"- Atestado de Capacidade Técnica.

As licitantes Silvaguiar, F. Aroldi e SC funerária atacaram a licitante São Jorge quanto ao quesito 8.4 alínea "a". O edital assim discorria:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços da mesma natureza técnica por intermédio de concessão pública ou permissão pública compatível com os serviços licitados. (grifo nosso)

A Funerária São Jorge apresentou uma declaração, onde é impossível identificar que quem assina é de direito publico ou privado, não tem identificação de CPF ou CNPJ, para podermos verificar a validade do mesmo, não é possível identificar se este serviço que a São Jorge executa, é oriundo de uma concessão publica ou permissão e o papel não possui sequer timbre.

Para ser aceita esta declaração a Funerária São Jorge deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação em imprensa oficial da presente decisão, copia autenticada do contrato de concessão ou permissão de serviços funerários, que valide a presente declaração, sob pena de inabilitação.
Tal decisão decorre da previsão da Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

6 – Possível formação Monopólio / Cartel – Grupo de Empresas.
Na sessão ocorrida no dia 07/08/2015, durante as considerações finais a F. Aroldi apontou que algumas empresas presentes ao certame detinham grau de parentesco entre si.

Ao analisar os recursos protocolados pelas empresas logo nota-se uma divisão entre as licitantes, de um lado as empresas F. Aroldi, SC Funerária e Silvaguiar e do outro as empresas Correa e Cia, Mil Flores, Siqueira e São Jorge.

Enquanto as três primeiras detalham e provam a formação de Monopólio, as outras quatro (duas não manifestaram recurso e duas protocolaram recursos praticamente idênticos mesmo possuindo procuradores diferentes) mantiveram um silencio total sobre formação de Monopólio.

Analisando o Processo 033.05.020190-8, encontramos uma evidencia robusta da ligação de ambas que se discute na presente licitação, onde extraímos o texto [...] e SIQUEIRA & CIA. LTDA. (fls. 309/318) apresentaram cópia fiel da defesa da empresa CORREA & CIA. LTDA., em que pese os diferentes procuradores. Cada qual fixou, respectivamente, seus documentos (fls. 224/301 e 319/355). [...] (grifo nosso)

Ora, percebe-se que no ano de 2006, durante a defesa mencionada na ação judicial, as empresas do Grupo Correa, protocolaram defesas iguais e decorridos 9 anos, na presente concorrência ocorreu a mesma coisa, repetindo o cenário atual.

Um fato que praticamente quase passou despercebido é a informação contida no Contrato de prestação de serviço de tanatopraxia apresentado pela Correa & Cia com a Funerária São Cristóvão, assim vejamos:

Correia & Cia
Proprietários – Mariedi V. Correa (Mãe) e
Caroline Correa (filha)

Assinou Contrato de Prestação
De Serviços de Tanatopraxia
Com a Funerária São Cristóvão

Cujo proprietário é Carlos Eduardo Correa, que
é filho da proprietária da Correia & Cia e ele
Proprietário da São Jorge (licitante)

Da analise dos recursos e documentos da habilitação, sobre a participação varias empresas de mesma Família extraímos o seguinte:

[...] SIQUEIRA & CIA LTDA, tendo no seu quadro social Otávio Marcos Siqueira e Tarcísio Mafra (fl. 114), outorgou à Carlos Eduardo Correa – sócio da empresa FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. - procurações para "representá-la junto à Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais...", com amplos poderes, inclusive autorizando a abertura e movimentação de contas bancárias (fls. 72/73, 74//75 e 76/77). (texto extraído dos autos)	

Assim antes de entrar no mérito dos fatos expostos da intrínseca interligação das Empresas acima mencionadas, cabe lembrar que é do dever da Administração Publica observar os princípios de legalidade e moralidade estampados na CF art. 37, caput, neste sentido colacionamos citação de Exmo. Dr. Juiz Rodolfo o Cezar Ribeiro da Silva:

Aliás, tal princípio assume feições diferenciadas, sendo lícito ao administrador agir ao estrito comando da lei, apenas. Conseqüentemente, não detém a Administração liberdade alguma para agir segundo o que não lhe for proibido.
Dispõe o art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A seguir, disciplina as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta (CRFB, art. 37, XXI, §3º).(grifo nosso)

Ora, se a CF em seu art. 37, XXI determina que os serviços devam ser contratados através de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, fica evidente que a participação conjunta e simultânea das empresas Correa & Cia, Mil Flores, São Jorge e Siqueira macula de forma explicita o art. 37, XXI, visto que a igualdade de condições, deixa de existir. Vários princípios que regem as licitações sofrem afrontas, como o sigilo das propostas, a livre concorrência, a busca pela proposta mais vantajosa, com a participação de 4 empresas geridas pela família Correa.

Podemos citar o que hoje já é constitucionalmente exigido pelos princípios da impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, como alerta Marçal Justen Filho:

[...] Na licitação, a conduta moralmente reprovável acarreta a nulidade do ato ou do procedimento. Existindo imoralidade, afasta-se a aparência de cumprimento à lei ou ao ato convocatório. A conduta do administrador público deve atentar para o disposto na regra legal e nas condições do ato convocatório. Isso é necessário, mas não suficiente, para validade dos atos. A moralidade e a probidade administrativa são princípios de conteúdo inespecífico, que não podem ser explicados de modo exaustivo. A explicitação, nesse ponto, será sempre aproximativa. Extrai-se a intenção legislativa de que a licitação seja norteada pela honestidade e seriedade. Exige-se a preservação do interesse público acima do egoístico interesse dos participantes da licitação ou da mera obtenção de vantagens econômicas pela própria Administração. Os princípios aplicam-se tanto à conduta do agente da Administração como à dos próprios licitantes (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed. São Paulo: Dialética, 200., p. 68-69).(grifo nosso)

O Município ao editar nova legislação e abrir a presente concessão a 2 empresas, busca acabar justamente o monopólio de apenas uma empresa, assegurando a livre concorrência, qualidade na prestação dos serviços e permitir opções diversas à população.
Cabe à Administração publica permitir que a liberdade de escolha de serviços funerários pelas famílias enlutadas seja assegurada. É importante a quebra deste monopólio e a entrada de novas empresas distintas entre si, permitindo que a população escolha o serviço que melhor lhe convém.
Então é importante o Poder publico evitar a formação de cartel ou monopólio, porque se ao contrario for, apenas um grupo familiar deterá a presente concessão e diante dos flagrantes indícios de ligação entre as empresas, a municipalidade não pode se furtar de tal decisão.

Conforme Hely Lopes Meirelles, comentou esse assunto:

"Monopólio é a exclusividade de domínio, exploração ou utilização de determinado bem, serviço ou atividade". Característica do monopólio é a privatividade de algum direito ou de alguma atividade para alguém. Monopólio estatal é a reserva para o Poder Público de determinado setor do domínio econômico, deixará de ser monopólio para ser estatização da economia privada, como ocorre nos regimes socialistas.
Em sentido econômico, monopólio significa controle da produção e de preços na sua acepção mais ampla. É o poder de atuar com exclusividade no mercado, como único vendedor. É a exclusão da concorrência e a imposição do preço pela vontade unilateral do vendedor único" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 28.ed., São Paulo: Saraiva, 2003. p.614).(grifo nosso)

Situação similar do Monopólio em serviços funerários, praticados pelo mesmo grupo Correa, aconteceu na cidade vizinha de Itajaí. Na ação judicial o monopólio entre as empresas Correa & Cia e Siqueira transitou em julgado com a confirmação e reconhecimento pelo Egrégio Tribunal de Justiça de SC conforme abaixo:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A EMPRESAS QUE, COMPROVADAMENTE, PERTENCEM À MESMA FAMÍLIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INAUGURAL. 1.Hipótese em que se sagraram vencedoras em certame licitatório empresas administradas e geridas pela mesma família e que, nesse passo, constituem praticamente uma entidade una. 2.Situação que caracteriza, a toda evidência, monopólio, moralmente reprovável e que dá azo à nulidade do ato ou do procedimento, pois, como leciona Marçal Justen Filho, "Existindo imoralidade, afasta-se a aparência de cumprimento à lei ou ao ato convocatório. A conduta do administrador público deve atentar para o disposto na regra legal e nas condições do ato convocatório. Isso é necessário, mas não suficiente, para validade dos atos. A moralidade e a probidade administrativa são princípios de conteúdo inespecífico, que não podem ser explicados de modo exaustivo. A explicitação, nesse ponto, será sempre aproximativa. Extrai-se a intenção legislativa de que a licitação seja norteada pela honestidade e seriedade. Exige-se a preservação do interesse público acima do egoístico interesse dos participantes da licitação ou da mera obtenção de vantagens econômicas pela própria Administração. Os princípios aplicam-se tanto à conduta do agente da Administração como à dos próprios licitantes" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 68-69).

Ainda sobre o nefasto efeito que o Monopólio de serviços públicos traz a população, reproduzimos o texto, onde o Exmo. Dr Juiz Rodolfo Cezar Ribeiro da Silva transcursou no processo 033.05.020190-8, que:

Notadamente, a oferta de duas vagas para empresas em concessão, se firma, frente à documentação extraída dos autos, estaria na eminência de ser exercida sob a forma de monopólio, em total dano a população eis que cingido a outro setor privado ofertar a livre concorrência, em que pese às exigências da municipalidade ao estabelecer tabelas de preços, produtos e serviços.
Desponta, sem sombra de dúvidas, que a livre concorrência não se limita ao preço, produto e serviço, mas principalmente, o modo de prestação deste serviço – na qualidade em que este serviço é prestado. Indagam-se as empresas Requeridas "que monopólio é este?" (fl.137), é o monopólio que impossibilita a população insatisfeita com a prestação do serviço de fazer cumprir o consignado no art. 37, XXI, §3º da CRFB, sob pena de não lhe ser prestado o serviço.

Sem margem de dúvida, destarte da análise da documentação acostada, que as empresas participantes, embora possuam personalidade jurídica distinta, têm em seus quadros societários pessoas que são parentes entre si, Mãe, Filhos e Netos, além de sócio de uma ser representante legal da outra, com amplíssimos poderes. Dessa forma, embora com personalidade jurídica próprias, a gestão das empresas é exercida por sócios de intrínseca união familiar, que, na prática, importa em uma gestão única, e, conseqüentemente, empresa única, ferindo o caráter competitivo e o item 6.10 do edital.

6.3.10 Não poderão participar desta Concorrência licitantes que tiverem diretores, administradores, responsáveis técnicos, membros de conselho(s) técnico(s) (consultivo, deliberativo ou administrativo), controle societário ou sócio(s) comum(ns), independente da participação societária, com outro proponente que concorra nesta licitação

7 – Da Decisão dos Recursos e Contrarrazões

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação decide:
• Manter inabilitadas as empresas Correa & Cia e Siqueira pelos motivos transcritos na ata do dia 07/08/2015;
• Negar procedência aos recursos da licitante F. Mil Flores e F. São Jorge pelos motivos fundamentados no itens 1 e 2 da presente.
• Dar procedência parcial aos recursos da licitante F. Aroldi, SC Funerária e F. Silvaguiar quanto a formação de cartel/monopólio pelas empresas do Grupo Correa;
Dessa forma, fazendo uso das sábias palavras de Marçal Justen Filho [...] A moralidade e a probidade administrativa são princípios de conteúdo inespecífico, que não podem ser explicados de modo exaustivo. A explicitação, nesse ponto, será sempre aproximativa. Extrai-se a intenção legislativa de que a licitação seja norteada pela honestidade e seriedade. Exige-se a preservação do interesse público acima do egoístico interesse dos participantes da licitação ou da mera obtenção de vantagens econômicas pela própria Administração. Os princípios aplicam-se tanto à conduta do agente da Administração como à dos próprios licitantes (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed. São Paulo: Dialética, 200., p. 68-69).(grifo nosso)

Assim diante de todos os fatos expostos que evidenciam o Monopólio de Mercado pelos inegáveis vínculos familiares e administrativos das licitantes Correa & Cia, Mil Flores, São Jorge, Siqueira, todas pertencentes e administrados pela mesma família, e ainda corroborados que as decisões TJ/SC em 1 º grau 033.05.020190-8 e a 2º 2007.0177701-0, não resta outra conduta desta Comissão Especial de Licitação, senão determinar a inabilitação das empresas funerária Mil Flores e funerária São Jorge.

Sugerimos que a autoridade competente encaminhe denuncia ao Ministério Público por tentativa de fraude a licitação pela formação de Cartel.

É a decisão, s.m.j
Publique-se
Navegantes, 08 de setembro de 2015.
Jan Ullrich
Presidente

Douglas Lemos
Membro

Roberto Miguel Celezinski
Membro

Maria Benedita Correa
Membro

Fernanda Hassmann Constâncio
Membro

Ratificando:

SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015 FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) DESTINADOS A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL "ANILDO DE SOUZA", ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 22/09/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 22/09/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 9 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL N° 167/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 167/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP.
CNPJ: 08.628.996/0001-96.
Vigência: 09082015 – 31/12/2015.
Licitação: Tomada de Preço n° 54/2015.
Recursos: Dotação: 1.077 4.4.90.00.00.00.
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ROMÃO, NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 54/2015.

LEI Nº 3034 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 3034 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 27– Infraestrutura p/o Corpo de Bombeiros Militar
Subfunção: 181 – Policiamento
1.074 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o FUMREBOM
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 99.000,00

T O T A L .....
..... R$ 99.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 27– Infraestrutura p/o Corpo de Bombeiros Militar
Subfunção: 181 – Policiamento
2.102 – Manutenção e Funcionamento do FUMREBOM
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
04 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 99.000,00

T O T A L .....
..... R$ 99.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 4 de Setembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 4 de Setembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

SEGUNDO ADENDO EDITAL CMDCA Nº 001/2015

SEGUNDO ADENDO DO EDITAL DO CMDCA Nº 001/2015
QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVA TRENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Nova Trento - SC, neste ato representado pela sua presidente, a senhora SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI, torna público o Segundo Adendo ao Edital do CMDCA nº 001/2015 que trata do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Nova Trento.

1. O TÍTULO 3.4 Da Eleição em seu subtítulo 3.4.1 do Edital do CMDCA 001/2015, de 7 de Abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4.1 A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 9:00 às 17:00, nos seguintes locais:
• Prefeitura Municipal de Nova Trento
• Distrito de Claraíba - Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho
• Distrito de Aguti – Escola Municipal de Educação Básica Aguti
• Bairro Trinta Réis - Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle
• Bairro Baixo Salto – Escola Municipal de Educação Básica Padre José Da Poian
• Bairro Santo Antonin – Local a confirmar

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Nova Trento, 8 de Setembro de 2015.
Samanta Lazzarotto Franzoi
Presidente do CMDCA de Nova Trento

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-TP009

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR o Edital de Licitações n° 093/2015 – Tomada de Preços nº 009/2015, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo. Onde se lê: 8.5.Qualificação Técnica – subitem 8.5.3 (fica alterado e passa a vigorar a seguinte redação) – LEIA-SE: 8.5.3 Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente executado, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação. Faz-se com o objetivo de ampliar a concorrência. Fica alterada a DATA DE ABERTURA para dia 18/09/2015 às 9:30 horas. As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteráveis. INFORMAÇÕES: Fones 48 3267.3211 / 3267.3213 ou compras@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento/SC, 09 de setembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento

Orleans

Prefeitura

ATA PUBLICIDADE 49/2015 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preços 49/2015
SEXTA ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE ORLEANS PARA ABERTURA E PROCESSAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 49/2015 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ORLEANS.
Às quinze horas do dia nove de setembro de dois mil e quinze reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do Município de Orleans/SC, na Prefeitura Municipal, com Sede na Rua XV de Novembro – 282, Centro, para abertura do 5º envelope – Documentação, relativamente a Tomada de Preços 49/2015. Analisando a documentação apresentada pela empresa proponente, constatou-se que a mesma está de acordo com o edital. Fica adjudicado o presente processo a empresa DMPA Comunicações Ltda, por cumprir todos os requisitos do Edital. A nota final da empresa proponente ficou em 2.748 pontos, conforme quadro explicativo datado em 02/09/2015. Submete-se a apreciação da autoridade superior competente para analisar e homologar o presente.

DELSON LOTIN
Presidente

CC 41/2015 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 41/2015 FMS
CONVITE Nº. 41/2015 FMS
Tipo: Menor Preço/Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS, QUE INCLUI, DENTRE OUTROS, SUPORTE AOS SITEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, E-SFINGE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PCASP E DILIGÊNCIAS DO TCE-SC.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 21/09/2015 às 16h:30min.
Abertura das Propostas: dia 21/09/2015, às 17h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 09 de setembro de 2015.
ANA REGINA ZOMER
Secretária de Saúde

PP 93/2015 PMO

PROCESSO Nº 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2015
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO SONORA, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS E COBERTURAS DOS EVENTOS REALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 24/09/2015 às 14h: 00min.
Abertura das Propostas: dia 24/09/2015, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 09 de setembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Palhoça

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 140/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº140/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 140/2015, no dia 14 de outubro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº140/2015 tem como objeto a contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização das ruas: Paulo Machado (LOTE 1) e São Pedro (LOTE 2), ambas do Bairro Rio Grande; e Ruas: Videira (LOTE 3) e Brusque e Morretes (LOTE 4), do Bairro Barra do Aririú, neste município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 9 de setembro de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

LEI Nº 4.290, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.290, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ECONOMIA SOLIDÁRIA. Institui a Política de Fomento à Economia Solidária de Palhoça, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palhoça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E SEUS AGENTES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no município de Palhoça, que tem por diretriz a promoção da Economia Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, numa perspectiva de auto-sustentabilidade, por meio de programas, projetos, parcerias com instituições públicas e privadas e outras formas admitidas em lei.

Art. 2º A Economia Solidária constitui-se de iniciativas que visam à organização, à cooperação, à gestão democrática, à solidariedade, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, à autogestão, ao desenvolvimento local integrado e sustentável, ao respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, à valorização do ser humano e do trabalho.

Parágrafo único. A formação de redes de colaboração que integram grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços para a prática do mercado solidário é prioridade da Economia Solidária.

Art. 3º O setor da Economia Solidária é formado por empreendimentos solidários, entidades de assessoria, fomento e gestão, bem como entidades públicas e pela iniciativa privada, em caráter complementar.

Art. 4º São empreendimentos da Economia Solidária as cooperativas, associações, empresas de autogestão e outros grupos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - que sejam organizados sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II - cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados;

III - que tenham por instância máxima de deliberação a assembléia geral periódica de seus associados e por instâncias intermediárias aquelas que garantam a participação direta dos associados de acordo com as características de cada empreendimento;

IV - que adotem sistemas de prestação de contas detalhadas;

V - cujos associados sejam seus trabalhadores, produtores e/ou consumidores.

VI - que tenham como princípios a organização coletiva da produção e comercialização;

VII - que as condições de trabalho sejam salubres e seguras;

VIII - que respeitem a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;

IX - que respeitem a equidade de gênero e etnia;

X - que respeitem a não utilização de mão-de-obra infantil;

XI - que utilizem à prática de preços justos;

XII - que a participação de trabalhadores e trabalhadoras não associados seja limitada a 10% (dez por cento);

XIII - cuja maior remuneração, com base no trabalho, não seja superior a 06 (seis) vezes a menor remuneração.

§ 1º O fato de a organização não dispor, ainda, de registro legal, desde que comprove a existência real ou a vida regular da organização, não impede a sua participação no setor da Economia Solidária do município de Palhoça.

§ 2º A organização terá o prazo de seis meses, após ingressar na rede de economia solidária para regularizar a situação jurídica da associação e/ou cooperativa.

Art. 5º São Entidades de Assessoria, Fomento e Gestão aquelas instituições para fins não econômicos que, segundo os princípios da Economia Solidária:

I - assessoram e apóiam o setor da Economia Solidária;

II - desenvolvem trabalhos de gestão no setor de Economia Solidária;

III – desenvolvem pesquisa, metodologias de trabalho e elaboração e sistematização de dados sobre Economia Solidária;

Art. 6º São Entidades Públicas os governos municipais, estadual e federal que desenvolvem programas, projetos e ações no âmbito da Economia Solidária.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Art. 7º A implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária dar-se-á através dos seguintes instrumentos:

I - acesso a espaço físico e bens públicos do município para a instalação e implementação dos Centros Públicos de Economia Solidária, Incubadoras Públicas de Empreendimentos Populares e Solidários, Bancos Populares e Comunitários e Centros de Comércio Justo e Solidário;

II - O acesso aos espaços físicos se dará através de cessão de direito real de uso, ou em outra forma disposta em lei;

III - assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, bem como à elaboração de projetos de trabalhos e captação de recursos;

IV - cursos de capacitação, qualificação, formação e treinamento de integrantes dos empreendimentos da Economia Solidária;

V - convênios com entidades públicas e privadas;

VI - acesso às Entidades de Assessoria, Fomento e Gestão e a entidades públicas para consolidação de vínculos de transferência de tecnologias;

VII - suporte técnico para recuperação de empresas por trabalhadores, em regime de autogestão;

VIII - suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos da Economia Solidária;

IX - estimular a integração entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;

X - apoio à realização de eventos da Economia Solidária;

XI - criação do selo de certificação de Empreendimentos da Economia Solidária de Palhoça;

Parágrafo único. Os instrumentos da Economia Solidária do município de Palhoça serão geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Emprego e Renda, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Economia Solidária do município de Palhoça.

Art. 8º A destinação de espaços físicos aos fins descritos no inciso I do artigo 7º. tem por finalidade:

I - Abrigar nas dependências dos Centros Públicos de Economia Solidária as várias iniciativas e projetos voltados à economia solidária;

II - Promover e fomentar ações voltadas para o desenvolvimento da Economia Solidária;

III - disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores dos empreendimentos de economia solidária;

IV - disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a comercialização e divulgação da produção dos empreendimentos de economia solidária;

V - Disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para a realização de reuniões, oficinas, seminários e atividades culturais que objetivem o desenvolvimento da economia solidária;

Art. 9º São objetivos da Economia Solidária no município de Palhoça:

I - criar e consolidar os princípios e valores da Economia Solidária;

II - gerar trabalho e renda com qualidade de vida;

III - apoiar a organização e o registro de empreendimentos da Economia Solidária;

IV - apoiar a criação e a comercialização de novos produtos, processos e serviços;

V - promover a agregação de conhecimento e a incorporação de tecnologias nos empreendimentos da Economia Solidária;

VI - integrar os empreendimentos no mercado e tornar suas atividades auto-sustentáveis, reduzindo a vulnerabilidade e prevenindo a sua falência;

VII - propor ações para a consolidação dos empreendimentos;

VIII - proporcionar a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;

IX - estimular a produção intelectual sobre o tema, por meio de estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Solidária;

X - fomentar a capacitação e qualificação técnica dos trabalhadores dos empreendimentos da Economia Solidária;

XI - articular os entes públicos, visando à uniformização da legislação;

XII - constituir e manter atualizado um banco de dados com o cadastro dos empreendimentos da Economia Solidária que cumpram os requisitos desta Lei.

XIII – certificar os empreendimentos, os produtos e serviços da Economia Solidária;

XIV – garantir a disponibilização de espaços apropriados à comercialização de produtos e serviços dos Empreendimentos da Economia Solidária.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CMES

Art. 10 Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, em nível de direção superior, o Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES, órgão colegiado, deliberativo e normativo.

Parágrafo único. O CMES contará com uma secretaria executiva com a finalidade de integrar suas atividades e permitir a operacionalização de suas atividades administrativas.

Art. 11 O CMES definirá as políticas públicas a serem adotadas pelo município para o desenvolvimento da Economia Solidária e terá como competências:

I - estabelecer diretrizes e detalhar a Política de Economia Solidária no município de Palhoça;

II - estabelecer diretrizes e os programas de alocação de recursos;

III - acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte da Política de Economia Solidária no município de Palhoça;

IV - definir mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos da Economia Solidária à Política de Economia Solidária no município de Palhoça;

V - buscar garantias institucionais para que os empreendimentos da Economia Solidária possam participar das licitações públicas;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII – convocar e organizar a Conferência Municipal de Economia Solidária de Palhoça;

VIII – elaborar anualmente o Plano Municipal de Economia Solidária de Palhoça;

IX – aprovar as certificações (selo) dos empreendimentos de Economia Solidária;

Art. 12 O CMES terá a seguinte composição:

I- Governamental

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
c) 01 (um) representante da Fundação Cambirela de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
e) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esporte e Cultura;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
g) 01 (um) representante da Secretária de Obras.

II- Empreendimentos Econômicos Solidários e de fomento:

a) 04 (quatro) representantes de entidades de empreendimentos solidários;
b) 02 (dois) representante de Incubadoras;
c) 01 (um) representante de organizações não governamentais.

§ 1º Os representantes governamentais serão indicados pelas respectivas Secretarias.

§ 2º Os membros das entidades disciplinadas nos incisos II serão indicadas através de Fórum realizado no âmbito das respectivas organizações.

§ 3º A nomeação do Conselho Municipal da Economia Solidária se dará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.13 O funcionamento do Conselho será regido por regimento próprio.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA EM PALHOÇA

Do Fundo Municipal de Economia Solidária

Art. 14 O Fundo Municipal de Economia Solidária terá a função de captação de recursos públicos ou privados, mediante convênios, parcerias, dotações orçamentárias, transferências, aplicação dos recursos, com o objetivo de proporcionar os meios necessários para o financiamento dos empreendimentos solidários e/ou populares, visando a capacitação e qualificação profissional para geração de renda auto-sustentável e formação cidadã.

§ 1º O Fundo Municipal de Economia Solidária será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A regulamentação do Fundo Municipal de Economia Solidária será definida através de seu regimento interno, fiscalizada regulamente por um Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 15 A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária promoverá o apoio financeiro aos beneficiários desta lei mediante os seguintes recursos que poderão igualmente integrar o Fundo Municipal de Economia Solidária:

I – contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta;

II – as destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – as contribuições resultantes de doações especificas ao fundo;

IV – transferências autorizadas de recursos de outros fundos;

V – dotações orçamentárias repassadas pelo município e créditos adicionais suplementares que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

VI – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias autorizadas por lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão depositados em instituição financeira em nome do Fundo Municipal de Economia Solidária.

Art. 16 Para consecução dos objetivos desta lei o Município poderá celebrar convênio com entidades públicas de direito público e privado, nacional ou internacional e também:

I – celebrar convênio com entidades de micro-créditos ou bancos populares visando o repasse de linhas de créditos aos empreendimentos solidários;

II – atuar como interveniente nos contratos celebrados entre os empreendedores solidários de que trata esta lei e as entidades de micro-crédito ou bancos populares e prestar aval ou garantia fidejussória, através dos fundos de que trata o artigo 14 desta Lei;

III – celebrar convênios com entidades que mantém fundos rotativos solidários, visando oferecer créditos, acompanhamento e assistência técnica às iniciativas associativas e comunitárias de produção de bens e serviços, bem como intervir em contratos firmados entre os fundos rotativos e empreendedores na forma disposta no inciso II deste artigo.

Art. 17 Para a implementação dos instrumentos e políticas públicas decorrentes desta lei o Município fará constar em seu orçamento, LDO e PPA dotação orçamentária própria para as ações de investimento, custeio e financiamento.

Art. 18 As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria e na forma disposta nesta Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.291, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI N° 4.291, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui, no Município de Palhoça, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" no Município de Palhoça, para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e §7° da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Palhoça/SC, de proteção social especial da alta complexidade, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I – Reconstrução de vínculos familiares e comunitários; garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

II – Oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;

III – Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

IV – Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

V – Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando -os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 2º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Fica estabelecido que o primeiro encaminhamento da criança e/ou adolescente que necessitar de proteção social especial de alta complexidade, no Município de Palhoça, será a acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Abrigo Institucional; cabendo as Equipes Técnicas do Abrigo e Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora as devidas providências para os pedidos judiciais e encaminhamentos;

§ 2º Em cumprimento ao disposto nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no Estatuto da Criança e do Adolescente, podem ser inseridas em Família Acolhedora todas as crianças de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sem quaisquer tipos de restrições.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 3º A Gestão do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – e sua execução se dá através dos serviços públicos e da rede de organização socioassistencial, tendo como principais parceiros:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Conselho Tutelar;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – Conselho Municipal de Saúde;

VII – Conselho Municipal de Educação;

VIII – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social;

IX – Outros Conselhos de políticas correlatos que vierem a ser criados;

X – Secretarias Municipais;

XI – Pode Legislativo Municipal.

Art. 4º Compete aos executores do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras:

I – Selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como "Família Acolhedora";

II – Receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após a aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, prepararando a criança ou o adolescente para o encaminhamento para Família Acolhedora;

III – Acompanhar o desenvolvimento da criança/adolescente na Família Acolhedora;

IV – Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;

V – Atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;

VI – Garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário;

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS , INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 5º São requisitos para que as famílias se inscreverem e participarem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora":

I – O (s) responsável (is) serem maiores de 24 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;

III – Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;

IV – Serem residentes no Município de Palhoça por, no mínimo dois anos, sendo vedada a mudança de domicílio;

V – Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade de crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;

VI – Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

VII – Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VIII – Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora)

IX – Não estarem inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente)

X – Parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social -
SMAS, tendo como Gestor de referência o Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palhoça, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I – Pedido de inscrição para família acolhedora assinado pela família requerente; (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);

II – Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);

III – Se forem casados apresentarem certidão de casamento;

IV – Atestado médico comprovando saúde física e mental do (s) responsável (is);

V – Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

VI – Certidão Negativa do Cartório Eleitoral;

VII – Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;

VIII – Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel);

IX – Copia RG dos responsáveis;

X – Fotografia de todos os membros da família (5 x 7 recente);

XI – Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Palhoça com inscrição superior há dois anos;

XII – Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

XIII – Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

XIV – Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.

Art. 7º É obrigatória a entrega da documentação sob protocolo, na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 8º Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior e emissão do parecer psicossocial favorável, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

Art. 9º A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 10. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientados sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 11. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:

I – Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II – Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III – Participação em cursos e eventos de formação, promovidos pelo Serviço Família Acolhedora; e

IV – Supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 12. A família poderá ser desligada do serviço:

I – Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos

pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

II – Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 5º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III – Por solicitação por escrito da própria família;

IV – No ato do desligamento a Família Acolhedora deverá assinar o Termo de Desligamento.

Art. 13. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:

I – Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;

II – Orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPITULO IV
DO ACOLHIMENTO

Art. 14. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§ 1º Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá acolher outra criança ou adolescente.

§ 2º As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos, será observado o caput deste artigo.

§ 3º Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora, será priorizada a avaliação psicossocial visando a uma possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.

Art. 15. A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.

Parágrafo Único. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.

Art. 16. As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e capacitação continuadas.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 17. Compete à família acolhedora:

I – Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

III – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV – Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

Art. 18. Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência
formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente
acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 19. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá o Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade como o Gestor de referência para o Serviço de Família Acolhedora.

Art. 21. A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS), por:

I – Um Coordenador de nível superior;

II – Equipe Técnica de nível Superior interdisciplinar composta por; Um psicólogo, um Assistente Social e um Pedagogo para o atendimento de até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem;

III – Motorista;

IV – Assistente Administrativo;

V – Recepcionista;

VI – Agente de Serviços Operacionais;

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão vir a fazer parte da Equipe Técnica e do Serviço, de acordo com a necessidade.

Art. 22. São obrigações da Coordenação:

I – Planejar, regular, coordenar e orientar a execução do Serviço Família Acolhedora;

II – Encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para
assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade;

III – Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para
ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Motivar, incentivar, apoiar e elaborar a construção do Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como o Regimento Interno, Plano de Ação e Capacitações;

V – Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de

Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s) /adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.

VI – Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços Família Acolhedora;

VII – Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações do Família Acolhedora;

VIII – Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento do Serviço Família Acolhedora;

IX – Promover e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos relacionados ao SUAS e que venham agregar valor ao Serviço Família Acolhedora;

Art. 23. São Atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I – Cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;

II – Acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III – Garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança/adolescente;

IV – Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede sócioassistencial do bairro da Família Acolhedora;

V – Acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até seis meses, no mínimo;

VI – Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;

VII – Realizar a avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social;

VIII – Enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora;

IX – Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do Serviço.

Art. 24. São obrigações da Coordenação e da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento, normativas do SUAS e Regimento Interno do Serviço Família Acolhedora.

Art. 25. A descrição e competências das demais funções necessárias ao Serviço Família Acolhedora, estão contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Palhoça, Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, além de legislações que possam vir a ser criadas e que tenham correlação com o Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA

Art. 26. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com
Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência
Social, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras ou extensas, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.

Art. 27. Contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Considerando as condições de aplicação dos recursos dos fundos dispostos nos artigos 15 e 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA e Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FIA.

§ 1º A Estrutura Física para o funcionamento do Serviço Família Acolhedora deverá apresentar no mínimo:

I – 01 Sala para Recepção;

II – 02 Banheiros

III – 02 Salas de Atendimento

IV – 01 Sala para os Técnicos

V – 01 Cozinha

VI – 01 Sala para Coordenação

VII – 01 Sala ampla com capacidade para atender 30 pessoas de uma única vez

VIII – 01 Brinquedoteca

§ 2º A Estrutura material para o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá apresentar no mínimo:

I – Automóvel de uso exclusivo;

II – Móveis de escritório suficiente e adequados

III – Impressora Multifuncional

IV – Data Show

V – Aparelho de Som

VI – Caixa amplificada com microfone

VII – Microondas

VIII – Fogão

IX – Cafeteira

X – Computadores

XI – Notebooks

XII – TV

XIII – Máquina Fotográfica

XIV – Brinquedos e livros

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 28. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS e aos Conselhos Tutelares e Ministério Publico acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO XIX
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 29. Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de Crianças e
Adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no
município de Palhoça/SC, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família
Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que
integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Palhoça/SC.

§ 1º A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento
em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva, provisória e excepcional, por
determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento,
conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente
ECA.

§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 3º Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.

Art. 30. Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, através de recurso alocado para esta finalidade no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 1º A Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de
criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cujo valor lhe será pago até o 5º dia útil do mês subseqüente;

§ 2º A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescentes inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

§ 3º O valor da Bolsa Auxílio será de 01 (um) salário mínimo brasileiro vigente mensais, reajustado conforme legislação brasileira, devidos a partir da expedição de Guia termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

§ 4º A Bolsa Auxílio será excepcionalmente destinada a famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais
vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.

§ 5º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e o adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):

I – usuários de substâncias psicoativas;

II – que convivem com o HIV;

III – que convivem com neoplasia (Câncer);

IV – com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V – excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

Art. 31. Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

§ 1º As situações elencadas nos Incisos do Art. 30 do § 5º serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista

§ 2º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

§ 3º Nos casos de acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa receberá a Bolsa Auxílio no valor integral.

Art. 32. Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Art. 33. Os acolhidos que receberem Pensão Alimentícia, por determinação Judicial, terão os valores depositados em conta Judicial;

Art. 34. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 35. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da

irregularidade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 37. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar da região Metropolitana da Grande Florianópolis com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 38. Fica o Município de Palhoça autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

Art. 39. Fica instituído o mês de junho de cada ano para ações de mobilização municipal de acolhimento familiar, visto ser o mês de implantação do primeiro Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Palhoça;

Art. 40. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, caracterizando o acolhimento, situação de vulnerabilidade provisória, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2999/2015.

PORTARIA Nº. 2999/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EVARSITO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2015.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2015.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3348/2015.

PORTARIA Nº. 3348/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Paulo Henrique Horst Bianchin, estudante regularmente matriculado no Curso de Engenharia de Telecomunicações, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, nos termos estabelecidos pelo artigo 5º da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com início em 03/09/15 e término em 03/09/16 com carga horária de 25 (vinte e cinco horas semanais), na Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados – Bombeiro.

Palhoça, SC, em 17 de agosto de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3412/2015.

PORTARIA Nº. 3412/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Tamires Pereira, estudante regularmente matriculado no Curso Técnico em Telecomunicações, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, nos termos estabelecidos pelo artigo 5º da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com início em 08/09/15 e término em 08/09/16 com carga horária de 20 (vinte horas semanais), na Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça, SC, em 01 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2015 – Pregão Presencial 15/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos, para manutenção das Unidades da rede Municipal de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 09/06/2015 à 08/06/2016.

Nome da Empresa: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME				CNPJ: 08.676.816/0001-41	
Lote 1: Materiais hidráulicos e outros					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Abraçadeira tipo U 40mm, metal					
1	30,00	UN	MISTER	R$0,4500	R$13,5000
Especificação: Areia Média (metro)					
2	3,00	M3	Fiorezi	R$74,5000	R$223,5000
Especificação: Argamassa 20 kilos, para reboco.					
3	10,00	SACA	Fiorezi	R$3,3100	R$33,1000
Especificação: Assento plástico para vaso sanitário, com base e tampa de plástico soprado - utilizado para fixação na do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, conforme NBR					
4	60,00	UN	ALUMASA	R$12,4200	R$745,2000
Especificação: Bóia para caixa d'água ½					
5	20,00	PÇ	ALUMASA	R$4,0000	R$80,0000
Especificação: Bóia para caixa d'água ¾					
6	20,00	PÇ	ALUMASA	R$4,0000	R$80,0000
Especificação: Brita nº 1					
7	4,00	M3	SUL CAT.	R$79,4800	R$317,9200
Especificação: Bucha 8, com parafuso, compatível, philips.					
8	100,00	PÇ	VONDER	R$0,1300	R$13,0000
Especificação: Bucha 10, com parafuso, compatível, philips.					
9	100,00	PÇ	VONDER	R$0,2000	R$20,0000
Especificação: Bucha 6, com parafuso, compatível, philips.					
10	200,00	PÇ	VONDER	R$0,0900	R$18,0000
Especificação: Bucha com parafuso sextavado 10mm, para lavatório					
11	100,00	PÇ	MISTER	R$2,1900	R$219,0000
Especificação: Cadeado 30 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado.					
12	15,00	PÇ	SOPRANO	R$14,6200	R$219,3000
Especificação: Cadeados de 35 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado.					
13	15,00	PÇ	SOPRANO	R$17,3800	R$260,7000
Especificação: Cadeados de 40 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas Chaves em latão cromado					
14	15,00	PÇ	SOPRANO	R$21,1400	R$317,1000
Especificação: Caixa de descarga completa, plástico resistente					
15	10,00	PÇ	ALUMASA	R$24,7400	R$247,4000
Especificação: Cano de PVC para esgoto - 50mm, barra 6 metros					
16	10,00	BR	PLASTUBOS	R$26,5800	R$265,8000
Especificação: Cilindro em inox, para linha 803 para fechaduras da marca stam, acompanhado com duas chaves iguais e o parafuso de fixação					
17	20,00	UN	SOPRANO	R$14,6200	R$292,4000
Especificação: Cimento saco com 50 kg					
18	20,00	SACA	VOTORAM	R$38,5400	R$770,8000
Especificação: Cola adesiva pvc para conexões hidraulicas, apresentação pote de 175g, tipo colagem rápida, com pincel aplicador					
19	10,00	POTE	PLASTUBOS	R$7,4900	R$74,9000
Especificação: Corrente galvanizada, tamanho 6mm					
20	30,00	M	MISTER	R$15,5400	R$466,2000

Especificação: Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml					
21	5,00	UN	ECCOFER	R$6,9000	R$34,5000
Especificação: Dobradiça 3 1/2" cartela com 3 unidades					
22	30,00	PÇ	FERCA	R$4,5000	R$135,0000
Especificação: Dobradiça 3" cartela com 2 unidades.					
23	30,00	PÇ	FERCA	R$5,9800	R$179,4000
Especificação: Engate (bico tipo pistola) para mangueira de jardim ½ , plástico resistente.					
24	10,00	PÇ	MISTER	R$3,3000	R$33,0000
Especificação: Fechadura com maçaneta para porta de alumínio e/ou ferro					
25	10,00	UN	SOPRANO	R$30,8000	R$308,0000
Especificação: Fechadura externa completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves					
26	20,00	UN	SOPRANO	R$28,6500	R$573,0000
Especificação: Fechadura interna completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves					
27	40,00	UN	SOPRANO	R$19,6800	R$787,2000
Especificação: Fechadura de gaveta 301, 22mm niquelada					
28	40,00	UN	SOPRANO	R$5,4100	R$216,4000
Especificação: Fita veda rosca, 18mmX25m					
29	20,00	RL	PLASTUBOS	R$3,1100	R$62,2000
Especificação: Joelho 25, soldável					
30	50,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,2300	R$11,5000
Especificação: Joelho 25, soldável 25 1/2 com rosca					
31	40,00	PÇ	PLASTUBOS	R$1,0000	R$40,0000
Especificação: Joelho de PVC de 40mm para esgoto					
32	40,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,5000	R$20,0000
Especificação: Joelho de PVC, 50mm para esgoto					
33	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$1,0100	R$20,2000
Especificação: Lavatório com coluna para banheiro em porcelana na cor branca.					
34	8,00	CJ	ICASA	R$94,7000	R$757,6000
Especificação: Lixa de grão 80, alvenaria.					
35	50,00	FL	Alcar	R$0,3700	R$18,5000
Especificação: Lixa de grão 120, alvenaria					
36	50,00	FL	Alcar	R$0,3700	R$18,5000
Especificação: Luva de correr de 25mm soldável					
37	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$3,5700	R$71,4000
Especificação: Luva 25, roscável - 3/4					
38	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,5400	R$10,8000
Especificação: Luva de correr de 25mm					
39	15,00	PÇ	PLASTUBOS	R$3,5700	R$53,5500
Especificação: Nylon para roçadeira elétrica, rolo com aproximadamente 3 metros, bitola 1.8mm					
40	2,00	RL	VONDER	R$16,5600	R$33,1200
Especificação: Porta interna de madeira, medidas 0,80m x 2,10					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2015 – Pregão Presencial 15/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PEIXER – COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos, para manutenção das Unidades da rede Municipal de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 09/06/2015 à 08/06/2016.

Nome da Empresa: PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME	CNPJ: 07.436.274/0001-77
Lote 2: Materiais elétricos	

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Caixa de sobrepor branca 4X2.					
1	40,00	UN	TRAMONTINA	R$0,9700	R$38,8000
Especificação: Canaleta com 4 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros					
2	20,00	PÇ	DEXSON	R$12,4500	R$249,0000
Especificação: Canaleta com 2 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros					
3	100,00	PÇ	TRAMONTINA	R$3,4200	R$342,0000
Especificação: Capacitor de 30uf x 440 wats					
4	40,00	PÇ	MISTER	R$7,6900	R$307,6000
Especificação: Capacitor de 35 uf x 440 wats					
5	40,00	PÇ	MISTER	R$7,6900	R$307,6000
Especificação: Disjuntor de 25 amperes, monofásico					
6	10,00	PÇ	Steck	R$6,8000	R$68,0000
Especificação: Disjuntor de 30 amperes, monofásico					
7	10,00	UN	Steck	R$6,8000	R$68,0000
Especificação: Disjuntor de 40 amperes, monofásico					
8	10,00	UN	Steck	R$8,4400	R$84,4000
Especificação: Disjuntor trifasico 110 amperes					
9	5,00	UN	Steck	R$311,4000	R$1.557,0000
Especificação: Disjuntor trifasico 50 amperes					
10	10,00	UN	Steck	R$36,5600	R$365,6000
Especificação: Fio flexível 4,0mm, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
11	5,00	RL	PREMIUM	R$131,0400	R$655,2000
Especificação: Fio flexível 1,5mm, anti chama, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
12	5,00	RL	PREMIUM	R$53,7600	R$268,8000
Especificação: Fio flexível 2,5mm, anti chama, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
13	5,00	RL	PREMIUM	R$78,9600	R$394,8000
Especificação: Fio flexível 6,0mm, antichama, rolo com 100 metros, CERTIFICADO INMETRO.					
14	5,00	RL	PREMIUM	R$215,0400	R$1.075,2000
Especificação: Fita Isolante Anti Chama 20 m (1ª Linha)					
15	30,00	RL	TRAMONTINA	R$3,2000	R$96,0000
Especificação: Interruptor 1 sessão, simples, embutir, na cor branco					
16	30,00	PÇ	MAJE	R$3,3600	R$100,8000
Especificação: Interruptor 2 sessões, simples, embutir, na cor branco					
17	20,00	PÇ	MAJE	R$7,9800	R$159,6000
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples,embutir, na cor branco					
18	20,00	PÇ	MAJE	R$9,9600	R$199,2000
Especificação: Lâmpada fluorescente econômica de 20 W, CERTIFICADO INMETRO					
19	150,00	UN	EMPALUX	R$4,5400	R$681,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente econômica de 40 W, CERTIFICADO INMETRO					
20	250,00	UN	EMPALUX	R$4,5400	R$1.135,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente compacta de 25 W, CERTIFICADO INMETRO					
21	200,00	UN	EMPALUX	R$12,2600	R$2.452,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente compacta de 15 W, CERTIFICADO INMETRO					
22	100,00	UN	EMPALUX	R$9,7400	R$974,0000
Especificação: Plug macho 02 pinos, 10 a					
23	10,00	PÇ	TRAMONTINA	R$1,6000	R$16,0000
Especificação: Plug femea, 10 a					
24	10,00	PÇ	TRAMONTINA	R$2,0400	R$20,4000
Especificação: Luminária de emergencia 30 Leds, bivolt, aproximadamente com potência de 2,3 watts com dimensões aprox. 60 x 47,5 x 242 mm (L x A x C)					
25	30,00	UN	SEGURIMAX	R$29,4000	R$882,0000
Especificação: Luminária fluorescente 2x20w (duas lâmpadas fluorescentes tubular de 20w), cor branca, completa.					

26	15,00	UN	BRASILUX	R$52,0000	R$780,0000
Especificação: Luminária fluorescente 2x40w (duas lâmpadas fluorescentes tubular de 40w), cor branca, completa.					
27	20,00	UN	BRASILUX	R$62,0000	R$1.240,0000
Especificação: Quadro de distribuição de embutir, com com tampa, para 8 disjuntores, com barramento.					
28	10,00	UN	OLIPE	R$26,8900	R$268,9000
Especificação: Reator eletrônico 2x20 wats					
29	50,00	PÇ	BRASILUX	R$16,8000	R$840,0000
Especificação: Reator eletrônico 2X40 wats					
30	100,00	PÇ	BRASILUX	R$21,8400	R$2.184,0000
Especificação: Relê fotocélula, elétrico, voltagem 220 ou bivolts, com base					
31	15,00	UN	EXATRON	R$25,0000	R$375,0000
Especificação: Soquete p/lâmpada fluorescente, partida rápida					
32	10,00	PAR	LUMEPETRO	R$1,1100	R$11,1000
Especificação: Tomada interna 2p+t, embutir					
33	50,00	PÇ	ROMAZI	R$4,0000	R$200,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 10A/250V, conjunto, embutir					
34	50,00	CJ	ROMAZI	R$4,0000	R$200,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 20A/250V, conjunto, embutir					
35	20,00	CJ	MAJE	R$5,6300	R$112,6000
Especificação: Tomada interna 2p+t, sobrepor					
36	50,00	PÇ	ROMAZI	R$5,0000	R$250,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 10A/250V, conjunto, sobrepor					
37	50,00	PÇ	ROMAZI	R$5,0000	R$250,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 20A/250V, conjunto, sobrepor					
38	50,00	PÇ	MAJE	R$7,0000	R$350,0000
Especificação: Interruptor 1 sessão, simples, cor branco, embutir					
39	40,00	PÇ	MAJE	R$4,8600	R$194,4000
Especificação: Interruptor 2 sessões, simples, cor branco, embutir					
40	40,00	PÇ	MAJE	R$7,4000	R$296,0000
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples, cor branco, embutir					

Lote 2: Materiais elétricos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples, cor branco, embutir					
41	40,00	PÇ	MAJE	R$8,7500	R$350,0000
Lote 4: Material para pintura					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Pincel 1 ½					
1	20,00	UN	MISTER	R$2,7000	R$54,0000
Especificação: Pincel 1/2					
2	20,00	UN	MISTER	R$1,1000	R$22,0000
Especificação: Pincel 1"					
3	20,00	UN	MISTER	R$1,6000	R$32,0000
Especificação: Pincel 2 ½"					
4	20,00	UN	MISTER	R$4,1000	R$82,0000
Especificação: Pincel 2"					
5	20,00	UN	MISTER	R$3,5000	R$70,0000

Especificação: Pincel 3/4					
6	20,00	UN	MISTER	R$1,4000	R$28,0000
Especificação: Rolo de espuma 9 cm, com cabo					
7	15,00	UN	ROMA	R$3,1000	R$46,5000
Especificação: Rolo de Lã 09 cm					
8	20,00	UN	ROMA	R$4,7000	R$94,0000
Especificação: Rolo de Lã de carneiro 23 cm, com garfo					
9	20,00	UN	ROMA	R$7,4000	R$148,0000
Especificação: Rolo de lã sintética, anti gotas, 23 cm					
10	5,00	UN	ROMA	R$7,4000	R$37,0000
Especificação: Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
11	5,00	LATA	TINSUL	R$84,0000	R$420,0000
Especificação: Solvente lata 900 ml					
12	5,00	LATA	TINSUL	R$9,7000	R$48,5000
Especificação: Thiner lata 900 ml					
13	10,00	LATA	TINSUL	R$11,8000	R$118,0000
Especificação: Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor azul campeão (ou tom de azul a ser escolhido), aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
14	15,00	LATA	TINSUL	R$271,8000	R$4.077,0000
Especificação: Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor branco neve, aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
15	20,00	LATA	TINSUL	R$271,8000	R$5.436,0000
Especificação: Tinta esmalte sintético secagem rápida na cor brano gelo galão 3,6					
16	5,00	GL	TINSUL	R$83,4000	R$417,0000
Especificação: Tinta epóxi à base d'água, resistente e durável, de secagem rápida, com acabamento brilhante, especialmente para aplicação em pisos, vidros, metais e azulejos em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras, galão com 3,6 litros.					
17	10,00	GL	CORAL	R$177,0000	R$1.770,0000
Lote 5: Equipamentos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Escada de abrir em alumínio 7 degraus, com fita de segurança					
1	10,00	UN	BOTAFOGO Cod.ESC0066	R$170,0000	R$1.700,0000
Especificação: Furadeira de Impacto, tipo reversível. Especificações mínimas: potência 700W, velocidade variável, capacidade de perfuração 19mm concreto, 13mm aço, 40mm madeira, com empunhadeira ou apoio. Acompanhar maleta. Garantia de 01 ano.					
2	1,00	UN	Tramontina Master 710W	R$260,0000	R$260,0000
Especificação: Roçadeira lateral à gasolina, com as seguintes especificações e características mínimas: voltagem 220, cilindrada 43 cm³ cilindradas, comprimento total 1,85, lâmina 3 pontas, cabo para duas mãos, com sistem anti-vibratório, com ElastoStar (amortecedor) motor 2 tempos, ignição manual, tanque reforçado. Peso máximo 5.2 kg. Itens inclusos: 01 colete e alças para fixação, 01 jogo de chaves, 01 disco de 3 pontas 10" e 01 óculos de segurança. Garantia de 01 ano.					
3	1,00	UN	Tramontina Mod.RC43B	R$1.540,0000	R$1.540,0000
Valor Total		(trinta e seis mil e oitocentos reais)			R$36.800,00

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2555, DE 31.09.2015 - APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE RENATO SABATKE SCHICOVSKI
Decreto n° 2555, de 31 de agosto de 2015.

APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE RENATO SABATKE SCHICOVSKI.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA

Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de RENATO SABATKE SCHICOVSKI com a área total de 1.496,94m² (hum mil quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Dr. Leoberto Leal, esquina com o lado par da Rua Graciliano Machado, com base no Ponto 0PP, neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 9.469, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 03(três) Áreas, sendo:

Descrição da Área "1A" – 499,07m²

Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Dr. Leoberto Leal, esquina com o lado par da Rua Graciliano Machado, com base no Ponto 0PP.
Frente:- 18,67 metros com o Município pela Rua Dr. Leoberto Leal, lado ímpar;
Fundos:- 18,82 metros com o Lote "1C" Desmembrado;
Lado Direito:- 26,63 metros com o Município pela Rua Graciliano Machado, lado par;
Lado Esquerdo:- 26,63 metros com o Lote "1B" Desmembrado.

Descrição da Área "1B" – 499,06m²

Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Dr. Leoberto Leal, distante 18,67 da esquina com o lado par da Rua Graciliano Machado, com base no Ponto 0PP.
Frente:- 18,82 metros com o Município pela Rua Dr. Leoberto Leal, lado ímpar;
Fundos:- 18,67 metros com o Lote "1C" Desmembrado;
Lado Direito:- 26,63 metros com o Lote "1A" Desmembrado;
Lado Esquerdo:- 26,63 metros com a Matrícula nº 3.647-Papanduva/SC de Renato Sabatke Schicovski e outros, Lote nº 01.

Descrição da Área "1C" – 498,81m²

Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Graciliano Machado, distante 26,63 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Dr. Leoberto Leal, com base no Ponto 0PP.
Frente:- 13,14 metros com o Município pela Rua Graciliano Machado, lado par;
Fundos:- 13,47 metros com a Matrícula nº 3.647-Papanduva/SC de Renato Sabatke Schicovski e outros, Lote nº 01;
Lado Direito:- 9,35 metros com a Transcrição nº 14.613-Itaiópolis/SC de Liamar da Silva Schaikoski; 28,13 metros com a Matrícula nº 4.313-Itaiópolis/SC de Mario Sembalista;
Lado Esquerdo:- 18,82 metros com o Lote "1A" Desmembrado; 18,67 metros com o Lote "1B" Desmembrado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 31 de agosto de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

De acordo:

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2556, DE 08.09.2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDDE DE SAÚDE
Decreto n° 2556, de 08 de setembro de 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal; combinado com a Lei n° 2029, de 10 de setembro de 2014, e

Considerando o interesse público na construção de uma Unidade de Saúde na Rua Severo de Almeida;

Considerando que este imóvel é o único disponível para a construção desta obra que será de grande valia à população, mais precisamente aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, conforme informações das profissionais de saúde ocupantes do cargo de enfermeira, se faz necessária a construção de uma Unidade na área central, visto que a demanda é muito grande;

Considerando que atualmente no SUS Central há duas Equipes ESF, necessitando a redistribuição;

DECRETA

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública a obra de construção de uma Unidade de Saúde a ser edificada sobre a área total de 1.050,00 m2 (hum mil e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra J, do Loteamento Tabalipa, no lado ímpar da Rua Cel. Severo de Almeida, esquina com a Rua Presidente John Kennedy, Centro, neste Município de Papanduva, objeto da matrícula n° 9.229 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, com as seguintes confrontações:

Frente:- 30,00 metros com a Rua Severo de Almeida, lado ímpar.
Fundos:- 30,00 metros com terras da Praça Pública da Prefeitura Municipal de Papanduva, Matrícula nº 2520.
Lado Direito:- 35,00 metros com a Rua John Kennedy, lado ímpar.
Lado Esquerdo:- 35,00 metros com terras da Praça Pública da Prefeitura Municipal de Papanduva, Matrícula nº 2520.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 08 de setembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2557, DE 08.09.2015 - REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DA LEI 2021, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Decreto n° 2557, de 08 de setembro de 2015.

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2021, DE 30 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos Incisos II, III, VI, XIII e XVII, do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com a Lei nº 2021, de 30 de abril de 2014; e
Considerando as disposições da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 2002; e, tendo presentes razões de oportunidade, conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentadas disposições da Lei nº 2021, de 30 de abril de 2014 tendo em vista a implantação do sistema de monitoramento veicular e a competência do Sistema de Controle Interno do Município para verificação e registro da fidelidade funcional dos agentes da administração e responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 2º. A comprovação da efetiva ocorrência para concessão de diárias, além do que consta na Lei nº 2021, de 30 de abril de 2014, fica condicionado à conferência dos dados colhidos pelo sistema de monitoramento veicular, que devem ser levados em consideração final.

§ 1º. O relatório do sistema de monitoramento dos veículos que contarem com este serviço, farão parte da documentação para a respectiva prestação de contas.

§ 2º. A atribuição de verificação da regularidade da concessão e prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias cabe ao titular do Sistema de Controle Interno do Município, por meio de relatórios de auditorias mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 08 de setembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

LEI N° 2063, DE 08.09.2015 - DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS

Lei n° 2063, de 08 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a construção e manutenção de calçadas em vias públicas e limpeza de imóveis urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DA LIMPEZA DE IMÓVEIS

Art.1º. De acordo com os incisos I e VIII do Art. 7° da Lei Orgânica Municipal, esta Lei dispõe sobre a construção de passeios públicos e conservação de lotes urbanos.

Art. 2°. Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos na área urbana do Município, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. No caso do responsável pelo imóvel não executar os serviços descritos neste artigo, a Secretaria de Infraestrutura poderá executar os referidos serviços, cujos custos serão lançados contra o responsável pelo imóvel e cobrados pelo Município, através dos valores lançados na tabela de preços públicos, inclusive com a possibilidade de execução por dívida ativa, ou não sendo possível a execução desses serviços, será o lindeiro notificado para faze-lo sob pena de aplicação de multa diária no valor de 10% da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

CAPÍTULO II
DAS CALÇADAS PÚBLICAS
Art. 3°. Para os fins desta Lei, adotam-se como definição de calçada os termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997:

I – calçada é a parte da via pública, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

II – as calçadas respeitarão as dimensões constantes no plano diretor padrões e qualidades descritas no Anexo Único, que integra esta Lei.

Art. 4°. Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, pavimentados dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar as respectivas calçadas na extensão correspondente à sua testada, em

conformidade com as normas e especificações da ABNT e NBR 9050/04 ou outra legislação que vier a substituí-la.

§ 1°. Para efeitos desta lei, a calçada será considerada:

I – inexistente, quando executada em desconformidade com as normas técnicas vigentes.

II – em mau estado de conservação e manutenção, quando apresentar buracos, ondulações, desníveis não exigidos pela natureza do logradouro ou obstáculos que impeçam a circulação livre e segura dos pedestres, bem como execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico da calçada existente.

§ 2°. O Poder Público fica autorizado a participar da execução da base da construção de calçadas, onde haja maior fluxo de pedestres, em parceria com os proprietários lindeiros.

Art. 5°. A instalação de mobiliário urbano nas calçadas, tais como telefones públicos, caixas de correio e lixeiras, não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos e o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência das vias, observada a normatização, sob pena de aplicação de multa diária de 10% do valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, fica proibido o depósito de materiais ou tapumes de qualquer natureza ou finalidade, mesmo que temporariamente, sem a autorização da Secretaria de Infraestrutura e DETRANPV, sob pena de notificação e multa, com remoção dos materiais ou equipamentos.

Art. 6°. A Administração Municipal poderá dispensar a execução das calçadas por impossibilidade ou dificuldade para a execução das obras, nos seguintes casos:

I – os terrenos apresentarem acentuado desnível em relação ao leito dos logradouros;

II – existir curso d'água ou acidente geográfico junto ao alinhamento ou nele interferindo.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDAES, PROCEDIMENTOS E PENALIDADES

Art. 7°. Consideram-se responsáveis pelas obras e serviços previstos nesta lei:

I – o proprietário, titular do domínio útil ou da sua propriedade, o condomínio ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;

II – a União, o Estado, o Município e os órgãos e entidades da respectiva Administração Indireta, quanto aos próprios de seu domínio, posse, guarda ou administração.

§ 1°. O Município reparará os danos que causar às obras e serviços de que trata esta lei quando da realização dos melhoramentos públicos de sua responsabilidade.

§ 2°. As permissionárias do uso das vias públicas para a implantação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados repararão os danos causados às calçadas públicas, na conformidade da legislação tributária municipal.

§ 3°. Os responsáveis referidos no inciso I do "caput" deste artigo serão solidariamente responsáveis pela regularidade dos imóveis nos termos das disposições desta lei, bem como pelas penalidades decorrentes do seu cumprimento.

Art. 8º. Após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto nesta lei, o agente de fiscalização certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração da notificação visando a execução nos seguintes prazos:

§1º. Prazo de (15) quinze dias, contados da data da notificação para que os responsáveis promovam a limpeza do terreno/lote.

§2º. Prazo de (90) noventa dias contados da data do recebimento da notificação para construir calçadas dentro do padrão estabelecido no anexo I e de acordo com ABNT.

§ 3º. Decorrido os prazos concedidos e após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto nesta lei, o agente de fiscalização certificará o ocorrido, registrando e encaminhando ao expediente para elaboração do auto de infração e multa.

§ 4º No caso de não ser executada a calçada no prazo estabelecido a multa será diária no valor de 20% de (1) uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 9°. A intimação e a multa serão dirigidos ao responsável ou seu representante legal, assim considerados o mandatário, o administrador ou o gerente, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, no endereço constante do cadastro imobiliário municipal.

§ 1°. Presumir-se-á o recebimento da intimação e da multa quando encaminhados ao endereço constante do cadastro imobiliário municipal, via correio com AR – Aviso de Recebimento, ou quando for entregue pessoalmente por servidor público municipal.
§ 2°. A multa e a intimação serão objeto de publicação por edital no Diário Oficial do Município.
§ 3°. O prazo para atendimento da intimação será contado em dias corridos, a partir da data da publicação do edital, excluído o dia do início e incluído o dia do fim, ou da data do recebimento via correio com AR – Aviso de Recebimento ou diretamente por Servidor Público Municipal.
Art. 10º. No auto de infração deverá constar:

I- Local, dia e hora da constatação;
II- Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringido;
III- Indicação do ou dos nomes dos notificados que poderá ser a qualquer título RG, CPF ou CNPJ, e assinatura;
IV- Valor da multa imposta;
V- Menção do fato de que o autuado poderá recorrer no prazo de 15 dias contados da data de autuação;
VI- Assinatura, nome legível e matrícula de quem constatou a infração.

Art. 11. Na hipótese do não atendimento da intimação nos prazos estabelecidos nesta lei, nova multa será aplicada por irregularidade constatada.

Parágrafo único. A multa prevista no "caput" deste artigo será renovada a cada 30(trinta) dias até que haja a comunicação do saneamento da irregularidade ou a constatação da regularização pela administração municipal.

Art. 12. Contra a aplicação das multas previstas nesta lei, caberá a apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigida à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Papanduva, responsável pelas mesmas, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital referido no §2º do art.9º desta lei, excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
§ 1°. Contra o despacho decisório que desacolher a defesa, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido à instância imediatamente superior, no prazo de 30(trinta) contados da data da publicação

da decisão no Diário Oficial do Município, excluído o dia do início e incluído o dia do fim.
§ 2°. A defesa e o recurso poderão ser apresentados na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Papanduva, a qual poderá nomear, através de ato do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão para apreciar as Autuações, Recursos e/ou Processos.
§ 3°. A decisão do recurso encerra à instância administrativa.
§ 4°. O infrator ficará obrigado a realizar o pagamento do valor da multa corrigido, sob pena de cobrança judicial, quando:
I – a defesa for indeferida e não tenha sido apresentado recurso em tempo hábil;
II – o recurso for indeferido.

Art. 13. A Prefeitura de Papanduva poderá, a seu critério, executar as obras e serviços não realizados nos prazos estipulados, cobrando dos responsáveis omissos, o custo das obras ou reparos, acrescido de multa de 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo único. O pagamento do valor apurado, fora dos prazos estabelecidos, acarretará juros de 1%(um por cento) por mês de atraso e correção monetária equivalente ao reajuste da UFM-Unidade Fiscal Municipal.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Papanduva poderá efetuar a apreensão e a remoção do mobiliário urbano, caso a irregularidade prevista no art. 5º desta lei perdure por mais de 10(dez) dias.
Parágrafo único. No caso de obstrução de via pública, a correção da irregularidade deve ser imediata.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DE GÁRGULAS, DO REBAIXAMENTO E CHANFRAMENTO DE GUIAS E DAS TRAVESSIAS SINALIZADAS PARA PEDESTRES

Art. 15. A abertura de gárgulas sob a calçada para escoamento de águas pluviais, o chanframento de guias e o rebaixamento de guias para acesso de veículos, serão executados pelo interessado, mediante requerimento, acompanhado do respectivo projeto.
Parágrafo único. As obras clandestinas serão objeto de análise para sua possível regularização.

Art. 16. A prefeitura de Papanduva providenciará, sob sua responsabilidade, o rebaixamento da parte das calçadas necessário ao acesso de pedestres, nas travessias sinalizadas e nos canteiros centrais das vias públicas.

§ 1°. Fica vedada a instalação dos mobiliários urbanos de que trata o art. 5° desta lei junto a rebaixamento vinculado às travessias sinalizadas, sob pena de multa diária de 10% do valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§ 2°. O mobiliário existente, que prejudique o acesso de pedestres ou dificulte a sua visibilidade ou de motoristas, será removido pela Prefeitura de Papanduva.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Sempre que necessário, oportuno e conveniente, o Prefeito baixará o regulamento para a fiel e regular aplicação desta lei.

Art. 18. A Administração Municipal poderá celebrar contratos com empresas privadas, para a execução das obras e serviços tratados nesta lei.

Art. 18-A. Para execução das calçadas os proprietários ou responsáveis de imóveis serão notificados conforme seguinte cronograma:
I- No ano de 2015 os imóveis localizados:
a) Na Avenida Papa João XXXIII;
b) Na Rua Tenente Ary Rauen;

II- No ano de 2016 os imóveis localizados:
a) Na Rua Nereu Ramos;
b) Na Rua Jorge Lacerda;
c) Na Rua Ladislau Tabalipa;
d) Na Rua Jacob Schadeck;
e) Na Rua Graciano Machado;
f) Na Rua Cel. Severo de Almeida;
g) Na Rua Francisco Frederico;

III- No ano de 2017 os demais imóveis localizados:
a) Bairro Centro;
b) Bairro São Cristovão;
c) Bairro dos Pereira;
d) Bairro Lagoa Seca;
e) Bairro dos Cunha;
f) Bairro São José;
g) Bairro Santa Mônica;
h) Bairro Industrial;
i) Bairro Rondinha;
j) Bairro Hospital;
k) Bairro Tolachinski.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta lei, no que couber, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se, necessárias, em cada exercício.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 08 de setembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO ADTIVO DE CONVÊNIO N°003/2015 PMPT
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Extrato do 1º Termo Aditivo de Convênio nº 003/2015/PMPT
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Convenente: ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN
Valor R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2057 – Apoio a criança e ao adolescente em situação de risco
3.3.50.00.00.00.00.00.0100. – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (94) – Transferência R$ 4.375,00
Objeto: Atendimento de crianças em regime de abrigo provisório.

Passo de Torres, 08 de Setembro de 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA N° 645, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N° 645, de 15 de junho de 2015.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998,
Considerando a inexistência de profissionais disponíveis no quadro permanente de servidores municipais para atendimento da demanda de Auxiliares de Serviços Gerais desta municipalidade na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
Considerando a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria nº. 289, de 31 de janeiro de 2014 e prorrogado pela Portaria n. 527, de 23 de janeiro de 2015, e inexistirem Auxiliares de Serviços Gerais aprovados, para preenchimento das vagas remanescentes;
Considerando o disposto nos incisos VI e VII, do art. 3º, da Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998, que autoriza a contratação de servidores em caráter temporário para atender necessidades transitórias de excepcional interesse público;
Considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, a senhora LORECI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional serviços gerais, símbolo SG-13, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 15/06/2015 a 13/09/2015.
Parágrafo Único – Para o exercício do cargo, a servidora ora contratada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V, da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 647, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N° 647, de 16 de junho de 2015.

"DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAR O PROJETO PASSOS MAIA A MUITAS MÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora abaixo nominada além das funções de seu cargo, também é responsável pela coordenação do Projeto Passos Maia a Muitas Mãos, que tem por objeto registrar a história do Município de Passos Maia;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora Simone Leandra Tomazelli, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 213 e 374, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para coordenar as atividades do Projeto Passos Maia a Muitas Mãos, da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, sendo 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 16/06/2015 a 31/08/2015.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atividades, fica concedido à servidora um adicional de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 48, par. 1, da Lei Complementar n. 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 16 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 648, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N° 648, de 16 de junho de 2015.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998,
Considerando a designação da servidora Simone Leandra Tomazelli para condução do projeto Passos Maia a Muitas Mãos, conforme a Portaria n. 647, de 16 de junho de 2015, por 20 (vinte) horas semanais no período de 16/06/2015 a 31/08/2015;
Considerando a inexistência de profissionais disponíveis no quadro permanente de servidores municipais para atendimento da demanda ocasionada pela designação da servidora supracitada;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, a senhora ELIS MAIARA BASI para ocupar o cargo de Professor Sem Habilitação, Grupo Ocupacional Pessoal Docente, símbolo PSH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 16/06/2015 a 17/07/2015.
Parágrafo Único – Para o exercício do cargo, a servidora ora contratada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I, da Lei Municipal n° 243, de 13 de outubro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 649, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N° 649, de 17 de junho de 2015.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a solicitação informal de exoneração por motivos particulares, realizada pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1
º. EXONERAR, a servidora municipal SIMONE SOARES CAMPOS, matrícula n. 10.347, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a partir do dia 1º de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 650, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N° 650, de 17 de junho de 2015.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998,
Considerando a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal da Educação e Esportes, almejando a contratação de auxiliar de serviços gerais;
Considerando que a contratação se justifica na necessidade de atender demanda emergencial e excepcional, concernente na substituição de servidores municipais que estão em gozo de benefício previdenciário de auxílio doença;
Considerando que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo n 002/2013 já foram contratados e/ou desistiram da vaga;
Considerando que não há interesse público no chamamento dos aprovados no Concurso Público 001/2015, em virtude de que a contratação se dará por um curto lapso temporal;
Considerando que a prestação dos serviços do cargo de auxiliar de serviços gerais é indispensável para o bom andamento das atividades da rede pública de ensino, sendo que, caso não haja a contratação, o serviço de limpeza nos educandários ficará comprometido;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 3º c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998, que autoriza a contratação de servidores em caráter temporário para atender necessidades transitórias de excepcional interesse público, em substituição a servidores que estão em gozo de benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, a senhora CLEONICE ALVES CALEFES para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional serviços gerais, símbolo SG-13, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 18/06/2015 a 16/09/2015.
Parágrafo Único – Para o exercício do cargo, a servidora ora contratada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V, da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.
DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 642, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA Nº 642, de 12 de junho de 2015.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a solicitação de exoneração por motivos particulares formulada pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1
º. EXONERAR, a servidora municipal LUCINEIA DE LOURDES DIAS SAMPAIO, matrícula n. 10.370, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 02 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2015.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 12 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 643, DE 12 DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 643, de 12 de junho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82, inciso IV, da Lei Complementar nº. 002, de 14 de setembro de 1998,

Considerando o atestado médico emitido pelo Dr. Danilo Moretto C. Siqueira, CRM – 21018, que sugere afastamento da servidora de suas atividades laborais para acompanhamento de Vilson Perin em tratamento de saúde, por um período de 15 (quinze) dias;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 82, da Lei Complementar n. 002, de 14 de setembro de 1998 que prevê a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA à servidora NELCI PERIN, ocupante do Cargo de Professor, Símbolo PD-D/IV, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 09/06/2015 a 23/06/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 12 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 644, DE 12 DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 644, de 12 de junho de 2015.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a solicitação de exoneração por motivos particulares, formulada pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1
º. EXONERAR, a servidora municipal GABRIELA APARECIDA FILIPINI FERREIRA, matrícula n. 445, ocupante do Emprego Público de Agente comunitário de Saúde, símbolo ACS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 15 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 12 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 646, DE 16 DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 646, de 16 de junho de 2015.

"CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 72, § 3º, da Lei complementar n. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o direito do servidor à conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnias e a solicitação do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONVERTER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, para o servidor DOUGLAS AIGNER, ocupante do cargo de Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem convertidas de 16/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 16 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 651, DE 17 DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 651, de 17 de junho de 2015.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando que, conforme a Portaria n. 624, de 04 de maio de

2015, a servidora encontra-se em licença para tratamento de saúde até o dia 30 de maio de 2015;
Considerando a comunicação de decisão de perícia médica expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – encaminhada ao setor de recursos humanos no dia 16/06/2015, que concede benefício por auxílio doença à servidora até o dia 01/07/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora PATRÍCIA BRIZZI FACCI, matrícula n. 100, ocupante do Cargo de Psicólogo, Símbolo PF-14, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 31/05/2015 a 01/07/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 17 de junho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

TERMO ADITIVO 0004/2015 AO CONTRATO N. 0077/2014

TERMO ADITIVO 0004/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0077/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0037/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0005/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IvandreBocalon, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.768.117/0001-69, sediada na Avenida Izabete Grisa, n. 127, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Irani – SC, neste ato representada pelo Senhor Ozaide Antonio da Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 552.201.189-00, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital Licitatório e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de modificar o quantitativo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, adequando-o a necessidade da Administração Municipal de Passos Maia – SC.

Considerando, desta forma, que o Município necessita que a empresa preste os serviços objetos da contratação em uma quantia superior a inicialmente prevista, com vistas a atender toda a demanda existente.

Considerando que o valor dos serviços a serem prestados será o mesmo daquele previsto por ocasião da contratação, sendo que tal valor está em consonância com o mercado atual.

Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.

Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DO VALOR PREVISTO

Fica majorado em 10,21% a quantia prevista para o item 2/d (Contrapiso concreto não estrutural 6 cm), passando a ser 337,31m².

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A cláusula terceira do Contrato Administrativo n. 0077/2014, passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R$ 185.982,71 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um reais) condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 09 de setembro 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA
OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO	DOUGLAS AIGNER
CPF N. 067.004.859-32	CPF N. 009.844.399-27

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA Nº 302/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 302/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR HORAS CURSO, de B para C, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, brasileira, Ivoli Tenfen, portadora do CPF n° 833.704.639-20, matrícula nº 10477, nomeada pela portaria nº 319/2009, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de setembro 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 303/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Andreza Martinho, brasileira, portadora do CPF n° 038.597.829-40 matrícula nº 11150, classificado na terceira posição do Processo Seletivo nº 003/2014, para atuar no cargo de Professor, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015 até 19/12/2015, ou ate que se realize o Concurso Publico em substituição a Maria Aparecida dos Santos de Sousa que se encontra em auxilio natalidade, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 304/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Adriana Oliveira Fraga, brasileira, portadora do CPF n° 912.465.049-87 matrícula nº 11151, classificado na primeira posição do Chamamento Publico nº 008/2015, para atuar no cargo de Professor de anos iniciais, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015 até 03/11/2015, ou ate que se realize o Concurso Publico em substituição a professora Efetiva Edite Fraga Cargnin Vescovi que se encontra em gozo de licença prêmio, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 305/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Carine Pereira Borges, brasileira, portadora do CPF n° 028.885.389-03 matrícula nº 11152, classificado na primeira posição do Chamamento Publico nº 009/2015, para atuar no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/09/2015 até 23/12/2015, ou ate que se realize o Concurso Publico em substituição a professora Efetiva Juliana Cardoso de Souza Nunes que se encontra em auxilio natalidade, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 306/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Janete Dilma Borges, brasileira, portadora do CPF nº 916.117.099-20, matrícula nº 11137, ocupante do cargo de Professora - ACT, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 206/2015, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 307/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 152/2014, publicada em 15/04/2014 que concedeu Função gratificada de Chefe de Departamento de Estrada e Rodagem para o Servidor Municipal Pedro Paulo Smaniotto.

Município de Paulo Lopes-SC, em 09 de setembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

245
PORTARIA Nº 245/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 188/2015 (furto de 01 (um) receptor de TV Century da Secretaria de Saúde), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 04 de setembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

4° TERMO ADITIVO N°113/2015-FMS
4° Termo aditivo n° 113/2015-FMS
Ao Contrato n° 70/2014-FMS

Objeto: Prestação de serviço de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, com fornecimento de mão de obra e material, para construção da academia da saúde, na Rua Osvaldo Gantus esq. com José Simão, Centro.
Licitação: Processo Licitatório nº 22/2014 - FMS, modalidade Convite nº 04/2014 – FMS
Pelo presente instrumento de 4° Termo Aditivo n° 113/2015 FMS, Contrato Administrativo n° 70/2014 FMS, para Execução de Obra e/ou Serviço Público o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob o nº10.479.670/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, infra-assinado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Firma VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, com sede na cidade de Balneário Piçarras/SC, Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 547, Centro, Cep 88380-000, telefone 47-33451047, e-mail vibron@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.726/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Silvestre, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de obra e/ou serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O valor previsto na clausula sexta do contrato administrativo n° 70/2014 –FMS, fica aditado o valor de R$: 2.102,44 (dois mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme parecer juridico de nossa procuradoria.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0305 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Elementos: 4.4.90.00.00.00.00.00.0613– aplicações diretas
Código reduzido: 000063

Penha-SC, 09 de Setembro de 2015.
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME : GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2013 ESF - SERVENTE/MERENDEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Concurso Público – Emprego Público n° 01/2013

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hs ás 12:00hs ou das 13:30hs ás 16:00hs, conforme cláusula 8 do Edital do Concurso Público 01/2013-ESF.

Cargo: SERVENTE - MERENDEIRA
COLOCAÇÃO CPF NOME
16º. 051.087.049-09 LAURETE CRESCENCIO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 09 de setembro de 2015.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS

ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 24881 ISABELA PALHANO CLEMENTE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da

documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ENFERMEIRO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
6º. 20637 LILIANE ZÔRZO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - PSICÓLOGO CREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PSICÓLOGO CREAS
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 22685 CLAUDIO DE SOUZA LIMEIRA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 09 de setembro de 2015.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - PSICÓLOGO SOCIAL CRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PSICÓLOGO SOCIAL CRAS
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 24961 JUSSARA SPOLAOR

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da

documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 09 de setembro de 2015.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
32º. 22621 JOSIANE CRISTINA VITTI

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
30º. 20206 Schirleia Marisa Dos Santos Carolina

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
33º. 20322 Dorli Izabel Correa Da Silva

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da

documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 18/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
31º. 19921 JOSIANE ELIZABETE PEDROSO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

DECRETO Nº 2392/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2392/2015
NOMEIA: a Sra. CRISTIANA PAULA ORTIZ, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DO DETRAPEN I, do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar desta data.
Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2393/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2393/2015
NOMEIA: a Sra. RENATA LACI DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA I, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 247/2015
NOMEIA: a Sra. GISELE APARECIDA CORDEIRO, aprovada em Concurso Público nº 01/2015, para ocupar o cargo de Servente/ Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Penha/SC, 09 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2015

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
ALTERAÇÃO EDITAL

O Município de Pinheiro Preto, através de seu Prefeito, faz saber a todos os interessados, que o edital de licitação nº 047/2015, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração, referente a descrição do objeto e data de credenciamento e recebimento propostas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a aquisição de UM VEÍCULO NOVO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Veículo novo 0 Km. Bicombustível, ano de fabricação e modelo no mínimo 2015, motor mínimo 1.0, potência mínima de 73 CV, câmbio mecânico ou automático, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, desembaçador de vidro traseiro, parachoques na cor do veículo, pneus novos, cor branca, cintos de segurança originais de fábrica, alarme, air bag duplo, sistemas de freio ABS, itens de série, ar condicionado, protetor de motor, jogo de tapetes, áudio com CD player e MP3.

Em razão da alteração, o credenciamento será feito a partir das 14:00 horas do dia 28/09/2015. Abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, FORNECIMENTO SOB A MODALIDADE INTEGRAL, consoante condições estatuídas neste Edital, bem como de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785/07, de 24 de janeiro de 2007, e Lei nº 8.666/93, Piso Fixo de Vigilância Sanitária e Fundo Nacional de Saúde da União.

Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Pinheiro Preto, 09 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRAULICO SH-68 E 15W40 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 163/2015.
EMPRESA CONTRATADA: LUBREMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material, no valor de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

DATA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 278/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 278/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 164/2015.
EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA TRIANGULO
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer serviços, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação REFERENTE CONSERTO DE VEICULOS SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 165/2015.
EMPRESA CONTRATADA: MECÂNICA AUTO PEÇAS M.A.P. LTDA - POPP
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor total de R$ 1.053,13 (um mil e cinquenta e três reais e treze centavos).

DATA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE Setembro DE 2015.
NOMEIA Sirlei aparecida denardi PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE "professor de pedagogia educação infantil - creche".

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público, Edital n. 01/2014, homologado através do Termo de Homologação do Resultado Final, de 21 de janeiro de 2014;

Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para exercer o cargo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, mediante concurso público, Sirlei aparecida denardi, brasileira, inscrita no CPF nº 077.787.139-42, para o cargo público de provimento efetivo de "professor de pedagogia educação infantil - creche", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 08 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
EXONERA SIRLEI APARECIDA DENARDI DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR regente para educação infantil e ensino fundamental – área I.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, SIRLEI APARECIDA DENARDI, brasileira, inscrita no CPF n.º 077.787139-42, da função temporária de "PROFESSOR regente para educação infantil e ensino fundamental – área I", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria 121, de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085 / 2012 OBJETO E ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085 / 2012
OBJETO E ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 120 / 2012.
Pregão Presencial n.º 037 / 2012.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: IPM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM CARÁTER PERMANENTE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB.
Objeto – Incluir na Cláusula Primeira do Contrato – "Do Objeto" – o fornecimento de licença de uso permanente do software da Assistência Social – Diário Social em ambiente web.
Valores: Implantação – R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Valor da mensalidade pelo uso do sistema – R$940,00 (novecentos e quarenta reais).

Pomerode/SC, 21 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 2.979, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.979, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE – APAE

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.732 de 09/09/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária do orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0367.0040.2017 - Subvenção Social à APAE de Pomerode
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.980, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.980, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE – COLÉGIO SINODAL DOUTOR BLUMENAU.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.733 de 09/09/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.400,00

Art. 2º Abre crédito adicional especial no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 4450.0000 - Auxílios
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.981, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.981, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TEXTO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.734 de 09/09/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º deste Decreto, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 - Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097 / 2015

Processo Administrativo n.º 071 / 2015.
Pregão Presencial n.º 035 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ELETROTÉCNICA E REFRIGERAÇÃO RIEGEL LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E JANELEIRO E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, GELADEIRAS E BEBEDOUROS INSTALADOS NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$52.775,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) – Itens 01, 02, 03 e 04.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2016.

Pomerode/SC, 31 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.
Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: COMÉRCIO E OFICINA DE AUTOMÓVEIS KNOPF LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) – Itens 04 e 05.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.

Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) – Item 01.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.
Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: CARLOS AUGUSTO SELL TRANSPORTES EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$60.000,00 (sessenta mil reais) – Item 03.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.
Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$601.300,00 (seiscentos e um mil e trezentos reais) – Itens 02, 06, 08 e 09.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.
Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) – Item 07.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103 / 2015

Processo Administrativo n.º 070 / 2015.
Pregão Presencial n.º 034 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ANA AREIAS, ARGAMASSA E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, PONTEIRO ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÕES DIVERSOS, POR HORA TRABALHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$231.120,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e vinte reais) – Itens 10 e 11.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/09/2016.

Pomerode/SC, 09 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB/MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo de desempenho pago aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011.

Art. 2º A aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ – AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB dar-se-á nos termos da Portaria nº 1.654, de 19 de Julho de 2011, e seu Manual Instrutivo, do Ministério da Saúde, observadas as disposições desta lei.

§ 1º O valor do incentivo a ser repassado, ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde, por equipe avaliada, terá 40% (quarenta por cento) distribuído proporcionalmente ao resultado da avaliação externa e de maneira igualitária entre os servidores de cada equipe, 20% (vinte por cento) será utilizado de acordo com a decisão do Conselho Local de Saúde e a Equipe e, 40% (quarenta por cento) ficará à disposição do Gestor.

§ 2º O valor do incentivo será pago em 2 (duas) parcelas anuais, no ano seguinte ao repasse realizado pelo DAB/MS, após o resultado oficial da avaliação externa divulgado pelo Ministério da Saúde.

§ 3º São considerados, para fins de recebimento do incentivo, os profissionais que atuam na atenção básica, sendo estes os integrantes das Equipes de Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Coordenação da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º São beneficiários do incentivo financeiro de desempenho, na forma desta Lei, os servidores ocupantes dos cargos efetivos e/ou temporários, integrantes das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Coordenação da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família, de acordo com a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e seu Manual Instrutivo, Portaria nº 535, de 03 de abril de 2013.

§ 1º Os novos profissionais que aderirem às Equipes durante a vigência do PMAQ/AB fará jus ao Abono somente após sua equipe passar por nova avaliação, e de acordo com a classificação obtida pela mesma. Os profissionais que se afastarem das atividades laborais receberão os valores do incentivo financeiro fracionado aos meses de efetivo exercício.

§ 2º O pagamento do incentivo de que trata esta lei está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do Ministério da Saúde para o município de Pomerode, ficando a permanência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro.

§ 3º O cálculo de que trata o parágrafo 1º será de responsabilidade do setor de Recursos Humanos do município, ficando ao encargo da Secretaria de Saúde somente informar a relação de profissionais inscritos no programa.

Art. 4º Os integrantes das equipes farão jus ao incentivo financeiro, à título de Incentivo Financeiro PMAQ-AB, pelo desempenho obtido por sua equipe na avaliação externa, realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, observados os critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria nº1.654, de 19 de julho de 2011, do Manual Instrutivo PMAQ-AB e da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, SCNES – Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde, SIAB – Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica.

§ 1º Os servidores receberão o incentivo estipulado proporcionalmente à carga horária efetivamente contratada.

§2º Ficam excluídos do recebimento do incentivo financeiro por desempenho do PMAQ-AB os cargos em comissão, mesmo que vinculados direta ou indiretamente às equipes.

§ 3º O servidor exonerado, integrante das equipes, fará jus ao pagamento do incentivo de desempenho PMAQ-AB, durante o período de sua atuação, desde que comprovadamente cumpridos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º O incentivo de que trata a presente lei, não servirá de base de cálculo para adicionais ou vantagens pessoais, como também não será incorporado ao vencimento nem, tampouco, incidirá como base de cálculo para fins de aposentadoria ou pensão.

Art. 5º A aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ – AB – Programa Nacional de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica será acompanhada por comissão formada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei
nº 2.557.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.732, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.732, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária do orçamento em vigor

da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0367.0040.2017 - Subvenção Social à APAE de Pomerode
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social no exercício financeiro de 2015, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.788.661/0001-50, com sede à Rua Alberto Spredemann, 200, Pomerode/SC, o valor de até R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando, a prestação de ensino de qualidade e bem estar aos alunos.

Art. 4º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode – APAE, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.733, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.733, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE – COLÉGIO SINODAL DOUTOR BLUMENAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.400,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 4450.0000 - Auxílios
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.400,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social na importância de até R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e auxílio financeiro na importância de até R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), no exercício financeiro de 2015, ao Colégio Sinodal Doutor Blumenau, inscrito no CNPJ sob nº85.461.093/0004-57, com sede à Avenida 21 de Janeiro, 1700, Pomerode/SC, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.600,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0361.0040.2013 - Subv. Social ao Colégio Sinodal Dr. Blumenau
Elemento: 4450.0000 - Auxílios
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.400,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput

deste artigo, destinam-se à cobertura de despesas apresentadas no Projeto definido como "Uma escola para todos: Aprendizagem e convivência na escola inclusiva!", objetivando a continuidade no Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 4º A Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode – Colégio Sinodal Doutor Blumenau, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se a legislação pertinente em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.734, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.734, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 - Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 300.000,00
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de Subvenção Social, no exercício financeiro de 2015, à Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, inscrita no CNPJ sob nº 85.461.093/0005-38, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, à Fomentação para Manutenção de Atividades Hospitalares, objetivando a prestação de serviços de saúde à comunidade pomerodense.

Art. 4º A Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.735, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.735, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício financeiro de 2015, à Casa da Solidariedade, inscrita no CNPJ sob n° 03.249.887/0001-44, com sede à Rua Morro Strassmann, 1200, Pomerode/SC, o valor de até R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, a subsidiar as despesas decorrentes das atividades diárias da entidade, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades terapêuticas junto aos internos.

Art. 2º A Casa da Solidariedade, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Município de Pomerode, 09 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014
Processo Administrativo n.º 17/2014.
Modalidade Pregão Tipo Eletrônico 15/2014
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: MARCOPOLO VIAGENS E TURISMO LTDA ME, com sede na(o) RUA LUIZ ABRY Nº 547 SALA 03 BAIRRO CENTRO – POMERODE –SC , sob o CNPJ n.º 08.532.266/0001-97

Objeto: O objeto do presente contrato:Contratação de empresa(s) especializada(s) para atender ao disposto junto ao Convênio sob número 777851/2012, que possuí como objeto "Tal projeto visa capacitar os grupos organizados e a comunidade escolar com informações essenciais para a adoção de uma conduta sustentável, visando a manutenção do meio ambiente protegido e a criação de uma cidade que respeita a sustentabilidade", para ser(em) contratado(s) e entregue(s) na(s) condição(ões) e quantidade(s) estabelecida(s) junto ao ANEXO 01 (Termo Referência).

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA.
De acordo com o item 6.1 da Cláusula Sexta, as partes resolvem prorrogar por mais 90 (dias), o prazo de validade do Contrato ora aditado, a partir de 18 de maio de 2015

Pomerode/SC,
15/05/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

EXTRATO DE CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014
Processo Administrativo n.º 17/2014.
Modalidade Pregão Tipo Eletrônico 15/2014
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: MARCOPOLO VIAGENS E TURISMO LTDA ME, com sede na(o) RUA LUIZ ABRY Nº 547 SALA 03 BAIRRO CENTRO – POMERODE –SC , sob o CNPJ n.º 08.532.266/0001-97

Objeto: O objeto do presente contrato:Contratação de empresa(s) especializada(s) para atender ao disposto junto ao Convênio sob número 777851/2012, que possuí como objeto "Tal projeto visa capacitar os grupos organizados e a comunidade escolar com informações essenciais para a adoção de uma conduta sustentável, visando a manutenção do meio ambiente protegido e a criação de uma cidade que respeita a sustentabilidade", para ser(em) contratado(s) e entregue(s) na(s) condição(ões) e quantidade(s) estabelecida(s) junto ao ANEXO 01 (Termo Referência).

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA.
De acordo com o item 6.1 da Cláusula Sexta, as partes resolvem prorrogar por mais 90 (dias), o prazo de validade do Contrato ora aditado, a partir de 17 de agosto de 2015

Pomerode/SC,
14/08/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2015

Extrato do Contrato Administrativo N.º 05/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015
Processo Administrativo n.º 018/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – SAMAE

Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: ULTRA COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ n.º 07957911/0001-50
Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E WEBDESIGN), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SUBORDINADO A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAMAE POMERODE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERENCIA.
Valor Total contratado: R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISSENTOS REAIS).

Prazo de vigência: 24/07/2016
Pomerode/SC,
24/07/2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE POMERODE

PORTARIA 43/2015

PORTARIA Nº 043/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015
NOMEIA PREGOEIRO INTERINO.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

01- CONSIDERANDO que o servidor CHARLES HENRIQUE SCHUSTER, esta de licença paternidade e gozo férias;

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia como pregoeiro provisório, em substituição ao servidor CHARLES HENRIQUE SCHUSTER, o servidor ADILSON REITER.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 15 de julho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 44/2015

PORTARIA Nº 044/2015 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor JACIR OENNING, ocupante do cargo de ENCANADOR, de acordo com o Artigo 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 17 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 17 de julho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 45/2015

PORTARIA Nº 045/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor JOÃO MEURER FILHO, ocupante do cargo de ENCANADOR, de acordo com o Artigo 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 20 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 20 de julho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 46/2015

PORTARIA Nº 046/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015

AFASTA A SERVIDORA CARIN SCHWARTZ, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora CARIN SCHWARTZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 15 de julho de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de julho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 47/2015

PORTARIA Nº 047/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

AFASTA A SERVIDORA LUCINÉIA APARECIDA PINHEIRO MATUCHESKI, EM FACE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE PELO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 27, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de salário maternidade pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora LUCINÉIA APARECIDA PINHEIRO MATUCHESKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 02 de agosto de 2015 a 29 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 06 de agosto de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 48/2015

PORTARIA Nº 048/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº POM-027/2011 de 20 de dezembro de 2011 que concede gratificação por exercer funções de responsabilidade de liderança e coordenação das atividades da Usina de Triagem de Resíduos do SAMAE na atribuição de seu cargo efetivo a servidora ROSMARI DE OLIVEIRA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir de 31 de julho de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode, 17 de agosto de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 49/2015

PORTARIA Nº 049/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor PAULO SERGIO BRUM FAGUNDES, gratificação de função, em conformidade com o disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 172 de 1º de julho de 2009 e conforme Artigo 88 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, referente a 15,8% (quinze vírgula oito por cento) da referência 51 da tabela de referência anexa a supramencionada Lei Complementar, com efeito retroativo a partir de 01 de AGOSTO de 2015, considerando que o mesmo exerce funções além do descrito na atribuição de seu cargo efetivo, exercendo a responsabilidade de liderança e coordenação das atividades da Usina de Triagem de Resíduos do SAMAE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode, 18 de agosto de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 50/2015

PORTARIA N° 050/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do SAMAE de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria n° 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições;

E tendo em vista o disposto na Lei n° 116/66 e as alterações introduzidas pela Lei n° 1.271/95, ambas no município de Pomerode, bem como o equilíbrio financeiro das atividades da Autarquia.

RESOLVE:
Art. 1° - Alterar o Anexo V da Portaria n.° 18 de 25 de março de 2015, que passa a ter o conteúdo estabelecido pelo anexo desta Portaria.

Art. 2° - O anexo alterado através da Portaria será aplicado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pomerode (SC), em 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Scheidemantel
Presidente do SAMAE
ANEXO V

Padrão para mais de 04 (quatro) ligações

Para fazer a instalação de mais de 04 (quatro) ligações, o usuário deve realizar o padrão de forma embutida no muro frontal ou lateral (quando autorizado pelo SAMAE) de seu lote, não sendo permitidos ressaltos para fora em relação ao acabamento do muro. Há 02 (dois) modelos de padrão admissíveis. São eles:

Modelo 1: abertura no muro com dimensões de 100 cm de altura, 102,5 cm de largura e 15 cm de profundidade, para instalação dos hidrômetros de maneira sobreposta. Hidrômetros instalados com saída para trás (Figura 1).

Modelo 2: abertura no muro com dimensões de 100 cm de altura, 102,5 cm de largura e 15 cm de profundidade, para instalação dos hidrômetros de maneira sobreposta. Hidrômetros instalados com saída lateral (Figura 2).

Figura 1: Padrão para mais de 04 ligações – Modelo 1.

Figura 2: Padrão para mais de 04 ligações – Modelo 2.

Porto Belo

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 008-2015 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2015

Dispõe sobre a alteração transitória do item "c" e o acréscimo do item "f" do artigo 3º da lei nº 1295/2004 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social na esfera do governo municipal e o item II do artigo 3º da lei 944/97 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social na esfera não governamental, em consonância com a resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, a ser ratificada pela Câmara de Vereadores, quando do encaminhado de projeto de Lei para a alteração definitiva, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Belo/SC (CMAS) em reunião extraordinária durante a X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 04 de agosto de 2015, no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 944 de 2 de abril de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ,

CONSIDERANDO que o artigo10º, §3, da Resolução Nº 237, do CNAS de 14 de dezembro de 2006, recomenda que o número total de Conselheiros não deva ser inferior a 10 (dez);

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Lei 1295/2004 diz que: "Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte composição:

I - Da esfera do Governo Municipal:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças.
d) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca".

CONSIDERANDO que o e o item II do artigo 3º da lei 944/97 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social na esfera não governamental diz no seu artigo 3º: "3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte composição:

I- Da esfera não Governamental:

I - Um representante de instituições de atendimento a criança e ao adolescente;

II - Um representante de profissionais da área;

III - Um representante dos prestadores de serviços da área;

IV - Um representante dos usuários".

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social dos usuários, dos profissionais da assistência social e das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Belo/SC (CMAS).

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais conselheiros expirou em 30 (trinta) de julho de 2015;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade destas alterações para consonância com a Resolução Nº 237, do CNAS de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o item c do artigo. 3º da Lei 1295/2004 com a seguinte redação:

c) Um representante da Fundação Municipal de Turismo;

Art. 2º- Acrescentar a alínea "f" no artigo. 3º na alteração da Lei 1295/2004 com a seguinte redação:

f) Um representante da Fundação Municipal de Esportes;

Art. 3º. Alterar o item II do artigo 3º da lei 944/97 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social na esfera não governamental com a seguinte redação:

I - Dois representantes de entidades e organizações de assistência social;

II - Dois representantes dos trabalhadores do SUAS ou profissionais da área;

III - Dois representantes dos prestadores de usuários dos programas e serviços socioassistenciais;
.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 05 de agosto de 2015.
AILTON ECCEL MAÇANEIRO
Presidente do CMAS

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 768/2015

DECRETO Nº 768, de 04 de setembro de 2015.

Cria o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, como parte do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, com o objetivo de validar a aplicação do orçamento aprovado e liquidado em 2014, como parte do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê previsto no Artigo 1º:
I- Anizio de Souza – Prefeito Municipal;
II- Bento Trindade Junior – Articulador do PPAC;
III- Ilse Aparecida Simioni – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Eliane Regina Karpowicz Stringhini – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V- Luciana Cristina Kauva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI- Fernando Antonio Kurten Jung – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VII- Arlene Alves Daubermann Padilha – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Esporte;
VIII- Andriéli Marina Giacomini – Técnico Orçamentário;
IX- Simone Schroh – Representante do Conselho Tutelar;
X- Ana Paula Karpinski Casanova – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente – CMDCA;
XI- Cecilia Clarete Kopko Tidre – Representante da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC;
XII- Afonso Wasmann Neto – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê ora constituído são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretará qualquer tipo de ônus aos cofres públicos municipais, como também os mesmos não terão uma função específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 064/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.cidadecompras.com.br" até às 13h30min do dia 25 de setembro de 2015, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.cidadecompas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2015

PORTARIA Nº 040, de 04 de setembro de 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 032, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 032, de 30 de junho de 2015, através do Ofício CIA nº. 016/2015,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 032, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 041/2015

PORTARIA Nº 041, de 04 de setembro de 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 036, de 03 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 036, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2015.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Rio do Sul

Prefeitura

ADELAINE SOARES - 11º TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 83/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 24/09/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELAINE SOARES, portador(a) do CPF n° 042.210.469-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 83/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 83/2014, iniciando-se a prorrogação em 25/09/2015 e encerrando-se em 23/11/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ADELAINE SOARES Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ALICE CRISTINE BECKER REDEL - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 347/2015, firmado em 12/08/2015, com término previsto para 12/09/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALICE CRISTINE BECKER REDEL, portador(a) do CPF n° 100.002.079-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 347/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 347/2015, iniciando-se a prorrogação em 13/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 11/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ALICE CRISTINE BECKER REDEL Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ALINE KUCHLER - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 321/2015, firmado em 27/07/2015, com término previsto para 02/09/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE KUCHLER, portador(a) do CPF n° 086.700.989-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 321/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 321/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ALINE KUCHLER Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

AMANDA REGINA DOS SANTOS - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 345/2015, firmado em 10/08/2015, com término previsto para 10/09/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AMANDA REGINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 096.349.989-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 345/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 345/2015, iniciando-se a prorrogação em 11/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	AMANDA REGINA DOS SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANA PAULA CARDOSO - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 322/2015, firmado em 28/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA CARDOSO, portador(a) do CPF n° 091.902.059-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 322/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 322/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ANA PAULA CARDOSO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANDYARA FORMONTE VIGNOLA - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 341/2015, firmado em 04/08/2015, com término previsto para 04/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDYARA FORMONTE VIGNOLA, portador(a) do CPF n° 028.964.699-58, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 341/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 341/2015, iniciando-se a prorrogação em 05/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ANDYARA FORMONTE VIGNOLA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO - 1º TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 330/2015, firmado em 30/07/2015, com término previsto para 02/09/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n° 047.400.019-26, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 330/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 330/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

BRUNA STAROSKY - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 339/2015, firmado em 03/08/2015, com término previsto para 03/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BRUNA STAROSKY, portador(a) do CPF n° 095.954.759-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 339/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 339/2015, iniciando-se a prorrogação em 04/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	BRUNA STAROSKY Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CARLA FUCK WOLLINGER - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 326/2015, firmado em 29/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA FUCK WOLLINGER, portador(a) do CPF n° 056.924.819-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 326/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 326/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	CARLA FUCK WOLLINGER Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 10/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT, portador(a) do CPF n° 041.464.969-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 146/2015, iniciando-se a prorrogação em 11/09/2015 e encerrando-se em 09/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CLEIA DEMARCHI - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 304/2015, firmado em 20/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIA DEMARCHI, portador(a) do CPF n° 687.106.319-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 304/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 304/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	CLEIA DEMARCHI Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 351/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PEDRO ALEX PORTES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 087.965.239-05, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Alexandre Duarte, s/nº – Bairro Budag - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.607,78 (Mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/09/2015 e encerrando-se em 12/10/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de setembro de 2015.

GIVANILDO SILVA	PEDRO ALEX PORTES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CRISTILANE TUON - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 306/2015, firmado em 20/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTILANE TUON, portador(a) do CPF n° 987.451.829-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 306/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 306/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	CRISTILANE TUON Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DAIANE GOULART DE ANDRADE - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 343/2015, firmado em 06/08/2015, com término previsto para 06/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE GOULART DE ANDRADE, portador(a) do CPF n° 050.560.659-35, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 343/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 343/2015, iniciando-se a prorrogação em 07/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DAIANE GOULART DE ANDRADE Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DAIANE MAURICIO - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2015, firmado em 22/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE MAURICIO, portador(a) do CPF n° 096.121.109-13, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 312/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DAIANE MAURICIO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DANIELA FERREIRA MARQUES RIBAS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 303/2015, firmado em 16/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA FERREIRA MARQUES RIBAS, portador(a) do CPF n° 961.311.870-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 303/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 303/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DANIELA FERREIRA MARQUES RIBAS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DEISE HELLMANN - 13º TERMO ADITIVO

	13° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 96/2014, firmado em 04/02/2014, com término previsto para 04/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DEISE HELLMANN, portador(a) do CPF n° 073.411.009-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 96/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 96/2014, iniciando-se a prorrogação em 05/09/2015 e encerrando-se em 07/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DEISE HELLMANN Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DIRCE BERTOLDI HEINZ - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 313/2015, firmado em 23/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DIRCE BERTOLDI HEINZ, portador(a) do CPF n° 379.458.829-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 313/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 313/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 22/09/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DIRCE BERTOLDI HEINZ Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DULCE KUSTERS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 337/2015, firmado em 31/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DULCE KUSTERS, portador(a) do CPF n° 064.732.599-37, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 337/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 337/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	DULCE KUSTERS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 314/2015, firmado em 22/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 093.363.359-95, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 314/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 314/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

FABIANA THOLL - 6º TERMO ADITIVO

	6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 04/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA THOLL, portador(a) do CPF n° 054.064.109-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2015, iniciando-se a prorrogação em 05/09/2015 e encerrando-se em 09/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/09/2015.
GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração
FABIANA THOLL
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

FERNANDA STEPHANIE SCHEFFER - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2015, firmado em 30/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDA STEPHANIE SCHEFFER, portador(a) do CPF n° 053.275.849-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 328/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 328/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	FERNANDA STEPHANIE SCHEFFER Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

GRAZIELE DOS SANTOS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 327/2015, firmado em 28/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GRAZIELE DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 046.644.769-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 327/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 327/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	GRAZIELE DOS SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

IRANEIDE LIMA DE MATOS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2015, firmado em 22/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IRANEIDE LIMA DE MATOS, portador(a) do CPF n° 699.364.982-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 309/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	IRANEIDE LIMA DE MATOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

IVONE KOHLS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 342/2015, firmado em 05/08/2015, com término previsto para 04/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVONE KOHLS, portador(a) do CPF n° 017.776.979-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 342/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 342/2015, iniciando-se a prorrogação em 05/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	IVONE KOHLS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JOSEANE DE ASSIS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 323/2015, firmado em 28/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSEANE DE ASSIS, portador(a) do CPF n° 009.857.539-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 323/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 323/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JOSEANE DE ASSIS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JUCELIA VIEIRA WARMLING - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 335/2015, firmado em 31/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUCELIA VIEIRA WARMLING, portador(a) do CPF n° 058.202.559-17, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 335/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 335/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 02/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JUCELIA VIEIRA WARMLING Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JULIA GRACIELA NEUHAUS EMKE - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 324/2015, firmado em 28/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIA GRACIELA NEUHAUS EMKE, portador(a) do CPF n° 057.960.539-65, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 324/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 324/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JULIA GRACIELA NEUHAUS EMKE Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JULIANA APARECIDA GRAH DA ROCHA - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 317/2015, firmado em 27/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA APARECIDA GRAH DA ROCHA, portador(a) do CPF n° 038.026.759-40, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 317/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 317/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JULIANA APARECIDA GRAH DA ROCHA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 234/2015, firmado em 06/02/2015, com término previsto para 10/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 007.040.149-71, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 234/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 234/2015, iniciando-se a prorrogação em 11/09/2015 e encerrando-se em 09/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

KATIANE RODRIGUES DE MORAES - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 305/2015, firmado em 20/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIANE RODRIGUES DE MORAES, portador(a) do CPF n° 042.300.189-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 305/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 305/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	KATIANE RODRIGUES DE MORAES Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

KETRIN BOSCO - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 168/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 30/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF n° 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 168/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 168/2015, iniciando-se a prorrogação em 01/10/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 29/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	KETRIN BOSCO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LAIANE SCHVAMBACH - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 334/2015, firmado em 31/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LAIANE SCHVAMBACH, portador(a) do CPF n° 088.664.599-92, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 334/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 334/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	LAIANE SCHVAMBACH Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LARISSA LOZEYKO - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 333/2015, firmado em 31/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LARISSA LOZEYKO, portador(a) do CPF n° 089.423.849-35, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 333/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 333/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	LARISSA LOZEYKO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LETICIA DO AMARAL - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 329/2015, firmado em 30/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA DO AMARAL, portador(a) do CPF n° 080.339.399-74, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 329/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 329/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	LETICIA DO AMARAL Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LIONETE APARECIDA PRATES DIAS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 302/2015, firmado em 16/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LIONETE APARECIDA PRATES DIAS, portador(a) do CPF n° 108.962.708-40, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 302/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 302/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	LIONETE APARECIDA PRATES DIAS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LUCIANA STOCKCHNEIDER PIRHARDT - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 320/2015, firmado em 27/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA STOCKCHNEIDER PIRHARDT, portador(a) do CPF n° 067.549.819-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 320/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 320/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	LUCIANA STOCKCHNEIDER PIRHARDT Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

MARINA GUCKERT - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 318/2015, firmado em 27/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARINA GUCKERT, portador(a) do CPF n° 068.227.259-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 318/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 318/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 02/10/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	MARINA GUCKERT Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

NATASHA DA CRUZ DOS SANTOS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 308/2015, firmado em 22/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NATASHA DA CRUZ DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 075.869.419-98, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 308/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 308/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	NATASHA DA CRUZ DOS SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

RAFAEL BACK - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 338/2015, firmado em 03/08/2015, com término previsto para 01/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL BACK, portador(a) do CPF n° 095.996.589-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 338/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 338/2015, iniciando-se a prorrogação em 02/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 31/08/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	RAFAEL BACK Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

REJANE ROSA DA SILVA - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 307/2015, firmado em 22/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REJANE ROSA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 690.346.992-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 307/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 307/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	REJANE ROSA DA SILVA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ROSINHA SOARES - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 346/2015, firmado em 10/08/2015, com término previsto para 12/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF n° 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 346/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 346/2015, iniciando-se a prorrogação em 13/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 11/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ROSINHA SOARES Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

SAIONARA COMPER BRANDALIZE - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 336/2015, firmado em 31/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAIONARA COMPER BRANDALIZE, portador(a) do CPF n° 091.502.299-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 336/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 336/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	SAIONARA COMPER BRANDALIZE Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TACIANE KANTOVICK - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 344/2015, firmado em 06/08/2015, com término previsto para 09/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TACIANE KANTOVICK, portador(a) do CPF n° 044.596.419-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 344/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 344/2015, iniciando-se a prorrogação em 10/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	TACIANE KANTOVICK Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ZILMA SILVEIRA RAMOS - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 325/2015, firmado em 28/07/2015, com término previsto para 02/09/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ZILMA SILVEIRA RAMOS, portador(a) do CPF n° 506.259.779-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 325/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 325/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/09/2015 e encerrando-se em 23/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/09/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ZILMA SILVEIRA RAMOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 819, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO No 819, DE 8 DE SETEMBRO 2015
Autoriza dispensa de Ponto de servidores efetivos para participar de curso de capacitação legislativa.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado a dispensa de ponto dos servidores efetivos Leonardo Simon Rutzen e Juliana Eleutério Carvalho, ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo, para participação do curso de capacitação sobre Processo e Técnica Legislativa, promovido pela Escola do Legislativo da ALESC, em parceria com a UCAVI, realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, no Parque Universitário da UNIDAVI, localizado na Rua Herculano Nunes Teixeira.

Art. 2o O curso de capacitação é gratuito e os servidores participantes não fazem jus a diárias e indenizações de transporte.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de setembro de 2015.
JEFERSON VIEIRA
Presidente da Mesa

ZELI DA SILVA
Vice-Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL
2º Secretário

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 58/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 25/2012

Espécie: Contrato de serviços nº 52/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Contratada: Micromec Indústria e Comércio de Aparelhos Odontológicos LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação mensal de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Amparo Legal: Lei Federal nºs 8.666, de 21/06/1993

Valor Global: R$ 24.457,56 (vinte e quatro mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 18/07/2015

Signatários: Luiz Carlos Zanis, contratante, e Gunther Hubsch, contratada.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 075/2015

DECRETO Nº 075/2015 - DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.526/2014 de 19/12/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade de Aplicação: 3191.00. – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Valor: R$ 40.000,00
Fonte: 1118.00000
RED: 55

Art. 2º. Para Suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor na anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade de Aplicação: 3191.00. – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Valor: R$ 40.000,00
Fonte: 1118.00000
RED: 53

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 28 de Agosto de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 076/2015

DECRETO Nº 076/2015 - DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.526/2014 de 19/12/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 3191.00. – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 1102.00000
RED: 09

Art. 2º. Para Suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor na anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 4190.00. – INVESTIMENTOS
Valor: R$ 10.000,00

Fonte: 1102.00000
RED: 13

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 28 de Agosto de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA N. 012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor Miguel Antonio Vitorazzi, que ensejou o pedido de pensão por morte pelos filhos, junto ao Instituto de Previdência - IPRESVEL;
CONSIDERANDO a inexistência de portaria de nomeação por concurso público, nos registros desta municipalidade, que comprovam que o referido servidor foi aprovado em concurso de provas e títulos, e que prestou seu mister na condição de servidor efetivo;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público, que determina a conformidade e regularidade dos atos administrativos, e que deve o Poder Público zelar pela preservação de seus arquivos e dos registros dos servidores públicos;
RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo, com escopo de apurar a situação funcional do Sr. Miguel Antonio Vitorazzi, no quadro de servidores públicos municipais efetivos de Salto Veloso.

Art. 2º. Nomear, Comissão Especial composta pelos servidores:
Débora Baronchello – Presidente;
Rudinei Muller – Membro;
Orlando Abati – Secretário.

Parágrafo único. Os servidores nominados ficam dispensados de suas atividades durante o curso das atividades da Comissão, agindo, no âmbito do Município, com as prerrogativas e direitos inerentes ao mister que lhes é outorgado.

Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Fixar o prazo regular da instrução em 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Após, ficando apurado que o servidor falecido era servidor efetivo e qual o cargo que exercia, fica desde já o Setor de Recursos Humanos autorizado a elaborar portaria de nomeação do servidor, com data retroativa, a ser apurada pela comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 09 de setembro de 2015.
Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário de Administração e Finanças

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº 078/2015 - CARTA CONVITE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 078/2015 – PR Nº 078/2015
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa/profissional para elaboração de projetos de engenharia, projetos básicos, projetos executivos e serviços complementares para edificações e pavimentações de vias públicas. Todos os projetos devem estar conforme termo de referência anexo ao Edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 08:45 horas do dia 18 de Setembro de 2015, com abertura da documentação após 15 minutos do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 09 de setembro de 2015.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 90/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 108/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 90/2015.
Objeto: Aquisição de bomba de lubrificação forcada para substituição no equipamento agrícola Espalhador de Adubo Líquido N°.103, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de setembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 211/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2015
Menor preço por item
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 22 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DO 23º BPM-SC.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 01 de setembro de 2015.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 9988/2015

PORTARIA Nº 9988, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
Exonera Diretor Presidente

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 08 de setembro de 2015, BRÁULIO HANTSCHEL, do cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural.

São Bento do Sul, 09 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9989/2015

PORTARIA Nº 9989, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DESIGNA PARA RESPONDER

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:
Designar, a partir de 08 de setembro de 2015, MARILIA CRISPI DE MORAES, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural, enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 09 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 297/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 297/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Art. 140 da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER ao servidor RAPHAEL ZEMANN CAETANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no Art. 98 da Lei 228/2001 e do Processo Administrativo nº 5801/2015, de 03/09/2015.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2012/2015, com efeitos a partir de 09/09/2015 a 08/10/2015.

São Bento do Sul, 08/09/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2015

Pregão Presencial n° 60/2015
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 60/2015
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota do SAMAE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(10) 3.3.90.30.00.00.00 – Setor Administrativo - Exercício Vigente
(32) 3.3.90.30.00.00.00 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente
(107) 3.3.90.30.00.00.00 – Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário– Exercício Vigente

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 09 de setembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 086/2015

No dia 09 de setembro de 2015, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE 086/2015, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 007/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA RUA NEREU RAMOS - TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E A RUA 15 DE NOVEMBRO - objeto do Contrato de Repasse n. 1013891-99/2013/MTUR/CAIXA, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. A participante foi comunicada, porém, não se fez presente. Passou-se à abertura do envelope n. 02 – Proposta de Preços da licitante Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28. A licitante habilitada apresentou o valor global de R$ 120.762,09 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), sendo esta declarada válida por cumprir com todos os requisitos do edital, bem como com o contido no artigo 3º do Decreto n. 7.983, de 08/04/2013, e artigo 102, § 7º, da Lei 12.708, de 17/08/2012. Desta feita, restou VENCEDORA do presente certame a licitante Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28. A participante receberá, via e-mail, cópia da presente ata, ficando ciente de que se declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93. Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, o presente processo será remetido, na íntegra, ao Departamento Jurídico para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.

AVISO 6

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS CNPJ: 00.442.100/0001-78 RUA SÃO CRISTÓVÃO, 380 C.E.P.: 89835-000 - São Domingos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2015 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2015 Data do Processo: 04/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 300/2015, de 26/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA SÃO CRISTÓVÃO, 380, São Domingos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Prestação de serviços relativo a pacote de viagem, para 09 (nove) passageiros, visando a participação da Câmara Jovem de São Domingos em eventos e atividades na cidade de Florianópolis entre os dias 14 e 15 de Setembro de 2015, incluindo translado aéreo e tambem todo o deslocamento até o aeroporto de Chapeco, na cidade de Florianópolis e retorno até São Domingos, bem como estadia e alimentação.

São Domingos, 4 de Setembro de 2015.

BEATRIZ HENNERICH
Presidente da Comissão de Licitação

São João do Oeste

Prefeitura

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 14/2015. CONVENENTES: Município de São João do Oeste e a Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Sivema. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros a título de auxílio/contribuição visando atender despesas correntes ou de capital, para a realização de reformas ou ampliações das instalações de sua sede própria, bem como para aquisição de equipamentos. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a solicitação formulada pela Sociedade, visando o repasse de recursos financeiros para realização das atividades da Sociedade nos termos do Estatuto da Entidade. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal do exercício de 2015, conforme segue: Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Unidade Orçamentária: 06– Setor de Esportes; Projeto Atividade: 2.033 – Contribuições/auxílios a Entidade Desportiva; Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0001 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.Tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.647/15 PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do presente convênio até 31 de dezembro de 2019. DATA: São João do Oeste, 03 de Setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sérgio Luís Theisen– Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste e Antônio Marcos Schneider, presidente da Sociedade Esportiva e Cultural Sivema Visto Jurídico: Moacir Biasi – 17.930-B – Município

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
DECRETO N.º 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOÃO DO SUL (CMI).

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a legislação em vigor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de São João do Sul (CMI), de acordo com o disposto no art. 23, §2º, da Lei Municipal n.º 1.735 de 29 de outubro de 2014, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 09 de setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
O Conselho Municipal do Idoso de São João do Sul (CMI), por deliberação de seus membros, constituídos, através do Decreto n.º 121 de 02 de dezembro de 2014, com a finalidade de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso no Município de São João do Sul, formula o seu regimento interno, na forma do Art. 2º, X da Lei Municipal n.º 1.735 de 29 de outubro de 2014, consoante as seguintes disposições:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso (CMI).
Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso é órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento e política de atendimento ao idoso do município, tendo composição paritária entre governo e sociedade civil, e ainda, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Considera-se idoso, para efeito da desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal do Idoso, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;
II – Formular, acompanhar, fiscalizar a avaliar a Política Municipal do Idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual, zelando pela sua execução;
III – Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, por meio de emendas que a atualizem;
VI – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n.º 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/1993 (Estatuto do Idoso), bem como as leis municipais;
V – Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação de direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
VIII – Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa no termos do Capítulo II da Lei Municipal n.º 1.735, de 29 de outubro de 2014;
IX – Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial municipal do idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X – Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que assegurem tais direitos;
XI – Convocar e promover as conferências de direitos do idoso em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
XII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
XIII – Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º. O Conselho Municipal do Idoso – CMI, será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será

constituído:
I – por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde; e
c) Secretaria Municipal de Educação;
II – por 3 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, nas seguintes categorias:
a) 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa (grupo da Igreja Católica);
b) 01 (um) representante do Clube de 3ª idade "Alegria"; e
c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sul.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.
§2º. Todos os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas na Lei Municipal n.º 1.735/2014.
§3º. Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§5º. Caberá às entidades não governamentais a indicação de seus representantes e respectivos suplentes para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal n.º 1.735/2014.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1º. O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, após apreciação pelo Plenário.
§2º. O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§3º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 10. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso cabe:
I - comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II - justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III - assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
IV - solicitar ao Secretário-Executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V - debater e votar a matéria em discussão;
VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
VIII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX - proferir declarações de voto, quando o desejar;
X - propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI - propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII - apresentar questões de ordem na reunião;
XIII - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
XIV - apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV - propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI - votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII - requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVIII - fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XIX - requerer votação de matéria em regime de urgência;
XX - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;
XXI - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;

XXII - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.
Art. 11. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I – em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II – no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Fórum específico;
III – quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
IV – quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA
Art. 12. O Conselho Municipal do Idoso estruturar-se-á em:
I – Presidência;
II – Plenária;
III – Comissões;
IV – Secretaria-Executiva.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 13. O Conselho Municipal do Idoso terá uma Presidência, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.
Art. 14. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 1.735/2014.
Art. 15. Compete ao Presidente:
I – cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as seções da Plenária;
IV – submeter a pauta à aprovação da Plenário;
V - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI – participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII – assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX – delegar atribuições desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
X – submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI - submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;
XIII - nomear Conselheiros para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;
XIV – dar publicidade às decisões do Conselho;
XV – consultar a plenária quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII – decidir sobre questões de ordem;
XVIII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX – aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
Parágrafo Único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art. 16. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA
Art. 17. Cabe à Plenária do Conselho Municipal do Idoso:
I – deliberar, por maioria absoluta:
a) nos casos de alteração do Regimento Interno;
b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

II – deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI – convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
VII – deliberar a destituição de Conselheiros;
VIII – convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais;
IX – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 18. Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.
Art. 19. A Plenária do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§1º. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.
Art. 20. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III – outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.
Parágrafo Único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.
Art. 21. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – verificação do quorum necessário para a instalação dos trabalhos;
II – apresentação das justificativas de ausências;
III – abertura da sessão pelo Presidente;
IV - leitura da ata anterior, pelo Secretário-Executivo, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V - comunicações do Presidente;
VI - comunicações dos demais membros do Conselho;
VII - leitura do expediente;
VIII - leitura da "ordem do dia";
IX - pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
X - discussão e votação da "ordem do dia";
XI – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias;
XII – deliberações e encaminhamentos;
XIII – encerramento da sessão.
§1º. Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º. Não havendo quorum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quorum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.
§3º. Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um ad hoc.
§4º. Os membros da Plenária não poderão retirar-se do recinto sem comunicar ao Presidente.
§5º. O Presidente não poderá retirar-se do recinto sem comunicar aos membros da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.
§6º. Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.
Art. 22. As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário-Executivo, em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º. Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário-Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.
§2º. Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.
Art. 23. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
Parágrafo Único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS
Art. 24. As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.
I – as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II – as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;
III – as Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;
IV – as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar à plenária plano de ação semestral referente às respectivas competências;
V – as Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
VI - as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;
Art. 25. O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:

a) Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso;
b) Cadastro, Registro e Documentação;
c) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Art. 26. São atribuições do Secretário-Executivo:
I – secretariar as seções do Conselho;
II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III – encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
V – redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI – controlar a assinatura dos Conselheiros no Livro de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.
VII – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII – providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
IX – receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
X – proceder à comunicação aos Conselheiros das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
XI – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XII – proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;
XIII – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência.
Art. 27. A Secretaria Executiva do Conselho contará com servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A Secretaria Executiva ficará sob a supervisão direta do Presidente do Conselho Municipal do Idoso.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.
Art. 29. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.
Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
São João do Sul, 22 de julho de 2015.
Valdeci de Andrada Pereira Elizete Feliciano Farias
Presidente Vice-Presidente

Mara Elenir Vefago
Secretária Executiva

DECRETO N.º 069 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 069 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, CRIADO PELA LEI N.º 1.735, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.735 de 29 de outubro de 2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 1.735, de 29 de outubro de 2014, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento do idoso.
Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente; e,
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.
Art. 4º. Ao Conselho Municipal do Idoso – CMI cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos do Município de São João do Sul.
Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, anualmente ou em menor período, quando solicitado;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e,
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive àquelas em conformidade com a Lei Federal n. 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas nas doações efetuadas aos Fundos Estaduais e altera o art. 12, inciso I, da Lei Federal n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;
V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;
VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmado pelo Município de São João do Sul e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – transferência do Fundo Nacional dos Direitos e Proteção do Idoso;
X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo e;
XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO
Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".
Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Tesoureiro Municipal.
Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Art. 9º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso se constituirá de Unidade Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a contabilidade evidenciar sua execução orçamentária e financeira.
Parágrafo Único. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
Art. 10. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.
Art. 11. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 09 de setembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São Joaquim

Prefeitura

PR 45/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº106/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

OBJETO: Aquisição de Playgrounds, Escorregadores e Balanços a serem instalados em Praças no Município de São Joaquim
Tipo: Menor Preço Total
Abertura:23/09/2015 às 09:30 horas
Valor estimado: R$ 39.835,92

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 09 de setembro 2015.

A Comissão

São José

Prefeitura

CONTRATO/CT: N° 123/2015 – DL 238/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 123/2015 – DL 238/2015 – Processo 377/2015 - Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – "FEPESE". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SOB REGIME DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) PARA O ANO LETIVO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 335.754,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais). A Contratada será remunerada para a execução do objeto deste termo, com as seguintes perspectivas (valor contratual variável), proporcionalmente ao número de inscrições:
I. Até 1.000 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 198.731,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais);
II. De 1.001 a 1.500 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 218.675,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais);
III. De 1.501 a 2.000 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 237.683,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais);
IV. De 2.001 a 2.500 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 276.568,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais);
V. De 2.501 a 3.000 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 296.297,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais);
VI. De 3.001 a 3.500 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 315.688,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais);
VII. De 3.501 a 4.000 candidatos inscritos e pagantes;
Valor contratual de R$ 335.754,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais);
Acima de 4.000 candidatos inscritos e pagantes o valor contratual da premissa anterior + R$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato inscrito e pagante. Data da Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 782/2015/SMA

PORTARIA Nº 782/2015/SMA

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL N.º 003/2015/S MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Relatório DAP/INSP.1/Div.1 n. 2109/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o item 6.1.11 do Acordão do Processo N.º RLA-13/00182951 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que os contratos de servidores admitidos em caráter temporário decorrentes do Edital de Processo Seletivo N.º 0001/2013/SMA se extinguem em 20 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para instruir e concluir procedimento licitatório para contratação de serviço terceirizado de limpeza antes da extinção dos contratos dos atuais admitidos em caráter temporário;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza realizados pelos agentes de serviços gerais admitidos em caráter temporário não podem sofrer solução de continuidade sem prejuízo ao funcionamento dos prédios públicos que recebem tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital de Processo Seletivo N.º 0003/2015/SMA destinado à contratação de servidores, em caráter temporário, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de Motorista, bem como a formação de cadastro de reserva, realizado em conformidade com a Lei Municipal N.º 4.243/2004, alterada pela Lei Municipal N.º 4.395/2005, conforme dispõe listagem anexa.

Parágrafo único. A presente homologação, em relação à contratação de servidores, em caráter temporário, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de Agente de Serviços Gerais é limitada ao prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão de processo licitatório destinado à contratação de serviço terceirizado de limpeza, o que ocorrer antes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José, 04 de setembro de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária Municipal de Administração

Função: Agente de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	4034	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	9,70
2	3827	IURI SUTIL SARTORI	9,65
3	4028	HELIJANE DA SILVEIRA	9,35
4	3332	RAQUEL GOMES ELIAS FERNANDES	9,35
5	4137	MARIZA VIEIRA DA SILVA	9,35
6	3638	ELIZA IZABEL SCHMITZ DE SOUSA	9,30
7	4477	ADRIANA DE MEDEIROS	9,30
8	3541	JOSÉ CARLOS ANTONINI	9,05
9	4466	DEYSE TEREZINHA MOREIRA	9,05
10	3967	ROSIANE LILIAN DENOFRIO	9,05
11	3965	PATRICIA CLECIA FRANCESCHINA	9,05
12	4227	EMILI VIEIRA LOPES DA SILVA	9,05
13	3690	VIVIANE LAGERMA	9,05
14	3648	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DA SILVA	9,00
15	3306	SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,00
16	3335	ROSI CLEIA DE SOUZA	8,95
17	3434	JULIO CESAR ANTONINI	8,95
18	4044	MARGARET WEBER VIEIRA	8,75
19	4167	DANIEL COSTA EUZEBIO	8,75
20	3627	ABIGAIL SANTIAGO CARDOSO	8,70
21	4304	TANIA REGINA BICHET PINTO	8,70
22	4496	VERA LUCIA VIEIRA	8,70
23	4337	VANDERLEIA MARIA PETRI DA SILVA	8,70
24	3833	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	8,70
25	3746	GUILHERME DE SOUZA	8,70
26	3373	MARIA VERONICA DE MEDEIROS PORTO	8,65
27	4432	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	8,65
28	3406	CLÁUDIA HELENA MARIANO DE SOUZA	8,65
29	3977	MARIZE BERTOL DOS SANTOS	8,65
30	3933	IANARA COELHO	8,65
31	4215	LURCINÉIA BOSQUETTI	8,65
32	4404	SABRINA MARTINS	8,65
33	3330	MARCIA VIANA SILVANO ANSELMO	8,40
34	4085	MARCIA LEITES DOS SANTOS	8,40
35	3832	SIRLENE SUTIL	8,35
36	3474	IVÂNIA DA SILVA MUNIZ	8,35
37	4308	ANA PAULA VARELA	8,35
38	4495	RICARDO DOS SANTOS	8,35
39	4082	JOSIANE DA SILVA DE FAVERI	8,35
40	3411	GISELE MADALENA DE SOUZA	8,35
41	4084	GIOVANA ROSA	8,30

42	4376	KELLY SIONE NUNES	8,30
43	4468	BERENICE VAS	8,30
44	3421	MICHELE SOUZA PEREIRA	8,30
45	3403	CLAUDIA REGINA MATIAS	8,10
46	3876	SAYONARA RICARDO DE AMORIM	8,10
47	3770	DEIZI BERNARDES	8,10
48	3914	ALINE RIBEIRO ZOCCOLI	8,10
49	3549	MARILÚCIA ROSA PALACIOS	8,05
50	4023	JOEL ALCIDES VICENTE	8,05
51	3972	MAGDA LOPES DE MENEZES	8,05
52	3308	CLÁUDIA ANDREIA DA SILVEIRA BACH	8,05
53	4426	REGINA CATARINA DA SILVA	8,05
54	4550	DAYANE MORAES CARDOSO	8,05
55	4124	RONALDO JÕAO MARIANO	8,05
56	3951	ROSANA PEREIRA SARMENTO	8,00
57	3597	RITA DE CASSIA BERNADINO	8,00
58	3292	MÉRCIA SIMONE RACHADEL KREMER	8,00
59	4517	ELI TEREZINHA DA SILVA	8,00
60	4076	ROSA SALETE BRAATZ	8,00
61	3855	RENATA HELENA RODRIGUES	8,00
62	4168	THIAGO CARLOS DOS SANTOS	8,00
63	3925	CAMILA BATISTA	8,00
64	3875	TALUANE DELMONDES LEITE DOS SANTOS	8,00
65	4527	DENISE DOMINGOS	7,95
66	3542	CRISTIANE HOEPERS PULCENA	7,80
67	4345	ADRIANA SUCUPIRA	7,80
68	3685	IVONETE MARIA CARDOZO	7,75
69	4066	MARIA SALETE MANGRICH	7,75
70	4357	ELIZEL RODRIGUES BARBOSA	7,75
71	3762	EURO TADEU EZEQUIEL	7,75
72	3884	SILVIA CARDOSO	7,75
73	3963	FERNANDA MADEIRA	7,75
74	4361	DINORA APARECIDA BOSCATO	7,70
75	3440	ROSANA FÁTIMA DA SILVA	7,70
76	3441	CLÁUDIA REGINA MACHADO	7,70
77	3302	MILENA HAUPTTI	7,70
78	3426	HELOISA PIRES DE LIMA	7,70
79	4412	ANDRESA ORIGE DA SILVA	7,70
80	4135	TATIANE SALESE DA SILVA	7,70
81	4301	MILENA DA SILVEIRA	7,70
82	4065	ELIONARA CARDOSO LOPES	7,70
83	4427	FELIPE DREON	7,70
84	4004	TEREZINHA DA ROSA COSTA DE CÓRDOVA	7,65
85	4055	ROSIMERI VIEIRA COSTA	7,65
86	3889	CLEITES LUCIA ROOS	7,65
87	3695	GRAZIANE CAROLINA MARIA	7,65
88	4231	DAYANA KAROLINE DA CONCEIÇÃO	7,65
89	4090	DANILO DOS SANTOS	7,65

90	4011	RAQUEL PAULA DA SILVA RODRIGUES	7,60
91	3797	PAULA CRISTIANE DUARTE LIMA	7,60
92	3396	JORGE LUIS DOS SANTOS	7,55
93	3866	CINDIOMARA FERREIRA DA ROSA	7,45
94	4122	ALINE DOS SANTOS REIS	7,45
95	3824	OLGA MARIA VERISSIMO	7,40
96	3973	ENEDINA SOUZA VIEIRA	7,40
97	4415	SIMONE CRISTINA SCHULTZ DE OLIVEIRA	7,40
98	3656	MARIA MARGARETE RIBEIRO SILVA	7,35
99	3543	SONIA MARIA PERREIRA SANTOS	7,35
100	3878	MARISA RITA ANDREOLLA SCHMITT	7,35
101	3731	MARLI STEFENS GORGES	7,35
102	4271	SONIA MARIA TORRES	7,30
103	3447	TEREZINHA MAZZUCCO VINTER	7,30
104	4100	ADULCIARA VALERIO FERNANDES DA SILVA	7,30
105	4382	ANDREA PEREIRA	7,30
106	3418	ROSELI NECKEL	7,25
107	4238	ELIANE PACHECO COSTA HACKBARTH	7,25
108	4043	MAGNA NUNES	7,15
109	3720	VALMIRIA MACHADO	7,10
110	3437	ANDERSON LÁZARO SILVA	7,10
111	4143	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	7,05
112	4259	SIMONE RIBEIRO FERNANDES	7,05
113	3398	LOIRI DA APARECIDA LEMES DOS SANTOS	7,05
114	3900	MAGDA KELIN ROQUE DOZOL	7,05
115	4309	ANDREZA PEREIRA	7,05
116	3872	CAMILA GALVAO MARTINS	7,05
117	3964	VANESSA DA ROSA	7,05
118	4163	THAYSE GRANGEIA DA SILVA	7,05
119	3840	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PIRES	7,00
120	4123	ELOISA VIEIRA	7,00
121	3591	MERI LUCI DE SOUZA	6,95
122	4374	ROSELI KUSTER	6,95
123	3580	VANDERLEIA FERNANDES LUTZ	6,95
124	4130	OZEAN TEOFILO DE BRITO	6,85
125	4467	CLARA APARECIDA XAVIER MENDES DA LUZ	6,85
126	4211	CARMEN LUCIA DA SILVA	6,80
127	4155	EUNIRCE VERZA	6,80
128	3873	SILVANA LUCIA CARDOSO BINOTTI	6,75
129	4126	ROMÁRIO JOÃO MARIANO	6,75
130	4037	CLAUVETE MARIA DOS SANTOS	6,70
131	3402	JOICE RAFAELA CORRÊA	6,70
132	4523	CRISLAINE REGINA RAMOS DOS SANTOS	6,70
133	4160	RENILDA GRANGEIA DA SILVA	6,65
134	4314	ANDREIA PEDRO SANTIAGO	6,65
135	3959	VANESSA MENDONÇA THOMAZ	6,65
136	4070	EMMANUELLE DE PAULA SANTOS CAVALLEI	6,65
137	3625	SUZANA CARLA SCHULTZ DE OLIVEIRA MA	6,65

138	3387	FRANCIELE BORGES MOREIRA	6,65
139	3813	ELIANE TEREZINHA DE SOUSA	6,55
140	3960	RUTH HELENA WEBER	6,50
141	3879	PATRICIA DOS SANTOS	6,50
142	4406	TATIANA JERONIMO CARDOSO	6,50
143	3600	VILNEIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAUST	6,45
144	3703	CLEIA DE OLIVEIRA	6,45
145	3470	MARIA SUSANA PERICO	6,40
146	3766	JACIRA MARIA IACHITZKI DA SILVA	6,40
147	3533	LEONITA KUYASKY DA SILVA	6,40
148	4157	ROSANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	6,35
149	3908	THAINE APARECIDA SILVA MACHADO	6,30
150	3420	TERESINHA MARTINS DA SILVA	6,15
151	3684	ADELAIDE APARECIDA GODINHO DA ROCH	6,15
152	3979	GRAZIELA MEDEIROS WALTRICK	6,15
153	3853	VANILDE GERMANO	6,10
154	3776	PATRICIA REGINA DE SOUZA	6,10
155	3463	ADRIANA APARECIDA MATOS	6,10
156	4520	ANA PAULA DA CRUZ DE AQUINO	6,10
157	4058	MARIA EUCARISTIA DE SOUZA OLIVEIRA	6,05
158	3742	CARLOS HELENO DOS SANTOS BUCHELE	6,05
159	4330	MARIA SOLANGE PIRES	6,05
160	3850	MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA	6,05
161	4180	MAGDA DO PRADO PEREIRA	6,05
162	3559	ROSANGELA LINO	6,00
163	4516	DALMY CUSTÓDIO DOS SANTOS	6,00
164	3938	ROSANA MARILEA LAURINDO MACHAD	5,95
165	3999	SIMONE EDUARDO ROGERIO	5,95
166	3725	SALVELITA MATOS	5,90
167	3401	LUIZ ANTONIO PEREIRA	5,85
168	3792	MARLENE MARIA VENANCIO DA SILVA	5,80
169	3851	MARIA MARTA MARTINS	5,80
170	4243	MARLENE VERÔNICA DE SOUSA	5,80
171	3538	LENIR TEREZINHA ESPINDOLA	5,80
172	4365	ADRIANO BORBA MULER	5,80
173	4242	ISABEL BEIRÃO	5,75
174	3754	JACI ANDRADE	5,75
175	3730	CÁSSIA MARIA DE SOUZA CRISTOVÃO	5,75
176	3630	MARILÉIA BORBA DE SOUZA	5,75
177	3843	MARIA DE LOURDES CORREIA	5,70
178	4024	AZELI APARECIDA DE ANDRADE LEAL	5,70
179	4074	RITA DOS SANTOS	5,70
180	3868	RITA DUARTE DE SOUZA	5,50
181	4000	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	5,50
182	4373	ALDA TEREZINHA DO ROSÁRIO CAROLINDO	5,45
183	3576	VIVIANE FERNANDES	5,45
184	4078	LEONETE FILOMENA DE SOUZA	5,40
185	3496	SERGIO RICARDO PEREIRA	5,40

186	4147	CLÁUDIA IRACI MADEIRA	5,40
187	4200	GISELE BEATRIZ PAIVA	5,40
188	4522	JOCENI JUDITE RODRIGUES	5,40
189	4501	BRUNA SOUZA	5,40
190	3702	JORGE ANTONIO COSTA	5,35
191	4213	MARIA DE FATIMA DE MELO DUTRA	5,30
192	3854	HELENA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	5,15
193	4503	CLEMENTINA JURACI SILVEIRA	5,15
194	3484	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,10
195	3586	MARIA APARECIDA HAMES BARCELOS	5,10
196	3464	MARIA EDESIA BORBA	5,05
197	4121	JANE DILMA DE OLIVEIRA	5,05
198	4031	MARCIA ALVES MEDEIROS	5,05
199	4316	DARIANE CAMARGO MOREIRA	5,05
200	3468	ANA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,05
201	3846	STELA MARY MACÁRIO	5,00
202	3811	TAISSONARA FERNANDES VICENTE	5,00
203	4038	LUCIA TEREZINHA VENTURA	4,80
204	3962	MARIA HELENA PADILHA	4,75
205	3932	DORACI BISPO DE SOUZA	4,75
206	4430	MARCIO DOS PASSOS	4,75
207	3481	CLAUDIO MARCIO DE BORBA	4,75
208	4240	LUCIMAR DA ROSA	4,70
209	3641	ELIZABETE ANTONIAZZI	4,70
210	3765	LOINI TEREZINHA CORREA	4,40
211	3494	ALMIRA DA SILVA	4,40
212	3858	CLAODETE APARECIDA DE LIMA	4,40
213	3486	NEILANE JESUS LIMA	4,40
214	4087	ELEZITA RODRIGUES	4,35
215	3780	LUIVANETE MARTINS DA SILVA	4,35
216	4465	JANAINA NICOLI DOS SANTOS COSTA	4,15
217	4191	CELIA TERESINHA BOSCHETTI	4,10
218	4117	SERGIO ANTONIO MACHADO	4,10
219	3417	ANA MARA APARECIDA DE JESUS	4,10
220	3584	BEATRIZ PEREIRA	4,05
221	4183	ANA LUIZA ROQUE DA SILVA	3,75
222	4264	MARLEI DE FÁTIMA ROSA SEMA	3,75
223	3779	CLAUDETE DA SILVA MALLMANN	3,75
224	4258	TELMA ROSA SOUZA	3,75
225	3404	ZENIR MARCIA DE ANDRADE	3,75
226	3852	ANITA REGINA FERREIRA	3,70
227	4511	JULIANA DE SOUSA PARAGUAI	3,65
228	3801	ANTONIA DE FATIMA FRAZÃO DA SILVA	3,10
229	4208	AGENOR LIMA	3,05
230	4169	ROSANGELA APARECIDA SILVA SANTOS	3,05
231	4092	DULCINEIA APARECIDA DA SILVA PAUST	2,40
232	3849	LEONIR LOPES	2,35
233	4035	IVO VENITE	2,35

234	3504	MARCELO COELHO	2,25
235	3645	SAULO JOSÉ TRILHA	1,65
236	3948	CRISTIANE LEONDINA DA SILVA CRISPIM	1,65
237	4003	MICAELE CAROLINE DE LIMA DE SOUZA	1,60
238	4386	DILCEA RODRIGUESJUSTINO	1,35

Função: Motorista - CNH Categoria "A\B" Ou "B

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	3287	AILSON KRUG	9,65
2	3535	MOISES JASPER	9,65
3	3751	SANDRO RICARDO VARGAS	9,40
4	4351	RODRIGO AQUILES DA SILVA CANEDA	9,35
5	3652	ROBERTO CARLOS COELHO	9,30
6	3312	IGOR SECCHES GHELFI	9,30
7	4568	FÁBIO MALUCHE	9,05
8	3325	RODRIGO RIBEIRO MELO	9,00
9	3429	RAFAEL ALVES	9,00
10	3790	CARLOS ALBERTO DE MORAIS FILHO	9,00
11	4182	MICHEL LUIS MARQUES	8,95
12	4338	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	8,95
13	3886	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	8,95
14	4333	DOUGLAS ALEXANDRE PRAZERES	8,95
15	3394	FABIO CORREA DA SILVEIRA	8,75
16	4367	DOUGLAS SILVA ARGENTA	8,70
17	4281	ANDERSON DOS SANTOS	8,65
18	3985	GABRIEL DE LIMA VIEIRA	8,65
19	4551	JOSÉ LUIZ DA SILVA	8,60
20	4543	DANNTY SCHMIDT VICENTE	8,60
21	3509	GABRIEL DE SOUZA DUARTE	8,60
22	3829	CAIO SUTIL GHIZONI	8,60
23	4210	LEONARDO LUIZ DA SILVA	8,60
24	4219	CRISTIANO RECH BITENCOURT	8,40
25	3508	JACQUES RAMOS	8,40
26	4186	RUAM VENERO	8,40
27	4222	IODGLO FABIANI BRANCO	8,35
28	4288	ROBERTO DA SILVEIRA	8,35
29	3348	CARLOS DELFINO	8,35
30	3940	RAFAEL CAETANO	8,35
31	3329	ÁLVARO DE OLIVEIRA TAVARES	8,30
32	4154	CLAUDEMIR FORMIGHERI MORO	8,30
33	3662	SANDRO DE JESUS	8,30
34	4556	BRUNO SEGRAIS DE BEM	8,30
35	3700	PAULO VALDEMAR ZILLI JUNIOR	8,30
36	3390	GUILHERME BARRETO GOMES	8,30
37	4277	ROBERTO FORTES	8,30
38	4086	GUILHERME PEREIRA DA COSTA	8,30
39	4546	RENATO GRUBER DA SILVA	8,30
40	3763	FILIPI JOSÉ FAUSTINO DA SILVEIRA	8,30

41	3667	JACKSON MAYR LOZ DE MELO	8,30
42	3753	RICARDO TEIXEIRA LEITE	8,25
43	3626	MARCELO LOPES DA SILVA	8,25
44	4291	LEOMAR DAVID SCHOTTEN	8,25
45	4512	RAMON SARTOR DA SILVA	8,25
46	4530	MATHEUS OURIQUES ALEXANDRE	8,25
47	4390	LEONARDO DIAS OLIVEIRA	8,25
48	4221	TITO PEREIRA PORTELA	8,05
49	3286	JOÃO GUARACI AQUINO BATISTA	8,05
50	3939	LEONEL NILSON PETERSEN	8,00
51	4054	MARCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	8,00
52	3552	LUCIANO ROBERTO DA CONCEIÇÃO NUNES	8,00
53	4282	GILVANI ROCHA	8,00
54	4322	MÁRCIO RODRIGO GONZAGA	8,00
55	4270	THEILOR FERNANDES ABREU	8,00
56	4036	JOICY PAULA ALTHOF	8,00
57	3818	LEONAM DE ALBUQUERQUE MARTINS	8,00
58	3986	JOSELI JOÃO DA ROSA	7,95
59	3891	LUCIANO HENRIQUE BAREA	7,95
60	3490	ALEXANDRE BERNARDINI	7,95
61	3861	CRISTIANO SILVA RITA	7,95
62	4272	ADRIANA KAYSER MACHADO	7,95
63	3400	MARCOS AURÉLIO SANTOS	7,95
64	3399	MAURICIO SCHWENGBER ANTUNES	7,95
65	4269	CEZAR FRANCO FARACO	7,95
66	3424	DIEGO RODRIGO DA SILVA	7,95
67	3428	CONRADO BRUNO NASSER MELLO	7,95
68	3326	ADRIANO MARCELO QUINTINO	7,95
69	3583	PHILIPPE NASCIMENTO	7,95
70	4207	RAUL AUGUSTO DOS SANTOS	7,95
71	3716	VILMAR GERMANO SILVA JUNIOR	7,95
72	3530	LUCAS STAROSKI VIEIRA	7,95
73	4107	VINÍCIUS MACHADO	7,95
74	3687	LEONARDO DA COSTA ALVES	7,95
75	3706	RODRIGO HENRIQUE LEIFER NUNES	7,90
76	3380	PAULO ROBERTO SOUZA MAZAREM	7,90
77	4479	GIL PERIS CARDOSO	7,90
78	3636	BRUNO FERNANDES FOLIGNO DOS SANTO	7,90
79	3844	ROGERIO DARLAN ARRUDA	7,75
80	4359	CARLOS AUGUSTO LOVATO	7,70
81	3682	NELSON TADEU PIAUI	7,70
82	4456	MAYKON SILVANO ANSELMO	7,70
83	3500	RAMIRO DOMINGUES CARVALHO	7,65
84	3910	CARLOS AUGUSTO SANTANA DA LAPA	7,65
85	4292	SILVANA SILVA	7,65
86	3341	DIONE ADILSON DO PRADO	7,65
87	3340	ROGÉRIO FERREIRA	7,65
88	4353	JULIO CESAR BUENO DE CAMARGO	7,65

89	4460	DANIEL VENTURA DA SILVA	7,65
90	4185	JANDERSON JAIME VENTURI	7,65
91	4449	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	7,65
92	4033	JOÃO PAULO ALVES	7,60
93	4428	ADAILTON ZURI DE SOUZA	7,60
94	3457	LEONARDO MARIANO FERNANDES	7,60
95	4518	OSMAR CARDOSO	7,55
96	4437	RICARDO LUÍS SANTINI	7,55
97	4396	GEORGE CARLOS BOHM	7,45
98	3311	EVERSON KUCI DE OLIVEIRA	7,40
99	3619	DOUGLAS HEBERT NASCIMENTO	7,40
100	4352	MARCELINO ROGERIO FRAGA	7,35
101	3433	ALESSANDRO CALDEIRA MATOS	7,35
102	3525	LEODECIO BLEHM TIETBOHL JUNIOR	7,35
103	4421	RAPHAEL DIAS	7,35
104	4253	DANIEL ROBERTO ZARATE SAROBE	7,35
105	3943	MARCELO FOGAÇA DA SILVA	7,35
106	4331	JOÃO FELIPPE DA SILVEIRA	7,35
107	4127	LUCAS GOES	7,35
108	4349	MOACIR PEREIRA	7,30
109	3997	NILTON PEREIRA FARIA	7,30
110	4265	ARY ALVES SOARES	7,30
111	4409	EDUARDO POSSEBON SOARES	7,30
112	4108	JOSÉ CARLOS DA SILVA	7,30
113	3563	PABLO FABRICIO SCHMOECKEL	7,30
114	4402	RICARDO CARDOSO VILLALVA JUNIOR	7,30
115	4234	EDUARDO AUGUSTO ABREU	7,30
116	3444	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	7,30
117	4214	FILLIPE PEREIRA FAGUNDES	7,30
118	3506	FELIPE BECCARI	7,30
119	4395	LAIOM SAVAS BORGES	7,30
120	4287	ÉRIQUE MARCOS ROSA	7,30
121	4379	CIBELE HELENA DOS SANTOS	7,25
122	3639	RAFAEL BECKHAUSER	7,25
123	3362	RAFAEL WEGNER DA SILVA	7,25
124	4145	RAUL DE FRANÇA HOUWES	7,25
125	3510	RAFAEL BECCARI	7,25
126	3376	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	7,25
127	3546	GABRIEL DE MEDEIROS LEMOS	7,25
128	4371	AMANDA COSTA FUCK SUPP	7,20
129	4529	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARGO	7,05
130	4515	CIDNEI COLOMBO	7,05
131	4114	LEANDRO DA SILVA	7,05
132	4286	MATHEUS DOS SANTOS DA CRUZ	7,05
133	4134	MARIO CESAR ZYTKUEWISZ	7,00
134	4188	GERALDO JOSÉ MARQUES	7,00
135	3377	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	7,00
136	4228	DAVID ATILA MARANHÃO CAPISTRANO	7,00

137	3870	ROGER MENDES PASSAMANI	7,00
138	4116	DIEGO DE JESUS CHRIST	7,00
139	4383	SERVULO REIS DE SOUSA	6,95
140	4317	WALTER JOSÉ CORREIA FILHO	6,95
141	3680	ORLEY ARTUR MARQUES	6,95
142	4161	MARCELO NILTON DE DEUS	6,95
143	4502	EDUARDO DA SILVA	6,95
144	4439	MARLON PEREIRA'	6,95
145	3438	RODRIGO SGNAOLIN BITTENCOURT	6,95
146	3300	MATHEUS MANGRICH FORTES DOSA SANTO	6,95
147	4541	HELIOMI HELIO MARIA	6,90
148	3775	GENIVALDO CORRÊA ROSADO	6,90
149	4112	JULIAN DA SILVA RIBEIRO	6,90
150	3314	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	6,90
151	3521	GABRIEL COSTA HACKBARTH	6,90
152	3955	DOUGLAS FERREIRA SILVA	6,85
153	3894	JAIME LUIZ BENTO CANHADA	6,70
154	4172	LUIZ CÉLIO SCHEIDT	6,70
155	4433	ANACLETO JOSE SEIBERRT	6,70
156	4362	MARCELO MORAES RODRIGUES	6,70
157	4096	GUSTAVO DE SOUZA	6,70
158	4118	ROBERTO VLLLAIN DE ANDRADE	6,65
159	4388	CINESIO FERNANDES	6,65
160	3503	ROGIE DOUGLAS VIEIRA	6,65
161	3748	LUIZ EDUARDO RODRIGUES	6,65
162	4531	LEONARDO LUCAS PEREIRA	6,65
163	4128	JOSÉ CALASANS DE GOES FILHO	6,60
164	3381	MARCOS SANTOS	6,60
165	4101	CARLOS ALBERTO PEREIRA	6,60
166	4274	EBER CASCALHES PINTO	6,60
167	4324	DANIEL LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	6,60
168	4297	MAGNUM KREMER SILVA	6,60
169	4478	BENTO DOS SANTOS SOARES FILHO	6,55
170	3791	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	6,55
171	4283	JOSÉ ALEX SILVA DOS SANTOS	6,55
172	3893	ANILTON NUNES DE SOUZA JUNIOR	6,55
173	4490	RONALDO VIANNA ROCCA	6,35
174	3937	ADILSON LÚCIO CLEMENTE	6,35
175	4225	GUILHERME CUNHA	6,35
176	4080	GERVERSON DA SILVA	6,35
177	3334	RAFAEL MULLER OLIVEIRA	6,35
178	4165	NILTON CEZAR PEREIRA TRINDADE	6,30
179	4285	JOICE FERNANDES	6,30
180	3736	RAFAEL EMANUEL BORGES	6,30
181	4232	RODNEY VILELA	6,30
182	4482	RAFAEL MARCIANO	6,30
183	3672	GIORDANO COLINA DUARTE	6,30
184	4408	MARCUS LOHDER DE OLIVEIRA	6,30

185	4017	ALLISON LEONARDO PIMENTEL	6,30
186	3309	IDIVALDO EUCLIDES BACH	6,30
187	4089	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	6,30
188	4059	CARLOS ROBERTO VIEIRA	6,25
189	3416	TIAGO ROGER DA SILVA	6,25
190	3290	GUILHERME DE SOUZA	6,25
191	4513	MARIO MARCELO DA SILVA	6,05
192	3722	LEANDRO CANOPF RODRIGUES DA MAIA	6,05
193	4483	JAIR RIBEIRO DUARTE	6,00
194	3830	XAVIER ANTONIO ALVARADO DE SOUZA G	6,00
195	4429	ALEX JOSE DIAS	6,00
196	4069	RAFAEL ARAUJO	6,00
197	3874	ADENOALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00
198	3566	THIAGO LUIZ QUINTINO	6,00
199	4194	GUILHERME DE MELO	6,00
200	3432	LUCIRIA MACHADO	5,95
201	3375	CARLOS AUGUSTO CIRILO DUTRA JUNIOR	5,95
202	3540	RODRIGO MACIEL NAVARRO	5,95
203	3990	ROBSON WILIAN DA SILVA	5,95
204	4298	MARIANA DA SILVEIRA	5,95
205	3814	CHRISTIAN MACHADO	5,95
206	4372	BRUCE AMORIM DOS SANTOS	5,95
207	4377	ADIR FIRMINO DOS SANTOS	5,90
208	3501	BRUNA DE SOUZA SOARES	5,90
209	4095	DOUGLAS SCHOTTEN DUARTE	5,90
210	3989	GUSTAVO CLIMACO SANTIAGO LUCIANO	5,90
211	3721	GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	5,90
212	3562	PATRICK TORRRES	5,85
213	3637	LUIS FELIPE MENDONÇA DE OLIVEIRA	5,85
214	4491	FERNANDO AMARAL MACHADO	5,85
215	4255	GETÚLIO LUIZ PEREIRA	5,75
216	4475	REMY TOMAZ MENDES NETO	5,65
217	4444	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	5,65
218	4190	VALCIONI LUIZ DA SILVA	5,60
219	4363	EDMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	5,60
220	4002	MARIO CESAR RODRIGUES	5,60
221	4312	AROLDO FARIA MACHADO	5,60
222	3313	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	5,60
223	3912	MARCELO NUNES	5,60
224	3761	PAULO ANTONIO PEREIRA	5,60
225	4368	LUANA BORBA	5,6
226	3737	HUMBERTO VILELA DA SILVA	5,55
227	4457	CAYO OLIVEIRA DE ALENCAR	5,55
228	4181	FAUSTO ROSA PALACIOS	5,55
229	3883	JOSÉ ARIZOLI PORTO DE OLIVEIRA	5,4
230	4025	CLÁUDIO DOMINGOS VIEIRA	5,4
231	4071	FLAVIO POLICARPO JUNIOR	5,4
232	4119	JESSICA COSTA DOS SANTOS	5,3

233	4505	SILVÉRIO COELHO	5,25
234	3921	JEFERSON FERREIRA DANTAS CABÓ	5,2
235	4012	WOLNEI SCHOTTEN	5,05
236	4302	JHONY DOS SANTOS ROSA	5
237	3916	LEANDRO CESAR DA SILVA	4,95
238	4471	LEONARDO DE LIMA	4,95
239	4378	THÉO ODHARA DA SILVA	4,95
240	3388	RAFAEL BORGES MOREIRA	4,9
241	4296	EDUARDO ASSUNCAO RIBEIRO	4,7
242	4419	CLAUDIO LUIS SENNA DA SILVA	4,6
243	4539	TIAGO FLORENCIO REIS	4,6
244	3696	OSMAR DE FREITAS	4,4
245	3789	LUCAS BUENO DA SILVA	4,05
246	3786	JOEL RODRIGUES	3,9
247	3633	JULIO CESAR DOS SANTOS	3,65
248	3764	LUCAS VIEIRA	3,35

Função: Motorista - CNH Categoria "C"

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	3839	HENRIQUE PINTO LISBOA	8,95
2	3784	MARCIO DEBULHOES GOMES	8,65
3	4325	VANESSA ALEXANDRA DA SILVEIRA	8,65
4	4442	ROBSON RODRIGUES GOULART	8,60
5	4535	RAFAEL MEDEIROS ROEDEL	8,45
6	3367	RODRIGO CHAVES KRAMBECK	8,35
7	4138	EWERSON DAMAZIO	8,30
8	4566	DIEGO PINTO LEAL	8,30
9	4224	JONE JOSIAS VERLICH	8,30
10	4484	OSMAR WILLEMANN	8,25
11	4459	JOSUE PRIGOLI	8,05
12	4381	CARLA LUCIANE KRAEMER	8,00
13	4354	MARCOS ANDRÉ LAMEGO	8,00
14	3635	MARCELO SERGIO DA SILVA	7,65
15	4450	LEOMAR DUTRA PEREIRA	7,65
16	4453	RICARDO ALEXANDRE LEMOS	7,30
17	4230	MARCIO FILLIPUS MÜLLER	7,30
18	3347	LEANDRO MICHEL ALTHOF	7,30
19	4279	BRUNO MACHADO	7,30
20	4088	JULIANO RODRIGO MAFRA	7,05
21	4144	RONEI JOSE BRUCH	7,05
22	3799	JILSONI ANTONIO COELHO	7,00
23	4179	RAFAEL BLATTNER FERREIRA	6,70
24	3445	CESAR VERISSIMO SILVEIRA	6,70
25	4103	BRUNO RODRIGUES	6,70
26	3493	ERIC FELIPE FAVERO	6,65
27	4420	MAYCON QUINTANILHA PEREIRA	6,65
28	3413	ROBSON DE SOUZA SILVA	6,60
29	3443	DANIEL JOÃO DE SOUZA	6,40

30	4493	RENATO DA SILVA	6,35
31	4267	JOÃO PEDRO REIS JUNIOR	6,30
32	4266	NORTON LUIS ZANOTTO	6,30
33	3499	CARLOS POUSADA CERVINO	6,25
34	3646	LEONEL DE SOUZA	6,25
35	3666	MARCOS MÁRIO VALENTIM	6,25
36	3698	DEMETRIUS ARILTON REGINALDO	6,00
37	3924	ADILSON JORDÃO E SILVA	5,95
38	4339	LEANDRO ANTUNES PINTO	5,95
39	4403	ANDRÉ RUFINO DE OLIVEIRA	5,95
40	3713	PAULO ROGÉRIO DA COSTA	5,90
41	4063	MAURO RODRIGUES DA FONSECA	5,65
42	4075	MAURICIO FERNANDO FREITAS	5,65
43	4329	ALEXANDRE HACKBARTH	5,40
44	3534	NIVALDO SALVADOR DE OLIVEIRA	5,30
45	4204	CARLO GIOVANI NUNES	5,30
46	3956	LEANDRO ALFEU CARLOS	5,30
47	3773	LUCIANO FARIAS ABREU	5,25
48	3802	ADEMIR MORAIS	4,90
49	3568	SEBASTIAO DE BRITO SOARES	4,70
50	4507	ANDERSON PEREIRA NAUE	4,65
51	4336	PAULO RICARDO VEIGA CUTI	4,30
52	4193	ALEXANDRE MAGALHAES	4,30
53	4341	LUCIANO JOSE FARIA	4,00
54	3726	GERALDO AMARO DE SOUZA	4,00

Câmara Municipal

PREGÃO N.º 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO N.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2015

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, LAPTOPS(NOTEBOOKS), SERVIDORES E CORRELATOS COMO ESTABILIZADORES, TECLADOS, MOUSE, MONITORES, PERFÉRICOS DE REDE IP E SIMILARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA REDE E SEUS ATIVOS E CABEAMENTO ESTRUTURADO, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COm proFIssional nível 1 lotado, nível 2 com disponibildiade em horário comercial e nível 3 em franquia mensal para gerenciar e elaborar projetos em todos os casos que forem necessários suportar e implementar as tecnologias deSte certame, dar suporte aos servidores e sistemas.

Em cumprimento ao disposto no 2.1 do edital, o Pregoeiro torna público que foi apresentada impugnação interposta pela empresa: IP2LINK ENGENHARIA DE REDES LTDA-ME, no dia, 08/09/2015.

Neste ato também COMUNICO que recebi a impugnação pois tempestiva, entretanto, no mérito INDEFIRO os pedidos de exclusão das exigências dos subitens 10.4.5 e 10.4.5 trazidos na referida impugnação. A íntegra das razões e fundamentos está disponível ao Impugnante e aos interessados na Diretoria de Administração – Comissão Permanente de Licitação, Processo do Pregão Presencial n.º 004/2015.

Mantenha-se o presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dia 10/09/2015 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 10/09/2015 às 14h00min.

GABRIEL NIENCHOTTER
PREGOEIRO CMSJ

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 118/2015 – Pregão Presencial Nº 078/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOS PARA FLOR, A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DA 5ª EFAISLO - EXPOSIÇÃO E FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
FORNECEDOR: MAURA COAN 06723480988 - CNPJ: 21.973.949/0001-48.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2015.
VIGÊNCIA: 09/09/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 120/2015 – Pregão Presencial Nº 080/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDOR: RODRIGO COSTA ME - CNPJ: 03.389.653/0001-00.
VALOR: R$ 1.093,30 (um mil, noventa e três reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA ME - CNPJ: 10.621.526/0001-42.
VALOR: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: EDENILSON MULLER SAVI ME - CNPJ: 15.231.462/0001-97.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
FORNECEDOR: WAGNER FURLANETTO 03075020907 - CNPJ: 19.824.258/0001-30.
VALOR: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
TOTAL: R$ 55.963,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015.
VIGÊNCIA: 08/09/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.410- REVOGA O DECRETO N. 7.711/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
DECRETO Nº 8.410 /2015

REVOGA O DECRETO N. 7.711/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que não mais interesse do Poder Público nos imóveis declarados de utilidade pública Decreto n. 7.711/2013.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado na integra o decreto n. 7.711 de 25 de abril de 2013, que declarou de utilidade pública os imóveis registrados no Oficio de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste sob ns. 29.561, 12.674 e 12.694, com áreas de 4.433m², 2.132m² e 3.269m².

Art. 2º Comunique-se o Oficio de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, para que proceda a averbação do presente decreto nos registros competentes.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, Em 08 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.411/2015 - FICA AUTORIZADO O CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE, DA ESPÉCIE GREVÍLIA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2625, BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO,
DECRETO Nº 8.411/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 01 (uma) árvore, da espécie Grevília, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 2625, Bairro São Jorge, neste Município, pelo fato de estar com um porte bastante elevado, podendo causar risco eventual de queda, e por atrapalhar o desenvolvimento de uma outra árvore (espatódea) muito próxima desta.

Art. 2º Como medida compensatória, esta árvore poderá ser substituída, e no local deverá ser plantada outro exemplar, a espécie a ser plantada deverá ser arbórea, não arbustiva, com altura mínima da muda de 0,60 metros, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Ipês ou outras nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 08 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.412/2015 - FICA AUTORIZADO O CORTE DE 09 (NOVE) ÁRVORES, DAS ESPÉCIES LEGUSTRO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM BARÃO DO TRIUNFO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.412/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 09 (nove) árvores, das espécies Legustro, localizada na Rua Rua Barão do Rio Branco, esquina com Barão do Triunfo, Centro, neste Município, pelo fato de haver uma construção e um empreendimento, para facilitar a entrada de máquinas, também pela maioria das árvores já apresentarem sinais de deterioração e adequação de um novo passeio público.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantadas outros exemplares, sem ônus a municipalidade, as espécies a serem plantadas deverão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 1,20 metros, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Ipês ou outras nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 08 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.413/2015 - FICA AUTORIZADO O CORTE DE 03 (TRÊS) ÁRVORES, DAS ESPÉCIES LEGUSTRO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1977, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO,
DECRETO Nº 8.413/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 03 (três) árvores, das espécies Legustro, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1977, Centro, neste Município, pelo fato de dificultar as obras de demolição de uma casa para construção de um prédio, e também pelo da maioria das árvores já estarem comprometidas dom sinais de deterioração.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantadas outros três exemplares, sem ônus a municipalidade, as espécies a serem plantadas deverão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 0,60 metros, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Ipês ou outras nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 08 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N°096/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°096/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3-2.004– Funcionamento e Manutenção da Secr. de Adm. Finanças e Planejamento R$ 7.163,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 7.163,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 7.163,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 04 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N°097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°097/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.243.7-2.036– Funcionamento e Manutenção da Assistência Social R$ 8.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 04 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 289/2015
Concede férias ao servidor JONAS JOÃO HOFFMANN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor JONAS JOÃO HOFFMANN, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de 08/09/2015 a 07/10/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 290/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 290/2015
Concede férias a servidora SIMONE MORETTI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora SIMONE MORETTI, ocupante do cargo de Assessora Adjunta de Gabinete, o tempo remanescente de férias (09 dias) referente ao período aquisitivo de 2013/2014, que gozará a partir de 08/09/2015 a 16/09/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.407/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3.407/2015 de 31 de agosto de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Auxilio-Alimentacao R$ 4.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Obrigacoes Patronais R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 230/2015-PMS Pregão Presencial nº. 93/2015-PMS
Processo nº. 181/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL MULTISOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 00.1842.605/0001-20, estabelecida na Rua José Rosa, nº 330, Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89260-372

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação de gerador de 260kva e horas de uso de gerador para o evento Schroederfest 2015, comemoração aos 51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Locação de 01 GERADOR DE 260KVA em modo standy by, (silenciado, estabelizado e aterrado), trifásico, brushless, 220/380/440 v, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão, com disjuntor tri polar com capacidade de 700ª para proteção, silenciador Standard, para funcionamento singelo na potencia de 260/232 kva, (standbye / prime power), fator de potencia 0, 8,220/127 v – 60 hz. O gerador deverá utilizar : Chave de Transferência Automática. OBS: Poderá ser usado ate 240 amperes por fazes; Incluso 300mts de cabo 75mm para o Parque de Eventos Alfredo Pasold - Evento Schroederfest 2015. 01 TÉCNICO GERADORISTA - disponível no local durante todo os 4 dias de evento, a mão de obra a ser disponibilizada conjuntamente com a locação do equipamento deverá atender ao seguinte: profissionais especializados na instalação, operação e manutenção do gerador de energia, do porte do equipamento a ser locado;; MATERIAL INCLUSO: Laudo técnico, ART, encargos fiscais e trabalhistas, deslocamento, alimentação, hospedagens ,manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento. (Período de locação: 01/10/15, 02/10/15, 03/10/15 e 04/10/15). Considerações Importantes: Será de responsabilidade da licitante a locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como o transporte, a manutenção no período da festa, os responsáveis técnicos e os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários; A empresa deverá substituir os equipamentos com defeito ou sem funcionamento imediamente, devendo ter um funcionário à disposição para a realização dos serviços necessários a este fim; Não serão aceitos equipamentos e/ou materiais em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura ou improvisados;	1	Unidade	2.996,00	2.996,00
02	Horas de uso do gerador - incluindo o fornecimento de combustível Óleo Diesel para o gerador durante o evento. Salientamos que este equipamento deverá permanecer em funcionamento pelo período que for determinado pela comissão organizadora, de acordo com a programação do evento ou necessidade por falta de energia. (Período: 01/10/15, 02/10/15, 03/10/15 e 04/10/15).	96	Horas	49,00	4.704,00
TOTAL R$					7.700,00

Valor do contrato: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Data da Assinatura: 09/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.191/2015, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.191/2015, de 9 de setembro de 2015

REESTRUTURA O COMITÊ DE JULGAMENTO DE RECURSOS IMPETRADOS NA SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL (ÁGUAS DE SCHROEDER).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 136, do Decreto nº1.941/2009, de 5 de março de 2009,
RESOLVE :

Art. 1o Reestruturar o Comitê de Julgamento de Recursos Impetrados na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental (Águas de Schroeder), que será integrada pelos seguintes membros:

Titulares:
· Franciele Salete Mella – CPF nº045.863.819-65
· Elmer Sandro Quadros – CPF nº712.448.169-49
· Cezar Santos de Jesus – CPF nº048.348.439-39
· Lorêncio Gilmar Urnau – CPF nº978.240.540-04

Suplentes:
· Dorival Kreis – CPF nº501.379.059-04
· Nadiete Albino Marcilio Feuser – CPF nº047.200.629-03

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 9 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CMAS

Resolução nº. 010/2015.
Dispõe sobre a aprovação das Contas referente ao primeiro semestre do exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 08 de setembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar totalmente as Contas referentes ao primeiro semestre do exercício de 2015, referente aos recursos do Piso Básico Fixo, Piso Fixo de Média Complexidade, IGD SUAS, IGD Bolsa Família, BPC Escola, Benefícios Eventuais – Estado, Proteção Social Básica - Estado e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 08 de setembro de 2015.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

QUADRO COMPARATIVO CONCORRÊNCIA 05/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Pagina: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 149/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00
Licitação.....: 5/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Municipio de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16829 - contratacão de empresa especializada para execucão - Unidade: UN								
13166	ESAC EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12175	HABITARK ENGENHARIA LTDA		1,000	0,0000	1.279.648,8200	1.279.648,82	Indefinido	0
13113	CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA - EPP		1,000	0,0000	1.285.371,7000	1.285.371,70	Indefinido	0
13165	SANECON SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - EPP		1,000	0,0000	1.319.294,6200	1.319.294,62	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Daniela Samulescki - ..... - Secratária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente
Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 143/2015

DECRETO Nº. 143/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a aprovação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT".

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – elaborado pelo profissional responsável Henrique Ody, em julho de 2015, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os servidores que desempenham atividades em locais insalubres farão jus ao percentual de adicional de insalubridade de grau mínimo, médio ou máximo, aplicado sobre o valor do salario mínimo regional.

§ 1º Caso a administração municipal forneça os equipamentos de proteção individual (EPI) que neutralize o agente insalubre ou os riscos constantes no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, ficará isenta do pagamento do adicional a que se refere o caput.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o DECRETO N° 131/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta/SC,
em 09 de setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 038/2014

RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MARIA VERÔNICA ZAKALUK ALVES FONOAUDIOLOGIA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor FRANCISCO ARTUR BOTH portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CONTRATADA: Empresa MARIA VERÔNICA ZAKALUK ALVES FONOAUDIOLOGIA ME, com sede na(o) Av. Manaus, nº 1040, Apto 102, Bairro Nova Divinéia, Município de Pinhalzinho-SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.073.826/0001-50, neste ato representada por sua representante legal Senhora Maria Verônica Zakaluk Alves, portadora do RG 7.045.796-2 e CPF 045.496.189-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente TERMO DE RESCISÃO, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 013/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, homologado em 01/10/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

As partes acima identificadas resolvem RESCINDIR o referido Contrato Administrativo nº 038/2014, com fundamento na Cláusula Sétima – Da Rescisão estabelecido no art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93 e mediante às seguintes condições e Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo a RESCISÃO CONTRATUAL a partir da presente data do Contrato nº038/2014-FMS celebrado em 01/10/2014 e aditivado o prazo em 16/12/2014, que refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA para o atendimento na Unidade de Saúde Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 038/2014 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Para dirimir divergências sobre a presente rescisão de contrato, fica eleito o foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

4.2. E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em (três) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

SERRA ALTA/SC, 02 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA VERÔNICA ZAKALUK ALVES FONOAUDIOLOGIA ME
RESPONSÁVEL

MARIA VERÔNICA ZAKALUK ALVES
CONTRATADA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI	RAFAEL MARIN
CPF: 418.827.760-20	CPF: 006.201.999-62

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 139/2015

DECRETO N.º 139 DE 24 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal De Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.067	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado
PROJETO/ATIVIDADE	2.033	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	36	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 24 de Agosto de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 140/2015

DECRETO N.º 140 DE 24 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	03	Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE	01	Fundação Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
PROGRAMA	04	Gestão de Apoio a Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.021	Manutenção da Fundação de Cultura
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	06	

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 24 de Agosto de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 141/2015

DECRETO N.º 141, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
EXONERA MARCOS ROBERTO FELISBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado MARCOS ROBERTO FELISBERTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 025.659.219-50, do cargo de cargo de Assessor I – C2, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de agosto de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 142/2015

DECRETO N.º 142, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
NOMEIA MARCOS ROBERTO FELISBERTO PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.064/2013;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado MARCOS ROBERTO FELISBERTO, brasileiro, CPF/MF sob nº 025.659.219-50, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico – CC1, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de Setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 143/2015

DECRETO N.º 143 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão de Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.036	Salário-Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	50	

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos do Salário – Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2015.

Sombrio

Prefeitura

LEILAO Nº 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO/SC
LICITAÇÃO Nº 86/2015
Modalidade – Leilão nº 001/2015
Objeto: A VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM.
Da data de realização: inicio as 09h30 min do dia 22/10/2015 no auditório da Prefeitura do Município de Sombrio/SC, Avenida Nereu Ramos, nº 816, centro, Sombrio/SC.
Informações e retirada do edital de segundas às sextas feiras das 08h00 as 11h30min e das 13h30 as 17h30 horas, ou pelo Fone: (0**48) 3533-6600.

Sombrio - SC, em 09 de Setembro de 2015.
ZENIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

PREGÃO 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Processo Administrativo Nº.:052/2015	Pregão Presencial nº.:032/2015

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina - CEP 89855-000, através de seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. Eder Ivan Marmitt, e pelo PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 181/2015, comunicam os interessados que está realizando o Processo Administrativo nº.052/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.032/2015, do tipo "Menor preço Unitário", de conformidade com a Lei nº.10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº.049/2006, e nos termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a Contratação de serviço especializado para Aquisição de Medicamentos e Materiais, conforme objeto descrito no Anexo I deste Edital.
Com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta no(a) no Centro Administrativo Municipal, para às 08:30 horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015), (segunda-feira), e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015), (segunda-feira) às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil/SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Sul Brasil/SC.

OBSERVAÇÕES:

I - O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) na contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a Unidade Básica de Saúde do município de Sul Brasil/SC, conforme itens especificados no Anexo I deste Edital.

II – A entrega do objeto da presente licitação será de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado, por igual período, DESDE que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata, e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº.8.666/93 e 8.883/94. E deverá ser entregue conforme solicitado pela USB.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:
RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Impreterivelmente às 08:30 horas do dia 21/09/2015
LOCAL: Sala do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil/SC.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº.052/2015
Pregão Presencial nº.032/2015
E-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
Fone: (49)33670030
Horário de expediente: das 07:30 às 11:30 hs e 13:30 às 17:30 hs. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
I- Modelo de Proposta;
II- Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III- Relação dos documentos de habilitação;
IV- Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
V- Modelo de Carta de Credenciamento;
VI- Modelo de Declaração de Conhecimento e aceite dos Termos do Edital;
VII- Modelo Declaração que não possui empregados menores;
VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
IX - Lista de Itens com o valor máximo admitido.

3 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo V), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

5.2 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE SUL BRASIL,mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo, exceto o documento de identificação que será efetuado Xerox e devolvido ao portador.

5.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

5.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

5.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos benefícios constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar fora dos envelopes Nº 01 e 02, no ato do credenciamento, Declaração que pretende gozar dos benefícios, juntamente com Certidão da Junta Comercial comprovando a situação que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, autenticada em cartório.

5.7. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

5.7.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº.032/2015
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

5.7.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2015
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

5.8. O envelope nº.1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 09 deste Edital, enquanto que o envelope nº.2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

5.9. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV do presente Edital.

6. OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo II deste Edital.

7. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II – Que forem superiores aos valores de mercado admitidos por item, bem como se mostrarem inexequíveis.

8.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores e observado o disposto no inciso II do item 8.1;

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 8.1.

8.4. Os valores máximos admitidos por item estão descritos no Anexo IX deste edital

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

9.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

9.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Sul Brasil/SC, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

9.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

9.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DAS PROPOSTAS

11.1. São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser entregue uma via impressa, e outra em mídia, cd, pen drive ou por email legível (versão Betha Sistemas). A empresa que não apresentar a proposta de acordo com os itens 9.1 a 9.3 será automaticamente desclassificada;

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas todas as despesas, seguros, impostos, transporte e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Vigência contratual: de acordo com as normas previstas no Anexo II do Edital;

V - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

VI - Validade da proposta: 30 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

11.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A Administração designará o responsável pela Secretária de Saúde ou a quem ele designar para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega do objeto licitado, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA da seguinte forma:

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

13.3. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, até 10° dias após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável do Município de Sul Brasil/SC.

Parágrafo único: Somente será efetuado pagamento quando a empresa contratada entregar todos os itens que foram homologados e solicitados para entrega.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço cotado será reajustado ou alterado de acordo com o índice de reajuste de mercado, mediante comprovação do percentual de aumento com a apresentação de documento fiscal anterior e outro posterior a alteração.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Unitário ofertado.

15.1.1. Para fins de julgamento, serão considerados preços com ATÉ 3 (três) CASAS DECIMAIS, após a vírgula.

15.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

15.9. Verificada a condição de empate entre duas ou mais propostas finais, será assegurada preferência de contratação para os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte.

15.10. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.11. Para efeito, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o empresário, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos (sob pena de preclusão), proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação do empresário, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo previsto na alínea anterior;

c) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item (13.7.) somente se aplicará quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por empresário, microempresa ou empresa de pequeno porte;

16. DOS RECURSOS

16.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na decadência do direito de recurso.

16.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

16.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DAS SANÇÕES

17.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

17.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa:

17.2.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

17.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de, pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados pelo Município de Sul Brasil/SC.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com observância na legislação regedora.

18.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Sul Brasil, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Modelo/SC.

Sul Brasil - SC, 09 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil
Departamento de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º.032/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
Ao
Município de Sul Brasil
Avenida Doutor José Leal Filho, 589
Referente: Processo Administrativo nº.052/2015 – Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º.032/2015

DADOS DA PROPONENTE
a) Razão Social :
b) Endereço:
c) Telefone:
d) CNPJ:
Assunto ..... : PROPOSTA
Vimos pelo presente encaminhar nossa proposta de preços para o Pregão Presencial N.º049, instaurada pelo Município de Sul Brasil/SC;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	200	L	Álcool 70%, frasco 1000 ml			
2	800	un	Seringa 20 ml, sem agulha			
3	1200	un	Seringa 10 ml, sem agulha			
4	1200	un	Seringa 05 ml, sem agulha			
5	1400	un	Seringa 03 ml, sem agulha			
6	1000	un	Seringa de 1 ml, sem agulha			
7	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 50 mm X 10 M			
8	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			

9	20	un	Micropore cor de pele hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
10	10	un	Protetor ocular produzido com fita micropore cor de pele, cx com 12 unidades.			
11	120	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
12	40	un	Sonda de aspiração traqueal nº 20			
13	30	un	Sonda foley nº 14			
14	30	un	Sonda foley nº 16			
15	100	pct	Atadura de crepom 06 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
16	100	pct	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
17	100	pct	Atadura de crepom 12 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
18	120	cx	Luva de procedimento látex M, caixa com 100 uidades			
19	120	cx	Luva de procedimento látex P, caixa com 100 unidades			
20	250	par	Luva de procedimento estéril 7,5 latéx de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, com pó bioabsorvível.			
21	20	un	Papel grau 10 cm, rolo com 100 m			
22	20	un	Papel grau 15 cm, rolo com 100 m			
23	20	un	Papel grau 20 cm, rolo com 100 m			
24	5	un	Papel grau 35 cm, rolo com 100 m			
25	20	un	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.			
26	130	un	Punch para biópsia descartável tamanho 3, 4, 5, 6 e 8			
27	50	un	Equipo macrogotas com respiro e injetor lateral caixa com 30 unidades			
28	12	un	Agulha descartavel 25X8 cm, caixa com 100 unidades			
29	12	un	Agulha descartavel 25X7 cm, caixa com 100 unidades			
30	12	un	Agulha descartavel 13X4,5 cm, caixa com 100 unidades			
31	12	un	Agulha descartavel 40X12 cm, caixa com 100 unidades			
32	40	un	Tira para teste de glicemia True Read, caixa com 50 unidades			
33	100	um	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml			
34	200	un	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200 ml			
35	5	un	Cuba de assepsia de inox 8x4cm			
36	250	pc	Compressa gases hidrofilas, não estéril, 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades			
37	5	un	Cotonetes haste flexível, pontas de algodão, cx com 150 unidades			

38	50	un	Coletor de materiais perfurocortantes, capacida 20 litros			
39	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 7			
40	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 5			
41	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 125 ml			
42	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml			
43	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml			
44	100	Ampola	Tramadol 100, 50mg/ml 2 ml injetável			
45	500	Ampola	Metoclopramida 10 mg/ml injetável 2ml			
46	500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg EV			
47	100	Ampola	Morfina injetável 1 ml			
48	500	Ampola	Buscopan Composto 500 mg/ml EV			
49	600	Ampola	Soro fisiológico 0,9% ampola com 5 ml			
50	400	Ampola	Ceftriaxona 1g IM			
51	500	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Injetável			
52	300	Ampola	Haloperidol 50 mg/ml injetável			
53	400	Ampola	Dexalgen injetável, ampola			
54	100	Ampola	Ácido tranexâmico injetável			
55	500	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml			
56	8	Un	Sulfadiazina de prata 10 mg/g 400 g			
57	100	Un	Amoxicilina suspensão oral 250mg/ml 60ml			
58	1500	Comp	Mononitrato de isossorbida 5mg			
59	1500	Comp	Dinitrato de Isossorbida 10mg			
60	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 1,25mg			
61	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 5mg			
62	600	Comp	Cloridrato de Propafenona 300mg			
63	2000	Comp	Ácido Fólico 5mg			
64	200	Un	Albendazol susp oral 400ML/ML, 10ml			
65	10.000	Comp	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 mg			
66	100	Un	Dipirona sódica susp oral 50mg/ml, 10ml			
67	200	Un	Simeticona susp oral 75mg/ml, 10ml			
68	2.000	Comp	Simeticona 40mg			
69	1.400	Comp	Desogestrel 75mcg			
70	4.200	Comp	Triquilar			
71	20	Comp	Adoless			
72	150	Un	Cerumin			
73	5	Un	Epitezan			
74	12	Un	Lastacaft colírio			
TOTAL GERAL						
TOTAL POR EXTENSO						

1 - Declaramos ainda que:
1 - Examinamos os documentos da Licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente Proposta;
2 - Estamos cientes e concordamos com os termos da Minuta da Ata;
3 - Conhecemos o local e forma de entrega dos produtos e serão entregues nos termos definidos no Edital;
4 - Que o prazo de validade da Proposta é de 30 (trinta) dias;
5 - Que nos preços estão contemplados todos os impostos, taxas, fretes, lucros e demais despesas;
6 - Que a entrega será conforme necessidade da Administração;
7 - Que as condições de pagamento são as constantes no Edital;

2 – Dados do responsável:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:
Profissão, estado civil e nacionalidade:
Identidade:
CPF:
Endereço completo:

LOCAL E DATA

NOME DO RESPONSÁVEL e ASSINATURA
CARGO

Carimbo CNPJ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

0.1. Constitui Objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS para USB do município de Sul Brasil/SC, pelo período de 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro, conforme itens abaixo registrados:
1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	200	L	Álcool 70%, frasco 1000 ml			
2	800	un	Seringa 20 ml, sem agulha			
3	1200	un	Seringa 10 ml, sem agulha			
4	1200	un	Seringa 05 ml, sem agulha			
5	1400	un	Seringa 03 ml, sem agulha			
6	1000	un	Seringa de 1 ml, sem agulha			
7	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 50 mm X 10 M			
8	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
9	20	un	Micropore cor de pele hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
10	10	un	Protetor ocular produzido com fita micropore cor de pele, cx com 12 unidades.			
11	120	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
12	40	un	Sonda de aspiração traqueal nº 20			
13	30	un	Sonda foley nº 14			
14	30	un	Sonda foley nº 16			
15	100	pct	Atadura de crepom 06 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
16	100	pct	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
17	100	pct	Atadura de crepom 12 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
18	120	cx	Luva de procedimento látex M, caixa com 100 uidades			
19	120	cx	Luva de procedimento látex P, caixa com 100 unidades			
20	250	par	Luva de procedimento estéril 7,5 latéx de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, com pó bioabsorvível.			
21	20	un	Papel grau 10 cm, rolo com 100 m			

22	20	un	Papel grau 15 cm, rolo com 100 m			
23	20	un	Papel grau 20 cm, rolo com 100 m			
24	5	un	Papel grau 35 cm, rolo com 100 m			
25	20	un	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.			
26	130	un	Punch para biópsia descartável tamanho 3, 4, 5, 6, e 8.			
27	50	un	Equipo macrogotas com respiro e injetor lateral caixa com 30 unidades			
28	12	un	Agulha descartavel 25X8 cm, caixa com 100 unidades			
29	12	un	Agulha descartavel 25X7 cm, caixa com 100 unidades			
30	12	un	Agulha descartavel 13X4,5 cm, caixa com 100 unidades			
31	12	un	Agulha descartavel 40X12 cm, caixa com 100 unidades			
32	40	un	Tira para teste de glicemia True Read, caixa com 50 unidades			
33	100	um	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml			
34	200	un	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200 ml			
35	5	un	Cuba de assepsia de inox 8x4cm			
36	250	pc	Compressa gases hidrofilas, não estéril, 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades			
37	5	un	Cotonetes haste flexível, pontas de algodão, cx com 150 unidades			
38	50	un	Coletor de materiais perfurocortantes, capacida 20 litros			
39	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 7			
40	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 5			
41	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 125 ml			
42	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml			
43	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml			
44	100	Ampola	Tramadol 100, 50mg/ml 2 ml injetável			
45	500	Ampola	Metoclopramida 10 mg/ml injetável 2ml			
46	500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg EV			
47	100	Ampola	Morfina injetável 1 ml			
48	500	Ampola	Buscopan Composto 500 mg/ml EV			
49	600	Ampola	Soro fisiológico 0,9% ampola com 5 ml			
50	400	Ampola	Ceftriaxona 1g IM			
51	500	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Injetável			
52	300	Ampola	Haloperidol 50 mg/ml injetável			
53	400	Ampola	Dexalgen injetável, ampola			
54	100	Ampola	Ácido tranexâmico injetável			
55	500	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml			
56	8	Un	Sulfadiazina de prata 10 mg/g 400 g			
57	100	Un	Amoxicilina suspensão oral 250mg/ml 60ml			
58	1500	Comp	Mononitrato de isossorbida 5mg			

59	1500	Comp	Dinitrato de Isossorbida 10mg			
60	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 1,25mg			
61	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 5mg			
62	600	Comp	Cloridrato de Propafenona 300mg			
63	2000	Comp	Ácido Fólico 5mg			
64	200	Un	Albendazol susp oral 400ML/ML, 10ml			
65	10.000	Comp	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 mg			
66	100	Un	Dipirona sódica susp oral 50mg/ml, 10ml			
67	200	Un	Simeticona susp oral 75mg/ml, 10ml			
68	2.000	Comp	Simeticona 40mg			
69	1.400	Comp	Desogestrel 75mcg			
70	4.200	Comp	Triquilar			
71	20	Comp	Adoless			
72	150	Un	Cerumin			
73	5	Un	Epitezan			
74	12	Un	Lastacaft colírio			
TOTAL GERAL						
TOTAL POR EXTENSO						

1.2. A entrega do objeto licitado elencados neste Anexo, serão de acordo com as necessidades do Município de Sul Brasil/SC, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2015.

OBS: As Dotações supra epigrafadas fazem parte do Orçamento do Município de para o Exercício Financeiro de 2015.

3. DOS LANCES
3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas os licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, cumprimento de datas e horários;

5.2. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente depois de autorizados pelo Município de Sul Brasil/SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Sul Brasil/SC.

Prefeito Municipal

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor designado do Município de Sul Brasil/SC.

2. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta com o INSS;
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do participante;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "IV";
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores, juntamente com a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.
Atestado de capacidade técnica. I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal; II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
Atestado de inidoneidade expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Sul Brasil (49-33670026 falar com Secretário de Saúde ou Farmacêutica), onde se constata que a empresa encontra-se declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
Declaração de Conhecimento e aceite dos Termos do Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

AO
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____ , em ____ de _____ 2015.

_____
NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

_____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
_____ , em ____ de _____ 2015.

_____
NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

_____ , inscrito no CNPJ/MF sob o n. _____, declaro junto ao Município de Sul Brasil – Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº.032/2015, referente ao processo licitatório nº.052/2015, cujo objeto é o registro de preços de gasolina

aditivada e carga de gás de cozinha, que tenho pleno conhecimento das normas deste edital e concordo com o seu conteúdo, bem como, de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do proponente

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº.032/2015, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº.052/2015, instaurado por esse Município de Sul Brasil/SC. Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma (01) vias.

Local e data.

Representante Legal.

ANEXO VIII

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2015

PROCESSO Nº.052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.032/2015
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e treze, o Município de Sul Brasil/SC, inscrito no CNPJ sob nº.95.990.107/0001-30, com sede à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDER IVAN MARMITT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º032/2015, onde teve a participação dos seguintes interessados: ....., RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) das empresas: ..... CNPJ ..... e .....CNPJ ....., ... CNPJ. ..... de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	200	L	Álcool 70%, frasco 1000 ml			
2	800	un	Seringa 20 ml, sem agulha			
3	1200	un	Seringa 10 ml, sem agulha			
4	1200	un	Seringa 05 ml, sem agulha			
5	1400	un	Seringa 03 ml, sem agulha			
6	1000	un	Seringa de 1 ml, sem agulha			
7	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 50 mm X 10 M			
8	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
9	20	un	Micropore cor de pele hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			

10	10	un	Protetor ocular produzido com fita micropore cor de pele, cx com 12 unidades.			
11	120	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
12	40	un	Sonda de aspiração traqueal nº 20			
13	30	un	Sonda foley nº 14			
14	30	un	Sonda foley nº 16			
15	100	pct	Atadura de crepom 06 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
16	100	pct	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
17	100	pct	Atadura de crepom 12 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
18	120	cx	Luva de procedimento látex M, caixa com 100 uidades			
19	120	cx	Luva de procedimento látex P, caixa com 100 unidades			
20	250	par	Luva de procedimento estéril 7,5 latéx de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, com pó bioabsorvível.			
21	20	un	Papel grau 10 cm, rolo com 100 m			
22	20	un	Papel grau 15 cm, rolo com 100 m			
23	20	un	Papel grau 20 cm, rolo com 100 m			
24	5	un	Papel grau 35 cm, rolo com 100 m			
25	20	un	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.			
26	130	un	Punch para biópsia descartável tamanho 3, 4, 5, 6, e 8.			
27	50	un	Equipo macrogotas com respiro e injetor lateral caixa com 30 unidades			
28	12	un	Agulha descartavel 25X8 cm, caixa com 100 unidades			
29	12	un	Agulha descartavel 25X7 cm, caixa com 100 unidades			
30	12	un	Agulha descartavel 13X4,5 cm, caixa com 100 unidades			
31	12	un	Agulha descartavel 40X12 cm, caixa com 100 unidades			
32	40	un	Tira para teste de glicemia True Read, caixa com 50 unidades			
33	100	um	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml			
34	200	un	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200 ml			
35	5	un	Cuba de assepsia de inox 8x4cm			
36	250	pc	Compressa gases hidrofilas, não estéril, 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades			
37	5	un	Cotonetes haste flexível, pontas de algodão, cx com 150 unidades			
38	50	un	Coletor de materiais perfurocortantes, capacida 20 litros			

39	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 7			
40	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 5			
41	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 125 ml			
42	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml			
43	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml			
44	100	Ampola	Tramadol 100, 50mg/ml 2 ml injetável			
45	500	Ampola	Metoclopramida 10 mg/ml injetável 2ml			
46	500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg EV			
47	100	Ampola	Morfina injetável 1 ml			
48	500	Ampola	Buscopan Composto 500 mg/ml EV			
49	600	Ampola	Soro fisiológico 0,9% ampola com 5 ml			
50	400	Ampola	Ceftriaxona 1g IM			
51	500	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Injetável			
52	300	Ampola	Haloperidol 50 mg/ml injetável			
53	400	Ampola	Dexalgen injetável, ampola			
54	100	Ampola	Ácido tranexâmico injetável			
55	500	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml			
56	8	Un	Sulfadiazina de prata 10 mg/g 400 g			
57	100	Un	Amoxicilina suspensão oral 250mg/ml 60ml			
58	1500	Comp	Mononitrato de isossorbida 5mg			
59	1500	Comp	Dinitrato de Isossorbida 10mg			
60	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 1,25mg			
61	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 5mg			
62	600	Comp	Cloridrato de Propafenona 300mg			
63	2000	Comp	Ácido Fólico 5mg			
64	200	Un	Albendazol susp oral 400ML/ML, 10ml			
65	10.000	Comp	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 mg			
66	100	Un	Dipirona sódica susp oral 50mg/ml, 10ml			
67	200	Un	Simeticona susp oral 75mg/ml, 10ml			
68	2.000	Comp	Simeticona 40mg			
69	1.400	Comp	Desogestrel 75mcg			
70	4.200	Comp	Triquilar			
71	20	Comp	Adoless			
72	150	Un	Cerumin			
73	5	Un	Epitezan			
74	12	Un	Lastacaft colírio			
TOTAL GERAL						
TOTAL POR EXTENSO						

0.1.

1.2.1. Os preços, os fornecedores, as quantidades, e a classificação, registrado na presente Ata, encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	200	L	Álcool 70%, frasco 1000 ml			
2	800	un	Seringa 20 ml, sem agulha			
3	1200	un	Seringa 10 ml, sem agulha			
4	1200	un	Seringa 05 ml, sem agulha			
5	1400	un	Seringa 03 ml, sem agulha			

6	1000	un	Seringa de 1 ml, sem agulha			
7	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 50 mm X 10 M			
8	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
9	20	un	Micropore cor de pele hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M			
10	10	un	Protetor ocular produzido com fita micropore cor de pele, cx com 12 unidades.			
11	120	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
12	40	un	Sonda de aspiração traqueal nº 20			
13	30	un	Sonda foley nº 14			
14	30	un	Sonda foley nº 16			
15	100	pct	Atadura de crepom 06 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
16	100	pct	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
17	100	pct	Atadura de crepom 12 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.			
18	120	cx	Luva de procedimento látex M, caixa com 100 uidades			
19	120	cx	Luva de procedimento látex P, caixa com 100 unidades			
20	250	par	Luva de procedimento estéril 7,5 latéx de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, com pó bioabsorvível.			
21	20	un	Papel grau 10 cm, rolo com 100 m			
22	20	un	Papel grau 15 cm, rolo com 100 m			
23	20	un	Papel grau 20 cm, rolo com 100 m			
24	5	un	Papel grau 35 cm, rolo com 100 m			
25	20	un	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.			
26	130	un	Punch para biópsia descartável tamanho 3, 4, 5, 6, e 8.			
27	50	un	Equipo macrogotas com respiro e injetor lateral caixa com 30 unidades			
28	12	un	Agulha descartavel 25X8 cm, caixa com 100 unidades			
29	12	un	Agulha descartavel 25X7 cm, caixa com 100 unidades			
30	12	un	Agulha descartavel 13X4,5 cm, caixa com 100 unidades			
31	12	un	Agulha descartavel 40X12 cm, caixa com 100 unidades			
32	40	un	Tira para teste de glicemia True Read, caixa com 50 unidades			
33	100	um	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml			
34	200	un	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200 ml			
35	5	un	Cuba de assepsia de inox 8x4cm			

36	250	pc	Compressa gases hidrofilas, não estéril, 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades			
37	5	un	Cotonetes haste flexível, pontas de algodão, cx com 150 unidades			
38	50	un	Coletor de materiais perfurocortantes, capacida 20 litros			
39	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 7			
40	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 5			
41	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 125 ml			
42	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml			
43	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml			
44	100	Ampola	Tramadol 100, 50mg/ml 2 ml injetável			
45	500	Ampola	Metoclopramida 10 mg/ml injetável 2ml			
46	500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg EV			
47	100	Ampola	Morfina injetável 1 ml			
48	500	Ampola	Buscopan Composto 500 mg/ml EV			
49	600	Ampola	Soro fisiológico 0,9% ampola com 5 ml			
50	400	Ampola	Ceftriaxona 1g IM			
51	500	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Injetável			
52	300	Ampola	Haloperidol 50 mg/ml injetável			
53	400	Ampola	Dexalgen injetável, ampola			
54	100	Ampola	Ácido tranexâmico injetável			
55	500	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml			
56	8	Un	Sulfadiazina de prata 10 mg/g 400 g			
57	100	Un	Amoxicilina suspensão oral 250mg/ml 60ml			
58	1500	Comp	Mononitrato de isossorbida 5mg			
59	1500	Comp	Dinitrato de Isossorbida 10mg			
60	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 1,25mg			
61	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 5mg			
62	600	Comp	Cloridrato de Propafenona 300mg			
63	2000	Comp	Ácido Fólico 5mg			
64	200	Un	Albendazol susp oral 400ML/ML, 10ml			
65	10.000	Comp	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 mg			
66	100	Un	Dipirona sódica susp oral 50mg/ml, 10ml			
67	200	Un	Simeticona susp oral 75mg/ml, 10ml			
68	2.000	Comp	Simeticona 40mg			
69	1.400	Comp	Desogestrel 75mcg			
70	4.200	Comp	Triquilar			
71	20	Comp	Adoless			
72	150	Un	Cerumin			
73	5	Un	Epitezan			
74	12	Un	Lastacaft colírio			
TOTAL GERAL						
TOTAL POR EXTENSO						

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração e Compras do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e as demais que seguem:

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto da mesma forma em que ocorre a revisão dos contratos.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o prestador de serviço, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

§3º Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido, e a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, o prestador de serviço ..... e o Município de Sul Brasil/SC, a critério do Município de Sul Brasil, de acordo com necessidade do município, será intimada para entregar o combustível requerido através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria do Município de Sul Brasil/SC, através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, após a prestação dos serviços objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável do Município de Sul Brasil/SC.

5.2. A prestação dos serviços somente serão realizados se houver necessidade dos mesmos, conforme solicitação do Município de Sul Brasil/SC.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Prestar os serviços de acordo com o objeto da Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º.032/2015

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o prestador terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os combustíveis no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no site do município (www.sulbrasil.sc.gov.br).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º.032/2015, e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Modelo – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

EMPRESA	EMPRESA
Pregoeira	Equipe de Apoio
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Equipe de Apoio	

ANEXO IX
LISTA DE ITENS COM O VALOR MÁXIMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	200	L	Álcool 70%, frasco 1000 ml		R$ 5,429	R$ 1.085,70
2	800	un	Seringa 20 ml, sem agulha		R$ 0,554	R$ 443,20
3	1200	un	Seringa 10 ml, sem agulha		R$ 0,376	R$ 451,40
4	1200	un	Seringa 05 ml, sem agulha		R$ 0,237	R$ 283,80

5	1400	un	Seringa 03 ml, sem agulha		R$ 0,202	R$ 282,80
6	1000	un	Seringa de 1 ml, sem agulha		R$ 0,191	R$ 190,50
7	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 50 mm X 10 M		R$ 4,629	R$ 3.703,20
8	800	un	Micropore hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M		R$ 2,314	R$ 1.851,20
9	20	un	Micropore cor de pele hipoalérgica, porosa 25 mm X 10 M		R$ 4,886	R$ 97,72
10	10	un	Protetor ocular produzido com fita micropore cor de pele, cx com 12 unidades.		R$ 0,481	R$ 4,81
11	120	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12		R$ 0,566	R$ 67,92
12	40	un	Sonda de aspiração traqueal nº 20		R$ 1,121	R$ 44,84
13	30	un	Sonda foley nº 14		R$ 2,895	R$ 86,85
14	30	un	Sonda foley nº 16		R$ 2,920	R$ 87,60
15	100	pct	Atadura de crepom 06 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.		R$ 5,994	R$ 599,40
16	100	pct	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.		R$ 8,700	R$ 870,00
17	100	pct	Atadura de crepom 12 cm, 13 fios, 1,8 M, pacote 12 unid.		R$ 17,358	R$ 1.735,80
18	120	cx	Luva de procedimento látex M, caixa com 100 uidades		R$ 24,143	R$ 2.897,16
19	120	cx	Luva de procedimento látex P, caixa com 100 unidades		R$ 24,143	R$ 2.897,16
20	250	par	Luva de procedimento estéril 7,5 latéx de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, com pó bioabsorvível.		R$ 1,807	R$ 451,75
21	20	un	Papel grau 10 cm, rolo com 100 m		R$ 53,150	R$ 1.063,00
22	20	un	Papel grau 15 cm, rolo com 100 m		R$ 79,725	R$ 1.594,50
23	20	un	Papel grau 20 cm, rolo com 100 m		R$ 106,299	R$ 2.125,98
24	5	un	Papel grau 35 cm, rolo com 100 m		R$ 159,449	R$ 797,25
25	20	un	Scalp nº 23, caixa com 100 unid.		R$ 22,100	R$ 442,00
26	130	un	Punch para biópsia descartável tamanho 3, 4, 5, 6, e 8.		R$ 26,263	R$ 3.414,19
27	50	un	Equipo macrogotas com respiro e injetor lateral caixa com 30 unidades		R$ 1,380	R$ 69,00
28	12	un	Agulha descartavel 25X8 cm, caixa com 100 unidades		R$ 7,425	R$ 89,10
29	12	un	Agulha descartavel 25X7 cm, caixa com 100 unidades		R$ 7,425	R$ 89,10
30	12	un	Agulha descartavel 13X4,5 cm, caixa com 100 unidades		R$ 7,425	R$ 89,10
31	12	un	Agulha descartavel 40X12 cm, caixa com 100 unidades		R$ 7,925	R$ 95,10
32	40	un	Tira para teste de glicemia True Read, caixa com 50 unidades		R$ 42,857	R$ 1.714,28
33	100	um	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml		R$ 4,785	R$ 478,50

34	200	un	Bolsa coletora de urina sistema aberto 1200 ml		R$ 2,798	R$ 559,60
35	5	un	Cuba de assepsia de inox 8x4cm		R$ 10,029	R$ 50,15
36	250	pc	Compressa gases hidrofilas, não estéril, 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades		R$ 18,000	R$ 4.500,00
37	5	un	Cotonetes haste flexível, pontas de algodão, cx com 150 unidades		R$ 2,332	R$ 11,66
38	50	un	Coletor de materiais perfurocortantes, capacida 20 litros		R$ 6,381	R$ 319,03
39	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 7		R$ 2,451	R$ 73,53
40	30	un	Dispositivo para incontinência urinária nº 5		R$ 2,709	R$ 81,27
41	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 125 ml		R$ 2,650	R$ 1.325,00
42	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml		R$ 3,016	R$ 1.508,00
43	500	Frasco	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ml		R$ 3,317	R$ 1.658,25
44	100	Ampola	Tramadol 100, 50mg/ml 2 ml injetável		R$ 1,967	R$ 196,70
45	500	Ampola	Metoclopramida 10 mg/ml injetável 2ml		R$ 0,377	R$ 188,50
46	500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg EV		R$ 5,109	R$ 2.554,50
47	100	Ampola	Morfina injetável 1 ml		R$ 4,716	R$ 471,60
48	500	Ampola	Buscopan Composto 500 mg/ml EV		R$ 1,530	R$ 765,00
49	600	Ampola	Soro fisiológico 0,9% ampola com 5 ml		R$ 0,300	R$ 180,00
50	400	Ampola	Ceftriaxona 1g IM		R$ 11,143	R$ 4.457,20
51	500	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Injetável		R$ 0,771	R$ 385,50
52	300	Ampola	Haloperidol 50 mg/ml injetável		R$ 1,200	R$ 360,00
53	400	Ampola	Dexalgen injetável, ampola		R$ 9,500	R$ 3.800,00
54	100	Ampola	Ácido tranexâmico injetável		R$ 2,640	R$ 264,00
55	500	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml		R$ 0,994	R$ 497,00
56	8	Un	Sulfadiazina de prata 10 mg/g 400 g		R$ 39,977	R$ 319,82
57	100	Un	Amoxicilina suspensão oral 250mg/ml 60ml		R$ 2,308	R$ 230,80
58	1500	Comp	Mononitrato de isossorbida 5mg		R$ 0,400	R$ 600,00
59	1500	Comp	Dinitrato de Isossorbida 10mg		R$ 0,094	R$ 141,00
60	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 1,25mg		R$ 0,723	R$ 433,80
61	600	Comp	Fumarato de Bisoprolol 5mg		R$ 1,032	R$ 619,20
62	600	Comp	Cloridrato de Propafenona 300mg		R$ 1,118	R$ 670,80
63	2000	Comp	Ácido Fólico 5mg		R$ 0,079	R$ 158,00
64	200	Un	Albendazol susp oral 400ML/ML, 10ml		R$ 1,188	R$ 237,60
65	10.000	Comp	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 mg		R$ 0,536	R$ 5.360,00
66	100	Un	Dipirona sódica susp oral 50mg/ml, 10ml		R$ 0,540	R$ 54,00
67	200	Un	Simeticona susp oral 75mg/ml, 10ml		R$ 0,890	R$ 178,00
68	2.000	Comp	Simeticona 40mg		R$ 0,049	R$ 98,00
69	1.400	Comp	Desogestrel 75mcg		R$ 0,490	R$ 686,00
70	4.200	Comp	Triquilar		R$ 0,340	R$ 1.428,00
71	20	Comp	Adoless		R$ 27,480	R$ 549,60
72	150	Un	Cerumin		R$ 10,130	R$ 1.519,50
73	5	Un	Epitezan		R$ 9,738	R$ 48,69
74	12	Un	Lastacaft colírio		R$ 43,000	R$ 516,00
VALOR TOTAL						R$ 68.250,48

PARECER JURÍDICO

Este edital, minuta de contrato e anexos se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____/ _____ /2015.

EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
OAB/SC 18532
Assessor Jurídico do Município

Timbó

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2015 FMS - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde da Família e da Policlínica de Referência do Município de Timbó/SC EMPRESAS FORNECEDORAS: Prhodent Com. Repres. Prod. Hosp. Dentar. Ltda; Trade Medical Com. de Mat. Hosp. Ltda; Silmes Com. Prod. Odontológicos Ltda Me; Jefferson Duwe – Me; ACR Medcal Produtos para Saúde Ltda Me
TOTAL ESTIMADO: R$ 97.348,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/09/2016.

Timbó, 09/09/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2015.118 - FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2015/118
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó
AUTORIZADO: Chamella Software Ltda Me
OBJETO: Plena disponibilização de todos os serviços de desenvolvimento e hospedagem dos seguintes domínios: culturatimbo.com.br, festadoimigrante.com.br e lindolfbell.com.br.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015.
PRAZO: 15/09/2015 até 14/09/2016.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 92 2015 PMT - PAVIMENTAÇÃO RUA ARNOLDO GESSNER

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2015
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: V.P.A Comércio de Pedras e Pavimentação Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação tipo lajota de 379,58, m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) da Rua Arnoldo Gessner, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/97 e alterações, e Termo de Acordo com Moradores, conforme credenciamento (sistema de mutirão) n.º 23/2015.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 24.577,80 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R$ 24.577,80 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 09 de setembro de 2015
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

LEI Nº 2788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 2788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2015, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 924.106,41 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2747 de 09/12/2014):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

02.01.004.122.0010.2004.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.01.004.122.0010.2004.	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.01.004.122.0010.2004.	MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	150.000,00
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
445000.00	TRANSFERENCIA A ENTIDADES	
0.10000	VINCULO LIVRE	75.000,00
	TOTAL	325.000,00
03.01.004.122.0015.2012.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.01.004.122.0015.2012.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.004.122.0015.2012.	MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.14100	Royalties de Petróleo Saúde - FEP	28.511,36
0.13900	CFM Dep. Nac. de Produção Mineral	3.971,84
	TOTAL	32.483,20
06.02.011.334.0032.1033.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.02.011.334.0032.1033.	INCENTIVO AO TRABALHO	
06.02.011.334.0032.1033.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA O TRABALHO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	14.820,00
	TOTAL	14.820,00
06.03.020.606.0034.1037.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.1037.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.1037.	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
06.03.020.606.0034.1039.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.1039.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.1039.	MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
06.03.020.606.0034.1041.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

06.03.020.606.0034.1041.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.1041.	INCENTIVOS E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
06.02.011.334.0032.2066.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.02.011.334.0032.2066.	INCENTIVO AO TRABALHO	
06.02.011.334.0032.2066.	MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	2.044,53
	TOTAL	2.044,53
06.02.011.334.0032.2068.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.02.011.334.0032.2068.	INCENTIVO AO TRABALHO	
06.02.011.334.0032.2068.	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TELECENTRO E INCLUSÃO DIGITAL.	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	64.758,68
	TOTAL	64.758,68
07.01.015.121.0040.1049.	SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.1049.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.1049.	IMOVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TIMBÓ	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	260.000,00
	TOTAL	260.000,00
08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.13400	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS UNIÃO	160.000,00
	TOTAL	160.000,00
	TOTAL	924.106,41

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 924.106,41 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2747 de 09/12/2014):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

02.02.004.131.0012.2008.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.02.004.131.0012.2008.	IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.02.004.131.0012.2008.	MAN. DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E REL. PÚBLICAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	61.803,21
	TOTAL	61.803,21

06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	84.820,00
	TOTAL	84.820,00
08.01.015.452.0050.2092.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.452.0050.2092.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	250.000,00
	TOTAL	250.000,00
10.01.016.482.0066.2108.	FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ - FHT	
10.01.016.482.0066.2108.	FHT	
10.01.016.482.0066.2108.	MANURENÇÃO DO FHT.	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.13400	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS UNIÃO	160.000,00
	TOTAL	160.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO PMT	706.623,21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDOS

15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	140.000,00
	TOTAL	140.000,00
15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.13900	CFM DEP. NAC. DE PRODUÇÃO MINERAL	3.971,84
0.14100	Royalties de Petróleo Saúde - FEP	28.511,36
	TOTAL	32.483,20
	TOTAL GERAL FMS	207.483,20
21.01.023.695.0036.2200.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0036.2200.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0036.2200.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL FUMTUR	10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

LEI N° 2789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI N° 2789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 2654, de 12 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2014/2017.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.654, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos dos anexos respectivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada e doze equipes na estratégia de saúde da família, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo o sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento ás referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Tratamento fora de domicílio, Pronto Socorro, Hospital e maternidade OASE, e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem /e ou outro profissional. A Saúde Bucal na estratégia da Saúde da Família representou a criação de um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Modelar constantemente a Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Fortalecer os serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de janeiro de 2008, adesão a programas incentivados pelo Ministério da saúde assim como a Secretaria de Estado da Saúde. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, manter e aperfeiçoar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar todos agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros: Pomeranos, Padre Martinho e Imigrantes.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público e ou processo seletivo, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutares, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população.
Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Manutenção da Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade. Adesão a novos programas do Ministério da Saúde (NASF,Melhol. em casa e outros).

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1151	FROTA DE VEÍCULOS AB	Veiculo	UN	4,0000	200.000,00	0
1153	OBRAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	1.050,0000	2.453.000,00	0

1155	IMÓVEIS AB	Área	M2	1.500,0000	500.000,00	0
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	26.360.000,00	0
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.615.000,00	0
2154	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	8.390.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0070		42.518.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0070

AÇÃO: 1151
Aquisição de 4 (quatro) veículos para substituição e renovação, para suporte as ações descentralizadas do programa de saúde da família e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)
AÇÃO: 1153
Construção de novas Unidades de Saúde da Família, adequação e/ou ampliação das onze Unidades de Saúde da Família. Adequação da área externa das novas unidades de saúde.
AÇÃO: 1155
Aquisição de terrenos para construção de Unidades de Saúde. AÇÃO:
2150
Aquisição de 2(dois) equipamentos multimídia, , 4 (quatro) DVDs, para articulação das ações e atividades em promoção e prevenção da saúde nas unidades de saúde em atenção básica 10(Dez) centrais telefônicas, 40 (quarente) condicionadores de ar, 100 (Cem) computadores e impressoras, para gerenciamento de informações fidedignas e em tempo hábil para tomadas de ações nas atividades de saúde de atenção primária além de ações que facilitem o acesso ao usuário, Manutenção de um sistema de informática com Software, aquisição de instrumentais cirúrgicos médicos, instrumentais para ações de enfermagem, material médico para clínica e diagnose (otoscópio, laringoscópio,etc.), móveis de escritório equipamentos e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde na atenção básica, Jalecos para profissionais. Execução de treinamentos e cursos (infraestrutura), contratação de ministrantes, consultores/professores para ministrar cursos e treinamentos; aquisição de alimentação/Coffee Break (que somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, fora do local de trabalho, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93) que serão oferecidos como forma de manter os profissionais e usuários em curso/capacitações durante um período de quatro Horas, materiais didáticos (livros, documentos, e computadores); aquisição e reprodução de material de apoio pedagógico; aquisição de livros, manuais e revistas técnicas; promoção de pesquisas e trabalhos, materiais educativos; proporcionar participação em encontros municipais, regionais ou estaduais, (Encontro regional de Aleitamento Materno) como atividade formativa de profissionais; proporcionar o deslocamento de profissionais (passagens, diárias e alimentação)para frequentar cursos e treinamentos; favorecer a implantação de espaços apropriados para as reuniões das equipes nas suas unidades; efetivar a aquisição de mobiliário para a sala de reuniões
AÇÃO: 2152
Aquisição de uniformes 140(cento e quarenta): uniformes completos, bloqueador solar, material de escritório, bolsa para carregar equipamentos, curso de capacitação, treinamentos e outros necessários para o bom funcionamento do programa.
AÇÃO: 2154
Aquisição de dois aparelhos de raio x odontológico, aquisição de 8 (Oito) equipamentos odontológicos completos para suporte das equipes de saúde bucal das unidades de saúde da família, aquisição de instrumentais cirúrgicos, equipamentos odontológicos, e outros materiais, equipamentos móveis e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde bucal na atenção básica.

PROGRAMA DE GOVERNO:

0087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Para a prevenção de situações de risco, o nível de Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. São atendidos cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social, com privação de renda, que apresentam dificuldades de acesso aos serviços públicos e/ou estão com seus vínculos afetivo, relacionais e sociais fragilizados. Atualmente, no Município, contamos com um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para atendimento de até 3.500 famílias no território de abrangência dos bairros Araponguinhas, PE Martinho e Estados. Porém o objetivo é instalar novos equipamentos sociais (CRAS) para abranger os outros bairros que também tenham uma concentração maior de vulnerabilidade social.

DIRETRIZES:

Considerar a família como marco referencial do atual modelo da Política de Assistência Social. Aprimorar os Serviços da Proteção Social Básica (Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; Benefícios eventuais (auxilio natalidade, auxilio funeral, Programas de geração de renda e de transferência de renda, vale cidadania, aluguel social e outros).

OBJETIVOS:

O nível de Proteção Social Básica segundo o Plano Nacional de Assistência Social - PNAS tem como objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades das famílias, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1409	FROTA DE VEÍCULOS FMAS - PROTEÇÃO BÁSICA	Veiculo	Unidade	1,0000	65.000,00	0
1411	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMAS PROTEÇÃO BÁSICA	Equipamentos	Unidade	26,0000	75.000,00	0
2274	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	Pessoas	UN	3.500,0000	485.000,00	0
2276	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	Pessoas	UN	6.000,0000	105.000,00	0
2278	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas	UN	7.200,0000	800.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0087	**1.530.000,00**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0087

AÇÃO: 1409

Equipar o Centro de Convivência com 01 veículo com capacidade de no mínimo 07 passageiros, motor 1.4, vidros e travas elétricas, transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas, freios hidráulico, desembaçador e limpador traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado e combustível Gasolina/Etanol.

AÇÃO: 1411

Equipar o Centro de Convivência com 6 unidades de ar-condicionado mínimo 60.000 btus; 04 unidades ar condicionado 24000 btus; 02 unidades forno micro-ondas; 02 unidades tv led full hd mínimo 55 polegadas; 04 unidades cortina de ar; 02 unidades notebook; 03 unidades bebedouro; 01 unidade freezer; 01 unidade cafeteira; 01 unidade geladeira, entre outros equipamentos.

.....

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2015
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2015 - Institui o Dia Municipal de Proteção aos Animais.

Autor: Vereador Reimar Raddatz.
Relator: Vereador Carlos Adriano Kruger.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende instituir no âmbito do Município de Timbó o "Dia Municipal de proteção aos animais".
O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 24 de agosto corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 25 de agosto, em Sessão Ordinária, conforme §1º do art. 122 do Regimento Interno, para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 26 de agosto a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, quando exarou seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95/98, respeitando, portanto, o §5°, do art. 101, do Regimento Interno.
De acordo com a justificativa, o projeto objetiva, com a instituição do "Dia Municipal de proteção aos animais", a promoção de parte do Poder Público de ações e programas visando a dignidade e humanidade no tratamento dispensado aos animais, uma vez que esses compartilham conosco o ambiente em que vivemos.
A Constituição Federal determina, em seu art. 30, inciso I, que cabe exclusivamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.
No âmbito da Lei Orgânica do Município, o art. 30 dispõe sobre a iniciativa das leis da seguinte maneira:
"Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, comissão legislativa permanente, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."
No presente caso, a matéria objeto da presente proposição não se encontra enumerada pelo §1°, do art. 30, da Lei Orgânica Municipal, não sendo, portanto, de competência privativa do Prefeito Municipal.
Deste modo, plenamente possível a iniciativa deste projeto de lei pelos Vereadores, não havendo que se falar em vício de origem da proposição.
Assim, verifica-se que o projeto em questão está de acordo com os preceitos elencados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei n° 29/2015.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Reimar Raddatz

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2015.
Rubens Borchardt
Presidente

Carlos Adriano Krüger — Relator
Reimar Raddatz — Membro

Trombudo Central

Prefeitura

339/2015

PORTARIA 339/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR

SILVIO VENTURI, Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas .....

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Municipal Sra. VERGÍNIA HÜBES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a responder pela emissão de RG (carteira de identidade), pela emissão de C.T.P.S. (carteira de trabalho) e responder pela Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 189/2015 e demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de setembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças (Interina)

340/2015

PORTARIA 340/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO INTERNA PARA FINS DE SINDICÂNCIA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal Interna para fins de sindicância e apuração de fatos, referentes à denúncia de baixa produtividade funcional das atribuições, junto a servidora pública municipal Sra. MARISETE DE LOUDES NAIHAUS, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme nominata abaixo descrita:

- NEUSA MACHADO MENDES – Auxiliar Administrativo - (PRESIDENTE)
- JANICE DA CUNHA – Enfermeira
- LILIANE KRUGER WESTPHAL – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 213/2015 e demais disposições em contrário.
.

Trombudo Central, 09 de setembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

PREGÃO PRESENCIAL 24/2015 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 24/2015

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 24/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, EXCLUSIVO para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER NOVOS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO. O prazo de protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até as 12:00h do dia 22/09/2015, sendo que o credenciamento e a sessão pública será as 09:00h do dia 23/09/2015 na Secretaria de Administração – Depto de Licitações do município. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br ou encontrada no site www.trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 09 de setembro de 2015.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO N. 37/2015.
CONTRATO n. 37/2015.

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução imediata, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ENOÍ SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 429, bairro Progresso, neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, doravante denominado de CONTRATANTE, a Sicoob Creditapiranga-Cooperativa de Créditos de Livra Admissão de Associados Itapiranga, estabelecida na Rua do Comércio, 248, Centro na cidade e Município de Itapiranga, inscrita no CNPJ sob n. 78.483.310/00001-00, representada neste ato pelo Diretor Administrativo Sr. Norberto Lengert, brasileiro, portador do CPF n. 990.942.239-53 residente e domiciliado na cidade e Município de Itapiranga, e doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 76/2015 de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Preço unit	Preço Total	Especificação
1	10.000,00	UND	1,50	15.000,00	Recebimento de boletos de tributos municipais (ISS, ALVARÁ, IPTU, ÁGUA, TAXAS DIVERSAS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Conforme determinado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 76/2015, sendo que se inicia nada data de sua assinatura, até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme determinado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 76/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Conforme determinado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOI do Edital de Pregão Presencial nº 76/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (7) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, de ano de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São direitos e responsabilidades das partes:
§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c)Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução da recuperação do equipamento com vistas a execução do objeto deste Contrato.
§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

d)É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.

- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega dos equipamentos ou entrega de equipamentos que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES
A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO
Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial n° 76/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos

demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis(SC), 09 de setembro de 2015.

Enoi Scherer	Norberto Lengert
PREFEITO MUNICIPAL	Diretor Administrativo
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMS 09/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 09/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2015
Tipo : Menor Preço/Por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 23 de Setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo fone (049) 3348 1202, ou através de e-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 09 de setembro de 2015.
VITÓRIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N. 2942/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2942, de 03 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 732, de 28 de agosto de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde de União do Oeste as seguintes representações e respectivos membros:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Titular: ERTELE TONIAZO
Suplente: DARCI LUZZI

Titular: IRANEO LUZZI
Suplente: ELAINE CASSARO

Titular: TEREZINHA ZATTI CUMINIKI
Suplente: ALDO GRODERS

Titular: MARCIA GIACHINI
Suplente: MARIA POLLI

Titular: ROSANGELA OSTROWSKI
Suplente: MARIA EVA WASKIEVISKI

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Titular: SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Suplente: TANIA BRANCAGLIONE MEURER

Titular: SUSANA SANTA CATARINA GIACHINI
Suplente: LORIDANE CASSARO

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE MUNICIPAL:

Titular: ANDRÉ MAGRI
Suplente: NERI ANTONIO PIANESOLA

IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: NADIMAR BATISTELA
Suplente: ITACIR RIBOLDI

Titular: EDINHO FAVERO
Suplente: LUCIA SOLETTI

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

DECRETO N. 2943/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2943, de 03 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal em Exercício de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal N.º 915, de 13 de setembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de União do Oeste, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do presente Decreto, as seguintes representações e respectivos membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: DIANEI DINÁ SERINA
Suplente: CLEONICE AMÉRICO RIBEIRO COLPANI

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: DIONE ANA COLLA
Suplente: JUSTINA PASA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: BEATRIZ GUBERT BIAZI
Suplente: LUCIVANE MATIELLO

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO DE UNIÃO DO OESTE:

Titular: MARLI MONTEIRO BATISTTELLA
Suplente: NAIR DE FATIMA BRESSAN DELARIVA
V – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR:

Titular: MARIA WOJCIECHOWSKI
Suplente: TERESINHA TOMAZELLI

VI – REPRESENTANTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, GAUDÉRIOS DO OESTE:

Titular: IVANI RORIG
Suplente: ZENI MARIA FAVERO ZUCCO

VII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE UNIÃO DO OESTE:

Titular: SALETE MARIA BORTOLOTTO TRENTIN
Suplente: MARIA INES MARAFON

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2944/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2944, de 08 de setembro de 2015.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ADMINISTRAR CONTA DO REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 309/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal em Exercício de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal N.º 309, De 14 de abril de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARILIA MIORELLI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, matrícula n.º 6364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal N.º 392/2010, para administrar os adiantamentos destinados a suprir despesas consoantes no artigo 5º da Lei 309/1997.

Art. 2º As despesas extraordinárias e urgentes poderão ser ressarcidas pelo responsável do adiantamento, ao servidor que der causa, mediante apresentação dos documentos comprobatórios de despesas e que atenda o que determina a Lei n.º 309/1997.

Art. 3.º A servidora acima mencionada terá poderes para: assinar cheques e solicitar talonários de cheques, conforme suas respectivas contas.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2945/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.945, De 08 de Setembro de 2015.
Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e Art. 33. da Lei Complementar N.º 019/2000 de 02 de junho de 2000 e requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSENE GUTJHAR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto Municipal N.º 801, de 11 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal N.º 801/2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de setembro 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2946/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.946, De 08 de Setembro de 2015.
Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e Art. 33. da Lei Complementar N.º 019/2000 de 02 de junho de 2000 e requerimento do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RONI CEZAR WIDMAR SARTORI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto Municipal N.º 738, de 13 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal N.º 738/2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de setembro 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

LEI 1029

LEI MUNICIPAL Nº. 1.029/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1016/2014, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2015 no valor de R$ 424.081,48 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
Projeto Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades do Gabinete
01 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 44.500,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral								
Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas								
08- Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						10.000,00		
09- Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						10.000,00		
Unidade Orçamentária: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS								
FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira								
Projeto Atividade: 2.021 – Manutenção das Atividades Financeiras								
10 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						4.000,00		
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES								
Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental								
Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								
21 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0101						30.000,00		
Projeto Atividade: 2.058 – Manutenção do Transporte Escolar								
29- Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0101						15.000,00		
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES								
FUNÇÃO: 13 Cultura - SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural								
Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais								
47 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						27.000,00		
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária								
Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção do Fundo de Assistência social								
56 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						6.000,00		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural								
Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura								
82 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						20.000,00		
84 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100						107.581,48		
Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes de Obras								
FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário								
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras								
100 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0100						70.000,00		
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos								
FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana								
Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos								
119 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0100						5.000,00		
120 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0100						5.000,00		
ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE								
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE								
Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica								
Projeto Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Saúde								
04 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0102						70.000,00		
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		424.081,48		

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
FUNÇÃO: 22 Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial
Projeto Atividade: 1.012 – Promoção da Industria e Comércio
13 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 15.000,00
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços - SUBFUNÇÃO: 695 Turismo
Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
16 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 1.000,00
17 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 2.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 1.005 – Ampliação da Rede Física da Educação
33 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0101 ..... 21.000,00
Projeto Atividade: 1.007 – Aquisição de Veículos
35 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0101 500,00
FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil
Projeto Atividade: 1006 – Ampliação da Rede Física Infantil
44 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0101 ..... 1.000,00
FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 364 Ensino Superior
Projeto Atividade: 2050 – Apoio ao Ensino Superior
37 - Aplicações Diretas - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 12.000,00
FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial
Projeto Atividade: 2037 – Manutenção da Educação Especial
46 - Aplicações Diretas - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 1.064,48

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária
Projeto Atividade: 1.017 – Obras e Infraestrutura Social
54 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 5.500,00
Unidade Orçamentária: 06.03 – FUNDO DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana
Projeto Atividade: 1009 – Apoio ao Sistema Habitacional
74 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 1.517,00
76 - Aplicações Diretas - 4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 1.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal
Projeto Atividade: 1.011 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
78 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 ..... 30.000,00
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental - SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Projeto Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental
77 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0100 ..... 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes de Obras								
FUNÇÃO: 17 Saneamento - SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano								
Projeto Atividade: 1.010 – Saneamento Básico Geral								
94 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						500,00		
FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário								
Projeto Atividade: 1.014 – Obras de Infraestrutura Rural								
97 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						3.000,00		
Projeto Atividade: 1.013 – Aquisição de Máquinas e Veículos								
96 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						25.000,00		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana								
Projeto Atividade: 1.016 – Obras de Infraestrutura Urbana								
86 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						100.000,00		
88 - Aplicações Diretas - 4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						1.000,00		
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos								
FUNÇÃO: 15 Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos								
Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública								
117 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0100						70.000,00		
Órgão: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Unidade Orçamentária: 09.01 – Encargos Gerais do Município								
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais - SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais								
Projeto Atividade: 0.000– Amortização da Divida e Encargos Municipais								
123 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0100						60.000,00		
ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE								
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE								
Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica								
Projeto Atividade: 1.015 – Aquisição de Veículo								
01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102						35.000,00		
Projeto Atividade: 1.003 – Ampliação da Rede Física da Saúde								
26 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102						20.000,00		
Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades da Saúde								
11 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0102						15.000,00		
TOTAL ANULADO				.....		424.081,48		
	Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.							
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.							
CELSO MATIELLO								
Prefeito Municipal em Exercício								

Urussanga

Câmara Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2015.

CONVITE

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urussanga, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Orçamento, Vereador Omero De Bona, e o Coordenador do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urussanga, Senhor César Roberto Michels, convidam Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública que tem como objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2015, do Município de Urussanga, conforme determina o art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 30 de setembro de 2015
Horário: 15 horas
Local: Câmara Municipal de Urussanga (Travessa da Imigração, nº 63, Centro)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o art. 35, inciso VIII, c/c art. 324, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE URUSSANGA AO SENHOR ILSON DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° É outorgado, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Legislativo nº 047/95, o Título Honorífico de Cidadão Honorário de Urussanga, ao Senhor Ilson da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Urussanga e a outras regiões do Estado de Santa Catarina, na área de Segurança Pública.

Art.2° A Mesa da Câmara providenciará para que a honraria de que fala este Decreto Legislativo dê-se em sessão solene e pública.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 09 de setembro de 2015.
Vereadora Daniela P. Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. V. Gastaldon
Primeira Secretária

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil quinze.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o art. 35, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 05, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ALTERANDO O INCISO I DO §2º E O §3º DO ART. 155, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE FIXAR PERCENTUAL DE RECURSOS A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica aprovada a apresentação à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante no Anexo Único deste Decreto Legislativo, nos termos e para os fins do dispositivo no inciso III, do art. 49, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de Urussanga pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga/SC, 09 de setembro de 2015.
Vereadora Daniela P. Visintim
Presidente

Vereador Marcos Roberto Silveira
Vice-Presidente

Vereadora Izolete D. V. Gastaldon
Primeira Secretária

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil quinze.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

ALTERA O INCISO I DO § 2° E O § 3° DO ARTIGO 155 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE DEFINIR O PERCENTUAL MÍNIMO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 1° O inciso I do § 2° e o § 3° do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.155 .....
§2° .....
I – no caso do Estado, aplicar-se-á, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios;
.....
§3° Lei Complementar federal estabelecerá as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas estadual e municipal." (NR)

Art. 2° O percentual de que trata o inciso I do § 2° do art. 155 da Constituição Estadual obedecerá á seguinte regra de implementação:
I – no ano de 2016, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 12,5% (doze e meio por cento);
II – no ano de 2017, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13% (treze por cento);
III – no ano de 2018, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13,5% (treze e meio por cento);
VI – no ano de 2019, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14% (quatorze por cento);
V – no ano de 2020, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14,5% (quatorze e meio por cento); e
VI – a partir do ano de 2021, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Art. 3° Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data.

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.361/15

DECRETO Nº 12.361/15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.220/2015, de 08 de abril de 2015.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Departamento de Educação
2.031 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 545.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Departamento de Educação
2.031 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 545.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.365/15

DECRETO Nº 12.365/15, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora pública por desistência do estágio probatório, para fins de recondução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15073/2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, por desistência do estágio probatório, para fins de recondução, a partir de 03 de setembro de 2015, SAMANTHA VANIN FELCHILCHER, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nomeada pelo Decreto nº 12.100/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.352/15.

Videira, 08 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.366/15

DECRETO Nº 12.366/15, DE 08 DE SETEMRO DE 2015.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal do Idoso - CMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Processo Administrativo n. 15321/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros:

I – Presidente: GLÁUCIA PERAZZOLI

II – Vice-Presidente: DAIANE ROSTIROLA

III – Secretárias:
a) ALESSANDRA SCOPEL
b) SÔNIA RITA GHELLER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 08 de setembro de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 069/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocadaacandidataabaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MARA HELENA SANTIN SCHAUPENLEHNER	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.354/15, DE 02/09/2015

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 08 de Setembrode 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 070/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. VALDECIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	12.353/15, DE 02/09/2015

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 08 de Setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 071/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/15
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocadoocandidatoabaixo relacionado paracomparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivonº 001/2015:

CONVOCADAS	CARGO
1. RAFAEL LUIZ DE MELLO	ENFERMEIRO

Oconvocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição noPIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 08 de Setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EXTRATO DE MINUTA DE CONVÊNIO

EXTRATO DE MINUTA DE CONVÊNIO
CONVENENTE: Estado de Santa Catarina, através da SED – Secretaria do Estado de Educação
CNPJ: 83.039.842/0001-84
CONVENIADO: Município de Videira
CNPJ: 82.951.328/0001-58
OBJETO: Cedência de um servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Educação para exercício junto à 9ª Gerencia Regional de Educação – Videira.
JUSTIFICATIVA: A cedencia do servidor terá como objetivo desempenhar suas funçõesno SAEDE Misto/DA/DV (Serviço Educacional especializado), a qual está estabelecida na Escola de Educação Básica Governador Lacerda.
PREVISÃO LEGAL: Art. 62, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 e Art. 227, §2º, II, do Estatuto dos Servidores do Magistério.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, em 12 de agosto de 2015; e terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Videira, 12 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2015 – PMV
RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica excluído o item 03 do Pregão Presencial nº 140/2015 – PMV, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADE DE FERRO, FECHADURA E COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE VIDEIRA. Tendo em vista que a exclusão do item implica nas condições de participação das possíveis empresas interessadas, mas, não afeta na formulação da proposta, a data de abertura do certame permanece para o dia 15/09/2015 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 09 de Setembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2011-PMV

Ofício n º

Videira, 09 de setembro de 2015.

Ref. Licitação – Tomada de Preços nº 31/2011-PMV

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Construtora Videirense Ltda. firmou com este Município o Contrato de Prestação de Serviços nº 435/2011, oriundo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto era a contratação de empresa para construção de unidade escolar padrão FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - modelo C, com área total de 564,50 m², incluindo material e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, conforme Convênio nº 700074/2011 com o FNDE.

O prazo de vigência do referido instrumento contratual encerrou-se em 1º/12/2013.

Conforme noticiado pela Secretaria de Planejamento por meio de Comunicação Interna, o muro construído pela empresa Construtora Videirense Ltda. desmoronou, porque a ancoragem dos pilares "... não foi executada conforme normas executivas, levando à instabilidade estrutural e ao colapso com a queda de parte do muro".

A esse respeito, as Cláusulas 1ª e 7ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 435/2011 assim prevêem:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
...
1.6 – A garantia da obra, objeto do presente contrato, será de no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA 7ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE
7.1 - A CONTRATADA responderá pelos vícios dos serviços que se

compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da prestação dos serviços, objeto do presente contrato. (destaques nossos)

Também a Lei de Licitações, no artigo 69, dispõe sobre a responsabilidade do construtor em face dos vícios construtivos:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ainda, o artigo 618 do Código Civil prevê que "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo" (grifos e destaques nossos).

Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União editou a cartilha "Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas", expondo o que segue:

De acordo com o Código Civil:
Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. (art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002)
(...)
Portanto, tão logo surja o vício, defeito ou incorreção, o gestor deve contatar a empresa responsável pela execução da obra para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração, conforme determinação já prolatada pelo TCU:
9.1. determinar à [...] que:
9.1.1. se abstenha de realizar quaisquer pagamentos, com recursos da União, à [...] destinados a recuperar, restaurar, reparar ou reformar as pontes, mata-burros e respectivos aterros de encabeçamento, tendo em vista que esses serviços já foram adequadamente pagos, sendo da empreiteira a responsabilidade tanto pelo projeto quanto pela execução da obra;
9.1.2. com base no item 6.16 do Contrato [...], exija, junto à empresa [...], a reparação imediata das pontes e mata-burros, dos respectivos aterros de encabeçamento e drenagem, dos ramais 2, 10 e 11, bem como de qualquer outra estrutura que apresente vícios ou defeitos, atentando para os prazos estabelecidos no art. 618 do Código Civil;
9.1.3. na hipótese de a empresa se recusar em atender ao item 6.16 do Contrato, utilize-se das prerrogativas inseridas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como dos meios legais para a responsabilização civil da contratada; (Acórdão nº 732/2006 - Plenário. Relator: Ministro Guilherme Palmeira. Brasília, 17 maio 2006.) Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – (TCU - Secretaria Geral de Controle Externo – Secretaria de Fiscalização de Obras – Brasília, 2009) (grifos e destaques nossos)

No presente caso, considerando-se que a vigência do contrato encerrou-se em 1º/12/2013, conforme já referido anteriormente, o prazo de garantia da obra (5 anos) previsto no artigo 618, caput, do Código Civil, e no Contrato de Prestação de Serviços nº 435/2011, ainda não expirou, razão pela qual deve a empresa Construtora Videirense Ltda. efetuar os reparos necessários, às suas expensas.

Vale destacar, ainda, a responsabilidade do Município em fazer valer o interesse público, para convocar os responsáveis a reparar o dano sem custo ao Erário. Tal entendimento veio preconizado através do artigo técnico publicado no endereço eletrônico do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, oriundo do XII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, o qual destacou:

Na verdade, o poder que desfruta a administração para proceder a tal chamado deve ser entendido como dever de fazê-lo, visto que os poderes atribuídos ao Estado devem sempre ser interpretados como instrumentos para que este execute seu mister de fazer valer o interesse público.
A lei nº 8.429/92 no art. 10 (sob a seção II - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário) assim define:
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens.
Quando a Administração deixa de exigir da empreiteira contratada (omitindo-se) a reparação do dano de sua responsabilidade, evidentemente faz com que o Estado (atual ou futuramente) assuma despesas indevidas, relativas a tais reparações, configurando-se, assim, a perda patrimonial a que se refere o supracitado artigo.
A mesma lei, no inciso II do art. 12 determina a sanção civil para atos dessa espécie:
Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações: (...) II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;
A garantia de 5 anos, referida no tópico acima, é prazo no qual milita contra o construtor uma presunção legal de culpa. Tal prazo é de ordem pública, irredutível, irrenunciável e, no caso de obra pública, eventual renúncia à garantia impõe, conforme acima exposto, a aplicação de sanção por improbidade administrativa. (XII SINAOP - SIMPÓSIO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – Efetivação das Garantias Legais das Obras Públicas Através de Instrumentos Normativos: O Papel dos Tribunais de Contas. - Carnot Leal Nogueira e Elci Pessoa Júnior – TCE/PE. Brasília/DF, 2008)

No mesmo sentido é a lição de Antônio Jorge Leitão, segundo o qual "As responsabilidades quanto à execução da obra não findam com a conclusão dos trabalhos, entrega da obra e emissão do termo de recebimento definitivo. Resta, ainda, percorrer o prazo de garantia da obra, no que se refere a vícios, solidez e segurança. As empresas, normalmente, não gostam de ser chamadas para cumprir mais essa obrigação após o recebimento total do valor contratual. Todavia, é uma obrigação do gestor público chama-las para executar as devidas retificações nos serviços que se mostrarem patológicos" (LEITÃO, Antônio Jorge. Obras Públicas: artimanhas & conluios. 5ª ed. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, 2014) (grifos e destaques nossos).

Diante disso, vimos por meio desta NOTIFICAR Vossas Senhorias para que iniciem as correções necessárias no muro no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e as conclua no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Solicitamos, ato seguinte ao recebimento, seja enviado retorno com data e assinatura pelo responsável da empresa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KALYNE DANIELEWICZ
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido em
____/____/2015.

Assinatura e carimbo (nome legível)

DESTINATÁRIO:
CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA.
Rua Saul Brandalise, nº 851, Centro
CEP: 89.580-000 - Videira/SC
Tel.: (49) 3566-1397
E-mail: construtoravideirense@yahoo.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º ED028/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,
considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
considerando o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei 5.172 de 25/10/66 CTN;
considerando o disposto no Decreto-Lei n° 195, de 24 de fevereiro de 1967;
considerando o disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;
considerando o disposto nos artigos 69 a 78 da Lei n.º 69/85 (Código Trib. Municipal);
considerando o disposto no Decreto n.º 3386, de 30 de março de 1993;
e o disposto no Edital Prévio 002/2013.

NOTIFICA: Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis situados na Servidão Angelo Luiz Rigo no Município de Videira, que nesta data está sendo lançada pela Secretaria Municipal de Finanças a Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária de obra pública relativa à pavimentação em pedras irregulares, pelos valores e distribuição constantes deste edital, e deverá ser paga observado os seguintes prazos e condições:

1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (art. 82, I, a, da Lei 5.172/66 – CTN)
O Memorial Descritivo da obra é o constante do Anexo I, fls. 04 a 09, deste Edital e documentos no Processo Administrativo Licitatório TP nº 009/2013.

2 – DO VALOR TOTAL DA OBRA (art. 82, I, b, da Lei 5.172/66 – CTN)
Serviços de pavimentação em pedras irregulares de 1.064,21m^2 na Servidão Angelo Luiz Rigo no valor total de R$ 78.388,17 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme documentos do Anexo II, fls. 01 a 05 deste Edital.

3 – DA PARCELA DO VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (art. 82, I, c, da Lei 5.172/66 – CTN)
Os proprietários de imóveis situados Servidão Angelo Luiz Rigo onde a obra foi executada irão custear o valor de R$ 38.194,09 (trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e nove centavos). Montante este equivalente a 50,00% do valor da obra apurado e pago conforme contrato de prestação de serviços 252/2013, Anexo II.

4 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (art. 82, I, d, da Lei 5.172/66 – CTN)
Os imóveis limítrofes, com testada integral ou parcial para a Servidão Angelo Luiz Rigo, conforme demonstrado no Anexo III, fls. 01 a 04 deste Edital.

5 – DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (art. 82, I,"e",e §§1° e 2°,Lei 5.172/66–CTN)
O valor a ser pago limitar-se-á ao fator de valorização dos imóveis, decorrente da obra de pavimentação e será rateado pela área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra, conforme Anexo III deste edital.
O valor da Contribuição de Melhoria será definido através de fórmula de cálculo, que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra.

Contribuição de Melhoria = Valorização decorrente da obra (individual) X participação dos proprietários
Valorização total da obra

PLANILHA DE RATEIO E CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DADOS DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A OBRA

SERVIDÃO ANGELO LUIZ RIGO, ANTIGA RUA JOSE DALPIZZOL

TOTAL GERAL DA OBRA	R$	78.388,17	100,00%
PARTICIPAÇÃO PODER PÚBLICO	R$	39.194,09	50,00%
PARTICIPAÇÃO PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	R$	39.194,09	50,00%

Serv. Angelo Luiz Rigo - lado direito proprietarios **inscrição imobiliaria valoriz.** **Prop.**	**Área do Terreno individual**		**Valor terreno antes da Obra**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio conf Partic.**
MALGARI DOLISETE MARCON 01.05.030.0836.001.01-01	600,00	m2	35.000,00	40.250,00	5.250,00	**3.081,44**	7,86%
IDERALDO LUIZ PREZA 01.05.030.0863.001.01-01	494,05	m2	24.725,00	28.433,75	3.708,75	**2.176,82**	5,55%
VALMOR MALACARNE FERRARI 01.05.030.0878.001.01-01	450,00	m2	22.900,00	26.335,00	3.435,00	**2.016,14**	5,14%
OLIMPIO ATAMIS MALACARNE FERRARI 01.05.030.0892.001.01-01	420,00	m2	23.800,00	27.370,00	3.570,00	**2.095,38**	5,35%
SIDNEI JOSÉ BONETO 01.05.030.0903.001.01-03	4.318,00	m2	80.360,00	84.378,00	4.018,00	**2.358,33**	6,02%
JOSÉ PEDRO RIGO 01.05.030.0916.001.01-01	318,56	m2	18.928,00	22.713,60	3.785,60	**2.221,92**	5,67%
ALCEU LOURENÇO 01.05.030.0928.001.01-01	318,56	m2	18.928,00	22.713,60	3.785,60	**2.221,92**	5,67%
JOSÉ PEDRO RIGO 01.05.030.0981.001.01-01	643,74	m2	32.187,00	37.015,05	4.828,05	**2.833,78**	7,23%
JOSÉ PEDRO RIGO 01.05.029.0429.001.01-01	413,40	m2	24.780,00	27.258,00	2.478,00	**1.454,44**	3,71%

Serv. Angelo Luiz Rigo - lado esquerdo proprietarios **inscrição imobiliaria valoriz.** **Prop.**	**Área do Terreno individual**		**Valor terreno antes da obra**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio conf Partic.**
SANDRA IARA BAVARESCO SANDRI 01.05.029.0634.001.01-01	367,60	m2	30.408,00	34.969,20	4.561,20	**2.677,15**	6,83%
NILSON DE SOUZA 01.05.029.0594.001.01-01	455,28	m2	23.864,00	27.443,60	3.579,60	**2.101,01**	5,36%
PEDRO FARIAS DE GODOI 01.05.029.0581.001.01-01	472,95	m2	23.820,00	27.393,00	3.573,00	**2.097,14**	5,35%
NEORI ZUTCH 01.05.029.0567.001.01-02	488,39	m2	24.419,00	28.081,85	3.662,85	**2.149,87**	5,49%
JAIME ROBERTO POLLI	506,24	m2	24.812,00	28.533,80	3.721,80	**2.184,47**	5,57%

01.05.029.0553.001.01-01							
GILBERTO THIBES DE CAMPOS 01.05.029.0528.001.01-02	4.007,92	m2	99.175,00	109.092,50	9.917,50	**5.820,98**	14,85%
NAIARA BORIN THIBES DE CAMPOS 01.05.029.0436.001.01-01	7.255,00	m2	145.100,00	148.002,00	2.902,00	**1.703,30**	4,35%
							100,00%
VALORIZAÇÃO TOTAL RESULTANTE DA OBRA					**66.776,95**		
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS					**R$**	**39.194,09**	
PARTIC. PODER PÚBLICO					**R$**	**39.194,09**	
TOTAL GERAL DA OBRA					**R$**	**78.388,17**	

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: (art. 82, § 2º da Lei 5.172/66 – CTN)
I –Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 20 de outubro de 2015, e gozará de desconto de 20% (vinte por cento). O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.
II – Pagamento parcelado: o tributo poderá ser pago em doze parcelas vencíveis nos dias 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira vencível em 20 de outubro de 2015.
O recolhimento deverá ser realizado nas agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em documento de arrecadação próprio do município.

7 - PAGAMENTO COM ATRASO:
O pagamento com atraso das parcelas estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, ”a” da Lei Municipal 69/85,) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal n.º 69/85):
a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)
b)Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

8 - FALTA DE PAGAMENTO: (art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 – CTN)
O tributo não pago no prazo regulamentar será inscrito em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n.º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

9 - IMPUGNAÇÕES (art. 82, II da Lei 5.172/66 – CTN)
O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85. Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Edital Prévio datado de 14 de agosto de 2013, folhas 01 a 12.
Anexo II – Contrato de Prestação de Serviços, folhas 01 a 06.
Anexo III – Delimitação da zona beneficiada.
Os documentos de arrecadação de Contribuição de Melhoria (CM) estão disponíveis no Portal Tributário do Município, no site do município **www.videira.sc.gov.br**, Link “Portal de Serviços O*n Line”*.
O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o *login*, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o carnê pelo portal do Município.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 02 de setembro de 2015

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Luciane Maria dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Xanxerê

Prefeitura

1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0040/2015

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0040/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Agroter Construtora Ltda.
Objeto: Serviços de Mão de Obra para melhorias, ampliação, reparos e reformas no Quartel do Corpo de Bombeiros de Xanxerê.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 60 dias, contados a partir de 10/09/2015 vigorando até 08/11/2015.
Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2015. Ademir Jose Gasparini - Prefeito Municipal

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2015

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2015

O Prefeito do Município de Xanxerê e a Secretária Municipal de Saúde tornam pública a 1ª retificação do Edital nº 005/2015, do Processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público – Seleção por Provas de Títulos, de 08.09.2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. No item 1.1.1. e no item 1.1.2. modifica-se o valor do vencimento mensal do cargo de médico, passando a constar a seguinte redação:

0.0.1. Médico – 01 (uma) vaga, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R$ 14.230,37 (quatorze mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação em nível superior e o respectivo registro no órgão profissional da categoria.

1.1.2. Médico – 01 (uma) vaga, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento R$ 7.115,18 (sete mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com formação em nível superior e o respectivo registro no órgão profissional da categoria.

2. No item 8.4, fica suprimido o Parágrafo Único em todo seu teor.

Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2015.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI Prefeito Municipal	IÁRA HELENA CALLFAS Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº AJG 187/2015

DECRETO Nº AJG 187/2015
NOMEIA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Decreto nº AM 002/2004, de 15 de janeiro de 2004 e no Decreto nº BLB 226/2009, de 05 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VELASCO, CRM/SC Nº 7119;
II – CRISTIANE ORTIZ, CRM/SC Nº 8803;
III – MOACIR ROCHA CARVALHO FILHO, CRM/SC Nº 9610.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 09 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2015

Processo nº 0121/2015 – Dispensa de Licitação nº 0022/2015

O Município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para Locação de sonorização para as festividades da Semana da Farroupilha que será realizada no CTG Espelho da Tradição, no valor total de R$ 7.945,00, com a empresa Bandeira Locadora de Materiais e Equipamentos para Eventos Ltda ME. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II.
Xanxerê/SC, 09 de setembro de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2015

Extrato Contrato nº 0067/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Bandeira Locadora de Materiais e Equipamentos Para Eventos Ltda ME
Objeto: Locação de equipamentos e prestação de serviços para a Sonorização das festividades da Semana Farroupilha, que será realizada no CTG Espelho da Tradição.
Valor total: R$ 7.945,00
Prazo: nos dias 12, 15, 17 e 18 de setembro de 2015.
Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2015. Ademir Jose Gasparini - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

ESTADO de Santa Catarina
MUNICIPIO DE Xavantina
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Segundo Quadrimestre do exercicio de 2015
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2015, a qual será realizada no próximo dia 23 de Setembro de 2015, às 16:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Xavantina (SC), 4 de Setembro de 2015.

Mauro Junes Poletto	Orlando Marafon
Prefeito Municipal	Pres. Comissão de Orçamento e Finanças

CONTRATO Nº 064/2015 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI.
Número do Contrato: 064/2015 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TANQUE DISTRIBUIDOR PARA COLOCAÇÃO EM CAMINHÃO MERCEDES PLACAS MAM6009, ANO/MODELO 1989/1990.
Data da Assinatura: 09/09/2015.
Validade: 08/10/2016.
Valor do Contrato: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 045/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 045/2015 – Processo licitatório n. 163/2015

Homologação: 09/09/2015
Contratado: BMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP
CNPJ: 04.608.571/0001-64
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição de bota operacional, cano médio ou superior, para o 2° Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.
Valor da despesa: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 09 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 295
DECRETO Nº. 295/2015.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 09 de setembro de 2015, o servidor municipal PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, portador da matrícula 6035, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Associações

FECAM

RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2015 - FECAM

RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2015

ANEXO I – Pré-Assembleias Regionais confirmadas -

Calendário das reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, na forma de Pré-Assembleias Regionais das Associações de Municípios de Santa Catarina, de acordo com o Edital de Convocação nº 10/2015, de 04 de Agosto de 2015 e programa a seguir:

1. Data/Horário: 26 de Agosto de 2015 - 17h - Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense – AMESC. Endereço: Praça Sagrada Família, 37 – Bairro Cidade Alta, Araranguá – SC; CEP 88900-000.
2. Data/Horário: 27 de Agosto de 2015 – 09h - Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC. Endereço: Avenida Santos Dumont, 855 Bairro: Milanese Criciúma – SC; CEP 88803-200.
3. Data/Horário: 27 de Agosto de 2015 – 14h - Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL. Endereço: Rua Rio Branco, 67, Centro, Tubarão – SC; CEP 88705-160.
4. Data/Horário: 28 de Agosto de 2015 - 10h30 - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI. Endereço: Rua Luiz Gonzaga, 1655, São Vicente, Itajaí – SC; CEP 88309-421.
5. Data/Horário: 09 de Setembro de 2015 - 14h - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE. Endereço: Rua Maria do Espírito Santos, 400, Centro, Mafra – SC; CEP 89300-000.
6. Data/Horário: 10 de Setembro de 2015 - 10h30 - Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, Curitibanos – SC; CEP 89520-000.
7. Data/Horário: 11 de Setembro de 2015 – 11h - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI. Endereço: Rio do Campo – SC.
8. Data/Horário: 15 de Setembro de 2015 – 10h30 - Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES. Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro, Lages – SC; CEP 88501-050.
9. Data/Horário: 16 de Setembro de 2015 - 09h - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC. Endereço: Rua Max Colin, 1843, América, Joinville – SC; CEP 89204-635.
10. Data/Horário: 16 de Setembro de 2015 - 14h - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI. Endereço: Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul – SC; CEP 89259-340.
11. Data/Horário: 17 de Setembro de 2015 - 15h30 - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI. Endereço: Rua Alberto Stein n° 466, Bairro Velha, Blumenau – SC; CEP 89036-200.
12. Data/Horário: 22 de Setembro de 2015 – 15h - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC. Endereço: Rua Roberto Trompowski, 68, Centro, Joaçaba – SC; CEP 89600-000.
13. Data/Horário: 23 de Setembro de 2015 - 09h - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP. Endereço: Rua Manoel Roque, 99, Paço Municipal, Videira – SC; CEP 89560-000.
14. Data/Horário: 23 de Setembro de 2015 - 15h - Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC. Endereço: Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro Campos Novos – SC; CEP 89620-000.
15. Data/Horário: 29 de Setembro de 2015 - 09h30 - Associação dos Municípios do Oeste Catarinense – AMOSC. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 571, Centro, Chapecó – SC; CEP 89812-000.
16. Data/Horário: 29 de Setembro de 2015 - 17h - Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense - AMNOROESTE. Endereço: Rua Jarbas Mendes, 270, Brasília, São Lourenço do Oeste – SC; CEP 89990-000.
17. Data/Horário: 30 de Setembro de 2015 - 09h - Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI. Endereço: Rua Floriano Peixoto, 100 Xanxerê/SC; CEP 89820-000.
18. Data/Horário: 30 de Setembro de 2015 - 14h - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC; CEP 89700-000.
19. Data/Horário: 01 de Outubro de 2015 - 9h - Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense – AMEOSC. Endereço: Rua Padre Aurelio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste – SC; CEP 89900-000.
20. Data/Horário: 01 de Outubro de 2015 – 14h45 - Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS. Endereço: Av. Euclides da Cunha, 160 Maravilha/SC; CEP 89874-000.
21. Data/Horário: 02 de Outubro de 2015 – 09h - Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS. Endereço: Paço Municipal, Major Gercino – SC.

Florianópolis, SC, 09 de setembro de 2015.
JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito de Chapecó
Presidente eleito da FECAM

Consórcios

ARIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 022/2014 - ÁGUA DOCE

Processo Administrativo Punitivo nº 022/2014
Auto de Infração nº 022/2014
Recorrente: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Sistema de Abastecimento de Água – SAA, de Água Doce-SC
Acórdão
Conselho de Regulação da ARIS

RECURSO. AUTO DE INFRAÇÃO. ADVERTÊNCIA MANTIDA. DESCUMPRIMENTO/DESATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS PELA ARIS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 11, XI, XII, 12,XI, XIV, XVII, XIVXIX E 13, XVI, TODOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ARIS Nº 003/2011. RECURSO DESPROVIDO. A despeito das razões expostas pela parte recorrente, merece ser mantido o Auto de Infração nº 022/2014. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente CASAN, o Conselho de Regulação da ARIS decidiu, por votação unânime, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de Advertência.
Participaram do julgamento, realizado no dia 30 de julho de 2015, os Srs. Conselheiros Afonso Veiga Filho, Gilberto Valente Canali, André Antunes Miquelante, Michele Batista, Willian Carlos Narzetti e Nádia Boff Ribeiro.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015
Willian Carlos Narzetti
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 037/2015 - BARRA VELHA

Processo Administrativo Punitivo nº 037/2015
Auto de Infração nº 037/2015
Recorrente: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Sistema de Abastecimento de Água – SAA, de Barra Velha-SC
Acórdão
Conselho de Regulação da ARIS

RECURSO. AUTO DE INFRAÇÃO. ADVERTÊNCIA MANTIDA. DESCUMPRIMENTO/DESATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS PELA ARIS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 13, V, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ARIS Nº 003/2011. RECURSO DESPROVIDO. A despeito das razões expostas pela parte recorrente, merece ser mantido o Auto de Infração nº 037/2015. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente CASAN, o Conselho de Regulação da ARIS decidiu, por votação unânime, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de Advertência.
Participaram do julgamento, realizado no dia 30 de julho de 2015, os Srs. Conselheiros Afonso Veiga Filho, Gilberto Valente Canali, André Antunes Miquelante, Michele Batista, Willian Carlos Narzetti e Nádia Boff Ribeiro.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015
Willian Carlos Narzetti
Conselheiro Relator

CIGA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 10ª Reunião Ordinária

No dia dois de setembro, do ano de dois mil e quinze, às 09h30min, estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, o Diretor Executivo e demais signatários da lista de presenças anexa na reunião ordinária do Conselho de Administração do Consórcio de informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, a qual foi realizada no Auditório do Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis-SC, atendendo ao Edital de Convocação n.º 04/2015, com a seguinte ordem do dia: aprovação ad referendum da Assembleia Geral da mudança de sede do CIGA; homologação ad referendum da Assembleia Geral dos novos municípios consorciados; deliberação acerca do Sistema de Gestão da Assistência Social para o município de Curitiba-PR; deliberação sobre sistema para a gestão da telefonia, voz e dados; deliberação sobre projeto de compra conjunta de licenças Autodesk; análise e deliberação sobre prestação de contas do CIGA até o mês de julho de 2015; deliberação sobre Orçamento e Plano de Trabalho do CIGA para o exercício de 2016; reajustes nos valores dos serviços ofertados pelo CIGA para o exercício de 2016; deliberação e aprovação dos valores a serem cobrados no sistema de "Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" para os municípios consorciados de Santa Catarina e para os de outros estados; deliberação acerca da unificação contratual dos serviços contratados por cada ente consorciado; deliberação para a criação da "Câmara Técnica de Gestão Tributária dos Municípios Consorciados"; e assuntos diversos. O Prefeito de Braço do Trombudo e Presidente do CIGA, Dr. Charles Rafael Schwambach, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Prefeitos, iniciou os trabalhos e passou a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino. O Diretor Executivo cumprimentou os presentes, efetuou a leitura da pauta trazendo alguns dados atualizados do CIGA: 273 municípios consorciados, sendo 268 de Santa Catarina; 38 novos consorciados em 2015; 6.500 usuários nos sistemas ofertados pelo CIGA; 772 mil atos publicados até o momento no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; média de 20 mil downloads/dia da edição completa do DOM/SC; 371 mil visitantes distintos desde setembro de 2014 ao DOM/SC; 8,3 milhões de acessos em um ano ao DOM/SC; média de 20.252 atos/mês pulicados no DOM/SC em 2015 (crescimento de 20% em relação a 2014); 21 mil atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo; 3.328 usuários no sistema REGIN, com 31.250 atendimentos realizados em 12 meses; 70 portais de câmaras de vereadores ativos; 97 municípios ativos no sistema do Simples Nacional, com dados de 716 mil empresas processadas; 8.799.334 CNPJs já foram processados no sistema do Simples Nacional, com 259.324.263 pagamentos e 482.503.199 declarações e boletos registrados na base; 285 usuários cadastrados no sistema de Gestão de Obras; 8 mil notas emitidas em um mês no sistema de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou o primeiro item da pauta, relativo à mudança da sede do CIGA, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária – AGO do CIGA, ou seja, a decisão depende da homologação da respectiva AGO. O Presidente do CIGA, Dr. Charles R. Schwambach, colocou o item para votação, sendo unânime a aprovação dos presentes quanto à mudança de endereço da sede do CIGA para: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Bairro Canto (Subdistrito do Estreito), CEP 88070-800, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Na sequência, o Dr. Charles R. Schwambach colocou para apreciação a homologação dos novos consorciados ao CIGA, ad referendum da AGO, quais sejam: Ponte Alta, São José do Cerrito, Blumenau, Rio dos Cedros, Anitápolis, Santa Rosa de Lima, Vargem, Pedras Grandes, Treze de Maio, Sul Brasil, Witmarsum, Pinhalzinho, Dona Emma, Balneário Arroio do Silva, Barra Bonita, Bom Jesus, Tangará, Rio do Oeste, Rio das Antas, Bocaina do Sul, Jardinópolis, Guaraciaba, Arabutã, Urupema, Rio do Campo, Rio Rufino, Paraíso, Guatambu, Arvoredo, Itajaí, Imbuia, Major Gercino, Otacílio Costa, Salvador-BA, Simões Filho-BA, Camaçari – BA, Itu-SP e Curitiba-PR. O Diretor Executivo e o Presidente do CIGA ressaltaram o crescimento do Consórcio, inclusive os benefícios auferidos aos sistemas pelo ingresso de grandes municípios de outros estados, como Salvador, que processa um grande número de dados no Sistema do Simples Nacional, além de entidades que estão interessadas na adoção de sistemas do CIGA, em especial a Caixa Econômica Federal, que entende possível o acompanhamento on-line dos financiamentos de obras municipais pelo sistema de Gestão de Obras do CIGA. Em seguida, o Dr. Charles R. Schwambach colocou em votação a homologação dos novos consorciados, sendo a aprovação unânime pelos membros do Conselho de Administração presentes. O Presidente concedeu a palavra ao Sr. Gilsoni L. Albino, que passou ao próximo item da pauta relativo ao sistema de Gestão da Assistência Social para o município de Curitiba-PR. O Diretor Executivo relatou que o CIGA descontinuou, em 2014, o sistema de assistência social devido à baixa adesão de municípios especialmente face a impossibilidade de integração com o sistema do Governo Federal e que o município de Curitiba iniciou a tramitação do projeto de lei para ingresso no Consórcio antes da descontinuidade, com interesse específico no respectivo sistema, mas a aprovação desta lei ocorreu somente em 2015. Todavia, Curitiba continua interessada no respectivo sistema e deseja que o CIGA o retome. O Sr. Gilsoni L. Albino ressaltou que caso a decisão do Conselho de Administração seja pelo retorno do respectivo sistema, o CIGA não possui, atualmente, capacidade de desenvolvimento deste sistema para assistência social, sendo que a solução seria a realização de novo processo licitatório para contratação de empresa que possua o respectivo sistema e seja a responsável pela prestação do serviço. O CIGA, dessa forma, faria apenas a gestão do contrato, pois o município contrataria o serviço do Consórcio. Em atendendo Curitiba, o valor aproximado a ser pago pelo município relativo à manutenção do sistema seria de, aproximadamente, R$ 25 mil/mês. O Diretor Executivo alertou que a maior complexidade para o CIGA estaria na elaboração do termo de referência e do edital de licitação para contratar a empresa fornecedora do sistema de gestão da assistência social. O Presidente do CIGA acredita que o retorno do sistema para atendimento de Curitiba representa uma oportunidade de crescimento ao Consórcio, mas que é preciso verificar a viabilidade do projeto. O Prefeito de Ilhota, Sr. Daniel Christian Bosi, também reiterou que é necessária cautela, pois é preciso assegurar que a prestação de serviço irá atender as expectativas do município de Curitiba, sob pena de o CIGA ser mal visto por não atender tais expectativas. O Presidente comenta que é preciso deixar claro para Curitiba que este projeto não está no plano de trabalho atual, tendo em vista a demora do município em aderir ao Consórcio, e que agora a análise deve ser realizada com calma. O Sr. Daniel C. Bosi sugeriu uma conversa com Curitiba com o objetivo de obter mais detalhes da real situação do município relativa à assistência social. O Dr. Charles R. Schwambach comentou que se Curitiba possui interesse neste sistema, provavelmente, irá prestar um suporte jurídico e apoio a elaboração do termo de referência ao CIGA. O Diretor confirmou que tal suporte deve ocorrer, bem como completou dizendo que um apoio administrativo também pode ser prestado por Curitiba no que tange ao projeto do sistema de assistência social. O Presidente do CIGA entende que será necessária a realização de estudos deste projeto e de visitas ao município para verificar as reais intenções do município, até mesmo considerando o cenário eleitoral, pois é importante a continuidade do projeto. Desta forma, a decisão dos presentes foi pela realização de um estudo mais aprofundado acerca do projeto relativo ao fornecimento de um sistema de gestão de assistência social para Curitiba, que também será colocado à

disposição de todos os consorciados que tiverem interesse em vista da redução de preço que pode ser alcançada. O Diretor Executivo continuou com a pauta, sendo o próximo item a deliberação sobre sistema de gestão de telefonia, voz e dados para municípios. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que recebeu visitas de representantes de empresas que ofertam este tipo de serviço de consultoria de contas telefônicas e, por isso, decidiu trazer para a reunião a decisão de ofertar tal serviço pelo CIGA. O Diretor Executivo mencionou informações preliminares que apontam o caso da Universidade Federal de Santa Catarina, que recuperou R$ 8 milhões e reduziu 70% do valor das faturas de contas telefônicas, e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, que está recuperando R$ 1 milhão na justiça de cobranças telefônicas indevidas, ambas por meio de adoção deste tipo de sistema. O Presidente do CIGA reiterou que há cobranças indevidas nas contas telefônicas e que a utilização de sistemas de gestão e consultoria telefônica assegura economia com as despesas de conta telefônica. Conforme explanado pelo Dr. Charles R. Schwambach, o CIGA faria apenas a licitação para contratar a empresa responsável por oferecer tal sistema, e o município consorciado pagaria um valor fixo pelo serviço ao CIGA. O Prefeito de Laguna, Sr. Everaldo dos Santos, informou que o seu município contrataria este serviço do CIGA. O Presidente do CIGA comentou que, além da economicidade, o sistema permitirá a gestão das linhas telefônicas no que tange ao uso adequado ou não destas linhas pelos servidores. Depois, o Dr. Charles R. Schwambach colocou para aprovação a inicialização do processo de contratação de um sistema de gestão de telefonia, voz e dados a ser oferecido aos municípios consorciados ao CIGA, sendo tal proposta aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Gilsoni L. Albino retomou a palavra e continuou com o próximo item da pauta: deliberação sobre projeto de compra conjunta de licenças Autodesk. O Diretor Executivo comentou acerca da dificuldade dos municípios e das associações de obterem os registros (licenças) do software AutoCAD, que é utilizado na elaboração de desenhos técnicos por arquitetos e engenheiros, ou seja, impacta diretamente aos departamentos de engenharia dos municípios. Os valores dos pacotes são de, aproximadamente, R$ 30 mil para a licença perpétua e de R$ 8 mil para o aluguel, por isso a proposta do Diretor Executivo visa à obtenção de um melhor preço das licenças, mediante um processo licitatório de registro de preços realizado pelo CIGA, por meio do qual os municípios solicitariam as licenças pretendidas ao Consórcio. O prefeito de Laguna, Sr. Everaldo dos Santos, salientou que este é um projeto importantíssimo e que o seu município teria interesse em adquirir apoio quanto a questão do combate a pirataria, tendo em vista o risco de existir algum software "pirata", pois se trata de crime a ser respondido pelo prefeito. O Presidente do CIGA sugeriu que seja verificado o interesse dos demais municípios pela obtenção das licenças AutoCAD por intermédio do Consórcio e, caso exista um grande interesse, o processo deve ser desenvolvido pelo CIGA. Mas dado aos elevados valores pediu também que fosse realizado levantamento nas associações e no mercado se existem soluções alternativas a essa ferramenta. Dessa forma, a decisão do Conselho de Administração do CIGA é que seja dada continuidade ao estudo acerca da disponibilização das licenças AutoCAD por meio do Consórcio. O próximo item da pauta foi a análise da prestação de contas do CIGA, exercício 2015, até o mês de julho. O Sr. Gilsoni L. Albino iniciou com a apresentação da receita arrecadada no período de janeiro a julho de 2015: R$ 1.618.048,24 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O total de despesas liquidadas nesse mesmo período foi de R$ 1.040.291,95 (um milhão e quarenta mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). O Presidente do CIGA ressaltou que o CIGA estabeleceu um programa de redução de custos, mediante aprovação de Resolução, tendo em vista que o Consórcio é uma continuidade dos municípios consorciados e que, embora tenha auferido aumento da arrecadação, é importante que seja mantida a postura de economia de recursos. O Diretor Executivo comentou que o CIGA consegue ter uma estrutura enxuta de recursos devido a sua operação ser baseada em serviços prestados em nuvem e em parte, o suporte local prestado pelas associações de municípios. Logo, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou os saldos bancários do Consórcio na data de 31 de julho de 2015, tendo R$ 412.133,26 (quatrocentos e doze mil e cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos) em conta corrente e R$ 725.087,13 (setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e treze centavos) em aplicações financeiras, totalizando R$ 1.137.220,39 (um milhão e cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos) em saldos bancários. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que o envio das informações do CIGA ao Tribunal de Contas de Santa Catarina está em dia. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou a proposta orçamentária do Consórcio para 2016, a qual será aprovada ad referendum da AGO, mas que se faz necessária neste momento para que os entes consorciados consigam estabelecer a previsão orçamentária de suas despesas com o CIGA para o próximo exercício. O orçamento de 2016 foi fixado em R$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil reais). Quanto à estimativa de receitas, os destaques são o Programa de Gestão Tributária, que representa R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da receita estimada, e o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, que representa R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do total da arrecadação estimada. A fixação das despesas ficou em R$ 1.177.760,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) para pessoal e encargos sociais; R$ 1.745.240,00 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) para outras despesas correntes; R$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais) para Investimentos; e R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) para Reserva de Contingência. O Presidente do CIGA colocou em votação a proposta orçamentária para 2016, ad referendum da AGO, a qual foi aprovada por unanimidade. Sucessivamente, o Diretor Executivo continuou com a deliberação do Plano de Trabalho do CIGA para o ano de 2016. O Sr. Gilsoni L. Albino iniciou com a apresentação do andamento do plano de trabalho de 2015 e expôs a proposta para 2016, elencando as seguintes atividades que serão mantidas: os diários oficiais de Santa Catarina e do Espírito Santo; o programa de Gestão do Simples Nacional; o programa de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; o REGIN; o programa de Gestão das Câmaras de Vereadores; o programa de Gestão de Obras; bem como a gestão de novos contratos a serem formalizados. O Presidente do CIGA enfatizou a importância do programa de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o qual foi lançado recentemente e homologado pelo município de Fraiburgo, pois se trata de uma alternativa bastante econômica para os municípios consorciados, além de futuramente o CIGA ter como objetivo a integração dos municípios que utilizarem tal sistema, de forma a facilitar a fiscalização das empresas por parte das prefeituras. Após a explanação e a discussão acerca dos projetos candidatos para 2016, o Conselho de Administração aprovou ad referendum da AGO o Plano de Trabalho com os seguintes projetos candidatos: desenvolvimento dos novos módulos dos programas relacionados à Gestão Tributária; desenvolvimento dos novos módulos do Diário Oficial dos Municípios; licitação do sistema de geoprocessamento e da planta genérica de valores; informativo de gestão periódico; realizar relatório de atividades; mudança no Contrato de Consórcio para realização de novas atividades; criação da Câmara de Conciliação Tributária; ampliação do data center e nuvem; revisão dos Indicadores de Desempenho; implantação da gestão por competência de pessoas/revisão estatutária; implementação do sistema virtual de reuniões; implementação do sistema de usuário a partir de certificados digitais; sistema de gestão telefônica; e pesquisa de novas modalidades de prestação de serviços, contratos e convênios. Logo, o Diretor Executivo colocou em pauta o item de reajustes nos valores dos serviços ofertados pelo CIGA para o exercício de 2016 a serem aprovados ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, com a posterior emissão das Resoluções específicas com tais valores no mês de setembro de 2015. Os serviços relativos ao Diário Oficial dos Municípios, à Gestão de Obras e à Gestão das Câmaras de

Vereadores foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do período de agosto de 2014 a julho de 2015, cujo acumulado neste período foi de 9,81%. O reajuste do sistema do Simples Nacional para municípios de outros estados foi de 9,07% relativo ao INPC acumulado de outubro de 2014 a julho de 2015. Houve alteração no programa de Gestão Tributária quanto à determinação das faixas de valores para 2016, sendo que as do REGIN serão com base no IPM e as do Simples Nacional com base no FPM. No caso do REGIN e do Simples Nacional, o índice de 9,81% foi utilizado na atualização das faixas relativas à contratação conjunta do REGIN e do sistema do Simples Nacional, sendo que os valores para a contratação individual do REGIN ou do Simples para 2016 foram obtidos pela divisão igualitária do valor total por faixa. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que o CIGA, atualmente, não consegue reduzir os valores de seus serviços e a manutenção da correção pela inflação é necessária. O Presidente do CIGA comentou que tal reajuste é perfeitamente aceitável, tendo em vista que os valores dos serviços ofertados pelo CIGA são irrisórios comparados aos preços praticados por fornecedores privados, como no caso do sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cujo valor a ser praticado equivale a cerca de 10% do preço da empresa privada. O Diretor Executivo citou, ainda, que o custo do DOM/SC é muito baixo quando comparamos com o diário oficial do estado de Santa Catarina, por exemplo, pois a edição do DOM/SC é oito vezes maior do que a do Estado, mas o DOM/SC possui um custo que é cerca de trezentas vezes menor. O Dr. Charles R. Schwambach enfatizou que o CIGA deve ampliar o consorciamento dos municípios, tendo como meta 100% dos municípios catarinenses, bem como realizar visitas aos municípios para apresentar o Consórcio e seus serviços aos prefeitos. O prefeito de Ilhota, Sr. Daniel C. Bosi, concordou com as considerações efetuadas e comentou que o Consórcio deve estruturar uma estratégia de marketing para tornar seus serviços mais conhecidos, pois o mesmo enfatizou que não conhecia, por exemplo, o sistema de Gestão de Obras do CIGA e que irá avaliar a possibilidade de seu município utilizar o sistema de gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços do CIGA. O Presidente do CIGA ponderou que o ideal seria o Consórcio possuir uma pessoa dedicada a sua divulgação, ou que o Diretor Executivo assumisse esta atividade. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que, atualmente, tendo em vista a ampliação recente do quadro de empregados públicos do CIGA, o mesmo teria maior disponibilidade para dedicar-se à divulgação do Consórcio. O Dr. Charles R. Schwambach se propôs, a partir de outubro de 2015, a viajar juntamente com o Diretor Executivo para participarem de reuniões com prefeitos nas associações de municípios de Santa Catarina, como estratégia de divulgação do CIGA. Na sequência, o Presidente do CIGA colocou em votação a concessão do reajuste pelo INPC dos valores dos serviços supracitados, cuja aprovação foi unânime dos presentes. O Diretor Executivo esclareceu que o valor de contratação do sistema REGIN em 2016, quando contratado isoladamente pelo município, sem o Simples Nacional, possuirá um valor menor em relação ao praticado em 2015, pois o CIGA reduziu o valor retido em relação ao que recebe do município e ao que repassa ao fornecedor terceirizado deste sistema. Dessa forma, o Conselho de Administração solicitou ao Sr. Gilsoni L. Albino que busque uma redução do valor deste repasse ao respectivo fornecedor do sistema REGIN, que embora seja o programa oficial instituído pelo Estado de Santa Catarina, houve um grande avanço da utilização deste serviço pelos municípios desde 2014, o qual auferiu uma evolução bastante considerável no faturamento deste fornecedor. Logo depois, o Diretor Executivo apresentou a proposta de valores para o sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços para o exercício de 2016, sendo o valor inicial de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para municípios com até 9 mil habitantes, e de R$ 0,04/habitante para municípios com mais de 9 mil habitantes, a qual também foi aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes por unanimidade. O próximo item da pauta foi a deliberação acerca da unificação contratual dos serviços contratados por cada ente consorciado, de forma a reduzir a circulação de contratos, os custos relacionados, as despesas bancárias e proporcionar maior clareza dos serviços contratados. O Conselho de Administração aprovou a unificação contratual por ente consorciado a partir do exercício de 2016. Na sequência, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou o próximo item a ser deliberado relativo à criação da "Câmara Técnica de Gestão Tributária dos Municípios Consorciados", a qual será instituída mediante reunião de fiscais e entidades correlatas em prol do programa de Gestão Tributária do CIGA, especialmente o sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O objetivo desta Câmara é o alinhamento dos serviços de natureza tributária do Consórcio com a necessidade dos municípios. Os membros do Conselho de Administração aprovaram a criação da respectiva Câmara Técnica, sendo que foi solicitada a verificação da possibilidade dos custos relativos à alimentação, deslocamento e hospedagem dos servidores municipais, quando se deslocarem para as reuniões da Câmara, serem reembolsados pelo CIGA. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou um resumo do processo de aquisição da nova sede do CIGA: aquisição de duas salas comerciais e de três vagas de garagem, área total de 190,854m² ao valor de R$ 775.376,82 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); e aluguel de outras duas salas comerciais e duas vagas de garagem no mesmo edifício ao valor estimado de R$ 2.000,00/mês (dois mil reais por mês). O Presidente do CIGA esclareceu aos presentes que o CIGA não pode assumir financiamentos, assim irá efetuar a aquisição de duas salas, primeiramente, e fará a locação com direito preferencial de compra de outras duas salas. O Diretor Executivo informou que, dependendo da arrecadação do CIGA no ano de 2016, o Consórcio poderá adquirir uma ou as duas salas comerciais, senão continuará com o aluguel destas salas. O Dr. Charles R. Schwambach comentou que os valores a serem pagos de aluguel são bons, pois o CIGA já paga para a Federação Catarinense de Municípios – FECAM o valor de R$ 4.500,00/mês (quatro mil e quinhentos reais por mês) relativo ao aluguel do espaço atual. E, comentou, ainda, que a aquisição das duas salas pelo CIGA foi um bom negócio, até do ponto de vista imobiliário, pois as salas tendem a se valorizar e que o dinheiro já está disponível aguardando a documentação final de transferência para quitação do negócio. O Diretor Executivo retomou a palavra e passou para o último item da pauta relativo aos assuntos diversos: padronização das logos do CIGA; registro das marcas do CIGA; confecção de informativo impresso (novidades na gestão, novos programas, economia gerada, como aumentar a arrecadação com os programas); e visita dos presentes às obras da nova sede. O Presidente do CIGA ressaltou que além do registro de marcas, o Consórcio deve registrar seus domínios e softwares. O Sr. Gilsoni L. Albino continuou com o pedido ao Conselho para que lhe autorizasse a produzir um informativo do CIGA, ainda em 2015. O prefeito de Ilhota, Sr. Daniel C. Bosi, ressaltou que acha importante que nestes informativos estejam divulgados os preços dos serviços ofertados pelo Consórcio, de forma que os prefeitos possam comparar seus custos atuais em relação à contratação com o CIGA. Por fim, o Diretor Executivo agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra ao Presidente do CIGA, que também agradeceu aos que se fizeram presentes na reunião e reforçou que as decisões dos prefeitos nestas reuniões servem de base para a execução das atividades pelo Diretor Executivo do CIGA, dando por encerrada a reunião. Eu, Morgana Arent Michels Bagini redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATO 445 - DOM -BALNEÁRIO PIÇARRAS

Extrato de Contrato nº 445/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Diário Oficial dos Municípios – Balneário Piçarras

CONTRATANTE: Município de Balneário Piçarras
CNPJ: 83.102.335/0001-48
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 055/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Balneário Piçarras no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 18, do Decreto Federal nº 6017/07; e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais) totalizando R$ 2.000,00 .
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de setembro a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 26 de agosto de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

RESOLUÇÃO CIGA Nº 90, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Resolução n° 90, de 09 de setembro de 2015

Altera o Orçamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) do exercício de 2015.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto no art. 5º da Resolução 81/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento do CIGA no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Unidade	Funcional	Atividade	Despesa	Fonte	Valor
01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90	0.1.00	R$ 3.500,00
TOTAL					R$ 3.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação de dotação pertencente ao Orçamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), abaixo descrita:

Órgão Unidade	Funcional	Atividade	Despesa	Fonte	Valor
01.02	19.126.0002	2.002	3.3.90	0.1.00	R$ 3.500,00
TOTAL					R$ 3.500,00

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito de Braço do Trombudo
Presidente do CIGA

CIMCATARINA

DECISÃO CHAMADA 0009_2015 - BELLENZIER PNEUS

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa BELLENZIER PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Aparicio Borges, Nº 535, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0001-29, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0009/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 00126/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

Item	Especificações Básicas e Requisitos Mínimos	Marca	Modelo
1	PNEU 225/45R17 ÍNDICE DE CARGA 94 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	EXCELLENCE AQUAMAX
		GOODYEAR	EFFICIENTEGRIP

2	PNEU 12-16.5 PARA RETRO, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TITAN	SKID STEER
3	PNEU 12.5/80-18 PARA RETRO, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	SURE GRIP LUG

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
Claudinei Marcio Morsoleto
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0022/2015

DECISÃO CHAMADA 0009_2015 - JOAÇABA PNEUS

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rodovia BR 282, km392, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0009/2015-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0126/2015, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

Item	Especificações Básicas e Requisitos Mínimos	Marca	Modelo
1	PNEU 225/45R17 ÍNDICE DE CARGA 94 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	CINTURATO P-7
		PIRELLI	PHANTOM

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000; será admitida, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Fraiburgo, 09 de setembro de 2015.
Claudinei Marcio Morsoleto
Presidente Comissão Especial
Resolução nº 0022/2015

CIMVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Timbó, 09 de setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 22ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 17.09.2015 (dezessete de setembro - quinta-feira), às 14h30min, tendo por local o Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, sita na Rua Alberto Stein, nº 466 – Velha, Município de Blumenau-SC.

ORDEM DO DIA

1. Assuntos Gerais

Sergio Almir dos Santos
Presidente

CIS/AMARP

1º ADITIVO AO CONTRATO 13 2015 SANTA CLARA

1º TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA 13/2015

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, Nº 517, Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Leonardo Carlos da Silveira Falcão, RG 2.815.098, CPF 016.603.769-98, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 13/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Contrato de Prestação de Serviço passa a conter em sua relação o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Tomografia Computadorizada de Ouvido / Mastóide	9016112*	141,25

(*) código próprio CISAMARP

Parágrafo único - (...)

(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 18 de agosto de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto Leonardo Carlos da Silveira Falcão

TESTEMUNHAS:
Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 13 2015 SANTA CLARA

1º TERMO ADITIVO 2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2015 - SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA,.
Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto CPF 550.201.009-00 e de outro lado SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, Nº 517, Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu representante legal Leonardo Carlos da Silveira Falcão, RG 2.815.098, CPF 016.603.769-98, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Termo de Credenciamento 13/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Credenciamento 13/2015, passa a conter em sua relação o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Tomografia Computadorizada de Ouvido / Mastóide	9016112*	141,25

(*) código próprio CISAMARP
(...)".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Credenciamento 13/2015, firmado entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 18 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto Leonardo Carlos da Silveira Falcão

TESTEMUNHAS:
Marcélo José Borsatti 425.790.239-68
Vera Matheus de Castro 033.681.689-83
Humberto Dalpizzol OAB/SC 15588

CIS/AMURES

ATA Nº 06/2015 COMISSÃO LICITAÇÃO CIS/AMURES

ATA DA 6º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2015.
Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelo senhor André Santos de Oliveira e pelas senhoras Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro e Denise Regina Alves. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento das seguintes empresas: CENTRO MEDICO LOVATEL LTDA e INTERCLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO MENINO DEUS LTDA. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e quinze e Edital de Credenciamento de dois mil e quinze, foram consideradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação das empresas citadas, procedeu-se a declaração de inexigibilidade de licitação, o termo de ratificação e o extrato de inexigibilidade de licitação para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente da Comissão de Licitação (Pregoeiro); Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro; Denise Regina Alves; André dos Santos Oliveira (equipe de apoio)

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presid. Comissão de Licitação CIS/AMURES

ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
(Equipe de apoio)

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
(Equipe de apoio)

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

HOMOLOGAÇÕES RENOVAÇÕES CONTRATOS AGOSTO 2015 CIS/AMURES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de Credenciamento N° 01/2015
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
BHC DIAGNÓSTICO LTDA
CARDIOORTOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MED LAGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OFTALMOLOGIA LAGES LTDA
MASTER X CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA

Lages, 31 de Agosto de 2015.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

CPIMMOC

COMUNICADO DE DECISÃO E CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DE DATA DOS ENVELOPES PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2015 TOMADA DE PREÇO 01/2015
COMUNICADO DE DECISÃO DE REANÁLIZE DE RECURSO E CONFIRMAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo de Licitação 02/2015 – Tomada de Preços 01/2015

Vimos através deste informar que após analise do Recurso quanto a decisão da Comissão de Licitações interposto pela Empresa T.O.S. Ambiental, o Sr Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado CPIMMOC através de despacho manteve e ratificou a decisão da Comissão de Licitações em habilitar as duas Empresas, conforme cópia anexa.

Desta forma dando prosseguimento ao certame, comunicamos aos representantes das Empresas T.O.S Ambiental e Líder Materiais Elétricos para que querendo se façam presentes para a sessão pública de Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços do Processo de Licitação TP 01/2015, a ser realizada na Sede do Consórcio CPIMMOC, sito a Rua Roberto Trompowski, 68, centro – Joaçaba, SC, no dia 24/09/2015 às 14h00min.

Sendo o que se apresentava.

Joaçaba, 09 de setembro de 2015.
Vanderlei Picinini
Presidente da Comissão de Licitação

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 782/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYE2096	54996094E	23/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LYE2096	54996093E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFQ4966	54996092E	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFQ4966	54995893E	22/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 783/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 783/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIY8343	54995896E	05/06/2015	51851	167	127.69
MAE9135	54996096E	29/05/2015	52070	169	53.20
MGG3059	54995892E	01/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 448/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 448/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJJ7814	8774081972	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
AMQ4309	8774081982	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
APM3689	8774081415	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
AYO5831	8774082023	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
CFQ5285	8774081572	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CFQ5285	8774081573	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CFQ5285	8774081577	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CFQ5285	8774081595	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
CHB9289	8774081505	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
IFX1038	8774081552	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
JEA5153	8774081993	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
KQM5275	8774081468	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
LAB2304	8774081518	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAE2328	8774081787	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAP4042	8774081885	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCK2746	8774081430	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCM7421	8774081417	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCZ2771	8774081688	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDW2785	8774081500	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MET4029	8774081576	07/05/2015	74550	218 * I	85.12

MFE5293	8774081531	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFX1349	8774081525	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGM3183	8774081600	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ5670	8774081601	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIS8488	8774081968	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIX9075	8774081489	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIX9075	8774081493	27/04/2015	74630	218 * II	127.69
MKE7728	54046266N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MKE7728	54046270N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MLT9108	8774081485	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9108	8774081568	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9108	8774081596	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLW4224	8774081757	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLW4224	8774081710	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMD7241	54057008N	07/07/2015	50020	257 8§	85.12
PVY7623	8774082233	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
PVY7623	8774082253	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHC0140	8774081960	04/06/2015	74710	218 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 450/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 450/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUA3192	8774082308	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
AWO7739	8774081933	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
BEM1859	8774082026	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
KZS4904	8774081482	29/04/2015	74630	218 * II	127.69
KZS4904	8774081391	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJO8506	8774081377	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJX1249	8774081260	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLG8250	8774081317	21/04/2015	74550	218 * I	85.12

MLM3104	8774082145	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT9108	8774081574	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NCX7046	8774081648	08/05/2015	74630	218	*	II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 781/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 781/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLH2960	54996042E	12/07/2015	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 784/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHD1210	54996132E	07/08/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 447/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 447/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AHC8383	8774082500	07/07/2015	74550	218	* I
ALP4757	8774082623	18/07/2015	74550	218	* I
BLS8013	8774082693	24/07/2015	74550	218	* I
CSJ9114	8774082955	08/08/2015	74550	218	* I
DOR3932	8774082688	23/07/2015	74550	218	* I
EFX0041	8774082779	29/07/2015	74550	218	* I
JNQ9262	8774082409	04/07/2015	74630	218	* II
KQL0639	8774082633	19/07/2015	74630	218	* II
LVC1904	54065222N	20/08/2015	50020	257	8§
LXU0329	8774082699	24/07/2015	74550	218	* I
LXX8176	8774082944	07/08/2015	74550	218	* I
LYN4627	8774082615	17/07/2015	74550	218	* I
LZR8946	8774082848	03/08/2015	74550	218	* I
LZV4033	8774082749	25/07/2015	74550	218	* I
MAE5643	8774082932	05/08/2015	74550	218	* I
MDS4675	8774082681	22/07/2015	74550	218	* I
MDS4675	8774082690	23/07/2015	74550	218	* I
MGI6414	8774082721	26/07/2015	74550	218	* I
MGM3183	8774082668	20/07/2015	74710	218	* III
MHZ5670	8774082664	20/07/2015	74550	218	* I
MIC9078	54065220N	20/08/2015	50020	257	8§
MIP0098	8774082873	07/08/2015	74550	218	* I
MKM2046	8774082648	17/07/2015	74550	218	* I
MKO3538	54059314N	20/07/2015	50020	257	8§
MLU9398	8774082825	01/08/2015	74550	218	* I
MLZ1274	8774082724	26/07/2015	74550	218	* I
MLZ1274	8774082720	25/07/2015	74550	218	* I
MMH4778	8774082957	09/08/2015	74550	218	* I
MMJ4701	54065221N	20/08/2015	50020	257	8§
MMK2238	8774082972	07/08/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 449/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 449/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANY3115	8774082676	22/07/2015	74630	218 * II
AUY6105	8774082786	30/07/2015	74550	218 * I
AXF1777	8774082985	11/08/2015	74550	218 * I
AXO1578	8774082812	31/07/2015	74550	218 * I
GLW8057	8774082852	04/08/2015	74550	218 * I
IOR1015	8774082695	24/07/2015	74630	218 * II
LZD9710	8774082901	09/08/2015	74550	218 * I
LZR3719	8774082666	20/07/2015	74630	218 * II
MBH6700	8774082896	09/08/2015	74550	218 * I
MDY5533	8774083051	18/08/2015	74630	218 * II
MGN8311	8774082868	06/08/2015	74630	218 * II
MIL4649	8774082674	21/07/2015	74550	218 * I
MIM5978	8774083011	10/08/2015	74550	218 * I
MIM5978	8774082982	10/08/2015	74550	218 * I
MJS5481	8774082678	22/07/2015	74550	218 * I
MKT5796	8774083055	19/08/2015	74550	218 * I
MLT9108	54062270N	04/08/2015	50020	257 8§
MLX6158	8774083073	21/08/2015	74550	218 * I
QHC2828	8774082891	08/08/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 178/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 178/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYQ9892	55903283E	25/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 512/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 512/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GEE2003	55869438D	22/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
LZG4765	55869556D	11/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MET6102	55869506D	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MET6102	55869507D	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET6102	55869508D	30/04/2015	69120	232	53.20
MKG6339	55869542D	07/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 511/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 511/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX0192	55869594D	20/07/2015	51851	167
CAG2785	55869448D	18/07/2015	67692	230 * XXII
CAG2785	55869447D	18/07/2015	67261	230 * XVIII
CMY0533	55869593D	20/07/2015	51851	167
MEZ3452	55869446D	18/07/2015	64080	221
MEZ3452	55869445D	18/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 513/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 513/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET3639	55836971D	21/07/2015	65640	230 * II
CSN9478	55869523D	13/08/2015	57200	186 * I
EBQ0717	55869454D	13/08/2015	57200	186 * I
EBQ0717	55869455D	13/08/2015	69120	232
LWW0414	55836974D	05/08/2015	51851	167
MAI9172	55869597D	28/07/2015	51851	167
MBX8050	55836972D	01/08/2015	51851	167
MBX8050	55869522D	13/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 379/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 379/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANE6937	54336908F	03/05/2015	52312	172	85.12
MCT4410	54336853F	26/04/2015	58350	195	127.69
MCT4410	54336852F	26/04/2015	51851	167	127.69
MEF1719	54336952F	07/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 736/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 736/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKL7965	54272462F	08/05/2015	51851	167	127.69
DGX9362	54272537F	02/06/2015	51851	167	127.69
IFF4052	54272553F	10/06/2015	51851	167	127.69
KDI8787	54272470F	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KDI8787	54272471F	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ5701	54272591F	14/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ5701	54272592F	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXJ5701	54272597F	14/06/2015	66372	230 * IX	127.69
LXU2492	54272502F	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXU2492	54272503F	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAF4890	54272484F	06/06/2015	52070	169	53.20
MBD0763	54272576F	11/06/2015	50100	162 * I	574.61
MBD0763	54272577F	11/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBD0763	54272578F	11/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD0763	54272579F	11/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MCF9768	54272571F	11/06/2015	50100	162 * I	574.61
MHF0343	54272541F	02/06/2015	51851	167	127.69
MHX1245	54272486F	30/06/2015	51851	167	127.69
MIS0957	54272483F	06/06/2015	70481	244 * II	191.53
MMB5364	54272538F	02/06/2015	51851	167	127.69
MMR8746	54272564F	10/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 738/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 738/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATJ1135	54272399F	27/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MLI6966	54272590F	14/06/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 735/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 735/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGI5577	54272654F	16/07/2015	51851	167
CGI5577	54272655F	16/07/2015	73400	252 * IV
DET4015	54272500F	01/08/2015	65992	230 * V
MAA4199	54272672F	24/07/2015	50100	162 * I
MAA4199	54272673F	24/07/2015	65992	230 * V
MAC9579	54272666F	21/07/2015	50100	162 * I
MAC9579	54272667F	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAC9579	54272668F	21/07/2015	65992	230 * V
MAC9579	54272669F	21/07/2015	51851	167
MAC9579	54272670F	21/07/2015	69120	232
MII7702	54272703F	01/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 737/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 737/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MGD8731	54272684F	06/08/2015	65992	230 * V
MGD8731	54272685F	06/08/2015	64080	221
MGV2235	54272665F	16/07/2015	51851	167
MKF5121	54272683F	05/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 336/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 336/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOR9763	54020265F	10/06/2015	52741	175	1915.38
AOR9763	54020266F	10/06/2015	51691	165	1915.38
HCS8574	54020174F	19/06/2015	51851	167	127.69
LWU6883	54020256F	07/06/2015	51851	167	127.69
LWU6883	54020257F	07/06/2015	50531	162 * VI	191.53
LWU6883	54020258F	07/06/2015	69120	232	53.20
LXI0429	54020168F	10/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXY3035	54020189F	27/06/2015	51851	167	127.69
LYP4875	54020048F	22/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
LZT9848	54020179F	22/06/2015	51851	167	127.69
MLE7626	54020223F	08/06/2015	67691	230 * XXII	85.12
MLQ3352	54020218F	30/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 335/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 335/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAV6171	54590468F	18/07/2015	67692	230 * XXII
LWV2143	54020268F	08/07/2015	55250	181 * XV
LXU4606	54590461F	18/07/2015	52070	169
LYQ1699	54020282F	23/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 337/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 337/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIA6372	54020197F	22/07/2015	54600	181 * IX
MFL5261	54590502F	28/07/2015	51852	167
MGM3953	54590475F	14/08/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1182/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1182/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ6331	54259632F	05/05/2015	69120	232	53.20
DGK3380	54523848E	03/06/2015	50450	162 * V	191.53
DGK3380	54523847E	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
LWS2977	54261402F	24/04/2015	69120	232	53.20
LXF4085	54260803F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYA2561	54259576F	17/05/2015	69120	232	53.20

LYU7323	54260820F	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYX3099	54260122F	21/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LZU9792	54523481E	26/05/2015	69120	232	53.20
MBS3748	54524392E	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBS3748	54524391E	04/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCC4261	54259497F	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCC4261	54259498F	04/06/2015	50450	162 * V	191.53
MCS3551	54259622F	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDK4180	54261414F	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEM6566	54261417F	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEP9627	54260956F	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEP9627	54260957F	07/05/2015	69120	232	53.20
MIL7160	54260822F	07/06/2015	51691	165	1915.38
MIL7160	54260823F	07/06/2015	69120	232	53.20
MIP6896	54260159F	03/06/2015	69120	232	53.20
MIP6896	54260157F	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MJJ0283	54259530F	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MJJ8772	54524098E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1183/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1183/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZB0909	54261323F	23/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
IRC3356	54261358F	25/04/2015	68580	231 * VII	85.12
MDK0469	54261314F	26/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MGV8331	54261334F	30/05/2015	53800	181 * I	85.12
MIP6896	54260160F	03/06/2015	60760	210	191.53
MJB5747	54261310F	24/04/2015	70481	244 * II	191.53
MJB5747	54261311F	24/04/2015	70721	244 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1186/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1186/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ0600	54259639F	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
MED9663	54259577F	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MLO6839	54260152F	03/06/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1181/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1181/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF3175	54260313F	30/07/2015	66102	230 * VII
AFF3683	54260504F	24/07/2015	50100	162 * I
AFF3683	54260503F	24/07/2015	50100	162 * I
CPM3297	54523439E	19/07/2015	66371	230 * IX
IFP3096	54260488F	26/07/2015	66371	230 * IX
IFP3096	54260975F	26/07/2015	50100	162 * I
IFP3096	54260976F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IFP3096	54260977F	26/07/2015	69120	232
LYV4833	54260251F	22/07/2015	65992	230 * V
LZH4093	54260497F	30/07/2015	65992	230 * V
LZY6885	54261014F	03/08/2015	65992	230 * V
MBV9992	54261093F	19/07/2015	65565	230 * I
MCK2604	54260501F	20/07/2015	50100	162 * I
MDJ8181	54261004F	30/07/2015	65992	230 * V
MDJ8181	54261005F	30/07/2015	50100	162 * I
MDJ8181	54261006F	30/07/2015	66531	230 * XI
MDJ8181	54261007F	30/07/2015	66102	230 * VII
MEK1393	54260207F	19/07/2015	65992	230 * V
MEZ8744	54261039F	07/08/2015	65992	230 * V
MGG8486	54260475F	18/07/2015	66102	230 * VII
MGJ4972	54261001F	30/07/2015	65992	230 * V
MGJ4972	54261002F	30/07/2015	66531	230 * XI
MID8897	54261022F	03/08/2015	65561	230 * I
MJK6844	54260480F	21/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIB5221	54261040F	07/08/2015	65992	230 * V
AKG2312	54261088F	19/07/2015	65992	230 * V
BJG3133	54260507F	09/08/2015	50100	162 * I
BJG3133	54260508F	09/08/2015	51691	165
IEC1945	54261029F	06/08/2015	65992	230 * V
LXA8766	54261041F	07/08/2015	65992	230 * V
MAW4222	54260974F	20/07/2015	50100	162 * I
MAW8970	54260209F	20/07/2015	66531	230 * XI
MCB7066	54261025F	06/08/2015	50100	162 * I
MCX8207	54261097F	05/08/2015	50100	162 * I
MCX8207	54261098F	05/08/2015	66372	230 * IX
MHB4423	54261030F	06/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KGN3612	54261038F	07/08/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 383/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 383/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU4415	54299737E	27/07/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 596/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 596/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAV0347	54576202E	30/04/2015	70302	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 595/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBO9794	54575989E	04/07/2015	65992	230 * V
MBO9794	54575988E	04/07/2015	50100	162 * I
MKP0347	54576209E	11/07/2015	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 80/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 80/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AND2303	8801017329	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
AQQ6289	8801020853	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
ASO4264	8801016270	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
ATA7156	8801016636	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
BNI7414	8801017267	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
CRG2210	8801020491	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
CVR8216	8801016399	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
DDQ8629	8801019158	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
DIO0943	8801016800	30/04/2015	74550	218 * I	85.12

EVD6569	8801016688	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
EZH6396	8801022192	04/07/2015	74550	218	*	I	85.12
KZG7089	8801017331	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYT5476	8801022586	09/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MAK1180	8801018388	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCY4819	8801016990	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCY4819	8801016992	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCY4819	8801016325	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCY4819	8801016326	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCY4819	8801016322	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP3113	8801019267	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP4595	8801022128	05/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MDU3073	8801022121	03/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MEJ2874	8801019306	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEQ4695	8801020494	14/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MFS9399	8801016653	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY4382	8801016278	25/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MGC4579	8801019540	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGF3575	8801016233	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX0773	8801017484	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHE5406	8801017423	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH4813	8801017023	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE2835	8801016781	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIF0613	8801020556	14/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MII0455	8801022638	09/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT9003	8801016733	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU8302	8801020462	11/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJE6606	8801020561	13/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJF2133	8801016208	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG4824	8801016743	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJH5290	8801018883	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ9559	8801019682	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJP7457	8801017029	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM1465	8801020512	12/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKR0132	8801017088	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG9829	8801017262	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH6919	8801017158	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLP6513	8801018557	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMJ1715	8801016053	23/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MMJ8497	8801016677	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NJM2206	8801019222	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA6492	8801017228	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD6661	8801016456	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 79/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 79/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ2956	8801026327	21/08/2015	74630	218 * II
AJE9068	8801024812	07/08/2015	74550	218 * I
ALF2240	8801025264	13/08/2015	74550	218 * I
ALI7399	8801023960	25/07/2015	74550	218 * I
ATH9758	8801023606	22/07/2015	74550	218 * I
ATL0009	8801026104	20/08/2015	74550	218 * I
AUN7313	8801023939	25/07/2015	74550	218 * I
AXP4984	8801026360	22/08/2015	74550	218 * I
BBW0898	8801023956	25/07/2015	74550	218 * I
BGR6450	8801025511	16/08/2015	74630	218 * II
DBK8617	54065136N	20/08/2015	50020	257 8§
DET3861	8801023678	23/07/2015	74550	218 * I
DGE7527	8801026090	18/08/2015	74550	218 * I
DQM5490	8801023882	25/07/2015	74550	218 * I
DRG1662	8801023818	25/07/2015	74550	218 * I
DSH8238	8801025443	14/08/2015	74550	218 * I
EZA3532	8801023754	25/07/2015	74550	218 * I
HJE7891	54065130N	20/08/2015	50020	257 8§
HOB9098	8801026108	20/08/2015	74550	218 * I
IBA3745	8801023880	25/07/2015	74630	218 * II
IPB9514	8801026062	18/08/2015	74550	218 * I
IPH0240	8801023883	25/07/2015	74550	218 * I
IQS3973	8801025487	15/08/2015	74630	218 * II
KMV1761	8801024057	27/07/2015	74630	218 * II
KVW9040	8801025361	15/08/2015	74550	218 * I
KXA1277	8801023767	24/07/2015	74550	218 * I
LXN2953	8801024031	27/07/2015	74550	218 * I
LZB4349	8801026145	20/08/2015	74550	218 * I
LZD9078	8801023958	25/07/2015	74550	218 * I
LZH3578	54065154N	20/08/2015	50020	257 8§
LZH3578	54065140N	20/08/2015	50020	257 8§
LZH3578	54065142N	20/08/2015	50020	257 8§
LZH3578	54065144N	20/08/2015	50020	257 8§
MAA9402	8801025454	14/08/2015	74550	218 * I
MAA9402	8801025459	14/08/2015	74550	218 * I
MBA4851	8801024210	30/07/2015	74550	218 * I
MBB7805	8801023696	23/07/2015	74550	218 * I
MBF6239	8801025438	14/08/2015	74550	218 * I
MBH4842	8801023946	25/07/2015	74710	218 * III
MBQ4744	8801025330	16/08/2015	74550	218 * I
MBT5057	8801023736	25/07/2015	74550	218 * I

MCO8751	8801025323	14/08/2015	74550	218	*	I
MCR6981	8801026421	21/08/2015	74630	218	*	II
MDC4698	8801025597	17/08/2015	74550	218	*	I
MDH6109	8801023725	23/07/2015	74550	218	*	I
MEL5953	8801025993	19/08/2015	74550	218	*	I
MEN2357	8801023902	24/07/2015	74550	218	*	I
MEO3980	8801023856	25/07/2015	74630	218	*	II
MES8616	8801026469	22/08/2015	74550	218	*	I
MEX9008	54065131N	20/08/2015	50020	257		8§
MFA8723	8801026070	18/08/2015	74550	218	*	I
MFC2124	8801023825	26/07/2015	74550	218	*	I
MFD1251	8801023928	24/07/2015	74550	218	*	I
MFD1251	8801023397	19/07/2015	74550	218	*	I
MFE9246	8801026027	19/08/2015	74550	218	*	I
MFF3387	8801024034	27/07/2015	74550	218	*	I
MFK9260	8801026380	23/08/2015	74630	218	*	II
MFV0363	8801026071	18/08/2015	74550	218	*	I
MFV0835	8801023253	18/07/2015	74550	218	*	I
MGC6310	54065412N	21/08/2015	50020	257		8§
MGD9080	8801025606	17/08/2015	74550	218	*	I
MGF5282	54065139N	20/08/2015	50020	257		8§
MGG9365	8801023704	23/07/2015	74550	218	*	I
MGH0683	54065145N	20/08/2015	50020	257		8§
MGI9180	8801025332	16/08/2015	74630	218	*	II
MGM1324	8801024000	27/07/2015	74630	218	*	II
MGQ1155	8801026011	19/08/2015	74630	218	*	II
MGX6525	8801024075	28/07/2015	74550	218	*	I
MHF1938	8801023647	22/07/2015	74550	218	*	I
MHH3927	8801023859	26/07/2015	74550	218	*	I
MHH9892	8801026004	19/08/2015	74630	218	*	II
MHM5244	8801023638	22/07/2015	74630	218	*	II
MHP5308	8801023913	24/07/2015	74550	218	*	I
MHU4857	8801026529	24/08/2015	74550	218	*	I
MIE5931	8801023716	23/07/2015	74550	218	*	I
MIF6585	8801023733	24/07/2015	74550	218	*	I
MIH4146	8801024076	28/07/2015	74550	218	*	I
MIJ4301	54065148N	20/08/2015	50020	257		8§
MIM6224	8801026403	22/08/2015	74550	218	*	I
MIO8796	8801025508	16/08/2015	74550	218	*	I
MIS8200	8801023831	25/07/2015	74550	218	*	I
MIY4398	8801026141	20/08/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801026447	21/08/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801026340	21/08/2015	74550	218	*	I
MJG9016	8801023772	25/07/2015	74550	218	*	I
MJJ0235	54065134N	20/08/2015	50020	257		8§
MJP9779	8801024133	28/07/2015	74630	218	*	II
MJY8470	8801024118	28/07/2015	74550	218	*	I
MJZ7626	8801023827	26/07/2015	74550	218	*	I
MKB3517	8801025502	16/08/2015	74550	218	*	I
MKB3517	8801025439	14/08/2015	74550	218	*	I
MKD0691	8801023867	26/07/2015	74550	218	*	I
MKI6059	54065152N	20/08/2015	50020	257		8§
MKK2659	8801026514	24/08/2015	74550	218	*	I
MKO1356	8801026450	21/08/2015	74550	218	*	I
MKO9599	54065132N	20/08/2015	50020	257		8§
MKS1555	8801026078	18/08/2015	74550	218	*	I
MKV0029	8801023753	25/07/2015	74550	218	*	I
MKW0732	8801025568	17/08/2015	74550	218	*	I
MLC5880	8801026331	22/08/2015	74550	218	*	I
MLQ1904	8801023771	25/07/2015	74550	218	*	I
MLQ9414	8801025300	14/08/2015	74550	218	*	I
MLX2271	8801023952	25/07/2015	74550	218	*	I
MLY9035	54065128N	20/08/2015	50020	257		8§

MMC2664	8801026493	23/08/2015	74630	218 * II
MMD3720	8801024023	27/07/2015	74550	218 * I
MMF2647	8801026541	24/08/2015	74550	218 * I
NXX4153	8801023729	24/07/2015	74550	218 * I
ONB8440	8801023851	25/07/2015	74550	218 * I
QHF7044	8801024038	27/07/2015	74630	218 * II
QHP4863	8801024062	28/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 78/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 78/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOS0601	8801019376	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOT5657	8801019371	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARY1066	8801019923	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
CCF7705	8801021920	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
CIQ1320	8801020134	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
DDI6135	8801019604	30/05/2015	74630	218 * II	127.69
DDZ1433	8801020641	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
DEB7694	8801020496	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
DOH2529	8801016930	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
DWP4076	8801019822	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
FJX7080	8801020089	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
GPB4235	8801016704	29/04/2015	74630	218 * II	127.69
HEM3058	8801020271	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
HEO9486	8801016867	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
HMB5610	8801020146	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
HWS2138	8801017521	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
IEN0911	8801019937	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
IKA5589	8801020162	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
IVE3198	8801016465	25/04/2015	74550	218 * I	85.12

KLJ0783	8801016948	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LCD6750	8801019690	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
LCK9508	8801017118	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
LRE3176	8801019388	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXB1508	8801020001	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXB6773	8801016460	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYF7901	8801019808	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYF7901	8801019771	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYO2752	8801019663	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYY0578	8801019975	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZD9078	8801016483	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZH0315	8801020150	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZR4609	8801017421	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAA7249	8801019498	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAQ9201	8801020240	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAW7491	8801020451	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAW8230	8801018056	12/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBE7425	8801021804	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBF1464	8801018755	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBG5384	8801016758	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBO2108	8801020072	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBP4968	8801019881	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBP8674	8801019962	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBW3911	8801019490	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBW6129	8801019951	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBX8183	8801016830	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCC3672	8801020046	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCF1964	8801016528	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCL6658	8801016799	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCN1677	8801016729	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCT2144	8801020168	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCV7291	8801021870	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCW7053	8801017981	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDC4268	8801017753	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDE8607	8801020413	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDF0213	8801020074	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDF4659	8801021813	29/06/2015	74630	218 * II	127.69
MDL8632	8801020000	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDM1137	8801016183	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDS4555	8801016421	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDV1559	8801019733	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDW6187	8801019998	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEA3116	8801016928	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEC9699	8801016967	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEO4227	8801016363	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEP7093	8801019985	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MET4503	8801016816	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEV9648	8801021878	30/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFE5391	8801016531	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFG2225	8801019889	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFM2351	8801018571	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFM6049	8801018830	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFN1326	8801020049	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFN5913	8801020073	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFN7536	8801018834	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFQ5355	8801017550	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFS4440	8801016805	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFS7644	8801020307	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFU4658	8801019614	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFV0892	8801017078	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGB5373	8801016660	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGH2813	8801016759	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGI7552	8801017394	06/05/2015	74550	218 * I	85.12

MGM4153	8801017026	03/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGP5776	8801020454	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGQ1558	8801020372	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGU4864	8801019687	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHB0500	8801019413	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHM7611	8801020189	07/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHP1308	8801017187	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHU2622	8801017079	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHX9070	8801020306	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHY6048	8801016861	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIA4151	8801022103	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIH0800	8801020418	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIH0800	8801019742	02/06/2015	74630	218 * II	127.69
MIK9321	8801020233	08/06/2015	74710	218 * III	574.61
MIV2337	8801018743	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIX7358	8801020250	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIX7782	8801020793	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJC4173	8801019805	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJD4042	8801020070	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJF0063	8801017161	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH3001	8801019836	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJH4731	8801016438	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJI3770	8801020341	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ0461	8801019527	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJK3303	8801019435	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJL5850	8801016450	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJN7151	8801019560	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJN7664	8801020026	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJP3107	8801019608	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJQ4373	8801019919	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJQ7012	8801020051	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJT4319	8801016570	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJX1327	8801018052	12/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKB4328	8801020354	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKE5249	8801022217	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKE5249	8801022143	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKF3715	8801016900	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKH8098	8801019940	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKL6549	8801020188	07/06/2015	74630	218 * II	127.69
MKL8893	8801020772	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKT3722	8801020174	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKW1921	8801021741	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLA1033	8801016963	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLC1697	8801018022	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLF8991	8801022415	06/07/2015	74630	218 * II	127.69
MLN1719	8801017188	03/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLQ1181	8801019852	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLS5248	8801016982	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLS9771	8801016884	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLZ4739	8801017048	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMF8819	8801020052	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ7579	8801016530	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMK2204	8801021906	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMK2601	8801017975	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMK2990	8801019794	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MOJ7163	8801020247	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MRS2131	8801016695	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MUY6113	8801019815	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
NKD3580	8801019910	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
NTK1711	8801020539	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKE0009	8801019774	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKF2362	8801019506	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
OLK8690	8801017135	01/05/2015	74550	218 * I	85.12

QHG5150	8801019085	24/05/2015	74550	218 * I		85.12
QHW5700	8801016469	25/04/2015	74630	218 * II		127.69
QII1934	8801019779	02/06/2015	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 77/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 77/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA1856	8801025236	13/08/2015	74550	218 * I
AIO5768	8801024710	06/08/2015	74550	218 * I
AJA0412	8801023218	18/07/2015	74550	218 * I
AJW2117	8801023301	19/07/2015	74550	218 * I
AKM7686	8801025123	11/08/2015	74550	218 * I
ALE1593	8801024848	09/08/2015	74550	218 * I
ANR3200	8801024241	30/07/2015	74630	218 * II
AOS0601	54063309N	04/08/2015	50020	257 8§
AQD9683	8801025110	11/08/2015	74550	218 * I
ARX1162	8801025407	16/08/2015	74550	218 * I
ASR1107	8801023645	22/07/2015	74550	218 * I
ATL0009	8801025159	12/08/2015	74550	218 * I
AUK7023	8801022901	12/07/2015	74630	218 * II
AVX2270	8801023105	16/07/2015	74550	218 * I
BFE9450	8801023287	18/07/2015	74550	218 * I
CMA2979	8801025492	16/08/2015	74550	218 * I
DEH9987	8801025193	12/08/2015	74550	218 * I
DXP2290	8801025327	15/08/2015	74550	218 * I
DYF9826	8801023067	15/07/2015	74550	218 * I
EJU1148	8801025514	16/08/2015	74630	218 * II

EME8857	8801023395	18/07/2015	74550	218	*	I
HEU8792	8801025201	12/08/2015	74550	218	*	I
IKP7094	8801025119	11/08/2015	74550	218	*	I
IPK2661	8801023249	17/07/2015	74550	218	*	I
IPM6506	8801023221	19/07/2015	74550	218	*	I
IRG3790	8801024920	08/08/2015	74550	218	*	I
IRT5713	8801025016	09/08/2015	74550	218	*	I
JPP6700	8801023209	19/07/2015	74550	218	*	I
JPS0803	8801023267	17/07/2015	74550	218	*	I
KDZ5244	8801025420	15/08/2015	74550	218	*	I
KYM2886	8801023346	17/07/2015	74550	218	*	I
LQC5158	8801023412	19/07/2015	74550	218	*	I
LWR7004	8801023182	19/07/2015	74550	218	*	I
LXL6879	8801025399	14/08/2015	74550	218	*	I
LXM0526	8801025120	11/08/2015	74550	218	*	I
LXR6679	8801023300	19/07/2015	74550	218	*	I
LXV0063	8801024871	07/08/2015	74550	218	*	I
LYF0191	8801023334	18/07/2015	74550	218	*	I
LYF4005	8801023524	21/07/2015	74550	218	*	I
LYT2009	8801023542	21/07/2015	74550	218	*	I
LYT2009	8801023222	19/07/2015	74550	218	*	I
LYZ7989	8801025397	14/08/2015	74550	218	*	I
MAC5832	8801023256	18/07/2015	74550	218	*	I
MAL6614	8801023190	18/07/2015	74550	218	*	I
MAR6278	8801024081	28/07/2015	74550	218	*	I
MAS4243	8801024887	08/08/2015	74550	218	*	I
MAW8121	8801023345	17/07/2015	74550	218	*	I
MBA8152	8801025126	11/08/2015	74630	218	*	II
MBL8390	8801025039	10/08/2015	74550	218	*	I
MBT6396	8801025517	16/08/2015	74550	218	*	I
MCG6110	8801025333	14/08/2015	74550	218	*	I
MCI8000	8801023639	22/07/2015	74550	218	*	I
MCJ9188	8801024995	08/08/2015	74630	218	*	II
MCO0175	8801023475	20/07/2015	74550	218	*	I
MCS4259	8801023057	15/07/2015	74550	218	*	I
MCU0449	8801023459	20/07/2015	74550	218	*	I
MCW2990	8801025163	12/08/2015	74550	218	*	I
MDF3265	8801023340	19/07/2015	74550	218	*	I
MDF4659	54063331N	06/08/2015	50020	257	8§	
MDM2742	8801023248	17/07/2015	74550	218	*	I
MDM4572	8801025139	11/08/2015	74550	218	*	I
MDQ5728	54065146N	20/08/2015	50020	257	8§	
MDR7826	8801025422	15/08/2015	74550	218	*	I
MDZ5588	8801023503	20/07/2015	74550	218	*	I
MEB8191	8801023388	18/07/2015	74630	218	*	II
MEC5041	8801024792	09/08/2015	74550	218	*	I
MEE4564	8801023635	22/07/2015	74550	218	*	I
MEG4115	8801025419	14/08/2015	74550	218	*	I
MEI8361	8801023268	18/07/2015	74630	218	*	II
MEJ1912	8801023234	18/07/2015	74550	218	*	I
MEK4964	8801023538	21/07/2015	74550	218	*	I
MEL8035	8801025416	15/08/2015	74550	218	*	I
MEM7985	8801024967	07/08/2015	74550	218	*	I
MEW2649	8801024965	07/08/2015	74630	218	*	II
MEW7960	8801023624	22/07/2015	74550	218	*	I
MFD9771	8801025292	13/08/2015	74630	218	*	II
MFE7922	8801025367	14/08/2015	74550	218	*	I
MFG8422	54063359N	11/08/2015	50020	257	8§	
MFL2106	8801025061	10/08/2015	74550	218	*	I
MFR5057	8801025247	13/08/2015	74550	218	*	I
MFR8382	8801023097	15/07/2015	74550	218	*	I
MFS8789	8801023517	21/07/2015	74550	218	*	I
MFS9516	8801023525	21/07/2015	74550	218	*	I

MGB4334	8801025130	11/08/2015	74550	218	*	I
MGC0186	8801023533	21/07/2015	74550	218	*	I
MGE1642	8801025189	12/08/2015	74550	218	*	I
MGE4159	8801023349	17/07/2015	74550	218	*	I
MGF1274	8801025307	16/08/2015	74630	218	*	II
MGH3873	8801023396	18/07/2015	74550	218	*	I
MGI5211	8801025389	15/08/2015	74550	218	*	I
MGP0558	8801023535	21/07/2015	74550	218	*	I
MGQ7315	8801025611	17/08/2015	74550	218	*	I
MGS6566	8801025410	14/08/2015	74550	218	*	I
MGT8996	8801023170	18/07/2015	74550	218	*	I
MGW8767	8801023233	18/07/2015	74710	218	*	III
MHA8104	54065133N	20/08/2015	50020	257		8§
MHA8887	54065147N	20/08/2015	50020	257		8§
MHB0500	54063313N	04/08/2015	50020	257		8§
MHB5870	8801025610	17/08/2015	74550	218	*	I
MHG0984	8801025241	13/08/2015	74550	218	*	I
MHG5539	8801025282	13/08/2015	74550	218	*	I
MHG5539	8801025228	12/08/2015	74550	218	*	I
MHK4363	8801023557	21/07/2015	74550	218	*	I
MHL5670	54065150N	20/08/2015	50020	257		8§
MHR7949	8801023265	18/07/2015	74630	218	*	II
MHS0726	8801025394	16/08/2015	74630	218	*	II
MHS6709	8801023521	21/07/2015	74630	218	*	II
MHX9058	8801023895	26/07/2015	74550	218	*	I
MID4655	8801025138	11/08/2015	74550	218	*	I
MIF3062	8801025406	16/08/2015	74550	218	*	I
MIH6892	8801023470	20/07/2015	74550	218	*	I
MIJ5618	8801025250	13/08/2015	74550	218	*	I
MIO3906	8801025213	12/08/2015	74550	218	*	I
MIO6278	8801023513	21/07/2015	74550	218	*	I
MIP3905	8801023391	18/07/2015	74550	218	*	I
MIT4490	54065155N	20/08/2015	50020	257		8§
MIU7352	54065149N	20/08/2015	50020	257		8§
MIV2758	8801025232	12/08/2015	74550	218	*	I
MIZ2798	54063312N	04/08/2015	50020	257		8§
MJF6957	8801023384	18/07/2015	74630	218	*	II
MJH6677	54063310N	04/08/2015	50020	257		8§
MJK3303	54063311N	04/08/2015	50020	257		8§
MJL1635	8801025603	17/08/2015	74550	218	*	I
MJN2602	8801025084	10/08/2015	74550	218	*	I
MJR4027	8801025260	13/08/2015	74550	218	*	I
MJU8580	8801025211	12/08/2015	74550	218	*	I
MJX8116	8801024125	28/07/2015	74550	218	*	I
MJX9922	8801025087	10/08/2015	74550	218	*	I
MJY3933	8801023637	22/07/2015	74550	218	*	I
MKE3384	8801025205	12/08/2015	74630	218	*	II
MKM8459	54065153N	20/08/2015	50020	257		8§
MKM9194	54065156N	20/08/2015	50020	257		8§
MKO4355	8801023514	21/07/2015	74550	218	*	I
MKO8051	8801023467	20/07/2015	74630	218	*	II
MKP7744	8801025168	12/08/2015	74550	218	*	I
MKR9761	8801025020	09/08/2015	74630	218	*	II
MKU2100	8801025303	15/08/2015	74550	218	*	I
MKX3092	8801023198	18/07/2015	74550	218	*	I
MKY2103	8801023369	18/07/2015	74550	218	*	I
MLA6797	8801023595	22/07/2015	74550	218	*	I
MLA7783	8801025034	10/08/2015	74550	218	*	I
MLC2811	8801023594	22/07/2015	74550	218	*	I
MLD6037	8801023205	18/07/2015	74630	218	*	II
MLE6991	8801023569	21/07/2015	74550	218	*	I
MLH1100	8801023572	21/07/2015	74550	218	*	I
MLI0326	8801025478	15/08/2015	74630	218	*	II

MLJ7255	8801023387	18/07/2015	74550	218 * I
MLL6306	8801023585	21/07/2015	74630	218 * II
MLM4659	8801025515	16/08/2015	74550	218 * I
MLM4951	8801023547	21/07/2015	74630	218 * II
MLN0803	8801025230	12/08/2015	74550	218 * I
MLR9105	8801023360	17/07/2015	74550	218 * I
MLS4480	8801023380	18/07/2015	74550	218 * I
MLU5105	8801023442	20/07/2015	74550	218 * I
MLW0577	8801025134	11/08/2015	74550	218 * I
MLX4263	8801025124	11/08/2015	74550	218 * I
MLY4331	8801024141	29/07/2015	74550	218 * I
MMH1252	54065151N	20/08/2015	50020	257 8§
MMJ0306	8801024866	07/08/2015	74550	218 * I
MMK2204	8801025441	14/08/2015	74550	218 * I
MMS5499	8801006538	16/01/2015	74550	218 * I
MUX8353	8801023173	19/07/2015	74550	218 * I
MYJ3088	8801023288	18/07/2015	74550	218 * I
NCZ4027	8801023195	17/07/2015	74630	218 * II
OKH2107	54063335N	06/08/2015	50020	257 8§
QHA0257	8801024819	07/08/2015	74550	218 * I
QHC2457	8801025041	10/08/2015	74630	218 * II
QHC5377	8801023912	24/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 79/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 79/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIE5215	8800034932	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
AND2303	8800029683	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOB2314	8800032122	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
AOR6915	8800034934	15/06/2015	74630	218 * II	127.69

AQV8574	8800035560	16/06/2015	74630	218 * II	127.69
ARC4000	8800039072	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
AUR8074	8800029464	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
AXW3644	8800032050	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
CLF3231	8800029767	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
CTH8900	8800035218	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
DPS5165	8800035564	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
FQK9580	8800039322	03/07/2015	74630	218 * II	127.69
JNH2966	8800035729	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
JPP6700	8800029203	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
JQM4321	8800034712	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWS1669	8800031547	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXE4318	8800035335	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYO7978	8800035711	16/06/2015	74630	218 * II	127.69
LYW1350	8800033692	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZH6682	8800031012	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZL1520	8800031230	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZV9509	8800029550	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZX6322	8800035252	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBN5443	8800035583	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCF1964	8800034862	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCL0561	8800039205	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCX3682	8800029204	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDB1340	8800035489	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDT1103	8800029308	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDV2487	8800035278	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEB6788	8800035866	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEG3773	54045027N	04/05/2015	50020	257 8§	127.69
MEH0401	8800035683	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEK2224	8800035244	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MET9983	54049636N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MFA8008	8800032464	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFD1589	8800028952	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFF9610	8800039021	02/07/2015	74630	218 * II	127.69
MFM7814	8800035679	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGD6029	8800035510	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGI3183	8800031825	29/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGS2213	8800035373	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGV1889	8800032044	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHC4772	8800034720	15/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHN9272	8800034809	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHR5765	8800034241	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHR6078	8800035129	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ4966	8800029099	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIH6037	8800035043	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MII2563	8800029284	07/05/2015	74630	218 * II	127.69
MII9606	8800035516	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIP6366	8800035859	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIT0077	8800034788	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIT6824	8800034840	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIY9470	8800029071	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJB0140	8800034977	15/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJH6041	8800035269	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJW5630	8800035589	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJW6730	8800035690	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJX0100	8800035357	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ4646	54057457N	13/07/2015	50020	257 8§	127.69
MKC0494	54057479N	13/07/2015	50020	257 8§	85.12
MKD4679	8800035520	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKE3543	8800031002	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKE8318	54052589N	16/06/2015	50020	257 8§	85.12
MKI4901	8800035200	15/06/2015	74630	218 * II	127.69
MKI7070	8800035260	15/06/2015	74550	218 * I	85.12

MKJ9395	8800034852	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL2025	8800035756	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM4771	8800035579	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS5136	8800032026	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU0333	8800035591	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKV1859	8800029306	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB5492	8800034928	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE3838	8800036105	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF7965	8800035365	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH9042	8800031393	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK8281	8800031340	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLO7680	8800035590	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS5680	8800038165	29/06/2015	74710	218	*	III	574.61
MLU4079	8800035182	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLV6006	8800035051	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLW0890	8800034887	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA6351	8800034881	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF7479	8800034996	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE2406	8800035808	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG0661	8800035873	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH7433	8800035569	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
QHP7643	8800035978	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
QII5030	8800035150	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 78/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 78/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABY1201	8800046270	19/08/2015	74550	218	*	I
AIG5186	8800041387	21/07/2015	74550	218	*	I
AIY5029	8800046101	18/08/2015	74550	218	*	I
ALH2111	8800042672	29/07/2015	74550	218	*	I
AMA4836	8800040575	20/07/2015	74630	218	*	II
AMH4598	54060995N	28/07/2015	50020	257	8§	
AMR1169	8800041140	21/07/2015	74550	218	*	I
ANY3948	8800047024	21/08/2015	74550	218	*	I
AQA8161	8800041318	21/07/2015	74550	218	*	I
AQH7680	8800040581	20/07/2015	74630	218	*	II
ATH9758	8800040489	15/07/2015	74550	218	*	I
ATS9530	8800042693	29/07/2015	74550	218	*	I
AUE1123	8800046618	20/08/2015	74550	218	*	I
AVE9101	8800041264	21/07/2015	74550	218	*	I
AVE9101	8800041272	21/07/2015	74550	218	*	I
AWC6905	8800046634	20/08/2015	74550	218	*	I
AXG7231	8800046639	20/08/2015	74630	218	*	II
AXY8058	8800040567	20/07/2015	74710	218	*	III
AZP0068	8800045069	11/08/2015	74630	218	*	II
BAS0677	54065069N	20/08/2015	50020	257	8§	
BMM9127	8800040854	20/07/2015	74550	218	*	I
BZE3844	8800040743	20/07/2015	74550	218	*	I
CIL5309	8800047062	21/08/2015	74550	218	*	I
CJB7948	8800046293	19/08/2015	74630	218	*	II
CNQ7529	8800046663	20/08/2015	74550	218	*	I
COI9966	8800041106	21/07/2015	74550	218	*	I
CQO4743	8800045154	11/08/2015	74550	218	*	I
DIB7926	8800046826	20/08/2015	74550	218	*	I
DJA0579	8800046284	19/08/2015	74550	218	*	I
DJK4868	8800042664	29/07/2015	74550	218	*	I
DKS2324	8800042032	27/07/2015	74550	218	*	I
DMB7826	8800046432	19/08/2015	74550	218	*	I
DRO5615	8800041353	21/07/2015	74550	218	*	I
DUM3217	8800040745	20/07/2015	74630	218	*	II
DVM1546	8800040619	20/07/2015	74550	218	*	I
EAP3932	8800041223	21/07/2015	74630	218	*	II
EBO1275	8800046438	19/08/2015	74550	218	*	I
FBI4214	8800046041	18/08/2015	74710	218	*	III
FMB9998	8800046603	20/08/2015	74550	218	*	I
HEO9486	8800040969	20/07/2015	74550	218	*	I
HEO9673	8800041224	21/07/2015	74550	218	*	I
HKE9715	8800041408	22/07/2015	74550	218	*	I
HLX8002	8800047059	21/08/2015	74630	218	*	II
HPM4707	8800042289	28/07/2015	74550	218	*	I
HRY5634	8800041135	21/07/2015	74550	218	*	I
HRZ0920	8800046722	20/08/2015	74550	218	*	I
HSE0599	8800047048	21/08/2015	74630	218	*	II
HXX3847	8800046765	20/08/2015	74550	218	*	I
ICA2623	8800041187	21/07/2015	74550	218	*	I
ICK7945	8800041181	21/07/2015	74550	218	*	I
ICV7919	8800046096	18/08/2015	74550	218	*	I
IJI2110	8800046880	20/08/2015	74550	218	*	I
IJI4875	8800046753	20/08/2015	74550	218	*	I
ILG9568	8800041134	21/07/2015	74550	218	*	I
IND4609	8800041300	21/07/2015	74550	218	*	I
INV6804	8800046799	20/08/2015	74550	218	*	I
IQK3298	8800045878	18/08/2015	74550	218	*	I
IRQ5788	8800046474	19/08/2015	74550	218	*	I
ISW4152	8800046164	18/08/2015	74550	218	*	I
JQH7699	8800046744	20/08/2015	74550	218	*	I
JSL2385	8800039927	09/07/2015	74550	218	*	I
JTG7888	8800040867	20/07/2015	74550	218	*	I
JVV0724	8800046181	18/08/2015	74550	218	*	I

KZV3499	8800041529	22/07/2015	74630	218 * II
LSM0051	8800041183	21/07/2015	74550	218 * I
LSP1037	8800046129	18/08/2015	74550	218 * I
LUY5197	8800045720	17/08/2015	74550	218 * I
LWV5750	8800046600	20/08/2015	74550	218 * I
LWX4525	8800046586	19/08/2015	74550	218 * I
LXF7037	8800041503	22/07/2015	74550	218 * I
LXH2491	8800040937	20/07/2015	74550	218 * I
LYA0803	8800046529	19/08/2015	74550	218 * I
LYB7172	8800040836	20/07/2015	74550	218 * I
LYC5620	8800046549	19/08/2015	74550	218 * I
LYJ6391	8800046436	19/08/2015	74550	218 * I
LYN0734	8800045723	17/08/2015	74550	218 * I
LZF3495	8800046836	20/08/2015	74550	218 * I
LZF5079	8800046362	19/08/2015	74550	218 * I
LZG4701	8800045893	18/08/2015	74550	218 * I
LZG5146	8800046177	18/08/2015	74550	218 * I
LZL0859	8800040877	20/07/2015	74550	218 * I
LZQ7884	8800046026	18/08/2015	74550	218 * I
LZR8261	8800041155	21/07/2015	74550	218 * I
LZS8354	8800041244	21/07/2015	74550	218 * I
LZX2573	8800040977	20/07/2015	74550	218 * I
MAC7970	8800046651	20/08/2015	74550	218 * I
MAJ6773	8800040935	20/07/2015	74550	218 * I
MAN3470	8800046040	18/08/2015	74550	218 * I
MAP6119	8800041351	21/07/2015	74550	218 * I
MAR1645	8800046993	21/08/2015	74550	218 * I
MAV9317	54061004N	28/07/2015	50020	257 8§
MBD9144	8800047061	21/08/2015	74550	218 * I
MBF2824	8800042157	28/07/2015	74550	218 * I
MBH4842	8800041424	22/07/2015	74550	218 * I
MBI3603	8800040786	20/07/2015	74630	218 * II
MBK0488	8800040888	20/07/2015	74630	218 * II
MBO6341	54065101N	20/08/2015	50020	257 8§
MBS6036	8800046145	18/08/2015	74550	218 * I
MBU3566	8800045794	17/08/2015	74550	218 * I
MBV9936	8800041450	22/07/2015	74550	218 * I
MBY2067	8800041615	22/07/2015	74550	218 * I
MBY5413	54065081N	20/08/2015	50020	257 8§
MCA8495	8800046143	18/08/2015	74550	218 * I
MCB8926	8800041512	22/07/2015	74550	218 * I
MCC2927	8800045695	17/08/2015	74550	218 * I
MCF2719	8800046300	19/08/2015	74550	218 * I
MCJ0409	8800040941	20/07/2015	74550	218 * I
MCM8679	8800046176	18/08/2015	74550	218 * I
MCO5218	8800040655	20/07/2015	74550	218 * I
MCQ0623	8800045434	14/08/2015	74630	218 * II
MCT4886	8800046275	19/08/2015	74550	218 * I
MCT6078	8800046317	19/08/2015	74550	218 * I
MCU0637	8800041613	22/07/2015	74550	218 * I
MCU4366	8800046211	18/08/2015	74630	218 * II
MCX1051	8800040838	20/07/2015	74630	218 * II
MCZ4282	8800045732	17/08/2015	74550	218 * I
MDH0145	8800040654	20/07/2015	74550	218 * I
MDH0145	8800041084	21/07/2015	74550	218 * I
MDM1085	8800040768	20/07/2015	74550	218 * I
MDN7737	8800045396	14/08/2015	74550	218 * I
MDQ4599	54065026N	20/08/2015	50020	257 8§
MDR2884	54065060N	20/08/2015	50020	257 8§
MDR2884	54065067N	20/08/2015	50020	257 8§
MDU1707	8800041492	22/07/2015	74630	218 * II
MDU5881	54065089N	20/08/2015	50020	257 8§
MEA0034	8800041404	22/07/2015	74710	218 * III

MEB2877	54065043N	20/08/2015	50020	257	8§
MEB5414	8800046485	19/08/2015	74550	218	* I
MEG0719	8800041818	24/07/2015	74550	218	* I
MEJ2763	54065040N	20/08/2015	50020	257	8§
MEK9528	8800035689	16/06/2015	74550	218	* I
MEN4820	8800046502	19/08/2015	74630	218	* II
MEQ8963	54065030N	20/08/2015	50020	257	8§
MEV0475	8800041010	20/07/2015	74550	218	* I
MEW9133	8800046382	19/08/2015	74550	218	* I
MEY4315	8800040796	20/07/2015	74550	218	* I
MEZ0046	8800040833	20/07/2015	74550	218	* I
MFA1616	8800041013	20/07/2015	74550	218	* I
MFB0094	54065102N	20/08/2015	50020	257	8§
MFC7639	8800046216	18/08/2015	74550	218	* I
MFD5195	8800041563	22/07/2015	74550	218	* I
MFD6931	8800046846	20/08/2015	74550	218	* I
MFH4614	8800046761	20/08/2015	74550	218	* I
MFK0211	8800040954	20/07/2015	74550	218	* I
MFQ3308	8800040685	20/07/2015	74550	218	* I
MFQ6285	8800041677	24/07/2015	74550	218	* I
MFT5377	8800041925	27/07/2015	74630	218	* II
MFT7249	8800041363	21/07/2015	74550	218	* I
MFU8647	8800040680	20/07/2015	74550	218	* I
MFU8647	8800040602	20/07/2015	74550	218	* I
MGA7986	54065059N	20/08/2015	50020	257	8§
MGB9075	54065050N	20/08/2015	50020	257	8§
MGB9567	54065066N	20/08/2015	50020	257	8§
MGC6447	8800040589	20/07/2015	74550	218	* I
MGE2319	8800041441	22/07/2015	74550	218	* I
MGE8958	54065111N	20/08/2015	50020	257	8§
MGF0063	8800041080	21/07/2015	74550	218	* I
MGF1274	8800046749	20/08/2015	74630	218	* II
MGF4165	8800046787	20/08/2015	74550	218	* I
MGF8899	8800040636	20/07/2015	74550	218	* I
MGG3646	8800041307	21/07/2015	74550	218	* I
MGH0683	54065086N	20/08/2015	50020	257	8§
MGH0683	54065079N	20/08/2015	50020	257	8§
MGH2737	8800045370	14/08/2015	74550	218	* I
MGH3179	8800046783	20/08/2015	74710	218	* III
MGH9786	8800041060	21/07/2015	74550	218	* I
MGI3161	8800046110	18/08/2015	74550	218	* I
MGJ2764	8800045010	13/08/2015	74550	218	* I
MGJ4696	8800046734	20/08/2015	74550	218	* I
MGK9526	8800046268	19/08/2015	74550	218	* I
MGL9427	8800040770	20/07/2015	74630	218	* II
MGN7759	54065070N	20/08/2015	50020	257	8§
MGP1654	8800040271	13/07/2015	74550	218	* I
MGQ4645	8800047074	21/08/2015	74550	218	* I
MGR0205	8800040968	20/07/2015	74630	218	* II
MGR7956	8800041039	21/07/2015	74550	218	* I
MGS7301	8800040880	20/07/2015	74550	218	* I
MGS9529	8800046213	18/08/2015	74550	218	* I
MGT3128	8800040692	20/07/2015	74550	218	* I
MGT7345	8800041456	22/07/2015	74550	218	* I
MGU3934	8800046853	20/08/2015	74550	218	* I
MGU8539	8800040649	20/07/2015	74550	218	* I
MGU9661	8800047028	21/08/2015	74550	218	* I
MGV8674	8800046800	20/08/2015	74550	218	* I
MGW0423	8800040802	20/07/2015	74550	218	* I
MGW9304	8800046510	19/08/2015	74550	218	* I
MGW9304	8800046481	19/08/2015	74550	218	* I
MGY0160	8800046122	18/08/2015	74550	218	* I
MHB1616	54065092N	20/08/2015	50020	257	8§

MHB3137	8800041107	21/07/2015	74550	218	* I
MHC0523	8800041413	22/07/2015	74550	218	* I
MHF0348	54065068N	20/08/2015	50020	257	8§
MHF5513	54065009N	20/08/2015	50020	257	8§
MHG7429	8800042895	30/07/2015	74550	218	* I
MHH3109	8800046422	19/08/2015	74550	218	* I
MHJ8143	8800045801	17/08/2015	74630	218	* II
MHK1100	8800045455	14/08/2015	74550	218	* I
MHS3485	8800046261	19/08/2015	74550	218	* I
MHS8147	8800041008	20/07/2015	74550	218	* I
MHS8229	54065048N	20/08/2015	50020	257	8§
MHT0705	8800040898	20/07/2015	74550	218	* I
MHT1121	54065051N	20/08/2015	50020	257	8§
MHT4288	8800040684	20/07/2015	74550	218	* I
MHT6152	8800041182	21/07/2015	74550	218	* I
MHU1467	8800046942	21/08/2015	74550	218	* I
MHV4257	8800046393	19/08/2015	74550	218	* I
MHV7609	8800041236	21/07/2015	74550	218	* I
MHW5888	8800041169	21/07/2015	74550	218	* I
MHX7443	8800041386	21/07/2015	74550	218	* I
MHY2936	8800046747	20/08/2015	74550	218	* I
MHZ6707	8800041335	21/07/2015	74630	218	* II
MIA6169	8800046120	18/08/2015	74550	218	* I
MIB3704	8800046377	19/08/2015	74550	218	* I
MIB7488	8800045404	14/08/2015	74550	218	* I
MID8360	54065061N	20/08/2015	50020	257	8§
MII0243	8800046162	18/08/2015	74550	218	* I
MII1516	8800041402	22/07/2015	74630	218	* II
MII5346	8800040753	20/07/2015	74550	218	* I
MIK3469	8800045790	17/08/2015	74550	218	* I
MIM2874	8800040678	20/07/2015	74550	218	* I
MIN6259	8800040604	20/07/2015	74630	218	* II
MIO1501	8800045964	18/08/2015	74550	218	* I
MIR2912	8800046301	19/08/2015	74550	218	* I
MIR6122	8800040759	20/07/2015	74550	218	* I
MIT1211	8800046283	19/08/2015	74550	218	* I
MIU2304	8800041069	21/07/2015	74550	218	* I
MIV4743	8800046597	19/08/2015	74550	218	* I
MIV7509	8800041314	21/07/2015	74630	218	* II
MIV9080	8800045364	14/08/2015	74630	218	* II
MIW0669	8800046721	20/08/2015	74550	218	* I
MIW4623	8800041195	21/07/2015	74630	218	* II
MJA3687	8800046553	19/08/2015	74550	218	* I
MJB4808	8800047065	21/08/2015	74630	218	* II
MJB7508	8800046795	20/08/2015	74550	218	* I
MJD2882	54065116N	20/08/2015	50020	257	8§
MJF9754	8800047063	21/08/2015	74550	218	* I
MJG4155	8800041433	22/07/2015	74550	218	* I
MJH2800	8800041352	21/07/2015	74550	218	* I
MJH6102	8800041487	22/07/2015	74630	218	* II
MJI0236	8800041837	24/07/2015	74550	218	* I
MJI1080	8800041664	24/07/2015	74550	218	* I
MJJ2723	8800046366	19/08/2015	74550	218	* I
MJK9710	54065087N	20/08/2015	50020	257	8§
MJL7863	8800041026	21/07/2015	74550	218	* I
MJM7235	8800045913	18/08/2015	74550	218	* I
MJM8920	8800040591	20/07/2015	74630	218	* II
MJN2924	8800047022	21/08/2015	74550	218	* I
MJO4917	8800044923	12/08/2015	74550	218	* I
MJP3739	8800046278	19/08/2015	74550	218	* I
MJQ8290	8800046602	20/08/2015	74550	218	* I
MJR6885	54066162N	25/08/2015	50020	257	8§
MJS7980	8800041609	22/07/2015	74550	218	* I

MJT4636	8800046087	18/08/2015	74550	218	* I
MJT6900	54065084N	20/08/2015	50020	257	8§
MJU3148	8800041455	22/07/2015	74550	218	* I
MJX0781	8800041045	21/07/2015	74550	218	* I
MJX2103	54065075N	20/08/2015	50020	257	8§
MJX2352	8800041631	22/07/2015	74550	218	* I
MJZ1305	8800041774	24/07/2015	74550	218	* I
MJZ2408	54065107N	20/08/2015	50020	257	8§
MKA4743	8800046476	19/08/2015	74550	218	* I
MKB9807	8800041368	21/07/2015	74550	218	* I
MKC7477	8800046388	19/08/2015	74550	218	* I
MKF0872	54065103N	20/08/2015	50020	257	8§
MKG0510	8800040281	13/07/2015	74630	218	* II
MKH6955	8800041449	22/07/2015	74550	218	* I
MKH7205	8800046019	18/08/2015	74550	218	* I
MKI0102	8800041778	24/07/2015	74550	218	* I
MKK8896	54065044N	20/08/2015	50020	257	8§
MKL0458	8800046001	18/08/2015	74630	218	* II
MKL3649	8800046987	21/08/2015	74550	218	* I
MKL7675	8800041828	24/07/2015	74550	218	* I
MKP2464	8800046723	20/08/2015	74550	218	* I
MKP9088	8800041520	22/07/2015	74550	218	* I
MKQ4084	8800041626	22/07/2015	74550	218	* I
MKQ8526	8800040437	13/07/2015	74550	218	* I
MKT0992	8800046302	19/08/2015	74550	218	* I
MKV3216	8800041442	22/07/2015	74550	218	* I
MKX0028	8800046717	20/08/2015	74550	218	* I
MKX1242	8800046271	19/08/2015	74550	218	* I
MKX9153	8800046524	19/08/2015	74630	218	* II
MKY8618	8800046745	20/08/2015	74550	218	* I
MKZ1413	8800041166	21/07/2015	74550	218	* I
MKZ8128	8800046431	19/08/2015	74550	218	* I
MLC1006	8800046797	20/08/2015	74550	218	* I
MLC5499	8800046902	21/08/2015	74550	218	* I
MLD3847	8800046325	19/08/2015	74550	218	* I
MLE0997	8800046705	20/08/2015	74550	218	* I
MLF6613	8800046950	21/08/2015	74550	218	* I
MLG0527	54065108N	20/08/2015	50020	257	8§
MLI6954	8800041341	21/07/2015	74630	218	* II
MLJ7645	54065063N	20/08/2015	50020	257	8§
MLN6650	8800046815	20/08/2015	74550	218	* I
MLN7321	8800046532	19/08/2015	74550	218	* I
MLN8609	8800041343	21/07/2015	74550	218	* I
MLP8306	8800040669	20/07/2015	74550	218	* I
MLQ7408	8800046622	20/08/2015	74550	218	* I
MLR2664	8800047057	21/08/2015	74550	218	* I
MLR9977	8800046489	19/08/2015	74550	218	* I
MLS2576	54065042N	20/08/2015	50020	257	8§
MLS8554	8800041339	21/07/2015	74630	218	* II
MLT4326	8800046370	19/08/2015	74550	218	* I
MLU6685	8800040840	20/07/2015	74550	218	* I
MLV3491	54065074N	20/08/2015	50020	257	8§
MLV6952	8800046434	19/08/2015	74550	218	* I
MLW4735	54065090N	20/08/2015	50020	257	8§
MLW8609	8800046137	18/08/2015	74550	218	* I
MLW9245	54065073N	20/08/2015	50020	257	8§
MMA0457	8800046992	21/08/2015	74550	218	* I
MMA0790	8800041171	21/07/2015	74550	218	* I
MMA4278	8800046813	20/08/2015	74550	218	* I
MMA8083	8800046951	21/08/2015	74550	218	* I
MMB1235	8800040806	20/07/2015	74550	218	* I
MMC1247	8800046484	19/08/2015	74550	218	* I
MMC5934	8800041504	22/07/2015	74550	218	* I

MMD9812	54065105N	20/08/2015	50020	257	8§
MMF3232	8800040762	20/07/2015	74550	218 *	I
MMH2496	8800041266	21/07/2015	74550	218 *	I
MMH7982	8800046005	18/08/2015	74630	218 *	II
MMH9300	8800040547	15/07/2015	74550	218 *	I
MMI4551	8800041338	21/07/2015	74550	218 *	I
MMI9368	8800040957	20/07/2015	74630	218 *	II
MMI9730	8800040648	20/07/2015	74550	218 *	I
MMJ2556	8800046682	20/08/2015	74550	218 *	I
MSR8052	8800046780	20/08/2015	74550	218 *	I
NFU5676	8800046604	20/08/2015	74550	218 *	I
NQX1195	8800040485	14/07/2015	74550	218 *	I
NST0980	8800046843	20/08/2015	74550	218 *	I
NSZ8547	8800046714	20/08/2015	74550	218 *	I
OKG1606	8800046250	19/08/2015	74630	218 *	II
OKG3958	54065077N	20/08/2015	50020	257	8§
OKG7470	54065109N	20/08/2015	50020	257	8§
OKH7845	8800042272	28/07/2015	74630	218 *	II
OKH8123	8800046198	18/08/2015	74550	218 *	I
QHL1921	8800046537	19/08/2015	74550	218 *	I
QHM0851	8800046719	20/08/2015	74550	218 *	I
QHP4844	8800040676	20/07/2015	74550	218 *	I
QHS9669	8800041041	21/07/2015	74630	218 *	II
QIX6600	8800041437	22/07/2015	74630	218 *	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 77/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 77/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA8128	8800033681	09/06/2015	74630	218 * II	127.69
ABB4136	8800028895	06/05/2015	74550	218 * I	85.12

ADN6393	8800033338	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
AEI7942	8800033365	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
AGZ9079	8800036194	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
AHZ9857	8800032340	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
ALJ9107	8800029466	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOC9601	8800029190	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
APA6516	8800031468	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASW7735	8800029952	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASZ7634	8800029091	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
ATE6748	8800028998	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
ATQ5206	8800031553	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
AVC1919	8800032679	03/06/2015	74630	218 * II	127.69
AWZ0808	8800028889	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYJ2020	8800032741	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
BBI0902	8800032267	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
BOH0042	8800031769	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
BPK3019	8800033246	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
BYN7097	8800033703	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
CEM4494	8800030322	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
CGH6195	8800030628	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
CGS1576	8800028957	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
CPH1961	8800039316	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
CZD5254	8800033773	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
DAK6497	8800031918	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
DBO1960	8800034466	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
DGK8566	8800030027	11/05/2015	74710	218 * III	574.61
DIA5735	8800039041	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
DJA8308	8800030224	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
DMI4088	8800029424	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
DQE1941	8800032105	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
DRB7427	8800038033	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
DUA6615	8800032342	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
DUF7818	8800031968	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
FAI5396	8800031197	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
FQK9580	8800034468	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
GNA4239	8800033014	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOB9398	8800032759	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
IRW8005	8800034503	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
ITI8102	8800029167	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
IWC9861	8800032277	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
JFZ0368	8800038225	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
JNH2966	8800032526	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
JPF1346	8800034708	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
JPF5997	8800032984	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
JRD8082	8800033112	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
JVD4436	8800031072	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
JZH5600	8800028877	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LKJ6596	8800038707	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
LPZ5871	8800038804	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
LWV4111	8800030239	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWX8211	8800029484	07/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWY1915	8800033198	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
LWZ9636	8800034561	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXK2933	8800034554	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXY9077	8800033436	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYE2714	54049630N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
LYR9755	8800032600	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYS3236	8800033275	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZN3682	8800029231	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZR2635	8800032412	02/06/2015	74630	218 * II	127.69
MAD0134	8800033895	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ2783	8800033956	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ9892	8800034122	11/06/2015	74550	218 * I	85.12

MAR3453	8800032975	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAS1963	8800032999	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBD3591	8800033340	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBJ0478	8800033458	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBO5945	8800029241	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBW9320	8800034519	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ7732	8800033862	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCA6002	8800033305	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCB2591	8800033030	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCE7024	8800036013	17/06/2015	74630	218 * II	127.69
MCJ1084	8800034173	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MCJ1084	8800032181	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCL8248	8800030149	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCN3851	8800032448	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCU9951	8800031463	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCV1741	8800038743	01/07/2015	74630	218 * II	127.69
MCV4444	8800033443	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCX5657	8800032249	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCY6025	54056781N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
MDA0011	8800032188	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDC6270	8800034375	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MDD3573	8800036136	17/06/2015	74630	218 * II	127.69
MDH7916	8800030695	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDI4174	8800033145	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDI5065	8800033791	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDI5954	8800035062	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDK3171	8800031934	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDN9306	8800038881	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDR8204	8800038775	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDT8150	8800034093	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MED6378	8800035254	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEG5529	8800033816	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEH4811	8800039057	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEI6706	8800029135	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEJ2475	8800028222	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEM1139	8800033371	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEN0509	8800029645	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEO0086	54049603N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MEP9064	8800032469	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MET0225	8800032666	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MET7613	8800030709	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MET9983	8800031890	29/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEX3407	8800032658	03/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFB2448	8800034474	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFB4032	8800029989	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFC9574	8800037999	26/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFD1627	8800038256	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFK4829	8800033952	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFL3999	8800033467	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFO0582	8800030001	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFQ4674	8800029853	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFR8813	8800038483	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFT6702	8800034253	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGE3505	8800038452	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGE8503	8800029260	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGE9368	8800032016	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGG1709	8800029011	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGK3252	8800033100	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
MGM1473	8800033303	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGQ3508	8800033848	10/06/2015	74630	218 * II	127.69
MGS5047	8800032557	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGT0577	8800034216	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGU9232	8800032465	03/06/2015	74550	218 * I	85.12

MGV6105	8800029053	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGW3044	8800033638	09/06/2015	74630	218 * II	127.69
MGX1017	54046302N	12/05/2015	50020	257 8§	127.69
MGZ1014	8800032338	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGZ4574	8800031700	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHA8277	8800039087	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHD8613	8800033018	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHF5513	8800029425	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHG1829	8800038448	30/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHI1387	8800033827	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHI3467	8800031319	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHM2455	8800032480	03/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHO2200	8800033146	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHO2200	8800034445	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHO7686	8800034731	15/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHQ2285	8800029377	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHS0203	8800034170	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHS0379	8800034492	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHS0718	8800033735	09/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHS5119	8800033603	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHT1874	8800038656	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHY7556	8800033470	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ4861	8800033315	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIC6739	8800032407	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIC9959	8800033001	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIE3840	8800031116	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIJ2366	8800029563	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIL8468	54045024N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MIM9559	8800030011	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIO6812	8800033852	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIP5280	8800033359	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIR6519	8800034625	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIS6791	8800029271	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIT7823	8800032810	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIU6056	8800038351	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIU6747	8800033023	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIV4793	8800037998	26/06/2015	74630	218 * II	127.69
MIV4943	8800030087	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIX0392	8800031960	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIX5544	8800037872	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIX9860	8800032767	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJA5305	8800030153	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJD2392	8800033210	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJD4730	8800029985	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJE0796	8800034647	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJE0796	8800034592	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJE1913	8800033109	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJI5496	54045034N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MJJ0461	8800032454	02/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJJ8960	8800032836	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJL5808	8800034186	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJL7568	8800034673	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJO6132	8800039287	03/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJQ7350	54049632N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MJQ7780	8800034308	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJS6418	8800031182	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJT8475	8800028956	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJU3703	8800032964	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJV4123	8800034327	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJV6816	8800029971	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJW8035	8800032345	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJX1623	8800039387	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJX1783	8800034859	15/06/2015	74550	218 * I	85.12

MJY7898	8800032116	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKB6677	54049622N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MKC0536	8800034269	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKC5385	8800032532	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKD2005	8800034430	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKF2777	8800039191	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKF3585	8800034401	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKF6528	8800029579	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKF6978	54046309N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MKG9508	8800036114	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKH1033	8800034630	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKI6195	8800032430	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKM0006	8800031956	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKM1869	8800033819	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKN0878	8800038265	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKN3783	8800033504	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
MKO2679	8800034116	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ8655	54045033N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MKR1194	8800031989	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKX8373	8800028854	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ7465	8800034409	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLA4926	8800038512	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLA9808	8800033364	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLB4807	8800033873	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLC8440	8800034225	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLE9567	8800035897	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLF4515	8800029142	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLF6250	8800033897	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLH6328	8800032426	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLI2882	8800033790	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ7965	8800032502	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ7965	8800034294	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLK4645	8800032024	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLM6879	8800034347	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLN2624	8800033078	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLN4726	8800033220	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLN9600	8800031957	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLO0204	54045035N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MLO0748	8800028961	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLP0138	8800032941	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLP8444	8800034211	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLS7000	8800033322	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLT2727	8800033105	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLV2501	8800035484	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLV2542	8800030861	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLV7538	8800031449	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLW7223	8800034901	15/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLY0552	8800034391	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMC5901	8800033423	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMD0181	8800034317	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMD2062	8800032787	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMF0772	8800035666	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMH9902	8800034288	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMK7190	8800033631	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MML7739	8800033962	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MML8775	8800033302	08/06/2015	74630	218 * II	127.69
MNH3294	8800031792	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
NZH6126	8800029518	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKE9534	8800032812	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKE9908	8800029041	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKF1906	54049594N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
OKG2973	8800034270	11/06/2015	74630	218 * II	127.69
OKH7575	54049618N	01/06/2015	50020	257 8§	127.69

PUM9883	8800032395	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHB5103	8800034505	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHC0264	8800032524	03/06/2015	74630	218 * II	127.69
QHC8450	8800033113	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHG4283	8800033899	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHH1117	8800029452	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHN3591	54050721N	08/06/2015	50020	257 8§	127.69
QHN5371	8800039097	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
QHT0990	8800034658	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
QHZ1978	8800029205	06/05/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 76/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 76/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGN6009	8800042931	30/07/2015	74550	218 * I
AIA0905	8800044757	12/08/2015	74550	218 * I
AJE6888	8800046093	18/08/2015	74630	218 * II
AKN8190	8800040015	09/07/2015	74550	218 * I
AKY8420	8800039777	09/07/2015	74550	218 * I
ANG9904	8800044910	12/08/2015	74550	218 * I
AOR6915	8800039788	09/07/2015	74550	218 * I
APR5211	8800040512	15/07/2015	74550	218 * I
AQO7783	8800044539	11/08/2015	74550	218 * I
ARB9128	8800039722	07/07/2015	74630	218 * II
ASA0301	8800045076	11/08/2015	74630	218 * II
ATH6159	8800039822	09/07/2015	74550	218 * I
ATZ2699	8800040483	14/07/2015	74630	218 * II

AUK5370	8800044977	13/08/2015	74550	218	*	I
AVJ0303	8800040674	20/07/2015	74550	218	*	I
BBJ1007	8800043260	03/08/2015	74550	218	*	I
BOU8370	8800045962	18/08/2015	74550	218	*	I
BVS8900	8800039784	09/07/2015	74550	218	*	I
CDH3993	8800044437	11/08/2015	74550	218	*	I
CGG5365	8800045259	13/08/2015	74550	218	*	I
CVC8031	8800046223	18/08/2015	74550	218	*	I
CVL3695	8800045314	13/08/2015	74550	218	*	I
CVY6077	8800044157	07/08/2015	74550	218	*	I
DAK6205	8800040410	13/07/2015	74550	218	*	I
DDI0490	8800045766	17/08/2015	74550	218	*	I
DFJ8791	8800044473	11/08/2015	74630	218	*	II
DJF5599	8800039901	09/07/2015	74550	218	*	I
DOO3138	8800039856	09/07/2015	74550	218	*	I
DXE5464	8800045303	13/08/2015	74550	218	*	I
DYB4546	8800039663	07/07/2015	74550	218	*	I
EBE8851	8800046179	18/08/2015	74550	218	*	I
EEN8060	8800045901	18/08/2015	74550	218	*	I
EQX3777	8800045204	11/08/2015	74550	218	*	I
EQZ1630	8800040335	13/07/2015	74550	218	*	I
ETG6286	54065047N	20/08/2015	50020	257	8	§
EZJ8133	8800044309	10/08/2015	74550	218	*	I
FBI4214	8800044789	12/08/2015	74710	218	*	III
GGG7776	8800045401	14/08/2015	74550	218	*	I
GLK1994	8800045628	14/08/2015	74550	218	*	I
HBF0978	8800044778	12/08/2015	74550	218	*	I
HCV6619	8800044328	10/08/2015	74550	218	*	I
HJU4873	8800044922	12/08/2015	74630	218	*	II
HRZ0920	8800045118	11/08/2015	74550	218	*	I
IAC1861	8800044905	12/08/2015	74550	218	*	I
IAV2780	8800039809	09/07/2015	74630	218	*	II
ICA1449	8800039735	07/07/2015	74550	218	*	I
IFP4200	8800045268	13/08/2015	74550	218	*	I
IJM3186	8800044841	12/08/2015	74550	218	*	I
IOO3977	8800039920	09/07/2015	74550	218	*	I
IQK2777	8800040207	13/07/2015	74550	218	*	I
JOY2174	8800040038	09/07/2015	74550	218	*	I
JPN4405	8800040965	20/07/2015	74550	218	*	I
JQB5559	8800040214	14/07/2015	74550	218	*	I
JQZ3069	8800039764	09/07/2015	74630	218	*	II
JUK5027	8800045302	13/08/2015	74550	218	*	I
LSZ0613	8800040473	14/07/2015	74550	218	*	I
LUZ5610	8800045729	17/08/2015	74550	218	*	I
LWS8876	8800045575	14/08/2015	74550	218	*	I
LWU7474	8800045187	11/08/2015	74550	218	*	I
LYA0803	8800045119	11/08/2015	74550	218	*	I
LYL5982	8800041591	22/07/2015	74550	218	*	I
LYO5452	8800045294	13/08/2015	74550	218	*	I
LYP3588	8800039812	09/07/2015	74630	218	*	II
LYQ8166	8800044878	12/08/2015	74550	218	*	I
LYT0269	8800045308	13/08/2015	74550	218	*	I
LYU8177	8800045290	13/08/2015	74550	218	*	I
LYW1199	8800044199	24/07/2015	74630	218	*	II
LYW5722	8800044970	13/08/2015	74550	218	*	I
LYW8677	8800039883	09/07/2015	74550	218	*	I
LYZ7796	8800045753	17/08/2015	74630	218	*	II
LZB4349	8800044705	12/08/2015	74550	218	*	I
LZC8957	8800045400	14/08/2015	74550	218	*	I
LZF0486	8800044575	11/08/2015	74630	218	*	II
LZF6905	8800044518	11/08/2015	74550	218	*	I
MAH1397	8800040895	20/07/2015	74550	218	*	I
MAO9798	8800045472	14/08/2015	74550	218	*	I

MAW1045	8800044582	11/08/2015	74550	218 * I
MAY6476	8800040488	15/07/2015	74630	218 * II
MAZ2607	8800040554	15/07/2015	74630	218 * II
MAZ3819	8800044976	13/08/2015	74550	218 * I
MBA5381	8800045165	11/08/2015	74630	218 * II
MBC4404	8800045488	14/08/2015	74550	218 * I
MBD4543	8800045542	14/08/2015	74630	218 * II
MBE1256	8800045674	14/08/2015	74550	218 * I
MBE5462	8800045619	14/08/2015	74550	218 * I
MBO9159	8800044804	12/08/2015	74550	218 * I
MBQ2276	8800045129	11/08/2015	74550	218 * I
MBS6036	8800045334	13/08/2015	74550	218 * I
MBU3631	8800039668	07/07/2015	74550	218 * I
MBU9720	8800040447	13/07/2015	74550	218 * I
MBV9715	54065003N	20/08/2015	50020	257 8§
MBX6275	8800041313	21/07/2015	74550	218 * I
MBY8129	8800045811	17/08/2015	74550	218 * I
MCA8495	8800045866	18/08/2015	74550	218 * I
MCB7246	8800045466	14/08/2015	74550	218 * I
MCH7544	8800040093	09/07/2015	74550	218 * I
MCJ3905	8800040355	13/07/2015	74550	218 * I
MCJ7934	8800044481	11/08/2015	74550	218 * I
MCL7048	8800045064	11/08/2015	74550	218 * I
MCR4513	8800040071	09/07/2015	74550	218 * I
MCR9975	8800040146	13/07/2015	74550	218 * I
MCY6965	8800045317	13/08/2015	74550	218 * I
MCZ0432	8800045617	14/08/2015	74550	218 * I
MDA7593	8800046016	18/08/2015	74630	218 * II
MDB1705	8800044744	12/08/2015	74550	218 * I
MDB5801	8800045071	11/08/2015	74550	218 * I
MDB8113	8800045245	13/08/2015	74550	218 * I
MDB9621	8800044872	12/08/2015	74630	218 * II
MDC8246	8800045707	17/08/2015	74630	218 * II
MDD7744	8800040019	09/07/2015	74550	218 * I
MDE8240	8800045817	17/08/2015	74550	218 * I
MDE8332	8800045980	18/08/2015	74550	218 * I
MDM5761	8800045197	11/08/2015	74550	218 * I
MDN1965	8800039864	09/07/2015	74550	218 * I
MDO5997	8800045397	14/08/2015	74550	218 * I
MDO9225	8800040590	20/07/2015	74550	218 * I
MDP1833	54065023N	20/08/2015	50020	257 8§
MDR0687	8800046172	18/08/2015	74550	218 * I
MDR2438	54065100N	20/08/2015	50020	257 8§
MDR2813	8800039869	09/07/2015	74550	218 * I
MDT0694	8800045372	14/08/2015	74550	218 * I
MDT8150	8800039892	09/07/2015	74550	218 * I
MDW7961	8800045184	11/08/2015	74550	218 * I
MDX4763	8800040129	09/07/2015	74630	218 * II
MDY3154	8800044607	11/08/2015	74550	218 * I
MDY3154	8800044336	10/08/2015	74550	218 * I
MDY4042	8800045202	11/08/2015	74550	218 * I
MDY8679	8800045369	14/08/2015	74550	218 * I
MDZ1987	8800045007	13/08/2015	74550	218 * I
MEA6141	8800044830	12/08/2015	74550	218 * I
MEA6586	54065098N	20/08/2015	50020	257 8§
MEB5419	8800044346	10/08/2015	74550	218 * I
MEB5830	8800044678	11/08/2015	74550	218 * I
MED7941	8800045860	18/08/2015	74550	218 * I
MEE2649	8800045925	18/08/2015	74550	218 * I
MEF9053	8800046061	18/08/2015	74550	218 * I
MEH9323	8800045460	14/08/2015	74550	218 * I
MER2461	8800045735	17/08/2015	74550	218 * I
MES3205	8800039690	07/07/2015	74550	218 * I

MEU5104	8800040125	09/07/2015	74550	218 * I
MEW6849	8800045983	18/08/2015	74550	218 * I
MEW7960	8800045111	11/08/2015	74550	218 * I
MEW9711	8800045482	14/08/2015	74550	218 * I
MEX2125	8800040424	13/07/2015	74550	218 * I
MEX9401	8800045352	13/08/2015	74550	218 * I
MFH4439	8800045270	13/08/2015	74550	218 * I
MFH7819	8800044235	24/07/2015	74550	218 * I
MFJ7885	8800045684	14/08/2015	74550	218 * I
MFK8238	8800045001	13/08/2015	74550	218 * I
MFL1420	8800044729	12/08/2015	74550	218 * I
MFM6329	8800045417	14/08/2015	74550	218 * I
MFR4703	8800045226	11/08/2015	74550	218 * I
MFT4857	8800045675	14/08/2015	74630	218 * II
MFT9206	8800044074	07/08/2015	74550	218 * I
MFW0145	8800044706	12/08/2015	74550	218 * I
MFZ5276	8800040353	13/07/2015	74550	218 * I
MFZ8593	8800040130	09/07/2015	74550	218 * I
MGA2562	8800045014	12/08/2015	74550	218 * I
MGB2769	8800045193	11/08/2015	74630	218 * II
MGF1274	8800045803	17/08/2015	74630	218 * II
MGF2395	8800045098	11/08/2015	74630	218 * II
MGF7850	8800046080	18/08/2015	74550	218 * I
MGG6220	8800044972	13/08/2015	74550	218 * I
MGG6430	8800046094	18/08/2015	74550	218 * I
MGK4245	8800040184	13/07/2015	74630	218 * II
MGK4488	8800041464	22/07/2015	74550	218 * I
MGK8384	8800043926	05/08/2015	74550	218 * I
MGL6547	8800041197	21/07/2015	74550	218 * I
MGL7459	8800045784	17/08/2015	74550	218 * I
MGL9828	8800045135	11/08/2015	74630	218 * II
MGL9985	8800045923	18/08/2015	74550	218 * I
MGM2676	8800044748	12/08/2015	74550	218 * I
MGM6785	8800045320	13/08/2015	74550	218 * I
MGM6890	8800045416	14/08/2015	74550	218 * I
MGM9060	8800045657	14/08/2015	74550	218 * I
MGN0345	8800044898	12/08/2015	74550	218 * I
MGN1935	54065035N	20/08/2015	50020	257 8§
MGP9603	8800041203	21/07/2015	74630	218 * II
MGQ1558	8800044724	12/08/2015	74550	218 * I
MGQ4285	8800045495	14/08/2015	74550	218 * I
MGQ5107	8800039928	09/07/2015	74550	218 * I
MGR9639	8800045660	14/08/2015	74550	218 * I
MGT3678	54059246N	20/07/2015	50020	257 8§
MGT3678	54059255N	20/07/2015	50020	257 8§
MGW0401	8800045869	18/08/2015	74550	218 * I
MGW7583	8800040188	13/07/2015	74550	218 * I
MGX2096	8800039727	07/07/2015	74550	218 * I
MGX6525	8800045814	17/08/2015	74550	218 * I
MHC7103	8800044859	12/08/2015	74550	218 * I
MHG4230	8800045102	11/08/2015	74550	218 * I
MHG5539	8800044940	12/08/2015	74630	218 * II
MHH2610	8800040536	15/07/2015	74550	218 * I
MHK2525	8800039772	09/07/2015	74550	218 * I
MHL6329	8800040073	09/07/2015	74550	218 * I
MHM9962	8800044924	12/08/2015	74550	218 * I
MHO2775	8800040760	20/07/2015	74550	218 * I
MHO7687	8800045146	11/08/2015	74550	218 * I
MHQ4898	8800045376	14/08/2015	74630	218 * II
MHR3967	8800045510	14/08/2015	74630	218 * II
MHT1874	8800045043	11/08/2015	74630	218 * II
MHU9231	8800045967	18/08/2015	74550	218 * I
MHW9366	8800044265	10/08/2015	74550	218 * I

MHX3882	8800045423	14/08/2015	74550	218	* I
MHX5543	8800039689	07/07/2015	74550	218	* I
MIA6224	8800040859	20/07/2015	74550	218	* I
MIA6263	8800039731	07/07/2015	74550	218	* I
MIB4500	8800039814	09/07/2015	74550	218	* I
MIC9959	8800046184	18/08/2015	74550	218	* I
MID2800	8800041068	21/07/2015	74550	218	* I
MID9225	8800040052	09/07/2015	74550	218	* I
MIG1706	8800046103	18/08/2015	74550	218	* I
MIH1889	8800045330	13/08/2015	74550	218	* I
MIH8320	8800046053	18/08/2015	74550	218	* I
MIH9033	8800039675	07/07/2015	74550	218	* I
MIH9323	54065054N	20/08/2015	50020	257	8§
MIJ0972	8800044780	12/08/2015	74550	218	* I
MIK9283	54060204N	23/07/2015	50020	257	8§
MIM2521	54065114N	20/08/2015	50020	257	8§
MIM6150	8800044803	12/08/2015	74550	218	* I
MIN0607	8800044553	11/08/2015	74550	218	* I
MIN3241	54065049N	20/08/2015	50020	257	8§
MIQ8006	8800041909	27/07/2015	74550	218	* I
MIQ8926	8800045361	14/08/2015	74630	218	* II
MIR4924	8800040301	13/07/2015	74550	218	* I
MIR9608	8800040808	20/07/2015	74550	218	* I
MIS8856	8800046193	18/08/2015	74630	218	* II
MIU2304	8800040376	13/07/2015	74550	218	* I
MIU4024	8800040242	13/07/2015	74550	218	* I
MIV3642	8800045896	18/08/2015	74550	218	* I
MIV7050	8800044405	11/08/2015	74550	218	* I
MIW0425	8800045044	11/08/2015	74630	218	* II
MIW2731	8800046085	18/08/2015	74550	218	* I
MIW5542	8800044372	10/08/2015	74550	218	* I
MIX3414	8800045777	17/08/2015	74550	218	* I
MIX9415	8800045458	14/08/2015	74550	218	* I
MIY8306	8800039697	07/07/2015	74550	218	* I
MIZ3992	8800044823	12/08/2015	74550	218	* I
MIZ7471	8800040290	13/07/2015	74550	218	* I
MJB8273	54065106N	20/08/2015	50020	257	8§
MJB8273	54065110N	20/08/2015	50020	257	8§
MJC7008	8800045046	11/08/2015	74550	218	* I
MJD3490	8800045453	14/08/2015	74630	218	* II
MJE4183	8800044914	12/08/2015	74630	218	* II
MJG4661	8800045816	17/08/2015	74550	218	* I
MJG6900	54065080N	20/08/2015	50020	257	8§
MJH0254	8800039634	07/07/2015	74550	218	* I
MJH7369	8800045023	12/08/2015	74550	218	* I
MJJ6781	8800045121	11/08/2015	74630	218	* II
MJK8705	8800045208	11/08/2015	74550	218	* I
MJM8388	8800040350	13/07/2015	74630	218	* II
MJN2831	8800045162	11/08/2015	74550	218	* I
MJN3605	8800041123	21/07/2015	74550	218	* I
MJO0910	8800045123	11/08/2015	74630	218	* II
MJO4331	8800042023	27/07/2015	74550	218	* I
MJP0058	8800040239	13/07/2015	74630	218	* II
MJQ7691	8800045082	11/08/2015	74550	218	* I
MJR7047	8800040758	20/07/2015	74550	218	* I
MJR9764	8800045142	11/08/2015	74630	218	* II
MJS4796	8800040004	09/07/2015	74550	218	* I
MJS8750	8800044271	10/08/2015	74630	218	* II
MJT9827	8800045237	13/08/2015	74550	218	* I
MJU4183	8800044907	12/08/2015	74550	218	* I
MJU5546	8800045390	14/08/2015	74550	218	* I
MJU8819	54065071N	20/08/2015	50020	257	8§
MJU8819	8800045256	13/08/2015	74550	218	* I

MJX2223	8800040476	14/07/2015	74550	218	* I
MJY8672	8800045848	17/08/2015	74550	218	* I
MKA6432	8800045595	14/08/2015	74550	218	* I
MKC0494	8800045406	14/08/2015	74550	218	* I
MKC2888	54065113N	20/08/2015	50020	257	8§
MKD2572	54065019N	20/08/2015	50020	257	8§
MKD9908	8800044691	11/08/2015	74550	218	* I
MKH2400	8800045551	14/08/2015	74550	218	* I
MKH7589	8800040223	14/07/2015	74550	218	* I
MKI2899	8800045327	13/08/2015	74550	218	* I
MKI5306	8800045276	13/08/2015	74550	218	* I
MKI7935	8800045508	14/08/2015	74630	218	* II
MKN5213	8800044865	12/08/2015	74630	218	* II
MKQ4720	8800045244	13/08/2015	74550	218	* I
MKU5233	8800040306	13/07/2015	74550	218	* I
MKU7933	8800040852	20/07/2015	74550	218	* I
MKW0069	8800040003	09/07/2015	74550	218	* I
MKW0929	54065053N	20/08/2015	50020	257	8§
MKW7561	8800045183	11/08/2015	74550	218	* I
MKX2284	8800040377	13/07/2015	74550	218	* I
MKX9870	8800044889	12/08/2015	74550	218	* I
MKY6333	8800041915	27/07/2015	74550	218	* I
MKY9923	8800044911	12/08/2015	74550	218	* I
MKZ7497	54060327N	24/07/2015	50020	257	8§
MLA4933	8800045796	17/08/2015	74550	218	* I
MLA9097	8800040208	13/07/2015	74630	218	* II
MLC3463	54065076N	20/08/2015	50020	257	8§
MLC8318	8800040452	13/07/2015	74550	218	* I
MLD8004	8800045645	14/08/2015	74550	218	* I
MLD9640	8800045279	13/08/2015	74550	218	* I
MLF7769	8800045257	13/08/2015	74550	218	* I
MLH2373	8800045391	14/08/2015	74550	218	* I
MLI5858	8800044282	10/08/2015	74550	218	* I
MLI9748	8800039996	09/07/2015	74550	218	* I
MLJ0625	54065096N	20/08/2015	50020	257	8§
MLK2924	8800045340	13/08/2015	74550	218	* I
MLL2582	8800040351	13/07/2015	74550	218	* I
MLM2347	54065088N	20/08/2015	50020	257	8§
MLN6791	8800040068	09/07/2015	74550	218	* I
MLN8663	8800044845	12/08/2015	74550	218	* I
MLQ0210	54065112N	20/08/2015	50020	257	8§
MLR5985	8800039865	09/07/2015	74550	218	* I
MLS4110	8800044092	07/08/2015	74550	218	* I
MLU4477	8800040398	13/07/2015	74550	218	* I
MLV3355	8800039889	09/07/2015	74550	218	* I
MLZ0202	8800040171	13/07/2015	74550	218	* I
MLZ2619	8800040032	09/07/2015	74550	218	* I
MMA3225	54065062N	20/08/2015	50020	257	8§
MMA8694	8800045599	14/08/2015	74550	218	* I
MMB2630	54059780N	21/07/2015	50020	257	8§
MMB9985	8800039967	09/07/2015	74550	218	* I
MMD7515	8800041829	24/07/2015	74550	218	* I
MME6660	8800045889	18/08/2015	74550	218	* I
MMF0927	8800045636	14/08/2015	74630	218	* II
MMF4295	8800045544	14/08/2015	74550	218	* I
MMF8607	8800039828	09/07/2015	74550	218	* I
MMH4986	8800045535	14/08/2015	74550	218	* I
MMI2772	8800041763	24/07/2015	74550	218	* I
MMJ4041	8800045250	13/08/2015	74550	218	* I
MMK0184	8800045567	14/08/2015	74550	218	* I
MMK2520	8800045867	18/08/2015	74550	218	* I
MML0364	8800045150	11/08/2015	74550	218	* I
MML3213	8800040417	13/07/2015	74550	218	* I

MMM2199	8800040260	13/07/2015	74550	218	* I
MWB3973	8800041666	24/07/2015	74550	218	* I
MYD7973	8800040358	13/07/2015	74550	218	* I
NFC4352	8800045558	14/08/2015	74550	218	* I
NYF7367	8800045473	14/08/2015	74630	218	* II
NYG0233	8800040959	20/07/2015	74550	218	* I
OKE1992	8800040075	09/07/2015	74710	218	* III
OKE3287	8800046083	18/08/2015	74550	218	* I
OKH3858	8800044261	10/08/2015	74550	218	* I
OKH8903	8800039961	09/07/2015	74630	218	* II
OPF3179	8800044750	12/08/2015	74550	218	* I
QHA1708	8800044812	12/08/2015	74550	218	* I
QHA5222	8800044707	12/08/2015	74550	218	* I
QHB0308	8800040229	14/07/2015	74550	218	* I
QHB4600	8800040065	09/07/2015	74550	218	* I
QHC6607	8800045582	14/08/2015	74550	218	* I
QHD6041	8800041042	21/07/2015	74550	218	* I
QHE0205	54065115N	20/08/2015	50020	257	8§
QHE3090	8800041247	21/07/2015	74630	218	* II
QHF3087	54065027N	20/08/2015	50020	257	8§
QHG1133	8800039888	09/07/2015	74550	218	* I
QHH1513	8800045538	14/08/2015	74630	218	* II
QHH8377	8800045080	11/08/2015	74550	218	* I
QIK0100	54060336N	24/07/2015	50020	257	8§
QIQ7171	8800045504	14/08/2015	74630	218	* II
QJA1990	54065072N	20/08/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 133/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 133/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFK0190	55667942C	10/08/2015	50100	162 * I
MIP5023	55667940C	10/08/2015	50100	162 * I
MIP5023	55667941C	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLU9970	55668311C	15/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 134/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 134/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAW8559	55668402C	12/08/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 220/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 220/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXS9342	55867601D	19/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXS9342	55867603D	19/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 584/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 584/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOC4199	54590614E	14/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 612/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - FS - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 612/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKF5828	54046385N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE MUNICIPAL

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1451/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1451/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE7321	55730620E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
AVK1336	55731074E	03/05/2015	69120	232	53.20
BZX6664	55728309E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
BZX6664	55728310E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
BZX6664	55728311E	01/05/2015	66532	230 * XI	127.69
CIU9859	55727825E	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
HPG1189	54503459F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
HPG1189	54503460F	27/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ILH4585	55731038E	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
ILH4585	55731039E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
ILH4585	55731040E	25/05/2015	66372	230 * IX	127.69
ILH4585	55731041E	25/05/2015	69120	232	53.20
LXI2014	55730358E	29/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LXI2014	55730359E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYR6129	55730940E	25/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBE6310	55731472E	25/05/2015	69120	232	53.20
MCE9187	55731405E	25/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MCZ9136	55730870E	02/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MCZ9136	55730336E	02/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MDE3327	55730939E	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDU7421	55730890E	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
MDU7421	55730891E	05/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MDU7421	55730892E	05/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDV7237	55730631E	28/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDV8047	55730335E	02/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MEH1899	55731420E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEH1899	55731421E	26/04/2015	50450	162 * V	191.53
MFK7609	55731212E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFW7487	55730031E	31/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MFZ1515	54503144F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGC6891	54503064F	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGC6891	54503065F	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI9067	55730033E	07/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MKL6744	54503431F	03/05/2015	50450	162 * V	191.53

MLR3351	55731215E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MMK9753	55729953E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1452/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1452/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEM2878	55727837E	27/05/2015	51851	167	127.69
AUH6091	54051752N	09/06/2015	50020	257 8§	127.69
AVK1336	55731073E	03/05/2015	51851	167	127.69
BNI3303	55727843E	01/06/2015	51851	167	127.69
DFJ9075	55730941E	25/05/2015	60330	206 * V	191.53
ELX1431	55730883E	03/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
JHM3085	55731254E	29/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
LSN1943	55731279E	01/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LXE7007	55731107E	25/04/2015	72340	250 * I * a	85.12
LXN9070	55652387D	01/06/2015	57380	186 * II	191.53
MBN0486	55730603E	27/04/2015	54284	181 * V	191.53
MCO4658	55731312E	30/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCU4877	55730878E	03/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDH1708	55730249E	07/04/2015	51851	167	127.69
MEZ5405	55731313E	30/04/2015	54870	181 * XI	127.69
MFY0938	55730451E	07/04/2015	59080	202 * I	957.69
MGC9702	54503320F	04/05/2015	51851	167	127.69
MGF8355	55730875E	03/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHI2274	55730586E	29/05/2015	70561	244 * III	191.53
MHU3914	55731245E	04/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHX7554	55731448E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MID1888	55731314E	30/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MII1104	55731055E	26/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIX6591	55731356E	02/05/2015	55680	181 * XIX	127.69

MKI9067	55730032E	07/06/2015	58350	195	127.69
MKI9067	55728050E	07/06/2015	70481	244 * II	191.53
MKO7636	55730847E	15/05/2015	51851	167	127.69
MKQ4294	55731173E	02/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKY1033	55731229E	20/05/2015	60501	208	191.53
MLJ5462	55731294E	04/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLK5339	55731276E	30/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMF2490	55731052E	25/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMM7157	55731091E	29/05/2015	57380	186 * II	191.53
QHR0607	54050865N	08/06/2015	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1454/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1454/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APY3304	55729952E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
HPG1189	54503461F	27/06/2015	66371	230 * IX	127.69
LZB4708	55729533E	29/06/2015	65992	230 * V	191.53
MEJ1061	55729357E	15/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIR1672	54503719F	27/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MIR1672	54503720F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIR1672	54503721F	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1455/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1455/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDT2299	55731298E	04/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
IJC2938	54503292F	15/05/2015	51851	167	127.69
MGU3605	55728890E	08/06/2015	51851	167	127.69
MJA5947	55730276E	06/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1449/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1449/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG8188	55730150E	13/08/2015	50100	162 * I
LXG8188	54503618F	13/08/2015	65992	230 * V
LXG8188	54503619F	13/08/2015	66102	230 * VII
MCL9179	55729536E	03/07/2015	66372	230 * IX
MCL9179	55729537E	03/07/2015	65561	230 * I
MEA9173	54503736F	12/07/2015	50100	162 * I
MEO6967	55730375E	11/08/2015	50100	162 * I
MEO6967	55730376E	11/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
MEO6967	55730377E	11/08/2015	65992	230 * V
MEO6967	55730378E	11/08/2015	65561	230 * I
MER3082	55730979E	12/07/2015	75790	277
MER3082	55730978E	12/07/2015	65992	230 * V
MFA7956	54503298F	04/07/2015	66372	230 * IX
MFH5068	55729911E	10/08/2015	50100	162 * I
MFH5068	55729912E	10/08/2015	65992	230 * V
MFR0621	54503934F	14/08/2015	50100	162 * I
MFR0621	54503935F	14/08/2015	66372	230 * IX
MFW2556	55730139E	05/08/2015	69120	232
MGZ9696	54503957F	20/07/2015	65992	230 * V
MGZ9696	54503958F	20/07/2015	50100	162 * I
MGZ9696	54503959F	20/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHL6370	54503976F	09/08/2015	65992	230 * V
MHS1233	54503979F	09/08/2015	65992	230 * V
MHV8489	54503551F	15/07/2015	65992	230 * V
MHV8489	54503552F	15/07/2015	50450	162 * V
MKQ0701	54504100F	09/08/2015	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1450/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1450/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI5898	55731481E	05/08/2015	54521	181 * VIII
BAA8080	54503798F	13/08/2015	51851	167
LXA2146	55727446E	14/08/2015	58197	193
MAX8476	54503876F	11/08/2015	51851	167
MBQ2054	54504084F	05/08/2015	55416	181 * XVII
MBY1139	54503792F	11/08/2015	51851	167
MDJ4815	54503983F	13/08/2015	54521	181 * VIII
MDL3791	54504097F	07/08/2015	58197	193
MEB8696	54503296F	04/07/2015	55680	181 * XIX
MEV7438	54503981F	13/08/2015	56731	183
MFA7956	54503299F	04/07/2015	52070	169
MFT3579	54503788F	07/08/2015	51851	167
MGZ9696	54503955F	20/07/2015	70561	244 * III
MGZ9696	54503956F	20/07/2015	58350	195
MHH6754	54503879F	13/08/2015	51851	167
MHV8489	54503553F	15/07/2015	55250	181 * XV
MIE3512	54504051F	10/07/2015	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1453/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1453/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAJ7682	54503799F	13/08/2015	51851	167
MHE9368	55729976E	15/08/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 517/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 517/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADK1842	55141555C	18/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 516/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 516/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW9302	54290874F	25/07/2015	51851	167
CRT1237	54291365F	28/07/2015	69120	232
CRT1237	54291366F	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CRT1237	54291367F	28/07/2015	67261	230 * XVIII
CRT1237	54291368F	28/07/2015	66371	230 * IX
CRT1237	54291369F	28/07/2015	51851	167
CRT1237	54291370F	28/07/2015	51852	167
CRT1237	54291091F	28/07/2015	50100	162 * I
LXV0280	55142231C	07/08/2015	65992	230 * V
LXV0280	55142232C	07/08/2015	66371	230 * IX
MDH0177	55141485C	25/07/2015	69120	232
MIX5149	55141680C	15/07/2015	50100	162 * I
MJX5149	55141681C	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S1) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG5326	54291411F	09/08/2015	51852	167
ASU8955	54291082F	16/07/2015	66102	230 * VII
ASU8955	54291083F	16/07/2015	72340	250 * I * a
ASU8955	54291084F	16/07/2015	51851	167
IHO2495	54291412F	09/08/2015	65992	230 * V
LYP8706	55141490C	16/08/2015	65992	230 * V
LYP8706	55141492C	16/08/2015	67261	230 * XVIII
MDK0482	54291379F	17/08/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 791/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 791/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY9556	55872839D	08/05/2015	51851	167	127.69
AHB4829	55860123D	16/12/2014	51851	167	127.69
ALR8289	55872819D	03/06/2015	53980	181 * II	53.20

IBR4606	55860233D	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
IBR4606	55872641D	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
IBR4606	55872642D	03/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JXX4730	55872821D	06/06/2015	51851	167	127.69
LXE5012	55872832D	02/05/2015	69120	232	53.20
LXG9983	55872662D	03/06/2015	51851	167	127.69
LYU5306	55872852D	03/05/2015	73400	252 * IV	85.12
LYU5306	55872851D	03/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LZE4891	55872763D	02/05/2015	69120	232	53.20
LZE4891	55872764D	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZT7016	55872857D	09/05/2015	69120	232	53.20
LZT7016	55872856D	09/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZT7016	55872855D	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBY3972	55872647D	09/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY3972	55872646D	09/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBY3972	55872645D	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDI6914	55860267D	14/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDI6914	55860266D	14/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEH0178	55872697D	04/05/2015	64080	221	85.12
MEH0178	55872696D	04/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEH0178	55872692D	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGN0022	55860134D	19/12/2014	51851	167	127.69
MGT6290	55872867D	05/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MGT6290	55872864D	05/06/2015	50371	162 * III	574.61
MGT6290	55872863D	05/06/2015	70301	244 * I	191.53
MIV0217	55860111D	27/02/2015	51691	165	1915.38
MJH4666	55872666D	15/06/2015	53980	181 * II	53.20
MJZ5216	55860298D	10/03/2015	51851	167	127.69
MKH0589	55860129D	16/12/2014	51851	167	127.69
MML1503	55872659D	01/06/2015	51851	167	127.69
OKE8506	55872804D	19/05/2015	51851	167	127.69
QHF2187	55872765D	02/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 792/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS3095	55860290D	07/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
AJK9850	55607173C	17/03/2015	65992	230 * V	191.53
AJK9850	55607174C	17/03/2015	50100	162 * I	574.61
APX8042	55860183D	28/12/2014	51851	167	127.69
CLO0078	55872655D	09/04/2015	69120	232	53.20
DSC9157	55860294D	10/03/2015	51851	167	127.69
IEQ6514	55860270D	17/03/2015	50100	162 * I	574.61
IEQ6514	55860271D	17/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IQB7907	55872818D	28/05/2015	55250	181 * XV	85.12
LYG9195	55860273D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYG9195	55860274D	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYG9195	55860275D	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCN3440	55860306D	03/04/2015	53200	176 * V	957.69
MCN3440	55860305D	05/04/2015	53470	178	85.12
MCN3440	55860304D	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCN3440	55860151D	05/04/2015	52070	169	53.20
MDK6460	55860221D	11/02/2015	73662	252 * VI	85.12
MKJ9658	55860147D	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKJ9658	55860148D	27/03/2015	69120	232	53.20
NGY7277	55860190D	03/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 790/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 790/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQP3747	55873040D	08/08/2015	69120	232
BQP3747	55873039D	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
BQP3747	55873038D	08/08/2015	50100	162 * I
BTM8411	55872951D	17/07/2015	51851	167
IND3435	55872999D	10/08/2015	51851	167
IWI3948	55860330D	11/07/2015	51851	167
LZE4891	55872929D	18/07/2015	66372	230 * IX
LZE4891	55872930D	18/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1305/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1305/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GTG9233	54219805F	12/06/2015	51691	165	1915.38
GTG9233	54219806F	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFV8971	54219591F	09/06/2015	50450	162 * V	191.53
MFV8971	54219593F	09/06/2015	51691	165	1915.38
MFV8971	54219594F	09/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1306/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1306/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE7075	54219284F	01/06/2015	58350	195	127.69
AFE7075	54219285F	01/06/2015	51851	167	127.69
AFE7075	54219286F	01/06/2015	60501	208	191.53
AFE7075	54219287F	01/06/2015	52070	169	53.20
AFE7075	54219288F	01/06/2015	60502	208	191.53
BRJ7564	55174978E	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LZV3553	54219852F	29/05/2015	58350	195	127.69
LZV3553	54219853F	29/05/2015	60502	208	191.53
LZV3553	54219854F	29/05/2015	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1309/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1309/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILN7396	54219739F	05/07/2015	69120	232	53.20
ILN7396	54219738F	05/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LYD9573	54219613F	26/04/2015	51691	165	1915.38
MBZ5748	54219497F	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ5748	54219499F	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJW3341	55515439E	30/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1310/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1310/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEK4928	54219641F	20/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1303/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KHL3435	54220019F	24/07/2015	65992	230 * V
MCM5446	55514936E	01/08/2015	65992	230 * V
MHA2625	55515197E	07/08/2015	51691	165
MHA2625	55515198E	07/08/2015	65992	230 * V
MHA2625	55515199E	07/08/2015	69120	232
MHA2625	55515200E	07/08/2015	50292	162 * II
MHF1702	54220051F	11/07/2015	52741	175
MRA0500	54989158F	13/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1304/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1304/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALR3499	55514948E	08/08/2015	54521	181 * VIII
MHA2625	54220062F	07/08/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1307/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1307/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LYP6072	54220151F	15/08/2015	66102	230 * VII
LZC7383	54220069F	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZC7383	54220070F	10/08/2015	69120	232
LZC7383	54220071F	10/08/2015	65561	230 * I
LZC7383	54219900F	10/08/2015	50100	162 * I
MDW0630	54220027F	08/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1308/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1308/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD3171	54220152F	15/08/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 775/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 775/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDG6933	54634862E	08/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MDN3384	54634596E	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP6415	54634861E	07/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHZ8580	54634385E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHZ8580	54634387E	25/04/2015	51691	165	1915.38
MHZ8580	54634386E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 774/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFE8721	54634760E	14/07/2015	55500	181 * XVIII
MHI2384	54634837E	30/06/2015	65992	230 * V
MHI2384	54634838E	30/06/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 776/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGM7081	54634936E	17/08/2015	65800	230 * IV
DGM7081	54634935E	17/08/2015	66371	230 * IX
DGM7081	54634934E	17/08/2015	65992	230 * V
DGM7081	54634933E	17/08/2015	50100	162 * I
MDF3615	54634932E	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDF3615	54634931E	14/08/2015	66371	230 * IX
MDF3615	54634930E	14/08/2015	65992	230 * V
MDF3615	54634929E	14/08/2015	50100	162 * I
MEP8264	54634904E	09/07/2015	50100	162 * I
MEP8264	54634905E	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEP8264	54634906E	09/07/2015	70561	244 * III
MFY6047	54634915E	21/07/2015	50100	162 * I
MFY6047	54634916E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIY9077	54634891E	15/07/2015	66610	230 * XII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK5891	54500702F	24/05/2015	52741	175	1915.38
MAZ5175	54500704F	03/06/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1520/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1520/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRE3960	54265693F	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JYQ4110	55081476E	01/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
LYK5891	55081478E	06/05/2015	51851	167	127.69
MDQ3521	54265694F	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGG1906	54500575F	07/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHO2361	54265821F	22/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MII6430	54500559F	04/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIO6072	54265833F	24/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJC9000	55080647E	02/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJV2471	54265719F	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMF0597	54265708F	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILB5259	54500825F	12/08/2015	55412	181 * XVII
MCC3918	54500476F	15/08/2015	51851	167

MEP4834	54465935E	11/08/2015	59591	203 * IV
MEP4834	54465934E	11/08/2015	60501	208
MGY1821	54500822F	12/08/2015	55412	181 * XVII
MHK4963	54500821F	12/08/2015	55412	181 * XVII
MIT2170	54500820F	12/08/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1521/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBG8598	55080494E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
IBG8598	55080493E	01/08/2015	50100	162 * I
MBI1909	54500469F	26/07/2015	65992	230 * V
MBI1909	54500802F	26/07/2015	50100	162 * I
MBI1909	54500803F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCS3636	54500470F	27/07/2015	50100	162 * I
MCS3636	54500471F	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INX9421	54500473F	01/08/2015	72340	250 * I * a
MAN8278	54466077E	06/08/2015	60501	208
MHZ5066	54466547E	17/07/2015	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 692/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 692/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFQ5761	55062915E	25/05/2015	69120	232	53.20
IFQ5761	55062914E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAU4761	55062912E	03/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHF5956	55062968E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 691/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 691/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJK3070	55062993E	09/08/2015	65992	230 * V
IFG7568	55062921E	08/08/2015	51691	165
LYP9391	55063171E	11/07/2015	50100	162 * I
LYQ4632	55062989E	01/08/2015	65480	229
MCN3298	55062981E	23/07/2015	53800	181 * I
MGN3491	55062517E	04/08/2015	66102	230 * VII
MLD7448	55064576E	15/07/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 693/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 693/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA3528	55062995E	09/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
ADA3528	55062994E	09/08/2015	50100	162 * I
BSL4220	55064601E	09/08/2015	66102	230 * VII
CMR9365	55064589E	01/08/2015	54440	181 * VII
IAV8963	55062983E	24/07/2015	73662	252 * VI
IMO7687	55358476D	08/08/2015	65300	228
KLX3560	55064593E	01/08/2015	54440	181 * VII
LIZ2676	55062985E	01/08/2015	66102	230 * VII
LXS0541	55062984E	01/08/2015	65300	228
MBG8034	55064596E	04/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBG8034	55062516E	04/08/2015	50450	162 * V
MBG8034	55062515E	04/08/2015	65992	230 * V
MBH1675	55063006E	15/08/2015	65480	229
MHO9727	55062511E	28/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

COCAL DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 982/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 982/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHM5709	55531223E	07/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CIA7948	55530988E	12/05/2015	73662	252 * VI	85.12
GSF9030	55531303E	11/05/2015	73662	252 * VI	85.12
INS4815	55531408E	28/05/2015	51851	167	127.69
LXL0702	55531119E	23/04/2015	51851	167	127.69
LZY7236	55531194E	02/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MDD9504	55531126E	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MFW6784	55531311E	14/05/2015	51851	167	127.69
MGE1711	55531395E	21/05/2015	51851	167	127.69
MGH8087	55530961E	06/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MHS5753	54052323N	12/06/2015	50020	257 8§	127.69
MIT9736	55531553E	22/06/2015	60412	207	127.69
MIV1374	55531356E	11/05/2015	60412	207	127.69
MLC6585	54050866N	08/06/2015	50020	257 8§	85.12
MMJ1070	55531203E	16/04/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 984/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 984/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EXY2854	55530843E	30/03/2015	60412	207	127.69
LYC0245	55531259E	18/05/2015	51851	167	127.69
MAT8657	55531285E	27/05/2015	61220	214 * I	191.53
MCO9869	55531125E	04/05/2015	51851	167	127.69
MDD8703	55531513E	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDH4135	55531216E	05/05/2015	60412	207	127.69
MGY2529	55531472E	23/06/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 981/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 981/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASG1758	55531439E	18/07/2015	51851	167
CIS0457	55530314E	17/08/2015	60412	207
DEH2764	55530893E	26/07/2015	51851	167
EEX2020	55531715E	05/08/2015	51851	167
EXY2854	54054699N	26/06/2015	50020	257 8§
IRZ3489	55531436E	15/07/2015	73662	252 * VI
LWV0944	55531234E	10/08/2015	60412	207
LZE7486	55530888E	26/07/2015	66102	230 * VII
MEO8432	55530891E	26/07/2015	66102	230 * VII
MFL3475	55531443E	21/07/2015	51851	167
MGE1711	55531597E	13/07/2015	51851	167
MJI4911	55531606E	14/07/2015	65992	230 * V
MKY3678	55531609E	17/07/2015	73662	252 * VI
MLQ5676	55531607E	17/07/2015	60412	207
MMC5107	55531711E	05/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 983/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISY7387	55530313E	17/08/2015	60412	207
MAF7792	54065378N	21/08/2015	50020	257 8§
MCK9889	55531725E	14/08/2015	73662	252 * VI
MIG0640	55531722E	14/08/2015	51851	167
MJT5327	55531674E	15/08/2015	73400	252 * IV

MKT0485	55531240E	14/08/2015	73662	252 * VI	
QHD2801	55531445E	27/07/2015	73662	252 * VI	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2019/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2019/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLR4455	54070360F	30/05/2015	52741	175	1915.38
LZA8495	54068545F	27/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZA8495	54068544F	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHW6048	54067421F	21/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MIA7849	54072196F	28/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2020/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2020/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVC2925	8070002697	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
LWV9225	55532179E	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD9268	55532058E	14/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYR8173	54068531F	15/04/2015	58350	195	127.69
LZA8495	54068549F	27/04/2015	58350	195	127.69
LZA8495	54068548F	27/04/2015	57970	191	1915.38
MAC5342	54072250F	06/05/2015	52070	169	53.20
MBH4422	54072098F	23/04/2015	51851	167	127.69
MBP8172	55532109E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MED4962	54071353F	28/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
MFS4077	55532366E	26/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY9717	54067312F	12/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGD0769	55532504E	12/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGS1056	55532391E	10/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJD9971	55532456E	03/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJE8289	55532012E	11/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 616/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 616/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUI6679	8763051478	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
BOU3029	8763050931	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
CYH8392	8763051161	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
ETZ2243	8763051852	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
GUX4624	8763050982	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
IBO0309	8763051736	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
IFB9871	8763051115	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
ILA3544	8763051206	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
JUW8185	8763051061	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ3009	8763051103	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXB2706	8763051163	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXY3394	8763051524	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ6995	8763051178	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAK5803	8763050996	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAY7023	8763051211	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBC3743	8763051605	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDK3976	8763051140	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDM9145	8763051035	23/04/2015	74630	218 * II	127.69
MDU2689	8763051109	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDY5980	8763051080	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MER8444	8763051602	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ3219	8763051992	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFF2663	8763051146	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ5066	8763051446	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ6574	54046347N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MGO8402	8763051668	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGS1056	8763051725	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGW7997	8763051185	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGY7940	8763051842	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHP4004	8763051649	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHQ5075	8763051686	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHU9020	54052796N	16/06/2015	50020	257 8§	85.12
MHY3716	8763051745	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ5563	8763050871	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIT8179	54046349N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MJN7082	8763051213	02/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKF2676	8763051124	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ8593	8763051129	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLA2077	54044726N	05/05/2015	50020	257 8§	85.12
MLF3768	8763051184	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ1966	8763052180	30/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLJ8533	8763051729	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLL8737	8763051703	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLO0714	8763051101	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLP5049	54046350N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MLY9434	8763051214	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMD5049	8763051561	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHB1810	8763051591	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHX3000	54044249N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 618/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 618/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABR4004	8763051177	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
CVA4286	8763051253	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
DBV1750	8763050858	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
DKS8033	8763051090	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
KFN2258	8763050833	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
KIE1700	8763051044	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYT1377	8763051159	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYY5736	8763051312	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBR2547	8763051994	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBW5709	8763050832	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEE1932	8763050922	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEV1403	8763050984	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFM9721	8763051110	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIR6152	8763051862	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIR8047	8763051152	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJA7431	8763052099	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMM7178	8763051008	26/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2017/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL5367	54069368F	14/08/2015	69120	232
ADL5367	54067562F	14/08/2015	66372	230 * IX
AER8499	54072576F	30/07/2015	66372	230 * IX
AER8499	54067734F	30/07/2015	67691	230 * XXII
AFS8621	54071785F	29/07/2015	65992	230 * V
IDI4954	54072423F	17/08/2015	69120	232
IDI4954	54072420F	17/08/2015	66372	230 * IX
MCQ1629	54072818F	29/07/2015	65992	230 * V
MCQ1629	54070932F	29/07/2015	69120	232
MJH0704	54072577F	31/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2018/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB4038	55532940E	12/08/2015	55412	181 * XVII
ADE3348	55532343E	11/08/2015	55412	181 * XVII
AER8499	54072579F	30/07/2015	52070	169
AER8499	54072578F	30/07/2015	51851	167
AER8499	54067735F	30/07/2015	51852	167
AER8499	54067736F	30/07/2015	51930	168
AFS8621	54072787F	29/07/2015	51851	167
ARB2611	55533105E	15/08/2015	55412	181 * XVII
ARY7197	55532719E	15/07/2015	55412	181 * XVII
CVY8082	54068253F	22/08/2015	73662	252 * VI
EBC0227	54060453N	27/07/2015	50020	257 8§
IDI4954	54072424F	17/08/2015	51851	167
JCD0708	55532803E	17/07/2015	55412	181 * XVII
MAX1015	55532909E	25/07/2015	55412	181 * XVII
MBM6512	55532721E	15/07/2015	55412	181 * XVII
MBP6008	55532745E	22/07/2015	55412	181 * XVII
MDY7483	55532749E	23/07/2015	55412	181 * XVII
MFA7479	55532801E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MFD0153	54071650F	21/08/2015	52070	169
MFQ4848	54065823N	25/08/2015	50020	257 8§
MFU6070	54065825N	25/08/2015	50020	257 8§
MJD9415	55532788E	22/07/2015	55412	181 * XVII
MKB8783	55532731E	17/07/2015	55412	181 * XVII
MKZ6867	54067502F	24/08/2015	73662	252 * VI
MLZ2204	54065824N	25/08/2015	50020	257 8§
QHC1454	55532743E	22/07/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 615/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 615/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA4243	8763052493	18/07/2015	74550	218 * I
ALH7098	8763052369	09/07/2015	74550	218 * I
AOK3282	8763053119	09/08/2015	74550	218 * I
AQL1793	8763052834	02/08/2015	74550	218 * I
AUO5194	8763053027	05/08/2015	74550	218 * I
AVX7271	8763052526	18/07/2015	74550	218 * I
BBE0005	8763052571	13/07/2015	74550	218 * I
BTC1943	8763052575	16/07/2015	74550	218 * I
CEM4826	8763052529	17/07/2015	74550	218 * I
CGR5513	8763052963	29/07/2015	74550	218 * I
CIE1592	8763052465	19/07/2015	74550	218 * I
CNA4847	54065232N	20/08/2015	50020	257 8§
CSC0279	8763053135	03/08/2015	74550	218 * I
DGX4376	8763052332	12/07/2015	74550	218 * I
EJA2265	8763052565	17/07/2015	74550	218 * I
ENY7212	8763052489	17/07/2015	74550	218 * I
ETJ3178	8763052859	31/07/2015	74550	218 * I
IEC7880	8763052488	17/07/2015	74550	218 * I
IED8533	8763052889	02/08/2015	74550	218 * I
IHU3022	8763052569	19/07/2015	74550	218 * I
IIF2532	8763053092	03/08/2015	74550	218 * I
INA4724	8763052537	16/07/2015	74550	218 * I
INK0392	8763052478	14/07/2015	74630	218 * II
IOD4865	8763052485	15/07/2015	74550	218 * I
JYM5489	8763052339	06/07/2015	74550	218 * I
KZZ9363	8763052422	07/07/2015	74550	218 * I
LXD9268	8763052342	08/07/2015	74630	218 * II
LXD9268	8763052346	08/07/2015	74550	218 * I
LXZ3794	8763052547	17/07/2015	74550	218 * I
LYA9657	8763052410	11/07/2015	74550	218 * I
LYY3760	8763052928	28/07/2015	74550	218 * I
MAI2460	8763052531	13/07/2015	74550	218 * I
MAQ4398	8763052378	06/07/2015	74550	218 * I
MAQ7911	8763052857	30/07/2015	74550	218 * I
MAT7997	8763052528	19/07/2015	74550	218 * I
MBA4288	8763052897	29/07/2015	74550	218 * I
MBZ4970	8763052406	09/07/2015	74550	218 * I
MCX9526	8763052950	02/08/2015	74550	218 * I
MDC8604	54065233N	20/08/2015	50020	257 8§
MDL7877	8763052499	19/07/2015	74550	218 * I
MDP7326	8763052330	10/07/2015	74550	218 * I
MDT4926	8763052265	01/07/2015	74550	218 * I
MEF9259	8763052892	02/08/2015	74550	218 * I
MFA7950	54065231N	20/08/2015	50020	257 8§
MFF1693	8763052366	06/07/2015	74550	218 * I
MFM9721	8763052873	27/07/2015	74550	218 * I
MFM9721	8763052874	28/07/2015	74550	218 * I
MFS8906	8763053072	07/08/2015	74550	218 * I
MGD5787	8763052449	15/07/2015	74550	218 * I
MGD8767	8763052562	14/07/2015	74550	218 * I
MGX4765	8763052960	28/07/2015	74550	218 * I

MHI3122	8763052561	14/07/2015	74550	218 * I
MHM7394	8763052423	07/07/2015	74550	218 * I
MHY7876	8763053100	05/08/2015	74550	218 * I
MIK9259	8763052986	02/08/2015	74550	218 * I
MIN3365	8763052994	02/08/2015	74550	218 * I
MIS3033	8763052469	14/07/2015	74550	218 * I
MIU1542	8763053137	04/08/2015	74550	218 * I
MJQ3378	8763052983	01/08/2015	74550	218 * I
MKG3521	8763052931	29/07/2015	74550	218 * I
MKO5961	8763052938	29/07/2015	74550	218 * I
MKO5961	8763052954	27/07/2015	74550	218 * I
MLF3611	8763053138	04/08/2015	74550	218 * I
MLY3034	54065234N	20/08/2015	50020	257 8§
MMH8374	8763052551	19/07/2015	74550	218 * I
OKG8183	8763052957	27/07/2015	74550	218 * I
QHF6292	8763052564	17/07/2015	74550	218 * I
QHJ5653	8763053018	07/08/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 617/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 617/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADD4119	8763052796	26/07/2015	74550	218 * I
AIX8622	8763052870	02/08/2015	74550	218 * I
AMI0586	8763052466	19/07/2015	74550	218 * I
ANY4802	8763053125	05/08/2015	74550	218 * I
BQA6836	8763052620	23/07/2015	74630	218 * II
DAD2321	8763052707	24/07/2015	74550	218 * I

DMV3706	8763052705	24/07/2015	74550	218 * I
EDT2142	8763053130	08/08/2015	74550	218 * I
GUX4624	8763052462	18/07/2015	74550	218 * I
HOI5323	8763052482	14/07/2015	74710	218 * III
IHT2869	8763052755	26/07/2015	74710	218 * III
IQM0008	8763052867	02/08/2015	74550	218 * I
ISH3051	8763052539	16/07/2015	74550	218 * I
JXP1236	8763052739	25/07/2015	74550	218 * I
JZE0074	8763052542	19/07/2015	74550	218 * I
LOY0762	8763052596	21/07/2015	74550	218 * I
LXE1307	8763052494	18/07/2015	74550	218 * I
LXQ7795	8763052815	22/07/2015	74550	218 * I
LYD5908	8763052602	22/07/2015	74550	218 * I
LYS8806	54062247N	04/08/2015	50020	257 8§
MAF6566	8763052487	17/07/2015	74710	218 * III
MAH0186	8763052671	21/07/2015	74550	218 * I
MAQ1746	8763052521	14/07/2015	74550	218 * I
MBC3877	8763052778	21/07/2015	74550	218 * I
MBL7839	8763052882	30/07/2015	74550	218 * I
MBT4592	8763052659	24/07/2015	74550	218 * I
MBV4734	8763052798	26/07/2015	74550	218 * I
MCA1052	8763053050	09/08/2015	74550	218 * I
MCD4338	8763052776	20/07/2015	74550	218 * I
MCE5166	8763052658	23/07/2015	74550	218 * I
MCJ5852	8763052791	25/07/2015	74550	218 * I
MCK4252	54065628N	24/08/2015	50020	257 8§
MDE0867	8763052638	26/07/2015	74550	218 * I
MDH6020	8763052591	26/07/2015	74550	218 * I
MDQ9667	8763052675	22/07/2015	74550	218 * I
MDW2238	8763052741	25/07/2015	74630	218 * II
MEP8920	8763053069	09/08/2015	74550	218 * I
MFK5864	8763052700	23/07/2015	74550	218 * I
MFM9721	8763052492	17/07/2015	74550	218 * I
MFX4217	8763052767	26/07/2015	74550	218 * I
MFZ7601	8763052751	26/07/2015	74630	218 * II
MGC9225	8763053025	05/08/2015	74550	218 * I
MGE0923	8763052782	23/07/2015	74550	218 * I
MGE7639	8763052808	24/07/2015	74550	218 * I
MHS4798	8763052921	27/07/2015	74550	218 * I
MHX2531	8763052546	16/07/2015	74550	218 * I
MIF6209	8763052759	26/07/2015	74550	218 * I
MIU8097	8763052669	20/07/2015	74550	218 * I
MIW7393	8763052783	23/07/2015	74550	218 * I
MIX4240	8763052699	23/07/2015	74550	218 * I
MJG3327	8763052809	25/07/2015	74550	218 * I
MJQ4214	8763052795	26/07/2015	74550	218 * I
MJW3273	8763052509	18/07/2015	74550	218 * I
MJW9851	8763052904	31/07/2015	74550	218 * I
MJY3847	8763052788	24/07/2015	74550	218 * I
MKF8464	8763052588	26/07/2015	74550	218 * I
MKM4516	8763052743	25/07/2015	74550	218 * I
MKT4027	8763052621	23/07/2015	74550	218 * I
MLE7050	8763052535	14/07/2015	74550	218 * I
MLF6811	54062248N	04/08/2015	50020	257 8§
MLG3514	8763052686	23/07/2015	74550	218 * I
MLI1537	8763052583	24/07/2015	74550	218 * I
MLK4365	8763052679	22/07/2015	74630	218 * II
MLU1486	8763052480	14/07/2015	74550	218 * I
MLW7407	8763052481	14/07/2015	74550	218 * I
MMF7099	8763053044	08/08/2015	74550	218 * I
MMI9531	8763052680	22/07/2015	74550	218 * I
MMM4878	8763052900	30/07/2015	74550	218 * I
MMM4878	8763052878	30/07/2015	74550	218 * I

NQS6390	8763052702	23/07/2015	74550	218 * I
QHC0523	8763052811	25/07/2015	74550	218 * I
QHC1454	8763052711	24/07/2015	74550	218 * I
QHF7110	8763052730	25/07/2015	74550	218 * I
QHI1385	8763052619	23/07/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 484/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 484/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRJ2585	54253632F	15/05/2015	57200	186 * I	127.69
DRJ2585	54253634F	15/05/2015	57970	191	1915.38
IEC9797	54253711F	16/05/2015	69120	232	53.20
IEC9797	54253712F	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
IEC9797	54253713F	16/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEC9797	54253714F	16/05/2015	58350	195	127.69
IEC9797	54253715F	16/05/2015	66020	230 * VI	191.53
IEC9797	54253716F	16/05/2015	52152	170	191.53
IEC9797	54253717F	16/05/2015	57200	186 * I	127.69
IEC9797	54253718F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
IEC9797	54253719F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEC9797	54253721F	22/05/2015	73400	252 * IV	85.12
IJG5388	54958415E	02/05/2015	51691	165	1915.38
MAQ5287	54253628F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDC3902	54253621F	09/05/2015	70561	244 * III	191.53
MFR4699	54253625F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFR4699	54253626F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFR4699	54253627F	15/05/2015	65561	230 * I	191.53

MKL0338	54253636F	15/05/2015	58350	195	127.69
MKL0338	54253637F	15/05/2015	60760	210	191.53
MKL0338	54253638F	15/05/2015	51851	167	127.69
MKL0338	54253640F	15/05/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 483/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 483/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI9873	54253803F	03/07/2015	50100	162 * I
AGI9873	54253804F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
APD2170	54253805F	05/08/2015	75790	277
MLZ6284	54253743F	27/06/2015	52070	169
MLZ6284	54253744F	27/06/2015	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 814/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 814/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACU5110	54987483E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LWW5453	54987454E	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
LWW5453	54987505E	23/03/2015	66372	230 * IX	127.69
LYL6174	54987638E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFF5977	54986992E	06/05/2015	58350	195	127.69
MFF5977	54986993E	06/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MFF5977	54987623E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFF5977	54987624E	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 813/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 813/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVV0777	54987580E	15/07/2015	54010	181 * III
JKX4137	54987577E	10/07/2015	50100	162 * I
JKX4137	54987578E	10/07/2015	67261	230 * XVIII
JKX4137	54987579E	10/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
LYL4489	54987687E	11/08/2015	53800	181 * I
MBY3752	54987732E	02/08/2015	60502	208
MFR1174	54988001E	06/08/2015	52741	175
MFR1174	54988002E	06/08/2015	52152	170
MFR1174	54988003E	06/08/2015	60502	208
MFR1174	54987901E	06/08/2015	58350	195
MFR1174	54987902E	06/08/2015	58191	193
MFR1174	54987903E	06/08/2015	52070	169
MIM8650	54987910E	11/08/2015	69120	232
MIM8650	54987743E	11/08/2015	50100	162 * I
MIM8650	54988010E	11/08/2015	65992	230 * V
MIM8650	54987744E	11/08/2015	66610	230 * XII
MIV7709	54987756E	11/07/2015	55411	181 * XVII
MJE8348	54987724E	30/07/2015	69120	232
MJE8348	54987720E	30/07/2015	50100	162 * I
MJE8348	54987722E	30/07/2015	66020	230 * VI
MJE8348	54987723E	30/07/2015	66372	230 * IX
MJE8348	54987721E	30/07/2015	66610	230 * XII
MJI5616	54987007E	10/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 815/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 815/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HAG1675	54987959E	17/08/2015	54360	181 * VI
HTQ1314	54987698E	16/08/2015	54360	181 * VI
LZC5110	54987688E	16/08/2015	65992	230 * V
LZC5110	54987689E	16/08/2015	50100	162 * I
LZC5110	54987690E	16/08/2015	66102	230 * VII
LZN8869	54987691E	16/08/2015	50100	162 * I
MCU4062	54987680E	07/08/2015	55411	181 * XVII
MDK1965	54987802E	24/07/2015	58350	195
MDK1965	54987803E	24/07/2015	52741	175
MDK1965	54987804E	24/07/2015	61733	215 * I * b
MDQ7741	54987545E	17/07/2015	50450	162 * V
MDQ7741	54987546E	17/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 673/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 673/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAW6421	54625740E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAW6421	54625741E	01/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW6421	54300893F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAW6421	54300898F	01/05/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 671/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 671/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHN6473	54625531E	21/07/2015	65992	230 * V
MAX2666	54303324F	06/08/2015	51930	168
MAZ2380	54625224E	14/08/2015	51930	168
MAZ2380	54625225E	14/08/2015	73400	252 * IV
MAZ2380	54625896E	14/08/2015	65992	230 * V
MDS0971	54625894E	06/08/2015	65992	230 * V
MEJ3070	54625696E	13/08/2015	50100	162 * I
MEJ3070	54625697E	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFD3320	54303329F	06/08/2015	51851	167
MGO6935	54625898E	14/08/2015	51851	167
MGO6935	54625899E	14/08/2015	51852	167
MGY9716	54625221E	06/08/2015	50100	162 * I
MGY9716	54625222E	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGY9716	54625223E	06/08/2015	62700	220 * II
MHQ7993	54303323F	06/08/2015	65992	230 * V
MLJ1517	54303334F	06/08/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 672/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 672/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILY5625	54625889E	06/08/2015	65992	230 * V
LXC3678	54303343F	20/08/2015	51851	167
MBB8755	54303332F	06/08/2015	50450	162 * V
MBB8755	54303333F	06/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBW0741	54625230E	20/08/2015	65992	230 * V
MFK0247	54625229E	20/08/2015	51851	167
MGT5241	54625890E	06/08/2015	65992	230 * V
MHD5713	54301218F	18/07/2015	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1514/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1514/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB5513	54999319E	26/06/2015	64080	221	85.12
LXM2481	54999307E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYO6675	55006210E	23/06/2015	50450	162 * V	191.53
LZD5002	55004895E	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZD5002	55004896E	19/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB9906	55002834E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCB9906	55002835E	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGP0962	55004830E	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGZ7621	54998023E	27/06/2015	51691	165	1915.38
MMJ0157	55003010E	25/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1515/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1515/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKL4886	54049839N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MBM2351	54999232E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR5726	55006218E	24/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB7714	54997926E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE8850	54997909E	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEU7564	54998336E	28/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MEX1659	55006205E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGG7623	54999224E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHJ2874	55006226E	26/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJX0085	54997929E	20/05/2015	51852	167	127.69
MKB1050	54999238E	18/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVF8465	54998180E	21/05/2015	51851	167	127.69
NXX9015	54999516E	23/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHD7604	54998317E	27/04/2015	59910	206 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1518/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1518/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCP5753	55003218E	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCP5753	55003219E	04/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFU7335	54044126N	04/05/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1512/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1512/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRE6050	54998134E	14/08/2015	50100	162 * I
BRE6050	54998135E	14/08/2015	65992	230 * V
LZF7388	55006051E	11/08/2015	50100	162 * I
LZJ3078	55941639D	28/07/2015	69120	232
MCB3244	54998030E	09/08/2015	51691	165
MCB3244	54998029E	09/08/2015	65992	230 * V
MEF5378	54999585E	05/08/2015	65992	230 * V
MEI7961	54998071E	07/08/2015	50100	162 * I
MEI7961	54998072E	07/08/2015	65992	230 * V
MEV4175	54530927E	10/08/2015	64080	221
MHW7901	54999586E	12/08/2015	50100	162 * I
MJQ6057	55005646E	20/07/2015	50450	162 * V
MKQ3901	54998074E	08/08/2015	51691	165
QHO2724	54531651E	15/08/2015	50100	162 * I
QHO2724	54531652E	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1513/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1513/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIH3582	55005642E	16/07/2015	55412	181 * XVII
CNS1600	55006059E	17/08/2015	51851	167
KLD6533	54997963E	15/08/2015	60501	208
MBY4359	54531551E	17/08/2015	51851	167
MEG4678	55006126E	30/07/2015	51851	167
MHZ5784	55941650D	09/08/2015	60501	208
MIQ2028	55006117E	29/07/2015	73662	252 * VI
MLX4931	54998132E	13/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1516/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1516/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXF2228	54999346E	17/08/2015	50100	162 * I
LXF2228	54999347E	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEB5212	54531657E	15/08/2015	65992	230 * V
OPQ5771	54999589E	20/08/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1517/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1517/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGT5946	54066106N	25/08/2015	50020	257 8§
MGT5946	54530950E	24/08/2015	55412	181 * XVII
MIE0806	54998138E	18/08/2015	51851	167
MLM6781	55006182E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MMF5114	54066103N	25/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

Ermo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 172/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 172/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ8181	55879127D	18/08/2015	50100	162 * I
LZQ8181	55879128D	18/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZQ8181	55879129D	18/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 351/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 351/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGS6996	55709604D	24/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 771/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL3865	54455791D	28/06/2015	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEN CLAUS CEBER PEREIRA
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 975/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 975/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KFV1292	54506169E	09/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYG4745	54505056E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ9348	54505869E	26/06/2015	50450	162 * V	191.53
MCN5915	54505129E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIK2317	54291859F	22/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJS9221	54291876F	21/06/2015	65992	230 * V	191.53
MKZ1496	54506081E	16/06/2015	59910	206 * I	191.53
MMC1892	54505059E	02/07/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 974/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 974/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGS0473	55432212D	22/07/2015	65992	230 * V
CGS0473	55432213D	22/07/2015	50100	162 * I
MAH9756	54291961F	08/08/2015	55090	181 * XIII
MEN0644	54291971F	14/08/2015	55090	181 * XIII
MFY2878	54291962F	08/08/2015	50100	162 * I
MFY2878	54291963F	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFY2878	54291964F	08/08/2015	66372	230 * IX
MGL5720	54505788E	22/07/2015	65992	230 * V
MJS1767	54291965F	11/08/2015	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBG1670	54505142E	15/08/2015	50100	162 * I
MBG1670	54505143E	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

MDL5474	54291974F	15/08/2015	50100	162 * I
MDL5474	54291975F	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1794/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1794/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEU5313	55024807E	11/04/2015	51691	165	1915.38
AEU5313	55024809E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
AEU5313	55024812E	11/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEU5313	55024813E	11/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AEU5313	55024814E	11/04/2015	51770	166	191.53
AHN6172	55026330E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
AHN6172	55026331E	12/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BWO9460	55025285E	11/04/2015	66102	230 * VII	127.69
BWO9460	55025287E	11/04/2015	64080	221	85.12
CAW8725	55026343E	25/04/2015	66020	230 * VI	191.53
DSL5406	55024841E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
DSL5406	55024842E	25/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
DSL5406	55024843E	25/04/2015	66020	230 * VI	191.53
IHP3187	55025393E	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
IHP3187	55025394E	25/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHP3187	55025395E	25/05/2015	65565	230 * I	191.53
LOR7148	55024816E	15/04/2015	50450	162 * V	191.53
LXX1243	55024956E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXX1243	55024957E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXX1243	55024958E	25/04/2015	52741	175	1915.38
LXX1243	55024959E	25/04/2015	69120	232	53.20

LXX1243	55024960E	25/04/2015	66371	230 * IX	127.69
LYJ0111	55024829E	16/04/2015	69120	232	53.20
LZM4691	55024907E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZM4691	55024908E	21/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB0295	55025007E	11/05/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MCB0295	55026395E	11/05/2015	69120	232	53.20
MCB0295	55024748E	11/05/2015	50371	162 * III	574.61
MCM7788	55026434E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCM7788	55026435E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCM7788	55026436E	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG2332	55024850E	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDS7436	55025412E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDZ8993	55025288E	13/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDZ8993	55025289E	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEA4253	55025367E	13/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEA4253	55025368E	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEK6874	55025428E	10/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEK6874	55025432E	10/06/2015	51691	165	1915.38
MEK6874	55025433E	10/06/2015	51770	166	191.53
MEP4365	55026377E	16/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP4365	55024250E	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFT5174	55024543E	11/04/2015	69120	232	53.20
MHF4425	55024487E	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHF4425	55024488E	14/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHF4425	55024489E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHF4425	55025334E	14/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MHF4425	55025335E	14/04/2015	52741	175	1915.38
MIL7510	55026375E	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIL7510	55026376E	16/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKY6923	55024869E	10/05/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1795/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1795/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEU5313	55024810E	11/04/2015	51851	167	127.69
AEU5313	55024815E	11/04/2015	57380	186 * II	191.53
AKF5828	55026239E	22/05/2015	54870	181 * XI	127.69
CMQ9088	55024492E	26/04/2015	53980	181 * II	53.20
MAO6179	55024962E	01/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
MFM9937	55024770E	04/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MHF4425	55025332E	14/04/2015	58350	195	127.69
MHF4425	55025333E	14/04/2015	62970	220 * IV	127.69
MII4877	55024970E	05/05/2015	59593	203 * IV	957.69
MKV4734	55026240E	22/05/2015	58350	195	127.69
MKY6923	55024870E	10/05/2015	59670	203 * V	957.69
MKY6923	55024871E	10/05/2015	60502	208	191.53
MKY6923	55025338E	10/05/2015	58350	195	127.69
MKY6923	55025339E	10/05/2015	52151	170	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1798/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1798/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOE7350	55025397E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
AOE7350	55025398E	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BND3820	55024777E	05/06/2015	51691	165	1915.38
IJW0912	55025434E	10/06/2015	65992	230 * V	191.53
IJW0912	55025435E	10/06/2015	66371	230 * IX	127.69
KIU1014	55024539E	03/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MEA4253	55025369E	13/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEW1031	55026335E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53

MEW1031	55026336E	15/04/2015	50450	162 * V		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1799/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1799/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJK0006	55025249E	07/07/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1792/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OPK3279	55024994E	30/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1793/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1793/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV4532	55025174E	31/07/2015	54600	181 * IX
AFD5602	55024888E	16/07/2015	54522	181 * VIII
MJK0006	54064179N	14/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1796/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1796/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIN8257	55024617E	05/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
AIN8257	55024622E	05/08/2015	66102	230 * VII
AIN8257	55026450E	05/08/2015	50450	162 * V
IEZ0943	55025344E	04/08/2015	65561	230 * I
IEZ0943	55025345E	04/08/2015	67261	230 * XVIII
IHQ7561	55024991E	24/07/2015	66532	230 * XI
KCW8872	55025018E	29/07/2015	65992	230 * V
KCW8872	55025019E	29/07/2015	66371	230 * IX
LWY1567	55025180E	05/08/2015	66700	230 * XIII
LXA1242	55024618E	02/08/2015	51691	165
LXA1242	55024621E	02/08/2015	51770	166
LXA1242	55024619E	02/08/2015	66371	230 * IX
LXA1242	55026449E	02/08/2015	69120	232
LZX1589	55024995E	01/08/2015	66102	230 * VII
MAI0397	55025436E	04/08/2015	65992	230 * V
MAI0397	55025437E	04/08/2015	67261	230 * XVIII
MFH8333	55024613E	05/08/2015	65992	230 * V
NGI3794	55026247E	01/08/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1797/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1797/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIB9680	55025753E	05/08/2015	55500	181 * XVIII
AIC7196	55025168E	17/07/2015	54600	181 * IX
IHQ7561	55024992E	24/07/2015	57200	186 * I
LWY1567	55025178E	05/08/2015	72340	250 * I * a
LZH1712	55024497E	02/08/2015	57200	186 * I
MJC0713	55025165E	17/07/2015	54600	181 * IX
MLY0939	54062267N	04/08/2015	50020	257 8§
MLY0939	54062268N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1066/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1066/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICO6415	54166364F	22/05/2015	69120	232	53.20
LZO0310	54166612F	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBX6076	54880737E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEL8786	54165127F	26/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEL8786	54165129F	26/03/2015	50100	162 * I	574.61
MHZ5339	54166205F	24/04/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1067/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1067/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEN3249	54880843E	21/05/2015	55250	181 * XV	85.12
IMB0044	54880195E	19/01/2015	54522	181 * VIII	127.69
MBZ9665	54166353F	26/04/2015	51851	167	127.69
MED2825	54166601F	18/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MFU3553	54166477F	06/06/2015	55250	181 * XV	85.12
MLK9364	54166613F	30/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1070/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHZ9984	54166311F	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
AHZ9984	54166313F	21/04/2015	50450	162 * V	191.53
AHZ9984	54166314F	21/04/2015	69120	232	53.20
LZT5661	54166316F	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAR7156	54166567F	13/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAV7728	54880833E	24/04/2015	69120	232	53.20
MBX6076	54880736E	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEL8786	54165131F	26/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MEL8786	54165133F	26/03/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1071/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IWH7580	54166203F	20/04/2015	51852	167	127.69
IWH7580	54166154F	20/04/2015	51851	167	127.69
LZT5661	54166317F	29/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MEL8786	54165130F	26/03/2015	58350	195	127.69
MQL4280	54166599F	06/06/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1064/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC8703	54166693F	30/07/2015	65992	230 * V
MBC8703	54166694F	30/07/2015	65800	230 * IV
MBC8703	54166695F	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBC8703	54166696F	30/07/2015	50100	162 * I
MDZ3239	54166121F	05/07/2015	69120	232
MFG5725	54880745E	07/07/2015	65564	230 * I
MFG5725	54880746E	07/07/2015	66372	230 * IX
MFG5725	54880741E	07/07/2015	50292	162 * II
MFG5725	54880743E	07/07/2015	51262	164 c/c 162 * II
MGA6552	54166721F	12/07/2015	66371	230 * IX
MGA6552	54166720F	12/07/2015	66020	230 * VI
MGD1838	54166123F	05/07/2015	65992	230 * V
MMD4742	54166358F	17/07/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1065/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAK1038	54166389F	02/08/2015	55250	181 * XV
IOY4470	54166716F	04/07/2015	51851	167
ISP9990	54166233F	09/07/2015	51851	167

LXQ7033	54166771F	25/07/2015	55411	181 * XVII
MCU2979	54166767F	17/07/2015	55411	181 * XVII
MFG5725	54880744E	07/07/2015	52152	170
MFW8049	54166715F	04/07/2015	51851	167
MIP1634	54166232F	09/07/2015	51851	167
MKA3613	54166768F	17/07/2015	54522	181 * VIII
MLC3045	54166677F	06/07/2015	54522	181 * VIII
MLN5441	54166231F	09/07/2015	73662	252 * VI
NBE3972	54166691F	26/07/2015	54521	181 * VIII
OKF6860	54166763F	17/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1068/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYH4842	54166781F	08/08/2015	69120	232
MCV4462	54167005F	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCV4462	54167006F	04/08/2015	65992	230 * V
MCV4462	54167007F	04/08/2015	50100	162 * I
MCV4462	54167008F	04/08/2015	65800	230 * IV
MFV5818	54166675F	06/07/2015	69120	232
MFV5818	54166676F	06/07/2015	65561	230 * I
MFV5818	54166674F	06/07/2015	50450	162 * V
MGR3372	54167102F	13/08/2015	66531	230 * XI
MHS0667	54166542F	18/07/2015	50100	162 * I
MHS0667	54166376F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1069/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1069/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN0078	54166787F	10/08/2015	56141	182 * V
ILO3554	54166148F	10/08/2015	54521	181 * VIII
IVA8632	54166394F	02/08/2015	55411	181 * XVII
KJE9321	54166902F	23/07/2015	55250	181 * XV
MCX0684	54166147F	10/08/2015	54281	181 * V
OKE2771	54166133F	17/07/2015	55250	181 * XV
OKE5452	54166234F	13/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 424/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 424/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANT2281	55982808D	29/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 423/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 423/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LXG7598 55983002D 17/08/2015 50100 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1949/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1949/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JFG8922	54539296E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYS1559	55594326D	15/05/2015	51691	165	1915.38
MBQ6912	54539974E	25/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MBW1614	54541116E	07/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCM0005	54539532E	24/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MCZ3739	54539762E	28/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MDK2753	54539260E	28/04/2015	50450	162 * V	191.53
MFF6112	54539772E	01/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MFP4352	54539838E	01/07/2015	69120	232	53.20
MIT7823	54539719E	29/05/2015	69120	232	53.20
MJA5891	55591875D	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MJA5891	55591876D	25/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MJU0858	54539975E	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
MJU0858	54539977E	25/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1950/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1950/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS6379	54046203N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
AKD6253	54043973N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
ANK9771	8147008718	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
AUG8307	8147008963	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
BDR1013	8147008074	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
CLB2454	54832279E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EDG3782	54541106E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
HTI8527	8147008609	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
ICP0876	55594583D	20/03/2015	57463	187 * I	85.12
LNB7533	8147009085	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
LXB1187	8147008791	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
LXV2179	55594661D	26/05/2015	57970	191	1915.38
LZN9372	54539955E	19/06/2015	57200	186 * I	127.69
LZN9372	54539956E	19/06/2015	58350	195	127.69
LZN9372	54539957E	19/06/2015	52152	170	191.53
LZV2650	54043975N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MBG4591	8147008804	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBI5831	8147008813	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ6822	8147008631	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDJ6663	55594156D	16/01/2015	58191	193	574.61
MDP3632	8147008818	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDP3632	8147008739	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDX1886	54539293E	19/05/2015	59910	206 * I	191.53
MDX1886	54832225E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY5625	8147009267	21/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEO5032	54832269E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEX1754	8147008928	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGB7886	54832140E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGB7886	54832144E	14/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI2856	55593870D	11/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MGM1379	8147008630	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGV2392	8147009101	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGZ6973	8147008793	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHB4758	54541180E	09/06/2015	60501	208	191.53

MHE4100	54541181E	09/06/2015	60501	208		191.53
MHJ6055	8147008827	05/05/2015	74550	218 * I		85.12
MHP6645	54050814N	08/06/2015	50020	257 8§		85.12
MHZ7171	54540355E	31/07/2015	55411	181 * XVII		53.20
MID0860	54832436E	24/06/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIO0995	54050821N	08/06/2015	50020	257 8§		85.12
MIT7823	54539718E	29/05/2015	54521	181 * VIII		127.69
MJB7729	8147008770	04/05/2015	74550	218 * I		85.12
MJE1234	54832437E	24/06/2015	55412	181 * XVII		53.20
MJH0076	8147009121	11/05/2015	74550	218 * I		85.12
MJJ4560	8147009149	11/05/2015	74630	218 * II		127.69
MJR0897	8147008830	05/05/2015	74550	218 * I		85.12
MKF8101	8147008720	04/05/2015	74550	218 * I		85.12
MKF8645	54043974N	04/05/2015	50020	257 8§		85.12
MKO1311	54832129E	10/04/2015	55412	181 * XVII		53.20
MKT3845	8147009165	11/05/2015	74550	218 * I		85.12
MLA5507	8147009372	28/05/2015	74550	218 * I		85.12
MLD7859	54832162E	16/04/2015	55412	181 * XVII		53.20
MLQ2919	8147008858	04/05/2015	74550	218 * I		85.12
MMM2475	54054736N	26/06/2015	50020	257 8§		127.69
MMM7150	54539432E	01/05/2015	58197	193		574.61
OKH9907	54043972N	04/05/2015	50020	257 8§		53.20
QIW0440	8147008870	04/05/2015	74550	218 * I		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1953/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1953/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEA3872	54539659E	28/05/2015	64080	221	85.12
MGZ8721	55594924D	12/06/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1954/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1954/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIL3451	54539214E	29/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
ALG4636	54539672E	02/06/2015	57200	186 * I	127.69
ALG4636	54539673E	02/06/2015	60412	207	127.69
DHW0012	8147008769	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
HFI9736	54832239E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LNO9126	54832388E	19/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXA1443	55593750D	07/07/2015	60412	207	127.69
LZJ4633	8147008767	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZW6702	54832428E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAT5387	54540057E	06/07/2015	54600	181 * IX	85.12
MAX7036	54541129E	04/07/2015	57200	186 * I	127.69
MBJ4247	54539771E	01/06/2015	60412	207	127.69
MCY4547	8147008817	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEY4906	54832141E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGM1737	8147008603	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGO3569	54832406E	25/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM9647	54832417E	23/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJE1234	54832452E	29/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJP8121	8147008905	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKD6434	8147008979	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKH9276	55592896D	24/03/2015	59670	203 * V	957.69
MLJ0045	54832411E	17/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY2552	8147009218	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
QIT3005	54832453E	29/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIT3005	54832465E	29/06/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1000/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1000/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN3148	8590078180	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
ADI3123	8590076800	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
AFK9201	8590077072	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
AFK9201	8590077165	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
ARZ0068	8590077472	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
ATG8592	8590076975	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
AWL6420	8590078288	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYN3244	8590079276	22/06/2015	74630	218 * II	127.69
BVA8391	8590076954	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
CAZ8876	8590078031	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
DFZ7666	8590079210	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
DQE1941	8590077139	23/04/2015	74630	218 * II	127.69
DQY6690	8590078964	16/06/2015	74630	218 * II	127.69
HEI8129	8590078812	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
IJC7194	8590079112	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOO1441	8590078029	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
IRC5924	8590079277	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
JQH9181	8590078148	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
JTO9322	8590078151	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
KXZ5100	8590078775	10/06/2015	74630	218 * II	127.69
KYP5186	8590077148	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
LRO8261	8590077700	11/05/2015	74710	218 * III	574.61
LVQ4238	8590078165	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ3094	8590077490	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXB7049	8590078646	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXQ1838	8590076891	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYR9213	8590079176	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYT8612	8590078956	16/06/2015	74550	218 * I	85.12

LYY2594	8590079292	24/06/2015	74550	218 *	I	85.12
LZK4088	8590077865	17/05/2015	74550	218 *	I	85.12
LZR1796	8590078831	11/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MAK6452	8590079052	18/06/2015	74630	218 *	II	127.69
MAK6452	8590079039	18/06/2015	74710	218 *	III	574.61
MBO6046	8590078091	25/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MBX0453	8590079050	18/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MCU6351	8590078379	30/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MCU7256	8590077047	19/04/2015	74630	218 *	II	127.69
MDF0778	8590076783	11/04/2015	74630	218 *	II	127.69
MDH8228	8590078085	23/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MDH9336	8590079178	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MDJ9938	8590078065	23/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MEF1733	8590079192	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MEF8326	8590079427	28/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MEK3064	8590079164	20/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MEN4761	8590078695	07/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MEW9030	8590079377	26/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MFD6125	8590079348	25/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MFW7014	8590076751	09/04/2015	74550	218 *	I	85.12
MGH6089	8590079266	22/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MGH8918	8590078730	06/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MGK0630	8590078861	14/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MGO6303	8590078120	24/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MGW0496	8590077724	12/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MHI3618	8590077216	25/04/2015	74630	218 *	II	127.69
MHJ8242	8590077124	22/04/2015	74550	218 *	I	85.12
MHT4658	8590079058	18/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MHV2738	8590078301	31/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MIA4787	8590078908	13/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MIE8242	8590079298	24/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MIK4425	8590077469	02/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MIO5423	8590078351	30/05/2015	74630	218 *	II	127.69
MJA7116	8590079243	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MJI5193	8590078368	30/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MJJ4848	8590077916	18/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MJM7179	8590078122	24/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MJO9515	8590079220	21/06/2015	74710	218 *	III	574.61
MKA9347	8590077265	26/04/2015	74550	218 *	I	85.12
MKB4109	8590077622	09/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MKL5178	8590077872	17/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MLC6948	8590079181	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MLD2743	8590076932	15/04/2015	74630	218 *	II	127.69
MLE7144	8590077966	20/05/2015	74550	218 *	I	85.12
MLQ0860	8590076840	12/04/2015	74550	218 *	I	85.12
MMA1085	8590079180	21/06/2015	74630	218 *	II	127.69
MMA4497	8590077272	26/04/2015	74550	218 *	I	85.12
MMF9083	8590079222	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MMM0805	8590078670	04/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MUJ4318	8590079216	21/06/2015	74630	218 *	II	127.69
NEZ4042	8590079163	20/06/2015	74550	218 *	I	85.12
OPY1484	8590078988	16/06/2015	74550	218 *	I	85.12
QHF7420	8590079205	21/06/2015	74550	218 *	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1002/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARR9039	8590076741	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
BHN9817	8590079461	28/06/2015	74630	218 * II	127.69
BMM1570	8590079390	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
CFT2338	8590079363	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
CKG4046	8590078403	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
DIC8834	8590079483	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
DRJ4331	8590078553	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
EEV6330	8590076778	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
EML5625	8590079614	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
HNG5115	8590078447	01/06/2015	74630	218 * II	127.69
IJR6224	8590077013	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
IKH0660	8590078649	04/06/2015	74630	218 * II	127.69
IKH0660	8590078700	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
ISB6372	8590077833	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
JIJ4894	8590076804	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
KDX8816	8590079465	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBE1373	8590076826	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBW5317	8590078225	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ4041	8590079244	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFB1001	8590079352	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFB6142	8590078462	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFI7720	8590078733	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFJ6579	8590078433	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFK7228	8590078336	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFN2498	8590076902	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFN9287	8590078722	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHE4122	8590077024	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ1156	8590078471	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIE7354	8590078518	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
MIM4655	8590077171	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIO4073	8590076985	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIP9833	8590078273	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIS6714	8590078623	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJA1539	8590076874	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJF8873	8590077279	26/04/2015	74710	218 * III	574.61
MJL8697	8590076926	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKC8242	8590078493	07/06/2015	74550	218 * I	85.12

MKG3316	8590079357	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKO8514	8590077067	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKS7665	8590079395	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLF2836	8590078741	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLR1630	8590078430	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLR5620	8590078540	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLT5653	8590076875	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9394	8590078503	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLU7027	8590078630	04/06/2015	74630	218 * II	127.69
MMA8313	8590076960	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
NNO9588	8590076729	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
OQR8103	8590078546	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
QIN4400	8590077005	18/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1947/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1947/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKF7145	54540025E	17/07/2015	67261	230 * XVIII
BME9388	54635803F	18/07/2015	67692	230 * XXII
IGU3412	54539863E	18/07/2015	65992	230 * V
IGU3412	54539864E	18/07/2015	50450	162 * V
IGU3412	54539865E	18/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LXQ1838	54540264E	28/07/2015	50450	162 * V
MAU0675	54540041E	21/07/2015	66102	230 * VII
MBW9882	54540027E	17/07/2015	65992	230 * V
MBW9882	54540028E	17/07/2015	67261	230 * XVIII
MBW9882	54540029E	17/07/2015	69120	232

MCS5129	54541401E	02/08/2015	51691	165
MCS5129	54541402E	02/08/2015	50100	162 * I
MCS5129	54541404E	02/08/2015	65992	230 * V
MCS5129	54541403E	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDQ3883	54540031E	20/07/2015	65992	230 * V
MDQ3883	54540032E	20/07/2015	50100	162 * I
MDQ3883	54540034E	20/07/2015	66372	230 * IX
MEJ0471	55591884D	01/08/2015	69120	232
MEJ0471	55591880D	01/08/2015	50100	162 * I
MEJ0471	55591882D	01/08/2015	65992	230 * V
MFA8292	54636002F	30/07/2015	50100	162 * I
MHT4693	54539887E	26/07/2015	65992	230 * V
QHG1713	54539646E	23/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM0225	8147010534	05/08/2015	74550	218 * I
AJN4422	54540081E	22/07/2015	55411	181 * XVII
ALP9270	8147009845	30/07/2015	74550	218 * I
CED2241	8147010642	10/08/2015	74550	218 * I
COB3322	54832577E	01/08/2015	55412	181 * XVII
DQP6805	54832600E	04/08/2015	55412	181 * XVII
HLG0518	54539621E	17/07/2015	54521	181 * VIII
IMJ4643	8147010034	04/08/2015	74630	218 * II
LMG3486	8147010025	04/08/2015	74550	218 * I
LXA5546	8147010479	05/08/2015	74550	218 * I

LXT0345	8147010512	05/08/2015	74550	218	*	I
LXZ6655	8147010653	10/08/2015	74550	218	*	I
LYI9203	8147010544	10/08/2015	74550	218	*	I
LYN9422	8147010515	05/08/2015	74550	218	*	I
LZM9939	54539873E	19/07/2015	54600	181	*	IX
LZT5051	8147010678	10/08/2015	74550	218	*	I
LZW6702	54832591E	03/08/2015	55412	181	*	XVII
LZX8888	8147010537	05/08/2015	74630	218	*	II
MAA4592	8147010616	10/08/2015	74550	218	*	I
MBA0353	8147010583	10/08/2015	74630	218	*	II
MBF5105	8147009669	31/07/2015	74550	218	*	I
MBP2772	8147010635	10/08/2015	74550	218	*	I
MBY3876	8147010519	05/08/2015	74630	218	*	II
MCJ5579	54539614E	17/07/2015	51851	167		
MCO6829	8147010656	10/08/2015	74550	218	*	I
MCQ1217	8147010596	10/08/2015	74550	218	*	I
MCR3702	8147010622	10/08/2015	74550	218	*	I
MCV1910	8147010701	10/08/2015	74630	218	*	II
MDJ5833	8147010665	10/08/2015	74550	218	*	I
MDN3206	8147010662	10/08/2015	74630	218	*	II
MDO1997	8147010644	10/08/2015	74550	218	*	I
MDO5076	8147010631	10/08/2015	74550	218	*	I
MDQ4075	54832576E	04/08/2015	55412	181	*	XVII
MDV6597	8147010638	10/08/2015	74550	218	*	I
MDX9397	8147010486	05/08/2015	74550	218	*	I
MEK7463	8147010699	10/08/2015	74550	218	*	I
MEK9620	54541328E	08/08/2015	73662	252	*	VI
MFA8292	54636003F	30/07/2015	70561	244	*	III
MFD3119	54832588E	01/08/2015	55412	181	*	XVII
MFR3012	8147010508	05/08/2015	74630	218	*	II
MFT2365	8147010489	05/08/2015	74630	218	*	II
MFZ1215	8147010523	05/08/2015	74630	218	*	II
MGB7886	54832478E	09/07/2015	55412	181	*	XVII
MGT0747	8147010480	05/08/2015	74550	218	*	I
MGX4125	8147010632	10/08/2015	74550	218	*	I
MHK9147	54540121E	05/08/2015	58350	195		
MHM0508	8147010505	05/08/2015	74550	218	*	I
MHM3004	8147010499	05/08/2015	74550	218	*	I
MHN2817	8147010535	05/08/2015	74550	218	*	I
MHT4693	54539885E	26/07/2015	58191	193		
MHT4693	54539886E	26/07/2015	58350	195		
MHZ5703	8147010571	10/08/2015	74630	218	*	II
MIL6946	8147010509	05/08/2015	74630	218	*	II
MIU5715	8147010527	05/08/2015	74630	218	*	II
MJE4099	8147010648	10/08/2015	74630	218	*	II
MLH4520	8147010577	10/08/2015	74630	218	*	II
MLM8755	8147010740	10/08/2015	74550	218	*	I
MLR2664	8147010754	10/08/2015	74550	218	*	I
MMC2368	8147010706	05/08/2015	74550	218	*	I
MMC4039	8147009703	31/07/2015	74550	218	*	I
MYB6958	8147010493	05/08/2015	74710	218	*	III
NFU5676	8147010590	10/08/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1951/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1951/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXH4517	54635909F	19/07/2015	69120	232
LXH4517	54635908F	19/07/2015	50450	162 * V
LXH4517	54635906F	19/07/2015	65992	230 * V
LXQ4023	54541300E	09/08/2015	65992	230 * V
MBJ9014	54541354E	08/08/2015	50100	162 * I
MEG8103	54541355E	08/08/2015	50100	162 * I
MHF1493	54541468E	09/08/2015	66531	230 * XI
MMF8088	54635874F	10/08/2015	52741	175
MMF8088	54635873F	10/08/2015	69120	232
MMF8088	54635871F	10/08/2015	75790	277
MMF8088	54635870F	10/08/2015	69710	238
MMF8088	54635869F	10/08/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1952/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1952/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHP5076	54540171E	14/08/2015	53800	181 * I
BPE6541	54541331E	08/08/2015	51851	167
BWK4611	54540168E	12/08/2015	55416	181 * XVII
DFW4748	54832543E	27/07/2015	55412	181 * XVII
HSE5366	54541298E	28/07/2015	60501	208
IVG9149	54832503E	13/07/2015	55412	181 * XVII
LNK5906	54541476E	12/08/2015	54521	181 * VIII
LXH4517	54635907F	19/07/2015	52070	169
LXQ4023	54541299E	09/08/2015	54600	181 * IX
LYY1510	8147010568	10/08/2015	74550	218 * I
MCN2296	54636210F	17/08/2015	57463	187 * I
MFA3113	54541475E	09/08/2015	54521	181 * VIII
MFQ9106	54540042E	21/07/2015	60412	207
MHF1443	55594350D	29/07/2015	70561	244 * III
MHV0808	54541143E	20/07/2015	73662	252 * VI
MHX3258	8147010570	10/08/2015	74550	218 * I
MHZ3533	54541470E	09/08/2015	54521	181 * VIII
MIG3112	8147010287	03/08/2015	74550	218 * I
MJB2728	54540050E	31/07/2015	73662	252 * VI
MJE3223	8147009382	27/07/2015	74710	218 * III
MJN6563	54062197N	04/08/2015	50020	257 8§
MLU3434	54540103E	21/07/2015	54870	181 * XI
MMF8088	54635872F	10/08/2015	58350	195
MMF8088	54635875F	10/08/2015	51851	167
OKF9463	8147010760	10/08/2015	74550	218 * I
OLF0286	8147010813	10/08/2015	74550	218 * I
QHA3765	8147010728	05/08/2015	74630	218 * II
QHD0444	8147010820	10/08/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1001/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABN1889	8590079862	13/07/2015	74550	218 * I
ACW7756	8590080379	26/07/2015	74550	218 * I
AHR5576	8590080725	07/08/2015	74550	218 * I
BVZ2121	8590080623	08/08/2015	74630	218 * II
CYW3599	8590080073	20/07/2015	74550	218 * I
HLX8002	8590080672	09/08/2015	74550	218 * I
ICU5679	8590080611	06/08/2015	74550	218 * I
IGO1576	8590080576	04/08/2015	74550	218 * I
IJN5894	8590080734	07/08/2015	74550	218 * I
IOB7188	8590080568	03/08/2015	74550	218 * I
IOJ4633	8590080199	24/07/2015	74630	218 * II
JVW5717	8590080471	02/08/2015	74550	218 * I
LWY3962	8590080637	08/08/2015	74550	218 * I
LYY3206	8590080570	03/08/2015	74550	218 * I
LYY3206	8590080610	06/08/2015	74550	218 * I
MBM2019	8590080768	30/07/2015	74550	218 * I
MBR5465	8590080626	08/08/2015	74550	218 * I
MCD3250	8590079709	06/07/2015	74550	218 * I
MDC2278	8590080518	01/08/2015	74550	218 * I
MDL4025	8590080688	09/08/2015	74550	218 * I
MFD6989	8590080235	25/07/2015	74550	218 * I
MFL0886	8590080468	02/08/2015	74550	218 * I
MFZ0055	8590080521	01/08/2015	74550	218 * I
MFZ0055	8590080514	01/08/2015	74550	218 * I
MGO3085	8590079886	14/07/2015	74550	218 * I
MGP7041	8590080633	08/08/2015	74550	218 * I
MHD0590	8590080249	25/07/2015	74630	218 * II
MHI6056	8590080736	07/08/2015	74630	218 * II
MHW4924	8590080671	09/08/2015	74550	218 * I
MII6939	8590080715	10/08/2015	74550	218 * I
MIN7968	8590080198	24/07/2015	74550	218 * I
MJK4400	8590080008	18/07/2015	74550	218 * I
MJY9707	8590080698	10/08/2015	74630	218 * II
MKX9709	8590080248	25/07/2015	74550	218 * I

MKX9709	8590080226	25/07/2015	74550	218 *	I
MKY6535	8590080625	08/08/2015	74550	218 *	I
MLK1015	8590080728	07/08/2015	74550	218 *	I
QHF3414	8590080269	25/07/2015	74550	218 *	I
QHM0921	8590080285	25/07/2015	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 999/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 999/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
AAM6191	8590080667	09/08/2015	74550	218 *	I
ACG0261	8590080351	26/07/2015	74550	218 *	I
AJH1161	8590079827	12/07/2015	74550	218 *	I
AKD5509	8590079957	17/07/2015	74550	218 *	I
AVQ1700	8590080425	28/07/2015	74550	218 *	I
AVW7514	8590079779	11/07/2015	74550	218 *	I
AWZ1128	8590079987	18/07/2015	74550	218 *	I
AXZ9894	8590079836	12/07/2015	74550	218 *	I
BCA4680	8590079991	18/07/2015	74550	218 *	I
BUR8595	8590079946	16/07/2015	74550	218 *	I
CMN1259	8590079875	13/07/2015	74550	218 *	I
DQN9942	8590079901	14/07/2015	74550	218 *	I
EPR6880	8590079996	18/07/2015	74550	218 *	I
FWO2008	8590080043	19/07/2015	74550	218 *	I
ISQ2182	8590080321	26/07/2015	74630	218 *	II
JOS6660	8590079803	11/07/2015	74550	218 *	I
KVD6401	8590079646	09/07/2015	74550	218 *	I
LWZ1397	8590080462	29/07/2015	74550	218 *	I

LXO2160	8590080421	28/07/2015	74550	218	*	I
LYQ4132	8590079937	16/07/2015	74550	218	*	I
LZX6484	8590080466	29/07/2015	74550	218	*	I
MAL4827	8590080663	09/08/2015	74550	218	*	I
MAP6475	8590079648	09/07/2015	74550	218	*	I
MCT1196	8590080729	07/08/2015	74630	218	*	II
MDH0334	8590079733	05/07/2015	74630	218	*	II
MDT1015	8590079738	05/07/2015	74550	218	*	I
MEL3259	8590080002	18/07/2015	74550	218	*	I
MEN1344	8590079682	10/07/2015	74550	218	*	I
MEU7553	8590080360	26/07/2015	74550	218	*	I
MEV0322	8590080437	28/07/2015	74550	218	*	I
MFD0455	8590079868	13/07/2015	74630	218	*	II
MFO9480	8590079850	13/07/2015	74550	218	*	I
MFP5152	8590079903	14/07/2015	74550	218	*	I
MFQ7117	8590080013	18/07/2015	74550	218	*	I
MFU2646	8590079988	18/07/2015	74550	218	*	I
MGC2186	8590080349	26/07/2015	74550	218	*	I
MHH9527	8590079649	09/07/2015	74550	218	*	I
MHO0880	8590079751	07/07/2015	74550	218	*	I
MHP2580	8590079982	18/07/2015	74630	218	*	II
MII4908	8590079808	12/07/2015	74550	218	*	I
MIO1312	8590079783	11/07/2015	74550	218	*	I
MIP3350	8590079919	15/07/2015	74550	218	*	I
MIQ0489	8590079717	05/07/2015	74550	218	*	I
MIR2148	8590079624	09/07/2015	74630	218	*	II
MIR2148	8590079635	09/07/2015	74550	218	*	I
MIR9371	8590080506	02/08/2015	74550	218	*	I
MIW6077	8590080032	19/07/2015	74550	218	*	I
MIX7229	8590079805	11/07/2015	74550	218	*	I
MJA3477	8590080046	19/07/2015	74550	218	*	I
MJS9893	8590079864	13/07/2015	74550	218	*	I
MKO5694	8590079938	16/07/2015	74550	218	*	I
MKS6875	8590079710	06/07/2015	74550	218	*	I
MKT6838	8590079964	17/07/2015	74550	218	*	I
MKV2803	8590080339	26/07/2015	74550	218	*	I
MLB8434	8590080412	27/07/2015	74630	218	*	II
MLM0875	8590080430	28/07/2015	74550	218	*	I
MLM5947	8590079757	07/07/2015	74550	218	*	I
MLN7519	8590080730	07/08/2015	74550	218	*	I
MLP7164	8590080616	08/08/2015	74550	218	*	I
MLP7164	8590080621	08/08/2015	74630	218	*	II
MLZ0140	8590079661	08/07/2015	74550	218	*	I
MMC2237	8590079769	07/07/2015	74630	218	*	II
MMD9870	8590079873	13/07/2015	74630	218	*	II
MMF7236	8590080583	04/08/2015	74630	218	*	II
MMM7067	8590079853	13/07/2015	74630	218	*	II
OKE7956	8590079824	12/07/2015	74630	218	*	II
OKH8903	8590079772	07/07/2015	74550	218	*	I
QHC4022	8590079724	05/07/2015	74550	218	*	I
QHG3217	8590080342	26/07/2015	74550	218	*	I
QIL7707	8590080564	03/08/2015	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 507/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 507/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGD6034	54029890F	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BGD6034	54029891F	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCH0925	54029893F	04/06/2015	52900	176 * II	957.69
MCI7991	54029866F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCI7991	54029867F	15/05/2015	50450	162 * V	191.53
MGL3763	54029877F	20/05/2015	69120	232	53.20
MJT5498	54029898F	12/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 508/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 508/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFJ3611	54029858F	12/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 506/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 506/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG0548	54029914F	11/07/2015	65564	230 * I
MBO2977	54029932F	25/07/2015	51691	165
MBO2977	54029934F	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCG2339	54029918F	18/07/2015	69120	232
MIF3707	54029921F	18/07/2015	50450	162 * V
MJY8975	54029924F	19/07/2015	69120	232
MKD6716	54029915F	13/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 591/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 591/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKV6875	55852480D	13/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1014/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIS0019	54956780E	11/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MBV1686	54957866E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFL9452	54955455E	02/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFL9452	54955454E	02/07/2015	50100	162 * I	574.61
QHE9237	54955509E	12/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1016/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAH6404	54470325E	13/05/2014	67691	230 * XXII	85.12
ARL9630	54955459E	06/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ARL9630	54955458E	06/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
ARL9630	54955457E	06/07/2015	50450	162 * V	191.53
ARL9630	54955612E	06/07/2015	66371	230 * IX	127.69
LYR0950	54957029E	08/04/2014	66102	230 * VII	127.69
MEN1903	54957877E	08/06/2015	54600	181 * IX	85.12
MEO8869	54468358E	16/11/2013	66102	230 * VII	127.69
NGP5490	54954675E	30/05/2015	57200	186 * I	127.69
QHI0623	54955220E	04/06/2015	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1013/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH6301	54956987E	04/08/2015	73662	252 * VI
ALS6275	54955678E	06/08/2015	66020	230 * VI
ALS6275	54955677E	06/08/2015	69120	232
ALS6275	54955676E	06/08/2015	65992	230 * V
ALS6275	54955675E	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
ALS6275	54955674E	06/08/2015	50100	162 * I
ATZ8000	54955867E	22/07/2015	69120	232
ATZ8000	54955866E	22/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
ATZ8000	54955865E	22/07/2015	50100	162 * I
CFO1535	54955461E	10/08/2015	65992	230 * V
MBB8262	54955661E	21/07/2015	66102	230 * VII
MCB7023	54955868E	26/07/2015	50100	162 * I

MCB7023	54955869E	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCB7023	54955870E	26/07/2015	66372	230 * IX
MEQ5728	54957891E	26/07/2015	73400	252 * IV
MFE1775	54956799E	06/08/2015	54522	181 * VIII
MGF9055	54955140E	07/08/2015	55411	181 * XVII
MJU2556	54956662E	14/08/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1015/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1015/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOH9539	54955631E	26/07/2015	69120	232
AOH9539	54955630E	26/07/2015	65992	230 * V
AOH9539	54955629E	26/07/2015	65561	230 * I
AOH9539	54955628E	26/07/2015	66102	230 * VII
AOH9539	54955627E	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AOH9539	54955626E	26/07/2015	50100	162 * I
LZW4637	54335255F	10/08/2015	54522	181 * VIII
MBL9477	54955580E	04/08/2015	55411	181 * XVII
MBU7607	54956796E	21/07/2015	51851	167
MDZ7272	54956990E	13/08/2015	52070	169
MEO7726	54955364E	13/08/2015	52070	169
MEW7897	54955689E	10/08/2015	55415	181 * XVII
MGO8385	54955695E	10/08/2015	51851	167
MGO8385	54955686E	10/08/2015	55411	181 * XVII
MGW0704	54956988E	13/08/2015	66372	230 * IX
MGW0704	54956989E	13/08/2015	62700	220 * II
MJI8168	54955692E	10/08/2015	61732	215 * I * a

MJI8168	54955693E	10/08/2015	51851	167	
MLD5355	54957897E	07/08/2015	55415	181	* XVII
QHE0173	54956668E	14/08/2015	60681	209	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

GUARUJÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 404/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 404/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EBK4420	55870354D	09/06/2015	51851	167	127.69
IKP1679	55870329D	01/05/2015	50450	162 * V	191.53
IKP1679	55870330D	01/05/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.53
IKP1679	55870333D	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
IKP1679	55870334D	01/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IKP1679	55870335D	01/05/2015	51851	167	127.69
IKP1679	55870336D	01/05/2015	51852	167	127.69
IKP1679	55870337D	01/05/2015	69120	232	53.20
IKP1679	55870338D	01/05/2015	51691	165	1915.38
IKP1679	55870339D	01/05/2015	68580	231 * VII	85.12
MDD6978	55847630D	03/06/2015	50100	162 * I	574.61
MDD6978	55847631D	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDD6978	55847632D	03/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 403/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 403/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL1340	55870541D	15/08/2015	50100	162 * I
ACL1340	55870542D	15/08/2015	52741	175
ACL1340	55870543D	15/08/2015	51691	165
ACL1340	55870544D	15/08/2015	67261	230 * XVIII
IHC8118	55870364D	08/08/2015	51851	167
MAJ8780	55870536D	06/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 405/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 405/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO0653	55870379D	01/08/2015	69120	232
DBK2169	55870370D	16/08/2015	52741	175
DBK2169	55870471D	16/08/2015	66372	230 * IX
MJQ2763	55870361D	31/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 184/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 184/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEF5538	55956087C	22/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 185/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 185/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKX7101	55955898C	03/04/2014	52741	175	191.53
MKX7101	55956026C	03/04/2014	50100	162 * I	574.61
MKX7101	55956027C	03/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 186/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 186/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKX7101	55955899C	03/04/2014	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 755/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HJI1388	54298475F	08/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MHE7951	54298667F	25/05/2015	59750	204	127.69
MKI6783	54298553F	28/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 754/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJN1448	54298874F	10/08/2015	51851	167
MFD9774	54298703F	30/06/2015	73662	252 * VI
MFH6934	54298752F	03/07/2015	65992	230 * V
MFH6934	54298753F	03/07/2015	69120	232
MFH6934	54298754F	03/07/2015	66371	230 * IX
MFT2541	54298514F	05/08/2015	65992	230 * V
MFT2541	54298515F	05/08/2015	66102	230 * VII
MFT2541	54298516F	05/08/2015	65561	230 * I
MFT2541	54298517F	05/08/2015	66372	230 * IX
MGL3045	54979988E	24/07/2015	51851	167
MGV8484	54979986E	24/07/2015	59750	204
MHR0757	54298857F	25/07/2015	73662	252 * VI
MJB6416	54298860F	25/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 756/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 756/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNG0851	54298522F	18/08/2015	58350	195
BNG0851	54298523F	18/08/2015	65561	230 * I
CJM6543	54298758F	03/07/2015	65992	230 * V
MDF3377	54298510F	04/08/2015	50100	162 * I
MDF3377	54298511F	04/08/2015	66102	230 * VII
MDF3377	54298512F	04/08/2015	66020	230 * VI
MDF3377	54298513F	04/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDK5175	54298872F	10/08/2015	51851	167
MFT8373	54298852F	21/07/2015	59750	204
MKF3114	54298887F	22/08/2015	73400	252 * IV
MKY8318	54298817F	05/08/2015	51851	167
MLT5001	54298777F	31/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1930/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1930/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFY3203	54062423F	29/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXJ4720	55698628E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYF4716	55698102E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYU7976	55698636E	10/05/2015	52741	175	1915.38
LYZ3977	55699229E	30/05/2015	66532	230 * XI	127.69
LYZ3977	55699228E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBH8920	55698649E	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCQ3107	54064754F	30/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MCQ3107	54064753F	03/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
MCR7700	54656814C	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCR7700	54656815C	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDR1969	55699027E	01/05/2015	50450	162 * V	191.53
MER7627	54656810C	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MER7627	54656811C	25/04/2015	69120	232	53.20
MES9191	54062155F	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ5717	54064603F	08/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MFN1828	54062425F	30/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFN1828	54062426F	30/06/2015	66371	230 * IX	127.69
MFN1828	54062427F	30/06/2015	69120	232	53.20
MFV0958	55699034E	08/05/2015	65565	230 * I	191.53
MFV3104	54062354F	30/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MGX3806	54062323F	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MGX3806	54062324F	30/05/2015	69120	232	53.20
MHR5167	55696688E	20/04/2015	52741	175	1915.38
MHR5167	55696686E	20/04/2015	50450	162 * V	191.53
MKI1430	54064671F	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMB3875	55699026E	01/05/2015	69120	232	53.20
NME1051	54061962F	07/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1931/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1931/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT9741	55699103E	12/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
DVL2050	55699176E	05/06/2015	55250	181 * XV	85.12
HGZ0613	55698999E	09/05/2015	55250	181 * XV	85.12
IDT4043	55032493E	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
IKN8392	54062219F	23/05/2015	51851	167	127.69
ISO6207	54062404F	27/05/2015	58350	195	127.69
ISO6207	54062403F	27/05/2015	73662	252 * VI	85.12
IST0014	54062304F	23/05/2015	60501	208	191.53
KZU5075	54064076F	25/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
LBZ0042	54064679F	09/05/2015	55250	181 * XV	85.12
LBZ0042	54064678F	09/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYN3168	55698993E	09/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYU7976	55698635E	10/05/2015	60760	210	191.53
LZK4771	54656813C	27/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
LZN4360	54062007F	29/05/2015	51851	167	127.69
MCV4830	54064845F	30/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEH6055	55696619E	01/06/2015	54600	181 * IX	85.12
MFL9737	55699131E	16/05/2015	52070	169	53.20
MGN6920	55698631E	02/05/2015	52070	169	53.20
MHK4415	54062327F	03/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHR5167	54061050F	20/04/2015	58350	195	127.69
MHR5167	55696689E	20/04/2015	51930	168	191.53
MHR5167	55696687E	20/04/2015	51851	167	127.69
MIH7204	55699174E	30/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIL1186	55699029E	01/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIL2404	55699112E	16/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIM7429	55696493E	12/05/2015	55413	181 * XVII	53.20
MML5597	55696626E	02/06/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1934/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1934/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJS1233	55699201E	07/04/2015	50450	162 * V	191.53
CRO5489	55698183E	28/04/2015	69120	232	53.20
CRO5489	55698184E	28/04/2015	65564	230 * I	191.53
CRO5489	55698185E	28/04/2015	66371	230 * IX	127.69
IJZ6589	55699231E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
IJZ6589	55699233E	01/06/2015	67691	230 * XXII	85.12
IJZ6589	55699232E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
IOL1087	54064839F	26/05/2015	52741	175	1915.38
KLC3127	55699033E	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
KLC3127	55699032E	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYZ5935	54064818F	01/05/2015	65561	230 * I	191.53
LYZ5935	54064819F	01/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MDV9247	55696477E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFE7522	55700196E	26/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MKI1430	54064672F	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKI1430	54064673F	09/05/2015	66020	230 * VI	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1935/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1935/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUP6447	55032470E	02/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
IKI9041	55696487E	04/05/2015	54600	181 * IX	85.12
IOL1087	55699224E	26/05/2015	58191	193	574.61
MEH0653	54064670F	27/04/2015	68580	231 * VII	85.12
MGF9286	54656816C	30/04/2015	58350	195	127.69
MGX4217	55032468E	02/05/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 363/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 363/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT9741	55926919E	13/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
CMC1391	55926761E	15/04/2015	51851	167	127.69
LXK5539	55926869E	23/04/2015	51851	167	127.69
MBX0988	55926998E	22/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCT1742	55926958E	13/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFC8315	55926878E	29/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHW0809	55926784E	24/04/2015	51851	167	127.69
MKM7122	55926449E	09/02/2015	51851	167	127.69
QHA4711	55926819E	04/05/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 365/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXP9663	55926783E	24/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
CWF8639	55926793E	27/04/2015	51851	167	127.69
MCE4745	55926778E	23/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJI5065	55926816E	04/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJK7705	55926864E	23/04/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1928/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1928/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IET6526	54064182F	25/07/2015	50100	162 * I
IET6526	54064185F	25/07/2015	66371	230 * IX
MDT2224	55698230E	10/08/2015	50100	162 * I
MDX8594	54064642F	18/07/2015	66371	230 * IX
MGL4110	54064170F	17/07/2015	50100	162 * I
MJS9217	54064012F	27/07/2015	50100	162 * I
MJS9217	54064011F	27/07/2015	69391	234
MMF6462	54062439F	29/07/2015	65992	230 * V
MMF6462	54062440F	29/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1929/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1929/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLL6766	54062025F	24/07/2015	55500	181 * XVIII
FGJ1777	54062026F	24/07/2015	55500	181 * XVIII
IIT9400	55699194E	11/07/2015	55414	181 * XVII
LZA9635	54062435F	29/07/2015	51851	167
MBP1749	54064180F	25/07/2015	55414	181 * XVII
MDI2658	54064115F	23/07/2015	55414	181 * XVII
MDT2224	54061542F	10/08/2015	58191	193
MDT2224	54061539F	10/08/2015	52151	170
MDT2224	54061541F	10/08/2015	52152	170
MDT2224	55698231E	10/08/2015	58350	195
MDT2224	55698232E	10/08/2015	57200	186 * I
MDT2224	55698233E	10/08/2015	57970	191
MGR3624	54064203F	10/08/2015	55414	181 * XVII
MGR3624	55695726E	10/08/2015	55414	181 * XVII
MJO8687	54064177F	21/07/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1932/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1932/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

DXF1927	54062450F	17/08/2015	65992	230 * V
DXF1927	54062451F	17/08/2015	50100	162 * I
IET6526	54064183F	25/07/2015	65992	230 * V
IET6526	54064184F	25/07/2015	66102	230 * VII
LZW7795	54064007F	04/07/2015	67261	230 * XVIII
MAQ9449	54064317F	02/08/2015	50450	162 * V
MAQ9449	54064318F	02/08/2015	69120	232
MAR3695	54063990F	19/07/2015	66700	230 * XIII
MEV8734	54064195F	29/07/2015	65992	230 * V
MFE3808	54062260F	31/07/2015	69120	232
MIX3855	54062330F	03/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1933/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1933/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDG5120	54062197F	19/08/2015	54600	181 * IX
ISJ9588	54064082F	20/08/2015	73662	252 * VI
KZR7451	54062429F	07/07/2015	54600	181 * IX
MAO3941	54064193F	29/07/2015	55411	181 * XVII
MHC8379	54064194F	29/07/2015	55414	181 * XVII
MHD1638	54062073F	10/06/2015	55414	181 * XVII
MIV0481	54062509F	11/08/2015	55414	181 * XVII
MKF1605	54064191F	29/07/2015	55500	181 * XVIII
MMI7177	54656840C	08/08/2015	54600	181 * IX
NJY3163	54064209F	16/08/2015	51852	167
OKF8137	54064205F	15/08/2015	55411	181 * XVII
QHE1677	54062024F	16/07/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 362/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 362/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ETN9156	54640077F	10/08/2015	55416	181 * XVII
INJ0025	54640114F	03/08/2015	55413	181 * XVII
JUR7784	54640037F	21/07/2015	55413	181 * XVII
MBA7076	54640044F	22/07/2015	55411	181 * XVII
MEB2587	54639970F	22/07/2015	55411	181 * XVII
MEG3930	54640069F	06/08/2015	55415	181 * XVII
MEV7323	54640079F	11/08/2015	55416	181 * XVII
MIU5602	54640031F	20/07/2015	55411	181 * XVII
MJD9403	54640027F	20/07/2015	55411	181 * XVII
MJK7724	54639971F	22/07/2015	54600	181 * IX
MKW8150	54639969F	22/07/2015	55411	181 * XVII
MMC9361	54640048F	23/07/2015	55411	181 * XVII
NUF0242	54640120F	10/08/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 364/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 364/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQX3198	54640047F	22/07/2015	55415	181 * XVII
AYN6531	54640169F	07/08/2015	55414	181 * XVII
DLA2736	54640193F	17/08/2015	73662	252 * VI
IBP2097	54640160F	05/08/2015	55411	181 * XVII
MDB4156	54640173F	11/08/2015	55416	181 * XVII
MDS2916	54640086F	12/08/2015	55411	181 * XVII
MJS0996	54062239N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 271/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 271/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCK1651	54298022F	20/05/2015	51851	167	127.69
MFK8794	54298014F	13/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 269/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 269/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ICT9899	54298170F	08/08/2015	51770	166
ICT9899	54298169F	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
ICT9899	54298168F	08/08/2015	50100	162 * I
ICT9899	54298167F	08/08/2015	51691	165
MJC1717	54796992E	18/07/2015	75790	277
MJO1058	54297923F	12/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 270/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 270/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE7975	54298067F	15/08/2015	51851	167
MEZ3351	54298113F	19/07/2015	74550	218 * I
MFH2204	54297978F	19/07/2015	54526	181 * VIII
MLD6678	54298162F	19/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 272/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 272/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEU4280	54298109F	19/07/2015	74550	218 * I
MLU3880	54298161F	19/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 479/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 479/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWU9003	54028805F	28/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 481/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 481/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFB0799	54924778D	02/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 478/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 478/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAP4439	54925159D	29/06/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 480/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 480/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MLW5418 54924843D 29/07/2015 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 348/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 348/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCT9564	55353814D	25/05/2015	51851	167	127.69
MKT0331	55353906D	02/05/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 349/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 349/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAM7780	55353868D	15/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MFR5200	55353826D	27/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 347/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 347/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHP1710	55353881D	20/07/2015	51851	167
AJC9746	55353546D	08/08/2015	69120	232

ALF0336	55353832D	18/07/2015	51851	167
IPJ1531	55353835D	18/07/2015	51691	165
LYM9813	55353776D	13/08/2015	65992	230 * V
LYM9813	55353778D	13/08/2015	70640	244 * IV
LYM9813	55353936D	13/08/2015	65800	230 * IV
MCO4743	55353773D	04/08/2015	65992	230 * V
MGT0384	55353834D	18/07/2015	51691	165
MIC7196	55353920D	17/07/2015	73400	252 * IV
MKH2265	55353914D	10/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 636/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 636/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO5172	54971154F	01/08/2015	50100	162 * I
LXO5172	54971155F	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1003/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAS3751	54960872E	31/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAS3751	54960871E	31/05/2015	65800	230 * IV	191.53
MAS3751	54960870E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1005/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKE8060	54587955F	09/06/2015	50100	162 * I	574.61
AKE8060	54587957F	09/06/2015	64080	221	85.12
BSU9142	54960629E	02/01/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1002/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APA3233	54960955E	25/07/2015	66102	230 * VII
IHA2697	54960807E	18/07/2015	65992	230 * V
IHA2697	54960808E	18/07/2015	51691	165
IHA2697	54960806E	18/07/2015	50100	162 * I
MCQ3148	54960824E	18/08/2015	65561	230 * I
MCQ3148	54960823E	18/08/2015	57200	186 * I
MCQ3148	54960822E	18/08/2015	66372	230 * IX
MEW8236	54960956E	25/07/2015	65300	228
MLQ9235	54960958E	25/07/2015	51691	165
MLQ9235	54960957E	25/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1004/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN7972	54960887E	25/07/2015	65992	230 * V
MCQ3148	54960892E	18/08/2015	70302	244 * I
MCQ3148	54960893E	18/08/2015	73400	252 * IV
MHY8398	54960814E	15/08/2015	50100	162 * I
MJH8529	54960817E	18/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 710/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 710/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJS6860	55866260D	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
IJS6860	55866259D	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDT8108	55875608D	26/04/2015	52312	172	85.12
MGB6736	55602124C	25/04/2015	70481	244 * II	191.53
MHZ0820	55866311D	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHZ0820	55866312D	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 712/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 712/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQJ0473	55855245D	12/06/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 709/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 709/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKR2990	55875695D	08/08/2015	58350	195
BVU1483	55865900D	23/07/2015	51851	167
IET6974	55875723D	25/07/2015	65992	230 * V
IOO4211	55875785D	19/07/2015	50100	162 * I
LYR9818	55866212D	27/07/2015	66372	230 * IX
MDB7354	55875719D	25/07/2015	65992	230 * V
MDG0418	55875688D	18/07/2015	52070	169
MEB1033	55866275D	28/07/2015	70301	244 * I
MFG1907	55875791D	29/07/2015	50100	162 * I
MHB3254	55875787D	25/07/2015	69120	232
MJX5334	55875788D	25/07/2015	69120	232
MKD9478	55875784D	18/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 711/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 711/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKR2990	55875598D	08/08/2015	60760	210
CAM0165	55865902D	06/08/2015	69120	232
MBO4323	55866403D	07/08/2015	63944	220 * XIV
MBO4323	55876056D	07/08/2015	67691	230 * XXII
MBO4323	55866402D	07/08/2015	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 663/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 663/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQX2516	54962798E	05/06/2015	51691	165	1915.38
AQX2516	54962797E	05/06/2015	66372	230 * IX	127.69
CPW0711	54962702E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
CPW0711	54962614E	20/05/2015	66372	230 * IX	127.69
CPW0711	54962613E	20/05/2015	66372	230 * IX	127.69
DGO7623	54962800E	08/06/2015	50450	162 * V	191.53
MBE8447	54963046E	12/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBE8447	54963045E	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDO8751	54962619E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJE8959	54963901E	28/05/2015	50292	162 * II	957.69
MJV2097	54962671E	27/05/2015	58350	195	127.69
MKP8260	54964624E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 665/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 665/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JNU4246	54962620E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 662/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 662/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOO8004	54962722E	08/08/2015	65992	230 * V
AVC4039	54964508E	05/08/2015	50100	162 * I
MDL8786	54963914E	29/06/2015	51691	165
MDL8786	54963915E	29/06/2015	75790	277
MHK4282	54964630E	02/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 664/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 664/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY1184	54961667E	17/08/2015	65992	230 * V
AXV7487	54961656E	31/07/2015	65564	230 * I
BWN2285	54964090E	19/08/2015	50371	162 * III
BWN2285	54964089E	19/08/2015	69120	232
LWR4673	54961707E	25/07/2015	69120	232
LWR4673	54961708E	25/07/2015	66371	230 * IX
LWR4673	54961709E	25/07/2015	65800	230 * IV
LWR4673	54961706E	25/07/2015	50100	162 * I
MDM2186	54961757E	07/08/2015	69120	232
MDM2186	54964681E	14/08/2015	52152	170
MDM2186	54964680E	14/08/2015	58350	195
MDM2186	54964682E	14/08/2015	52070	169
MEF9028	54964080E	13/08/2015	70301	244 * I
MEU7453	54961658E	08/08/2015	66020	230 * VI
MFX8871	54962301E	18/07/2015	50100	162 * I
MFX8871	54962302E	18/07/2015	69120	232
MIX6649	54961811E	27/07/2015	52741	175
MKP8260	54964079E	06/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1553/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1553/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ8737	54191823F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
ADQ8737	54191824F	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADQ8737	54191825F	27/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAL3873	54192893F	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAL3873	54192894F	07/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3873	54192895F	07/05/2015	64080	221	85.12
MCB3744	54192911F	25/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MCE9881	54191881F	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE9881	54191880F	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCE9881	54191879F	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDF9223	54192884F	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDF9223	54192885F	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEC9717	54192903F	22/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MEC9717	54192904F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFE4963	54191814F	28/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MFE4963	54191812F	28/04/2015	52741	175	1915.38
MHV8010	54191728F	26/04/2015	51691	165	1915.38
MHV8010	54191727F	26/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1554/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1554/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBQ3206	54192924F	09/06/2015	51930	168	191.53
MFE4963	54191813F	28/04/2015	59670	203 * V	957.69
MHL4155	54192919F	03/06/2015	59080	202 * I	957.69
MIT1783	54192920F	03/06/2015	59080	202 * I	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1557/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1557/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEC9717	54192905F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEC9717	54192906F	22/05/2015	67692	230 * XXII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 995/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ5956	8566026826	19/04/2015	60503	208	191.53
AEW7279	8566027550	02/06/2015	60503	208	191.53
ARU1086	8566027126	06/05/2015	60503	208	191.53
AWC2249	8566027839	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
BNP4921	8566026891	22/04/2015	60503	208	191.53
CEP9507	8566026823	19/04/2015	60503	208	191.53
CIC8970	8566026915	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
DUD7252	8566027744	17/06/2015	60503	208	191.53
DUI1249	8566026963	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
EKL4117	8566027447	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
FGO8825	8566026979	01/05/2015	60503	208	191.53
FOX6728	8566027519	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
HCQ1781	8566027596	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
IDV4574	8566026984	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
IDV4574	8566026839	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWU4602	8566027611	05/06/2015	57200	186 * I	127.69
LWU4602	8566027557	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWU7123	8566027366	23/05/2015	60503	208	191.53
LWX2263	8566026968	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXJ5639	8566027642	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZJ3798	8566026904	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZU0632	8566027010	27/04/2015	60503	208	191.53
LZX5684	8566027645	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAA9445	8566027006	02/05/2015	60503	208	191.53
MAB1975	8566027012	02/05/2015	60503	208	191.53
MAY1512	8566027635	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBC3982	8566026906	21/04/2015	74550	218 * I	85.12

MBJ0788	8566027610	01/06/2015	57200	186	* I	127.69
MCI8543	8566027101	06/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCP4904	8566027542	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MDI2472	8566026908	22/04/2015	74550	218	* I	85.12
MDL5085	8566027016	26/04/2015	60503	208		191.53
MDL5085	8566027613	05/06/2015	57200	186	* I	127.69
MDN7754	8566027435	28/05/2015	74550	218	* I	85.12
MDO1923	8566027516	30/05/2015	57200	186	* I	127.69
MDQ8994	8566027570	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
MDV0750	8566027569	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
MDV5533	8566027433	27/05/2015	60503	208		191.53
MEC7526	8566027536	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEH5968	8566027282	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFI8056	8566027481	28/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGC7167	8566027498	27/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGJ1312	8566027620	01/06/2015	74630	218	* II	127.69
MGX0530	8566027535	31/05/2015	60503	208		191.53
MGY6537	8566027022	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHI4375	8566026831	19/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHW7096	8566027600	06/06/2015	74550	218	* I	85.12
MIO5746	8566027428	25/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIQ6648	8566026923	23/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJE2075	8566026977	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJJ1612	54046283N	12/05/2015	50020	257	8§	191.53
MJK2276	8566027469	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJK5075	8566027059	26/04/2015	74630	218	* II	127.69
MKA0050	8566027512	27/05/2015	57200	186	* I	127.69
MKQ1125	8566027017	26/04/2015	60503	208		191.53
MKU6586	8566026889	21/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLD0403	8566027477	26/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLW3301	8566027029	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLW4108	8566027146	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLY9249	8566027458	27/05/2015	60503	208		191.53
MMA5476	8566027024	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
MMI2762	8566026947	23/04/2015	74550	218	* I	85.12
NQA3115	8566026918	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
NQA3115	8566027032	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
OKE2147	8566027577	01/06/2015	74550	218	* I	85.12
QHB7003	8566027439	24/05/2015	60503	208		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS5872	8566026848	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
AVG9510	8566026805	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
ETM5251	8566026854	25/04/2015	60503	208	191.53
ICI3149	8566027716	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFI2093	8566027277	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGY4899	8566026861	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJY8835	8566026806	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLC1421	8566026901	19/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1552/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1552/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKD9334	54191762F	16/07/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1555/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1555/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ0959	54192824F	30/07/2015	66102	230 * VII
LXL2651	54191765F	30/07/2015	50100	162 * I
MDV0061	54192823F	30/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1556/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1556/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA9077	54192827F	30/07/2015	51851	167
MJF0225	54192727F	25/07/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 994/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 994/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AQL6927	8566028355	03/08/2015	60503	208
BRG8989	8566028225	20/07/2015	74550	218 * I
CKZ9975	8566028156	20/07/2015	74550	218 * I
DEH6956	8566028395	04/08/2015	74550	218 * I
HNB4189	8566028239	24/07/2015	74550	218 * I
JUM2971	8566028180	21/07/2015	74550	218 * I
LXE3087	8566028166	24/07/2015	74550	218 * I
LXJ5070	8566028227	22/07/2015	74550	218 * I
LXY5627	8566028410	04/08/2015	74550	218 * I
LYK3082	8566028352	02/08/2015	60503	208
LYM6459	8566028134	18/07/2015	74550	218 * I
LYZ6904	8566028347	02/08/2015	74550	218 * I
LYZ6904	8566028348	08/08/2015	74550	218 * I
LZF4160	8566028431	08/08/2015	74550	218 * I
MBB6118	8566028202	21/07/2015	74550	218 * I
MBD9782	8566028231	22/07/2015	57200	186 * I
MBJ0788	8566028438	03/08/2015	57200	186 * I
MBU9207	8566028213	24/07/2015	74550	218 * I
MCP4202	8566028211	22/07/2015	74630	218 * II
MCX6494	8566028139	18/07/2015	57200	186 * I
MCX6494	8566028111	18/07/2015	74550	218 * I
MDA1476	8566028120	16/07/2015	74630	218 * II
MDJ4679	8566028439	06/08/2015	57200	186 * I
MEH2600	8566028362	08/08/2015	60503	208
MEK1065	8566028188	23/07/2015	74550	218 * I
MET4503	8566028452	07/08/2015	74550	218 * I
MFI6286	8566028203	25/07/2015	74550	218 * I
MFR7981	8566028396	02/08/2015	74550	218 * I
MFV9176	8566028346	08/08/2015	74550	218 * I
MGJ7710	8566028443	02/08/2015	74550	218 * I
MGL8962	8566028100	18/07/2015	60503	208
MHG1767	8566028389	02/08/2015	60503	208
MHJ6242	8566028103	18/07/2015	60503	208
MHO6953	8566028444	02/08/2015	74630	218 * II
MID2214	8566028185	22/07/2015	74550	218 * I
MID3106	8566028196	23/07/2015	60503	208
MJT9005	8566028360	07/08/2015	74550	218 * I
MJV0324	8566028405	04/08/2015	74550	218 * I
MJW1011	8566028414	02/08/2015	74550	218 * I
MKC3469	8566028102	16/07/2015	60503	208
MKL6179	8566028152	18/07/2015	74550	218 * I
MLB2818	8566028214	25/07/2015	74550	218 * I
MLD8335	8566028187	22/07/2015	74550	218 * I
MLR2031	8566028383	06/08/2015	74550	218 * I
QIS0050	8566028105	13/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMP2580	8566028544	12/08/2015	57200	186 * I
BGV5237	8566027776	18/06/2015	74550	218 * I
DYB4775	8566028133	18/07/2015	74550	218 * I
IHT5996	8566028240	24/07/2015	74550	218 * I
LXN0671	8566028555	09/08/2015	74550	218 * I
LXN0671	8566028509	09/08/2015	74630	218 * II
MAD5826	8566028108	18/07/2015	60503	208
MCR2315	8566028522	10/08/2015	74630	218 * II
MCR2315	8566028528	10/08/2015	74550	218 * I
MEO3364	8566028560	13/08/2015	74550	218 * I
MEY8432	8566028248	28/07/2015	74550	218 * I
MFR9926	54065002N	20/08/2015	50020	257 8§
MGP9449	8566028161	22/07/2015	60503	208
MGQ7029	8566028479	15/08/2015	74550	218 * I
MIZ5865	8566028332	26/07/2015	74550	218 * I
MKN5507	8566028245	25/07/2015	74550	218 * I
MLC3309	8566028495	14/08/2015	74630	218 * II
OKE2147	54065000N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 681/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 681/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWK7779	54049257F	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAK2548	54049216F	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEI6809	55637833D	05/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEI6809	55637834D	05/05/2015	70301	244 * I	191.53
MEI6809	55637835D	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFL1994	54049260F	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFQ0394	54049214F	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFQ0394	54049215F	06/05/2015	69120	232	53.20
MFW0680	54049220F	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
MII0079	54049224F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJD3704	54049259F	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 680/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 680/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCB6312	54049356F	23/07/2015	65992	230 * V
MCB6312	54049355F	23/07/2015	51930	168
MHQ0633	54050529F	27/07/2015	57200	186 * I
MKP0897	54050527F	27/07/2015	69120	232
MKP0897	54050526F	27/07/2015	66700	230 * XIII
MLI6150	54050536F	29/07/2015	50100	162 * I
QHB3684	54050550F	13/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 682/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 682/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASS0372	54050517F	21/07/2015	50100	162 * I
ASS0372	54050518F	21/07/2015	65992	230 * V
ASS0372	54050519F	21/07/2015	66102	230 * VII
ASS0372	54050520F	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 946/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 946/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT6052	8560035525	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
AEB1054	8560035510	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
AGL1245	8560036309	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
AHE1463	8560035222	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
ANM0445	8560036031	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
BQK2548	8560036699	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
CYB1374	8560036337	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
CYB1374	8560036128	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
CYB1374	8560036386	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
DLG0304	8560036746	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
DQZ7387	8560036177	28/05/2015	74630	218 * II	127.69
EHA9399	8560035033	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
EVQ0790	8560036395	05/06/2015	74630	218 * II	127.69
EXH9955	8560036321	01/06/2015	74630	218 * II	127.69
FOX6956	8560034845	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
IKG6976	8560036410	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
IQV6910	8560036261	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
IRW1785	8560036381	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
IUO7257	8560036071	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
IWA2139	8560036029	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
JXL3428	8560036363	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXK9771	8560035366	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYD2457	8560035945	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYG9029	8560035170	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ2916	8560036919	28/06/2015	74630	218 * II	127.69

LYQ2916	8560037025	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ2916	8560037029	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYU1724	8560036222	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZV8759	8560035355	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
LZY8323	8560035266	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAR7907	8560035143	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBM2152	8560036448	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBU1052	8560036415	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBW1751	8560036331	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDC2166	8560036249	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDK8343	8560036435	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDN5307	8560035102	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDR8539	8560035671	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEY1093	8560035878	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFI7573	8560035042	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFR8973	8560035035	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGC4987	8560035307	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGD4013	8560036762	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGE0987	8560036135	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGE3648	8560035212	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGF9985	54056823N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
MGN8197	8560036317	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHT9905	8560035685	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIC7033	8560036273	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIH9904	8560035720	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIN0849	8560035171	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIQ4963	8560036243	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIS2023	8560035090	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJE7439	8560036293	07/06/2015	74710	218 * III	574.61
MJF3182	8560035118	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJM7020	8560036423	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
MJS4088	8560035110	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJT9185	8560035619	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJX5129	8560036469	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKC5697	8560035069	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKY1932	8560036404	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKY6048	8560036277	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLB3188	8560036215	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ4061	8560035095	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9123	8560036420	06/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLU4598	8560036408	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLY5812	8560036074	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMC4300	8560036409	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMD3143	8560035955	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMD8271	8560036368	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
NTE8131	8560033673	14/03/2015	74550	218 * I	85.12
OKE0957	54049646N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
QHE1495	8560035547	09/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIY7650	8560037137	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJH2472	8560037135	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
IBN0758	8560036609	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
IEV2218	8560036083	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
LTR0046	8560035065	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXK7370	8560037172	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYK9041	8560036057	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYW4106	8560035800	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBC5994	8560035790	16/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBC5994	8560036005	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCX5306	8560036116	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDC7709	8560036635	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDJ6395	8560035476	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKP6823	8560036126	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLW8524	54049642N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
NBS2827	8560034620	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
NPL8093	8560036106	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHA0830	8560035445	09/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 945/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 945/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ9200	8560038052	07/08/2015	74550	218 * I
AKS0111	8560037990	08/08/2015	74550	218 * I
AMH1157	8560037903	07/08/2015	74550	218 * I
AOI2509	8560038017	09/08/2015	74550	218 * I
BIB5547	8560037889	03/08/2015	74550	218 * I
BNX9149	8560037806	01/08/2015	74550	218 * I
CRD4567	8560038015	09/08/2015	74550	218 * I
IKK2353	8560037976	07/08/2015	74550	218 * I
INZ1452	8560037937	04/08/2015	74550	218 * I
IPJ1271	8560037969	07/08/2015	74550	218 * I
KDY1396	8560037977	07/08/2015	74630	218 * II
KVD1463	8560037993	08/08/2015	74550	218 * I
LXR5602	8560037989	08/08/2015	74550	218 * I
MAB6236	8560037338	19/07/2015	74550	218 * I
MAC0365	8560037446	18/07/2015	74550	218 * I
MAZ0097	8560037449	19/07/2015	74630	218 * II
MCP0903	54065249N	20/08/2015	50020	257 8§
MCP0903	54065250N	20/08/2015	50020	257 8§
MDM5969	8560037958	06/08/2015	74550	218 * I
MDV0882	8560037980	07/08/2015	74630	218 * II
MET7552	8560037403	15/07/2015	74630	218 * II
MEX2107	8560038009	09/08/2015	74550	218 * I
MFE0118	54065259N	20/08/2015	50020	257 8§
MFT9658	8560037988	08/08/2015	74550	218 * I
MFT9658	8560037918	03/08/2015	74550	218 * I
MGE2350	8560037881	03/08/2015	74550	218 * I
MGE3132	8560037900	04/08/2015	74550	218 * I
MGX8518	54065266N	20/08/2015	50020	257 8§
MHK4471	8560037364	13/07/2015	74550	218 * I
MHS5757	8560037932	04/08/2015	74630	218 * II
MHU2064	54065253N	20/08/2015	50020	257 8§
MHU8664	8560037509	20/07/2015	74550	218 * I
MHW1353	8560037981	07/08/2015	74550	218 * I
MIH9904	54065265N	20/08/2015	50020	257 8§
MIK2227	8560038061	08/08/2015	74550	218 * I
MIT7103	8560037341	14/07/2015	74550	218 * I
MIZ5668	8560037879	09/08/2015	74630	218 * II
MJE7734	54065258N	20/08/2015	50020	257 8§
MJH6204	8560037893	09/08/2015	74630	218 * II
MJN0986	8560037336	17/07/2015	74550	218 * I
MJT2295	8560037372	13/07/2015	74550	218 * I
MJZ4303	8560037949	05/08/2015	74630	218 * II
MKB9719	8560037940	04/08/2015	74550	218 * I
MKD8560	54065251N	20/08/2015	50020	257 8§
MKS6170	8560037911	03/08/2015	74550	218 * I
MKZ3344	8560038060	08/08/2015	74550	218 * I
MLI3472	8560037897	05/08/2015	74550	218 * I
MLJ9070	8560037906	03/08/2015	74550	218 * I
MLR3647	8560037384	14/07/2015	74550	218 * I

MLY9656	54065255N	20/08/2015	50020	257	8§
MMC1991	8560037430	17/07/2015	74550	218	* I
MMD6333	8560037943	05/08/2015	74550	218	* I
QHD6974	8560037888	08/08/2015	74550	218	* I
QHF7323	54065257N	20/08/2015	50020	257	8§
QHK5621	8560037401	15/07/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 947/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 947/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ9200	8560038226	16/08/2015	74550	218 * I
AMK3239	54065262N	20/08/2015	50020	257 8§
AOD8800	8560037885	07/08/2015	74550	218 * I
AON4080	8560038062	08/08/2015	74550	218 * I
ASP8196	8560038097	10/08/2015	74550	218 * I
BCW0707	8560038191	10/08/2015	74550	218 * I
BFN4817	8560037913	03/08/2015	74550	218 * I
EQB0511	8560037609	26/07/2015	74710	218 * III
EVM5760	8560037617	26/07/2015	74550	218 * I
HRG7728	8560037579	24/07/2015	74550	218 * I
IJV7590	8560038212	13/08/2015	74550	218 * I
INZ1452	8560038098	14/08/2015	74550	218 * I
IQQ4379	8560037646	24/07/2015	74550	218 * I
IVV6590	54065264N	20/08/2015	50020	257 8§
JZU6364	8560037529	20/07/2015	74550	218 * I
LXJ7098	8560037625	25/07/2015	74550	218 * I
LXK7370	8560038220	15/08/2015	74550	218 * I

LYQ1364	8560037995	08/08/2015	74630	218 * II
LYX6697	8560038019	09/08/2015	74550	218 * I
MAH4802	8560038008	09/08/2015	74550	218 * I
MAM6096	8560037645	24/07/2015	74550	218 * I
MBX0796	8560038006	09/08/2015	74550	218 * I
MCA0966	8560037630	20/07/2015	74550	218 * I
MCH1857	8560037665	01/08/2015	74630	218 * II
MCT9008	8560037924	03/08/2015	74550	218 * I
MCW2094	8560037360	18/07/2015	74630	218 * II
MCW2094	8560037418	16/07/2015	74710	218 * III
MDK3837	8560038119	13/08/2015	74550	218 * I
MEF3376	8560037572	24/07/2015	74550	218 * I
MEJ7903	8560037632	20/07/2015	74550	218 * I
MEL1184	8560037501	26/07/2015	74550	218 * I
MEL1184	8560037504	26/07/2015	74550	218 * I
MEL1184	8560037624	21/07/2015	74550	218 * I
MEO4618	8560038086	15/08/2015	74550	218 * I
MES9373	8560038133	14/08/2015	74550	218 * I
MFO1906	8560038100	14/08/2015	74550	218 * I
MFO3072	8560038079	16/08/2015	74550	218 * I
MFR5388	54062074N	04/08/2015	50020	257 8§
MGE8678	8560038111	12/08/2015	74550	218 * I
MGR2120	8560038202	11/08/2015	74550	218 * I
MGV8644	8560038227	16/08/2015	74550	218 * I
MHI0792	8560038221	15/08/2015	74550	218 * I
MHU6723	8560037611	26/07/2015	74550	218 * I
MHX9926	8560038091	10/08/2015	74550	218 * I
MIW6518	8560037653	25/07/2015	74550	218 * I
MJD0085	8560037717	27/07/2015	74550	218 * I
MJM2794	54065261N	20/08/2015	50020	257 8§
MJM2794	54065256N	20/08/2015	50020	257 8§
MJZ4518	8560037546	22/07/2015	74550	218 * I
MKL1651	8560037567	23/07/2015	74630	218 * II
MKP7058	8560037973	07/08/2015	74550	218 * I
MKV9462	8560037542	22/07/2015	74550	218 * I
MLF5485	54065260N	20/08/2015	50020	257 8§
MLJ8572	8560037620	26/07/2015	74550	218 * I
MLJ9070	8560038139	14/08/2015	74550	218 * I
MLL5480	8560038142	14/08/2015	74550	218 * I
MLU2475	8560038109	12/08/2015	74550	218 * I
MLW6844	8560038165	16/08/2015	74550	218 * I
MLY4941	8560037633	21/07/2015	74550	218 * I
OKH4814	8560038125	13/08/2015	74630	218 * II
QHJ6221	54065252N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 851/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 851/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI8498	8663102497	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
AAK5770	8663103876	24/05/2015	60503	208	191.53
AAZ1220	8663095890	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
ABF3407	8663108685	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
ABH4976	8663101569	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
ABS7986	8663109437	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
ABY2340	8663102898	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
ABY6045	8663094451	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
ACR7784	8663101186	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
ACW2734	8663095924	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
ACW2734	8663096061	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
ADD3232	8663104060	25/05/2015	60503	208	191.53
ADN7056	8663101447	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
ADU7365	8663096647	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
AEN0457	8663109349	21/06/2015	74630	218 * II	127.69
AFD2051	8663109599	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
AFD3418	8663105413	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
AFK0548	8663103184	21/05/2015	60503	208	191.53
AFK0548	8663103098	21/05/2015	60503	208	191.53
AFO2061	8663099956	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
AGD5749	8663102327	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHV5763	8663096058	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
AJB0687	8663099933	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJB4976	8663101333	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJJ5520	8663095672	14/04/2015	60503	208	191.53
AKH4617	8663101516	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
AKM6597	8663103147	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMJ1052	8663104670	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
ANT2391	8663109337	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
ANT2391	8663107606	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
AOA2694	8663096838	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
AOU9453	8663095349	12/04/2015	60503	208	191.53
APM3075	8663101408	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
APM3075	8663102534	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARD0007	8663101538	11/05/2015	60503	208	191.53
ARD0007	8663101860	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARD0007	8663105199	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARD4764	8663108058	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
ARJ0866	8663096955	21/04/2015	74630	218 * II	127.69
ARJ0866	8663097136	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ASB1078	8663110101	28/06/2015	74550	218 * I	85.12

ASB8546	8663104878	30/05/2015	60503	208		191.53
AST0321	8663102980	20/05/2015	74550	218 *	I	85.12
AST0686	8663109646	23/06/2015	74550	218 *	I	85.12
ATW8494	8663096480	18/04/2015	74550	218 *	I	85.12
AUH9545	8663101645	13/05/2015	74550	218 *	I	85.12
AVK4562	8663094316	10/04/2015	74630	218 *	II	127.69
AWK4665	8663104852	30/05/2015	74630	218 *	II	127.69
AYJ1001	8663103529	23/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BGN7322	8663105247	01/06/2015	74630	218 *	II	127.69
BGZ3358	8663101284	13/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BIW4877	8663103597	22/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BIW4877	8663102622	18/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BIW4877	8663104129	25/05/2015	74630	218 *	II	127.69
BKR2896	8663101915	15/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BNA8630	8663103257	21/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BPT6467	8663103103	21/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BRE9846	8663095127	13/04/2015	74550	218 *	I	85.12
BTE6949	8663101765	14/05/2015	74550	218 *	I	85.12
BZM4966	8663100732	10/05/2015	74550	218 *	I	85.12
CEB7628	8663104830	30/05/2015	74550	218 *	I	85.12
CEQ5310	8663100832	10/05/2015	74630	218 *	II	127.69
CHP8421	8663094984	11/04/2015	74550	218 *	I	85.12
CHU2189	8663105074	31/05/2015	74550	218 *	I	85.12
CJV4918	8663096499	18/04/2015	60503	208		191.53
COQ5325	8663103665	22/05/2015	74550	218 *	I	85.12
CZU3291	8663105485	02/06/2015	74550	218 *	I	85.12
DBP3310	8663108837	18/06/2015	60503	208		191.53
DDI1369	8663097379	23/04/2015	74550	218 *	I	85.12
DFG6953	8663104424	27/05/2015	74630	218 *	II	127.69
DGK1677	8663102208	17/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DHS6531	8663108946	20/06/2015	74550	218 *	I	85.12
DIE2323	8663105049	31/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DIK9943	8663096550	18/04/2015	74550	218 *	I	85.12
DJE2367	8663106904	08/06/2015	74550	218 *	I	85.12
DMC2332	8663103895	24/05/2015	74630	218 *	II	127.69
DNT9285	8663097801	26/04/2015	60503	208		191.53
DPG6844	8663103734	22/05/2015	74630	218 *	II	127.69
DQM8628	8663103712	22/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DRM4567	8663098234	27/04/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663101183	12/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663101940	15/05/2015	60503	208		191.53
DTW4674	8663101661	13/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663101713	14/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663103576	22/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663103156	21/05/2015	74550	218 *	I	85.12
DTW4674	8663104896	30/05/2015	60503	208		191.53
EAC4306	8663104977	30/05/2015	74550	218 *	I	85.12
EEP3583	8663101609	11/05/2015	74550	218 *	I	85.12
ENY0272	8663101424	10/05/2015	74630	218 *	II	127.69
EVE5697	8663105523	02/06/2015	74550	218 *	I	85.12
EWO7549	8663100954	09/05/2015	74550	218 *	I	85.12
GLP7200	8663109020	20/06/2015	74550	218 *	I	85.12
GUZ1050	8663104870	30/05/2015	74550	218 *	I	85.12
GXH5588	8663101371	13/05/2015	60503	208		191.53
HCO5749	8663109615	23/06/2015	74550	218 *	I	85.12
HJK4110	8663105513	02/06/2015	74550	218 *	I	85.12
HJK4110	8663105050	31/05/2015	74550	218 *	I	85.12
HLX3852	8663092767	02/04/2015	74550	218 *	I	85.12
HNI0344	8663096500	18/04/2015	74550	218 *	I	85.12
HNI0344	8663096413	18/04/2015	74550	218 *	I	85.12
HPP0636	8663100908	09/05/2015	60503	208		191.53
HRE0677	8663101181	12/05/2015	74550	218 *	I	85.12
HTA0582	8663105443	02/06/2015	74550	218 *	I	85.12

HTQ3793	8663104402	27/05/2015	74630	218 * II	127.69
HWW2588	8663101145	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
HXS0006	8663102456	16/05/2015	60503	208	191.53
IBX0308	8663100863	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
IDD0517	8663104702	29/05/2015	60503	208	191.53
IDR7344	8663093644	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
IGA0694	8663100620	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
IGD8647	8663101426	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
IGF6049	8663104186	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
IGI4010	8663096239	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
IGI6243	8663110040	26/06/2015	74630	218 * II	127.69
IHA8783	8663103258	21/05/2015	74710	218 * III	574.61
IHF0716	8663105330	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
IHF5979	8663103160	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
IIC5644	8663105249	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
IIQ4839	8663100761	10/05/2015	60503	208	191.53
IIX1866	8663100531	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
IJD6539	8663103138	21/05/2015	56732	183	85.12
IKB9748	8663103864	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKS7109	8663110557	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
ILG8914	8663103304	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
ILT2159	8663096828	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILY5763	8663094979	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
IMF4258	8663103270	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
IMM7552	8663092916	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOH1334	8663101442	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
IOH8156	8663105219	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
IPS8643	8663100665	10/05/2015	60503	208	191.53
IRE1645	8663100905	09/05/2015	60503	208	191.53
IRE1645	8663100847	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
ISY7347	54050624N	08/06/2015	50020	257 8§	85.12
ITN2267	8663100483	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
IWS0100	8663104875	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
JEY3261	8663103921	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
JYD2571	8663101820	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
JZZ2266	8663104292	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
KDR4649	8663105043	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
KEY3814	8663102984	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
KLQ4706	8663109820	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
KXB0552	8663105603	03/06/2015	60503	208	191.53
LBS5413	8663102277	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LKL3141	8663101075	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
LNR7349	8663100654	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
LSJ0156	8663104987	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWS0819	8663104164	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWS0832	8663104720	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWS1083	8663104644	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWS3727	8663109310	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWT0488	8663104691	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWU1372	8663102694	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWU1372	8663104042	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWV4582	8663097011	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWV5853	8663105423	02/06/2015	60503	208	191.53
LWW3750	8663105401	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWX2997	8663104528	28/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWY7596	8663102176	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWY8607	8663096932	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ1437	8663105579	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ8079	8663109818	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXB1895	8663103800	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXC0825	8663098622	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXC7807	8663096804	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
LXD1433	8663095438	12/04/2015	74550	218 * I	85.12

LXD1612	8663096730	19/04/2015	60503	208	191.53
LXE1127	8663105518	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXH4017	8663103706	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXH9627	8663095230	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXK5108	8663096371	18/04/2015	60503	208	191.53
LXK5108	8663096408	18/04/2015	60503	208	191.53
LXK5108	8663096442	18/04/2015	60503	208	191.53
LXM4704	8663104983	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXQ2293	8663102192	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXR5907	8663100317	07/05/2015	74630	218 * II	127.69
LXS1048	8663101889	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXU2718	8663103443	23/05/2015	60503	208	191.53
LXX8376	8663103779	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXY1075	8663092961	03/04/2015	60503	208	191.53
LYB8808	8663103869	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYB8808	8663102241	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYB8808	8663102248	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYB8808	8663102261	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYF2693	8663100475	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYF3171	8663102608	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYI4248	8663102260	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYO7931	8663103476	23/05/2015	74710	218 * III	574.61
LYP9010	8663101231	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYT8517	8663102871	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYU9376	8663102670	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYW2677	8663103780	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYW6504	8663104307	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYW6894	8663102653	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYX0452	8663110486	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYX3608	8663099470	03/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYZ0485	8663103500	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZA0475	8663101679	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZA2387	8663106550	07/06/2015	74630	218 * II	127.69
LZC3742	8663103553	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZC3742	8663102574	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZC3742	8663102716	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZC3742	8663102734	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZC7896	8663100499	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZG8598	8663103867	24/05/2015	60503	208	191.53
LZO8199	8663102220	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZP1721	8663096150	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZS2924	8663095543	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZS2924	8663094946	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZS2924	8663095208	13/04/2015	74710	218 * III	574.61
LZS2924	8663094938	11/04/2015	74710	218 * III	574.61
LZS9745	8663094976	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZV0513	8663097384	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZV0513	8663097293	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZW9261	8663103063	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAB9739	8663103621	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
MAC7766	8663104252	26/05/2015	60503	208	191.53
MAD0888	8663103549	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAE2809	8663103963	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ1626	8663103344	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ1626	8663101150	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAJ1626	8663105281	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAK0851	8663096852	21/04/2015	74630	218 * II	127.69
MAK1559	8663103122	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAM0687	8663104272	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAN2091	8663103309	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAN9415	8663103572	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAQ4108	8663096426	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAR6588	8663102399	16/05/2015	74550	218 * I	85.12

MAR6588	8663102127	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAR9473	8663104609	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAT5542	8663104225	26/05/2015	74630	218 * II	127.69
MAU3524	8663099843	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
MAU8710	8663110202	28/06/2015	60503	208	191.53
MAV8312	8663104999	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAV8312	8663103778	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAZ6612	8663098001	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBC9454	8663104736	29/05/2015	60503	208	191.53
MBC9454	8663104162	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBD1263	8663104687	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBD6459	8663103004	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBE0484	8663093979	06/04/2015	60503	208	191.53
MBE4850	8663109816	25/06/2015	60503	208	191.53
MBG0185	8663098132	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBL2890	8663097089	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBM4712	8663103487	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBN9406	8663093266	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBP5782	8663104381	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBQ9832	8663096153	17/04/2015	60503	208	191.53
MBT9755	8663109320	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBU8507	8663104597	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBV0720	8663094664	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBV6951	8663094492	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBV7362	8663110559	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBX8850	8663103033	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ3868	8663096122	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ6720	8663097468	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCB7940	8663104423	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCC3510	8663106133	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCF3303	8663097045	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCG8627	8663104680	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCH0449	8663096080	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCH9249	8663100987	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCH9340	8663095071	13/04/2015	74630	218 * II	127.69
MCI3675	8663102815	19/05/2015	60503	208	191.53
MCJ7427	8663095860	15/04/2015	60503	208	191.53
MCL1574	8663103635	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCL1574	8663100862	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCM0968	8663097430	23/04/2015	60503	208	191.53
MCN6660	8663109611	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCO8510	8663103336	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCQ0996	8663101153	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCR0594	8663101897	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCS6150	8663098689	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCS6150	8663098773	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCS6150	8663098167	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCS6262	8663102387	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCV5779	8663102723	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCV9472	8663110302	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCW0297	8663100411	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDB9010	8663104832	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDC6117	8663104476	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDD1784	8663101974	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDD9495	8663101456	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDE4048	8663103191	21/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDG4746	8663104080	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDH0093	8663101035	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDH8938	8663099893	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDK7250	8663100929	09/05/2015	74710	218 * III	574.61
MDL5473	8663100860	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDN7077	8663101485	11/05/2015	60503	208	191.53
MDP4706	8663103832	24/05/2015	74550	218 * I	85.12

MDP4706	8663103956	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDP5243	8663102454	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ0070	8663102581	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ0070	8663105047	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ5363	8663095220	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDR4909	8663104420	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDS8298	8663103206	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDV1719	8663101927	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDW7369	8663109271	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDW7938	8663103059	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDX1148	8663097082	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEA0196	8663101253	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MED8060	8663104163	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEE1593	8663104282	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEE3741	8663094453	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEI5646	8663102831	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEM1094	8663109447	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEM3218	8663096826	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEM5998	8663103284	23/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEM7619	8663105230	01/06/2015	60503	208	191.53
MEN2037	8663104934	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MER0067	8663104490	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MER0310	8663100829	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MER7379	8663098138	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MES7656	8663095941	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MET8669	8663103905	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
MET8669	8663103807	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEW7397	8663102528	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEY2344	8663102920	20/05/2015	60503	208	191.53
MEY7264	8663104138	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ2688	8663103201	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ2858	8663104634	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFA1090	8663105526	02/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFE6203	8663104838	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFE6203	8663103702	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFF4276	8663105291	01/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFF4276	8663105341	01/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFG0670	8663095105	13/04/2015	60503	208	191.53
MFG0670	8663095029	13/04/2015	60503	208	191.53
MFG6559	8663095097	13/04/2015	56732	183	85.12
MFI0469	8663097233	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFI4976	8663096511	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFK7843	8663109527	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFL0846	8663101020	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFL2386	8663104117	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFL8686	8663105236	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFM3652	8663108615	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFM9773	8663104769	29/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFP1806	8663095435	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFP4982	8663097075	20/04/2015	60503	208	191.53
MFP7321	8663101146	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFR0300	8663103105	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFR7835	8663101241	12/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFX2685	8663100410	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFX8014	8663094789	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFY4760	8663101623	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ5878	8663102712	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ8633	8663103259	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGD5775	8663102201	17/05/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663102339	16/05/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663102088	17/05/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663100521	08/05/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663100451	08/05/2015	60503	208	191.53

MGD5775	8663100356	07/05/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663087572	12/03/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663087579	12/03/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663088316	15/03/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663088834	16/03/2015	60503	208	191.53
MGD5775	8663092176	30/03/2015	60503	208	191.53
MGE8159	8663105147	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGH8547	8663094875	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGK0280	8663096847	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGL5328	8663110438	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGM2460	8663100610	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGN7224	8663108904	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGR3548	8663103784	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGS4710	8663102859	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGT5165	8663094554	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGT5165	8663095444	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGU1744	8663104356	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGU6370	8663096820	19/04/2015	74710	218 * III	574.61
MGV1747	8663108975	20/06/2015	74630	218 * II	127.69
MGV3382	8663100511	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGW6274	8663103622	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGW7609	8663104861	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGZ4079	8663103724	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGZ7109	8663097170	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHA6779	8663103750	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHB8097	8663103664	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHE0799	8663108218	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHF3418	8663108634	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHF5257	8663096425	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHF8593	8663103253	21/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHG9049	8663095058	13/04/2015	74630	218 * II	127.69
MHJ1405	8663105575	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHK6284	8663092363	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHL9959	8663105675	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHL9959	8663102731	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHM5393	8663105397	02/06/2015	60503	208	191.53
MHO0588	8663102757	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHO6309	8663102011	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHR3890	8663102647	18/05/2015	60503	208	191.53
MHR4687	8663100693	10/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHR7897	8663102993	20/05/2015	56732	183	85.12
MHS1661	8663103262	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHS6376	8663095789	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHW0321	8663109908	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHW3338	8663110373	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHW7118	8663108342	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHW7118	8663108373	15/06/2015	60503	208	191.53
MHW7118	8663108590	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHX3649	8663104716	29/05/2015	60503	208	191.53
MHX9174	8663094481	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ1748	8663101670	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIB6093	8663104467	28/05/2015	60503	208	191.53
MIC8067	8663101189	12/05/2015	60503	208	191.53
MID4232	8663095224	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MID4232	8663095225	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIF5744	8663103115	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MII4263	8663104461	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIJ5113	8663087358	11/03/2015	74550	218 * I	85.12
MIJ5853	8663103543	23/05/2015	74630	218 * II	127.69
MIJ8984	8663101704	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIJ9748	8663105907	04/06/2015	74630	218 * II	127.69
MIO0432	8663109609	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIO0432	8663109658	23/06/2015	74630	218 * II	127.69

MIO2519	8663101163	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIQ6497	8663102068	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIS0543	8663101686	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIS0581	8663102504	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIT9596	8663104053	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIT9596	8663105434	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIU1385	8663102889	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIV4969	8663095067	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIV6593	8663100189	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIY7567	8663102774	19/05/2015	60503	208	191.53
MIZ8904	8663101462	11/05/2015	56732	183	85.12
MJA5561	8663098637	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJB3926	8663099045	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJB8777	8663103010	20/05/2015	60503	208	191.53
MJC2511	8663094015	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJC5982	8663091994	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
MJD8938	8663107212	10/06/2015	60503	208	191.53
MJE0832	8663097197	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJE6358	8663094795	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJG0244	8663103266	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJG9112	8663102177	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJG9112	8663102128	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH1697	8663102947	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH1697	8663103445	23/05/2015	74630	218 * II	127.69
MJH1697	8663105460	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJI6703	8663100570	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJM9709	8663109057	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJN6106	8663104611	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJO2410	8663101675	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJO4044	8663102648	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
MJO9578	8663102029	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJR5144	8663091738	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
MJS3557	8663089057	18/03/2015	74550	218 * I	85.12
MJT3180	8663102229	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJV1407	8663102236	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJV1467	8663095206	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJW0880	8663105698	04/06/2015	60503	208	191.53
MJW9275	8663094882	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ4273	8663104384	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ4273	8663104713	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ4273	8663103453	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKD4123	8663103086	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKD6560	8663094107	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKF2109	8663096903	21/04/2015	56732	183	85.12
MKF2726	8663104287	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKH2816	8663103672	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI9814	54047324N	19/05/2015	50020	257 8§	85.12
MKJ3253	8663104922	30/05/2015	60503	208	191.53
MKL4339	8663100974	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKL9669	8663102741	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKM4665	8663104322	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKN1470	8663096822	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKN3956	8663103508	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKO8753	8663099458	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ9853	8663095361	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MKR3570	8663108411	15/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKS3536	8663109129	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKU1263	8663094301	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKU2876	8663103269	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKU5629	8663104345	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKV1600	8663094461	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKX3523	8663096673	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKY8514	8663105110	31/05/2015	74550	218 * I	85.12

MKZ6678	8663103755	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLA9278	8663095253	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLA9278	8663095262	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLB9815	8663103044	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLC0153	8663095803	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLE3301	8663102092	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLG1343	8663102990	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLG1515	8663105006	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLG1515	8663105087	31/05/2015	60503	208	191.53
MLI3493	8663101055	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLI8265	8663109629	23/06/2015	60503	208	191.53
MLK0570	8663102297	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLK3430	8663109236	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLK5248	8663110522	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLK6045	8663110012	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLL8359	8663094421	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
MLM7626	8663100968	09/05/2015	60503	208	191.53
MLN7194	8663106105	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLN7200	8663094335	10/04/2015	60503	208	191.53
MLN7478	8663093096	03/04/2015	74630	218 * II	127.69
MLN8657	8663102998	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLP0833	8663096485	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLP5757	8663104093	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLP6846	8663104142	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ0870	8663096283	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ2319	8663103078	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ5489	8663100569	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLR8993	8663094396	10/04/2015	60503	208	191.53
MLS6961	8663094985	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT0676	8663094646	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT4717	8663102280	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLT5076	8663098919	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLT6958	8663104776	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLT9642	8663104202	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLW2564	8663099467	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLW5420	8663104949	30/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLW9045	8663096725	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLY0627	8663095653	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMA7490	8663102503	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMD3129	8663100906	09/05/2015	60503	208	191.53
MMF2948	8663103844	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
MMF3329	8663110583	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMH0780	8663109932	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMH4256	8663101757	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMH8066	8663103153	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ8080	8663095687	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMK6479	8663103637	22/05/2015	60503	208	191.53
NIP9679	8663105691	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
NIP9679	8663105438	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKE6955	8663109619	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
OKF5898	8663094601	09/04/2015	60503	208	191.53
OKF9735	8663105144	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKH7670	8663094339	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
OLP0810	8663102004	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHA2280	8663096726	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
QHB9295	8663103980	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHC7387	8663096427	18/04/2015	60503	208	191.53
QHD3293	8663100680	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHE4931	8663103959	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHE4931	8663103510	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHF4801	8663094943	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
QHG3310	8663096559	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
QHN2242	8663103671	22/05/2015	74550	218 * I	85.12

QIP5757	8663102232	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
QJB0510	8663105757	04/06/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 853/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 853/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN1704	8663094594	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
AFS2151	8663101165	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHL8489	8663099847	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIV2755	8663104759	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJQ6397	8663105287	01/06/2015	60503	208	191.53
AJX7065	8663105886	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
AKM5752	8663103936	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
ALU0968	8663094118	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
ANK5219	8663098955	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
APG1172	8663100144	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARC0319	8663093512	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
BBB5323	8663093012	03/04/2015	60503	208	191.53
BRM6722	8663093293	04/04/2015	60503	208	191.53
BXO0262	8663093786	07/04/2015	74630	218 * II	127.69
BYO1800	8663103374	23/05/2015	74630	218 * II	127.69
COI4542	8663107683	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
CSW4850	8663104945	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
CWO7397	8663095032	13/04/2015	60503	208	191.53
DEW3172	8663099453	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
IBS6743	8663094355	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
IDC1950	8663110160	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
IKB9748	8663092981	03/04/2015	60503	208	191.53
IKK5236	8663105134	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKM2498	8663094066	06/04/2015	74630	218 * II	127.69

IMD7090	8663093402	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
ISC6320	8663096008	16/04/2015	74630	218 * II	127.69
ISC6320	8663096081	16/04/2015	74630	218 * II	127.69
IXX7272	8663092089	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
JXS3962	8663100419	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LOJ2233	8663104355	27/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWT0488	8663105079	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWV1283	8663105301	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWY9789	8663105077	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXB7079	8663092982	03/04/2015	60503	208	191.53
LXU2596	8663104957	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXW0449	8663099931	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXX2334	8663093884	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYH2479	8663106299	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYL0440	8663099206	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYS1162	8663092092	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
LYW4435	8663093974	06/04/2015	56732	183	85.12
LZM8171	8663101638	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAF0187	8663104329	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAK3881	8663104775	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAV8465	8663093001	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBO1185	8663092919	03/04/2015	56732	183	85.12
MBQ8676	8663099777	04/05/2015	60503	208	191.53
MBY7271	8663093459	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ3354	8663099038	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCC7039	8663100199	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCN0920	8663099505	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCN1454	8663105180	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCO2268	8663093366	04/04/2015	74630	218 * II	127.69
MCO7526	8663105220	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCP2782	8663094274	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCS6765	8663092499	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDE6381	8663104096	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDF8168	8663087168	10/03/2015	74710	218 * III	574.61
MDH2509	8663094104	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ7741	8663106916	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDY5756	8663103566	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEE1750	8663104391	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEH1960	8663092631	02/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEI1127	8663104614	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEI9968	8663092700	02/04/2015	60503	208	191.53
MEL3228	8663095614	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEN2877	8663092667	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEP1580	8663092229	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
MES8868	8663110980	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MET5883	8663100535	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFB7722	8663103872	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFC9293	8663091936	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFM3652	8663111048	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFO9572	8663101344	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFP0340	8663102936	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFT5463	8663093832	07/04/2015	60503	208	191.53
MFT5647	8663101247	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFX9924	8663095571	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGD7537	8663110028	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGN5215	8663103845	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGO2424	8663092125	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
MGP4869	8663105311	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGP4869	8663105379	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGR3066	8663100217	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGY9888	8663104343	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHA0619	8663110934	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHG6657	8663105108	31/05/2015	74630	218 * II	127.69

MHG6657	8663105039	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHH5856	8663105461	02/06/2015	74550	218	* I	85.12
MHH7158	8663093742	05/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHH7230	8663104767	29/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHJ9099	8663099903	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHP0330	8663091814	29/03/2015	60503	208		191.53
MHQ7000	8663101444	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHQ7000	8663101469	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHS3256	8663094016	06/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHV4877	8663094235	08/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHY4945	8663102018	15/05/2015	74630	218	* II	127.69
MIA1020	8663103611	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIA2837	8663091415	29/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIB5088	8663099617	03/05/2015	74630	218	* II	127.69
MIG0887	8663106162	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
MIG4387	8663103634	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIJ8326	8663111013	02/07/2015	74550	218	* I	85.12
MIL2097	8663093858	07/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIM6926	8663104690	29/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIM6926	8663104901	30/05/2015	74630	218	* II	127.69
MIN4646	8663105140	31/05/2015	60503	208		191.53
MIR2838	8663092160	30/03/2015	60503	208		191.53
MIR2838	8663093823	07/04/2015	60503	208		191.53
MIV4129	8663104995	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIX1357	8663106482	07/06/2015	74550	218	* I	85.12
MIZ6210	8663093452	04/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJA3777	8663093845	07/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJH8322	8663106027	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
MJP9109	8663100700	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJP9952	8663102002	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJS6755	8663096336	18/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJU9518	8663103711	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKD5226	8663094139	08/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKF8605	8663103448	23/05/2015	74630	218	* II	127.69
MKH3831	8663105478	02/06/2015	74550	218	* I	85.12
MKL0012	8663092692	02/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKL0012	8663105290	01/06/2015	60503	208		191.53
MKN9648	8663105111	31/05/2015	74710	218	* III	574.61
MKV7500	8663093181	04/04/2015	60503	208		191.53
MKY7859	8663103600	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKZ2898	8663104950	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKZ3123	8663092746	02/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLB7140	8663104429	27/05/2015	74630	218	* II	127.69
MLC2694	8663100207	06/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLM6746	8663103661	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLO1424	8663106643	07/06/2015	74550	218	* I	85.12
MLO2630	8663104198	26/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLP3881	8663101158	12/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLQ0782	8663094471	10/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLS0162	8663105642	03/06/2015	74550	218	* I	85.12
MLY4964	8663100717	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMD5576	8663095607	12/04/2015	74550	218	* I	85.12
MMK3580	8663105391	02/06/2015	74550	218	* I	85.12
MMK4739	8663104012	25/05/2015	74550	218	* I	85.12
ODB5889	54047307N	19/05/2015	50020	257	8§	85.12
OKE1071	8663104826	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
QHE8440	8663104377	27/05/2015	60503	208		191.53
QHE8440	8663104069	25/05/2015	74550	218	* I	85.12
QIQ1619	8663096229	17/04/2015	74550	218	* I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 850/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 850/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH4976	8663115515	31/07/2015	74550	218 * I
ADY7319	8663112729	14/07/2015	74630	218 * II
AEH9384	8663113906	22/07/2015	60503	208
AGS6737	8663111782	07/07/2015	74550	218 * I
AHM5709	8663112130	10/07/2015	60503	208
AIV2681	8663111979	09/07/2015	74550	218 * I
AJB0687	8663112927	16/07/2015	74550	218 * I
AJF1843	8663111991	09/07/2015	74550	218 * I
ALU1347	8663115519	31/07/2015	74550	218 * I
ANN6888	8663115205	30/07/2015	74550	218 * I
ARA7233	8663112044	09/07/2015	74550	218 * I
ATZ4572	8663112303	11/07/2015	74550	218 * I
AVY7383	8663113627	20/07/2015	74550	218 * I
BNO0488	8663115430	31/07/2015	74550	218 * I
BQJ8889	8663112055	10/07/2015	74550	218 * I
CLQ7381	54059998N	21/07/2015	50020	257 8§
CMG6608	8663112853	15/07/2015	56732	183
DDF0944	8663115445	31/07/2015	60503	208
DRT6213	8663115451	31/07/2015	74550	218 * I
DUR5055	8663115356	30/07/2015	74550	218 * I
DWI5677	54064956N	20/08/2015	50020	257 8§
EQY0814	8663115418	31/07/2015	74550	218 * I
EVH2595	8663112194	11/07/2015	74550	218 * I
GTW7109	8663115219	30/07/2015	74550	218 * I
GYO2314	8663112449	12/07/2015	74630	218 * II
HAN4596	8663111647	06/07/2015	74550	218 * I
HGL9079	8663115158	29/07/2015	74550	218 * I

HTQ3793	8663112154	10/07/2015	74550	218	*	I
HZC6553	8663111958	09/07/2015	74550	218	*	I
IAI2497	8663115154	29/07/2015	74550	218	*	I
IAU9900	8663111831	08/07/2015	74550	218	*	I
IBK0847	8663111779	07/07/2015	74550	218	*	I
ICX3493	8663115330	30/07/2015	74550	218	*	I
IIK1844	54064973N	20/08/2015	50020	257	8§	
IJN6026	8663115464	31/07/2015	60503	208		
ILU5378	8663115247	30/07/2015	74710	218	*	III
INB6891	8663112474	12/07/2015	60503	208		
IQY9843	8663111923	08/07/2015	74550	218	*	I
ITK5269	8663112175	10/07/2015	74550	218	*	I
IUL7225	8663112156	10/07/2015	60503	208		
IWC3851	8663114498	25/07/2015	74550	218	*	I
IWI4138	8663112104	10/07/2015	74630	218	*	II
IWI4138	8663112268	11/07/2015	74630	218	*	II
JUK2022	54064971N	20/08/2015	50020	257	8§	
LCM1577	8663112284	11/07/2015	74550	218	*	I
LXH5951	8663111861	08/07/2015	74550	218	*	I
LXY9071	8663115265	30/07/2015	74550	218	*	I
LYH4312	8663111729	06/07/2015	74630	218	*	II
LYQ9688	8663113051	16/07/2015	74630	218	*	II
LYQ9688	8663113182	17/07/2015	74630	218	*	II
LYS1467	8663111925	08/07/2015	74550	218	*	I
LYS2202	8663112935	16/07/2015	74550	218	*	I
LYS5474	8663115487	31/07/2015	74550	218	*	I
LYZ8925	8663111632	06/07/2015	74550	218	*	I
LZU3156	8663115232	30/07/2015	74550	218	*	I
LZZ8760	8663115523	31/07/2015	74550	218	*	I
MAL0463	8663113788	21/07/2015	60503	208		
MAR2620	8663112355	11/07/2015	74710	218	*	III
MAS9875	8663112352	11/07/2015	74550	218	*	I
MAV8973	8663111713	06/07/2015	74550	218	*	I
MAY6070	8663115449	31/07/2015	74550	218	*	I
MBA1316	8663115329	30/07/2015	74550	218	*	I
MBF6643	8663115429	31/07/2015	74550	218	*	I
MBH9603	8663115362	30/07/2015	74550	218	*	I
MBI4896	8663111636	06/07/2015	74550	218	*	I
MBJ9734	8663115248	30/07/2015	74550	218	*	I
MBK3226	8663115202	30/07/2015	74550	218	*	I
MBV1600	8663112288	11/07/2015	74550	218	*	I
MBZ4716	8663115462	31/07/2015	74550	218	*	I
MCB2310	8663115301	30/07/2015	74550	218	*	I
MCC6628	8663112507	12/07/2015	74550	218	*	I
MCC9377	8663112432	12/07/2015	74550	218	*	I
MCF7362	8663115491	31/07/2015	74550	218	*	I
MCH9929	8663115222	30/07/2015	74550	218	*	I
MCL1101	54064979N	20/08/2015	50020	257	8§	
MCL7306	8663112866	15/07/2015	74550	218	*	I
MCO3952	8663112465	12/07/2015	74550	218	*	I
MCV4272	8663112701	13/07/2015	74550	218	*	I
MDB9738	8663111897	08/07/2015	74550	218	*	I
MDD1318	8663115438	31/07/2015	74550	218	*	I
MDG4746	8663111626	06/07/2015	60503	208		
MDG4746	8663111669	06/07/2015	60503	208		
MDG4746	8663111663	06/07/2015	60503	208		
MDH7166	8663111630	06/07/2015	74550	218	*	I
MDN7684	8663112280	11/07/2015	74550	218	*	I
MDO0070	8663115226	30/07/2015	74550	218	*	I
MDU8187	8663111692	06/07/2015	74550	218	*	I
MEE6513	8663112424	12/07/2015	74550	218	*	I
MEG4833	8663112535	12/07/2015	74630	218	*	II
MEJ5001	8663111650	06/07/2015	74550	218	*	I

MEJ5001	8663111748	06/07/2015	74630	218 * II
MEJ5001	8663111814	07/07/2015	74630	218 * II
MEM5393	8663112423	12/07/2015	74550	218 * I
MEQ1137	8663112643	13/07/2015	74630	218 * II
MEQ2558	8663112402	12/07/2015	60503	208
MET5883	8663112539	12/07/2015	74630	218 * II
MET5883	8663112500	12/07/2015	74630	218 * II
MEW1394	8663112411	12/07/2015	74550	218 * I
MEW1394	8663112425	12/07/2015	74550	218 * I
MEY7416	8663115337	30/07/2015	74550	218 * I
MEZ7929	54064970N	20/08/2015	50020	257 8§
MFA7211	8663112075	10/07/2015	60503	208
MFC1136	8663115234	30/07/2015	74550	218 * I
MFD3895	8663112565	12/07/2015	74550	218 * I
MFF9370	8663115406	31/07/2015	74550	218 * I
MFN3261	8663111934	08/07/2015	74550	218 * I
MFS2947	8663115266	30/07/2015	60503	208
MFV8581	8663115366	30/07/2015	74550	218 * I
MFV9479	8663115267	30/07/2015	56732	183
MFY1869	8663112126	10/07/2015	60503	208
MFY6280	8663115400	31/07/2015	60503	208
MFY6280	8663115443	31/07/2015	74550	218 * I
MGA6273	8663111978	09/07/2015	74550	218 * I
MGC7219	8663115352	30/07/2015	74550	218 * I
MGD3288	8663111616	06/07/2015	74550	218 * I
MGG1310	8663115349	30/07/2015	74550	218 * I
MGK1212	54064966N	20/08/2015	50020	257 8§
MGM2295	8663115199	30/07/2015	74550	218 * I
MGP1366	8663111623	06/07/2015	74550	218 * I
MGP1366	8663112016	09/07/2015	74550	218 * I
MGP1888	54064968N	20/08/2015	50020	257 8§
MGP4657	8663115233	30/07/2015	74630	218 * II
MGP4869	8663112192	10/07/2015	74550	218 * I
MGQ4551	8663115393	31/07/2015	56732	183
MHA6382	8663111733	06/07/2015	74630	218 * II
MHB3647	8663111667	06/07/2015	60503	208
MHD4772	8663115458	31/07/2015	74550	218 * I
MHF3873	8663112380	11/07/2015	74550	218 * I
MHK7487	8663115342	30/07/2015	74550	218 * I
MHN7140	8663115463	31/07/2015	74550	218 * I
MHR7920	8663115477	31/07/2015	74550	218 * I
MHS3393	8663115080	29/07/2015	60503	208
MHT3880	8663111761	07/07/2015	74550	218 * I
MHW4154	8663115422	31/07/2015	74550	218 * I
MIA4048	8663115334	30/07/2015	74550	218 * I
MII8133	8663113301	18/07/2015	74550	218 * I
MIO1633	8663113798	21/07/2015	74550	218 * I
MIO1633	8663113760	21/07/2015	60503	208
MIP5673	54064994N	20/08/2015	50020	257 8§
MIQ3628	8663111975	09/07/2015	74550	218 * I
MIT5258	8663111704	06/07/2015	74550	218 * I
MIT6182	8663111902	08/07/2015	60503	208
MIU7354	8663111786	07/07/2015	74550	218 * I
MIV2557	54064944N	20/08/2015	50020	257 8§
MIV9754	8663112199	11/07/2015	74550	218 * I
MIY1209	8663115512	31/07/2015	74630	218 * II
MIY1388	8663112260	11/07/2015	74550	218 * I
MJC2729	8663111931	08/07/2015	74550	218 * I
MJF8806	8663111822	07/07/2015	74550	218 * I
MJJ3703	54057375N	10/07/2015	50020	257 8§
MJK9175	8663115325	30/07/2015	74550	218 * I
MJK9797	8663113579	19/07/2015	74710	218 * III
MJL0945	8663111930	08/07/2015	74550	218 * I

MJN0948	54060055N	23/07/2015	50020	257	8§
MJN0948	54064942N	20/08/2015	50020	257	8§
MJO9102	8663112072	10/07/2015	74550	218	* I
MJQ4080	8663112442	12/07/2015	74630	218	* II
MJZ1066	8663115196	30/07/2015	74550	218	* I
MKC0479	54060014N	21/07/2015	50020	257	8§
MKH6595	8663111702	06/07/2015	74550	218	* I
MKK9356	8663112572	12/07/2015	74550	218	* I
MKM8046	8663112473	12/07/2015	60503	208	
MKN5287	8663112559	12/07/2015	74550	218	* I
MKO8750	8663115441	31/07/2015	60503	208	
MKO8753	8663112467	12/07/2015	74630	218	* II
MKP0825	54064993N	20/08/2015	50020	257	8§
MKP9429	54064965N	20/08/2015	50020	257	8§
MKR4391	54064983N	20/08/2015	50020	257	8§
MKR6220	8663115446	31/07/2015	74550	218	* I
MKR7530	8663112221	11/07/2015	74550	218	* I
MKS9415	8663112390	12/07/2015	74550	218	* I
MKY0131	8663111610	06/07/2015	74550	218	* I
MKZ4611	8663115299	30/07/2015	60503	208	
MLD1751	8663111973	09/07/2015	74550	218	* I
MLH4352	8663112271	11/07/2015	74550	218	* I
MLJ2968	54064972N	20/08/2015	50020	257	8§
MLO7269	8663111709	06/07/2015	74550	218	* I
MLR1098	8663112038	09/07/2015	74630	218	* II
MLS5954	8663112031	09/07/2015	74550	218	* I
MLW2564	8663111659	06/07/2015	74550	218	* I
MLY1554	8663112063	10/07/2015	74630	218	* II
MMA4397	8663112480	12/07/2015	74550	218	* I
MMB9338	8663112312	11/07/2015	74550	218	* I
MMH1912	54064982N	20/08/2015	50020	257	8§
MMJ1388	8663113308	18/07/2015	74550	218	* I
MMM3000	8663115228	30/07/2015	74550	218	* I
MVC9239	8663115210	30/07/2015	74550	218	* I
MXD7927	8663115338	30/07/2015	74550	218	* I
NHB3411	8663113991	22/07/2015	74550	218	* I
OKG7396	8663112035	09/07/2015	74550	218	* I
OKH6632	54064961N	20/08/2015	50020	257	8§
QHG0803	8663115049	29/07/2015	74550	218	* I
QHJ8221	8663112394	12/07/2015	74550	218	* I
QHN2022	54064985N	20/08/2015	50020	257	8§
QIO6900	54064986N	20/08/2015	50020	257	8§
QIQ0076	8663112270	11/07/2015	74630	218	* II
QIQ4488	8663112069	10/07/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 852/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 852/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABX1067	8663113588	19/07/2015	74550	218 * I
ADG6126	8663112702	13/07/2015	74550	218 * I
AHC0370	8663111992	09/07/2015	74550	218 * I
AHJ3189	8663112569	12/07/2015	74630	218 * II
AIC8785	8663111613	06/07/2015	74550	218 * I
AIY3386	8663115849	02/08/2015	74550	218 * I
AMC3208	8663115914	03/08/2015	74550	218 * I
AOT3049	8663115833	02/08/2015	74550	218 * I
AQS6645	8663116001	03/08/2015	60503	208
BJF2195	8663116036	03/08/2015	74550	218 * I
BLT5682	8663115706	01/08/2015	74550	218 * I
BPA1567	8663115808	02/08/2015	74550	218 * I
BPJ3461	8663115655	01/08/2015	74550	218 * I
CCE0062	8663115786	02/08/2015	60503	208
CHC7439	8663111851	08/07/2015	60503	208
CIA2278	8663112882	15/07/2015	60503	208
CRE8138	8663112309	11/07/2015	74550	218 * I
CRM1137	8663115643	01/08/2015	74630	218 * II
CSB8524	8663112634	13/07/2015	74550	218 * I
DCA8036	8663115801	02/08/2015	74550	218 * I
DKV1639	8663115773	02/08/2015	60503	208
DWA7273	8663114851	26/07/2015	74550	218 * I
EEN6895	8663115916	03/08/2015	74550	218 * I
EKX8881	8663115615	01/08/2015	74630	218 * II
ENC6046	8663113270	18/07/2015	74550	218 * I
EUK4783	8663115657	01/08/2015	74550	218 * I
EVY9200	8663113544	19/07/2015	74550	218 * I
EWO7549	8663115837	02/08/2015	74550	218 * I
FJH1975	8663113346	18/07/2015	74550	218 * I
FVV1706	8663111699	06/07/2015	74550	218 * I
GXH5588	8663115605	01/08/2015	60503	208
IBQ1022	8663113369	18/07/2015	74550	218 * I
IGO6818	8663112211	11/07/2015	74550	218 * I
IKK5236	8663111644	06/07/2015	74550	218 * I
ILK7572	8663111693	06/07/2015	74550	218 * I
ILS3621	8663116030	03/08/2015	74630	218 * II
IMM1831	8663112365	11/07/2015	74550	218 * I
IOM2230	8663112337	11/07/2015	74550	218 * I
JHD4698	8663115654	01/08/2015	74550	218 * I
JPL3603	8663115618	01/08/2015	60503	208
JSY9819	8663112295	11/07/2015	74630	218 * II

JWT8468	8663115565	01/08/2015	74630	218 * II
KQS2319	8663113214	18/07/2015	74550	218 * I
LAT8784	8663113192	17/07/2015	74550	218 * I
LWY0946	8663112688	13/07/2015	74630	218 * II
LXD1757	8663112744	14/07/2015	56732	183
LXV8799	8663111906	08/07/2015	74550	218 * I
LXW2407	8663115622	01/08/2015	60503	208
LYE4858	8663115836	02/08/2015	74550	218 * I
LYG8802	8663115991	03/08/2015	74550	218 * I
LYN9529	8663112560	12/07/2015	74550	218 * I
LYP0225	8663112455	12/07/2015	74550	218 * I
LYQ4415	8663113359	18/07/2015	74630	218 * II
LYR1889	8663115963	03/08/2015	60503	208
LYS1185	8663111892	08/07/2015	74550	218 * I
LYS7918	8663115611	01/08/2015	60503	208
LYU4245	8663112086	10/07/2015	74550	218 * I
LYV7222	8663112828	15/07/2015	74550	218 * I
LYW0493	8663115791	02/08/2015	74630	218 * II
LYZ2239	8663111629	06/07/2015	74550	218 * I
LYZ3813	8663115781	02/08/2015	74550	218 * I
LZB6827	8663114220	24/07/2015	74550	218 * I
LZC0302	8663113642	20/07/2015	74550	218 * I
LZC5141	8663112894	15/07/2015	74630	218 * II
LZD3329	8663115669	01/08/2015	74550	218 * I
LZQ4541	8663115755	02/08/2015	60503	208
LZQ5440	8663115537	01/08/2015	74550	218 * I
LZR4925	8663112093	10/07/2015	74550	218 * I
MAI3849	8663113141	17/07/2015	60503	208
MAQ9263	8663115894	03/08/2015	74710	218 * III
MAR9735	54064997N	20/08/2015	50020	257 8§
MAZ3731	8663112141	10/07/2015	74550	218 * I
MBA0027	8663115858	02/08/2015	74550	218 * I
MBB2452	8663115850	02/08/2015	74550	218 * I
MBD1263	8663115600	01/08/2015	74550	218 * I
MBI8865	8663111674	06/07/2015	60503	208
MBI8865	8663111675	06/07/2015	74630	218 * II
MBK9611	8663112171	10/07/2015	74630	218 * II
MBO9311	8663115554	01/08/2015	74550	218 * I
MBV3778	8663115659	01/08/2015	74550	218 * I
MBV8578	8663115860	02/08/2015	74550	218 * I
MCA8862	8663111865	08/07/2015	60503	208
MCI9190	8663115959	03/08/2015	60503	208
MCJ1696	8663115684	01/08/2015	74550	218 * I
MCV1185	8663116046	03/08/2015	74630	218 * II
MCW1841	8663115675	01/08/2015	74550	218 * I
MCW5771	8663112285	11/07/2015	60503	208
MDB8258	8663116020	03/08/2015	74550	218 * I
MDB8258	8663115999	03/08/2015	60503	208
MDD3771	8663113339	18/07/2015	74550	218 * I
MDL5159	8663116045	03/08/2015	74630	218 * II
MDL9415	8663115957	03/08/2015	60503	208
MDN4849	8663115534	01/08/2015	74550	218 * I
MDV1642	8663111844	08/07/2015	74550	218 * I
MDX2973	8663112545	12/07/2015	74550	218 * I
MEK3909	8663115713	01/08/2015	74550	218 * I
MEM5076	8663115679	01/08/2015	74550	218 * I
MEM5076	8663115680	01/08/2015	74550	218 * I
MEN4535	8663115852	02/08/2015	74630	218 * II
MEP1580	8663112422	12/07/2015	74550	218 * I
MEW4862	8663115949	03/08/2015	60503	208
MFA9551	8663111764	07/07/2015	60503	208
MFA9551	54064995N	20/08/2015	50020	257 8§
MFI3529	8663115769	02/08/2015	60503	208

MFO1721	8663113569	19/07/2015	74550	218 * I
MFZ0856	8663116012	03/08/2015	74550	218 * I
MGB9265	8663115817	02/08/2015	74550	218 * I
MGC2299	8663115650	01/08/2015	74550	218 * I
MGE1144	8663115592	01/08/2015	74550	218 * I
MGN2408	8663115842	02/08/2015	74550	218 * I
MGQ2385	8663111691	06/07/2015	74550	218 * I
MGV6174	8663115941	03/08/2015	74630	218 * II
MGZ7471	54064992N	20/08/2015	50020	257 8§
MHB5558	8663115612	01/08/2015	74550	218 * I
MHC4020	8663111806	07/07/2015	74550	218 * I
MHD6808	8663115958	03/08/2015	74550	218 * I
MHH7230	54064964N	20/08/2015	50020	257 8§
MHL2238	8663115890	03/08/2015	74550	218 * I
MHN5986	54064960N	20/08/2015	50020	257 8§
MIA0899	8663112479	12/07/2015	60503	208
MIE6720	8663115877	02/08/2015	74550	218 * I
MIH0151	8663112241	11/07/2015	74550	218 * I
MIS1521	8663113351	18/07/2015	74550	218 * I
MIT0615	8663115639	01/08/2015	60503	208
MIT5258	8663112991	16/07/2015	74550	218 * I
MIU7636	54064989N	20/08/2015	50020	257 8§
MIV6244	8663116059	03/08/2015	74550	218 * I
MIW2388	8663116014	03/08/2015	74550	218 * I
MJB6731	8663115664	01/08/2015	74630	218 * II
MJC3408	8663115603	01/08/2015	74550	218 * I
MJE9718	8663115578	01/08/2015	74550	218 * I
MJM6284	8663111067	03/07/2015	74550	218 * I
MJO1476	8663113280	18/07/2015	60503	208
MJP9109	8663113879	21/07/2015	74550	218 * I
MJR2166	54064975N	20/08/2015	50020	257 8§
MJS3410	8663113353	18/07/2015	74550	218 * I
MJS9100	54061563N	31/07/2015	50020	257 8§
MJU4368	8663115789	02/08/2015	56732	183
MJU4368	8663115921	03/08/2015	74550	218 * I
MJV3203	8663113305	18/07/2015	74550	218 * I
MJW9032	54064978N	20/08/2015	50020	257 8§
MJX1634	8663112919	16/07/2015	74550	218 * I
MKA7350	8663112663	13/07/2015	60503	208
MKC7732	8663112529	12/07/2015	74550	218 * I
MKE5302	8663115796	02/08/2015	74550	218 * I
MKI4768	8663113420	19/07/2015	74630	218 * II
MKK0790	8663115924	03/08/2015	74550	218 * I
MKL0012	8663112525	12/07/2015	74550	218 * I
MKN0970	8663112282	11/07/2015	74550	218 * I
MKN9421	8663111986	09/07/2015	74630	218 * II
MKO2659	8663116009	03/08/2015	60503	208
MKQ4657	8663116641	07/08/2015	60503	208
MKT5949	8663115687	01/08/2015	74550	218 * I
MKV2920	8663112003	09/07/2015	74550	218 * I
MKW2043	8663115730	02/08/2015	74550	218 * I
MLA0604	54064987N	20/08/2015	50020	257 8§
MLD5402	8663115848	02/08/2015	74550	218 * I
MLI5840	54061984N	04/08/2015	50020	257 8§
MLK8683	54064969N	20/08/2015	50020	257 8§
MLT8988	8663115892	03/08/2015	74550	218 * I
MLX2490	8663113423	19/07/2015	74630	218 * II
MLY2755	8663112568	12/07/2015	74550	218 * I
MMC2626	54064988N	20/08/2015	50020	257 8§
MMC8720	8663111935	08/07/2015	74550	218 * I
MMJ5579	8663112083	10/07/2015	74550	218 * I
MML7033	54064980N	20/08/2015	50020	257 8§
MZT8488	8663112426	12/07/2015	74550	218 * I

NFK5420	8663115813	02/08/2015	74550	218	* I
NSP9019	8663112115	10/07/2015	74550	218	* I
ODB5889	54059080N	20/07/2015	50020	257	8§
OKE5111	8663115943	03/08/2015	74550	218	* I
OKH5115	8663113365	18/07/2015	74630	218	* II
QHA0301	8663115575	01/08/2015	74550	218	* I
QHF0774	8663115983	03/08/2015	74550	218	* I
QHO4861	54064967N	20/08/2015	50020	257	8§
QHP0494	8663113109	17/07/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BZN7620	55884170E	23/06/2015	50100	162 * I	574.61
BZN7620	55884171E	23/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
BZN7620	55884172E	23/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
CCB7698	55884823E	09/05/2015	66102	230 * VII	127.69
IIU8883	55884232E	04/06/2015	50100	162 * I	574.61
KHM9785	55884531E	04/06/2015	50450	162 * V	191.53
MAD4015	55884278E	23/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MAP2068	55884076E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBN9333	55885432E	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBN9333	55885433E	26/04/2015	69120	232	53.20
MDR7341	55883838E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDR7341	55883839E	28/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDY3516	55665025C	27/12/2014	73400	252 * IV	85.12
MFJ4099	55884223E	26/05/2015	50100	162 * I	574.61

MFN0731	55884456E	15/05/2015	65564	230 * I	191.53
MHW6406	54255095F	02/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MII3980	55884277E	23/05/2015	65564	230 * I	191.53
MIS6836	55097630E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKS0181	55884112E	02/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1949/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1949/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIC7496	54255169F	25/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MDX7752	54254804F	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEL3057	54765065E	01/06/2015	59320	203 * II	957.69
MES5688	54457662E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGF3154	54254743F	18/04/2015	51851	167	127.69
MHT2709	54725919E	30/04/2015	53800	181 * I	85.12
MHW6406	54255096F	02/06/2015	52400	173	1915.38
MIE9813	54254871F	30/04/2015	58780	199	85.12
MJC9723	54457836E	16/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKY4642	55884270E	14/05/2015	60501	208	191.53
MLI4716	54254715F	16/04/2015	60412	207	127.69
MMJ6443	54255175F	01/06/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1952/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1952/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJV6154	55884179E	29/06/2015	50100	162 * I	574.61
LCJ8008	55883844E	09/06/2015	66372	230 * IX	127.69
LCJ8008	55883845E	09/06/2015	64080	221	85.12
LZF4420	55883837E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBN6897	55883470E	24/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MBN6897	55883472E	24/04/2015	65561	230 * I	191.53
MBN6897	55883475E	24/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MCB1101	55097847E	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDN3064	54764042E	25/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MJD5145	55885425E	26/04/2015	65561	230 * I	191.53
MLD4115	55883741E	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
MLD4115	55883742E	03/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1953/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1953/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADK9921	54254728F	16/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
DIC7496	54255167F	25/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBN6897	55883471E	24/04/2015	70301	244 * I	191.53
MBN6897	55883473E	24/04/2015	58191	193	574.61
MBN6897	55883474E	24/04/2015	58350	195	127.69
MEV2478	55883748E	12/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MFE5212	55883616E	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MGU5397	54254802F	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJI2781	54256457F	30/04/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1946/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1946/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBN1509	54453913E	20/07/2015	50100	162 * I
MBN1509	54453914E	20/07/2015	65992	230 * V

MBN1509	54453915E	20/07/2015	66372	230 *	IX
MCH4268	55883500E	07/08/2015	65992	230 *	V
MEO2252	55884543E	19/07/2015	50100	162 *	I
MEP5305	54765155E	12/07/2015	65992	230 *	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1947/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1947/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIW5651	54457685E	15/08/2015	55090	181 * XIII
MMA7026	54764580E	05/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1950/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1950/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHM7492	55884191E	27/07/2015	65992	230 * V
LOR4669	55884192E	27/07/2015	65992	230 * V
MCX9953	55883448E	20/07/2015	65992	230 * V
MJP0393	55884234E	25/07/2015	50450	162 * V
MKC5435	54453918E	29/07/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1951/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1951/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF5979	54255615F	06/08/2015	54521	181 * VIII
LZX9694	54725939E	09/08/2015	55412	181 * XVII
MGE7949	54255605F	03/08/2015	57380	186 * II
MHA0168	54256493F	14/08/2015	55416	181 * XVII
MMA4245	54255782F	01/08/2015	54521	181 * VIII
QHB3608	54457684E	15/08/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 924/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 924/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGH8338	55107650E	11/05/2015	58350	195	127.69
CMN2398	55107093E	10/06/2015	53800	181 * I	85.12
DDO6807	55107647E	11/05/2015	58350	195	127.69
EBM3781	55106799E	17/04/2015	65992	230 * V	191.53
IGV1383	55107103E	28/05/2015	51851	167	127.69
IGV1383	55107104E	28/05/2015	51852	167	127.69
LWX7015	55107088E	07/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
LXE3345	55107743E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXS2338	55107081E	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXX3431	55107439E	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXX3431	55107440E	09/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LYE0414	55107577E	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYW3297	55107621E	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYW3297	55107620E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53

MAJ3012	55107639E	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAJ9143	55107108E	28/05/2015	54100	181 * IV	85.12
MAU6687	55107527E	11/05/2015	58350	195	127.69
MCE5497	55107573E	05/05/2015	58350	195	127.69
MCE5497	55107572E	05/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCE5497	55107627E	05/05/2015	52152	170	191.53
MCE5497	55107626E	05/05/2015	52151	170	191.53
MCE5497	55107625E	05/05/2015	52741	175	1915.38
MCE5497	55107624E	05/05/2015	50450	162 * V	191.53
MCE5497	55107623E	05/05/2015	50292	162 * II	957.69
MCE5497	55107622E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDT2693	55107605E	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEC6672	55106740E	09/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEP1031	55107528E	11/05/2015	58350	195	127.69
MGA7650	55107437E	09/05/2015	50450	162 * V	191.53
MHA8142	55107152E	25/05/2015	58350	195	127.69
MHD4128	55107638E	11/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHD4128	55107637E	11/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MHQ1457	55107561E	02/05/2015	69120	232	53.20
MIX6073	55107036E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJT2608	55107115E	03/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLJ1770	55107636E	11/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 926/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 926/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL5471	55107634E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
ADL5471	55107633E	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
EBM3781	55106800E	17/04/2015	51851	167	127.69
EBM3781	55107505E	17/04/2015	66372	230 * IX	127.69

MDI4791	55107106E	28/05/2015	51852	167	127.69
MDI4791	55107105E	28/05/2015	51851	167	127.69
MKP4429	55107100E	14/06/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 923/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 923/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGU6462	55107197E	17/07/2015	65992	230 * V
BGU6462	55107198E	17/07/2015	66371	230 * IX
BGU6462	55107862E	18/07/2015	55500	181 * XVIII
DDR4116	55107872E	27/07/2015	58350	195
LXT5930	55107875E	27/07/2015	66372	230 * IX
LXT5930	55107874E	27/07/2015	50100	162 * I
LYF6051	55107901E	29/07/2015	50100	162 * I
LYW4099	55107292E	18/07/2015	51851	167
MCZ5461	55108008E	24/07/2015	55250	181 * XV
MDJ3494	55108103E	15/08/2015	61810	215 * II
MFA6856	55107902E	29/07/2015	66102	230 * VII
MFY0630	55107249E	12/08/2015	51851	167
MFY0630	55107250E	12/08/2015	73662	252 * VI
MHS2152	55108002E	21/07/2015	66102	230 * VII
MJL4349	55108027E	08/08/2015	73662	252 * VI
MJT5477	55106915E	27/07/2015	55411	181 * XVII
MKC0113	55107870E	21/07/2015	65992	230 * V
MLM1241	55108050E	11/08/2015	55411	181 * XVII
OKE6250	55108059E	14/08/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 925/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 925/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EEP8153	55108069E	17/08/2015	55500	181 * XVIII
LYF6404	55108061E	14/08/2015	55411	181 * XVII
MEE6824	55108071E	19/08/2015	55500	181 * XVIII
MJU8103	55108105E	18/08/2015	55411	181 * XVII
MKC4793	55108119E	21/08/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 487/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 487/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ8662	55881140E	07/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXQ8662	55881141E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAB5350	55881183E	04/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Leoberto Leal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 208/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 208/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAC3965	54575316C	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCJ1317	54575320C	06/05/2015	51851	167	127.69
MDF9963	54575326C	06/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MFX5381	54575325C	06/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MIW2218	54575321C	06/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 209/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 209/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI6416	54575322C	06/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 355/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 355/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BXA8960	54602880E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
BXA8960	54602881E	30/05/2015	51691	165	1915.38
DWO9082	54602889E	07/06/2015	55250	181 * XV	85.12
LYF1041	54602759E	21/05/2015	59670	203 * V	957.69
LZP0439	54602872E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZP0439	54602873E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZP0439	54602874E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGT5164	54602764E	27/06/2015	52741	175	1915.38
MGT5164	54602765E	27/06/2015	65050	227 * III	53.20
MLK8369	54602883E	03/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 354/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 354/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT8991	54602172E	08/08/2015	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 330/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 330/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGV1430	55222589E	08/04/2015	59670	203 * V	957.69
MDJ6368	54589539E	03/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLX8555	55222339E	04/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
NCJ3920	54589495E	15/05/2014	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 329/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 329/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV6479	55222754E	29/07/2015	55414	181 * XVII
LZU0419	55222752E	22/07/2015	55250	181 * XV
MGL1261	55222711E	15/08/2015	50100	162 * I
MGL1261	55222712E	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGL1261	55222713E	15/08/2015	65992	230 * V
MHU6203	55222613E	15/08/2015	64080	221
NEV7260	55222608E	11/07/2015	51851	167
NEV7260	55222609E	11/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1235/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1235/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI2419	55836822E	05/06/2015	66371	230 * IX	127.69
AMA1313	54971057E	08/06/2015	50100	162 * I	574.61
AMA1313	54971058E	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
HFP5485	54971462E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
IJY7518	54962943C	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
IJY7518	54962942C	05/06/2015	66371	230 * IX	127.69
IJY7518	54962941C	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYZ8179	54709348E	07/06/2015	66102	230 * VII	127.69
LYZ8179	54709349E	07/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MBS5202	54971990E	06/07/2015	69120	232	53.20
MDQ6757	55837998E	04/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MEU6459	55837471E	07/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEU6459	55837470E	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIK7898	54973226E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJM6040	55837646E	30/04/2015	65565	230 * I	191.53
MJM6040	55837645E	30/04/2015	69120	232	53.20
MJM6040	55837644E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MJM6040	55837643E	30/04/2015	51691	165	1915.38
MLA1948	55837656E	08/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MLD0133	54971983E	05/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1236/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1236/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM0737	55853952E	19/05/2015	51851	167	127.69
AFP9797	55837997E	04/06/2015	60681	209	127.69
ATS4529	55689742D	25/04/2015	54284	181 * V	191.53
AYD2100	55853986E	09/06/2015	73662	252 * VI	85.12
AYW2956	55837654E	27/05/2015	57200	186 * I	127.69
MIE8355	55837099E	07/05/2015	58350	195	127.69
MIE8355	55837100E	07/05/2015	70304	244 * I	191.53
MJM6040	55837647E	30/04/2015	58350	195	127.69
MKX1034	54050872N	08/06/2015	50020	257 8§	127.69
MLE3495	55837652E	27/04/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1239/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1239/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK9556	55837197E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
AEK3213	54971780E	27/05/2015	65992	230 * V	191.53
AEK3213	54971781E	27/05/2015	50100	162 * I	574.61
AEK3213	54971782E	27/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHT9225	55853973E	30/05/2015	66371	230 * IX	127.69
AHT9225	55853974E	30/05/2015	73400	252 * IV	85.12
AHT9225	55853969E	30/05/2015	52741	175	1915.38
AHT9225	55853967E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1240/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1240/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT9225	55853975E	30/05/2015	51930	168	191.53
AHT9225	55853972E	30/05/2015	61810	215 * II	127.69
AHT9225	55853970E	30/05/2015	52151	170	191.53
AHT9225	55853968E	30/05/2015	58350	195	127.69
ALP1206	55837566E	15/05/2015	54600	181 * IX	85.12
LAX0155	55838009E	06/07/2015	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1233/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1233/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC0998	55853567E	13/08/2015	69120	232
AJG6844	55853523E	08/08/2015	65992	230 * V
HAR2615	55853520E	07/08/2015	65992	230 * V
MBZ9768	55853913E	22/07/2015	50371	162 * III
MDB5323	55853568E	13/08/2015	69120	232
MDG3946	55838119E	02/08/2015	50100	162 * I
MEM5339	55853394E	10/08/2015	66372	230 * IX
MEM5339	55853393E	10/08/2015	69120	232
MFF7440	55836877E	13/08/2015	50100	162 * I
MFF7440	55836878E	13/08/2015	67261	230 * XVIII
MJA8824	55983034C	28/07/2015	69120	232
QHD1500	55853505E	23/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1234/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1234/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM1878	55853362E	17/07/2015	51851	167
LZR0859	55853358E	12/07/2015	51851	167
MIG7908	55853528E	11/08/2015	57380	186 * II
MLN1038	55853800E	28/07/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1237/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1237/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BDM6666	55853379E	29/07/2015	50450	162 * V
BDM6666	55853380E	29/07/2015	69120	232
BDM6666	55853381E	29/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
GXO2778	55853454E	29/07/2015	64080	221
LZG0500	55853458E	29/07/2015	50100	162 * I
LZG0500	55853459E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG0500	55853460E	29/07/2015	65992	230 * V
MCM6675	55853367E	27/07/2015	65992	230 * V
MCM6675	55853368E	27/07/2015	50100	162 * I
MCM6675	55853369E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCM6675	55853370E	27/07/2015	69120	232
MCM6675	55853371E	27/07/2015	65565	230 * I
MCU4712	55853375E	29/07/2015	50100	162 * I
MCU4712	55853376E	29/07/2015	69120	232
MCU4712	55853377E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEZ4574	55853261E	28/07/2015	50450	162 * V
QHL8781	55853456E	29/07/2015	50100	162 * I
QHL8781	55853457E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1238/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1238/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANJ7396	55853378E	29/07/2015	51851	167
MCM6675	55853372E	27/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 609/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 609/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFM6205	55021530E	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFM6205	55021531E	04/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGG6315	55021536E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGG6315	55021538E	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 608/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 608/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JRF1730	55022213E	07/08/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 610/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 610/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MFJ5320 55022217E 08/08/2015 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1493/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1493/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQO5745	55870877D	10/05/2015	75790	277	1915.38
LLD0256	55870854D	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYZ7770	55870798D	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAU3531	55609563C	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGH0678	55870837D	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIX5116	55862063D	04/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1494/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1494/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZK9990	55870777D	12/05/2015	73662	252 * VI	85.12
BTH6138	55861993D	11/05/2015	51851	167	127.69
DSC5935	55861788D	21/02/2015	73662	252 * VI	85.12
IOS1674	55861871D	31/03/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGS2842	55870656D	23/04/2015	52070	169	53.20
MHL4598	55870978D	03/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MIB3205	55870881D	14/06/2015	60501	208	191.53
MLE9660	55870882D	30/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MMH6336	55870733D	06/05/2015	57970	191	1915.38
MVO2079	55870756D	03/05/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1496/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1496/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFS0555	55870679D	02/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBR8455	55609116C	26/05/2015	60501	208	191.53
MPV3875	55922035B	15/05/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1491/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1491/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF8856	55870850D	25/07/2015	50100	162 * I
HVO1203	55871156D	09/08/2015	50100	162 * I
HVO1203	55871155D	09/08/2015	51691	165
JMT6976	55870813D	18/07/2015	50100	162 * I
MDI6487	55870963D	09/07/2015	50100	162 * I
MFQ2848	55871132D	25/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1492/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1492/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HVO1203	55871157D	09/08/2015	52070	169
IPK1437	55871049D	09/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1495/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1495/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOP2359	55871153D	09/08/2015	51691	165
HTW5789	55870890D	25/07/2015	65992	230 * V
HTW5789	55870889D	25/07/2015	65564	230 * I
HTW5789	55870888D	25/07/2015	50100	162 * I
MBN9301	55871176D	18/08/2015	50100	162 * I
MEU3077	55871131D	22/07/2015	50100	162 * I
MKL3227	55870966D	25/07/2015	75790	277
MLY3382	55870887D	21/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 270/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 270/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APW3738	55890797D	07/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
CHT2546	55890777D	16/04/2015	51851	167	127.69
MGR7731	55890628D	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJL1340	55890796D	07/05/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

OLIVIA MORETTO CANDIDO SOUZA
DELEGADA DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 761/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 761/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPH2662	54405800B	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXU8161	54295856F	25/05/2015	51851	167	127.69
MGE7723	54711427E	04/05/2015	57380	186 * II	191.53
MIX8819	54711437E	10/05/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 763/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 763/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJO9179	54711443E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJO9179	54711444E	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJO9179	54711445E	17/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJO9179	54711446E	17/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 760/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 760/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJP1796	54295983F	06/08/2015	69120	232
ARI5213	54711493E	07/08/2015	51851	167
BNO5753	54711489E	07/08/2015	65992	230 * V
LYY2910	54295981F	05/08/2015	50450	162 * V
MFN5011	54711492E	07/08/2015	51851	167
MGH2202	54296041F	08/08/2015	55250	181 * XV
MGR7766	54295906F	06/08/2015	68661	231 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 762/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 762/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC3826	54296032F	03/08/2015	69120	232
LZC3826	54296031F	03/08/2015	65992	230 * V
LZC3826	54296028F	03/08/2015	50100	162 * I
LZC3826	54296029F	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 530/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYM3218	55675158D	20/06/2015	64080	221	85.12
LYM3218	55675157D	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGU4623	55675162D	23/06/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 383/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 383/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO9376	55829570D	13/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 385/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 385/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARB8615	55869643D	13/04/2015	51851	167	127.69
DPP3048	55869980D	13/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 382/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 382/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ0297	55870077D	11/08/2015	59670	203 * V
MAH6007	55870076D	07/08/2015	51851	167
MED8076	55869989D	19/07/2015	51851	167
MES8961	55870078D	11/08/2015	51851	167
MKZ1999	55870095D	08/08/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 384/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 384/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GHW9403	55870097D	12/08/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 754/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMO8286	55046466D	23/05/2015	51930	168	191.53
HQJ0409	55046187D	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LWZ5457	55046465D	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWZ5457	55046464D	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYA6663	55046389D	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYA6663	55046387D	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
LZQ9382	55046191D	29/05/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MCX3934	55045200D	15/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 756/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 756/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO8144	55046070D	07/04/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 753/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 753/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEA3000	55046512D	06/08/2015	52741	175
CEA3000	55046511D	06/08/2015	58350	195
CEA3000	55046510D	06/08/2015	66371	230 * IX
CEA3000	55046509D	06/08/2015	65992	230 * V
CEA3000	55046508D	06/08/2015	51851	167
CEA3000	55046507D	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
CEA3000	55046506D	06/08/2015	50100	162 * I
CES4801	55046514D	10/08/2015	66102	230 * VII
ICL5097	55046551D	02/08/2015	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 755/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA8104	55046501D	19/07/2015	51851	167
ILE7476	55046486D	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
ILE7476	55046485D	08/08/2015	50100	162 * I
ILE7476	55046487D	08/08/2015	66102	230 * VII
LXQ9379	55046513D	06/08/2015	55250	181 * XV
MDJ5442	55045700D	16/08/2015	64080	221
MHL6185	55046422D	02/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 922/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 922/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA6818	55506541E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
CAE0230	55506427E	21/04/2015	51851	167	127.69
CDM5113	55506439E	27/04/2015	51851	167	127.69
DMF9611	55506446E	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
HRJ6055	55506711E	28/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
IAW9447	55506713E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
IOB1859	55506187E	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXJ8466	55507131E	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYE4211	55506959E	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
LYG1476	55506878E	18/06/2015	51691	165	1915.38
MAQ8284	55506957E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAQ8284	55506958E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBV6021	55506546E	09/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MCS3459	55507058E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDE4961	55507008E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEY6555	55507062E	14/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGE9104	55507119E	05/06/2015	51851	167	127.69
MGV4340	55506190E	11/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJO3623	55507130E	08/06/2015	60501	208	191.53
MJS3095	54054808N	26/06/2015	50020	257 8§	127.69
MJZ9644	55506426E	21/04/2015	51851	167	127.69
MLO5148	54054809N	26/06/2015	50020	257 8§	127.69
MLX4049	55507037E	14/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 924/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 924/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS8807	55507047E	26/06/2015	51851	167	127.69
BOV5159	55506663E	26/06/2015	55250	181 * XV	85.12
DMF9611	55506447E	30/04/2015	64080	221	85.12
LXF9107	55506883E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBA0443	55507138E	24/06/2015	51851	167	127.69
MDW1218	55506433E	24/04/2015	51851	167	127.69
MGG4428	55507139E	24/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGG4428	55507140E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIK6715	55507049E	26/06/2015	51851	167	127.69
MIT6102	55506424E	19/04/2015	51851	167	127.69
MKL2359	55506440E	30/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MLQ1166	55506964E	29/06/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 921/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 921/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMV0545	55507072E	11/07/2015	60501	208
CLV0164	55507212E	16/07/2015	55250	181 * XV
CLV0164	55507211E	16/07/2015	55500	181 * XVIII
DVD5734	55507083E	06/08/2015	60501	208
IOD0296	55507173E	24/07/2015	55411	181 * XVII
LXB5224	55507181E	05/08/2015	65992	230 * V
LYQ5235	55506891E	19/07/2015	50100	162 * I
LYQ5235	55506890E	19/07/2015	51691	165
LZX9019	55507303E	07/08/2015	69120	232
LZZ8814	55506977E	11/07/2015	70561	244 * III
LZZ8814	55506976E	11/07/2015	52741	175
MAC2864	55507077E	20/07/2015	65992	230 * V
MAE4217	55506975E	11/07/2015	50100	162 * I
MAE4217	55506974E	11/07/2015	65992	230 * V
MBC5646	55507167E	18/07/2015	50100	162 * I
MBC5646	55507168E	18/07/2015	58350	195
MBI3394	55507165E	15/07/2015	50100	162 * I
MBI3394	55507166E	15/07/2015	65992	230 * V
MCA5047	55506735E	08/08/2015	55500	181 * XVIII
MCE6615	55507183E	08/08/2015	65992	230 * V
MCE6615	55507182E	08/08/2015	50100	162 * I
MDP6099	55506637E	14/07/2015	55415	181 * XVII
MHB7518	55506994E	05/08/2015	51851	167
MHO4495	55507254E	10/08/2015	51851	167
MJG5019	55507169E	18/07/2015	57380	186 * II
MKE9416	55507171E	21/07/2015	54522	181 * VIII
MMB7422	55506980E	16/07/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 923/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 923/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKD4923	55506381E	12/08/2015	50100	162 * I
IQB3377	55506638E	18/08/2015	50100	162 * I
LXT5468	55507081E	31/07/2015	60501	208
LXX9388	55507082E	31/07/2015	60501	208
LYQ5235	55506892E	19/07/2015	50533	162 * VI
MCX9328	55507087E	12/08/2015	52741	175
MCX9328	55507086E	12/08/2015	50100	162 * I
MGC7303	55507304E	11/08/2015	54522	181 * VIII
MGV6335	55507264E	18/08/2015	51851	167
MGW1295	55507175E	24/07/2015	54522	181 * VIII
MIS8068	54065195N	20/08/2015	50020	257 8§
MKS4088	55506385E	21/08/2015	57380	186 * II
MMC5516	55506195E	14/08/2015	51851	167
OLP6751	55506196E	14/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1762/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1762/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOE5929	55936007E	08/05/2015	69120	232	53.20
BWH4762	55932567E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
HXQ0203	55938493E	11/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HXQ0203	55938492E	11/05/2015	50100	162 * I	574.61
LCZ4793	55932193E	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
LWX2527	54991992E	29/05/2015	50450	162 * V	191.53
LWX2527	54991991E	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXX6227	54993275E	17/04/2014	65480	229	85.12
LYC6432	55932174E	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAH7056	55932907E	31/05/2015	50291	162 * II	957.69
MAH7056	55932902E	31/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAH7056	55932906E	31/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MAH7056	55932905E	31/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBF4073	55933992E	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBG0226	55936928E	15/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG0226	55936927E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBG0226	55936926E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDF5103	54994263E	12/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MDF5103	54994262E	12/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MDM1553	55932066E	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDW1864	55940183E	01/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDW1864	55940184E	01/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MEB3192	55940269E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGD3642	55932786E	01/07/2015	69120	232	53.20
MGF5171	55938479E	06/05/2015	69120	232	53.20
MGF5171	55938478E	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGF5171	55938477E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGM2642	55940572E	07/06/2015	65561	230 * I	191.53
MIM2516	55580300C	08/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MKK2563	55932073E	10/06/2015	69120	232	53.20
MPT9363	55932120E	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
MUY6248	55932069E	08/06/2015	69120	232	53.20
MUY6248	55932070E	08/06/2015	66020	230 * VI	191.53
NQL8209	55933862E	29/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1763/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1763/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU6004	55932250E	01/06/2015	51851	167	127.69
CDK1999	55580284C	03/06/2015	55413	181 * XVII	53.20
CSN0607	55578594C	20/04/2015	54526	181 * VIII	127.69
EAY3041	55936898E	26/05/2015	51851	167	127.69
EDH1478	55578882C	30/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
EUG0927	55578372C	08/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
HYD4483	54046386N	12/05/2015	50020	257 8§	127.69
IMM1445	55580275C	02/06/2015	58192	193	574.61
KFD1755	55939032E	01/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXZ8748	55578900C	04/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LYT2000	55580280C	02/06/2015	60412	207	127.69
MAI5011	55580213C	02/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAR4289	55936748E	29/05/2015	51851	167	127.69
MAU3067	55578892C	04/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBI7791	55580272C	29/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MBK0091	55936464E	08/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCB2762	55578377C	08/05/2015	54526	181 * VIII	127.69
MCC3188	55580282C	03/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCQ2585	55940478E	29/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MFD9120	55580298C	08/06/2015	51851	167	127.69
MFH2765	55580163C	19/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFT4394	55936802E	12/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGG5722	55578378C	08/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGM2245	55932777E	01/06/2015	53800	181 * I	85.12
MGO3520	55580215C	02/06/2015	54526	181 * VIII	127.69
MHZ8696	55580288C	03/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIJ1172	55932555E	10/06/2015	51930	168	191.53
MIT6100	55580265C	26/05/2015	60412	207	127.69
MIX6913	55932806E	27/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJD7395	54052020N	11/06/2015	50020	257 8§	85.12
MKT2554	55936798E	20/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKU0434	55578487C	28/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKX4296	55936504E	30/03/2015	58192	193	574.61

MMI6231	55580047C	26/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
NYT3747	55578496C	29/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
OKH2225	55580228C	09/06/2015	54526	181 * VIII	127.69
PUH4440	55936879E	21/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
PVY5881	55580364C	23/06/2015	54526	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1766/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMZ0911	55933863E	29/04/2015	69120	232	53.20
MCN5347	55938474E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCR9183	55932090E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDA9721	55939818E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDW2469	55938318E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDW2469	55938319E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDW2469	55938320E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEB3192	55940271E	21/04/2015	69120	232	53.20
MFN6781	55933978E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFN6781	55933979E	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLM7921	55939626E	24/04/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTZ8866	55932110E	27/05/2015	51930	168	191.53
DDD3473	55580003C	13/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DKE0882	55939119E	02/07/2015	55415	181 * XVII	53.20
HFR4692	55932237E	27/05/2015	73662	252 * VI	85.12
HFR4692	55932236E	27/05/2015	51851	167	127.69
MDI9488	55580378C	23/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDW2469	55938321E	30/05/2015	70481	244 * II	191.53
MDW2469	55938322E	30/05/2015	58191	193	574.61
MHG1234	55580234C	10/06/2015	51851	167	127.69
MIC0133	55578457C	24/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIC2643	55580142C	10/07/2015	58191	193	574.61
MIU4916	55932041E	25/05/2015	51851	167	127.69
MJM2118	55580184C	20/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
QIZ2929	55578591C	20/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1760/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1760/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE6973	55935465E	10/08/2015	65992	230 * V
AJE6973	55935466E	10/08/2015	69120	232
CJU3276	55935160E	14/08/2015	67691	230 * XXII
CNZ7390	55937370E	15/08/2015	50450	162 * V
CNZ7390	55937371E	15/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
CWO4384	55935467E	10/08/2015	69120	232
IEM9131	55935481E	10/08/2015	50100	162 * I
IEM9131	55935482E	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEM9131	55935483E	10/08/2015	69120	232
LWS4413	55932964E	18/08/2015	50100	162 * I
LWS4413	55932965E	18/08/2015	65992	230 * V
LYV3893	55939543E	22/07/2015	69120	232
MBF6300	55935203E	14/08/2015	66372	230 * IX
MBH0996	55935151E	14/08/2015	50450	162 * V
MCR9773	55935201E	14/08/2015	50100	162 * I
MCR9773	55935202E	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCR9773	55935450E	14/08/2015	65992	230 * V
MDB4511	55935251E	14/08/2015	50450	162 * V
MDF2575	55935471E	10/08/2015	65992	230 * V
MDM7664	55939544E	22/07/2015	65992	230 * V
MEV1703	55938714E	20/07/2015	65992	230 * V
MEV3052	55935356E	14/08/2015	50450	162 * V
MEV3052	55935357E	14/08/2015	65992	230 * V
MFE6549	55932959E	17/08/2015	50100	162 * I
MFG2765	55935414E	10/08/2015	69120	232
MFI1389	55939539E	22/07/2015	65992	230 * V
MHO2494	55938712E	20/07/2015	69120	232
MHS4613	55938713E	20/07/2015	65992	230 * V
MHS8750	55935411E	10/08/2015	50100	162 * I
MHS8750	55935412E	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHS8750	55935413E	10/08/2015	65992	230 * V
MHZ8867	55938730E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHZ8867	55938729E	27/07/2015	50100	162 * I
MHZ8867	55938731E	27/07/2015	69120	232
MIJ8844	55935459E	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIJ8844	55935460E	10/08/2015	50100	162 * I
MIN2514	55938723E	22/07/2015	65992	230 * V
MJM4678	55935252E	14/08/2015	65992	230 * V
MJM4678	55935253E	14/08/2015	69120	232
MLR4124	55939531E	20/07/2015	65992	230 * V
MMF3785	55935423E	10/08/2015	69120	232

QHC7352	55939529E	20/07/2015	50100	162 * I
QHC7352	55939530E	20/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1761/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1761/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN5929	55932716E	15/08/2015	54521	181 * VIII
AGO5668	55580409C	21/07/2015	51851	167
AQT5950	55580547C	03/08/2015	54522	181 * VIII
ARW9518	55580537C	30/07/2015	55414	181 * XVII
BUZ3978	55935500E	14/08/2015	55411	181 * XVII
DDD3473	54059345N	20/07/2015	50020	257 8§
MAO9880	55935165E	17/08/2015	54523	181 * VIII
MAV8079	55580708C	08/07/2015	55500	181 * XVIII
MCB2034	54060230N	23/07/2015	50020	257 8§
MEH3970	55580562C	02/08/2015	70482	244 * II
MEI5759	55935574E	11/08/2015	58350	195
MEO9555	55580741C	18/07/2015	60412	207
MGA4295	55580735C	16/07/2015	51851	167
MGD1851	55580516C	22/07/2015	60412	207
MGK2275	55580542C	31/07/2015	55680	181 * XIX
MHM9138	55935586E	17/08/2015	55250	181 * XV
MHN6662	55580531C	27/07/2015	55414	181 * XVII
MHR2662	55937369E	11/08/2015	54521	181 * VIII
MIF3115	55935539E	07/08/2015	58780	199
MKX3654	55580702C	06/07/2015	55680	181 * XIX
MLK3382	55580520C	27/07/2015	55680	181 * XIX

MLM8091	55580729C	13/07/2015	73662	252 * VI
MMD2323	55935051E	18/08/2015	53800	181 * I
MML1178	55580745C	18/07/2015	60412	207
NHT1503	55939963E	02/07/2015	55411	181 * XVII
NRM3296	55580566C	02/08/2015	70482	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1764/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1764/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD2648	55935174E	19/08/2015	67000	230 * XVI
AJD2648	55935175E	19/08/2015	66102	230 * VII
BBB2005	55932276E	29/07/2015	69120	232
LZY1725	55935158E	14/08/2015	65992	230 * V
MAL1474	55938736E	29/07/2015	69120	232
MBN1294	55940772E	27/07/2015	69120	232
MEJ6013	55935264E	19/08/2015	65992	230 * V
MFI5404	55935173E	19/08/2015	73400	252 * IV
MHF1412	55935590E	20/08/2015	67261	230 * XVIII
MKJ9524	55938733E	27/07/2015	65992	230 * V
OKG7675	55935445E	14/08/2015	50450	162 * V
OKG7675	55935446E	14/08/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1765/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1765/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAM2486	54061379N	30/07/2015	50020	257 8§
MBZ7635	55935498E	14/08/2015	55411	181 * XVII
MDS8824	55932274E	29/07/2015	59670	203 * V
MIJ9181	54061380N	30/07/2015	50020	257 8§
MJE9797	54065281N	20/08/2015	50020	257 8§
MJV8042	55580506C	22/07/2015	60412	207
MLE3621	55936523E	18/08/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

NOVA TRENTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 960/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 960/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXY8960	54277758F	10/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LYR3006	54144375F	08/06/2015	50100	162 * I	574.61
MJR6018	54144255F	24/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLY3816	54144373F	02/06/2015	50100	162 * I	574.61
MMD7676	54277750F	16/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 962/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 962/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IOU0398	54277707F	25/04/2015	55680	181 * XIX		127.69
MAL0587	54276937F	28/06/2015	55680	181 * XIX		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 959/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 959/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LUR1730	54277428F	09/08/2015	55500	181 * XVIII
MBD1432	54277431F	09/08/2015	55500	181 * XVIII
MGO3537	54277458F	09/08/2015	55500	181 * XVIII
QIA2722	54277387F	08/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 961/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 961/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOB6320	54277463F	15/08/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1271/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1271/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AET2429	54163079F	28/04/2015	66102	230 * VII	127.69
BGT3690	55036046E	24/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
CLM4263	54162974F	31/05/2015	75790	277	1915.38
LXG2714	54159918F	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ4440	54161401F	16/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYK3791	54162181F	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYX3836	54159657F	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZL3001	54161792F	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAA6550	54163082F	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAA6550	54163083F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBC4865	54163827F	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBD2336	54160454F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBD2336	54160455F	01/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MBD2336	54160453F	01/05/2015	52741	175	1915.38
MBQ0165	54160457F	06/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MDB6380	54161542F	20/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDL8247	54161958F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDN5022	54163896F	12/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MDR5179	54162170F	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEF6287	00162100F	01/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MEN7856	54162173F	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEW2870	54160458F	07/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MEW3547	54160517F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFN8110	54160488F	16/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MFU7572	54164354F	30/05/2015	64080	221	85.12
MGQ7912	54160724F	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGQ7912	54160725F	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGW2759	00162098F	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJB9121	54163091F	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
NRQ4801	54161977F	08/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1272/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1272/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF3058	54049816N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
AKO9660	54163130F	23/04/2015	51851	167	127.69
ARV9200	54162046F	07/05/2015	51851	167	127.69
ASH1428	54163096F	13/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
CBF8978	54163171F	09/06/2015	57200	186 * I	127.69
CRO1880	54163124F	26/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DLF8550	54162981F	08/06/2015	51851	167	127.69
GAB4172	54159926F	09/05/2015	51851	167	127.69
IEO5949	54159666F	02/06/2015	51851	167	127.69
IFR0215	54161543F	26/04/2015	51851	167	127.69
IGK6631	54159928F	09/05/2015	51851	167	127.69
IOX6764	54163003F	04/07/2015	55500	181 * XVIII	85.12
JML5219	54159920F	06/05/2015	73662	252 * VI	85.12
KZL5124	54050312N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
LQJ2175	54163901F	03/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
LXB5440	54160718F	27/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXB5440	54163071F	24/04/2015	51851	167	127.69
LXG3188	54163086F	07/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
LXY6545	54161805F	05/05/2015	54870	181 * XI	127.69
LYA3957	54163176F	09/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYL3074	54162985F	08/06/2015	51851	167	127.69
LYR4930	54162984F	08/06/2015	51851	167	127.69
LZA2748	54160750F	09/05/2015	51851	167	127.69
LZC7611	54161974F	05/06/2015	51851	167	127.69
LZL3001	54161791F	31/05/2015	51851	167	127.69
MAB1755	54159930F	09/05/2015	51851	167	127.69
MAL8726	54160749F	09/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MAS3417	54161783F	25/05/2015	51851	167	127.69
MBO7292	54160743F	06/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBZ6003	54162131F	26/05/2015	52070	169	53.20
MCA4043	54159924F	09/05/2015	51851	167	127.69
MCD0900	54164322F	18/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCM2553	54162393F	28/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCT9552	54164417F	05/05/2015	51851	167	127.69
MDC3926	54162968F	30/05/2015	51851	167	127.69
MDD6106	54163907F	06/06/2015	51851	167	127.69
MDI2401	54159913F	01/05/2015	53800	181 * I	85.12
MDM4085	54160732F	01/05/2015	53800	181 * I	85.12
MDO4478	54162703F	10/06/2015	51851	167	127.69
MDW8794	54162713F	13/06/2015	51851	167	127.69
MEA5461	54162353F	04/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEE7852	54163131F	23/04/2015	51851	167	127.69
MEF6287	00162099F	01/05/2015	52070	169	53.20
MEM5355	54160526F	29/05/2015	51851	167	127.69
MER7425	54047366N	19/05/2015	50020	257 8§	127.69
MES1456	54162711F	10/06/2015	51851	167	127.69
MES9800	54160737F	06/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MEV3646	54163095F	13/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFI8096	54162710F	10/06/2015	51851	167	127.69
MFO3230	54051547N	09/06/2015	50020	257 8§	85.12
MFU7572	54164385F	08/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFW9989	54159921F	06/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MGT1178	54162045F	07/05/2015	51851	167	127.69
MGX9389	54159703F	13/06/2015	54870	181 * XI	127.69
MHC2849	54162839F	10/06/2015	52070	169	53.20
MHC5540	54162833F	10/06/2015	52070	169	53.20
MHL5555	54164399F	11/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHP5735	54161600F	10/06/2015	53800	181 * I	85.12
MHY4944	54160048F	16/04/2015	53800	181 * I	85.12

MHZ2210	54160550F	13/06/2015	54870	181 * XI		127.69
MIH5716	54164395F	11/06/2015	55414	181 * XVII		53.20
MII0220	54162707F	10/06/2015	54870	181 * XI		127.69
MII8989	55036049E	21/05/2015	60250	206 * IV		191.53
MJA1282	54163137F	02/05/2015	54870	181 * XI		127.69
MJC4503	54164416F	05/05/2015	54870	181 * XI		127.69
MJE4833	54162801F	01/06/2015	53800	181 * I		85.12
MJZ0413	54163838F	09/05/2015	54870	181 * XI		127.69
MKE3099	54159922F	06/05/2015	54870	181 * XI		127.69
MKT6431	54160534F	01/06/2015	51851	167		127.69
MKZ1697	54164427F	08/05/2015	53800	181 * I		85.12
MLA8859	54163836F	09/05/2015	54870	181 * XI		127.69
MLH7813	54160543F	13/06/2015	51851	167		127.69
MLL5804	54161604F	16/06/2015	73662	252 * VI		85.12
MLL5804	54161605F	16/06/2015	51851	167		127.69
MLL5804	54162744F	16/06/2015	51851	167		127.69
MLU3135	54163174F	09/06/2015	51930	168		191.53
MLW3019	54052499N	15/06/2015	50020	257	8§	127.69
MMF2236	54050874N	08/06/2015	50020	257	8§	127.69
MUW9876	54161566F	07/06/2015	54870	181 * XI		127.69
NRQ4801	54161978F	08/06/2015	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1275/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1275/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG2638	54163134F	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
CRG7885	54164304F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
CRG7885	54164303F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCF9513	54162174F	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDM0291	54161752F	16/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1276/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1276/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALL1623	54160556F	07/07/2015	51851	167	127.69
DBP6223	54160730F	01/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MAO1340	54162983F	08/06/2015	51851	167	127.69
MEE7852	54163132F	23/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MGB1062	54159726F	16/06/2015	52070	169	53.20
MGI3051	54163145F	02/05/2015	58780	199	85.12
MIJ4324	54159718F	16/06/2015	52070	169	53.20
MJE6063	54161794F	31/05/2015	51930	168	191.53
MJF1180	54161818F	14/05/2015	51851	167	127.69
MLC0023	54161407F	16/06/2015	54600	181 * IX	85.12
MLR3020	54161768F	22/05/2015	53800	181 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1269/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1269/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT3453	54163045F	09/08/2015	50100	162 * I
AJT3453	54160448F	09/08/2015	65992	230 * V
LXU9292	54160953F	13/08/2015	50100	162 * I
LXX4684	54161630F	17/07/2015	65992	230 * V
LZE5298	54161640F	23/07/2015	65800	230 * IV
LZE5298	54161641F	23/07/2015	65992	230 * V
MBG1925	54160954F	13/08/2015	65992	230 * V
MDH2443	54160955F	13/08/2015	50100	162 * I
MGJ5839	54163967F	18/07/2015	65992	230 * V
MGJ5839	54163968F	18/07/2015	50100	162 * I
MIE9920	54160136F	10/08/2015	50450	162 * V
MIR4382	54161664F	14/08/2015	50100	162 * I
MIR4382	54161663F	14/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1270/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1270/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HIE4407	54160126F	20/07/2015	55414	181 * XVII
KZL5124	54160958F	13/08/2015	54870	181 * XI
LXI7234	54160404F	22/07/2015	54521	181 * VIII
LXY9448	54160405F	22/07/2015	54521	181 * VIII
MAE6726	54163651F	08/08/2015	73662	252 * VI
MAR3978	54160960F	13/08/2015	54870	181 * XI
MBP5667	54161656F	11/08/2015	73662	252 * VI
MBP5667	54161655F	11/08/2015	51851	167
MDH2443	54160956F	13/08/2015	73662	252 * VI
MDV7666	54162264F	13/08/2015	55414	181 * XVII
MEP1230	54160413F	22/07/2015	53800	181 * I
MFG6495	54162619F	12/08/2015	55414	181 * XVII
MFJ7269	54162640F	16/08/2015	65300	228
MFJ7970	54160943F	27/07/2015	61220	214 * I
MFM1687	54159696F	10/08/2015	55500	181 * XVIII
MFV0995	54161651F	05/08/2015	53800	181 * I
MFY8954	54059704N	21/07/2015	50020	257 8§
MGT0021	54162621F	12/08/2015	54521	181 * VIII
MHA5739	54161492F	16/07/2015	52070	169
MHB3729	54160931F	21/07/2015	73662	252 * VI
MHB8598	54161493F	16/07/2015	52070	169
MHK4036	54162265F	13/08/2015	54870	181 * XI
MJT1110	54163656F	11/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1273/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1273/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LCB4026	54160409F	22/07/2015	65992	230 * V
LCB4026	54160410F	22/07/2015	50100	162 * I
MBZ9442	54160963F	16/08/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1274/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1274/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYU2122	54162628F	15/08/2015	54521	181 * VIII
DBZ8715	54160436F	31/07/2015	53800	181 * I
EFS3362	54163663F	14/08/2015	51851	167
JPD1012	54160945F	30/07/2015	55414	181 * XVII
LZD2350	54160944F	27/07/2015	54870	181 * XI
MAW7475	54160431F	31/07/2015	53800	181 * I
MAX0622	54160421F	25/07/2015	54521	181 * VIII
MBW8631	54163977F	24/07/2015	55500	181 * XVIII

MCS5949	54163283F	24/07/2015	73662	252 * VI
MCU0911	54163294F	30/07/2015	55411	181 * XVII
MDQ7105	54163976F	24/07/2015	55090	181 * XIII
MDU1857	54160969F	19/08/2015	58350	195
MFG0047	54163038F	31/07/2015	52070	169
MHB0035	54160434F	31/07/2015	55414	181 * XVII
MHB0035	54160435F	31/07/2015	54360	181 * VI
MHC5540	54066051N	25/08/2015	50020	257 8§
MHE3373	54159513F	29/07/2015	54870	181 * XI
MHH5833	54066053N	25/08/2015	50020	257 8§
MHP0851	54160429F	31/07/2015	51851	167
MHP4445	54162620F	12/08/2015	51851	167
MKB4850	54066054N	25/08/2015	50020	257 8§
MKE3250	54160430F	31/07/2015	54521	181 * VIII
MLI0805	54163291F	30/07/2015	51851	167
MMI3598	54162625F	12/08/2015	55500	181 * XVIII
QHB2010	54163975F	24/07/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 172/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 172/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKF9299	54518745C	16/06/2015	55090	181 * XIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

Maiko Frank Vivi
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 99/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 99/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD9076	55064023D	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBD9076	55064188D	01/05/2015	57200	186 * I	127.69
MBD9076	55064189D	01/05/2015	69710	238	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 715/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 715/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO4984	8742220524	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
AHH3744	8742219578	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
AMK3777	8742220681	24/04/2015	60503	208	191.53
AOS4393	8742219539	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
BWA9791	8742219766	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
BWA9791	8742219971	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
CFR8849	8742219912	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
DTE0318	8742220797	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
DZU2275	8742219685	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
FYM0006	54050797N	08/06/2015	50020	257 8§	85.12
HTM1407	8742219705	10/04/2015	60503	208	191.53
IBD9843	8742220711	21/04/2015	60503	208	191.53
IEN0383	8742221119	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
IIR4997	8742221153	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
IMN7832	8742220606	20/04/2015	74710	218 * III	574.61
JPX1408	8742221339	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
KCX4844	8742219999	14/04/2015	60503	208	191.53
KKS0522	8742220500	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
LTW0840	8742221139	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ2636	8742220138	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXC8264	8742221010	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYG9631	8742220514	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYT7086	8742219087	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZI4640	8742220665	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZN7963	8742219958	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MAL0362	8742219555	11/04/2015	74710	218 * III	574.61
MAL7496	8742219988	12/04/2015	60503	208	191.53
MAS4017	8742220153	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAY0545	8742219875	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBA4471	54050803N	08/06/2015	50020	257 8§	85.12
MBC4844	8742220880	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBF5169	8742219889	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBF6197	8742219854	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBH3894	8742220308	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBM9816	8742220048	14/04/2015	60503	208	191.53
MBS5036	8742219990	13/04/2015	60503	208	191.53
MBZ1554	8742203539	06/12/2014	74710	218 * III	574.61
MCA1026	8742220016	13/04/2015	60503	208	191.53
MCR8182	8742220478	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCY4280	8742220125	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCY9125	8742221289	28/04/2015	74550	218 * I	85.12

MDF5680	8742219777	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDF5754	8742220721	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDL6645	8742221441	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDL6645	8742221443	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDS7503	8742219549	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDW0062	8742219798	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MED0867	8742220001	12/04/2015	60503	208	191.53
MEO8190	8742220577	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEP4724	8742220228	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEP9973	8742219579	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MET1678	8742221336	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFC0236	8742219965	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFC2023	8742220985	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFG4088	8742220066	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFJ9864	8742219655	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFO5745	54051726N	09/06/2015	50020	257 8§	85.12
MFY7418	8742219840	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFZ6282	8742219675	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGE9169	8742220050	12/04/2015	60503	208	191.53
MGI4236	8742220923	26/04/2015	74630	218 * II	127.69
MGM3321	54050802N	08/06/2015	50020	257 8§	191.53
MGN4949	8742220793	24/04/2015	60503	208	191.53
MGZ7235	8742220812	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHB2148	8742220942	25/04/2015	60503	208	191.53
MHG4435	8742220707	24/04/2015	60503	208	191.53
MHG4435	8742220708	24/04/2015	60503	208	191.53
MHJ7906	54049558N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MHS7950	8742219659	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
MHW9342	8742219997	14/04/2015	60503	208	191.53
MIG9595	8742220693	23/04/2015	60503	208	191.53
MIL6112	54043554N	30/04/2015	50020	257 8§	85.12
MIO6202	8742220866	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
MIS9674	8742220113	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MIV2043	54056838N	06/07/2015	50020	257 8§	191.53
MIV9286	8742219525	05/04/2015	60503	208	191.53
MIW2266	8742220553	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIY6495	8742221400	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJA5843	8742219388	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJB5572	8742221262	28/04/2015	74630	218 * II	127.69
MJB9859	8742220405	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MJH2005	8742219379	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJH8913	8742150731	31/12/2013	74550	218 * I	85.12
MJK0682	8742220723	23/04/2015	74630	218 * II	127.69
MJL6188	8742219230	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJQ8413	8742220476	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJT3481	8742219668	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJU3724	8742219412	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ0283	8742219542	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKB0358	8742219309	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKB4267	8742221146	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKC6580	8742219707	10/04/2015	60503	208	191.53
MKO8753	8742219551	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP1967	8742220853	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP3142	8742220187	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP3142	8742220214	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MKT0264	8742220075	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKT5468	54052758N	16/06/2015	50020	257 8§	191.53
MKW8246	8742220347	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKW9424	8742220134	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKY1082	8742220968	25/04/2015	60503	208	191.53
MKZ5496	8742219564	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLG7587	8742170801	04/05/2014	74550	218 * I	85.12
MLJ4705	8742220856	25/04/2015	74550	218 * I	85.12

MLO7429	54049550N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MLZ1532	8742220751	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMC6190	8742220400	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMI8185	54044204N	04/05/2015	50020	257 8§	574.61
MMJ9617	8742219203	03/04/2015	60503	208	191.53
NFD6256	54052753N	16/06/2015	50020	257 8§	85.12
OKE4752	8742220504	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
OQZ1356	8742220541	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
QHC3214	8742219411	06/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 717/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 717/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKD2745	8742221458	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMF8683	8742220011	15/04/2015	60503	208	191.53
AOM9171	8742219704	10/04/2015	60503	208	191.53
AQS8399	8742219339	04/04/2015	60503	208	191.53
BOY1939	8742221205	28/04/2015	60503	208	191.53
BUG9719	8742219464	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
CWB3650	8742219280	04/04/2015	74630	218 * II	127.69
DEM5186	8742219712	11/04/2015	60503	208	191.53
GIA0547	8742218329	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
GIA0547	8742218535	28/03/2015	74710	218 * III	574.61
JFS2326	8742217514	13/03/2015	74630	218 * II	127.69
JUP2701	8742219670	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
JVP5313	8742219478	05/04/2015	60503	208	191.53
JWE2624	8742219836	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXE0677	8742219819	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYB5761	8742215772	22/02/2015	74630	218 * II	127.69
LYF1178	8742219415	06/04/2015	74550	218 * I	85.12

LYI5645	8742219797	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZK9966	8742219592	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZO1957	8742217703	19/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAI4650	8742220056	14/04/2015	60503	208	191.53
MAK7086	8742219825	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAN4744	8742219276	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAO8051	8742219268	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAU1525	8742219608	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAV2755	8742219824	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCO6089	8742219307	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCU2398	8742219932	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MCU7541	8742219981	12/04/2015	60503	208	191.53
MDS0104	8742219215	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDU0807	8742219758	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDY4489	8742218091	18/03/2015	74630	218 * II	127.69
MEA0693	8742220014	15/04/2015	60503	208	191.53
MEM3036	8742219277	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEM9095	8742219803	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEO1819	8742217141	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
MEP8473	8742218141	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
MET7771	8742219460	05/04/2015	74710	218 * III	574.61
MEU1938	8742192862	25/09/2014	74550	218 * I	85.12
MEX9214	8742219369	04/04/2015	60503	208	191.53
MFD9402	8742220236	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFF3805	8742220141	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFN0467	8742216453	05/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFP0370	8742219609	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGN6084	8742218620	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
MGQ1652	8742219329	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGZ2865	8742219297	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHD2747	8742219313	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHF6281	8742217607	12/03/2015	60503	208	191.53
MHH2549	8742219530	05/04/2015	60503	208	191.53
MHJ2195	8742219383	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHJ2195	8742219466	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHJ2629	8742219838	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHK6599	8742219480	06/04/2015	60503	208	191.53
MIA9076	8742219428	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIG3360	8742218895	03/04/2015	74630	218 * II	127.69
MIJ3572	54042799N	24/04/2015	50020	257 8§	85.12
MIS8741	8742219372	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ8954	8742219732	11/04/2015	60503	208	191.53
MJK8512	8742218910	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJO9727	8742219786	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJQ7192	8742219554	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKF2871	8742217422	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKH1972	8742216432	02/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKH5733	8742220105	14/04/2015	60503	208	191.53
MKM8932	8742217356	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKO5954	8742220065	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP5176	8742219285	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP8602	8742218434	21/03/2015	60503	208	191.53
MLH8103	8742218886	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMC6190	8742219149	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMD7397	8742219350	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMF2165	8742221032	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
MMI2645	54052757N	16/06/2015	50020	257 8§	85.12
MMM3106	8742221081	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMM9049	8742219283	04/04/2015	74710	218 * III	574.61
MXK2839	8742219861	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
OKF4222	8742219830	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
OKH8477	8742219852	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
QHL0871	8742219587	10/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 385/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 385/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK5152	8784138715	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
AQF8487	54056690N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
BBY4300	8784137623	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
BGH9150	8784139275	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
CAS3226	8784139646	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
CGC9970	8784139300	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
CSF0816	8784138095	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
DFS8798	8784138150	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
ERR1570	8784139630	23/05/2015	74630	218 * II	127.69
FBA2450	8784137289	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
FKE2900	8784139435	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
IJT6019	8784139354	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
INK2294	8784137950	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOL3138	8784138245	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
IPB4592	8784139561	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
JHW0858	8784139640	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
JLK7665	8784139454	17/05/2015	74630	218 * II	127.69
JTA0626	54049532N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
LXT2956	8784137732	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYD1892	8784140011	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYD2787	8784138180	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYE1000	8784138881	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYS5520	8784139628	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYU9943	8784139647	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAL3691	8784139210	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAN4741	8784137994	19/04/2015	74550	218 * I	85.12

MBG6627	8784137872	10/04/2015	74550	218	* I	85.12
MBT7297	8784139099	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCE5863	54049539N	01/06/2015	50020	257	8§	85.12
MCE5863	8784139286	13/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCZ4530	8784139505	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MDM5835	8784139553	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MDW9749	8784139551	22/05/2015	74630	218	* II	127.69
MEV5077	8784138100	17/04/2015	74630	218	* II	127.69
MFM2697	54050785N	08/06/2015	50020	257	8§	85.12
MFR0793	8784139254	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFU9474	8784137713	03/04/2015	74630	218	* II	127.69
MGE5382	8784139682	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGF1669	8784139814	21/05/2015	74630	218	* II	127.69
MGF1897	8784139211	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGG2036	8784137777	09/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGM3321	8784139437	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGP4676	8784137475	03/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHA4741	8784137893	09/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHE1421	8784139685	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHG7825	8784139445	16/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHJ7906	54050784N	08/06/2015	50020	257	8§	85.12
MHK1408	8784137990	18/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIK1550	54044186N	04/05/2015	50020	257	8§	85.12
MIN2460	8784139528	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIO0365	8784139687	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIX0691	8784137953	10/04/2015	74630	218	* II	127.69
MIZ2678	8784138030	17/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJB9859	8784137760	10/04/2015	74630	218	* II	127.69
MKL1993	54051689N	09/06/2015	50020	257	8§	85.12
MKU3993	8784137490	04/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLJ3312	8784137915	11/04/2015	74630	218	* II	127.69
MMM8313	8784139361	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
NLR0778	8784139672	23/05/2015	74550	218	* I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 387/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 387/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKR6999	8784137476	03/04/2015	74710	218 * III	574.61
DMP7227	8784137856	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
HJE3255	8784139560	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKX7583	8784137328	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOY3885	8784137706	04/04/2015	74630	218 * II	127.69
JOG2951	8784139671	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
JUP2701	8784137930	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYU7589	8784139668	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBJ6972	8784137326	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBJ6972	8784137500	05/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBK9706	8784139715	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDI4156	8784137495	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFE7867	8784138025	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHL7029	8784139771	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHT0243	8784137815	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHX0687	8784137589	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIH1109	8784139775	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIH2786	8784138771	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIV3508	8784137606	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKU9797	8784135175	21/02/2015	74550	218 * I	85.12
MLE6063	8784139730	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLM8488	8784137865	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMK3512	8784137809	09/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 716/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 716/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJH8792	54062209N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 384/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 384/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIC8298	54065122N	20/08/2015	50020	257 8§
MLK5684	54065121N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 386/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 386/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL5784	54062240N	04/08/2015	50020	257 8§
MJC6497	54065120N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 986/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 986/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZO7628	55490764E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZO7628	55490765E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCO1655	55490758E	10/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCO1655	55490759E	10/05/2015	66610	230 * XII	127.69
MDE6998	55490964E	01/05/2015	65480	229	85.12
MFK0979	55490813E	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJO8307	54096446E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 987/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 987/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEM0290	55490760E	13/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCL4221	54096466E	09/05/2015	51930	168	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 988/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 988/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYE9094	55490967E	13/06/2015	65480	229	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 985/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 985/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJB6812	55490974E	06/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1100/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILP6910	55020386E	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
ILP6910	55020387E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAR0077	55020423E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAR0077	55020425E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAR0077	55020426E	12/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MCG7971	55020424E	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEA9809	55020469E	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEA9809	55020470E	04/05/2015	69120	232	53.20
MEA9809	55020422E	01/05/2015	52741	175	1915.38
MGK6192	55020552E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGK6192	55020553E	29/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJM0967	55020420E	30/04/2015	51851	167	127.69
MEA9809	55020421E	01/05/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1098/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALY6990	55020541E	13/08/2015	65992	230 * V
ALY6990	55020542E	13/08/2015	50100	162 * I
ALY6990	55020543E	13/08/2015	69120	232
ILP7812	55020546E	14/08/2015	65992	230 * V
ILP7812	55020547E	14/08/2015	50100	162 * I
ILP7812	55020548E	14/08/2015	69120	232
LXC5817	55020479E	09/08/2015	50100	162 * I
LXC5817	55020480E	09/08/2015	65992	230 * V
LXX8576	55020528E	07/08/2015	50100	162 * I
LXX8576	55020529E	07/08/2015	65992	230 * V
LXX8576	55020530E	07/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXX8576	55020533E	07/08/2015	69120	232
LXX8576	55020532E	07/08/2015	52741	175
MBP5869	55020587E	06/08/2015	50100	162 * I
MBP5869	55020588E	06/08/2015	73400	252 * IV
MCX5434	55020511E	23/07/2015	65992	230 * V
MCX5434	55020510E	23/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1099/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1099/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LXX8576	55020531E	07/08/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAL1492	55020583E	31/07/2015	50100	162 * I
MAL1492	55020584E	31/07/2015	65992	230 * V
MCE0692	55020512E	01/08/2015	69120	232
MCE0692	55020513E	01/08/2015	65992	230 * V
MCE0692	55020514E	01/08/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1103/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1103/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEY8385	55020520E	04/08/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 618/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 618/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BSQ6108	54284334F	07/06/2015	55250	181 * XV	85.12
DUY6096	54284118F	11/04/2015	73400	252 * IV	85.12
DUY6096	54284119F	11/04/2015	70302	244 * I	191.53
DUY6096	54284121F	11/04/2015	72690	250 * I * d	85.12
DUY6096	54284122F	11/04/2015	58350	195	127.69
DUY6096	54284133F	18/04/2015	52741	175	1915.38
DUY6096	54284134F	18/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
IEN0367	54284324F	01/06/2015	55250	181 * XV	85.12
IMR1535	54284142F	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
IMY2315	54284218F	08/06/2015	50100	162 * I	574.61
IMY2315	54284219F	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
IMY2315	54284220F	08/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IMY2315	54284221F	08/06/2015	58350	195	127.69
IPS6957	54284331F	04/06/2015	50100	162 * I	574.61
IPS6957	54284332F	04/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IPS6957	54284333F	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGH0912	54284321F	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGV0580	54284339F	10/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGV0580	54284340F	10/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJM3565	54284159F	05/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLR4829	54284313F	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLS6353	54284341F	10/06/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 620/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 620/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMZ7698	54284325F	01/06/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 617/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 617/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILB1091	54639356F	19/07/2015	65992	230 * V
ILB1091	54639355F	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IMX3994	54639380F	09/08/2015	50100	162 * I
IMX3994	54639381F	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
KOY1178	54639378F	06/08/2015	58350	195
KOY1178	54639379F	06/08/2015	52070	169
LYM5654	55100886E	08/08/2015	50100	162 * I
LZV1859	54639312F	25/07/2015	73740	253
MDD5392	54639363F	28/07/2015	50100	162 * I
MDD5392	54639364F	28/07/2015	65992	230 * V
MGV0580	54639352F	19/07/2015	50100	162 * I
MGV0580	54639353F	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHO5941	55100888E	08/08/2015	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 619/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 619/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHB8823	54639210F	17/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 287/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 287/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJZ4057	54486819D	10/06/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 286/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 286/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MML4252	54486820D	22/07/2015	52311	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEP6267	54047734F	16/03/2015	51851	167	127.69
MHW7810	54047740F	19/03/2015	65992	230 * V	191.53
MHW7810	54047742F	19/03/2015	69120	232	53.20
MJQ6241	54825682E	16/03/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 525/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 525/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DCF9832	54047844F	28/05/2015	52741	175	1915.38
DCF9832	54047843F	28/05/2015	58350	195	127.69
MDG3750	54047751F	31/03/2015	51851	167	127.69
MEE0884	54825699E	24/04/2015	70301	244 * I	191.53
MEE0884	54825700E	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MEE0884	54825697E	24/04/2015	73580	252 * V	85.12
MES0208	54047738F	16/03/2015	51851	167	127.69
MHW7810	54047741F	19/03/2015	50100	162 * I	574.61
MHW7810	54047743F	19/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJZ2880	54825686E	09/04/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP6693	54047928F	24/06/2015	54521	181 * VIII
INB8719	54047953F	15/06/2015	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 524/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 524/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFQ7546	54047929F	30/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1638/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1638/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DXV2572	54173102F	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
DXX1965	54171979F	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZW4552	54171980F	08/05/2015	69120	232	53.20
MGR8422	54172196F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIY9178	54172647F	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIY9178	54172648F	23/04/2015	69120	232	53.20
MJA4263	54173272F	25/06/2015	69120	232	53.20
MKM9157	54172299F	20/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MLP3268	54172221F	27/05/2015	65561	230 * I	191.53
MLZ0938	54172758F	20/05/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1639/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1639/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO8153	54173123F	28/05/2015	51851	167	127.69
API5016	54172923F	20/05/2015	51852	167	127.69
APR3412	54173139F	28/05/2015	51851	167	127.69
CMR7997	54173471F	18/06/2015	51851	167	127.69
DIS0930	54173453F	18/06/2015	51851	167	127.69
FTC0727	54173388F	03/06/2015	52070	169	53.20
HRS7990	54173091F	28/05/2015	51852	167	127.69
IQK8530	54172864F	03/05/2015	52312	172	85.12
MBC6284	54173364F	03/06/2015	52070	169	53.20
MBI7329	54172995F	20/05/2015	51851	167	127.69

MBO5944	54173455F	18/06/2015	51851	167		127.69
MBY6372	54172220F	26/05/2015	54523	181	* VIII	127.69
MCP5273	54173520F	11/06/2015	52070	169		53.20
MDK3817	54173094F	28/05/2015	51851	167		127.69
MEQ8415	54172729F	24/04/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MEZ6083	54173751F	25/06/2015	52070	169		53.20
MFB4170	54173302F	26/05/2015	60501	208		191.53
MFG5736	54173707F	25/06/2015	52070	169		53.20
MGK3824	54173404F	03/06/2015	52070	169		53.20
MGT8224	54173545F	18/06/2015	52070	169		53.20
MGU9199	54173500F	25/06/2015	52070	169		53.20
MHK0453	54172907F	20/05/2015	70640	244	* IV	191.53
MIA5564	54173770F	02/07/2015	57380	186	* II	191.53
MIA5564	54173771F	02/07/2015	58191	193		574.61
MIF0684	54172998F	20/05/2015	51851	167		127.69
MIQ3819	54172890F	03/05/2015	52312	172		85.12
MJL9078	54173154F	28/05/2015	52070	169		53.20
MKF2629	54172943F	20/05/2015	51851	167		127.69
MKF6419	54086948E	28/04/2014	51851	167		127.69
MKH4178	54173142F	28/05/2015	52070	169		53.20
MKU1571	54172878F	03/05/2015	52312	172		85.12
MLJ6666	54173145F	28/05/2015	51851	167		127.69
MLL2835	54173568F	18/06/2015	52070	169		53.20
NQL8209	54172870F	03/05/2015	52312	172		85.12
NRF3233	54172199F	22/05/2015	54600	181	* IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1642/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1642/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
MDI5418	54172200F	22/05/2015	65480	229		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1643/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1643/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALW8206	54173370F	03/06/2015	52070	169	53.20
AZN4551	54173411F	03/06/2015	52070	169	53.20
DVJ3175	54173000F	20/05/2015	51852	167	127.69
EGY9876	54172716F	14/04/2015	52070	169	53.20
LWZ2676	54173491F	25/06/2015	51851	167	127.69
LXD9591	54086913E	09/04/2014	51851	167	127.69
MDV6426	54173147F	28/05/2015	51851	167	127.69
MFA4726	54172696F	08/05/2015	52070	169	53.20
MFC0015	54172738F	03/05/2015	52312	172	85.12
MFC0015	54172740F	03/05/2015	52312	172	85.12
MFM1332	54173136F	28/05/2015	52070	169	53.20
MHJ6622	54173764F	01/07/2015	57380	186 * II	191.53
MJA8768	54173358F	03/06/2015	51851	167	127.69
MLP3268	54172222F	27/05/2015	58192	193	574.61
MLU4079	54173407F	03/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1636/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1636/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVS0684	54173778F	03/07/2015	65992	230 * V
MBW0423	54173676F	09/07/2015	69120	232
MCB8074	54173904F	03/07/2015	65992	230 * V
MCB8074	54173906F	03/07/2015	50531	162 * VI
MCB8074	54173905F	03/07/2015	50450	162 * V
MCI6094	54173923F	03/07/2015	65992	230 * V
MCN3134	54174169F	29/07/2015	65992	230 * V
MKY7396	54173785F	03/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1637/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1637/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IVR7910	54173042F	29/07/2015	54523	181 * VIII
MDO6236	54173635F	09/07/2015	52070	169
MEF3698	54173614F	09/07/2015	52070	169
MET8985	54173631F	09/07/2015	52070	169
MFC3859	54173693F	09/07/2015	51851	167
MJY5216	54173689F	09/07/2015	52070	169
MLP3268	54173692F	09/07/2015	52070	169
MLQ2661	54173854F	09/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1640/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1640/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALF7574	54174160F	17/07/2015	69120	232
AQO4598	54173608F	03/07/2015	67000	230 * XVI

CWO9096	54173871F	17/07/2015	69120	232
MET5904	54173039F	12/07/2015	67000	230 * XVI
MHY8439	54173858F	17/07/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1641/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1641/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DZF4470	54086025E	30/07/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW8810	54587902F	21/07/2015	66372	230 * IX
MCW0009	55839727B	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCW0009	55839726B	22/07/2015	50100	162 * I
MIY7247	55839717B	18/07/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 509/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 509/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBV8526	55306805D	21/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBX2568	55306895D	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBX2568	55306896D	04/05/2015	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 508/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 508/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CWF7067	55358366F	03/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 399/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 399/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKJ9419	55710151E	20/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 397/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 397/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR1746	55710173E	13/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 398/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 398/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASH9264	55027373D	19/07/2015	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDER FARINA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 400/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 400/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEK4248	55710174E	13/07/2015	51851	167
MEP0615	55710185E	06/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

EDER FARINA
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1739/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1739/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IJH8053	55905951E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZY3109	54881831E	13/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MDP2751	55903589E	06/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGF0059	54881196E	24/04/2015	50291	162 * II	957.69
MGF0059	54881197E	24/04/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MGI5752	54883096E	19/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MHI9810	55905988E	08/06/2015	50100	162 * I	574.61
MHI9810	55905989E	08/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHI9810	55905990E	08/06/2015	51691	165	1915.38
MHI9810	55905991E	08/06/2015	51770	166	191.53
MHN9223	54881270E	18/04/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1740/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1740/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR5859	55956892E	07/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
BPS3389	55956746E	25/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
IJH8053	54881199E	01/05/2015	51851	167	127.69
JPS9334	55957304E	24/06/2015	73662	252 * VI	85.12
LYW3939	55956859E	03/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MAR8165	55957056E	27/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDO6277	55956948E	26/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MGI5752	54883094E	19/04/2015	52070	169	53.20
MID0980	55956909E	05/05/2015	51851	167	127.69
MII7702	55956927E	13/05/2015	51851	167	127.69
MKT4529	55957069E	30/05/2015	51851	167	127.69
MKT4951	55956856E	29/04/2015	65640	230 * II	191.53
MLY3165	55957059E	28/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MMK8160	55957014E	02/06/2015	57463	187 * I	85.12

NTG1473	55957067E	30/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1743/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1743/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBM7463	55903755E	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDW7311	55903551E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDW7311	54881421E	29/04/2015	69120	232	53.20
MDW7311	54881422E	29/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1744/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1744/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSJ7575	55956650E	28/04/2015	73662	252 * VI	85.12
EXY2854	54881175E	03/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBY2362	55956807E	14/04/2015	51851	167	127.69
MEQ5650	55956748E	26/04/2015	54526	181 * VIII	127.69
MGM9016	55956870E	13/05/2015	52070	169	53.20
MHC4634	55956901E	30/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MIV3031	55957256E	24/06/2015	51851	167	127.69
MJP7788	55956976E	28/06/2015	51930	168	191.53
MJP7788	55956977E	28/06/2015	51852	167	127.69
MJX2761	55956918E	09/05/2015	52070	169	53.20
MJX2761	55956922E	09/05/2015	62700	220 * II	127.69
MLC6600	55903503E	01/05/2015	51852	167	127.69
MLU4079	55903501E	27/04/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 520/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 520/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADT0620	8762054247	23/05/2015	56732	183	85.12
APN3348	8762054436	29/05/2015	56732	183	85.12
AWG3005	8762054393	28/05/2015	60503	208	191.53
DZY4222	8762054290	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
ICR1078	8762033043	05/10/2013	74550	218 * I	85.12
ICR1078	8762033271	11/10/2013	74550	218 * I	85.12
LWY0745	8762053775	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXB7785	8762054240	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXY3558	8762054435	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYG5665	8762053631	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBA1716	8762054007	10/05/2015	60503	208	191.53
MBD3003	8762054028	13/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBI2858	8762054626	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBL6219	8762054244	22/05/2015	56732	183	85.12
MBL6523	8762055110	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBN6019	8762033947	14/10/2013	74550	218 * I	85.12
MBP0519	8762053538	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDF5539	54050604N	08/06/2015	50020	257 8§	191.53
MDM5039	8762053710	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDO2007	8762053731	28/04/2015	56732	183	85.12
MEE8053	8762054369	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEJ0826	8762054416	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEW7604	8762053587	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFE5041	8762054265	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFQ0335	8762054338	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFV0578	54041598N	16/04/2015	50020	257 8§	85.12
MGC8559	8762053977	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGY2979	8762055133	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHF9607	8762053686	26/04/2015	60503	208	191.53
MHS4427	8762054372	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIA7762	54056038N	30/06/2015	50020	257 8§	85.12
MIH4364	8762054414	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJE9895	8762053698	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJH7359	8762034114	02/10/2013	74630	218 * II	127.69
MKJ8278	8762054397	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ9987	8762053092	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLN1134	8762053467	19/04/2015	60503	208	191.53
MMF0037	8762053605	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MWE3344	54056611N	03/07/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJX8117	8762054506	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
ALM9922	8762054454	30/05/2015	60503	208	191.53
DIM8511	8762053694	26/04/2015	56732	183	85.12
DPX9716	8762054291	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
EVX0121	8762054526	02/06/2015	56732	183	85.12
IAF4382	8762054490	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
LNO6440	8762053696	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAC7970	8762054037	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDL3888	8762054175	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDO0277	8762054461	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDP6984	8762055078	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEE6097	8762053692	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFD3038	8762053667	26/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFM5073	8762053662	25/04/2015	74710	218 * III	574.61
MFN1433	54050599N	08/06/2015	50020	257 8§	85.12
MFX5924	8762054440	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGG4255	8762053563	22/04/2015	74630	218 * II	127.69
MGM2597	8762054501	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIO2784	8762034386	31/10/2013	74550	218 * I	85.12
MJX6120	8762053596	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKH1027	8762054280	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI4901	8762054468	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKU9981	8762054605	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLT2625	54050605N	08/06/2015	50020	257 8§	574.61
MMB5974	54047580N	19/05/2015	50020	257 8§	85.12
MMF5720	8762053539	21/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1737/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1737/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDY3801	54881392E	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
DDY3801	54881391E	17/08/2015	50100	162 * I
MDP2344	54450924E	28/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1738/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1738/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMA8468	55957657E	12/08/2015	56650	182 * X
AWL5307	55957499E	07/08/2015	73662	252 * VI
BGR0298	55957518E	08/08/2015	55250	181 * XV
CPD0524	55957325E	08/07/2015	55500	181 * XVIII
EMP8316	55957494E	07/08/2015	59670	203 * V
EXY2854	54054768N	26/06/2015	50020	257 8§
ILZ0132	55956999E	18/07/2015	55413	181 * XVII
LAR4679	54882244E	21/07/2015	51851	167
MGD6056	55957346E	01/08/2015	59670	203 * V
MGH7467	55957521E	09/08/2015	55680	181 * XIX
MHE0520	55957558E	03/08/2015	67930	231 * II * b
MHX5219	55957411E	19/07/2015	55172	181 * XIV
MJI2646	55957452E	12/07/2015	56650	182 * X
MKI0677	55957654E	11/08/2015	55680	181 * XIX
MLL9029	55903522E	15/07/2015	61220	214 * I
MMI4592	55957465E	31/07/2015	73662	252 * VI
QHB0547	54881842E	02/08/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1741/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1741/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX2555	54450923E	24/07/2015	50450	162 * V
MAX2555	54450922E	24/07/2015	51691	165
MLI6657	54881299E	16/08/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1742/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1742/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EZA2722	54881387E	15/07/2015	61220	214 * I
KYA0860	55957387E	26/07/2015	55172	181 * XIV
MJS1518	54065817N	25/08/2015	50020	257 8§
MJS2201	54060954N	28/07/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 519/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC4907	8762055730	20/07/2015	74550	218 * I
ADR0683	8762055364	05/07/2015	74550	218 * I
AMW1253	8762055521	28/06/2015	74550	218 * I
ARE3242	8762055370	06/07/2015	74630	218 * II
ARE3242	8762055714	20/07/2015	74630	218 * II
ARE7333	8762055424	10/07/2015	74550	218 * I
ASB0484	8762055838	25/07/2015	74550	218 * I
BCJ0230	8762055455	11/07/2015	56732	183
BEE1335	8762055686	19/07/2015	74550	218 * I
DTB3175	8762055625	17/07/2015	74550	218 * I
DTW3413	8762055800	24/07/2015	74550	218 * I
DZF1375	8762055885	26/07/2015	74550	218 * I
EFL9163	8762055466	11/07/2015	74550	218 * I
EGU6236	8762055820	24/07/2015	74550	218 * I
EKZ3453	8762055712	20/07/2015	74550	218 * I
FKF2175	8762055810	24/07/2015	74550	218 * I
FMI8372	8762055710	20/07/2015	56732	183
GVR1253	8762055865	26/07/2015	74630	218 * II
HFR3066	8762055805	24/07/2015	74630	218 * II
HJX4090	8762055312	03/07/2015	56732	183
IJJ3407	8762055564	14/07/2015	74550	218 * I
ILV8928	8762055856	25/07/2015	74550	218 * I
IOM0024	8762055216	28/06/2015	74550	218 * I
JAI0145	8762055451	11/07/2015	74550	218 * I
JTH7927	8762055631	17/07/2015	74630	218 * II
LWY6725	8762055259	01/07/2015	74550	218 * I
LYC1045	8762055687	19/07/2015	74550	218 * I
LYJ9316	8762055824	24/07/2015	74550	218 * I
LYT7563	8762055868	26/07/2015	74550	218 * I
LZA4927	8762055736	21/07/2015	56732	183
MAB0714	8762055683	19/07/2015	74550	218 * I
MAU5253	8762055317	03/07/2015	74550	218 * I
MAX2555	8762055594	16/07/2015	56732	183
MBG2717	8762055630	17/07/2015	74550	218 * I
MBL2284	8762055644	18/07/2015	74550	218 * I
MCB7898	8762055593	16/07/2015	60503	208
MCJ3666	8762055489	12/07/2015	74550	218 * I
MCO3244	8762055607	16/07/2015	74550	218 * I
MDH6169	8762055444	11/07/2015	74630	218 * II
MDH6169	8762055659	18/07/2015	74630	218 * II
MEA8776	8762055608	16/07/2015	74550	218 * I

MEM1105	54065180N	20/08/2015	50020	257	8§
MEQ0785	8762055670	19/07/2015	74550	218	* I
MFB4650	8762055490	12/07/2015	74550	218	* I
MFC3292	8762055622	17/07/2015	74550	218	* I
MFR0045	8762055447	11/07/2015	56732	183	
MFU9352	8762055595	16/07/2015	74550	218	* I
MFW6903	8762055527	01/07/2015	74550	218	* I
MHJ7436	8762055671	19/07/2015	74550	218	* I
MHV6410	8762055438	10/07/2015	74550	218	* I
MHV9764	8762055570	14/07/2015	74550	218	* I
MID5053	8762055319	04/07/2015	74630	218	* II
MIK5759	8762055815	24/07/2015	74550	218	* I
MIN5432	8762055645	18/07/2015	74550	218	* I
MIR0305	8762055628	17/07/2015	74550	218	* I
MIR6912	54065177N	20/08/2015	50020	257	8§
MJF3055	8762055384	06/07/2015	74550	218	* I
MJJ8502	8762055886	26/07/2015	74550	218	* I
MJL7424	8762055648	18/07/2015	74550	218	* I
MKR5534	8762055743	21/07/2015	60503	208	
MKU0594	54059210N	20/07/2015	50020	257	8§
MKU5914	8762055354	05/07/2015	74550	218	* I
MLV6483	54059926N	21/07/2015	50020	257	8§
MLX4650	54065174N	20/08/2015	50020	257	8§
MMD4089	54065175N	20/08/2015	50020	257	8§
OKG5418	8762055477	12/07/2015	74710	218	* III
PVX8628	8762055848	25/07/2015	74550	218	* I
QHF5101	8762055723	20/07/2015	74630	218	* II
QHH2610	8762055586	15/07/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 521/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADD8791	8762056089	06/08/2015	74550	218 * I
AOA2426	8762056195	10/08/2015	74550	218 * I
BPE8176	8762055899	27/07/2015	74550	218 * I
DKV1411	8762055811	24/07/2015	74550	218 * I
DSH6504	8762055924	28/07/2015	74550	218 * I
EIG7177	8762055993	01/08/2015	74550	218 * I
IJK1778	8762055959	30/07/2015	74550	218 * I
ILR8588	8762056052	03/08/2015	74550	218 * I
LXN9073	8762056023	02/08/2015	74550	218 * I
LZK5542	54065179N	20/08/2015	50020	257 8§
MAG1209	8762056205	10/08/2015	74630	218 * II
MBL7604	8762055879	26/07/2015	74630	218 * II
MBW7776	8762056051	03/08/2015	74550	218 * I
MBX0443	8762055997	01/08/2015	74550	218 * I
MCT8002	8762056015	02/08/2015	74550	218 * I
MCT8002	8762056016	02/08/2015	74550	218 * I
MDD3781	8762055972	31/07/2015	74550	218 * I
MHJ2847	8762055943	29/07/2015	74630	218 * II
MIE4020	8762055945	29/07/2015	74550	218 * I
MIE4020	8762055967	31/07/2015	74550	218 * I
MIE4020	8762056067	04/08/2015	74550	218 * I
MIE4020	8762056086	06/08/2015	74550	218 * I
MIG7668	8762056237	06/08/2015	74550	218 * I
MIL0274	8762055919	28/07/2015	74550	218 * I
MIR8779	8762055773	22/07/2015	74630	218 * II
MJC9967	8762056013	01/08/2015	74550	218 * I
MJF8873	8762055784	23/07/2015	74630	218 * II
MJP4969	8762056044	03/08/2015	60503	208
MJV6770	8762056040	02/08/2015	74550	218 * I
MJY8002	8762056060	04/08/2015	74550	218 * I
MKD7197	8762055910	28/07/2015	74550	218 * I
MKI7771	54065173N	20/08/2015	50020	257 8§
MKZ3562	8762056167	09/08/2015	74550	218 * I
NGU7513	8762055703	19/07/2015	60503	208
OXL4628	8762055853	25/07/2015	74550	218 * I
QHD7327	54065176N	20/08/2015	50020	257 8§
QHN5371	8762056110	07/08/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 862/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 862/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBO9231	54264819F	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBO9231	54490400D	08/05/2015	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 861/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 861/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKI7283	54265308F	16/08/2015	52741	175
MII8567	54489194D	01/08/2015	50100	162 * I
MII8567	54489195D	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1069/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1069/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEB2787	54277956F	14/06/2015	65992	230 * V	191.53
DEB2787	54277955F	14/06/2015	50450	162 * V	191.53
INM9178	55068585E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
INM9178	55068584E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYH6191	55068717E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYH6191	55068718E	25/05/2015	65800	230 * IV	191.53
LYH6191	55068719E	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBE3831	54277932F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDR2604	55068499E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDR2604	55068498E	28/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1070/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOU1209	54278327F	22/06/2015	51851	167	127.69
IGI0159	55069497E	02/05/2015	60501	208	191.53
IUB9496	55069391E	16/06/2015	59670	203 * V	957.69
LWU7423	54278165F	16/06/2015	51851	167	127.69
MJS6542	55068550E	28/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1073/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1073/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVD0442	54278405F	23/06/2015	54523	181 * VIII	127.69
MJS8607	54278065F	18/06/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1067/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1067/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANV3861	54278343F	08/07/2015	65992	230 * V
BBL0191	55068724E	19/07/2015	51691	165
IKT3891	54278597F	17/07/2015	69120	232
MFI9919	54278099F	30/07/2015	65992	230 * V
MFJ5214	54278545F	10/07/2015	50100	162 * I
MFJ5214	54278547F	10/07/2015	65992	230 * V
MIN1420	54278199F	02/07/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1068/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW2079	54278511F	03/07/2015	51851	167
CIM6639	54278702F	15/07/2015	51851	167
CSL1703	54278198F	01/07/2015	51851	167
IZR7799	54278528F	05/07/2015	55250	181 * XV
JUP5898	54278661F	30/07/2015	57970	191
MAO7130	54278370F	08/07/2015	51851	167
MAP8980	54278564F	08/07/2015	51851	167
MFC9638	54278100F	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MHR9617	54278521F	03/07/2015	51851	167
MYE8792	54278443F	03/07/2015	51851	167
NKF7718	54278428F	02/07/2015	55250	181 * XV
OKE2687	54278519F	03/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1071/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBN0526	54277973F	15/08/2015	50450	162 * V
MDI1639	54278822F	06/08/2015	50100	162 * I
MDX5002	54278667F	31/07/2015	50100	162 * I
MDX5002	54278666F	31/07/2015	65992	230 * V
MJG9034	54278733F	09/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1072/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1072/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIW4068	54278373F	08/07/2015	51851	167
JPS0637	54278121F	01/08/2015	54521	181 * VIII
LZE1435	54278838F	14/08/2015	55250	181 * XV
MAL0188	54278366F	07/07/2015	51851	167
MBN0526	54277972F	15/08/2015	52311	172
MBR1555	54278504F	02/07/2015	51851	167
MDN6996	54278378F	08/07/2015	72690	250 * I * d
MEY3509	54278584F	10/07/2015	51851	167
MHR2763	54278074F	08/07/2015	60501	208
MJD0024	54065380N	21/08/2015	50020	257 8§
MJW7628	54278372F	08/07/2015	51851	167
MKL9307	55069232E	10/08/2015	55500	181 * XVIII
QHE0505	54278541F	07/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1425/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1425/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR9988	54329729E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
AHR9988	54329732E	30/05/2015	66371	230 * IX	127.69
AHR9988	54329731E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHR9988	54329730E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
AKE7404	54329963E	29/05/2015	66102	230 * VII	127.69
AMS0274	54329964E	31/05/2015	51691	165	1915.38

ANQ0939	54326986E	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
APS5394	54329026E	10/05/2015	51691	165	1915.38
BEP7979	54327146E	26/04/2015	66102	230 * VII	127.69
ETJ5435	54331974E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
ETJ5435	54331975E	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KJI5748	54331706E	25/04/2015	66450	230 * X	127.69
KJI5748	54331705E	25/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LWT3620	54326652E	11/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBJ3051	54329863E	14/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MCS9927	54329532E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCS9927	54329533E	21/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MCS9927	54329531E	21/04/2015	69120	232	53.20
MCS9927	54329534E	21/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS9927	54329530E	21/04/2015	65561	230 * I	191.53
MFH8803	54331772E	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHY4885	54326993E	29/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIL3162	54326099E	01/06/2015	64080	221	85.12
MIL3162	54326098E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
MKC2334	54326904E	18/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MKI4850	54326918E	31/05/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1426/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1426/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ6318	00005693A	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASK3050	00005771A	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWT3620	54329666E	11/06/2015	55250	181 * XV	85.12
LYZ9117	54331457E	05/06/2015	60501	208	191.53
MWX7463	00005713A	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1429/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1429/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALY6492	54329847E	25/04/2015	66102	230 * VII	127.69
AMS0274	54329965E	31/05/2015	50450	162 * V	191.53
AST2358	54331563E	06/06/2015	64080	221	85.12
CEZ7607	54331755E	18/04/2015	51691	165	1915.38
ICK2400	54326731E	04/06/2015	69120	232	53.20
ICK2400	54329042E	04/06/2015	51691	165	1915.38
MMK7591	54326999E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1430/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1430/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQJ4631	00005659A	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQJ4631	00005717A	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICK2400	54327437E	03/06/2015	60501	208	191.53
MEC0514	54327422E	28/04/2015	60175	206 * III	191.53
MIQ8878	54044134N	04/05/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1423/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1423/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAV8793	54331188E	20/07/2015	65992	230 * V
ABO1406	54615396C	01/08/2015	66532	230 * XI
ADW3903	54329773E	19/07/2015	65992	230 * V
ADW3903	54329774E	19/07/2015	50292	162 * II
ALD9755	54326889E	01/08/2015	65992	230 * V
ANF7901	54329462E	30/07/2015	66700	230 * XIII
APT4255	54615391C	01/08/2015	65992	230 * V
AQR4048	54331874E	15/07/2015	65992	230 * V
AQW5128	54330751E	05/08/2015	65992	230 * V
AYD1359	54326768E	02/08/2015	51691	165
DCX2151	54326773E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
DCX2151	54326772E	05/08/2015	50100	162 * I
DDN4270	54326601E	19/07/2015	65992	230 * V
DFO2700	54331675E	31/07/2015	67691	230 * XXII
EBW9212	54326427E	13/07/2015	69120	232
LUX2770	54330810E	06/08/2015	67261	230 * XVIII
LUX2770	54330807E	06/08/2015	50100	162 * I
LUX2770	54330809E	06/08/2015	69120	232
LUX2770	54330808E	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAR0621	54330853E	05/08/2015	65992	230 * V
MAY5993	54615392C	01/08/2015	65992	230 * V
MBC8408	54331680E	02/08/2015	69120	232
MCN0844	54330195E	10/07/2015	50100	162 * I
MEA9834	54331189E	20/07/2015	65992	230 * V
MGM2594	54331586E	01/08/2015	65992	230 * V
MGM2594	54330608E	08/08/2015	51691	165
MGO4161	54330757E	07/08/2015	66450	230 * X
MLH3594	54326520E	22/07/2015	65992	230 * V
MLH3594	54326519E	22/07/2015	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1424/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1424/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX3168	54331153E	12/07/2015	55250	181 * XV
AIB7986	54331882E	04/08/2015	59670	203 * V
AIJ7447	54329469E	30/07/2015	73662	252 * VI
EPJ7335	54331944E	12/07/2015	60501	208
IFF0503	54324864E	06/07/2015	54521	181 * VIII
MLT9587	54065299N	20/08/2015	50020	257 8§
MLT9587	54065300N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1427/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1427/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO1406	54619422C	07/08/2015	67691	230 * XXII
DMM5400	54326766E	01/08/2015	67000	230 * XVI
IKD1382	54330553E	24/07/2015	69120	232
JPG0178	54329687E	10/08/2015	69120	232
LZP7269	54330459E	30/07/2015	66700	230 * XIII
MAB9649	54202668D	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAB9649	54202667D	09/08/2015	50100	162 * I
MAB9649	54202669D	09/08/2015	65992	230 * V
MAU3710	54202665D	09/08/2015	66371	230 * IX

MAU3710	54202663D	09/08/2015	66102	230	* VII
MAU3710	54202661D	09/08/2015	52741	175	
MAU3710	54202666D	09/08/2015	66372	230	* IX
MAU3710	54330655E	09/08/2015	65992	230	* V
MFJ4648	54330452E	25/07/2015	69120	232	
MGO4345	54331041E	09/08/2015	69120	232	
MGO4345	54330294E	10/08/2015	51691	165	
MJT6689	54324868E	01/08/2015	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1428/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1428/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU3099	54330558E	30/07/2015	57200	186 * I
APY4098	54326624E	12/08/2015	60501	208
CYW4113	54330654E	08/08/2015	54281	181 * V
DDS3459	54330567E	07/08/2015	55090	181 * XIII
JPG0178	54329685E	10/08/2015	73662	252 * VI
JPG0178	54329686E	10/08/2015	51851	167
KNC2108	54330802E	30/07/2015	53980	181 * II
MAU3710	54330656E	09/08/2015	55250	181 * XV
MAU3710	54330657E	09/08/2015	58350	195
MGO4345	54331040E	09/08/2015	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO
DIRETOR DE TRANSITO

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 141/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 141/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIE5413	55372097D	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDV1402	55372106D	14/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Presidente Nereu

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 160/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEH8729	5455272805	29/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 159/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 159/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEH6593	8796006926	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
AFG9669	8796007121	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
BFI7572	8796007948	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
BPK5008	8796007772	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
CVS3903	8796007280	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
DXV8474	8796007164	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
DYA1844	8796006989	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
EEZ8689	8796007071	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LOT0922	8796006932	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LSE0521	8796007304	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXG8573	8796007817	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYH8169	8796007632	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYP7597	8796007242	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ5226	8796007582	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYQ5226	8796007907	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAE8236	8796006920	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBO5794	8796007897	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBQ3653	8796007730	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBS5827	8796007228	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBT5519	8796007915	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ9789	8796007753	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ9789	8796007941	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ3016	8796007637	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ7165	8796007770	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCS5149	8796007890	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCU0423	54046382N	12/05/2015	50020	257 8§	85.12
MDK6337	8796007253	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEF6023	8796007987	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEJ7483	8796007091	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEK9083	8796007194	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEO3945	8796007094	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
MES4591	8796007157	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEX9018	8796007210	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEY7053	8796007644	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFR8604	8796007143	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFT9909	8796006972	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGB7357	8796007777	07/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGZ5284	8796007596	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHA4453	8796008051	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHB6502	8796007105	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
MHP7946	8796007675	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHR5636	8796007935	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHU5357	8796007166	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJD6928	8796007765	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJY0338	8796007748	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ7596	8796007062	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKE0837	8796007966	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLT2221	8796006936	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
MLX2782	8796007161	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMK7361	8796007099	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MVH8991	8796007605	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MWB1868	8796007334	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
QHK5902	8796007203	28/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 161/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 161/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DYA1844	8796007018	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
EEV5196	8796007688	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKD6940	8796007135	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZE8158	8796007017	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCL1309	8796007100	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCN2823	8796007220	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEU2977	8796007646	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHK0716	8796007182	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKO8078	54056873N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
OXL4628	8796007837	07/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 158/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 158/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVV4152	8796008185	30/06/2015	74550	218 * I
HLB3447	8796008076	29/06/2015	74550	218 * I
MDL5010	54065161N	20/08/2015	50020	257 8§
MKV4946	54065157N	20/08/2015	50020	257 8§
MLS6933	54065159N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 160/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSG9915	8796008279	05/08/2015	74550	218 * I
MHB4834	8796008274	05/08/2015	74550	218 * I
MJP2109	8796008281	05/08/2015	74630	218 * II
MJP2109	8796008293	05/08/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 650/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 650/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIK1351	54574436E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXI6157	54574804E	02/05/2015	64080	221	85.12
LZB8540	54574438E	16/04/2015	52070	169	53.20
LZP7514	54574248E	17/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZP7514	54574249E	17/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZP7514	54574247E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCY9638	54574434E	13/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MDA3571	54574439E	16/04/2015	52070	169	53.20
MDX0845	54574915E	09/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MEH9812	54574577E	16/04/2015	52070	169	53.20
MEQ0729	54574431E	13/04/2015	51851	167	127.69
MFL9240	54574753E	12/04/2015	52070	169	53.20
MGZ5982	54574809E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 651/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 651/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDS3849	54574864E	25/05/2015	67692	230 * XXII	85.12
MDS3849	54574863E	25/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MDS3849	54574862E	25/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MDS3849	54574861E	25/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDS3849	54574860E	25/05/2015	50450	162 * V	191.53
MKG6509	54574659E	11/06/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 649/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 649/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ0787	54574778E	31/07/2015	67261	230 * XVIII
LXJ0787	54574777E	31/07/2015	64080	221
LXL3794	54574814E	01/07/2015	65992	230 * V
LXL3794	54574766E	01/07/2015	67261	230 * XVIII
LYY6301	54574739E	14/07/2015	51691	165
LYY6301	54574740E	14/07/2015	50292	162 * II
LZA4214	54574928E	07/07/2015	65992	230 * V
LZA4214	54574930E	07/07/2015	67261	230 * XVIII
LZA4214	54574929E	07/07/2015	66372	230 * IX
LZA4214	54574931E	07/07/2015	67692	230 * XXII
LZA4214	54574927E	07/07/2015	52741	175
LZN8252	54574893E	29/06/2015	69120	232
LZN8252	54574894E	29/06/2015	68580	231 * VII
MAS7023	54574771E	09/07/2015	65992	230 * V
MAS7023	54574770E	09/07/2015	67261	230 * XVIII
MAS7023	54574772E	09/07/2015	50450	162 * V
MCM0652	54574815E	09/07/2015	51851	167
MCZ6465	54574938E	31/07/2015	65992	230 * V
MCZ6465	54574939E	31/07/2015	50100	162 * I
MFK8722	54574895E	05/08/2015	66372	230 * IX
MGH3180	54574934E	11/07/2015	65563	230 * I
MGH3180	54574933E	11/07/2015	65992	230 * V
MGP1962	54574985E	09/07/2015	51851	167
MGX4580	54574988E	19/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Salto Veloso

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 297/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 297/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL4873	54472945D	26/07/2015	60681	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 298/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 298/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR8532	54472949D	05/08/2015	50100	162 * I
MAR8532	54472950D	05/08/2015	65992	230 * V
MAR8532	54472951D	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

SANTA ROSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 510/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 510/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICW7680	55742597E	07/05/2015	51851	167	127.69
ILN8864	55742647E	29/04/2015	51851	167	127.69
IUG4686	55742631E	18/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
LZH1658	54934831D	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBL6011	54934835D	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MBL6011	54934836D	03/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MJK6713	54934492D	22/09/2014	57380	186 * II	191.53
MKR5273	55742596E	07/05/2015	51851	167	127.69
MLS1572	55742650E	02/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 512/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 512/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVU2200	54935100D	11/04/2015	66531	230 * XI	127.69
IIY0292	55742908E	22/06/2015	50100	162 * I	574.61
IIY0292	55742910E	22/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBL6011	55742752E	03/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 509/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 509/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICW7680	54934840D	24/07/2015	66700	230 * XIII

ICW7680	55742755E	24/07/2015	67691	230	* XXII
IPB9816	55742706E	17/08/2015	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 511/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 511/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKR5557	54934363D	23/07/2015	50450	162 * V
IKR5557	54934362D	23/07/2015	65992	230 * V
IKR5557	54934365D	23/07/2015	51691	165
IKR5557	54934364D	23/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MHQ7962	55742689E	31/07/2015	58350	195
MHQ7962	55742690E	31/07/2015	57970	191
MKQ1387	55742688E	31/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 227/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 227/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EWT0707	55854501D	27/05/2015	92370	46 I e DEC 96044/88	656.54
EWT0707	55854502D	27/05/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 229/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 229/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDH6498	55854799D	23/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 226/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 226/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHG6150	55854783D	09/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 228/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 228/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAE2949	55854827D	18/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2118/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2118/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIP7992	55908064E	30/05/2015	69120	232	53.20
ALW6301	55908311E	29/05/2015	50450	162 * V	191.53
AOX8283	55908711E	06/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
AOX8283	55908712E	06/06/2015	66372	230 * IX	127.69
ASW8459	55908849E	04/06/2015	66102	230 * VII	127.69
ATK2625	55908267E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
ATK2625	55908268E	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ATK2625	55908269E	01/06/2015	66102	230 * VII	127.69
BRG5027	55908371E	16/04/2015	73400	252 * IV	85.12

BRG5027	55908375E	16/04/2015	66372	230 * IX	127.69
BRG5027	54595569E	16/04/2015	50450	162 * V	191.53
BRG5027	54595570E	16/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
ILH7762	55909203E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXB6350	55724920D	06/06/2015	51691	165	1915.38
LXQ7568	54594799E	23/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MBA6573	54594682E	31/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBA6573	54594683E	01/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MBA6573	55909018E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBA6573	55909019E	31/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MBF6313	55908945E	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBI1060	55908891E	31/05/2015	65561	230 * I	191.53
MDY6043	55907607E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDY6043	54593487E	07/06/2015	64080	221	85.12
MEM5381	54594720E	03/06/2015	69120	232	53.20
MET4055	55907890E	31/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MET4055	55907891E	31/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MFE3100	55908709E	31/05/2015	75790	277	1915.38
MFE3100	55908715E	31/05/2015	69120	232	53.20
MFT7906	55908062E	26/05/2015	53200	176 * V	957.69
MIB2081	55908751E	31/05/2015	64080	221	85.12
MIR3472	54593950E	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJJ7202	55909017E	28/05/2015	51691	165	1915.38
MLJ8228	55908818E	09/05/2015	69120	232	53.20
QHA0882	55909010E	22/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2119/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2119/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN3076	54281372F	27/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

ADO1709	55907185E	20/05/2015	51851	167		127.69
AJW1938	54928346E	29/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
AMA2953	55908314E	05/06/2015	51851	167		127.69
APK6361	54928492E	27/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20
AVY0819	55908313E	05/06/2015	54521	181 *	VIII	127.69
BRG5027	55908372E	16/04/2015	58350	195		127.69
BRG5027	55908373E	16/04/2015	62700	220 *	II	127.69
BRG5027	54595573E	16/04/2015	59080	202 *	I	957.69
BRG5027	54595571E	16/04/2015	51851	167		127.69
BRG5027	54595572E	16/04/2015	59670	203 *	V	957.69
DMO1016	54928405E	28/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MAZ9122	54928479E	25/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MBF6313	55908946E	24/06/2015	51851	167		127.69
MBP2060	54594684E	01/06/2015	54600	181 *	IX	85.12
MBR2867	55909020E	01/06/2015	52070	169		53.20
MDJ2344	54928471E	08/06/2015	73662	252 *	VI	85.12
MET4055	55907892E	31/05/2015	70304	244 *	I	191.53
MFP9292	54281367F	09/06/2015	73662	252 *	VI	85.12
MIK1799	55724349D	01/06/2015	52070	169		53.20
MIK1799	55724348D	01/06/2015	60502	208		191.53
MIK1799	54927493E	19/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MIV0243	54928264E	03/06/2015	52152	170		191.53
MJG9597	55909106E	09/06/2015	54521	181 *	VIII	127.69
MJN9151	54928463E	05/06/2015	55417	181 *	XVII	53.20
MLZ1259	54281504F	26/06/2015	73662	252 *	VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2122/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APP2672	55908587E	29/04/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61

ASA0433	55908792E	04/07/2015	50292	162	* II	957.69
ASA0433	55908793E	04/07/2015	51691	165		1915.38
ASA0433	55908794E	04/07/2015	51262	164	c/c 162 * II	957.69
ASA0433	55908795E	04/07/2015	69120	232		53.20
DSA3252	55908594E	04/05/2015	65992	230	* V	191.53
ENJ5498	55908181E	15/04/2015	64080	221		85.12
III1726	55724923D	14/06/2015	65992	230	* V	191.53
III1726	55724924D	14/06/2015	69120	232		53.20
MEY7025	55908976E	20/06/2015	75790	277		1915.38
MGJ6472	55908917E	15/05/2015	65992	230	* V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2123/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DYH0990	54928272E	26/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZO5073	55908059E	27/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEQ8405	55908191E	21/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJT0011	55908567E	18/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1021/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR1433	8492071325	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
ACQ4585	8492071420	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
AEV7992	8492071421	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHE0010	8492071386	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
APN4464	8492070628	18/04/2015	60503	208	191.53
ARB6118	8492071266	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
AWG6554	8492070722	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
AYX0954	8492070726	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
AZH5644	8492070778	22/04/2015	56732	183	85.12
COH4872	8492071681	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
ETA3107	8492071345	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
FIV8755	8492070730	26/04/2015	74630	218 * II	127.69
IMW7757	8492071388	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXC5720	8492071267	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYD4771	8492070961	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYG2276	8492070428	13/04/2015	74630	218 * II	127.69
MAL0590	8492071288	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAZ3939	8492071261	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBI1395	8492071326	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBV7507	8492071834	24/06/2015	60503	208	191.53
MCN0192	8492070767	24/04/2015	56732	183	85.12
MDI4507	8492071320	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDK4988	8492070878	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDO2204	8492070955	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEY5299	8492071213	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFE8795	8492071400	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFI6706	8492071689	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGZ8945	8492071222	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHL1713	8492070832	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIK1679	8492071277	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJA2173	8492070750	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJS7692	8492071391	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJZ5017	8492071781	20/06/2015	74630	218 * II	127.69
MKK1832	8492070662	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKL5024	8492070865	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKM2463	8492070828	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKT3622	8492071407	31/05/2015	74550	218 * I	85.12

MLR5563	8492071237	21/05/2015	60503	208	191.53
MLZ6844	8492071333	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKE9947	8492071332	29/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1023/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFY2662	8492071190	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
AFY2662	8492071201	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
EBW4616	8492070676	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
GWI2898	8492070721	25/04/2015	60503	208	191.53
LYA0808	8492070719	24/04/2015	60503	208	191.53
MFR2611	8492071227	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGF5186	8492070656	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJN3218	8492071336	29/05/2015	56732	183	85.12
MKC8701	8492071540	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ6956	8492070855	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMF7011	8492070464	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMI3320	8492071855	26/06/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2116/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVS2807	55909526E	11/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
AVS2807	55909525E	11/08/2015	50450	162 * V
LZI7553	54595593E	14/08/2015	65992	230 * V
MAJ9284	55907435E	05/07/2015	69120	232
MAQ4246	55909523E	07/08/2015	65992	230 * V
MAQ4246	55909522E	07/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAQ4246	55909521E	07/08/2015	50100	162 * I
MDN7771	55908950E	03/08/2015	65992	230 * V
MEX7584	55909218E	09/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEX7584	55909217E	09/08/2015	50100	162 * I
MHJ9461	55909702E	07/08/2015	66102	230 * VII
MMM3190	55908694E	31/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2117/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2117/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLR1320	54928436E	24/07/2015	55412	181 * XVII
DLR1320	54281711F	24/07/2015	55412	181 * XVII
HLE8350	54281437F	27/07/2015	55412	181 * XVII
HTU5870	54281708F	05/08/2015	54526	181 * VIII
MCH8587	54281441F	28/07/2015	55412	181 * XVII
MIK1799	54281444F	29/07/2015	55412	181 * XVII
MIK1799	54281676F	05/08/2015	73662	252 * VI
MIO0246	54281713F	24/07/2015	55412	181 * XVII
MJM8675	54281653F	09/07/2015	55412	181 * XVII
MJS9100	54281576F	14/07/2015	55412	181 * XVII
MKC7489	54281564F	06/07/2015	55412	181 * XVII
MLI2250	54281603F	03/07/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54281745F	05/08/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54281449F	03/08/2015	55412	181 * XVII
QHI8134	54281538F	20/07/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2120/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2120/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACW0334	55909529E	16/08/2015	51691	165
ACW0334	55909530E	16/08/2015	50292	162 * II
AHK0404	55908735E	13/08/2015	65992	230 * V
AJC8481	55906515E	13/08/2015	65992	230 * V
LWZ2160	55909410E	11/08/2015	69120	232
LWZ2160	55909409E	11/08/2015	66290	230 * VIII
LYD3331	55909456E	13/08/2015	50292	162 * II
MAF2415	55909457E	14/08/2015	65992	230 * V
MBB9603	55909754E	11/08/2015	65992	230 * V
MDT1368	55908335E	27/07/2015	65992	230 * V
MDT1368	55908336E	27/07/2015	66290	230 * VIII
MDT1368	55908337E	27/07/2015	67261	230 * XVIII
MEG3442	55909756E	11/08/2015	67261	230 * XVIII
MEH4582	55909411E	15/08/2015	65992	230 * V
MEK6676	55909663E	15/08/2015	66532	230 * XI
MEK6676	55909664E	15/08/2015	66372	230 * IX
MFS6344	55908076E	15/08/2015	65992	230 * V
MFS6344	55908077E	15/08/2015	50100	162 * I
MFS6344	55908079E	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHB7691	55909149E	27/07/2015	69120	232
MKL6604	55909140E	19/07/2015	51691	165
MLQ4695	55909326E	19/07/2015	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2121/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJZ9252	54281571F	09/07/2015	55412	181 * XVII
ANH5118	54928236E	09/07/2015	55412	181 * XVII
BJN1620	55909211E	08/07/2015	51851	167
COJ5710	54281906F	12/08/2015	55412	181 * XVII
DDQ5855	54281586F	15/07/2015	55412	181 * XVII
EDM4894	54282102F	05/08/2015	55412	181 * XVII
MFS6344	55908078E	15/08/2015	51930	168
MHJ1996	54928292E	04/08/2015	55412	181 * XVII
MIQ2287	54281623F	14/07/2015	55412	181 * XVII
MKH3004	54928446E	19/08/2015	51851	167
MLQ9389	54281730F	30/07/2015	55412	181 * XVII
MLX7497	54928441E	14/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1020/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1020/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS7909	8492072265	16/07/2015	74550	218 * I

AEI6655	8492071938	05/07/2015	74550	218 * I
API2457	8492072079	13/07/2015	60503	208
AQH8888	8492072111	13/07/2015	74550	218 * I
BZS1327	8492072137	08/07/2015	74550	218 * I
DEC0080	8492072513	03/08/2015	74630	218 * II
DVK9336	8492072175	14/07/2015	74550	218 * I
EHX2626	8492072502	28/07/2015	74630	218 * II
HMN7459	8492072468	02/08/2015	60503	208
LXP8155	8492072694	05/08/2015	74550	218 * I
LZZ2955	8492072204	17/07/2015	60503	208
MAE8880	8492072460	31/07/2015	56732	183
MBN2827	8492072555	30/07/2015	74550	218 * I
MCS9201	8492072150	12/07/2015	74550	218 * I
MCY3492	8492072437	31/07/2015	74550	218 * I
MDK1867	8492072545	28/07/2015	74550	218 * I
MDM1106	8492072474	30/07/2015	74550	218 * I
MEC7381	8492072428	02/08/2015	74550	218 * I
MFD8113	8492072655	06/08/2015	56732	183
MFR5597	8492072078	12/07/2015	60503	208
MGI9464	8492072174	13/07/2015	74550	218 * I
MGO1923	8492072042	08/07/2015	74550	218 * I
MIM0198	8492072117	07/07/2015	74630	218 * II
MIN2013	8492072440	04/08/2015	74550	218 * I
MJJ8941	8492072070	12/07/2015	74550	218 * I
MMC8568	8492072450	30/07/2015	74550	218 * I
QHC8373	8492072485	03/08/2015	74550	218 * I
QHC8373	8492072449	30/07/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1022/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1022/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK2640	8492072180	17/07/2015	74550	218 * I
ADT8478	8492072799	12/08/2015	74550	218 * I
AEI4855	8492072250	17/07/2015	74550	218 * I
AFZ2909	8492072793	11/08/2015	74630	218 * II
AJE1243	8492072612	06/08/2015	74550	218 * I
AMU2477	8492072644	08/08/2015	60503	208
AZS1269	8492072607	12/08/2015	74550	218 * I
BEJ1007	8492072101	13/07/2015	74550	218 * I
CTN8238	8492072602	05/08/2015	74550	218 * I
CWK6910	8492072777	10/08/2015	74550	218 * I
DKC3926	8492072261	18/07/2015	74550	218 * I
IAS3901	8492072249	18/07/2015	74550	218 * I
LWZ5112	8492072246	18/07/2015	74550	218 * I
LZT7460	8492072770	10/08/2015	74550	218 * I
MAP6012	8492072702	10/08/2015	74550	218 * I
MBB9295	8492072679	06/08/2015	74550	218 * I
MBL6363	8492072611	12/08/2015	74710	218 * III
MCB4286	8492072714	09/08/2015	74710	218 * III
MCB4286	8492072716	07/08/2015	74550	218 * I
MCB4286	8492072717	08/08/2015	74630	218 * II
MCB4286	8492072719	09/08/2015	74630	218 * II
MCB4557	8492072683	08/08/2015	74550	218 * I
MDP9076	8492072626	06/08/2015	74550	218 * I
MDQ1645	8492072181	19/07/2015	74550	218 * I
MDU2515	8492072791	11/08/2015	74550	218 * I
MEP3283	8492072718	08/08/2015	74550	218 * I
MEY0562	8492072598	07/08/2015	74550	218 * I
MFD3407	8492072613	06/08/2015	74550	218 * I
MFH3156	8492072725	08/08/2015	74550	218 * I
MFO0036	8492072190	19/07/2015	74550	218 * I
MGD3107	8492072701	10/08/2015	74550	218 * I
MGO5009	8492072802	07/08/2015	74630	218 * II
MIE4214	8492072807	12/08/2015	74550	218 * I
MJF6141	8492072620	11/08/2015	74550	218 * I
MJR8934	8492072805	11/08/2015	74550	218 * I
MJU4380	8492072216	15/07/2015	60503	208
MLA1417	8492072651	08/08/2015	56732	183
MLN4486	8492072658	08/08/2015	56732	183
MMA3940	8492072741	06/08/2015	74550	218 * I
MMA3940	8492072753	07/08/2015	74550	218 * I
MMJ3304	8492072197	18/07/2015	60503	208
QHD5680	8492072625	06/08/2015	74550	218 * I
QHF0140	8492072623	05/08/2015	74550	218 * I
QHG1535	8492072218	18/07/2015	56732	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 705/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU0277	55617058C	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
ALU0277	55617059C	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
ALU0277	55617060C	05/06/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 704/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 704/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH7649	55617177C	25/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 645/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 645/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF0178	54940332D	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
AIF0178	54940331D	15/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AIF0178	54940330D	15/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 644/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 644/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB5045	54940706D	12/07/2015	50100	162 * I
MAB5045	54940707D	12/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAB5045	54940708D	12/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 366/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 366/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHD0823	55867847D	12/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MJQ6293	55867862D	05/06/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 367/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 367/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HQP0159	55867840D	20/06/2015	52741	175	1915.38
HQP0159	55867839D	20/06/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 365/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANG8603	55867864D	24/07/2015	54521	181 * VIII
ANT3434	55867885D	17/07/2015	65992	230 * V
BOM2274	55867896D	07/08/2015	69120	232
MGG0258	55867884D	20/07/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 529/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 529/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASA0385	54360007F	08/05/2015	66102	230 * VII	127.69
IBP2775	54544963E	31/03/2015	55250	181 * XV	85.12
LYW9007	54359967F	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYW9007	54359968F	01/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 528/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 528/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIO6853	54359997F	03/07/2015	65992	230 * V
IDB8736	54359995F	27/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
IDB8736	54359994F	27/06/2015	50100	162 * I
IGH8199	54359998F	03/07/2015	66102	230 * VII
ILS4495	55308483D	02/08/2015	52070	169
LCB7538	54544992E	18/07/2015	66102	230 * VII
LXC3206	54360107F	11/07/2015	50100	162 * I
LXC3206	54360109F	11/07/2015	52152	170
LXC3206	54360108F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFP9161	54360163F	09/07/2015	65561	230 * I
MFP9161	54360161F	04/07/2015	50100	162 * I
MGB0349	54544993E	18/07/2015	50100	162 * I
MGB0349	54544994E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGB0349	54544995E	18/07/2015	65992	230 * V
MGB0349	54544996E	18/07/2015	65800	230 * IV
MHQ7962	54360165F	07/07/2015	65992	230 * V

MHQ7962	54360164F	07/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 530/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRN9020	54360180F	31/07/2015	68580	231 * VII
IRN9020	54360179F	31/07/2015	70481	244 * II
IRN9020	54360178F	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IRN9020	54360177F	31/07/2015	50100	162 * I
IRN9020	54360176F	31/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1208/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1208/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU1082	54091640E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXU1082	54091641E	28/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LZG0480	54091975E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZG0480	54091976E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1209/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1209/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AVX7859	54091876E	06/05/2015	55090	181	*	XIII	85.12
MBZ6205	54091311E	30/04/2015	54600	181	*	IX	85.12
MEA0196	54091218E	25/05/2015	54100	181	*	IV	85.12
MEA4808	54091309E	29/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MEP1009	54091873E	20/04/2015	54600	181	*	IX	85.12
OKH6988	54091954E	07/05/2015	73662	252	*	VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1206/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1206/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOT7424	54091998E	18/07/2015	65992	230 * V
MDN7967	54091723E	19/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1207/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1207/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC6984	54091222E	21/07/2015	54870	181 * XI
QHG3777	54065301N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1210/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1210/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MIO3684	54092201E	14/08/2015	73662	252 * VI
MIT8733	54064856N	18/08/2015	50020	257 8§
MJP9285	54091230E	24/07/2015	54522	181 * VIII
MKO7626	54091234E	30/07/2015	54100	181 * IV
MLP6785	54092039E	30/07/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1602/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1602/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EUK8542	55679818C	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAZ9833	55671972C	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBN6801	55678888C	05/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MBN6801	55678886C	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCP7363	55679160C	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCP7363	55679159C	26/05/2015	65561	230 * I	191.53
MFN4825	55675343C	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFN4825	55675344C	09/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MKR9222	55678802C	08/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MKR9222	55678801C	08/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1603/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1603/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJC2426	55673187C	01/06/2015	54600	181 * IX	85.12
ALF2737	55672949C	05/05/2015	73662	252 * VI	85.12
APR2801	55679402C	01/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
CBE2963	55679109C	01/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
DKQ6699	55678884C	05/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DUG6823	55673120C	05/06/2015	73662	252 * VI	85.12
ERX4829	55679707C	08/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
IFG1586	55680104C	21/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
IGN9317	55678773C	24/05/2015	51851	167	127.69
IGN9317	55678774C	24/05/2015	51930	168	191.53
JRO7607	55678376C	30/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
KZB3782	55679546C	03/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
LYB1799	55678793C	28/05/2015	51851	167	127.69
LYG4325	55679610C	01/06/2015	51851	167	127.69
LYR0314	55640422C	03/06/2015	55090	181 * XIII	85.12
LYX5100	55678436C	04/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYX6650	55677527C	22/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MAK3429	55678449C	08/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBL6864	55679353C	01/06/2015	52070	169	53.20
MBS6345	55678798C	01/06/2015	57200	186 * I	127.69
MCD8078	55678762C	08/05/2015	51851	167	127.69
MCT5181	55640429C	03/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MDB6696	55678002C	08/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MDE6077	55679583C	12/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDH5542	55679708C	09/06/2015	51851	167	127.69
MDN6502	55679613C	01/06/2015	51851	167	127.69
MDO4132	55678740C	04/05/2015	57030	185 * I	85.12
MDU0895	55679121C	09/06/2015	55090	181 * XIII	85.12
MEU8424	55670544C	27/05/2015	60681	209	127.69
MFC8758	55679403C	01/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MFD3859	55679209C	26/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFE6055	55678783C	28/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MFL8723	55675279C	29/04/2015	60681	209	127.69

MFU8549	55678623C	28/04/2015	58196	193		574.61
MGB5504	55678845C	29/05/2015	55500	181 *	XVIII	85.12
MGF9669	55679645C	05/06/2015	60412	207		127.69
MGH6325	55678637C	30/04/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MGJ0524	55648529C	15/06/2015	54600	181 *	IX	85.12
MGK9779	55677209C	29/05/2015	54600	181 *	IX	85.12
MGM3450	55678717C	02/05/2015	60412	207		127.69
MGP3438	55679397C	10/06/2015	73662	252 *	VI	85.12
MGS5470	55680118C	25/06/2015	51851	167		127.69
MGY1719	55678106C	24/04/2015	55500	181 *	XVIII	85.12
MIA2618	55679351C	01/06/2015	73662	252 *	VI	85.12
MIA4307	55677350C	08/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MIE4829	54049768N	01/06/2015	50020	257	8§	85.12
MIT5844	54050595N	08/06/2015	50020	257	8§	85.12
MIV8263	54046375N	12/05/2015	50020	257	8§	85.12
MIZ5575	55677549C	26/04/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MJH2005	55669387C	29/04/2015	54600	181 *	IX	85.12
MJS5940	55678889C	08/06/2015	54521	181 *	VIII	127.69
MKF7035	55679013C	05/06/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MKL2399	55679757C	03/07/2015	54521	181 *	VIII	127.69
MKN0016	55679004C	28/05/2015	57380	186 *	II	191.53
MKW2629	55678443C	04/05/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MKZ2462	55679624C	05/06/2015	60412	207		127.69
MKZ5496	55679061C	20/05/2015	54600	181 *	IX	85.12
MLJ6478	55680155C	22/06/2015	56222	182 *	VI	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1606/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1606/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EQW3808	55678565C	30/04/2015	55414	181 * XVII	53.20

IKT3890	55680120C	25/06/2015	73662	252	* VI	85.12
INT7450	55678136C	22/05/2015	73662	252	* VI	85.12
JPY7369	55677381C	28/04/2015	55680	181	* XIX	127.69
MBL7172	55670537C	07/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MCA5148	55678533C	30/04/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MCC2736	55678474C	28/04/2015	58196	193		574.61
MDI0896	55678629C	28/04/2015	58196	193		574.61
MDN9809	55674635C	02/04/2015	55414	181	* XVII	53.20
MFD7846	55678433C	22/04/2015	55414	181	* XVII	53.20
MFU5630	55680317C	29/06/2015	56300	182	* VII	85.12
MFU5630	55680316C	29/06/2015	56300	182	* VII	85.12
MFW5026	55678270C	04/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
MFW8810	55678484C	28/04/2015	60501	208		191.53
MGL4568	55678546C	30/04/2015	51851	167		127.69
MHB8762	55679254C	25/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MHI9143	55675280C	25/04/2015	54521	181	* VIII	127.69
MII3911	55679727C	09/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MIL1020	54044286N	04/05/2015	50020	257	8§	85.12
MIS2217	55667590C	01/07/2015	55090	181	* XIII	85.12
MJG4906	55678576C	30/04/2015	54522	181	* VIII	127.69
MKI9945	55675600C	03/06/2015	55090	181	* XIII	85.12
MLC5650	55678636C	30/04/2015	55411	181	* XVII	53.20
MLK1288	55667577C	02/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
OWM0659	55678630C	28/04/2015	54600	181	* IX	85.12
QHB6988	54052904N	16/06/2015	50020	257	8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1600/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1600/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYO1476	55679196C	21/07/2015	65992	230 * V
LWY1982	55673199C	10/08/2015	69120	232
LYP3723	55665206C	09/08/2015	50100	162 * I
MCO1528	55679194C	21/07/2015	65992	230 * V
MDX7220	55679193C	21/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1601/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1601/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK7974	55679311C	18/07/2015	54521	181 * VIII
ALK2743	55680205C	18/07/2015	54521	181 * VIII
APQ4337	54906367F	13/08/2015	73662	252 * VI
AUK1312	54906624F	23/07/2015	60681	209
BMW6784	54906588F	08/08/2015	53800	181 * I
FHQ0666	55679795C	08/08/2015	55500	181 * XVIII
INH0887	54906576F	04/08/2015	60501	208
INP0732	54906634F	04/08/2015	55415	181 * XVII
IOH1408	55678687C	03/08/2015	60681	209
IUN0180	55676878C	29/07/2015	57030	185 * I
JAT0005	54906916F	06/08/2015	57030	185 * I
JZP3293	54906268F	08/08/2015	73662	252 * VI
LOD1611	54906923F	06/08/2015	57030	185 * I
LWV0583	54906786F	04/08/2015	73662	252 * VI
LWV0583	54907003F	06/08/2015	57030	185 * I
LXC7927	55680074C	04/08/2015	51851	167

LXR5893	54906280F	12/08/2015	53800	181	*	I
LZE8430	54906677F	27/07/2015	51851	167		
LZP5252	54906784F	04/08/2015	54521	181	*	VIII
MAF0640	54906669F	27/07/2015	51851	167		
MAO0671	55680210C	25/07/2015	54600	181	*	IX
MAT9657	55679932C	21/07/2015	56300	182	*	VII
MBC7334	54906729F	06/08/2015	55414	181	*	XVII
MBD3035	54906529F	23/07/2015	57030	185	*	I
MBM8276	55680171C	09/08/2015	54521	181	*	VIII
MBP1312	54906272F	08/08/2015	55500	181	*	XVIII
MBP2571	54907070F	06/08/2015	57030	185	*	I
MCH5529	54906741F	06/08/2015	57030	185	*	I
MDJ3037	54906512F	23/07/2015	60412	207		
MDX4185	54906913F	06/08/2015	57030	185	*	I
MEE0951	55679197C	02/08/2015	57380	186	*	II
MEF6461	54906643F	08/08/2015	73662	252	*	VI
MFB2103	55680065C	23/07/2015	57030	185	*	I
MFE1993	54907012F	06/08/2015	57030	185	*	I
MFE4459	55679843C	25/07/2015	55414	181	*	XVII
MFO4176	55680459C	19/07/2015	54600	181	*	IX
MFR4783	54906443F	15/07/2015	55500	181	*	XVIII
MFT4217	54906992F	12/08/2015	57030	185	*	I
MFW2167	54906366F	13/08/2015	57380	186	*	II
MFY1642	54906640F	04/08/2015	60681	209		
MGB0543	54065290N	20/08/2015	50020	257		8§
MGC5058	55679928C	17/07/2015	55415	181	*	XVII
MGD3420	54065292N	20/08/2015	50020	257		8§
MGK0136	55673699C	08/07/2015	55411	181	*	XVII
MGN9047	54906361F	05/08/2015	56222	182	*	VI
MGN9047	54906362F	05/08/2015	51851	167		
MGO8686	55680415C	03/08/2015	51851	167		
MGP9484	54065294N	20/08/2015	50020	257		8§
MHD1737	55673698C	08/07/2015	55411	181	*	XVII
MHD5785	54907064F	06/08/2015	57030	185	*	I
MHJ0346	54906733F	06/08/2015	55680	181	*	XIX
MHN5762	54906342F	06/08/2015	61220	214	*	I
MHN5762	54906341F	06/08/2015	60501	208		
MHX8888	54907008F	06/08/2015	57030	185	*	I
MII1656	55680066C	23/07/2015	57030	185	*	I
MIM5623	55676894C	06/08/2015	54790	181	*	X
MIN7349	55675839C	05/08/2015	54521	181	*	VIII
MIP7922	54907011F	06/08/2015	57030	185	*	I
MIS3441	54906277F	08/08/2015	55500	181	*	XVIII
MIW6430	54907032F	10/08/2015	57030	185	*	I
MJB2393	54907071F	06/08/2015	57030	185	*	I
MJJ4383	54906326F	23/07/2015	60412	207		
MJR4816	54906339F	04/08/2015	55680	181	*	XIX
MJT2473	54906608F	23/07/2015	58350	195		
MJT2473	54906609F	23/07/2015	55415	181	*	XVII
MJT8592	54906337F	04/08/2015	61220	214	*	I
MJU6972	55673581C	13/07/2015	55414	181	*	XVII
MJU7430	54907061F	06/08/2015	57030	185	*	I
MJW9431	54907029F	10/08/2015	55500	181	*	XVIII
MJY0138	55680170C	09/08/2015	55500	181	*	XVIII
MKA6427	54906449F	15/07/2015	55680	181	*	XIX
MKS0374	54906912F	06/08/2015	57030	185	*	I
MKS4877	55679788C	04/08/2015	60501	208		
MLF5864	54906501F	15/07/2015	55680	181	*	XIX
MLI3469	55679664C	13/07/2015	55500	181	*	XVIII
MLK0922	55680209C	25/07/2015	54600	181	*	IX
MMF6531	54906745F	06/08/2015	57030	185	*	I
MMK9765	55678085C	25/07/2015	54521	181	*	VIII
MMN3615	54906998F	16/08/2015	51851	167		

MSE7940	54906691F	31/07/2015	60501	208
NKB9099	54906602F	23/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1604/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1604/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIE3007	55671985C	23/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1605/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1605/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ6098	54906977F	12/08/2015	51851	167
ASC0174	55679847C	29/07/2015	55414	181 * XVII
ATJ0047	54907031F	10/08/2015	53800	181 * I
BJA6855	54906671F	27/07/2015	51851	167
GXU3063	54906661F	27/07/2015	51851	167
HSA2006	55677674C	24/07/2015	55414	181 * XVII
IIS1893	55676879C	29/07/2015	57030	185 * I
JXY9646	54906520F	23/07/2015	55680	181 * XIX
LXO1913	55665203C	05/08/2015	55414	181 * XVII
LYO6300	54906533F	23/07/2015	57030	185 * I
MCX4599	54906651F	27/07/2015	51851	167
MDR1605	55676883C	29/07/2015	57030	185 * I
MDU3888	54906721F	29/07/2015	57030	185 * I
MDV6067	55679647C	05/06/2015	60412	207
MFE9943	55679849C	27/07/2015	55414	181 * XVII
MHS3063	54906685F	27/07/2015	73662	252 * VI
MJB5102	54906513F	23/07/2015	55090	181 * XIII
MJH4554	55676886C	29/07/2015	57030	185 * I
MJK1295	55675837C	20/07/2015	73662	252 * VI
MJP6375	54065291N	20/08/2015	50020	257 8§
MJZ4498	55673126C	16/07/2015	55414	181 * XVII
MKA6474	54906356F	24/07/2015	73662	252 * VI
MKK0514	54906670F	27/07/2015	51851	167
MKZ4522	54906271F	08/08/2015	73662	252 * VI
MVH6238	54906958F	08/08/2015	54521	181 * VIII
OKF7185	54906522F	23/07/2015	73662	252 * VI
QIY2222	54065284N	20/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 754/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEF1151	55873416D	08/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEF1151	55873441D	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
ASQ3272	55873460D	20/06/2015	51851	167	127.69
BJD6823	55873454D	31/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 755/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DJQ7013	55841999D	23/05/2015	73662	252 * VI		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 753/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 753/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JZT4610	55842048D	08/08/2015	65800	230 * IV
JZT4610	55842047D	08/08/2015	50100	162 * I
JZT4610	55873519D	08/08/2015	65992	230 * V
JZT4610	55873520D	08/08/2015	67261	230 * XVIII
LYJ9895	55873518D	08/08/2015	65992	230 * V
MGO9813	55842043D	08/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1222/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1222/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF5333	54248058E	28/06/2015	66371	230 * IX	127.69
ADF5333	54248057E	28/06/2015	69120	232	53.20
ADF5333	54248056E	28/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADF5333	54248055E	28/06/2015	50100	162 * I	574.61
AKV2452	54634082C	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKW1746	54247956E	06/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1223/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1223/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL5545	54634084C	06/05/2015	51851	167	127.69
AJU2079	54247387E	24/04/2015	51851	167	127.69
DXS0236	54247394E	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKW1746	54634089C	06/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1225/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1225/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX2603	54247951E	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBX2603	54247952E	02/05/2015	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1226/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1226/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX2603	54247862E	02/05/2015	70561	244 * III	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1220/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1220/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL2841	54246899E	12/08/2015	66102	230 * VII
AGL2841	54246898E	12/08/2015	65992	230 * V
AGL2841	54246897E	12/08/2015	69120	232

AGL2841 54246895E 12/08/2015 50100 162 * I
AGL2841 54246896E 12/08/2015 51180 164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1221/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1221/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ADO0202 54248069E 30/07/2015 55500 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1224/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1224/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWS4561	54250367E	07/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 768/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ACF9164	8750228984	08/06/2015	74550	218	* I	85.12
ADL0202	8750227992	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
AFS3491	8750222935	19/04/2015	74550	218	* I	85.12
AGL0262	8750228840	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
AGN7085	8750226975	23/05/2015	74630	218	* II	127.69
AHE2100	8750223567	26/04/2015	74630	218	* II	127.69
AHE2100	8750223708	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
AIB6192	8750228492	01/06/2015	74550	218	* I	85.12
AJP8117	8750225136	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
AJT3895	8750225176	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
AMH3410	8750225268	02/05/2015	60503	208		191.53
ANX5209	8750227869	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
AOL4410	8750228906	05/06/2015	56732	183		85.12
APD0322	8750224726	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
APH8899	8750225185	29/04/2015	60503	208		191.53
ARA5475	8750227407	19/05/2015	56732	183		85.12
ARU9636	8750228943	08/06/2015	74630	218	* II	127.69
AWQ4212	8750227691	27/05/2015	74550	218	* I	85.12
AXQ5797	8750224063	24/04/2015	74550	218	* I	85.12
AYF7674	8750224917	29/04/2015	60503	208		191.53
AYL1322	8750225746	06/05/2015	74550	218	* I	85.12
BLC8245	8750222727	17/04/2015	74550	218	* I	85.12
BNH6994	8750228404	08/06/2015	74550	218	* I	85.12
CBB6312	8750223577	24/04/2015	74550	218	* I	85.12
CBB6312	8750224133	24/04/2015	74550	218	* I	85.12
CDW5024	8750226285	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
CHS9674	8750224696	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
CLT3337	8750229811	21/06/2015	74550	218	* I	85.12
CRE5768	8750224445	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
CYA8337	8750223644	22/04/2015	74550	218	* I	85.12
DBJ4471	8750228035	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
DCV8712	8750227921	30/05/2015	60503	208		191.53
DFF5215	8750228681	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
DGE2687	8750224679	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
DGN7278	8750228018	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
DHV8992	8750229373	12/06/2015	74550	218	* I	85.12
DIH3968	8750229646	15/06/2015	56732	183		85.12
DKY2698	8750223787	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
DMJ9034	8750227327	19/05/2015	74630	218	* II	127.69
DWK7694	8750228008	19/05/2015	74710	218	* III	574.61
EBU3406	8750224933	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
EDR8019	8750227597	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
EEK7577	8750223703	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
EFQ3619	8750222931	19/04/2015	74550	218	* I	85.12
EIE6122	8750227617	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
ELM9677	8750227868	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
GBT9999	8750227272	19/05/2015	74550	218	* I	85.12
HIO2983	8750228783	06/06/2015	74550	218	* I	85.12
HJL9535	8750227609	29/05/2015	74550	218	* I	85.12
HJL9535	8750227582	26/05/2015	74550	218	* I	85.12
HJL9535	8750225387	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
HJZ5644	8750228067	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
HKO4562	8750229557	13/06/2015	74550	218	* I	85.12
HOY4558	8750227123	23/05/2015	74630	218	* II	127.69
HOY4558	8750227362	23/05/2015	74710	218	* III	574.61
HOY4558	8750226988	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
HOY4558	8750227010	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
HRR2417	8750225160	28/04/2015	60503	208		191.53
HRR2417	8750224587	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
HSF4651	8750228004	19/05/2015	74550	218	* I	85.12
HZV1640	8750227074	20/05/2015	74550	218	* I	85.12
ICX2891	8750225263	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
IDB2851	8750227997	28/05/2015	74550	218	* I	85.12

IDV7231	8750224105	22/04/2015	56732	183	85.12
IEZ8661	8750228005	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
IFK8647	8750229330	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
IGK9467	8750226581	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
IHM9943	8750223808	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
IJG0074	8750224329	23/04/2015	74630	218 * II	127.69
IJL3070	8750223725	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
IJN2193	8750224215	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
IJN2193	8750223899	21/04/2015	74630	218 * II	127.69
IJT7782	8750226518	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKJ0430	8750223875	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
IKV4202	8750224491	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILZ2893	8750220772	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
IMO4496	8750223938	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
IMT4492	8750223930	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
INH3996	8750229774	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
INS9506	8750223055	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOG5055	8750224173	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOK0324	8750227351	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
IOP9661	8750224054	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
IPA6003	8750222744	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
IPL2840	8750227438	22/05/2015	56732	183	85.12
IPZ8371	8750226496	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
IQF7892	8750227715	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
IQQ7437	8750227366	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
IRD2794	8750227357	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
IRD2794	8750227120	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
ITQ9905	8750225947	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
IVJ0828	8750223987	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
IVJ1266	8750222616	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
IWE0935	8750223344	19/04/2015	60503	208	191.53
JAF1941	8750225196	01/05/2015	60503	208	191.53
JYJ9700	8750228498	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
KDW8078	8750223630	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
KFP1787	8750225138	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWT4569	8750224330	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXD0206	8750227894	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXF9277	8750225191	03/05/2015	60503	208	191.53
LXH3333	8750224342	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
LXM5744	8750228125	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYA0601	8750222655	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYC8363	8750227422	20/05/2015	60503	208	191.53
LYF6829	8750227475	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYL4552	8750226403	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYS8552	8750228052	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYV4477	8750225186	01/05/2015	60503	208	191.53
LYW7596	8750224327	23/04/2015	60503	208	191.53
LYW7596	8750224411	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZC3940	8750228057	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZF1826	8750224565	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZF1826	8750224704	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZF1826	8750225375	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZI6039	8750225270	02/05/2015	60503	208	191.53
LZK0971	8750225111	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZL4467	8750225994	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZM0464	8750224717	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZP9269	8750224350	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZU4433	8750222967	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAD6058	8750228738	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAI9708	8750228050	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAL4764	8750228169	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAR5207	8750225031	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAZ1942	8750227472	22/05/2015	74550	218 * I	85.12

MBE1107	8750223578	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBE1107	8750224158	24/04/2015	56732	183	85.12
MBN2688	8750225267	02/05/2015	60503	208	191.53
MBV0961	8750226977	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBV5303	8750224241	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCI1826	8750225422	09/05/2015	74710	218 * III	574.61
MCI1826	8750225428	10/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCI6019	8750225608	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCL7061	8750227834	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCL7061	8750228761	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCM2136	8750223659	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCM4074	8750227558	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCY4531	8750229991	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCZ3274	8750227603	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCZ3274	8750228091	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDI0100	8750223620	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDR5872	8750223623	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
MDV3625	8750225088	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
MDV3625	8750224858	30/04/2015	74710	218 * III	574.61
MDV3625	8750225262	30/04/2015	60503	208	191.53
MDY0863	8750226325	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDY4221	8750222921	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEA6565	8750224712	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEB9301	8750227024	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEE3946	8750225610	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEI3722	8750227391	20/05/2015	60503	208	191.53
MEU4797	8750223640	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEU5279	8750225939	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFA2959	8750226417	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFA2959	8750226460	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFA2959	8750226815	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFC3667	8750223819	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFC3667	8750224183	21/04/2015	60503	208	191.53
MFE7341	8750224905	28/04/2015	56732	183	85.12
MFF0838	8750203712	09/12/2014	74550	218 * I	85.12
MFF1601	8750227811	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFF2616	8750224802	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFF2616	8750225125	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFF2616	8750224613	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFF2616	8750224619	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFL2354	8750229788	20/06/2015	74630	218 * II	127.69
MFL3575	8750223761	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFM8679	8750224708	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFQ6007	8750224655	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFX7065	8750223998	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFY2247	8750229761	17/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGA4789	8750223780	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGE0458	8750223840	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGE0632	8750224266	24/04/2015	60503	208	191.53
MGF8830	8750227839	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGH4363	8750228070	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGI4703	8750228142	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGQ3545	8750229637	14/06/2015	56732	183	85.12
MGR1467	8750225200	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGR8474	8750225165	29/04/2015	74630	218 * II	127.69
MGV5267	8750222117	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHB9904	8750223747	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHJ8922	8750227727	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHM7071	8750224659	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHO3182	8750227657	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHT3386	8750224378	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHT6842	8750223857	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
MHV5320	8750224239	22/04/2015	74550	218 * I	85.12

MIA4878	8750227708	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIB3408	8750227625	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIB7048	8750223888	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MID4782	8750223992	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIL1214	8750225959	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIL1548	8750228181	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIO6708	8750227149	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIQ5238	8750224755	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIQ5238	8750224600	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIT6283	8750230118	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIU4059	8750227728	26/05/2015	56732	183	85.12
MIW3733	8750227940	26/05/2015	56732	183	85.12
MIW4206	8750222851	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJC3308	8750227089	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJD9865	8750227774	31/05/2015	74630	218 * II	127.69
MJE7232	8750224481	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJG1231	8750223942	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJI9062	8750225696	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJM6614	8750224306	22/04/2015	60503	208	191.53
MJO7527	8750224194	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJX7525	8750224274	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJY5331	8750227599	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJY7032	8750228111	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKA3334	8750230393	26/06/2015	74630	218 * II	127.69
MKA9822	8750224817	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKB1104	8750225101	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKB5542	8750227799	30/05/2015	74710	218 * III	574.61
MKK4963	8750223745	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKL4881	54044455N	04/05/2015	50020	257 8§	127.69
MKM2924	8750230260	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKT0587	8750224202	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKT7599	8750224673	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKV6875	8750223164	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKX5012	8750223580	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKY9210	8750223817	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ1219	8750229205	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ1219	8750229234	10/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLD7590	8750227954	28/05/2015	56732	183	85.12
MLD7590	8750227899	28/05/2015	56732	183	85.12
MLD7590	8750228054	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLE1921	8750227853	28/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLG6124	8750225255	03/05/2015	60503	208	191.53
MLI3223	8750227610	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLM4445	8750229865	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ3114	8750227967	31/05/2015	56732	183	85.12
MLQ5910	8750224685	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ7697	8750227932	28/05/2015	56732	183	85.12
MLR8370	8750224510	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLT7879	8750223984	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
MLV5144	8750228039	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLX3536	8750226699	18/05/2015	56732	183	85.12
MLX6766	8750225917	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
MLZ7157	8750224672	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLZ7389	8750222151	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLZ9899	8750227278	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMC7632	8750224463	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMF8499	8750223865	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMF8682	8750224369	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMI8753	8750224305	22/04/2015	60503	208	191.53
MMJ9023	8750225240	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ9654	8750223762	24/04/2015	74710	218 * III	574.61
MMK5124	8750224637	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMK7815	8750225605	10/05/2015	74550	218 * I	85.12

MML0881	8750228350	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MNW1768	8750223894	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MUA9809	8750224471	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MWS7330	8750226268	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
NFS5418	8750229538	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
NIY9052	8750229841	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
NJL2986	8750221967	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
NPN9453	8750227389	20/05/2015	60503	208	191.53
NPN9453	8750227690	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
NUC2748	8750227619	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
NUC7089	8750225097	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
OBB9083	8750224848	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
OBE5632	8750226037	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
OGP0218	8750227709	29/05/2015	74630	218 * II	127.69
OKE0096	8750227142	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
OKE9396	8750226658	17/05/2015	74710	218 * III	574.61
OKF6890	8750224365	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
OKH8980	8750224732	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
QBI7602	8750223037	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
QHD5030	8750225199	04/05/2015	56732	183	85.12
QHG8317	8750224511	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
QHL5322	8750224971	04/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 770/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACR2013	8750224625	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
AJJ0817	8750224588	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
AJZ5878	8750226449	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMX7947	8750227065	22/05/2015	74630	218 * II	127.69

APF3020	8750226683	17/05/2015	56732	183	85.12
AQU4390	8750227675	30/05/2015	74630	218 * II	127.69
ARN4013	8750230588	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
ATV1354	8750228791	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
ATV1354	8750228276	04/06/2015	74630	218 * II	127.69
AUK7386	8750226433	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
AWR5703	8750226323	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
AWV4606	8750226382	13/05/2015	74630	218 * II	127.69
AXF2241	8750224815	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYB3692	8750227471	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYZ3461	8750224500	29/04/2015	74550	218 * I	85.12
BEB1107	8750228855	01/06/2015	56732	183	85.12
CAA5074	8750228136	30/05/2015	74630	218 * II	127.69
CAA5074	8750227761	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
CDJ7584	8750228469	07/06/2015	74630	218 * II	127.69
COE6005	8750227870	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
CXN2502	8750223141	19/04/2015	60503	208	191.53
CZK5774	8750223465	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
DLF8908	8750223756	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
DMA2601	8750230650	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
DOL5316	8750227036	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
DYA2869	8750224055	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
EBZ6571	8750226304	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
ELQ6742	8750223163	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
EZD5211	8750226840	17/05/2015	74630	218 * II	127.69
HHR4909	8750222312	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
HHY5716	8750225841	09/05/2015	56732	183	85.12
HQU1818	8750223041	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
HSE6466	8750230355	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
III2200	8750225372	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
III2200	8750225523	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKF4094	8750226389	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKG0597	8750222148	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILA8231	8750230344	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
ILQ1338	8750224250	24/04/2015	60503	208	191.53
IMW4850	8750230554	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
INA0732	8750223243	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
INA0732	8750223436	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
IOS9092	8750229852	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOU3778	8750229973	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOW4791	8750230494	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOZ3807	8750226270	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
IPA4457	8750225130	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
IPK8035	8750223329	17/04/2015	56732	183	85.12
IRZ3537	8750228596	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
IUB0753	8750181052	16/07/2014	74550	218 * I	85.12
IUJ4726	8750222942	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
IVH6470	8750226462	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
IVP2403	8750228801	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
JCL2013	8750222930	19/04/2015	60503	208	191.53
JGZ8339	8750223932	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
JGZ8339	8750223764	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
JNM8538	8750222444	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
JTW7679	8750224103	26/04/2015	60503	208	191.53
JYJ0032	8750227150	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
JYJ0032	8750228001	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
LAO3427	8750223487	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
LAO3427	8750223492	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZT7941	8750223705	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAB9461	8750221027	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAM5569	8750226847	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBA4219	8750224437	27/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBP7482	8750225144	02/05/2015	60503	208	191.53

MCD9037	8750224573	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCH9970	8750226290	17/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCI7634	8750224715	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MCN7620	8750222804	17/04/2015	74550	218	* I	85.12
MCP7524	8750228247	06/06/2015	74630	218	* II	127.69
MCT4913	8750223134	14/04/2015	60503	208		191.53
MDB7784	8750228483	07/06/2015	74550	218	* I	85.12
MDJ0712	8750220444	30/03/2015	74630	218	* II	127.69
MDJ7237	8750228261	06/06/2015	74630	218	* II	127.69
MDK0211	8750229925	18/06/2015	74550	218	* I	85.12
MDK1985	8750224172	24/04/2015	74550	218	* I	85.12
MEC4170	8750226427	17/05/2015	74630	218	* II	127.69
MEF1127	8750224192	23/04/2015	56732	183		85.12
MEF1127	8750224193	23/04/2015	60503	208		191.53
MEJ9178	8750228378	02/06/2015	74550	218	* I	85.12
MEO2036	8750223824	21/04/2015	74550	218	* I	85.12
MES9427	8750228333	06/06/2015	74630	218	* II	127.69
MEY7305	8750226461	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFL2354	8750230770	29/06/2015	74550	218	* I	85.12
MGH5289	8750228901	02/06/2015	60503	208		191.53
MGN0330	8750221801	09/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGS7836	8750223789	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGX3202	8750223351	19/04/2015	60503	208		191.53
MHA8020	8750227268	25/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHN5290	8750221035	03/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHN7074	8750223985	24/04/2015	74710	218	* III	574.61
MIB0573	8750226742	16/05/2015	56732	183		85.12
MIB0573	8750226743	16/05/2015	56732	183		85.12
MIB0573	8750226353	12/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIB0573	8750226356	12/05/2015	74550	218	* I	85.12
MIH7422	8750225041	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIS1200	8750223584	24/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIW8131	8750226490	18/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJF6179	8750223193	16/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJO9542	8750223793	26/04/2015	74630	218	* II	127.69
MJY1282	8750226727	12/05/2015	56732	183		85.12
MJY1282	8750226728	12/05/2015	60503	208		191.53
MKH1305	8750222736	18/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKQ5884	8750224323	22/04/2015	60503	208		191.53
MKS7002	8750229876	17/06/2015	74550	218	* I	85.12
MKY6398	8750228852	07/06/2015	56732	183		85.12
MKZ3535	8750230655	29/06/2015	60503	208		191.53
MLA5495	8750226650	16/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLC5633	8750227196	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLC9331	8750226586	16/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLH0489	8750227274	20/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLL5811	8750228938	06/06/2015	74550	218	* I	85.12
MLN6041	8750224807	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMB0210	8750184447	06/08/2014	74550	218	* I	85.12
MMH1706	8750226367	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
NGM3930	8750226818	12/05/2015	74550	218	* I	85.12
OAQ1939	8750227194	23/05/2015	74630	218	* II	127.69
QBC7043	8750227113	22/05/2015	74630	218	* II	127.69
QHB8475	8750221136	01/04/2015	74550	218	* I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 767/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK2023	8750232720	24/07/2015	74630	218 * II
AGQ2851	8750233983	09/08/2015	74550	218 * I
AHB3580	8750233605	24/07/2015	74630	218 * II
AHK1366	8750233112	27/07/2015	74550	218 * I
AJD0930	8750231583	12/07/2015	74550	218 * I
AJD4924	8750231963	09/07/2015	56732	183
AKK2413	8750232218	16/07/2015	60503	208
AKT5825	8750233056	28/07/2015	74550	218 * I
ALE7041	8750233357	26/07/2015	74550	218 * I
ALE7041	8750233547	26/07/2015	74550	218 * I
ALZ7701	8750231875	11/07/2015	60503	208
AQT7886	8750233650	26/07/2015	74630	218 * II
ASP6198	8750233594	03/08/2015	74550	218 * I
AUH7445	8750232278	17/07/2015	60503	208
AVR7503	8750233434	02/08/2015	60503	208
AWN7946	8750232363	13/07/2015	74550	218 * I
AYN2582	8750233442	30/07/2015	74550	218 * I
BAO1661	8750231864	09/07/2015	74550	218 * I
BAU0074	8750234109	06/08/2015	74550	218 * I
CCF5649	8750232350	11/07/2015	74550	218 * I
CCZ6456	8750232298	14/07/2015	56732	183
CVR7717	8750233401	30/07/2015	74550	218 * I
CVY2080	8750229974	20/06/2015	74550	218 * I
CWS8980	8750232967	18/07/2015	74550	218 * I
DDC5600	8750232360	13/07/2015	74550	218 * I
DJW2213	8750233523	26/07/2015	74550	218 * I
DNS4358	8750232569	25/07/2015	74550	218 * I
DRH1240	8750234136	03/08/2015	60503	208
DUG5527	8750231731	13/07/2015	74630	218 * II
EAK5668	8750232529	21/07/2015	74550	218 * I
EAK5668	8750232558	21/07/2015	74550	218 * I
EAK5668	8750232930	21/07/2015	74550	218 * I
EAK5668	8750232940	23/07/2015	74550	218 * I
EAK5668	8750232881	22/07/2015	74630	218 * II

EAY3457	8750232214	14/07/2015	74550	218 * I
EBN0758	8750233309	02/08/2015	74550	218 * I
EMQ9362	8750231843	13/07/2015	74550	218 * I
EZU2145	8750233889	05/08/2015	74550	218 * I
GQT8237	8750233590	02/08/2015	74550	218 * I
HJB8187	8750232717	23/07/2015	74630	218 * II
HMB4137	8750234168	10/08/2015	60503	208
IBI1940	8750234167	10/08/2015	60503	208
ILL8358	8750231840	12/07/2015	74550	218 * I
ILN3347	8750232897	17/07/2015	74550	218 * I
ILR1255	8750232199	16/07/2015	56732	183
IMA2181	8750223828	21/04/2015	74550	218 * I
INL9822	8750233235	02/08/2015	74550	218 * I
INN4468	8750233261	29/07/2015	74550	218 * I
INY4045	8750234005	05/08/2015	74550	218 * I
IOG4498	8750229594	15/06/2015	74630	218 * II
IUH1309	8750232201	16/07/2015	74630	218 * II
IUR3043	8750232628	25/07/2015	74550	218 * I
IVH5029	8750233997	03/08/2015	56732	183
IVU3421	8750234040	07/08/2015	56732	183
IVU7394	8750234250	07/08/2015	74550	218 * I
JAR0335	8750231922	11/07/2015	74630	218 * II
JNL5384	8750232229	15/07/2015	60503	208
KAN3675	8750231986	11/07/2015	56732	183
KRJ3327	8750233646	03/08/2015	74550	218 * I
KTP8590	8750233484	01/08/2015	74550	218 * I
KZD7176	8750233990	10/08/2015	74550	218 * I
LLH7673	8750233200	30/07/2015	74550	218 * I
LWX1714	8750232502	22/07/2015	74550	218 * I
LXM5744	8750233793	04/08/2015	74550	218 * I
LXT2795	8750232644	20/07/2015	74550	218 * I
LXX8441	8750232846	22/07/2015	74630	218 * II
LXY2248	8750232181	18/07/2015	74550	218 * I
LYH5332	8750231941	12/07/2015	74550	218 * I
LZE6157	8750233245	27/07/2015	74550	218 * I
LZF1826	8750233041	28/07/2015	74550	218 * I
LZF1826	8750233789	08/08/2015	74550	218 * I
LZF1826	8750233791	09/08/2015	74630	218 * II
LZF1826	8750233979	08/08/2015	74630	218 * II
LZF1826	8750234251	09/08/2015	74550	218 * I
LZL1677	8750232847	22/07/2015	60503	208
LZL1677	8750232843	20/07/2015	60503	208
MAD3398	8750232290	15/07/2015	60503	208
MAF4983	8750233386	28/07/2015	74550	218 * I
MAI9708	8750234102	05/08/2015	74550	218 * I
MAV3091	8750233371	26/07/2015	74550	218 * I
MBA9584	8750232089	16/07/2015	74550	218 * I
MBK8482	8750232504	22/07/2015	74550	218 * I
MBK8482	8750232482	22/07/2015	74550	218 * I
MBP6434	8750233830	06/08/2015	74550	218 * I
MBU1962	8750234026	10/08/2015	60503	208
MBW1994	8750232171	16/07/2015	74550	218 * I
MBY7084	8750233248	28/07/2015	74630	218 * II
MBY7084	8750233193	30/07/2015	74550	218 * I
MCK4646	8750233521	26/07/2015	74630	218 * II
MCT0442	8750232886	20/07/2015	74550	218 * I
MCU6738	8750232403	09/07/2015	74550	218 * I
MCX1371	8750233838	09/08/2015	74550	218 * I
MCZ7606	8750232271	14/07/2015	60503	208
MDB3673	8750233765	08/08/2015	74550	218 * I
MDC5476	8750231962	09/07/2015	56732	183
MDH9287	8750232808	20/07/2015	56732	183
MDL6967	8750233834	08/08/2015	74550	218 * I

MDN2708	8750232818	21/07/2015	60503	208
MDR5872	8750232660	21/07/2015	74550	218 * I
MDU9879	8750234165	10/08/2015	74550	218 * I
MDW5637	8750232321	17/07/2015	56732	183
MEE1490	8750233682	30/07/2015	74550	218 * I
MEP4262	8750232667	23/07/2015	74550	218 * I
MEP5055	8750232626	25/07/2015	74550	218 * I
MEQ0051	8750232405	12/07/2015	74550	218 * I
MEW5516	8750232953	22/07/2015	74550	218 * I
MFA6151	8750231568	08/07/2015	74550	218 * I
MFC9373	8750233178	28/07/2015	74630	218 * II
MFI5490	8750234181	08/08/2015	74550	218 * I
MFI9448	8750232296	17/07/2015	60503	208
MFO2332	8750234099	06/08/2015	74550	218 * I
MFQ4656	8750234185	08/08/2015	74550	218 * I
MGB4694	8750233842	10/08/2015	74630	218 * II
MGB6452	8750233152	26/07/2015	74550	218 * I
MGE7930	8750231565	07/07/2015	74550	218 * I
MGP0408	8750234229	08/08/2015	74550	218 * I
MGR7043	8750232109	18/07/2015	74550	218 * I
MGY3037	8750231906	09/07/2015	60503	208
MHA0249	8750233879	04/08/2015	74550	218 * I
MHD4695	8750232593	21/07/2015	74550	218 * I
MHF3968	8750233254	29/07/2015	74550	218 * I
MHG5508	8750232844	21/07/2015	56732	183
MHL1634	8750232266	14/07/2015	60503	208
MHQ4612	8750234098	04/08/2015	74550	218 * I
MIA3827	8750231822	10/07/2015	74550	218 * I
MIF1055	8750232973	21/07/2015	74550	218 * I
MIG9621	8750233950	05/08/2015	74550	218 * I
MIM7127	8750232362	13/07/2015	74630	218 * II
MIQ0455	8750232551	20/07/2015	74550	218 * I
MIR2106	8750233614	30/07/2015	74550	218 * I
MIR2106	8750233065	01/08/2015	74550	218 * I
MIU1506	8750233876	03/08/2015	74550	218 * I
MIY4855	8750233671	25/07/2015	74550	218 * I
MJD8506	8750234068	06/08/2015	60503	208
MJF8639	8750231734	13/07/2015	74550	218 * I
MJK3388	8750233165	27/07/2015	74550	218 * I
MJM2169	8750232646	20/07/2015	74550	218 * I
MJN3266	8750234160	03/08/2015	74550	218 * I
MJO1610	8750233345	01/08/2015	74550	218 * I
MJP2042	8750232389	10/07/2015	74550	218 * I
MJR3348	8750232151	17/07/2015	74550	218 * I
MJW1765	8750232139	15/07/2015	74550	218 * I
MKC8369	8750232003	06/07/2015	56732	183
MKD5957	8750232735	19/07/2015	74630	218 * II
MKE1261	8750233854	07/08/2015	74710	218 * III
MKF3829	8750232121	14/07/2015	74550	218 * I
MKF4686	8750233480	29/07/2015	74550	218 * I
MKJ6434	8750233333	30/07/2015	74550	218 * I
MKN8603	8750233220	01/08/2015	74630	218 * II
MKQ0466	8750234208	06/08/2015	74550	218 * I
MKR2719	8750232268	14/07/2015	60503	208
MKS8423	8750233782	08/08/2015	74550	218 * I
MKT3397	8750234064	06/08/2015	74550	218 * I
MKT8427	8750232265	14/07/2015	60503	208
MKU2227	8750232345	10/07/2015	74550	218 * I
MKV6045	8750232283	17/07/2015	74550	218 * I
MKX1279	8750234048	03/08/2015	74550	218 * I
MKY0390	8750233297	02/08/2015	74550	218 * I
MLA6544	8750232378	11/07/2015	74550	218 * I
MLE1555	8750233472	30/07/2015	60503	208

MLJ3192	8750232908	19/07/2015	74550	218 * I
MLK5112	8750234070	07/08/2015	74550	218 * I
MLN4354	8750233824	04/08/2015	74550	218 * I
MLN6566	8750232112	16/07/2015	74550	218 * I
MLO7224	8750231698	08/07/2015	74550	218 * I
MLS2413	8750231649	11/07/2015	74550	218 * I
MLV9843	8750232893	23/07/2015	74550	218 * I
MLW3595	8750234189	04/08/2015	74550	218 * I
MLW5778	8750233045	01/08/2015	74550	218 * I
MLY2387	8750234105	04/08/2015	60503	208
MMA5704	8750231992	12/07/2015	60503	208
MMF7048	8750233221	02/08/2015	74550	218 * I
MMF8808	8750233241	26/07/2015	74550	218 * I
MMH0431	8750234106	04/08/2015	60503	208
MMH4596	8750232288	14/07/2015	56732	183
MRZ2097	8750232141	15/07/2015	74630	218 * II
MXF2009	8750234115	04/08/2015	74630	218 * II
NDR5417	8750232815	20/07/2015	60503	208
NGV9330	8750233885	05/08/2015	74550	218 * I
NJW4258	8750230859	20/06/2015	74550	218 * I
NPF0397	8750232786	25/07/2015	60503	208
NPF0397	8750232787	25/07/2015	74550	218 * I
NRL3130	8750231720	11/07/2015	74630	218 * II
NSB2906	8750233420	01/08/2015	74550	218 * I
OGI2506	8750232943	19/07/2015	74550	218 * I
OKE7440	8750233206	31/07/2015	74550	218 * I
OKH5598	8750232677	25/07/2015	74550	218 * I
QBD0889	8750233626	25/07/2015	74550	218 * I
QHA1795	8750232525	20/07/2015	74550	218 * I
QHA2838	8750231847	13/07/2015	74550	218 * I
QHG2612	8750231958	07/07/2015	56732	183
QHL6181	8750233257	29/07/2015	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 769/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU6861	8750233687	31/07/2015	74550	218 * I
ANR3775	8750234075	07/08/2015	74550	218 * I
ARN4558	8750233266	29/07/2015	74550	218 * I
ARN4558	8750233272	30/07/2015	74550	218 * I
AWO2126	8750232662	22/07/2015	74550	218 * I
AYI9117	8750233186	29/07/2015	74550	218 * I
BOO3793	8750232823	22/07/2015	74630	218 * II
BSV1679	8750234253	06/08/2015	74550	218 * I
CFS0606	8750231976	07/07/2015	74550	218 * I
CIE0249	8750232795	20/07/2015	56732	183
CKN8352	8750232596	21/07/2015	74550	218 * I
CRD8950	8750232793	25/07/2015	56732	183
DAI7832	8750234445	13/08/2015	74550	218 * I
DGC3260	8750233914	08/08/2015	74630	218 * II
DHO7424	8750231543	11/07/2015	74550	218 * I
DQW4378	8750232583	20/07/2015	74550	218 * I
DRC8437	8750232553	20/07/2015	74550	218 * I
DRG0311	8750232801	20/07/2015	56732	183
DSR5301	8750232598	22/07/2015	74630	218 * II
DUO1079	8750232479	20/07/2015	74550	218 * I
EFP6298	8750232669	23/07/2015	74550	218 * I
IBN3059	8750232570	25/07/2015	74550	218 * I
IJO4228	8750231579	10/07/2015	74550	218 * I
IKL1845	8750231189	05/07/2015	74550	218 * I
IOE8844	8750232898	18/07/2015	74550	218 * I
IOS0126	8750233986	09/08/2015	74550	218 * I
IQF7280	8750232184	18/07/2015	74550	218 * I
ISM1791	8750234711	15/08/2015	74550	218 * I
IWO2370	8750230305	23/06/2015	74550	218 * I
IXT8899	8750232799	23/07/2015	74550	218 * I
KXK0595	8750233490	27/07/2015	56732	183
LYT2670	8750232520	19/07/2015	74630	218 * II
LYV6781	8750232686	25/07/2015	74550	218 * I
MAO4269	8750232875	25/07/2015	60503	208
MBN1652	8750232824	23/07/2015	56732	183
MBV7742	8750234245	08/08/2015	74550	218 * I
MCR8689	8750233886	05/08/2015	74550	218 * I
MDR1755	8750231835	12/07/2015	74550	218 * I
MDS3186	8750232477	19/07/2015	74550	218 * I
MDT5049	8750233931	09/08/2015	74550	218 * I
MEK7714	8750232695	25/07/2015	74550	218 * I
MEX9756	8750233981	09/08/2015	74550	218 * I
MEY1727	8750232804	22/07/2015	56732	183
MEZ0259	8750232887	21/07/2015	74550	218 * I
MFB4647	8750232549	19/07/2015	74550	218 * I
MFF4553	8750232506	23/07/2015	74550	218 * I
MFK6771	8750233846	04/08/2015	74550	218 * I
MFQ5749	8750232530	21/07/2015	74550	218 * I
MFZ4055	8750232327	14/07/2015	74550	218 * I
MGB4876	8750233087	02/08/2015	74550	218 * I
MGI7825	8750232539	22/07/2015	74710	218 * III
MGI7825	8750232540	22/07/2015	74630	218 * II
MGI7825	8750232543	22/07/2015	74710	218 * III
MGR6117	8750232958	20/07/2015	74550	218 * I

MHH9525	8750232889	21/07/2015	74550	218 * I
MHV3862	8750234479	11/08/2015	74550	218 * I
MIA0550	8750231979	08/07/2015	56732	183
MJS6805	8750232579	19/07/2015	74550	218 * I
MLB9396	8750232791	24/07/2015	56732	183
MLB9396	8750232792	24/07/2015	60503	208
MLE1560	8750232663	22/07/2015	74630	218 * II
MLS7804	8750232585	20/07/2015	74630	218 * II
MLS9854	8750232959	21/07/2015	74550	218 * I
MLW7075	8750234524	15/08/2015	74710	218 * III
MMF8682	8750232702	20/07/2015	60503	208
MOC3538	8750233597	03/08/2015	74630	218 * II
NPF0252	8750232775	24/07/2015	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 759/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 759/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EGT0207	54170624F	21/06/2015	50100	162 * I	574.61
HAT6558	54170565F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKD6707	54170632F	29/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MMH2733	54170555F	28/04/2015	70991	244 * V II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 761/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 761/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJY0787	54170484F	19/04/2015	51851	167	127.69
JPB5671	54533381E	21/06/2015	55250	181 * XV	85.12
LXY6594	54170673F	04/05/2015	66020	230 * VI	191.53
LXY6594	54170672F	04/05/2015	52070	169	53.20
MCW7178	54171414F	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDF8690	54170492F	29/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MDQ9592	54170618F	13/05/2015	69120	232	53.20
MEL5506	54171420F	26/05/2015	65800	230 * IV	191.53
MEL5506	54171418F	26/05/2015	66101	230 * VII	127.69
MEL5506	54171417F	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEL5506	55139991E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFD0799	54170675F	07/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHB3117	54170564F	30/05/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 758/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 758/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL8519	54170717F	31/07/2015	67261	230 * XVIII
AHL8519	54170716F	31/07/2015	73400	252 * IV
AHL8519	54170718F	31/07/2015	66102	230 * VII
AHL8519	54170719F	31/07/2015	66371	230 * IX
AHL8519	54171012F	31/07/2015	67691	230 * XXII
AHL8519	54171011F	31/07/2015	57970	191
AHL8519	54171010F	31/07/2015	66531	230 * XI
AHL8519	54171009F	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AHL8519	54171008F	31/07/2015	50100	162 * I
LYG7191	54170597F	19/07/2015	65992	230 * V
MDT2353	54170727F	10/08/2015	55411	181 * XVII
MEM6482	54533147E	19/07/2015	70721	244 * V
MEM6482	54533146E	19/07/2015	68580	231 * VII
MEM6482	54533145E	19/07/2015	70481	244 * II
MIP4443	54171451F	22/07/2015	65561	230 * I
MIU7680	54170698F	28/07/2015	55250	181 * XV
MJC7742	55140138E	06/08/2015	55411	181 * XVII
MKA8604	54171006F	30/07/2015	51852	167
MLZ0514	54533385E	19/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 760/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 760/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPP6521	55140141E	10/08/2015	55411	181 * XVII
MCF6924	54170752F	09/08/2015	65992	230 * V
MGP1601	54170706F	23/07/2015	55250	181 * XV
MGQ1418	54170753F	12/08/2015	55250	181 * XV
MHD6919	54171016F	11/08/2015	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 241/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 241/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GSG5483	55939163B	17/04/2011	59670	203 * V	191.53
MAE4665	55616482C	05/06/2015	54524	181 * VIII	127.69
MIL3616	55616478C	09/05/2015	54524	181 * VIII	127.69
QHD5477	55616480C	09/05/2015	54524	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 777/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 777/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVV2209	55114461E	07/06/2015	66372	230 * IX	127.69
HVV2209	55114462E	07/06/2015	64080	221	85.12
LYR4743	55307692D	30/06/2015	50100	162 * I	574.61
LYR4743	55307693D	30/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAX1124	55114587E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBG8351	55307690D	30/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MDS5302	55307827D	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDS9544	55114588E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDS9544	55114589E	30/05/2015	69120	232	53.20
MGD4062	55114575E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHX1096	55114768E	30/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 776/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COS5848	55114514E	10/08/2015	55500	181 * XVIII
LZO6213	55114730E	26/07/2015	65992	230 * V
LZO6213	55114731E	26/07/2015	50450	162 * V
LZU1044	55114742E	07/08/2015	66102	230 * VII
LZU1044	55114743E	07/08/2015	66372	230 * IX
MAI7600	55115053E	06/08/2015	66102	230 * VII
MFL6357	55114737E	26/07/2015	66372	230 * IX
MHA1363	55114669E	08/08/2015	55250	181 * XV
MHA1363	55115013E	08/08/2015	65564	230 * I
MHA1363	55115014E	08/08/2015	66020	230 * VI
MHA1363	55115016E	08/08/2015	69120	232
MHA1363	55115017E	08/08/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 778/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 778/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDT9063	55114739E	29/07/2015	50292	162 * II
MDT9063	55114740E	29/07/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÉ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 446/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 446/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ILA6078	54322923E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGD8072	54322846E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGD8072	54322847E	21/05/2015	69120	232	53.20
MKR2092	54322919E	09/05/2015	66450	230 * X	127.69
MKR2092	54322920E	09/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 445/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 445/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDG3654	54926206F	28/07/2015	65992	230 * V
MDG3654	54926208F	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDG3654	54926207F	28/07/2015	50100	162 * I
MFV2241	54322953E	22/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 447/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 447/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALO0833	54926253F	02/08/2015	50100	162 * I
ALO0833	54926254F	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
ALO0833	54926255F	02/08/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1922/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1922/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA4732	55701248E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
AET5867	55701084E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
BOY5891	55700573E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
BOY5891	55700574E	01/06/2015	50450	162 * V	191.53
DGI8364	55701088E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
HSM4227	54723613E	16/06/2015	65992	230 * V	191.53
IDG0767	55701085E	17/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
IGP7445	54572624E	09/06/2015	69120	232	53.20
LZF4392	54572945E	21/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
LZY8472	54572614E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZY8472	54572615E	01/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZY8472	54572616E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZY8472	54572619E	01/05/2015	51691	165	1915.38
LZY8472	54572620E	01/05/2015	69120	232	53.20
MAI7188	54723398E	16/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAN0816	55700575E	01/06/2015	69120	232	53.20
MAW3179	54723503E	29/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MAW3179	54723504E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCT9088	54723502E	28/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MDA6922	54572569E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHW0001	54573641E	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIW2058	54723243E	06/05/2015	65800	230 * IV	191.53
MIW2058	54723244E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKG2448	55701089E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKG2448	55701091E	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MLY6596	55701126E	09/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1923/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1923/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU4201	54572559E	13/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
HSM4227	54723612E	16/06/2015	57461	187 * I	85.12
IHE5728	54723410E	01/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
LZF4392	54572944E	21/04/2015	70561	244 * III	191.53
MBU1105	54723598E	10/06/2015	57463	187 * I	85.12
MDA6922	54723588E	03/06/2015	70302	244 * I	191.53
MDA6922	54572570E	23/05/2015	52151	170	191.53
MEU9839	54723567E	27/05/2015	70302	244 * I	191.53
MIL7574	54723469E	08/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJG1183	54723585E	03/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MKG2448	55701090E	30/05/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1926/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1926/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP0492	55701223E	24/04/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
ADP0492	55701222E	24/04/2015	50292	162 * II	957.69
LYT8630	54572563E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1927/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1927/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEU9839	54723569E	27/05/2015	69800	239	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 630/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 630/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW6637	8756055463	21/05/2015	60503	208	191.53
AGA2427	8756055377	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOD0110	8756054804	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
AOE9644	8756056027	26/05/2015	60503	208	191.53
AOO7299	8756056471	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
BIB9134	8756053869	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
CDL4029	8756053818	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
CKF0260	8756054847	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
CYZ9424	8756053776	25/04/2015	56732	183	85.12
CZB4422	8756053876	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
DGX0448	8756057867	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
EQZ1630	8756052692	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
FGC3960	8756053787	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
GTP9803	8756053109	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXT6380	8756053759	25/04/2015	60503	208	191.53
LXV1108	8756055707	24/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYF3870	8756055778	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYW5950	8756055529	24/05/2015	56732	183	85.12
LYY0008	8756055225	17/05/2015	60503	208	191.53
LYZ3670	8756057737	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZA4927	8756054816	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZA9189	54056076N	30/06/2015	50020	257 8§	85.12
LZI1372	8756052832	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZJ8624	8756055905	28/05/2015	56732	183	85.12
LZK2468	8756055661	24/05/2015	56732	183	85.12
LZN0936	8756056158	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZR2398	8756056449	01/06/2015	60503	208	191.53
MAK3539	8756053765	25/04/2015	60503	208	191.53
MAP2243	8756054653	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAT9254	8756055351	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBK6414	8756056157	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBO6381	8756053116	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBP1202	8756055944	30/05/2015	60503	208	191.53
MBX7412	8756056551	07/06/2015	60503	208	191.53
MBZ2580	8756054076	30/04/2015	60503	208	191.53
MCC1566	8756052937	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCN5613	8756057704	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ9282	8756056545	07/06/2015	60503	208	191.53
MEF5696	8756056073	29/05/2015	60503	208	191.53
MEI9381	8756053820	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEL1824	8756053379	17/04/2015	60503	208	191.53
MEW3648	8756056478	03/06/2015	60503	208	191.53
MFA4050	8756055528	24/05/2015	56732	183	85.12
MFM6295	8756055785	31/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFT6693	8756057190	15/06/2015	60503	208	191.53
MGB6034	8756055533	24/05/2015	56732	183	85.12
MGD7243	8756055559	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGH1953	8756055765	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGK7156	8756056278	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGP3976	8756055695	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGX6345	8756057369	16/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHK6000	8756052880	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHQ6734	8756056476	03/06/2015	56732	183	85.12
MHU6716	8756054093	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIC8968	54049807N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MIE1505	8756057585	25/06/2015	56732	183	85.12

MIQ2574	8756055647	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH1121	8756055354	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH5280	8756055960	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJQ8265	8756055784	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKJ4026	8756055081	12/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKP0689	8756053653	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKR5370	8756056490	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKS9095	8756055369	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKT3406	8756054221	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKZ2205	8756057852	24/06/2015	60503	208	191.53
MLL0272	8756056067	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLO2928	8756053728	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ7081	8756057898	23/06/2015	74630	218 * II	127.69
MLV3636	54049808N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MLV6568	8756055772	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLV6568	8756056563	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMJ7462	54056848N	06/07/2015	50020	257 8§	85.12
NLZ0739	8756057144	19/06/2015	56732	183	85.12
OLX9837	8756055589	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
PUZ2062	8756057169	21/06/2015	56732	183	85.12
QHB6564	54044242N	04/05/2015	50020	257 8§	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 632/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 632/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPZ6488	8756058012	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
DMO3003	8756057749	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
IKG9518	8756052717	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
IPS6588	8756052881	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXN8052	8756053197	19/04/2015	60503	208	191.53

LZG2808	8756056295	02/06/2015	56732	183	85.12
LZG2808	8756055803	25/05/2015	56732	183	85.12
MAU2867	8756055508	23/05/2015	56732	183	85.12
MAY0061	8756057282	19/06/2015	56732	183	85.12
MCJ2858	8756053254	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ2373	8756056065	29/05/2015	60503	208	191.53
MEF4272	8756052940	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIW0286	8756052783	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJW3773	8756054730	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKJ4026	8756053149	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKV9913	8756052947	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLD3065	8756052812	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLD3065	8756052901	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLE8943	8756054242	01/05/2015	56732	183	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1920/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1920/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR8861	54723906E	19/07/2015	50450	162 * V
ABR8861	54723905E	19/07/2015	65992	230 * V
KQG8499	54571679E	27/07/2015	65992	230 * V
LXN4651	54723434E	17/07/2015	50100	162 * I
LXN4651	54723435E	17/07/2015	67261	230 * XVIII
LZO9362	55700521E	09/08/2015	51691	165
LZO9362	55700522E	09/08/2015	66531	230 * XI
MAV9515	54723977E	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAV9515	54723976E	16/08/2015	50100	162 * I

MAW2754	54723541E	17/07/2015	65992	230 * V
MAW2754	54723542E	17/07/2015	50100	162 * I
MBX7756	54723817E	19/07/2015	66102	230 * VII
MCN8335	55701352E	17/07/2015	66372	230 * IX
MCV7023	54723436E	17/07/2015	65992	230 * V
MDK9184	54723902E	19/07/2015	73400	252 * IV
MHI3842	54723913E	21/07/2015	65992	230 * V
MKV9913	54723437E	17/07/2015	69120	232
MLS4962	54723443E	24/07/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1921/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1921/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIV4634	54723973E	12/08/2015	73662	252 * VI
HSP2904	54723769E	03/08/2015	51851	167
LWR0455	54723813E	19/07/2015	51852	167
MAR3542	54723795E	07/08/2015	52070	169
MCN8335	55701353E	17/07/2015	51851	167
MHB3874	54723965E	07/08/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1924/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1924/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB3957	54723810E	19/07/2015	50100	162 * I
LZP1130	54723814E	19/07/2015	69120	232
MAS8375	54724202E	16/08/2015	67261	230 * XVIII
MCR5151	54723910E	19/07/2015	65992	230 * V
MEW3658	54723821E	24/07/2015	50100	162 * I
MFQ7156	54723815E	19/07/2015	50100	162 * I
MFZ4390	54573643E	24/07/2015	69120	232
MGU5313	54723446E	24/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1925/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1925/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DYF9826	54724009E	06/08/2015	55411	181 * XVII
MAY1885	54724094E	11/08/2015	73661	252 * VI
MFZ4390	54573646E	24/07/2015	58350	195
MGQ0639	54724163E	14/08/2015	52070	169
MJN1128	54723700E	13/08/2015	54521	181 * VIII
MKK9754	54724096E	12/08/2015	55411	181 * XVII
MLD1362	54724012E	10/08/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 629/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 629/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC8245	54065208N	20/08/2015	50020	257 8§
AFL8549	8756058403	14/07/2015	74630	218 * II
AHL8519	8756059102	30/07/2015	74630	218 * II
AKG9777	8756058545	17/07/2015	74550	218 * I
ALK6279	8756058452	18/07/2015	74550	218 * I
ALK6279	8756058151	06/07/2015	74550	218 * I
AXF0063	8756059258	29/07/2015	60503	208
BMK3089	8756059097	31/07/2015	74550	218 * I
BQW4110	8756058402	13/07/2015	74550	218 * I
CKD3413	8756058575	18/07/2015	60503	208
DAP9466	8756058292	09/07/2015	74550	218 * I
DFN7634	8756058193	08/07/2015	74550	218 * I
EJA5795	8756059130	28/07/2015	60503	208
EPN4114	8756059226	27/07/2015	60503	208
HNA3651	8756058673	19/07/2015	60503	208
IBN0684	8756058457	13/07/2015	56732	183
IHE4536	8756058662	18/07/2015	60503	208
IIX4777	8756059085	31/07/2015	74550	218 * I
JUA5173	8756058343	11/07/2015	60503	208
LXJ1838	8756058507	15/07/2015	56732	183
LXN3323	8756059270	30/07/2015	74630	218 * II
LYB3957	8756058331	11/07/2015	60503	208
LYC9221	8756058297	07/07/2015	60503	208
LZQ8109	8756058389	10/07/2015	74550	218 * I
LZR1851	8756058706	18/07/2015	74550	218 * I
MAC4759	8756058481	14/07/2015	74550	218 * I
MAR6872	8756059120	27/07/2015	56732	183
MBB3532	8756058195	09/07/2015	74550	218 * I
MBP1202	8756058254	10/07/2015	56732	183
MBT3893	8756058659	17/07/2015	56732	183
MBV9550	8756058272	12/07/2015	60503	208
MCD0484	8756058378	11/07/2015	74550	218 * I
MCG2528	8756058354	08/07/2015	56732	183
MCJ2858	54059137N	20/07/2015	50020	257 8§
MCL3998	8756058252	10/07/2015	74550	218 * I
MDB9854	8756058555	17/07/2015	74550	218 * I
MDC1142	8756059076	27/07/2015	74550	218 * I
MDF9026	8756058617	14/07/2015	56732	183
MDK8021	8756058441	18/07/2015	74630	218 * II
MFI6187	8756058350	12/07/2015	56732	183
MFJ3096	8756058201	09/07/2015	74550	218 * I
MGE6076	8756058622	14/07/2015	56732	183
MGK9271	8756058702	16/07/2015	74550	218 * I
MGR0753	8756058327	11/07/2015	60503	208
MGU5094	8756058426	13/07/2015	74550	218 * I
MHH9786	8756058460	13/07/2015	56732	183
MHM7792	8756058197	10/07/2015	74550	218 * I
MHO5830	8756058451	17/07/2015	74630	218 * II
MHQ7506	8756058251	10/07/2015	60503	208
MHU7441	8756058589	19/07/2015	74550	218 * I
MHV2863	8756058447	14/07/2015	74550	218 * I
MIB4016	54065200N	20/08/2015	50020	257 8§
MIH4588	8756058347	12/07/2015	56732	183
MIQ7149	8756059176	30/07/2015	56732	183
MIT1125	8756058359	08/07/2015	60503	208
MIT3042	8756058282	12/07/2015	56732	183
MIZ9682	8756058406	16/07/2015	74630	218 * II

MJE5556	54065204N	20/08/2015	50020	257	8§
MJG2018	8756058392	09/07/2015	56732	183	
MJJ2498	8756058559	17/07/2015	60503	208	
MJM3348	8756058177	12/07/2015	74550	218	* I
MJW7370	54063231N	10/08/2015	50020	257	8§
MJZ5595	8756059078	27/07/2015	74630	218	* II
MKI0383	8756059103	31/07/2015	74550	218	* I
MKP2945	8756058436	15/07/2015	74550	218	* I
MLV6092	8756058264	08/07/2015	60503	208	
MLX8267	8756058502	15/07/2015	56732	183	
MMD7313	54065210N	20/08/2015	50020	257	8§
MMI5143	8756058661	18/07/2015	56732	183	
MMK6133	8756058340	11/07/2015	60503	208	
QHH8037	8756058595	19/07/2015	56732	183	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 631/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 631/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
AFK0819	8756059733	01/08/2015	74710	218	* III
AWW8126	54065211N	20/08/2015	50020	257	8§
BOP8674	8756059472	04/08/2015	56732	183	
HFE6649	8756058744	26/07/2015	74550	218	* I
JMA2425	8756059359	03/08/2015	74550	218	* I
JQR2655	8756059370	09/08/2015	74550	218	* I
LWS4589	8756059329	03/08/2015	74550	218	* I
LYB6451	8756058918	20/07/2015	56732	183	
LYT0745	8756059328	02/08/2015	74630	218	* II

MBF8952	8756059719	09/08/2015	56732	183	
MBH5771	8756059714	08/08/2015	74630	218	* II
MBO3968	8756059745	02/08/2015	74550	218	* I
MBP2222	8756059400	06/08/2015	56732	183	
MBP5735	8756058757	24/07/2015	74550	218	* I
MCZ9131	8756059664	05/08/2015	60503	208	
MDT5613	8756058897	26/07/2015	56732	183	
MEC3151	8756059513	01/08/2015	56732	183	
MEG7764	8756059350	01/08/2015	74550	218	* I
MEP8439	8756058310	10/07/2015	60503	208	
MFB7767	8756059680	06/08/2015	60503	208	
MFJ7948	8756058412	18/07/2015	74550	218	* I
MFN9712	8756059371	01/08/2015	74550	218	* I
MFS5777	8756058578	18/07/2015	56732	183	
MFX6977	8756059705	08/08/2015	56732	183	
MGN1577	54065205N	20/08/2015	50020	257	8§
MHM1382	8756059369	08/08/2015	74550	218	* I
MHP6374	8756059596	01/08/2015	60503	208	
MIH7041	54065199N	20/08/2015	50020	257	8§
MIQ8821	54065213N	20/08/2015	50020	257	8§
MJH1933	8756059551	02/08/2015	60503	208	
MJI3557	54065201N	20/08/2015	50020	257	8§
MJI3753	8756059333	04/08/2015	74550	218	* I
MJQ1606	8756059521	01/08/2015	56732	183	
MKW6221	8756059340	06/08/2015	74550	218	* I
MKW9347	54065207N	20/08/2015	50020	257	8§
MLT5269	8756059678	06/08/2015	60503	208	
MMC3226	8756059339	06/08/2015	74550	218	* I
QIP1100	54062253N	04/08/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 306/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 306/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGU5875	55620085D	23/11/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 313/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 313/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLU1822	55619954D	08/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 316/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 316/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLO9449	55619881D	08/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 340/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 340/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY1606	55620172D	24/04/2015	52583	174	1915.38
LYY1606	55620173D	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFG3866	55619830D	21/02/2015	52583	174	1915.38
MFG3866	55620151D	21/02/2015	65480	229	85.12
MHO5203	55620188D	21/05/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 303/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD6041	55620079D	08/11/2014	58350	195
LYD6041	55620080D	08/11/2014	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 304/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 304/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLO8635	55619951D	05/01/2015	52583	174
MLO8635	55619952D	05/01/2015	52583	174
MLZ1043	55619901D	17/12/2014	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 305/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 305/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGP2405	55619970D	14/01/2015	65992	230 * V
MHY1806	55619959D	08/01/2015	69120	232
MHY1806	55619957D	08/01/2015	65992	230 * V
MHY1806	55619958D	08/01/2015	73400	252 * IV
MHZ2463	55619966D	11/01/2015	65992	230 * V
MHZ2463	55619883D	11/01/2015	58350	195
MLJ3102	55619906D	04/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 307/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 307/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ8381	55620094D	10/12/2014	73400	252 * IV
MBQ8381	55620095D	10/12/2014	57380	186 * II
OFQ2176	55619953D	08/01/2015	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 308/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 308/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMA8411	55620097D	18/12/2014	50100	162 * I
GUN2312	55620096D	13/12/2014	52583	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 309/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 309/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF2921	55619885D	17/01/2015	65992	230 * V
DQG7471	55619982D	29/01/2015	66700	230 * XIII
DTJ4024	55619969D	11/01/2015	58350	195
DTJ4024	55619967D	11/01/2015	65561	230 * I
JER6636	55619886D	29/01/2015	51851	167
MBG7659	55619975D	14/01/2015	73662	252 * VI
MJD6718	55619972D	14/01/2015	65561	230 * I
MJD6718	55619973D	14/01/2015	50100	162 * I
MJX9897	55619824D	08/01/2015	51851	167
MLY8446	55619905D	07/01/2015	57380	186 * II
MMM7202	55619955D	08/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 310/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 310/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HGR9810	55619988D	08/02/2015	51851	167
LYT3030	55619992D	14/02/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 311/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 311/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATI7644	55620000D	18/02/2015	65992	230 * V
MLW7821	55619989D	08/02/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 312/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 312/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGU4026	55619907D	31/01/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGU4026	55619908D	31/01/2015	50100	162 * I
MGU4026	55619909D	31/01/2015	69120	232
MGU4026	55619910D	31/01/2015	58350	195
MJF1498	55619912D	31/01/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 314/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 314/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFG3866	55619830D	21/02/2015	52583	174
MFG3866	55620151D	21/02/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 315/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 315/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQG6952	55620153D	28/02/2015	70301	244 * I
MJD6718	55620154D	01/03/2015	50100	162 * I
MLO8635	55620156D	04/03/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 317/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 317/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGX2007	55619929D	18/03/2015	69120	232
MGX2007	55619754D	08/03/2015	58350	195
MGX2007	55619755D	08/03/2015	52152	170
MGX2007	55619756D	08/03/2015	52741	175
MGX2007	55619757D	08/03/2015	63510	220 * X
MJW2433	55619924D	14/03/2015	52070	169
MKQ2574	55619758D	14/03/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 341/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 341/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED6447	55620118D	04/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 697/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 697/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTJ1063	55550794E	24/06/2015	66102	230 * VII	127.69
CXW6926	55550776E	10/05/2015	69120	232	53.20
CXW6926	55550775E	10/05/2015	50450	162 * V	191.53
CXW6926	55550774E	10/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
CXW6926	55550771E	10/05/2015	51691	165	1915.38
LXK0352	55550737E	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXK0352	55550736E	03/05/2015	69120	232	53.20
MBM5105	55550807E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBM5105	55550806E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCO4121	55550902E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCO4121	55550859E	28/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 696/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 696/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ7408	55551269E	11/08/2015	65992	230 * V
ACJ7408	55551270E	11/08/2015	65565	230 * I
AQS6037	55550833E	24/07/2015	54523	181 * VIII
LXD6834	55550883E	28/07/2015	66371	230 * IX
LXD6834	55550884E	28/07/2015	67691	230 * XXII
MGZ2510	55551253E	18/07/2015	50100	162 * I
MIN4111	55551306E	11/08/2015	50450	162 * V
MKN3917	55550840E	28/07/2015	69120	232
MKN3917	55550838E	28/07/2015	65992	230 * V
MKN3917	55550839E	28/07/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 698/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 698/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV8395	55550683E	17/08/2015	65561	230 * I
MAV8395	55550684E	17/08/2015	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 563/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 563/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MDV3723	55192452E	11/05/2015	55250	181	*	XV	85.12
QHE9830	55192451E	11/05/2015	54281	181	*	V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 564/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 564/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWV9054	55193006E	26/07/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 751/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 751/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC7667	8731032819	05/07/2015	74550	218 * I
ACZ0592	8731034337	26/07/2015	74550	218 * I
AEG3159	8731032897	03/07/2015	74550	218 * I
AGD0318	8731032658	02/07/2015	74550	218 * I
AHX3472	8731033353	12/07/2015	74550	218 * I
AJT1711	8731033606	14/07/2015	74550	218 * I
ALH0122	8731032716	03/07/2015	74550	218 * I
ALS9166	8731033248	10/07/2015	74550	218 * I
ALU1108	8731033128	08/07/2015	74630	218 * II
ANE3552	8731033732	16/07/2015	74550	218 * I
ANR6799	8731033373	12/07/2015	74550	218 * I
APN9388	8731032776	04/07/2015	74550	218 * I
APY2081	8731032951	09/07/2015	74550	218 * I
AQV7020	8731033454	11/07/2015	74550	218 * I
AQV7020	8731033466	12/07/2015	74630	218 * II
CJM6584	8731033050	07/07/2015	74550	218 * I
CVM2800	8731033868	19/07/2015	74550	218 * I
CXV0970	8731033854	19/07/2015	74630	218 * II
CXV0970	8731033879	19/07/2015	74630	218 * II
CXV0970	8731032919	04/07/2015	74550	218 * I
CXV0970	8731032688	03/07/2015	74550	218 * I
DDH1401	8731033609	14/07/2015	74550	218 * I
DDL9717	8731033809	18/07/2015	74550	218 * I
DFF1356	8731032989	06/07/2015	74550	218 * I
DIL8341	8731033060	07/07/2015	74550	218 * I
EXH9955	8731033994	02/07/2015	74550	218 * I
FAN4080	8731033585	14/07/2015	74550	218 * I
FAN4080	8731032866	05/07/2015	74550	218 * I
FAN4080	8731033341	12/07/2015	74550	218 * I
FLY4500	8731033699	16/07/2015	74550	218 * I
FLY4500	8731033813	18/07/2015	74710	218 * III
GRI9300	8731033078	07/07/2015	74550	218 * I
ICO8367	8731033437	10/07/2015	74630	218 * II
IJW5771	8731033521	15/07/2015	74550	218 * I
IKM5860	8731033916	15/07/2015	74630	218 * II
IKM5860	8731033918	15/07/2015	74550	218 * I
IPB3271	8731033354	12/07/2015	74550	218 * I
IPB3271	8731033456	11/07/2015	74550	218 * I
IPB3271	8731033308	11/07/2015	74550	218 * I
JEA5208	8731032742	04/07/2015	74550	218 * I
KOH0632	8731032829	05/07/2015	74550	218 * I

KPW4698	8731034407	22/07/2015	74550	218	*	I
LWZ4082	8731033213	10/07/2015	74550	218	*	I
LXG5846	8731033108	08/07/2015	74550	218	*	I
LXK6041	8731033401	08/07/2015	74550	218	*	I
LYG2577	8731032944	07/07/2015	74550	218	*	I
LYU1781	8731033394	08/07/2015	74630	218	*	II
LZI9741	8731033125	08/07/2015	74550	218	*	I
MAO4619	8731032936	11/07/2015	74550	218	*	I
MAS4760	8731032707	03/07/2015	74550	218	*	I
MCF4966	8731033571	13/07/2015	74550	218	*	I
MCF7569	8731032793	04/07/2015	74550	218	*	I
MCF7569	8731032818	05/07/2015	74550	218	*	I
MCF7569	8731032998	06/07/2015	74550	218	*	I
MCF7569	8731033023	06/07/2015	74550	218	*	I
MCF7569	8731033278	11/07/2015	74550	218	*	I
MCR0306	8731033976	19/07/2015	74550	218	*	I
MCR0306	8731033873	19/07/2015	74550	218	*	I
MCV0820	8731034202	23/07/2015	74550	218	*	I
MDC7513	8731033407	08/07/2015	74550	218	*	I
MDE8584	8731033736	16/07/2015	74630	218	*	II
MDG1400	8731033080	07/07/2015	74550	218	*	I
MDG1400	8731033120	08/07/2015	74630	218	*	II
MDI5371	8731033938	17/07/2015	74550	218	*	I
MDI5371	8731033145	09/07/2015	74550	218	*	I
MDQ1592	8731033146	09/07/2015	74550	218	*	I
MDQ1592	8731033619	14/07/2015	74550	218	*	I
MDQ1592	8731032952	09/07/2015	74550	218	*	I
MEC1703	8731032753	04/07/2015	74630	218	*	II
MEC1703	8731032978	06/07/2015	74550	218	*	I
MEC1703	8731032807	04/07/2015	74550	218	*	I
MEC1703	8731033620	14/07/2015	74550	218	*	I
MEK7732	8731032903	04/07/2015	74550	218	*	I
MEP4614	8731033186	09/07/2015	74710	218	*	III
MEP4614	8731033279	11/07/2015	74550	218	*	I
MEP4614	8731033313	11/07/2015	74630	218	*	II
MEQ6363	8731033077	07/07/2015	74550	218	*	I
MES1985	8731032655	02/07/2015	74550	218	*	I
MEU7898	8731033386	07/07/2015	74550	218	*	I
MFC1177	8731033144	09/07/2015	74550	218	*	I
MFC1177	8731033708	16/07/2015	74550	218	*	I
MFE5293	8731033039	07/07/2015	74550	218	*	I
MFK2397	8731033671	15/07/2015	74550	218	*	I
MFL2619	8731034014	25/07/2015	74550	218	*	I
MFM9608	8731033069	07/07/2015	74550	218	*	I
MFM9608	8731033063	07/07/2015	74550	218	*	I
MFO3954	8731033669	15/07/2015	74550	218	*	I
MFS6975	8731034342	26/07/2015	74550	218	*	I
MGF8470	8731033342	12/07/2015	74550	218	*	I
MGF8470	8731033098	08/07/2015	74550	218	*	I
MGO9110	8731032653	02/07/2015	74710	218	*	III
MGP0528	8731032565	01/07/2015	74550	218	*	I
MGP0528	8731033832	18/07/2015	74550	218	*	I
MGP0528	8731033027	06/07/2015	74550	218	*	I
MGP3660	8731033483	04/07/2015	74550	218	*	I
MGP3660	8731032762	04/07/2015	74550	218	*	I
MGQ4208	8731033117	08/07/2015	74550	218	*	I
MGQ6361	8731032853	05/07/2015	74550	218	*	I
MGT4166	8731033806	18/07/2015	74550	218	*	I
MGT4166	8731033362	12/07/2015	74550	218	*	I
MGT4166	8731033881	19/07/2015	74550	218	*	I
MHC3558	8731032980	06/07/2015	74630	218	*	II
MHC3558	8731033116	08/07/2015	74550	218	*	I
MHL3140	8731034296	25/07/2015	74630	218	*	II

MHQ4342	8731033742	16/07/2015	74550	218	*	I
MHQ7387	8731034010	02/07/2015	74550	218	*	I
MHQ7387	8731033067	07/07/2015	74630	218	*	II
MHQ7387	8731033024	06/07/2015	74550	218	*	I
MHQ7387	8731032815	05/07/2015	74550	218	*	I
MHQ7387	8731032843	05/07/2015	74630	218	*	II
MHR3370	8731032939	11/07/2015	74630	218	*	II
MHT5846	8731033349	12/07/2015	74550	218	*	I
MHU9831	8731033877	19/07/2015	74550	218	*	I
MHX9552	8731032812	05/07/2015	74550	218	*	I
MHX9552	8731032827	05/07/2015	74550	218	*	I
MIA3935	8731033471	12/07/2015	74550	218	*	I
MIM1282	8731033807	18/07/2015	74550	218	*	I
MIP6483	8731034146	22/07/2015	74550	218	*	I
MIQ1253	8731034093	21/07/2015	74550	218	*	I
MIU5978	8731032826	05/07/2015	74550	218	*	I
MIW3120	8731032799	04/07/2015	74550	218	*	I
MIW3120	8731033713	16/07/2015	74630	218	*	II
MIW3120	8731032532	01/07/2015	74550	218	*	I
MIW3120	8731034007	02/07/2015	74550	218	*	I
MIW3120	8731033563	13/07/2015	74550	218	*	I
MIX6629	8731033520	15/07/2015	74550	218	*	I
MIX9075	8731033211	10/07/2015	74550	218	*	I
MJB1897	8731034082	21/07/2015	74550	218	*	I
MJM3479	8731032629	02/07/2015	74550	218	*	I
MJP9314	8731032650	02/07/2015	74550	218	*	I
MJP9314	8731032569	01/07/2015	74550	218	*	I
MJP9314	8731033004	06/07/2015	74630	218	*	II
MJQ9759	8731032682	03/07/2015	74550	218	*	I
MJQ9759	8731033702	16/07/2015	74630	218	*	II
MJT9718	8731033937	17/07/2015	74550	218	*	I
MKA8584	8731033559	13/07/2015	74550	218	*	I
MKK2289	8731034179	22/07/2015	74630	218	*	II
MKL4664	8731033935	17/07/2015	74550	218	*	I
MKT5409	8731033954	18/07/2015	74710	218	*	III
MKX2129	8731032910	04/07/2015	74550	218	*	I
MLD9513	8731033871	19/07/2015	74550	218	*	I
MLJ8001	8731033497	05/07/2015	74550	218	*	I
MLK6905	8731033633	15/07/2015	74630	218	*	II
MLK9051	8731033531	13/07/2015	74550	218	*	I
MLO0680	8731032940	11/07/2015	74550	218	*	I
MLT3208	8731032728	03/07/2015	74550	218	*	I
MMH9573	8731033649	15/07/2015	74550	218	*	I
MMH9573	8731032599	01/07/2015	74630	218	*	II
MMH9573	8731033287	11/07/2015	74550	218	*	I
NCF7851	8731033477	12/07/2015	74550	218	*	I
NCF7851	8731033465	12/07/2015	74550	218	*	I
QHB5530	8731033508	19/07/2015	74550	218	*	I
QHB7884	8731032718	03/07/2015	74630	218	*	II
QHB7884	8731032710	03/07/2015	74550	218	*	I
QHB7884	8731032689	03/07/2015	74630	218	*	II
QHB7884	8731032693	03/07/2015	74630	218	*	II
QHB7884	8731033261	11/07/2015	74550	218	*	I
QHF9477	8731032679	03/07/2015	74550	218	*	I
QHJ8061	8731032637	02/07/2015	74550	218	*	I
QHN2743	8731032697	03/07/2015	74550	218	*	I
QHR6283	8731032696	03/07/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 752/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 752/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHH9411	8731034658	04/08/2015	74550	218 * I
AQE2923	8731034029	26/07/2015	74550	218 * I
ART0358	8731032665	02/07/2015	74550	218 * I
BBY0806	8731033635	15/07/2015	74550	218 * I
BEL8405	8731033517	14/07/2015	74550	218 * I
GVI2908	8731033185	09/07/2015	74550	218 * I
KQJ9462	8731034491	29/07/2015	74550	218 * I
KQJ9462	8731034854	06/08/2015	74550	218 * I
KWL9591	8731034992	09/08/2015	74550	218 * I
MBD8045	8731034710	01/08/2015	74550	218 * I
MBK7532	8731034541	30/07/2015	74550	218 * I
MBT7855	8731032813	05/07/2015	74630	218 * II
MBT7855	8731032835	05/07/2015	74630	218 * II
MBT7855	8731032867	05/07/2015	74550	218 * I
MCB1154	8731033530	13/07/2015	74550	218 * I
MCH8276	8731034818	05/08/2015	74550	218 * I
MEE5248	8731034951	05/08/2015	74550	218 * I
MES8786	8731033522	16/07/2015	74710	218 * III
MFA8532	8731033640	15/07/2015	74550	218 * I
MFR7526	8731034934	03/08/2015	74630	218 * II
MGN5701	8731032720	03/07/2015	74550	218 * I
MGN7138	8731032723	03/07/2015	74550	218 * I
MHB7957	8731033066	07/07/2015	74550	218 * I
MHJ9771	8731032680	03/07/2015	74550	218 * I
MIF1146	8731033641	15/07/2015	74550	218 * I
MIF1146	8731033710	16/07/2015	74550	218 * I
MJG2453	8731032891	03/07/2015	74550	218 * I
MJR9197	8731033728	16/07/2015	74550	218 * I
MKH2836	8731033501	15/07/2015	74550	218 * I

MKH2836	8731033468	12/07/2015	74630	218 * II
MKH2836	8731033481	12/07/2015	74630	218 * II
MLH2960	8731033932	16/07/2015	74630	218 * II
MLI6572	8731032993	06/07/2015	74550	218 * I
MLI6572	8731032767	04/07/2015	74550	218 * I
MLI6572	8731033357	12/07/2015	74550	218 * I
MLQ5745	8731033625	14/07/2015	74550	218 * I
MLT0484	8731034495	29/07/2015	74630	218 * II
MLX7474	8731032820	05/07/2015	74550	218 * I
MME1111	8731033988	02/07/2015	74550	218 * I
MMH0871	8731034699	01/08/2015	74550	218 * I
MMJ4309	8731032798	04/07/2015	74550	218 * I
MMJ9680	8731033289	11/07/2015	74630	218 * II
MMK0775	8731034677	05/08/2015	74550	218 * I
MZB3525	8731033911	15/07/2015	74630	218 * II
MZB3525	8731033912	15/07/2015	74630	218 * II
MZB3525	8731033510	15/07/2015	74630	218 * II
MZB3525	8731033665	15/07/2015	74550	218 * I
MZB3525	8731033405	08/07/2015	74630	218 * II
MZB3525	8731033412	08/07/2015	74630	218 * II
OKF5266	8731033735	16/07/2015	74550	218 * I
QHI7384	8731033829	18/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 845/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 845/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG0239	54953868E	30/04/2015	66102	230 * VII	127.69

AFG0239	54953869E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
AFG0239	54953870E	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CXT9980	54017333F	02/05/2015	50450	162 * V	191.53
LYQ6784	54019062F	12/06/2015	66372	230 * IX	127.69
LYQ6784	54019061F	12/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ6784	54019060F	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
LZO2402	55976138B	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZO2402	55976139B	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZO2402	55976140B	29/05/2015	52741	175	1915.38
LZO2402	55976141B	29/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LZO2402	55976143B	29/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
LZO2402	55976144B	29/05/2015	51691	165	1915.38
LZO2402	55976145B	29/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBH0718	55596428D	07/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MBN3802	54953948E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCU3135	54018958F	21/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MDC3621	54018103F	20/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MEO5351	55674468C	02/05/2015	50881	163 c/c 162 * III	574.61
MEO5351	55674467C	02/05/2015	50371	162 * III	574.61
MGN6885	54953245E	30/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGZ3473	55596413D	16/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG7720	54019012F	31/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHG7720	54019011F	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG7720	54019010F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHR3579	54953243E	30/05/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MIV5596	54018951F	09/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIY1514	54017334F	02/05/2015	51851	167	127.69
MJA2997	54019055F	06/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MJC9866	55596230D	31/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 844/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 844/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWS2480	54019038F	18/07/2015	65992	230 * V
LWS2480	54019037F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWS2480	54019035F	18/07/2015	50100	162 * I
LWW2804	54953596E	17/07/2015	65992	230 * V
MAX0241	55674476C	25/07/2015	50100	162 * I
MAX0241	55674475C	25/07/2015	65992	230 * V
MAX0241	55674477C	25/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MED8994	54953597E	17/07/2015	65992	230 * V
MEU8660	54019042F	19/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MEU8660	54019041F	19/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 846/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 846/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INK5523	54018962F	16/08/2015	65992	230 * V
MGN6885	54953886E	14/08/2015	65992	230 * V
MGZ1164	54019116F	18/08/2015	51851	167
MGZ1164	54019115F	18/08/2015	66102	230 * VII
MGZ1164	54019114F	18/08/2015	65992	230 * V
MGZ1164	54019113F	18/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGZ1164	54019112F	18/08/2015	50100	162 * I

MGZ1164 54019111F 18/08/2015 58350 195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1062/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCC9144	54760122E	02/05/2015	51851	167	127.69
KIO1695	54760245E	04/06/2015	51851	167	127.69
MBZ1777	54758746E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ1777	54760360E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCQ2286	54759596E	02/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCZ6451	54760120E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCZ6451	54760119E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ6451	54759593E	28/04/2015	69120	232	53.20
MEO9843	54759598E	06/05/2015	51851	167	127.69
MHM7873	54760371E	04/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MHN3270	54760463E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHN3270	54760462E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKE5581	54760123E	02/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
QHM5071	55049079D	08/05/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

URUSSANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1064/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIO0399	54518099F	18/06/2015	54522	181 * VIII	127.69
HRP0701	54760374E	23/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LXR6147	54759687E	18/06/2015	51851	167	127.69
LZP3812	54518211F	29/06/2015	51851	167	127.69
LZR7889	54759971E	17/06/2015	51851	167	127.69
MFD6227	54518212F	29/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKU7010	54518202F	21/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1061/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIX8613	54760494E	11/07/2015	50100	162 * I
IIH3063	54517958F	09/07/2015	51851	167
LZI9517	54518162F	12/07/2015	50531	162 * VI
MGA9194	54518259F	13/07/2015	55411	181 * XVII
MGL8088	54518131F	11/07/2015	55411	181 * XVII
MHB3040	54518258F	13/07/2015	55411	181 * XVII
MLI3257	54760378E	09/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1063/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1063/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EQL4817	54518174F	05/08/2015	73662	252 * VI
IEO4914	54518165F	19/07/2015	51851	167
MAO5310	54518143F	08/08/2015	50100	162 * I
MED6967	54518133F	22/07/2015	55414	181 * XVII
MGM7533	54518142F	03/08/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 267/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 267/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MER1955	54484251D	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
MER1955	54484252D	05/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 266/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 266/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAS9611	54484170D	14/08/2015	50960	163 c/c 162 * V
LAS9611	54484168D	14/08/2015	66371	230 * IX
LAS9611	54484167D	14/08/2015	65992	230 * V
MCT8043	54484264D	17/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 268/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 268/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICQ3909	54484271D	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
ICQ3909	54484270D	13/08/2015	50100	162 * I
LXE9361	55445060B	28/07/2015	65992	230 * V
MAF0118	55445061B	03/08/2015	50100	162 * I
MFZ4251	54484272D	16/08/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 208/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 208/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICO5683	55228064A	23/07/2015	50100	162 * I
ICO5683	55228065A	23/07/2015	65992	230 * V
ICO5683	55228066A	23/07/2015	51851	167
KKV4624	55228068A	26/07/2015	51851	167
MFF1835	55227960A	09/08/2015	73662	252 * VI
MHC2252	55228074A	07/08/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1964/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1964/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL3359	55962489E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
AAL3359	55962491E	16/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFM5648	55961448E	31/05/2015	75790	277	1915.38
ALW9251	55962762E	14/05/2015	69120	232	53.20
ASS0237	54774081E	20/04/2015	65992	230 * V	191.53
BOM6593	55961743E	03/05/2015	65992	230 * V	191.53
CHW0881	55961011E	30/05/2015	66372	230 * IX	127.69
CHW0881	55961010E	30/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CHW0881	55961009E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
CRE9050	55961634E	06/05/2015	64080	221	85.12
CRE9050	55961635E	06/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CRE9050	55961637E	06/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
CZL6995	55962293E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
DIA2684	54773086E	04/05/2014	51691	165	1915.38
JZN3733	55961450E	08/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
JZN3733	55961449E	08/06/2015	50450	162 * V	191.53
JZN3733	55960851E	08/06/2015	69120	232	53.20
KQL0639	55962756E	14/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KQL0639	55962757E	14/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LWX0816	55960908E	07/06/2015	66531	230 * XI	127.69
LXL8482	55963058E	25/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXT2985	55961116E	24/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYB5470	55962000E	30/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYB5470	55962815E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYB5470	55962816E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZF5262	55962800E	08/06/2015	65565	230 * I	191.53
LZK6038	55962465E	01/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LZK6038	55962464E	01/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZK6038	55962463E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61

LZK6038	55962462E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAD7682	55961084E	12/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAV6597	54771888E	16/02/2014	65563	230 * I	191.53
MAV6597	54771890E	16/02/2014	66532	230 * XI	127.69
MAV6597	54771891E	16/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MAV6597	54774072E	16/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBK4214	55962794E	05/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MBK4214	55961019E	05/06/2015	51691	165	1915.38
MBL8347	55962461E	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBL8347	55962459E	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBL8347	55962460E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBT3120	55961734E	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MBT3120	55961735E	02/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBT3120	55961736E	02/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MCK3125	54774472E	30/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCZ0860	55961014E	03/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCZ0860	55961013E	03/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCZ0860	55961012E	03/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ2193	55960952E	31/05/2015	64080	221	85.12
MDG7803	54776176E	02/05/2014	51691	165	1915.38
MEG4003	55960647E	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFM9937	55962220E	21/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MGF0557	54774413E	16/05/2014	50100	162 * I	574.61
MGF0557	54774414E	16/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGG0122	55962300E	30/05/2015	69120	232	53.20
MGY1470	55961105E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGY1470	55961106E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGY1470	55961107E	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG9196	55961993E	28/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MHN9493	54771602E	18/12/2013	67261	230 * XVIII	127.69
MHN9493	54771312E	18/12/2013	51691	165	1915.38
MIG7906	54775346E	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIG7906	54775347E	26/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI5487	55962292E	18/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKZ8045	55960834E	28/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1965/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1965/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4131	54903700F	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
AEQ1128	55962862E	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
AFA4563	55962570E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGD0130	55961603E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMJ2668	55962098E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATN1758	55960904E	03/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUT7331	55962814E	25/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
AVH5093	55961075E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
BTJ1477	55961765E	16/04/2015	74630	218 * II	127.69
CHW0881	55961008E	30/05/2015	51851	167	127.69
CRE9050	55961633E	06/05/2015	57380	186 * II	191.53
LNP4417	54052023N	11/06/2015	50020	257 8§	53.20
LNP4417	55963112E	08/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYL5554	55961373E	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYZ9986	55963046E	09/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZT6593	55961639E	06/05/2015	54283	181 * V	191.53
MAW1893	55963064E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBE0802	55960639E	25/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR3337	55961367E	06/05/2015	57380	186 * II	191.53
MBU8930	55962621E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCC4879	55962823E	06/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDH4280	55961556E	09/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDT2615	54903607F	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDV3577	55962609E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDV9696	55961498E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDX4226	55962370E	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MED3259	55961794E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MET7740	54775486E	10/06/2015	60412	207	127.69
MEZ5506	55961129E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGA4567	54903358F	19/06/2015	72340	250 * I * a	85.12
MGP4889	55962560E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB4612	55961182E	24/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC9546	55961211E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM1339	55962613E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHQ0385	55962184E	27/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ1566	55960747E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX2963	55962373E	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MID6262	55961064E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE9678	55961381E	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIG3096	54049776N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MIT1518	55961352E	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIT1658	54775483E	10/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW3600	55961131E	01/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MJA0826	55962385E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJD0595	55961162E	27/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJF4694	55962379E	29/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJF6161	55962946E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJK0425	55962944E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJR9565	54775300E	13/05/2015	60501	208	191.53
MKI1912	54903677F	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKV3127	55960740E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKW2650	55961749E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKZ9841	55961689E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG5845	55962941E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20

MLK0059	55961698E	12/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLU9929	55962574E	08/05/2015	52070	169			53.20
MLX4686	55961789E	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA4832	55962244E	27/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MMM9299	54775327E	23/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MOB9939	55963262E	08/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MWG1104	55961312E	12/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OKH6945	55962296E	30/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHQ2905	55962618E	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1968/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1968/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento			Valor Multa
BBH0888	55961508E	26/06/2015	65992	230	*	V	191.53
BBH0888	55961509E	26/06/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
LZL5141	55961439E	27/05/2015	50450	162	*	V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1969/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1969/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDF7225	55962243E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU7289	55961792E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYM5044	55961782E	16/04/2015	74710	218 * III	574.61
MAR5930	55962431E	10/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAS3662	55962506E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBV2039	55962191E	08/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGZ4196	55961725E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MID1970	55962020E	25/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM7143	55963057E	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT6056	55961657E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJK0425	55963265E	08/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKS9500	55962018E	25/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ0763	54774085E	24/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5854	55961702E	24/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5854	54775290E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5854	55961656E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5854	55961713E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5854	55961662E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMD2453	55962708E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1962/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1962/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANO4824	55962664E	15/08/2015	69120	232
AOT3984	55961547E	17/07/2015	69120	232
BOR8824	54904055F	19/07/2015	65992	230 * V
ILI2081	54904001F	26/07/2015	65992	230 * V
LVF5858	55963231E	04/08/2015	50100	162 * I
LXR2311	54904854F	13/08/2015	69120	232
LYB3920	54903976F	11/07/2015	66371	230 * IX
LYB3920	54903973F	11/07/2015	67261	230 * XVIII
LZB8410	54904565F	11/08/2015	65992	230 * V
MAA9919	54903312F	08/08/2015	75790	277
MAK7674	54904435F	16/08/2015	65992	230 * V
MAU8211	54903528F	16/08/2015	66372	230 * IX
MAU8211	54903535F	16/08/2015	73400	252 * IV
MAU8211	54903533F	16/08/2015	66371	230 * IX
MAU8211	54903532F	16/08/2015	67261	230 * XVIII
MAU8211	54903531F	16/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAU8211	54903530F	16/08/2015	50100	162 * I
MBP9816	54904125F	05/08/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBP9816	54904124F	05/08/2015	50450	162 * V
MBP9816	54904123F	05/08/2015	67691	230 * XXII
MBP9816	54904121F	05/08/2015	69120	232
MCN6020	55963236E	04/08/2015	50100	162 * I
MCN6020	55963237E	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEQ3125	55963235E	04/08/2015	65992	230 * V
MEQ3125	55963234E	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEQ3125	55963233E	04/08/2015	50100	162 * I
MGL0973	54903992F	22/07/2015	65992	230 * V
MGR2715	54904530F	05/08/2015	65992	230 * V
MHQ5082	54904432F	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHQ5082	54904433F	14/08/2015	65992	230 * V
MHQ5082	54904431F	14/08/2015	50100	162 * I
MJR2345	55963172E	12/08/2015	65992	230 * V
MLQ8935	54904531F	03/08/2015	65992	230 * V
MLS4553	54903834F	21/07/2015	69120	232
MLS4553	54903833F	21/07/2015	65992	230 * V
MLV4967	55961045E	17/07/2015	66531	230 * XI
QHD6414	54904290F	06/08/2015	65992	230 * V
QHD6414	54904289F	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
QHD6414	54904288F	06/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1963/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1963/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW6561	54904991F	17/08/2015	74550	218 * I
AIC4025	54775488E	16/07/2015	55412	181 * XVII
AMJ3273	54904358F	17/07/2015	55412	181 * XVII
ASN5055	54904362F	17/07/2015	55412	181 * XVII
ATU4830	54904977F	13/08/2015	74550	218 * I
AVE1445	54904306F	13/07/2015	74550	218 * I
HBH5046	54903473F	17/07/2015	55412	181 * XVII
HHJ4465	54903884F	25/07/2015	55412	181 * XVII
LYA5021	54904336F	21/07/2015	74550	218 * I
LYN8959	54904252F	25/07/2015	55412	181 * XVII
LYZ9986	54904291F	06/08/2015	55412	181 * XVII
LZJ4342	54904967F	13/08/2015	74550	218 * I
MAC9375	54903995F	14/07/2015	55412	181 * XVII
MAI5557	54904970F	13/08/2015	74550	218 * I
MAK8373	54904308F	13/07/2015	74550	218 * I
MAM5835	54904544F	07/08/2015	55412	181 * XVII
MAU8211	54903534F	16/08/2015	51851	167
MAX3822	55960949E	21/07/2015	55412	181 * XVII
MBP8748	54903820F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MBV5363	54904976F	13/08/2015	74550	218 * I
MCS4191	54904236F	06/08/2015	51851	167
MCU4653	54904758F	10/08/2015	55412	181 * XVII
MDD8493	54903821F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MDK2401	54904126F	05/08/2015	52070	169
MEL2027	54904996F	17/08/2015	74550	218 * I
MFZ2935	54065237N	20/08/2015	50020	257 8§
MGO2104	54904249F	06/08/2015	55412	181 * XVII
MHE7640	54904417F	06/08/2015	55412	181 * XVII
MHF2666	54904307F	13/07/2015	74550	218 * I
MII1779	54904237F	06/08/2015	73662	252 * VI
MIQ4719	54904316F	17/07/2015	74550	218 * I
MIR6374	54903474F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MIY1981	54903479F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MJC0557	54904728F	06/08/2015	74550	218 * I

MJH9681	55960997E	10/08/2015	74550	218 * I
MJT8028	54903829F	17/07/2015	57380	186 * II
MJV4835	54904251F	10/08/2015	55412	181 * XVII
MJY1981	55963090E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MKG3035	54904962F	13/08/2015	74550	218 * I
MKG5013	54904257F	25/07/2015	55412	181 * XVII
MKI1912	54904557F	10/08/2015	55412	181 * XVII
MKP2996	54904981F	17/08/2015	74550	218 * I
MKV7720	54903859F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MLG7543	54904959F	12/08/2015	74630	218 * II
MLJ1888	54904602F	12/08/2015	55680	181 * XIX
MLW3945	54904852F	11/08/2015	55411	181 * XVII
MLZ9983	54903868F	21/07/2015	55412	181 * XVII
MMB9910	54903468F	21/07/2015	55412	181 * XVII
MMH2728	54904349F	22/07/2015	74550	218 * I
MMI7893	54904341F	21/07/2015	74550	218 * I
MWB0199	55961518E	07/07/2015	60681	209
OKG9723	54903816F	13/07/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1966/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1966/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL6647	54904411F	02/08/2015	66102	230 * VII
AHE7831	54904133F	12/08/2015	69120	232
AHE7831	54904132F	12/08/2015	67261	230 * XVIII
AKZ5173	54904116F	04/08/2015	52741	175
APC8421	54903243F	31/07/2015	65992	230 * V

BIV5899	54903565F	29/07/2015	65992	230 * V
CEM6384	54904106F	23/07/2015	66372	230 * IX
CEM6384	54904105F	23/07/2015	67261	230 * XVIII
CEM6384	54904104F	23/07/2015	66102	230 * VII
DHV8161	54903987F	18/07/2015	65992	230 * V
IJW6221	54904143F	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
IJW6221	54904142F	13/08/2015	69120	232
IJW6221	54904141F	13/08/2015	50100	162 * I
LYN2989	54903990F	19/07/2015	50100	162 * I
LZI3510	55960682E	20/08/2015	50100	162 * I
LZI3510	55960683E	20/08/2015	69120	232
LZI3510	55960684E	20/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBM1587	54904064F	25/07/2015	67261	230 * XVIII
MBM1587	54904063F	25/07/2015	50100	162 * I
MBM1587	54904111F	25/07/2015	69120	232
MBU6574	54904094F	13/08/2015	65992	230 * V
MCP7695	54904084F	12/08/2015	65561	230 * I
MDC4495	54904092F	12/08/2015	66372	230 * IX
MDC4495	54904136F	12/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDC4495	54904135F	12/08/2015	50100	162 * I
MDC4495	54904134F	12/08/2015	65992	230 * V
MFD4621	54904507F	30/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MFD4621	54904506F	30/07/2015	50450	162 * V
MGC0481	54904764F	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGC0481	54904763F	10/08/2015	50100	162 * I
MGC0481	54904762F	10/08/2015	65992	230 * V
MGK4780	54904225F	22/07/2015	65992	230 * V
MJU3285	54903915F	20/07/2015	64080	221
MKA2151	54904391F	29/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1967/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1967/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR3390	54904456F	22/07/2015	74710	218 * III
AJW2401	54904337F	21/07/2015	74630	218 * II
AKM9269	54903837F	21/07/2015	55412	181 * XVII
AOU7198	54903997F	22/07/2015	55412	181 * XVII
KEW0304	54903494F	21/07/2015	55412	181 * XVII
LZW9808	54904333F	21/07/2015	74550	218 * I
MAM4546	54904352F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MAM4546	54903478F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MAX6727	54904460F	24/07/2015	55412	181 * XVII
MCU9790	54904261F	25/07/2015	55412	181 * XVII
MDL2435	54904469F	27/07/2015	74630	218 * II
MFM9435	54065240N	20/08/2015	50020	257 8§
MFN4949	54904226F	29/07/2015	55412	181 * XVII
MFZ9632	54904255F	25/07/2015	55412	181 * XVII
MGK6315	54904334F	21/07/2015	74550	218 * I
MGT2550	54905015F	19/08/2015	74550	218 * I
MHM6696	55960947E	17/07/2015	55412	181 * XVII
MJL6592	54903842F	21/07/2015	55412	181 * XVII
MKA2345	54062231N	04/08/2015	50020	257 8§
MLF0865	54905008F	19/08/2015	74550	218 * I
MLK6300	54903886F	25/07/2015	55412	181 * XVII
MLP4666	54905013F	19/08/2015	74630	218 * II
OKH5891	54903483F	17/07/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 391/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 391/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JRS2759	55741979E	28/05/2015	73662	252 * VI	85.12
LXM9132	55741973E	19/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
LXM9132	55741974E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXM9132	55741975E	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXM9132	55741977E	19/05/2015	67692	230 * XXII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 390/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 390/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALG0586	55742029E	18/07/2015	66531	230 * XI
ALG0586	55742030E	18/07/2015	66372	230 * IX
MAY8400	55742033E	18/07/2015	51851	167
MAY8400	55742034E	18/07/2015	67691	230 * XXII
MCW8072	55742031E	18/07/2015	66531	230 * XI
MCW8072	55742025E	18/07/2015	58432	196
MCW8072	55742026E	18/07/2015	66372	230 * IX
MCW8072	55742028E	18/07/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 392/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 392/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBR3757	55742051E	09/08/2015	65992	230 * V
MEF6642	55742032E	18/07/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 274/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 274/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGV6834	55779320D	18/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 273/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 273/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJF2844 55779333D 22/07/2015 58350 195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1337/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1337/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIP7030	55732839E	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
CIP7030	55732840E	02/05/2015	50450	162 * V	191.53
HRD2222	55733752E	28/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LYP0345	55732371E	22/06/2015	50100	162 * I	574.61
LYP0345	55732373E	22/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYP0345	55732372E	22/06/2015	66371	230 * IX	127.69
LYP0345	55706638E	22/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYY2435	55733532E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYY2435	55733533E	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV6815	55706276E	03/05/2015	51691	165	1915.38
MCN3969	55732417E	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCN3969	55732418E	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCN3969	55732419E	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCW9210	55733531E	28/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDF5480	55708255E	28/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MDF5480	55708257E	28/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MDF5480	55708258E	28/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MDX2254	55732831E	28/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MEO2082	55706619E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGG2418	55732267E	21/06/2015	69120	232	53.20
MGG2418	55732266E	21/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGG2418	55732517E	21/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1338/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1338/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP0345	55706639E	22/06/2015	58350	195	127.69
MDF5480	55708259E	28/04/2015	52070	169	53.20
MGB4472	54485890D	06/05/2015	70561	244 * III	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1335/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1335/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD2844	55732229E	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCD2844	55732228E	25/07/2015	65992	230 * V
MCD2844	55732227E	25/07/2015	50100	162 * I
MDS7106	55733590E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDS7106	55733589E	19/07/2015	65561	230 * I
MDS7106	55733588E	19/07/2015	50100	162 * I
MGZ2399	55732278E	24/07/2015	67000	230 * XVI
MGZ2399	55706644E	24/07/2015	67261	230 * XVIII
MIE0524	55733782E	22/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1336/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1336/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMD2780	55732531E	25/07/2015	52070	169
MIH3135	55732279E	24/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV